DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CADERNO **EXECUTIVO**
SEÇÃO **3**

Volume 135, Número 40

São Paulo - SP, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

Editais 1
Procuradoria Geral do Estado 1
Secretaria de Agricultura e Abastecimento 2
Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas 2
Secretaria de Desenvolvimento Social 2
Secretaria da Educação 2
Secretaria da Fazenda e Planejamento 24
Secretaria de Gestão e Governo Digital 25
Secretaria da Justiça e Cidadania 25
Secretaria de Parcerias em Investimentos 26
Secretaria da Saúde 26
Secretaria da Segurança Pública 28
Ministério Público 30
Universidade de São Paulo 30
Universidade Estadual de Campinas 30
Universidade Estadual Paulista 31

Negócios Públicos 33
Casa Civil 33
Procuradoria Geral do Estado 33
Secretaria da Administração Penitenciária 34
Secretaria de Agricultura e Abastecimento 34
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação 35
Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas 36
Secretaria da Educação 37
Secretaria da Fazenda e Planejamento 39
Secretaria de Gestão e Governo Digital 39
Secretaria da Justiça e Cidadania 45
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística 45
Secretaria de Parcerias em Investimentos 46
Secretaria da Saúde 46
Secretaria da Segurança Pública 61
Defensoria Pública do Estado 64
Universidade de São Paulo 65
Universidade Estadual de Campinas 66
Universidade Estadual Paulista 66

Concursos 68
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação 68
Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas 89
Secretaria da Educação 90
Secretaria de Gestão e Governo Digital 90
Secretaria da Saúde 91
Universidade de São Paulo 98
Universidade Estadual de Campinas 102
Universidade Estadual Paulista 102

Relação de Compras 114
Secretaria da Administração Penitenciária 114
Secretaria da Educação 114
Secretaria da Saúde 114
Secretaria da Segurança Pública 114
Universidade Estadual de Campinas 115
Universidade Estadual Paulista 115

EDITAIS

Procuradoria Geral do Estado

Área de Consultoria Geral

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

EDITAL Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SES 024.00025748/2024-13 **(Proc. Digital)**
INTERESSADO: P.C.C.C.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do termo, a saber: Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência do acusado. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que o acusado foi regularmente citado e não compareceu ao ato, decreto a sua revelia; 2 – Neste ato nomeio advogada credenciada, a **Dra. Ana Paula Tosi, OAB/SP 169.269**, e-mail: aptosiadv@gmail.com e aptosi@yahoo.com.br, telefone: (11) 9.9946-9712 para realizar a defesa do acusado, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas, digitei e subscrevi.
DRA. ANA PAULA TOSI - OAB/SP 169.269
PROCESSO SES 33831/2020
INTERESSADO: A.D.C.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho a saber: 1) Diante do atestado apresentado, defiro o pedido para o fim de cancelar a audiência de interrogatório agendada para 25/02/25, às 13h30min. 2) No entanto, tendo em vista que se trata do terceiro cancelamento de interrogatório, em homenagem ao princípio da eficiência dos atos administrativos, intimo a ilustre defesa a apresentar defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, podendo arrolar testemunhas e requerer diligências, sendo que a acusada será interrogada no momento da audiência de instrução. 3) Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.
DR. JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA - OAB/SP 159.696
DR. FERNANDO CARLOS MARTINS FILHO - OAB/SP 265.313
DR. FLÁVIO ANTUNES RIBEIRO ALVES - OAB/SP 289.736
DR. THIAGO ANTUNES RIBEIRO ALVES - OAB/SP 326.637
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC 210134/2023
INTERESSADO: M.S.M.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 271, a saber: 1. Ciência à defesa quanto a juntada das informações prestadas pelo Conselho Tutelar de João Ramalho (fls.270). 2. Após, aguarde-se a audiência de instrução designada. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.
DR. PAULO HENRIQUE ADOMAITIS – OAB/SP 150.180
DRA. GLÁUCIA MARIA CENTEIO DE ARAÚJO – OAB/SP 103.292
DR. SANDRO ROGÉRIO MÁXIMO DOS SANTOS – OAB/SP 403.798
PROCESSO SEDUC 263674/2019
INTERESSADO: R.A.S.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 175, a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência na presente data, em saneamento. 2. Após a apresentação de Alegações Finais, acuso a juntada aos autos da Ficha de Assentamento Individual atualizada da acusada. 3. Para os devidos fins, dê-se ciência à Defesa, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. 4. Após, tornem os autos à conclusão desta Presidência para elaboração do Relatório Final. 5. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.
DRA. NAYHARA MENDES CARVALHO SCARABELE - OAB/ SP 392.336
PROCESSO SEDUC 115226/2023
INTERESSADO: M.C.A.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 119, a saber: Autos conclusos nesta data a esta Presidência. Recebo manifestação da própria acusada, solicitando nomeação de Defensor dativo. Em favor da defesa de M.C.A., nomeio a Dra. ESTHER PHELIPE, OAB/SP 159.889. Dê-se ciência de sua nomeação. Determino sejam compartilhados à acusada os canais de contato de sua Defensora, para melhor elaboração da estratégia de defesa. Aguarde-se audiência de interrogatório, já designada para 02 de abril de 2025, às 10:30hs. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.
DRA. ESTHER PHELIPE - OAB/SP 159.889
PROCESSO SEDUC 015.00355672/2023-86
INTERESSADO: A.S.M.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 40, a saber: Autos conclusos nesta data a esta Presidência. Recebo manifestação da própria acusada, solicitando nomeação de Defensor dativo. Em favor da defesa de A.S.M., nomeio a Dra. LUCIANE DA SILVA BUENO, OAB/SP 394.087. Dê-se ciência de sua nomeação. Determino sejam compartilhados à acusada os canais de contato de sua Defensora, para melhor elaboração da estratégia de defesa. Cobre-se a Ficha de Assentamento Individual atualizada. Aguarde-se audiência de interrogatório, já designada para **10 de abril de 2025, às 14:30hs**. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.
DRA. LUCIANE DA SILVA BUENO - OAB/SP 394.087
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PROCESSO SAP 1261629/2020
INTERESSADO: E.A.N.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 180, a saber: 1. Fls. 179: tendo em vista o decurso de prazo certificado pela Assistência desta Unidade, a Administração desiste da oitiva da testemunha **J.S.R.**, reputando suficientes os testemunhos prestados. 2. Não havendo outras provas a produzir e sendo desnecessário sobrestar o feito, dada a independência das instâncias administrativa e criminal, declaro **encerrada a instrução processual**. 3. Intime-se a i. Defesa para apresentação de **Alegações Finais** no prazo legal de 07 (sete) dias, ficando desde logo deferida vista dos autos fora de Cartório mediante agendamento prévio. 4. Após, venham à conclusão para a elaboração de Relatório Final. 5. **Publique-se** em nome da i. Defesa constituída às fls. 160. 6. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o

número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.
DRA. CÉLIA TEREZA MÖRTH – OAB/SP 39.899
PROCESSO SAP 3443157/2019
INTERESSADO: C.A.B.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 192, a saber: 1. Fls. 188/188-verso: recebo a **Defesa Prévia** sem matéria preliminar a ser examinada e com rol de 05 (cinco) testemunhas, acompanhada da sentença homologatória de acordo efetuado no Termo Circunstanciado correlato e do comprovante de extinção da punibilidade (fls. 189/190). 2. Antes de designar audiência de instrução, intime-se a i. Defesa, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, informe se as testemunhas que arrolou, todas da Unidade de classificação do acusado, presenciaram a prática da conduta, em tese, infracional, havida fora do exercício da função pública, justificando a necessidade de sua oitiva, pois, se se tratar de testemunhas de antecedentes, a prova deverá ser feita exclusivamente por documentos, nos termos do artigo 283, § 2º, da Lei nº 10.261/1968. 3. Para melhor instrução do feito, junte-se a consulta ao andamento do Termo Circunstanciado nº 1502357-40.2019.8.26.0024 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Andradina. 4. **Publique-se** em nome da i. Defesa constituída às fls. 183. 5. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.
DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114
DR. GILSON PIMENTEL BARRETO – OAB/SP 417.747

EDITAL Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC 015.00371892/2023-57
INTERESSADO: R.P.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho, a saber: Fica deferido o envio de cópia digitalizada dos documentos enviados pela Diretoria de Ensino; providencie-se. Por outro lado, e considerando-se o contido no prontuário médico do indiciado enviado pelo DPME, fica deferida a realização do exame pericial pretendido pela defesa. Nesse sentido, a Administração, desde já, apresenta os seguintes quesitos: 1. O acusado, **à época dos fatos (ano de 2023)** mencionados na portaria, apresentava doença mental ou anomalia psíquica? 2. Em caso positivo, qual a doença ou anomalia psíquica? 3. Em razão da natureza da doença / anomalia psíquica, ao tempo dos fatos, é possível afirmar que o acusado era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito das condutas praticadas ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? 4. Em razão das mesmas circunstâncias referidas no quesito anterior, o acusado possuía, ao tempo dos fatos, reduzida capacidade de entender o caráter ilícito das condutas praticadas ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? 5. Eventual doença ou anomalia psíquica influenciou na vontade do acusado em praticar dos fatos narrados na portaria inicial? Em termos de prosseguimento, intime-se a defesa para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente os quesitos que entender pertinentes. Publique-se.
DRA STELA LUCAS LECH – OAB/SP 475.969
DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889
DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA - OAB/SP 336.296
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário

Coordenadoria de Defesa Agropecuária - Cda

Departamento de Defesa Sanitária e Inspeção Animal

Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal

NOTIFICAÇÃO REGISTRO SISP

DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO ANIMAL
CENTRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
A COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, ATRAVÉS DO CENTRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NOTIFICA O REGISTRO NO SISP DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS
INTERESSADO: PHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - TOP FOOD'S
CNPJ: 24.762.217/0001-05
ENDEREÇO: AVENIDA DONA ENGRACIA AGUDO ROMÃO, Nº 1415 - VILA DONA ENGRACIA AGUDO ROMÃO - CATANDUVA/SP
SISP: 1901
DATA DO REGISTRO: 21/11/2024
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS
INTERESSADO: E. DOS SANTOS GARBES CHARCUTARIA E LINGUIÇARIA - CHARCUTARIA ARTESANO ESPERANÇA
CNPJ: 54.430.643/0001-02
ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE, Nº 4-18 - JARDIM ELDORADO - BAURU/SP
SISP: 1902
DATA DO REGISTRO: 21/11/2024
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS
INTERESSADO: LATICINIO MEDITERRANEO LTDA
CNPJ: 33.897.005/0001-18
ENDEREÇO: RUA DO KARTODROMO, Nº 555 - DISTRITO INDUSTRIAL - REGISTRO/SP
SISP: 1903
DATA DO REGISTRO: 25/11/2024
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO
INTERESSADO: MARNOBRE IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PESCADOS LTDA
CNPJ: 18.861.087/0001-57
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA S/Nº - KM 24 2 ANEXO MODULO 32B BLOCO III - JARDIM JARAGUA - SÃO PAULO/SP
SISP: 1904
DATA DO REGISTRO: 02/12/2024
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS
INTERESSADO: EUILSON PEREIRA BEZERRA
CNPJ: 26.051.427/0001-02
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CHICALHONI, Nº 207 - JARDIM LAGO AZUL II - LOUVEIRA/SP
SISP: 1905
DATA DO REGISTRO: 06/12/2024
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: ABATEDOURO FRIGORÍFICO
INTERESSADO: SEARA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.914.460/0284-03
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL CARLOS CAVALARO, Nº 460 - BAIRRO DA PONTE ALTA - JARINU/SP
SISP: 1906
DATA DO REGISTRO: 19/12/2024
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS
INTERESSADO: FRIGOZANI COMERCIO DE CARNES SUINAS LTDA
CNPJ: 36.144.547/0001-08
ENDEREÇO: RUA CATÃO, Nº 1337 - GALPÃO 2 - VILA ROMANA - SÃO PAULO/SP
SISP: 1907
DATA DO REGISTRO: 23/12/2024
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DE DERIVADOS
INTERESSADO: TOMAZELLA GIUSEPPE DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA
CNPJ: 38.411.637/0001-43
ENDEREÇO: RUA LINO DE GOES, Nº 900 - CENTRO - PEREIRAS/SP
SISP: 1908
DATA DO REGISTRO: 26/12/2024
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS
INTERESSADO: FRYANA COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
CNPJ: 12.596.927/0001-15
ENDEREÇO: AVENIDA SAMPAIO VIDAL, Nº 414 - FUNDOS - BAIRRO VARZEA - CACONDE/SP
SISP: 1909
DATA DO REGISTRO: 13/01/2025
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO
INTERESSADO: PISCICULTURA PORTAL DO RIO GRANDE LTDA
CNPJ: 54.636.245/0001-39
ENDEREÇO: RODOVIA SP 322, Nº 1002 - DISTRITO INDUSTRIAL - RIOLANDIA/SP
SISP: 1910
DATA DO REGISTRO: 16/01/2025

Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gabinete da Secretária

Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 03/2025
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SCEC Nº 008, de 10/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15/02/2023, alterada pela Resolução SCEIC Nº 53, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 27/07/2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividade-meio e atividades-fim, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
SUSTENIDOS
Função: 003 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)
Subfunção: 003.02 Seleção e desenvolvimento de recursos humanos (SUBFUNÇÃO)
Atividade: 003.02.02 Capacitação e aperfeiçoamento funcional
Série documental: 003.02.02.009 Processo de concessão de bolsa de estudo
Datas limite: 1975 a 1999
Quantidade: (45 caixas e/ou 6,3 metros lineares)
Observações complementares: Bolsa de estudos
Função: 003 (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS)
Subfunção: 003.08 (Coordenação de atividades de convivência infantil)
Atividade: 003.08.01 (Controle de ingresso e de frequência)
Série documental: 003.08.01.004 (Ficha de registro mensal de frequência)
Datas limite: 1975 a 1999
Quantidade: (40 caixas e/ou 5,6 metros lineares)
Observações complementares: Ficha de frequência de aluno
Função: 004 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS (FUNÇÃO)
Subfunção: 004.01 Controle de compras, serviços e obras (SUBFUNÇÃO)
Atividade: 004.01.04 Aquisição de bens materiais e patrimoniais
Série documental: 004.01.04.002 Processo de aquisição de material de consumo
Datas limite: 1975 a 1999
Quantidade: (98 caixas e/ou 13,72 metros lineares)
Observações complementares: Processo de aquisição de materiais de consumo
Função: 004 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS (FUNÇÃO)
Subfunção: 004.01 Controle de compras, serviços e obras (SUBFUNÇÃO)
Atividade: 004.01.05 Contratação de serviços e obras
Série documental: 004.01.05.004 Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado
Datas limite: 1975 a 1999
Quantidade: (29 caixas e/ou 4,06 metros lineares)
Observações complementares: Processo de contratação de serviço
Função: 006 (GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)
Subfunção: 006.01 (Comunicação administrativa)
Atividade: 006.01.09 (Expedição de certidão e transcrição de documentos)
Série documental: 006.01.09.003 (Cópia certificada)
Datas limite: 1999 a 2015
Quantidade: (90 caixas e/ou 12,6 metros lineares)
Observações complementares: Cópia de partitura
Total de caixas = 302 caixas
Total de metros lineares = 42,28 metros lineares

Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e tv Educativa

EDITAL Nº 90020/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos com no máximo 03 (três) ano, sem motorista, com limite de 10.000 Km e quilometragem livre, com manutenção preditiva, preventiva e corretiva, seguro total, sem franquia para a Contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural por todos os municípios do Estado do São Paulo, licitação do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO e modalidade de disputa ABERTO.
A sessão pública será realizada no dia 13.03.2025 às 10:00 horas através do site www.gov.br/compras. O Edital, na integra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tvcultura.com.br .

Anexo(s):
Edital 90020 25 - Locação de Veículos.pdf

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete do Secretário

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

COMUNICADO EDITAL CONDECA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Comunicado
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos fomentos celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2021/2022.
Fomento – Organizações Sociais
01) Processo SEI 012.00000501/2025-69
Associação Patris- Casa Do Pai
Signatário: José João de Vilas Boas
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira
Objeto: Metamorfose Cultural
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002
Valor Total: R$ 94.620,00 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais).
PT 08.122.3500.6473.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais - Custeio)
Valor: R$ 94.620,00 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 12 meses
Gestor: Clovis De Sousa Freitas
Parecer Jurídico Referencial: 33/2024
02) Processo SEI 012.00008194/2024-83
CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA
Signatário: Eliete Aparecida Guilherme da Silva
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira
Objeto: Trabalho Em Foco
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002
Valor Total: R$ 154.627,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais).
PT 08.122.3500.6473.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais - Custeio)
Valor: R$ 154.627,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais).
Data da Assinatura: 21/02/2025
Vigência: 12 meses
Gestor: Clovis De Sousa Freitas
Parecer Jurídico Referencial: 33/2024

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 015.00834547/2024-19
Objeto: Contratação de serviços contínuos de Profissional de Apoio Escolar – Atividades de Vida – Diária – PAE/AVD, para apoio aos alunos com deficiência da rede pública estadual de ensino.
Total de Itens Licitados: 02 (dois)
Valor total da licitação: R$ 367.912.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, novecentos e doze mil reais)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Endereço: Praça da República, 53 (Pregão Eletrônico)
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
90007 - CISE - Cuidador centralizado.pdf

Diretorias de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Centro

EDITAL 03/2025 - VICE DIRETOR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro, nos termos da Resolução SEDUC - 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice diretor, na seguinte escola:
EE Antônio Firmino de Proença, Prof. **(2 vagas)**
EE Colombo de Almeida
EE Paulo Setúbal
I - Disposições Iniciais
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:
a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
b) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
d) Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ", com carga horária mínima de 80 horas;
5 - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
6 - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
7 - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
8 - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
9 - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
10 – ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.
III - Proposta de Trabalho
A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.
IV – Entrevista
As entrevistas serão agendadas e realizadas na escola de interesse pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.
V - Documentos
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
a) RG e CPF;
b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
d) Currículo Profissional.
VI - Das inscrições - Entrega Presencial das Propostas de Trabalho:
Local:
1. EE Antônio Firmino de Proença, Prof. - Rua da Mooca, 363 – Mooca **(2 vagas)**
2. EE Colombo de Almeida – Rua Graciano Altieri, 114 – Casa Verde
3. EE Paulo Setúbal- Avenida Deputado Emílio Carlos, 1980 – Vila Santa Maria
Período: de **25/02/2025 a 06/03/2025**
Horário: das 8h às 17h
VII – Das Disposições finais
a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Vaga de Coordenação de Gestão Pedagógica – Anos Iniciais – EF – EE Paulo Setúbal, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A EE Paulo Setúbal, nos termos da Resolução SEDUCnº 53/2022, comunica a abertura das inscrições para seleção de docentes interessados em exercer a função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA.
I – Da vaga:
01 (uma) vaga para **COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.**
II – A carga horária a ser cumprida é de 40 horas semanais, distribuídas de 2ª a 6 ª feira dentro dos turnos de funcionamento da escola.
III – Dos requisitos para exercer as funções:
– Ser Titular de Cargo ou Ocupante de Função-atividade;
– Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
– Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.
IV – Das Atribuições da Função:
a. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
b. Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
c. Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
d. Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer a melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
e. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
f. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
g. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
h. Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
i. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes.
V – Dos critérios regionalmente estabelecidos pela Diretoria de Ensino Região Centro:
– A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, particularmente com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
– A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
– A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
– A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
– A análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes desta Diretoria de Ensino, a ser entregue na escola pelo candidato à vaga.
VI – Do período para entrega Plano de Gestão Pedagógica:
O Plano poderá ser entregue de 25/02 a 28/02/25, com acondicionamento do documento em envelope lacrado e com identificação do candidato.
Local: Av. Deputado Emílio Carlos, 1980 – Vila Santa Maria, São Paulo, SP – CEP: 02720-200
Horário: das 8 às 16 horas, na secretaria da Unidade Escolar.
VII – Da Entrevista:
A entrevista ocorrerá presencialmente na Unidade Escolar e versará sobre a proposta de trabalho constante no Plano de Gestão Pedagógica e sobre as atribuições para o desempenho da função, em data e horário a ser confirmado pela Direção da unidade Escolar.
VIII – Disposições Finais:
– O candidato, que após análise da documentação apresentada, não atender os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item III deste Edital, terá sua inscrição indeferida antecedentemente à submissão da Entrevista;
– A seleção do docente para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada pelo Diretor de Escola juntamente com o Supervisor de Ensino, após análise do Plano de Gestão Pedagógica e da entrevista;
– **O candidato, se não for da própria Unidade Escolar, deverá apresentar anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação**;
– A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Diretoria de Ensino - Região Centro-sul

EDITAL ESCOLHA A.O.E , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO
ESCOLAR/2024 – 7ª CHAMADA (NOVA OPORTUNIDADE)
O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região CentroSul, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 1.132, de 10 de fevereiro de 2011, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO
ESCOLAR/2024, para exercer a função em caráter TEMPORÁRIO, e baixa as seguintes instruções aos candidatos (A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital):
I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
VAGAS DISPONÍVEIS: 73
LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL
ENDEREÇO: RUA DOM ANTÔNIO GALVÃO, 95, VILA GUMERCINDO – SÃO PAULO (.
(Dia – horário – nº da classificação dos candidatos)
28/02/2025 – 09 h – CLASSIFICAÇÃO DO Nº 001 ao 388

Classificação	Nome	RG
1	MARIA HELENICE DOS SANTOS GONÇALVES	18XXXX05
2	ÉLICA PAULA DA CUNHA	29XXXX46
3	VANESSA DE FREITAS	29XXXX07
4	DANIELA GUADALUPE CARDOSO ALVES	29XXXX89
5	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	46XXXX35
6	CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA	9XXXX20
7	BRENO HENRIQUE ALVES DA SILVA	38XXXX04
8	FELIPPE DE ANDRADE LIMA	52XXXX15
9	RAFAEL CABRAL FREITAS	56XXXX53
10	ANA PAULA DE OLIVEIRA CIUTI	25XXXX91
11	ROSANA BUENO	91XXXX57
12	JAN LOPES DA SILVA	53XXXX86
13	SANDRO RAMOS NASCIMENTO	54XXXX49
14	RENATO SENERCHIA	43XXXX02
15	LAILA OLIVEIRA MORENO	55XXXX78
16	PRISCILA NUNES CAVALCANTI	48XXXX83
17	CLAUDIA MARIA MAXIMO RODRIGUES	68XXXX17
18	MARIA JOSE DE FARIAS	21XXXX66
19	LEDA DO CARMO LIMA	18XXXX60
20	ADRIANA MARIA DE FREITAS	53XXXX33
21	MARCELO BORDIERI	25XXXX76
22	LUCIANA ALVES MARTINS DOS ANJOS	28XXXX78
23	ERIKA MASTRODOMENICO	13XXXX31
24	CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES	40XXXX98
25	RENATA CHEILA RAMOS DOS SANTOS	58XXXX68
26	THAIS XAVIER PINTO	46XXXX78
27	THAIS ROMANO BALINT	49XXXX64
28	JESSICA CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	52XXXX74
29	ALINE BARBOSA DE JESUS	38XXXX57
30	DAVI MENDES DE ANDRADE VITÓRIO	69XXXX08
31	LUANA CAPELLARI	54XXXX87
32	MARIA ROSA COELHO MIGUEL	14XXXX02
33	DOUGLAS NEFTALI CARTAGENA CALDERON	16XXXX06
34	MARIANNA UMBELINO DE FREITAS	28XXXX94
35	WINICIUS ALEXANDRE RIBEIRO	39XXXX55
36	THIAGO OSÓRIO SIVIERO	29XXXX14
37	IZABELLE SOLA WIEDERKEHR	53XXXX54
38	PATRICK MORELLI NEMÉC	52XXXX06
39	MARIA CAROLINA VAZ GUIMARAES	29XXXX05
40	ADRIANA MARQUES DE ASSIS CALASSO	57XXXX77
41	CARLA ANDRÉIA COSTA FREITAS OLIVEIRA	01XXXX03
42	EMMANUELE RODRIGUES CAPUANO	46XXXX60
43	VIVIANE DA SILVA ANDRADE	34XXXX77
44	JADIEL RODRIGUES SARAIVA	47XXXX48
45	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FILHA	69XXXX08
46	NATHANE RIBEIRO DE JESUS DA SILVA	42XXXX91
47	GABRIEL LUIZ DUCCINI PUIA	41XXXX38
48	RAFAELA O'HANNA DOS REIS E REIS	39XXXX75
49	MATTHEUS VITTOR DE SOUZA PINTO	50XXXX14
50	LUANA RODRIGUES SANTANA	39XXXX89
51	AGATHA SANTOS MARTINS	57XXXX42
52	SANDRA REGINA REIS DE CASTRO	52XXXX19
53	THALLYS MARTINS TINOCO DA SILVA	52XXXX51
54	HIROSHI ASANO	6XXXX71
55	CARLOS EDUARDO FERNANDES	15XXXX04
56	ROSELI DE JESUS SANTOS	30XXXX60
57	PRISCILA FERNANDES GUELERE	24XXXX00
58	FERNANDA MULLER DE LIMA	32XXXX19
59	ANDRESSA SANTOS SILVA	34XXXX23
60	GABRIELA PERES SALVALAGIO SILVA	49XXXX20
61	GUILHERME GONÇALVES FERREIRA	36XXXX15
62	LUCAS NASCIMENTO DA COSTA	39XXXX12
63	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	57XXXX31
64	LAURENTINA MARIA RODRIGUES MATEUS	19XXXX33
65	IVANI GOMES RIBEIRO	36XXXX36
66	CRISTIANE SANTANA DE AVILEZ	29XXXX71
67	JULIANA CARDOSO	29XXXX19
68	SUZI PEREIRA DE DEUS	42XXXX80
69	BIANCA MARQUES DOS SANTOS BENISSI	43XXXX26
70	BRUNA LARISSA BEZERRA MOURATO	59XXXX15
71	ROBERTO LUIS ANTONIO	18XXXX72
72	ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES	53XXXX26
73	MILENA CELIA MEIRELES FERREIRA	54XXXX16
74	ELISANGELA DE OLIVEIRA	25XXXX60
75	LUCIANA DE FATIMA VEZZARO	44XXXX06
76	JACKELLINE LOIRO SILVA	44XXXX98
77	JOSELIA ADRIANA POLICENO	19XXXX96
78	FLORIDES PEREIRA	19XXXX92
79	ANA PAULA CARNEVALI	11XXXX58
80	GISELE WELTER MACHADO	21XXXX69
81	SOLANGE NASCIMENTO PEREIRA	65XXXX00
82	FABIOLA BARROSO RUCK	67XXXX94
83	LUIZ ALBERTO SILVA CARVALHO	30XXXX87
84	MELISSA VEGA ARIZA VILLAR	52XXXX60
85	RAPHAEL WESTIM LEITE DO CARMO	44XXXX00
86	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	62XXXX11
87	MARCIO EDUARDO DOS SANTOS LEOCADIO	18XXXX13

88	HENRIQUE PEDRO DOS SANTOS	57XXXX24
89	ANNA LUIZA DE ALMEIDA ORTIM	55XXXX42
90	ANGELICA MATHES BARBOSA	33XXXX39
91	KELLY MARQUES BALAZSHAZI	59XXXX61
92	MARIA DO CARMO ARRUDA LEITE	19XXXX18
93	JOSÉ DEMILTON GOMES DA SILVA	66XXXX49
94	JOCÉLIA SANTANA BARRETO	35XXXX60
95	CAMILA PREVITALI ANTONIO	48XXXX46
96	TAYNÁ DE SOUZA MELLO	38XXXX19
97	ANA CLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	67XXXX52
98	MARCIA REGINA KOJOROSCHI	20XXXX49
99	IVONE APARECIDA BENTA NOGUEIRA	17XXXX44
100	ERIKA BEZERRA COELHO	33XXXX63
101	ANA CAROLINE TEIXEIRA GOMES	50XXXX19
102	SOFIA ALVES SOBRAL	39XXXX69
103	MARISA DE FATIMA LEMÉ DA SILVA	15XXXX22
104	MARIA JOSÉ DE SÁ SILVA	52XXXX07
105	KELLEM BUENO DE OLIVEIRA	11XXXX08
106	EDUARDO APROBATO DRAGO	40XXXX98
107	CAROLINE PETRUCELI	44XXXX41
108	TAINA FREITAS BORGES	43XXXX33
109	EDUARDO ROSA	15XXXX62
110	REGINALDO BERNARDINO PEREIRA DE SOUZA	26XXXX89
111	ROSELI DE OLIVEIRA	27XXXX73
112	EVERTON ALENCAR SANTOS	41XXXX65
113	THAYNÁ PEREIRA DE SENA	55XXXX46
114	JANETE PIMENTA MATOS	06XXXX23
115	FERNANDO LOPES PEREIRA	18XXXX62
116	ROSEMEIRE APARECIDA NILSEN DE ALMEIDA	15XXXX14
117	JAIME FILIETAZ CERQUETANI	16XXXX48
118	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	28XXXX42
119	MICHAEL NOGUEIRA PINHEIRO	43XXXX30
120	INGRID FIGUEIREDO	48XXXX09
121	BARBARA CAMPOS DE SOUZA	56XXXX97
122	CAMILLE TEIXEIRA FELIPE	53XXXX25
123	OZEAS DOS SANTOS	17XXXX00
124	PAULA DANIELE DE ALMEIDA NORMILIO	42XXXX93
125	VAGNER TADEU FIORILLO	35XXXX01
126	GLAUCIA MARIA LUCIANE LIMA DE JESUS	54XXXX82
127	DÉBORA FIRMINO DE SOUZA	36XXXX70
128	TONI ERYC DA SILVA CUNHA	26XXXX30
129	SIMONE REGINA DOS SANTOS	23XXXX16
130	QUÉSIA TEIXEIRA DE MENESES	12XXXX46
131	FÁBIO CIRNE DE ALBUQUERQUE	24XXXX68
132	RITA DE CÁSSIA MACIEL IZIDIO	56XXXX18
133	GABRIELA JOSEFA DA CONCEIÇÃO LEME	37XXXX78
134	RAPHAEL SANTOS MACHADO	23XXXX56
135	DANIELA COLTRE GOMES	54XXXX37
136	MIRIAN CORDEIRO DA SILVA	22XXXX90
137	MARILENE SILVA FERREIRA	23XXXX83
138	ANDERSON ROBERT DE SOUZA ANDRADE	27XXXX49
139	FERNANDA CAROLINA BAIRRIOS	34XXXX69
140	VINICIUS MATOS DE BARROS	55XXXX25
141	ELISABETE VENTURA ROCHA	13XXXX31
142	THALAMY BEZERRA DA SILVA	64XXXX71
143	MARIA JOANA SANTOS	32XXXX85
144	MARIA LUCIENE DE ALMEIDA	29XXXX55
145	SHEILA MONICA DA SILVA	28XXXX26
146	DEBORA TAVARES CARVALHO	34XXXX86
147	VERIDIANA MATOS FREIRE	49XXXX20
148	MELISSA APARECIDA MACEDO DE SOUZA	55XXXX50
149	GIOVANNA BELO PEREIRA	39XXXX96
150	SABRINA SANTOS LIMA	44XXXX66
151	GUSTAVO ALLAN DE ALMEIDA	57XXXX29
152	MARIA CONCEIÇÃO CUNHA CAETANOO	19XXXX55
153	PRISCILA FAUSTINO DE OLIVEIRA	40XXXX33
154	SIRLENE RODRIGUES BARCELOS ROSA	13XXXX87
155	ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA	17XXXX89
156	LUZIANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	35XXXX80
157	DANIEL AUGUSTO ALVES DE JESUS	36XXXX97
158	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	45XXXX81
159	MARCIA CRISTINA COSTA E SILVA	22XXXX45
160	FERNANDO TEIXEIRA MARTINS FILHO	24XXXX12
161	MARGARETE MARIA DA GLÓRIA MILITÃO	46XXXX08
162	EDSON DA COSTA	25XXXX86
163	ALESSANDRA LIMA PAIVA	23XXXX61
164	CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO	25XXXX27
165	KATIA CILENE DE CASTRO	23XXXX00
166	ESTER TEODORO DOS SANTOS MELO	28XXXX79
167	ERIKA ALVES POLLASTRINI	41XXXX98
168	LUCIANA MORAES DE MATOS	25XXXX45
169	FABIANA ROSÁRIA DA SILVA MELO	29XXXX14
170	MARCIO LEONARDO PINHEIRO	44XXXX93
171	ALINE RUBIO DE ASSIS FERNANDEZ	44XXXX03
172	JHONATAN REIS	44XXXX63
173	ANA BEATRIZ AMORIM SIQUEIRA	39XXXX09
174	ROSE CARVALHO DE SOUZA	20XXXX41
175	ELISSANDRA DE OLIVEIRA CASARIN	29XXXX13
176	NÁDIA REGINA DE OLIVEIRA	10XXXX99
177	CATIA CELENICK	23XXXX99
178	PAMELA CARDOSO HORTOLÃ	32XXXX10
179	ADALTO LOPES MANZOLI FILHO	44XXXX85
180	THAINA CELENICK ANSELMI	50XXXX09
181	OTAVIO DE OLIVEIRA MORAES NELLI	38XXXX41
182	FABIANA MIOZZO	16XXXX48
183	ROSELY NUNES DA SILVA	18XXXX74
184	MARIA DO CARMO ANDRE	19XXXX26
185	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA	24XXXX85
186	JONAS ERALDO DE OLIVEIRA	17XXXX71
187	ANDRÉA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	37XXXX25
188	TÍFANE GABRIELA DE ALMEIDA SILVA	68XXXX44
189	ANTONIO CARLOS MOURA	80XXXX84
190	FERNANDO SILVA DE ARAUJO	45XXXX11
191	THOMAS ROCHA DE NORONHA	37XXXX18
192	ROSELENE DA SILVA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	20XXXX19
193	MARIA ROSELINA ALVES DA SILVA	25XXXX71
194	GLAUCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	34XXXX58
195	LILIAN TOMAZ PEDRO	40XXXX67
196	ELAINE FATIMA DFOS SANTOS	17XXXX49
197	ANDREA JACKELLINE DOS SANTOS	43XXXX68
198	THALITA NATALI COSTA SILVA	47XXXX23
199	EDSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	39XXXX43
200	CRISTINA LEME DA SILVA	17XXXX26
201	CLAUDIA DE MAGALHAES SIQUEIRA	30XXXX17
202	JULIANA DE ORNELAS BIANCHI	27XXXX29
203	GABRIELLY FARINELLI NABEIRO	59XXXX76
204	SISLANDIA DE SOUZA SILVA ROCHA	46XXXX30
205	CRISTINA FRANZINI	88XXXX13
206	JOSELINO RAMOS VIEIRA	11XXXX12
207	CLAUDIA MELLA DE SOUZA	21XXXX05
208	VANDERLEIA FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO	19XXXX42
209	HELLEN RODRIGUES SOLERA	52XXXX58
210	JAQUELINE ALVES DA CUNHA	17XXXX10
211	NEWTON JOÃO FERREIRA RIBEIRO	99XXXX31
212	PAMELA APARECIDA ALVES DANTAS	45XXXX48
213	JOSE AUGUSTO DE CAMARGOS GONÇALVES DOS SANTOS	37XXXX03
214	GABRIELLY MORAIS DA COSTA	59XXXX30
215	JOAO PAULO SOUTO	42XXXX91
216	ANTONIO CARLOS CONSTANCIA SANTO E SANTO	33XXXX76
217	RAFAELLA OLIVEIRA PEIXOTO	50XXXX66
218	CASSIANE IZIDORO DA SILVA	38XXXX784
219	CLEONICE JANUARIO DE SOUZA	30XXXX49
220	DENISE PAZ	33XXXX26
221	JÉSSICA LIMA FERREIRA	44XXXX59
222	JESSICA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	36XXXX63
223	DIANA FERREIRA CARNEIRO	62XXXX25
224	MARIA CECILIA DE SOUZA MELLO	19XXXX75
225	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	10XXXX65
226	SIMONE SANCHES ROCHA	21XXXX25
227	LIGIA DOS SANTOS CARVALHO	24XXXX48
228	DANIELE ALVES DA SILVA	30XXXX60
229	LORRAINE DA SILVA BORGES	65XXXX79
230	LUANA DOS SANTOS SERAFIM	52XXXX25
231	SOPHIA SOLA WIEDERKEHR	53XXXX60
232	ELAINE GARCIA	15XXXX83
233	JOSE EDSON ARAUJO SILVA	50XXXX47
234	EDNA CARLA NASCIMENTO DE ALMEIDA	44XXXX38
235	WILLIAN JOSE DA SILVA	13XXXX00
236	FABIANA VIANA DUTRA FERREIRA	36XXXX09
237	MARIA ROSA PEREIRA SOBRINHA	53XXXX90
238	GABRIEL HENRIQUE GORDIANO	39XXXX33
239	EMANUELLY DA SILVA SANTANA	52XXXX63
240	MARIA DO SOCORRO LEITE RAMALHO	50XXXX11
241	TATIANE CANAVEZES RAMO	34XXXX51
242	SIMONE GALVÃO GONÇALVES	49XXXX37
243	JESSICA RIBEIRO BARBOSA	41XXXX68
244	DALCILENE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	44XXXX02
245	GIOVANNI DILONARDO NETO	93XXXX71
246	VALERIA ELY DANUCALOV	22XXXX82
247	KAREN CRISTINA HOMERO DE LIMA SILVA	33XXXX82
248	LUCILÉA DE SOUZA OLIVEIRA MACHADO	29XXXX22
249	ILIA FIGUEREDO DA SILVA	50XXXX59
250	CLEUSA DOMINGOS	15XXXX01
251	SONIA PETRUCELLI	22XXXX27
252	ANA RITA DOS SANTOS RIBEIRO	17XXXX41
253	ANTONIO DEUZIMAR BEZERRA DA SILVA	28XXXX59
254	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS FERREIRA	25XXXX68
255	TIAGO SILVINO DA SILVA	46XXXX96
256	ELVIS CHARLES RIBEIRO DE LARA	17XXXX47
257	MIRELLA DE OLIVEIRA LEITE	35XXXX43
258	NÁDIA MARIA HASEYAMA	20XXXX00
259	SUSANNE ELIZABETH GONÇALVES TRINDADE	29XXXX12
260	APARECIDA DOS SANTOS MARCOS	12XXXX68
261	CAIO ANGELO FORTUNATO DA SILVA	32XXXX16
262	LAYLA ANDREZZA PEREIRA ANTONIO	33XXXX38
263	MARCELA PAULA DA SILVA	33XXXX19
264	DAIANA DOMINGOS VIEIRA	35XXXX17
265	RENATA NOGUEIRA	23XXXX56
266	LUCIA MORETTI DA COSTA	16XXXX35
267	ANDRÉ MAZZOLA	17XXXX11
268	INES MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	20XXXX83
269	WALISSON CARLOS DE BRITO MACHADO	43XXXX01
270	IZADORA PEREIRA GUEDES	53XXXX309
271	ANA CRISTINA COSTA CERQUEIRA	22XXXX05
272	KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	21XXXX01
273	BRUNA CAROLINA SOARES DA CONCEIÇÃO ANSELMO	34XXXX49
274	CARLA DAIANA ALVES DO CARMO	43XXXX24
275	RENAILDA RIBEIRO BRANDÃO	22XXXX09
276	ALDEANE BEZERRA DE OLIVEIRA	41XXXX42
277	DAIANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	35XXXX39
278	MARCOS HIROSHI YOGI CARVALHO	53XXXX47
279	MARIA CLAUDIA E SILVA	24XXXX31
280	CRISTIANE LUZ DA CONCEIÇÃO	59XXXX06
281	MARIA DE BRITO MENDES	14XXXX36
282	LEONARDO DA SILVA GABRIEL	38XXXX78
283	MAYARA HERGET DA SILVA	52XXXX12
284	MYLENA HERGET SILVA	525151424
285	FLÁVIA SOARES FERNANDES PEREIRA	33XXXX19
286	MILENE PEREIRA DE SOUZA	43XXXX92
287	IASLON NEMÉSIO DA MATA OLIVEIRA	67XXXX55
288	JULIANA CARRARA MAESE	38XXXX38
289	REGINA HELENA CHAGA ALVES	25XXXX39
290	ANDERSONDE FREITAS	43XXXX70
291	JULIANA DE SALLES SANTOS QUAGLIO	21XXXX41
292	PRISCILA VENTURINI OLIVEIRA DE JESUS	42XXXX57
293	NILVA DA COSTA ALVES	18XXXX31
294	EDILENE DIAS DA SILVA	35XXXX26
295	LETICIA DA SILVA DOS SANTOS	53XXXX36
296	PALOMA SILVA DE SOUSA FERREIRA	36XXXX29
297	SANDAR ELAINE OLIVEIRA QUEIROS	53XXXX78
298	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES	59XXXX24
299	ANA MARIA DA SILVA	34XXXX04
300	JOICE MAIA DA SILVA	32XXXX45
301	JOSIELE SOUSA DE OLIVEIRA	49XXXX12
302	HELENA SANDRA IRMÃO	41XXXX27
303	PRISCILLA FONSECA SOCORRO DE OLIVEIRA	42XXXX09
304	LARISSA SILVA PEREIRA	38XXXX05
305	ELCIONE BARBARA CARDOSO PAIVA	28XXXX55
306	KELITA TATTIANA DOS SANTOS DIONISIO	40XXXX39
307	THIAGO PARDUBSZKY MAIONCHI NUNES	45XXXX22
308	SANDRA SENATORI	19XXXX28
309	DAIANA SENATORI LEITE	43XXXX95
310	GRAZIELY SENATORI LEITE	43XXXX79
311	SÂMELLA FARIAS RICARTE DE HOLANDA	20XXXX58
312	PRISCILA DE FATIMA EUGENIO	46XXXX77
313	REJANE SANTOS GALERA	15XXXX05
314	REINALDO SANTOS DA LUZ	29XXXX65
315	SHIRLEY ALVES SANTANA	18XXXX40
316	MARCELO APARECIDO DA SILVA	20XXXX13
317	FABIANA DIAS DOS SANTOS	58XXXX00
318	TAISE RIBEIRO DE OLIVEIRA	25XXXX23
319	FLAVIA JACKISCELLE GOMES DE ARAUJO	30XXXX80
320	DANIELA LIGIA MARTINEZ	33XXXX08
321	ALINE APARECIDA DA SILVA	34XXXX29
322	LUCIANE AAPARECIDA DA SILVA CAMPOS	16XXXX64
323	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	45XXXX01
324	CARLA FRANCISCA DE SOUZA	19XXXX39
325	WELLINGTON ADRIANO FRANCISCO ALCIDES	62XXXX64
326	WILLIAM CABRAL MARTINS	19XXXX42
327	ANA PAULA MENDES	19XXXX96
328	ROBERTA DOS SANTOS FAGUNDES	33XXXX72
329	VIVIANE LIMA MARQUES DA COSTA	28XXXX92
330	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA FAMELI	24XXXX12
331	HELENA MARIA FIRMINO DO AMARAL	71XXXX48
332	DANIELA HERNANDES	26XXXX12
333	SONIJA MARIA ALVES DA SILVA	13XXXX58
334	ROSELY SILVA TOMANDL	85XXXX22
335	MARTINEZ COSTA ROLIN	16XXXX10
336	TAYNARA APARECIDA LEITE DE FREITAS	42XXXX91
337	EDUARDO DE SOUZA CORREIA	27XXXX80
338	ANILDA SENA FERREIRA	27XXXX77
339	BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA	15XXXX57
340	GABRIEL WILLIAM MENDES CABRAL MARTINS	49XXXX34
341	ANA PAULA NASCIMENTO DO PASCOAL	34XXXX49
342	DANILENE DE MATOS	41XXXX05

343	SILVANA DE CARVALHO	18XXXX40
344	ARGEU PASCHIANOTTI	12XXXX38
345	DÉBORA SANTOS OLIVEIRA	50XXXX60
346	MARIANA MATHIAS OTAVIO	37XXXX40
347	ELIANA ROZA LOBO	21XXXX68
348	CRISTIANE GENICE CARDOZO	54XXXX18
349	MARIA LILIAN DE AMORIM	35XXXX39
350	PAULA AIKO SHINODA	28XXXX99
351	KAREN CRISTINA MORENO	30XXXX05
352	HELENA PIMENTEL CANELHAS	13XXXX04
353	ANA CLAUDIA SILVA MOREIRA	42XXXX14
354	LUCIENE SIMPLICIO DE SOUZA	62XXXX27
355	AGUINALDO ROBERTO LAGO	11XXXX60
356	RAQUEL DE SOUSA LIMA	66XXXX79
357	FABIANA AMARAL CLAUDIANO CERETO	42XXXX79
358	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	19XXXX48
359	ANA NUNES FERREIRA CLEMENTE SANT ANA	17XXXX34
360	DÉBORA TEIXEIRA	19XXXX49
361	PATRÍCIA MERCEDES MANOEL VASCONCELOS	41XXXX26
362	MONICA SOUZA SIMOES	68XXXX79
363	NELSON NEVES MORENO JUNIOR	30XXXX75
364	ADRIANA SALOMÃO DO NASCIMENTO	43XXXX22
365	VIVIAN LAIS RIBEIRO PEREIRA DE JESUS	43XXXX24
366	ALINE FIRMINO DE SOUZA ALVES	37XXXX60
367	LUIZ FELIPE SENA NUNES	56XXXX53
368	ARETHA JACKELINE NASCIMENTO MARQUES	43XXXX81
369	JÉSSICA WALDEZ FERREIRA ARAÚJO E SALES	39XXXX35
370	KATIA TOLEDO PULLIN	28XXXX96
371	ELAINE CRISTINA TOMAZ CARVALHO	25XXXX81
372	LUCIANA GALVÃO GONÇALVES	50XXXX21
373	MAGDA LEQUI	20XXXX12
374	ELISANGELA SANTOS SOUSA	35XXXX06
375	DENISE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	33XXXX49
376	VALQUIRIA BELLASQUES MESSIAS	17XXXX33
377	ELISETE GONÇALVES DA SILVA	34XXXX24
378	RAIMUNDA NONATA MAAXIMO DO NASCIMENTO	65XXXX32
379	ANGELA MARIA MARQUES	15XXXX80
380	JOAO SEVERINO	14XXXX59
381	MARCIA MARIA AQUINO DE BRITO	21XXXX33
382	PRISCILLA ELIAS DE SOUZA	48XXXX75
383	FERNANDA DOS SANTOS ANTONIOLLI	25XXXX44
384	JHONATTAN PEREIRA SANTANA	50XXXX42
385	IVANETE DOS SANTOS SILVA	37XXXX41
386	MARIA DARLEN PEREIRA SILVA	20XXXX98
387	NARA CRISTINA DIAS GABRIEL	41XXXX59
388	LEDA PEREIRA DA SILVA	19XXXX84

II– INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação dos candidatos – classificação geral do Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2024

Obs.: Somente deverão comparecer à sessão de escolha, os candidatos que não estão em exercício

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS

FÍSICAS – CPF.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado(CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

III – VAGAS DISPONÍVEIS (UNIDADE ESCOLA)

Agente de Organização Escolar Temporário – AOE:

CIE UNIDADE ESCOLAR VAGAS 4303 EE Adelina Issa Ashcar 01
4479 EE Alexandre de Gusmão 01
37618 EE Dr. Álvaro de Souza Lima 01
1855 EE Profº Américo de Moura 02
1739 EE Profº André Dreyfus 01
1764 EE Profª Annita Atalla 01
4777 EE Antônio Alcântara Machado 01
4789 EE Antônio Castelar de Franceschi 01
3748 EE Major Arcy 01
1512 EE Armando Araújo 01
4364 EE Profº Astrogildo Silva 01
4339 EE Profº Ataliba de Oliveira 01
4790 EE Brasilio Machado 01
1797 EE Profª Brisabella de Almeida Nobre 01
38143 EE Caetano de Campos – Aclimação 01
4649 EE Profº Calixto de Souza Aranha 01
433615 EE Carlos Estevam Aldo Martins 01
38179 EE Profº Carlos Pasquale 01
1909 EE Profª Carolina Augusta da Costa Galvão 01
4273 EE Profº Demosthenes Marques 01
4480 EE Profª Eurydice Zerbini 01
3797 EE Maestro Fabiano Lozano 01
3815 EE Marechal Floriano 01
1843 EE Dr. Francisco Borges Vieira 01
4424 EE Francisco de Assis Reys 01
4467 EE Profº Gomes Cardim 01
4492 EE Profº Gualter da Silva 01
911033 EE Henrique de Souza Filho – Henfill 01
4873 EE Princesa Isabel 01
4327 EE Visconde de Itaúna 01
4285 EE Jacques Maritain 01
1879 EE João Firmino de Campos 01
4397 EE Profº José Escobar 01
1824 EE Profº José Heitor Carusi 01
38167 EE Dr. José Maria Whitaker 01
4820 EE Conde José Vicente de Azevedo 01
4601 EE Profª Júlia Collaço França 01
1958 EE Profª Júlia Macedo Pantoja 01
4315 EE Júlio de Mesquita Filho 01
4741 EE Júlio Ribeiro 01
4893 EE Lasar Segall 01
1661 EE MMDC 01
4431 EE Manuela Lacerda Vergueiro 01
3759 EE Maria José 01
4509 EE Profª Maria Odila Guimarães Bueno 01
1685 EE Profº Mário Casassanta 01
39147 EE Profª Martha Figueira Neto da Silva 01
39378 EE Melvin Jones 01
4406 EE Profª Mildre Álvares Biaggi 01
4297 EE Dr. Murtinho Nobre 01
4418 EE Nossa Senhora Aparecida 01
4443 EE Profº Odon Cavalcanti 01
1788 EE Profª Olga Benatti 01
4455 EE Oscar Thompson 01
1569 EE Osvaldo Cruz 01
36985 EE Profº Oswaldo Guerner Gonzalez 01
1545 EE Pandiá Calógeras 01
4856 EE Profº Pedro Voss 01
4522 EE Profº Raul Cardoso de Almeida 01
4546 EE Raul Fonseca 01
4819 EE Cel.Raul Humaitá Vila Nova 01
1892 EE República do Paraguay 01
3827 EE Rodrigues Alves 01
3724 EE Profº Roldão Lopes de Barros 01
4344 EE Presidente Roosevelt 01
38155 EE Deputado Rubens do Amaral 01
4388 EE Seminário Nossa Senhora da Glória 01
904326 EE Presidente Tancredo Neves 01
409169 EE Profº Teruko Ueda Yamaguti 01
4510 EE Profº Teotônio Alves Pereira 01
4561 EE Valentim Gentil 01

TOTAL DE VAGAS = 73

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital

EDITAL LICITAÇÃO CANTINA ESCOLAR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA ESTADUAL JOÃO FIRMINO DE CAMPOS

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Firmino de Campos sito na Rua Visconde de Alcântara, nº 350, Vila Alpina, na Capital - SP torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 24 a 28/02/2025 no horário das 9h às 15 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R$74,04 (SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 2 (duas) UFESP`s, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência nº 322-0, conta corrente nº 102.120-6, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 10/03/2025 às 15 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 14/03/2025 às 14h30, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

Diretoria de Ensino - Região Leste 2

EDITAL Nº 16, RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CPF	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
ABMAEL MELO GOMES	300.******-94	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ADA LUZ ANANIAS	077.******-70	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ADAILTON MARQUES JORDÃO	843.******-04	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ADRIANA BENEVIDES DE FREITAS	327.******-25	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ADRIANA CARVALHO SILVA	182.******-66	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES	699.******-91	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
AGNALDO ROCHA DE ASSIS	311.******-57	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ALAN MAXI DE PAULA DIONISIO	364.******-93	DEFERIDO	
ALESSANDRA MARIA TENÓRIO DA SILVA	376.******-69	DEFERIDO	
ALESSANDRA PEREIRA LIMA	382.******-65	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ALESSANDRO RODRIGUES IMBRIANI	312.******-02	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	397.******-07	DEFERIDO	
ALEXANDRA BENEVIDES FREITAS	300.******-28	DEFERIDO	
ALFERINA BONFIM DE ABREU	289.******-70	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ALINE CAROLINA ESTEVES MONTANARI	451.******-97	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ALINE MONTEIRO DE CARVALHO	365.******-56	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
ALTHEMBERG FERREIRA BARBOZA	348.******-52	DEFERIDO	
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	473.******-27	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
AMANDA CRISTYNE SANTOS FERREIRA	411.******-14	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
AMANDA RODRIGUES	448.******-33	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ANA BEATRIZ PESSOA DE PAULA BARILE	435.******-81	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ANA CAROLINA MARQUES PACHECO	484.******-88	DEFERIDO	
ANA CAROLINE RODRIGUES ALAUK	434.******-95	INDEFERIDO	HABILITAÇÃO HISTÓRIA/GEOGRAFIA NA INSCRIÇÃO
ANA CLAUDIA MARQUES MOTA	701.******-52	DEFERIDO	
ANA MELISSA DE SALLES SILVA	384.******-89	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ANA SARA MARQUES	282.******-02	DEFERIDO	
ANDERSON DE FREITAS	332.******-67	DEFERIDO	
ANDERSON GONÇALVES FERREIRA	383.******-51	DEFERIDO	
ANDERSON LEITE DA SILVA	286.******-61	DEFERIDO	
ANDERSON MAMEDES FRANCES	274.******-62	DEFERIDO	
ANDERSON SANTOS DA SILVA	327.******-22	DEFERIDO	
ANDRE LIMA DA SILVA	445.******-29	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ANDREA LOPES MAGALHÃES MENEZES	306.******-50	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ANDREA PEREIRA DE ARAUJO	276.******-66	DEFERIDO	
ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	354.******-01	DEFERIDO	
ANGELA NUNES DA ROCHA DE FREITAS	165.******-23	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
ANTONIA LOPES DE LIMA MILARÉ	327.******-20	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
ANTONIA SANDRA LIMA DA SILVA	510.******-59	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
APARECIDA VITAL MONTEIRO SILVA	313.******-33	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ARIANE ANDRADE SILVA ALVES	372.******-45	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
BEATRIZ RODRIGUES FEITOSA	465.******-11	DEFERIDO	
BLANDIZIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	104.******-35	DEFERIDO	

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA REIS	407.******-92	INDEFERIDO	BANCO DE TALENTOS/SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
CAMILA MARTINS PEREIRA SANTOS	425.******-41	DEFERIDO	
CARLA CRISTINA SILVA MELO RIBEIRO	325.******-66	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CAROLINA ROCHA CORDEIRO	421.******-03	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CAUÊ GABRIEL LOPES MACEDO	391.******-50	DEFERIDO	
CELIA MISSAE YAMASAKI DA SILVA	085.******-10	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CELIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	047.******-28	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
CICERO ANTONIO DE SÁ	040.******-37	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
CINTIA DA SILVA	267.******-21	DEFERIDO	
CINTIA EVELIM PEVERARI GEISER	312.******-18	DEFERIDO	
CLAUDENICE DA S. SANTOS ALENCAR	318.******-70	DEFERIDO	
CLAUDIA DAS CHAGAS L. CRISTIANO	426.******-29	DEFERIDO	
CLAUDIA DOS SANTOS ALVES	293.******-67	DEFERIDO	
CLAUDINEIA RODRIGUES LIMA	277.******-00	DEFERIDO	
CLAUDIO ROBERTO GEREZ	099.******-56	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CLAUDIO ROCHA DOS ANJOS	173.******-35	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAYTON ANDRE DA SILVA BRITO	301.******-10	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CLEIDENICE ALVES DE JESUS	259.******-80	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CLEIDIANE DE OLIVEIRA MENEZES	703.******-87	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
CLOVES GONÇALVES BARRETO	029.******-26	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CRISTIANA BATISTA PORTUGAL	317.******-63	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
CRISTIANE BERNARDO DE SOUZA	261.******-00	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	298.******-67	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CRISTIANE VIANA DE QUEIROZ	193.******-48	INDEFERIDO	CONSTA NA INSCRIÇÃO ANOS INICIAIS
CRISTIANI V DE OLIVEIRA	369.******-32	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
CRISTIANO LUIZ DA COSTA	763.******-72	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
CRISTINA DIAS DOS SANTOS	326.******-56	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO NÃO CONSTA DISCIPLINA DE ARTE
CRISTINA FERREIRA GOMES DA SILVA	336.******-03	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
DAIANA SANTOS DE OLIVEIRA	327.******-71	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO NÃO CONSTA A HABILITAÇÃO INDICADA
DAIANA SANTOS DE OLIVEIRA	327.******-71	DEFERIDO	
DAIANE FERNANDES DE AGUIAR	380.******-07	INDEFERIDO	BANCO DE TALENTOS/SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
DAILME MARIA DA SILVA TAVARES	022.******-31	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA HISTÓRIA E GEO
DANIELA DE JESUS	381.******-69	INDEFERIDO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2023
DANIELA DE SANTANA SANTOS LIMA	301.******-20	INDEFERIDO	PSS FGV
DANIELA FERREIRA DE LIMA	319.******-65	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
DANIELA MORAIS DA SILVA	222.******-08	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
DANIELA REGINA PINTO ELORZA	166.******-74	DEFERIDO	
DANIELA VENÂNCIO DA SILVA	305.******-58	DEFERIDO	
DANIELE LOPES DE LIMA	438.******-76	DEFERIDO	
DANILO FERREIRA CANTAS ROMÃO	383.******-63	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
DAVID SANTOS DE JESUS	513.******-26	DEFERIDO	
DAYANE GUIMARÃES MIRANDA	440.******-04	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
DIEGO G. VASCONCELOS	345.******-02	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
DIOGO GONÇALVES DA SILVA LEITE	417.******-70	DEFERIDO	
EDINA MEDES DA SILVA	174.******-44	DEFERIDO	
EDLA REGINA OLIVEIRA SOARES	380.******-01	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
EDMAR DIAS DE ANDRADE	313.******-64	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDSON BALSANULFO MATOS	134.******-61	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
EDUARDO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA	264.******-69	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ELEMILDA DE LIMA FELIZINDO	092.******-19	DEFERIDO	
ELIANA DA SILVA LOPES	260.******-01	INDEFERIDO	NÃO CONSTA HABILITAÇÃO NA INSCRIÇÃO
ELIANA VIANA DOS SANTOS	324.******-70	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS	325.******-10	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ELIAS LOPES DOS SANTOS	174.******-02	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ELIS DA SILVA ARAUJO	291.******-99	DEFERIDO	
ELISANGELA AP. RODRIGUES ALAUK	265.******-86	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ELISANGELA AP. RODRIGUES ALAUK	265.******-86	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
ELISANGELA MARQUES DIAS SANTOS	313.******-09	DEFERIDO	
ELIZABETH BLAVATSK DE MORAES	128.******-09	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ELLEN GARDUCCI DE LIMA OLIVEIRA	332.******-05	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ERICA APRIGIO DA SILVA	314.******-06	DEFERIDO	
ÉRIKA BIANCHI OLIVEIRA ALBURQUERQUE	427.******-71	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
FABIANA AP. DA SILVA MERCES	313.******-02	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
FABIANA DA CONCEIÇÃO SANTANA VIEIRA	294.******-13	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
FABIANA MARIA DA SILVA	231.******-96	INDEFERIDO	HABILITAÇÃO NA INSCRIÇÃO PARA ANOS INICIAIS
FABIANO JOSE RAIMUNDO	325.******-58	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
FABIO DE ANDRADE SANCHES	333.******-05	DEFERIDO	
FELIPE APARECIDO DA SILVA	468.******-83	DEFERIDO	
FELIPE MATHEUS VIEIRA RODRIGUES	378.******-60	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
FERNANDA BENISIO DOS SANTOS	397.******-90	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA ANOS INICIAIS ESTUDANTE
FERNANDA DE JESUS SILVA	470.******-06	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
FERNANDA SILVA SORGE	319.******-41	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
FLAVIA SOUZA DE OLIVEIRA	427.******-97	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
FLÁVIO GUILHERME ALVES FERREIRA	345.******-03	INDEFERIDO	PSS FGV
FLAVIO JOSE DE LEMOS	308.******-61	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
FRANCIELLI HOEKVELD SILVA	461.******-85	DEFERIDO	
FRANCIELLI HOEKVELD SILVA	461.******-85	DEFERIDO	
FRANCISCA FABIANA COSTA TORRES	331.******-30	DEFERIDO	
FRANCISCO FERNANDES QUINTEIRO	481.******-06	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO 2025
GABRIEL CARVALHO RODRIGUES	470.******-64	DEFERIDO	
GABRIEL PETERNELLA ROLIM	365.******-33	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
GABRIEL RICARDO SILVA	476.******-09	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
GABRIEL SILVA DE ABREU	432.******-17	INDEFERIDO	PSS FGV
GABRIELLA ANTUNES DE SOUZA	436.******-80	DEFERIDO	
GABRIELLA ANTUNES DE SOUZA	436.******-80	DEFERIDO	
GABRIELLE BARCELOS REIS	489.******-45	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
GABRIELLE GUIMARÃES SANTOS	423.******-85	INDEFERIDO	BANCO DE TALENTOS/SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
GENILDE AP. ALVICE	054.******-83	DEFERIDO	
GEZANIA PEREIRA DE JESUS	379.******-18	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
GILMAR FERREIRA DA SILVA	336.******-85	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
GIZELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	361.******-85	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
GRASILENE ONOFRE DA SILVA	264.******-60	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
GUILHERME GUIMARÃES MOREIRA	409.******-26	INDEFERIDO	BANCO DE TALENTOS
GUILHERME PEDRO DA SILVA	459.******-01	DEFERIDO	
HENRIQUE VILLELA MURICY	419.******-16	DEFERIDO	
IGARA MARIA BARROS DE SOUZA	251.******-82	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
IGOR LOPES ABE	487.******-00	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
INARAI VELOSO CESAR DA SILVA	478.******-89	INDEFERIDO	BANCO DE TALENTOS/SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
INGRID COSTA MASCARA	475.******-25	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
IRANILDE JOSEFA DA CONCEIÇÃO MATA	291.******-44	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
IVONILDE BARRETO GUIMARAES	132.******-86	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
JACKSON LOPES DA SILVA	444.******-39	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
JACQUELINE DAMACENA LOPES DE JESUS	272.******-60	DEFERIDO	
JAIME JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	288.******-95	DEFERIDO	
JAQUELINA SOBRINHA CAVALCANTE	072.******-38	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
JAQUELINE DE SOUZA COSTA	273.******-76	DEFERIDO	
JENEFFER MARALICE SILVA	338.******-17	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
JENNIFFER KELLY AQUINO	305.******-89	DEFERIDO	
JESSICA BIONDI INACIO	230.******-66	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
JESSICA CAROLINE CAVALETTI	361.******-76	DEFERIDO	
JESSICA DA SILVA ARAGAO	395.******-50	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
JHENIFER CALADO HERNANDES SANCHES	468.******-00	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
JHONATAS DOS SANTOS SILVA	309.******-74	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
JHOSEPH RIBEIRO DE SOUSA	451.******-00	DEFERIDO	
JOELITA DE OLIVEIRA NUNES	126.******-38	DEFERIDO	
JONATHAN CAETANO ROLDAN	400.******-96	DEFERIDO	
JOSÉ VICENTE NATALINO DOS REIS FILHO	106.******-02	DEFERIDO	
JOSE VITOR PINHEIRO JUNIOR	353.******-00	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
JOSI RIBEIRO NUNES	345.******-06	DEFERIDO	
JOYCE CAROLINE NUNES DA SILVA	442.******-54	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
JULIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	465.******-60	DEFERIDO	
JULIANA SILVÉRIO	218.******-78	DEFERIDO	
JULIO MAZZAROLO	317.******-40	DEFERIDO	
JULIO SILVA HERCULANO DE BARROS	424.******-04	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
JURANDIR DE SOUZA XAVIER	111.******-32	DEFERIDO	
KALLYANIA SOARES MARTINS	410.******-76	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
KAREN CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	390.******-50	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
KATHLEEN NASCIMENTO VILELA MOREIRA	452.******-40	DEFERIDO	
KEITE MARIA DA SILVA	274.******-16	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
KELLY CRISTINA SAUERBONN SANTANA	307.******-80	INDEFERIDO	HABILITAÇÃO NA INSCRIÇÃO PARA ANOS INICIAIS
KETHINER AMERICA DA SILVA	359.******-65	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
KISSIANE SILVESTRE SANTOS	411.******-71	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
LAIS HENRIQUE SOUZA ALVES	311.******-59	DEFERIDO	
LAÍS LOPES LANDINE DOS SANTOS	390.******-80	DEFERIDO	
LAPONIRA FERNANDES QUEIROZ	380.******-82	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
LARISSA TEIXEIRA DE SOUZA	420.******-80	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
LEANDRO LUCIANO BARBOZA	406.******-82	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
LILIAN AP. ANDRADE SALUSTIANO	322.******-17	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
LILIAN PRUDENCIO DA SILVA	348.******-52	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
LILIAN ROSE PANFILO	316.******-40	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025/DISCIPLINA INDISP.
LÍVIA EVANGELISTA DOS SANTOS	542.******-50	DEFERIDO	
LIVIA FIGLIOLO DE ARAUJO XAVIER	311.******-41	DEFERIDO	
LÍVIA VIEIRA GOMES PINHEIRO	322.******-37	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
LUANA CRISTINA DOS SANTOS	354.******-89	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
LUANA DANTAS MENESES	415.******-35	DEFERIDO	
LUANA KELLY DE LIMA MENDONÇA	048.******-84	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
LUCAS ALVES CUNHA	437.******-24	DEFERIDO	
LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	395.******-52	DEFERIDO	
LUCAS VILAS BOAS CARDOSO	057.******-70	DEFERIDO	
LUCIANA APARECIDA VITOR	639.******-34	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
LUCILENE CARVALHO E SILVA SANTOS	307.******-06	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
LUCIMARA DOS SANTOS BISPO FIGUEIRED	323.******-18	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUIS PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA	016.******-42	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO NÃO CONSTA A DISCIPLINA
LUMA NUNES SANT'ANA	415.******-84	DEFERIDO	
LUZIA SANTANA DE FARIA	168.******-92	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
MAGALI GONÇALVES DE SOUZA	329.******-69	DEFERIDO	
MARCELO MOREIRA DIAS BRANDÃO	106.******-70	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025/DISCIPLINA INDISP.
MARCIO ALUIZIO DE SOUZA	167.******-66	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
MARCIO SOARES HASHIMOTO	179.******-06	DEFERIDO	
MARCOS CORDEIRO DE SOUZA	086.******-89	DEFERIDO	

MARCOS ROBERTO VITAL DE ALMEIDA	321.******-07	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
MARCOS SILVA VIEIRA	141.******-29	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
MARCUS KAIQUE NUNES BATISTA	440.******-84	DEFERIDO	
MARCUS VINICIUS CELIÃO DA SILVA	351.******-96	DEFERIDO	
MARIA AMÉLIA AUTA LOPES	264.******-30	DEFERIDO	
MARIA AP. CUSTÓDIO ALFERES ALMEIDA	086.******-27	DEFERIDO	
MARIA APARECIDA DE FRANCA COSTA	011.******-06	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SOUZA	770.******-87	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
MARIA ERONILDES PAZ DE ALMEIDA	298.******-72	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
MARIA HELENA FERNANDES	074.******-30	DEFERIDO	
MARIA IRANY DE SOUZA	275.******-46	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
MARIA LUCIA SANTOS GONÇALVES	415.******-15	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
MARIA REGINA LEME VITORINO	333.******-52	DEFERIDO	
MARILEI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	042.******-10	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
MARILENE DOS SANTOS	088.******-25	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
MARILU BARBOSA ARAUJO	186.******-73	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA ANOS INICIAIS E HISTÓRIA
MARINA PEREIRA DE SOUSA	174.******-80	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
MARLI FERNANDES SANTANA SANTOS	289.******-97	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
MARLI FERREIRA GONÇALVES	636.******-00	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
MATHEUS TAVARES DOS SANTOS	453.******-79	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
MICHELLE OLIVEIRA DE SOUZA	290.******-62	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
MIRIÃ ALVES DA SILVA SANTOS	391.******-88	DEFERIDO	
MIRIAM JOSE DA COSTA BASILIO	100.******-44	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
NATALIA ALMEIDA SANTANA	344.******-07	DEFERIDO	
NATASJA INGRID DIAS GONÇALVES	483.******-76	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
NEIDE CERQUEIRA RIBEIRO NOVAES	134.******-23	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	300.******-05	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
NICOLLY STEFANNY B. SANTANA	427.******-54	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
NILZETE DOS SANTOS COSTA	275.******-05	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
NUBIA MARTA DE SOUZA	060.******-82	DEFERIDO	
OTAVIO PIO PEXIOLINI	366.******-51	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
PABLO MATHEUS LEITE DE OLIVEIRA	488.******-25	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
PAMELA MENDES DA SILVA DE LUCAS	368.******-26	DEFERIDO	
PATRICIA FREIRE LISBOA	272.******-77	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
PAULA NUNES DA COSTA	295.******-89	DEFERIDO	
PAULO JURANDIR DE SOUSA FONTES	32.*******-30	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA GEOGRAFIA/CREDENCIAMENTO INDIS
PEDRO FERREIRA FAIOLI	410.******-77	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
PEDRO ZARLENGA DE SÁ	323.******-97	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
PRISCILA ALCÂNTARA CINTAS SANTOS	386.******-92	DEFERIDO	
PRISCILA CAMPOS DO CARMO	311.******-20	DEFERIDO	
PRISCILA DA SILVA DE PAULA	220.******-74	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
PRISCILA NEVES JUNQUEIRA	326.******-74	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
PRISCILA RIGUETTI	217.******-30	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA ANOS INICIAIS
RAFAEL BATISTA DE ARAUJO	842.******-15	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS	342.******-46	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
RAFAELLA DOURADO PALOMARES	458.******-80	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
RAISSA FRANCINE LEITE COELHO	387.******-48	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
RAQUEL AP. HENRIQUE DE OLIVEIRA	371.******-69	DEFERIDO	
RAQUEL DE MORAES ALVES BEZERRA	349.******-82	DEFERIDO	
REGINA RAQUEL MONTEIRO	282.******-88	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
RENAN AUGUSTO PERES	476.******-40	DEFERIDO	
RENATA LOPES TAVARES	412.******-22	DEFERIDO	
RENATA RIBEIRO MARTINS	292.******-13	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
RENATO GOMES DOS SANTOS	354.******-42	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	220.******-19	DEFERIDO	
RICHARD ALMEIDA MARTINS DE SALES	406.******-00	DEFERIDO	
RITA TATIANA AP. VILELA DOS SANTOS	225.******-47	DEFERIDO	
ROBERTA ALMEIDA ALVES	222.******-29	DEFERIDO	
RODRIGO DA SILVA ARAGÃO	223.******-28	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ROGÉRIO DIAS GARCIA JUNIOR	432.******-43	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
RONALDO JOSE DA SILVA	179.******-46	DEFERIDO	
RONALDO RIAL DOS SANTOS	329.******-22	DEFERIDO	
ROSELAINE DE JESUS DA SILVA GOLDONI	373.******-82	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
ROSEMEIRE RODRIGUES SILVA	149.******-93	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA ANOS INICIAIS
ROZANA PEREIRA LOPES	053.******-09	DEFERIDO	
SANDRA DE SOUZA ANDRADE	310.******-39	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
SANDRA REGINA DIAS DOS SANTOS	104.******-79	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
SANDRA REGINA DOS SANTOS	301.******-45	INDEFERIDO	BANCO DE TALENTOS/SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
SARA GRUTGEM DE OLIVEIRA	279.******-94	INDEFERIDO	NA INSCRIÇÃO CONSTA ANOS INICIAIS
SARAH ISIS SOUSA DA SILVA	431.******-54	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	074.******-74	DEFERIDO	
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	074.******-74	DEFERIDO	
SHEILA AP. ROMUALDO DE SOUSA	307.******-01	DEFERIDO	
SHEILA CRISTINA CHAVES LUCCHESI	281.******-56	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
SIDELIA TRINDADE DE SOUZA	936.******-68	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
SILAS ALVES PEREIRA	444.******-83	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
SILVANA ESPÍRITO SANTI COSTA	270.******-26	DEFERIDO	
SILVIA LUCIANE PESSEGUEIRO	133.******-70	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
SIMONE PEREIRA SOARES	308.******-24	DEFERIDO	
SIMONE SANTOS DA SILVA	297.******-11	INDEFERIDO	ESTUDANTE ANOS INICIAIS NA INSCRIÇÃO
SIRLEI DE SOUZA	288.******-84	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
SUSANA MARA PEREIRA DOS SANTOS	149.******-41	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
SUZIANE DA CONCEIÇÃO F. DE SOUSA	066.******-50	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TALITA ANDRADE	431.******-23	DEFERIDO	
TAMIRES DE SOUZA SIMÃO FERREIRA	354.******-69	DEFERIDO	
TATIANA REGINA DE AQUINO	280.******-60	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	411.******-99	DEFERIDO	
TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	301.******-99	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TIAGO JOHNSON PACHECO TEIXEIRA	418.******-19	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VAGNER FABIANO NAKAMURA ARANDA	272.******-04	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VALDERICE HENRIQUE A. ALBURQUERQUE	535.******-91	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VALERIA AP. DE GOIS PEREIRA	401.******-67	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
VALERIA SABINO FIGUEREDO	278.******-66	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VANDERLEI MARIANO RANO	089.******-94	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
VANDERLINO PEREIRA LIMA	127.******-90	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VANESSA SOARES DE ARAUJO	386.******-67	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VERA LUCIA DA SILVA GATCIA	283.******-39	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VICTOR GABRIEL VIEIRA PAIXÃO	386.******-06	INDEFERIDO	SEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2025
VINICIUS LEITE DE OLIVEIRA DIAS	460.******-67	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
VINICIUS NOGUEIRA TRONQUIM	441.******-23	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VITOR CARVALHO DA SILVA	332.******-42	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
VITOR DA SILVA CAVALCANTI	341.******-52	DEFERIDO	
VIVALDO RIBEIRO SILVA	342.******-71	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
VIVIANE REGINA ELIDIO	292.******-52	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
WENDER VENANCIO DE OLIVEIRA	274.******-32	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
WERICK SILVA DOS SANTOS GOMES	525.******-51	DEFERIDO	
WESLEY ROCHA TORRES	422.******-30	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
WILLIAM DE MORAES LEITÃO	168.******-95	DEFERIDO	
WILLIAN DA CONCEIÇÃO PIRES	323.******-82	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
WILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	131.******-03	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL ITEM 6.1
WINDSOR CORREIA LOPES	261.******-40	DEFERIDO	
ZENAIDE LIMA DOS SANTOS	117.******-02	INDEFERIDO	DISCIPLINA INDISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO

Diretoria de Ensino - Região Leste 3

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Edital – Diretor de Escola/ Diretor Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Leste 3, torna público a relação de candidatos habilitados, habilitados em processo anterior e candidatos inscritos que não concluíram os processos seletivos 03/2025, para a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar da EE Deputado Geraldino dos Santos, a ser preenchida mediante designação, nesta regional, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25/07/2023 .

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos na legislação vigente e as condições previstas nos editais publicados.

Candidatos habilitados no processo seletivo 03/2025:

Nome do candidato	RG
Andrea Dias	22...
Mônica dos Santos Damasceno	18...
Rodrigo Elias da Silva	35...
Sandra Rocha Ferreira	26...
Vanessa de Almeida	33...

Candidatos habilitados em processo anterior:

Nome do candidato	RG
Adriana Faria Gil da Silva	27...
Caroline Deyse Rocha Ferreira	41...
Jose Carlos de Souza	13...
Jose Paulo Gomes Saraiva	18...

Candidatos inscritos que não participaram de todo o processo seletivo 03/2025

Daniela Regina Pinto Elorza	25...
Douglas Paulino Barreiros	57...

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 2024/2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região LESTE 3, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 23/07/2024.
3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado

6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.
10. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
11. A Contratação dos AOEs se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.
II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: **Auditório da Diretoria de Ensino – Região LESTE 3**
ENDEREÇO: **RUA ISABEL URBINA, 200 – CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO**
DATA: **25/02/2025**
HORÁRIO: **9H**
VAGAS DISPONÍVEIS: 70 (setenta) vagas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG CANDIDATO	
101	Amanda Teixeira	440568894	
102	Ana Luíza dos Santos Aprodo	399696519	
103	Anderson dos Santos Souza	494603264	
104	Andreza Santos Grochenisk	219229946	
105	Beliza Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna	662218929	
106	Brenda Dias Rodrigues	520913279	
107	Cesar Augusto Lemos de Albuquerque	55277795x	
108	Daiana Paz Santos	546626324	
109	Denise Keczek de Carvalho	279943209	
110	Edgard Penalva	182787448	
111	Elias Silva Duque	411313459	
112	Esther Reis Ribeiro	384912436	
113	Fabio Teles da Cruz Junior	538679670	
114	Geanny Correa de Oliveira	449714068	
115	Gislene Marques Vergino	298264663	
116	Guilherme Alves	163193952	
117	Isabela Oliveira Farias	584106336	
118	Jacimara Souza dos Santos	44162604X	
119	João Paulo Polidelli Nieri	435967174	
120	Jullya Rosa Gomes	523264409	
121	Kaila Da Silva Rodrigues	535120321	
122	Kimberlyn keity da Silva	50773595x	
123	Leticia Helena Alves Coutinho	383440129	
124	Leticia Viviane Barroso de Oliveira	358521658	
125	Luana Cristina Souza Rodrigues Meira	477868939	
126	Márcia Cristina Siqueira Mancuso	276299139	
127	Maria Angelica Grassi Garcia	340351949	
128	Maria Bezerra Pereira Allegro	148174796	
129	Maria José Mendes de Almeida Nunes	231053605	
130	Natalie Penna Castilhero Almeida	283170323	
131	Rita de Cassia Oliveira Reis Silva	192758366	
132	Samuel de Lima Oliveira	604552646	
133	Sandra Avelina da Silva	267458423	
134	Sarah Adryane Eduardo Magalhaes	567102956	
135	Steffany Caroline da Silva Santiago	528487541	
136	Stela Maris Ribeiro Martins	281356580	
137	Suzi Gonçalves Emerick	252484009	
138	Tatiana da Conceição Rosa Gomes	325854245	
139	Tatiane Bertalha dos Santos	491212008	
140	Thays Ster de Oliveira Domingues	401533037	
141	Adriana Cristina da Silva Ferreira	5201245	
142	Adriana de Araújo Ferreira	329465090	
143	Adriana Inocencia Pereira	292806711	
144	Amanda Dias dos Santos	542428349	
145	Ana Alice Henrique	333522801	
146	Bruna Andrade Albino	528196601	
147	Bruna Caroline Ferreira da Silva	528142732	
148	Bruna Maria do Carmo Viana	500065299	
149	Dionísia Albina Silva	19464134X	
150	Ed Carlos da Silva	283920609	
151	Ednis Alves Pereira	75062070	
152	Eleni Maria de Oliveira Garcia	428378237	
153	Eliete Silva Almeida dos Santos	272901325	
154	Emanuelly Sant'Ana Nicolau	600701657	
155	Flora Regina Rodrigues Dos Santos	396528880	
156	Gislaine Lilian Bueno dos Santos	445578972	
157	Grazieli Stephanie de Souza	583050748	
158	Grazielle Cavalcanti da Silva	386103185	
159	Gustavo Gonçalves de Almeida	388800719	
160	Jéssica Fernandes dos Santos	568444140	
161	José Carlos Martinez Castilhero Junior	491161232	
162	Joyce Rangel dos Santos	258286945	
163	Katiane Avelino vieira	474896742	
164	Kerollyn Santos de Freitas	397549209	
165	Kevin Diego Jovino da silva	369550419	
166	Lorraine Costa de Paula	472843680	
167	Luís Carlos Santos Balbino	374424020	
168	Manoela Lima de Almeida	57420202x	
169	Mariana Benedito Machado	366012678	
170	Michele dos Santos ferro	415807621	
171	Michele Faria dos Santos Silva	45293431x	
172	Nayara Santos Garcia Teixeira	482167592	
173	Onofrisia Moreira dos Santos Silva	428014604	
174	Paloma vieira da Silva	435407028	
175	Rafaela Lima de Almeida	52919837x	
176	Rebeca de oliveira Buzzeti	531422914	

CLASSIFICAÇÃO PCD
354 Fátima Izabel Fonseca Mota 356891926
375 Priscila Sales de Jesus 493347380

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 2024/2025
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região LESTE 3, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:
I – INSTRUÇÕES GERAIS
1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 23/07/2024.
3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado
6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
10. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
11. A Contratação dos AOEs se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.
II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: **Auditório da Diretoria de Ensino – Região LESTE 3**
ENDEREÇO: **RUA ISABEL URBINA, 200 – CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO**
DATA: **26/02/2025**
HORÁRIO: **9H**
VAGAS DISPONÍVEIS: **Vagas remanescentes da sessão de escolha realizada no dia 25/02/2025.**
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO nº RG

177	Renata Andreia da silva	283691141
178	Roberta laine da silva	306416165
179	Sandra Maria Tobias	33019334x
180	Shakira Pillar Joviano de Assis	384255371
181	Thaís Rocha Neves	537768865
182	Valdenilda Araujo Medeiros	189009998
183	Victor Lourenço ribeiro	387586581
184	Vitória Aparecida Coca de Souza	536157753
185	Vitória Dias Alves	542428428
186	Viviane Gonçalves Santana	367647886
187	Welton Jonatas de Souza Silva	447443799
188	Adriana Monteiro dos Santos Pereira	259692839
189	Alexsandro Luiz Alves	30013258X
190	Aline Renata Paulino Monteiro da Silva	407854520
191	Ana Cláudia Fernandes Menezes	219318128
192	Ariele Pereira Lima	506045766
193	Cassia Andreia Oliveira de Campos	328894217
194	Ciane Aparecida Oliveira coca	427652728
195	Danielle Coutinho Zecca	476150188
196	Daniely Silva de Miranda	56825143x
197	Djulia Caroline Pereira Lima	484423058
198	Dyego Rafael da Silva	656452080
199	Ester Silva guerra de Brito	381694525
200	Fábio Guelfi lemas	595214927
201	Fernanda Gomes Soares de Freitas	493369983
202	Filipe da cruz Lins	337251484
203	Geovanna da Mata Freitas	562654331
204	Gislene Bezerra de Azevedo	537436297
205	Guilherme Augusto Carlos Ferreira	585028059
206	Guilherme Kauã Lima Sousa	509408515
207	Guilherme Rafaerl da Silva	380272441
208	Jackson Ferreira de Oliveira	558325567
209	Jennifer Francyslaine de Melo Silva	423194458
210	Jessica Maciel Santos	304115332
211	Jessica Roberto Lima	49160290x
212	Joyce Rodrigues Marcelino	396517316
213	Kamila Barbosa Peixoto Silva	395819386
214	Lidiany Schuede	428187626
215	Lucilene Martins de Oliveira	273725518
216	Marcia Keiko Saito Alves	274136934
217	Maria Aurilucia da Silva	214765623
218	Maria Jozilene de Oliveira	399516153
219	Melissa Oliveira Candido	39789773X
220	Monique Maria da Silva	558629751
221	Nicole Priscila Limias de Assis	398889715
222	Nilma Rocha Oliveira	596150507
223	Patricia dos Santos Nascimento	446373758
224	Rad Kelly Peixoto Silva	289319511
225	Rafaela Rocha Caetano	544156481
226	Raquel Melo Patricio	634776484
227	Regina Célia de Brito	27944976
228	Ronildo Francisco de Oliveira	295778714
229	Rosângela da Mata Santos	364026868
230	Rosilda Alves Lopes da Silva	378672204
231	Sabrina Conceição Sena	509696867
232	Solange Braz de Lima Pereira	27462611
233	Solange de Lima Oliveira	225802715
234	Tamiris Gomes Pereira da Silva	463675575
235	Tatiane Cristina de Oliveira	45488400X
236	Tayná Jeanine dos Santos Barbosa	378698424
237	Thaynara de Kessia de Souza da Silva	599654636
238	Wasti Cleide Ribeiro Dos Ramos	183889952
239	Andreia magna dos santos	272705470
240	Ariane Pinheiro dos Santos	488206029
241	Arthur Gonçalves De Souza Rosa	504146968
242	Bianca Costa de Souza	444964496
243	Camila Ferreira de Paula	466106051
244	Cinthia Laís de Souza	474893303
245	Cristiane Silva santos	349414312
246	Cristina Ferreira coelho	436502586
247	Daiane Patricia silva	296113967
248	Diogo Soares da silva	390531327
249	Erica de jesus barroso	535046765
250	Felipe de Almeida Lima	632955417

Diretoria de Ensino - Região Leste 4

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA – PSS AOE 2024

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Leste 4, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1. **– INSTRUÇÕES GERAIS**

1- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
1. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Pós recurso, da Diretoria de Ensino – Região Leste 4, publicada em D.O.E. de 05/09/2024.
2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento / desistência de candidatos.
4. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
5. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
    1. - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
6. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
    1. - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20

(vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

2. - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
3. - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

7. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
8. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições.
9. Estar em gozo de boa saúde física e mental;
10. Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
11. Não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
12. Possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
13. Ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada
– Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA DIRETORIA DE ENSINO LESTE 4

ENDEREÇO: Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde – São Paulo/SP - Anfiteatro Genesis

DATA: 27/02/205

VAGAS TOTAIS DISPONÍVEIS: 90

1. AOES EXCEDENTES NAS UNIDADES ESCOLARES

HORÁRIO: 9H00

INÍCIO DA ESCOLHA: 9H30

1. CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO

HORÁRIO: 10H30

INÍCIO DA ESCOLHA: 11H00 IMPRETERIVELMENTE

CONVOCADOS- CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO: LISTA GERAL – DO Nº 151 A 300

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	RG:	PONTUAÇÃO
151	ANTONIO CARLOS FERREIRA	248093587	26
152	ADRIANA TOFOLI	218343589	26
153	MARTA FONSECA ESTEVES SILVA	248531694	26
154	EMERSON EIZO ENDO	222070018	26
155	SOLANGE JOSÉ DE LIMA	24567354	26
156	REGIANE DE SIQUEIRA PEREIRA	2369528507	26
157	CRISTIANE SALETTI	245820115	26
158	RUBEN DE JOANI	299334302	26
159	MÁRCIO GOMES DA SILVA	290179191	26
160	DOUGLAS SHIGUEO OTA MOREIRA	363262672	26
161	MAGDA NUNES PAIOLA	289679760	26
162	CRISTIANE SANTANA DE AVILEZ	292112713	26
163	VANESSA APARECIDA DE ANDRADE	273493978	26
164	CARLA DA SILVA	299920720	26
165	MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA	29989616	26
166	FABIO DE JESUS MARTINS	322711873	26
167	MARCELA MARIA LIMA UCHOA	502550326	26
168	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	425783170	26
169	ANA CAROLINA SIMOES E SILVA POI	428618820	26
170	ALYSON SANTOS LIMA YOSHIDA	401532410	26
171	ANDREZA APARECIDA SILVA SANTOS	412960138	26
172	YSLLAINE MAGNA BATISTA	445927938	26
173	LILIANE CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	419402809	26
174	MAIARA DA SILVA MOREIRA	445380986	26
175	INGRID STEIN MARTINS	470271036	26
176	JULIANA QUITÉRIA DOS ANJOS ALMEIDA	353197865	26
177	WILLIAM RIBEIRO GONÇALVES	494818529	26
178	LILIANE MAGALHÃES DA SILVA LINS	47033843	26
179	VALÉRIA DA SILVA ALVENTINO	475216775	26
180	ERIKA TAMARA CARDOSO ANCHIETA	484030760	26
181	JÉSSICA GASPANI SANTIAGO	481952603	26
182	JULIANA FORTUNATO BORGES	364209501	26
183	JULIANA NEVES DO CARMO	49112336	26
184	NICOLLE CRISTINA FRANCISCO BARELLA	419977089	26
185	JUBILIANA MARIA DE OLIVEIRA	389264660	26
186	ROSANGELA DOS SANTOS CABRAL OLIVEIRA	530438641	26
187	DOMINIQUE DE AZEVEDO GUERREIRO	476892326	26
188	KETELLEN CAU DOS SANTOS PEREIRA	53026710	26
189	LEONARDO BIGIDO ROCHA	508940552	26
190	THAYS GONÇALVES DA SILVA	572242402	26
191	LARISSA MARIA SALLES	560091722	26
192	JULIANA PEREIRA SOARES	66300696	26
193	BEATRIZ DE ALMEIDA BILA	375165290	26
194	SHAKIRA PILLAR JOVIANO DE ASSIS	384255371	26
195	REBECA DE OLIVEIRA SANTOS	548409572	26
196	DANTE BIANCO ALVES DE LIMA	549863801	26
197	MANUELA MARIA SILVA DA COSTA	10646870	26
198	GESSICA KAROLINE NEVES LIMA	594354444	26
199	ANA VITÓRIA DA SILVA	57397293	26
200	ITALO GABRIEL EVARISTO	509278929	26
201	ERIKA DE SOUZA DOURADO	397577242	26
202	DAVI SANTOS LEITE DA SILVA	520897468	26
203	ROSANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA GERMANO	222217029	25,83
204	SIMONE XAVIER DE BRITO	270411690	25,75
205	NÚBIA ANDRESSA MORELATO	423205973	25,75
206	CARLA SUELEM PEDROZO DINIZ	421064213	25,75
207	WANGNOLIA MACIEL DE FREITAS	9400802299	25,67
208	JESSICA DOS SANTOS GERMANO	524791892	25,67
209	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	385301066	25,25
210	ROSENEIDE ALCARAZ	158678692	25
211	ANA MARIA DE JESUS BORTOLO	179644579	25
212	LINDINALVA ACIOLI DE AMORIM	211065225	25
213	MIRIAN CORDEIRO DA SILVA	221409907	25
214	SILMARA ESPERANCIN RIBEIRO	274254359	25
215	CARLOS ALBERTO ARRUDA ALVES DA SILVA	358038959	25
216	ELISANDRA CANDIDO LIMA	30631437	25
217	JOSIENE FREBONIA DA SILVA BRANDÃO	350291378	25
218	KARINA MONTANHARI	305173066	25
219	ANA PAULA COSTA BARBA	261210178	25
220	VÂNIA APARECIDA ARAÚJO GONSALVES	352863535	25
221	RODRIGO PINHEIRO PERLIN	429336779	25
222	KENDRA FERNANDA DA SILVA	420285908	25
223	AUDREY MUNHOZ DA SILVA	332281838	25
224	VIVIANE AGUIAR MENDES	352486715	25
225	ELISÂNGELA TAVARES RIBEIRO	326384005	25
226	SHERON SILVA DOS SANTOS	336204930	25
227	BRAZIMAR LOBO SANTOS	42199633	25
228	LILIANE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	529416414	25
229	ERIKA ELIANE RODRIGUES LUNA	423961366	25
230	NATHALIA BORGES ARAÚJO DA SILVA	346331882	25
231	EVELYSE JANUARIO RIBEIRO BRITO	445723737	25
232	KLÉBER WILLIAM DA ROCHA SOUZA	443370382	25
233	GLAISY KELLEN DIAS VIANA	428598353	25
234	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	454302204	25
235	CAROLINI SOUZA DA COSTA	39841560810	25
236	DILMA DAS NEVES SOUZA	678557421	25
237	AMANDA SOUZA SILVA	491189308	25
238	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	491271864	25
239	ADELINA JULIANA DOS SANTOS NEVES	10587429	25
240	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	6933319690	25
241	ANAISA CHRISTINA MATHIAS	458398032	25
242	GISLAINE DA SILVA BEZERRA	381454587	25
243	JENIFFER IMOLENE DE ALMEIDA	506502818	25
244	ALINE CRISTINA MARIANO	380275703	25
245	BEATRIZ GONÇALVES DE SÁ	381503288	25
246	LUÍS RODRIGUES DE FRANÇA	525866644	25
247	TEOFILO PEREIRA DOS SANTOS	603382083	25
248	DANIELLY SILVA DE JESUS	399137970	25
249	YACOB SEPULVIDA MATOS	380004847	25
250	TAINARA COSTA DOS REIS	603992213	25
251	PRISCILA SUYANE CAMPOS FLORENCIO NUNES	57756447	25
252	GIULIA VICTORIA DE LIMA MOREIRA	387034730	25
253	THIAGO HENRIQUE DUARTE FRANCELINO MEO	50136421	25
254	ALICE MIRANA JESUS SIQUEIRA	17019121632	25
255	GIOVANA EDUARDA DA SILVA MARTIN	591475911	25
256	GIOVANNA ARAUJO GONSALVES	539166972	25
257	DAVI APOLINÁRIO BUENO	544045956	25
258	KAUÃ FERNANDO AGUIAR TEIXEIRA	592441891	25
259	ANDRÉIA DE SOUZA E SILVA	416060730	25
260	VANESSA DE ARAUJO	320242377	25
261	SARAH REGINA XAVIER DO NASCIMENTO	49548801	25
262	EDNA VASCO DA ROCHA	163481477	24
263	TERESA CRISTINA ELIAS	164629889	24
264	SUELI DONIZETI MARCOLINO	169405813	24
265	MARIA ROSELI DA ROCHA	173068868	24
266	LUCILENE FIRMO	194348659	24
267	ADENILCE DOS SANTOS	196591338	24
268	RICHARD FERNANDEZ	197465869	24
269	CAREN CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	229454355	24
270	MARIA SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SOUZA	255793807	24
271	LUCIANA LEANDRO LIMA	236809374	24
272	ROBERTA DOS SANTOS	212756370	24
273	FRANCYS GONÇALVES LOPES DA SILVA OLIVEIRA	1,74626E+12	24
274	RICARDO ZAMBRANA FERREL	144614662	24
275	ANDREIA LUCIANA P M OLIVEIRA	224711945	24
276	LUCIA MAGNA DA SILVA PIRES	50347907	24
277	ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA	245845148	24
278	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO OLIVEIRA	521910213	24
279	ALEXANDRA SOUTO FERREIRA	27874621	24
280	EDVALDO PEREIRA DIAS	2791008262	24
281	CRISTIANE VILELA DO NASCIMENTO	249159090	24
282	CATIA APARECIDA DE CASTRO SATURNINO	273195141	24
283	ERIKA KOHN VALENTINO	291561214	24
284	LUCIANA DE CASSIA VIDAL	327146497	24
285	ADRIANA MOREIRA SILVA	298959409	24
286	MARCIA EDITE DA SILVA FILIPE	304489037	24
287	MARCIO DE ASSIS COELHO MARAVELLI	299928032	24
288	ANDREA NUNES SANTANA	534434691	24
289	MÁRCIA DOS SANTOS	32637064	24
290	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	337875443	24
291	PAULA PEDROSO DA COSTA	28754056	24
292	ELISANGELA ANTUNES DO NASCIMENTO	353823764	24
293	TAIENE FREIRE RODRIGUES	305934570	24
294	CINTIA BEZERRA DA SILVA	307152510	24
295	GABRIELA BERTÃO RODRIGUES ALVES	21843218	24
296	FERNANDO COELHO DOS SANTOS	353233924	24
297	RENATA MACIEL DE ALMEIDA DURVAL	423265039	24
298	ROBERTA MARIA MORAES SOUZA	415374406	24
299	ROBERTA FIGUEIREDO PAES LINO	30218129508052023	24
300	ANDREIA AMORIM DA SILVA	41842472	24

RELAÇÃO DE ESCOLAS COM VAGAS

NOME DA ESCOLA	TIPO DE ENSINO	TURNOS	ALE	TOTAL DE VAGAS POR ESCOLA
ADELAIDE FERRAZ DE OLIVEIRA, PROF.ª	PEI - AF/EM	PEI 9H		1
ADELINO JOSÉ DA SILVA D'AZEVEDO, PROF.	PEI - AF/EM	PEI 9H		1
AFONSO PENNA JUNIOR, PROF.	PEI - AF/EM	PEI 7H		2
ALFREDO ASHCAR, PROF.	AI	M/T		2
AMADOR ARRUDA MENDES, PROF.	PEI - AI	PEI 9H		3
ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO	AF/EM/EPT	PEI 9H		3
AROLDO DE AZEVEDO, PROF.	AF/EM/EJA/EPT/ACDA	M/T/N	X	1
ARTHUR CHAGAS JUNIOR, PROF.	AI/AF/EM	M/T/N	X	1
AUGUSTO BAILLOT, PROF.	PEI - AI	PEI 9H	X	1
CIDADE DE HIROSHIMA	PEI - AF/EM/EPT	PEI 7H		6
EXÉRCITO BRASILEIRO	EM/EPT	M/T		1
FAZENDA DA JUTA VI	AI	M/T	X	1
FRANCISCO GLYCÉRIO DE FREITAS, DR.	PEI - AI	PEI 9H	X	1
FRANCISCO MIGNONE	AI/AF/ACDA	M/T	X	1
INAH JACY CASTRO AGUIAR	PEI - AF/EM/EPT	PEI 7H		10
IVO BANDONI, PROF.	AI	M/T		2
JAMIL PEDRO SAWAYA, PROF.	PEI - AF/EM	PEI 7H		2
JOÃO CAMARGO, PROF.	AI/AF/EM/EPT/ACDA	M/T	X	1
JOÃO RAMACCIOTTI, PROF.	PEI - AF/EM/EPT	PEI 9H		1
JOÃO SARMENTO PIMENTEL	PEI - EM/EPT	PEI 9H		2
JOAQUIN SUAREZ	PEI - AF/EM/EPT	PEI 9H	X	3
JOCELYN PONTES GESTAL, PROF.	PEI - AI	PEI 9H	X	3
JOSÉ DE OLIVEIRA ORLANDI	AF/EM/	M/T	X	2
JOSÉ PEREIRA DE QUEIRÓZ, DR.	EM	M/T		1
JULIETA FARÃO, PROF.ª	AI/AF/EM/ACDA	M/T		3

KIMAKO KAMADA KINISHITA, PROF.ª	AI	M/T	X	1
LIBERATO GROSSI, PROF.	AI/AF	M/T	X	1
LUIZ ANTONIO FRAGOSO, PROF.	PEI - EM	PEI 9H		1
LUZIA DE QUEIROZ E OLIVEIRA, PROFª	PEI - AF/EM	PEI 7H		3
MANOEL DE MELO MISSIONÁRIO	AI	M/T	X	2
MARIA AUGUSTA DE ÁVILA, PROFª	PEI - AF/EM	PEI 9H		4
MARIA DE LOURDES N. ALBERGARIA, PROF.ª	AI/AF	M/T	X	1
MARIA DE LOURDES ROSÁRIO NEGREIROS, PROF.ª	PEI - AI	PEI 9H		1
MARIA FERRAZ DE CAMPOS, PROF.ª	AI/AF/EM	M/T/N		7
MIGUEL SANSIGOLO, PROF.	PEI - AF/EM/EPT	PEI 7H	X	7
OCTÁVIO MARCONDES FERRAZ, ENGENHEIRO	AI	M/T	X	1
ORESTES ROSOLIA, PROF.	PEI - AF/EM/EPT	PEI 7H		5
PAULO LAURO, DR.	PEI - AF/EM	PEI 7H		2
PILAR GARCIA VIDAL, DONA	PEI - AF/EM/EPT	PEI 9H	X	1
QUINTILIANO JOSÉ SITRANGULO, PROF.	AI/AF/EM/EPT	M/T	X	2
REPÚBLICA DA NICARÁGUA	AF/EM/EPT	M/T/N	X	2
ROMEU MONTORO	PEI - AF/EM/EPT	PEI 9H	X	1
VALDIR FERNANDES PINTO, PROF.	PEI - AF/EM	PEI 9H	X	1
WILFREDO PINHEIRO, PROF.	AI/AF/EM	M/T	X	2

Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba

EDITAL Nº 030, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE 24/02/2025 NÚMERO 30

A Direção da EE. Batista Cepelos em Cotia, convoca o servidor JOÃO ANTONIO CAMPOS BARBIERI, RG. 24.695.993 - PEB II, categoria "F" comparecer na Unidade Escolar, para tratar de assuntos referentes a vida funcional, no dia 25/02/2025, às 10:00hs.

-A Direção da EE. Jardim Santa Ângela em Cotia, convoca a servidora Jaqueline Maria Cardoso, RG.29.222.227-0, PEB.UU- SQC-II-QM, comparecer na Unidade Escolar para tratar de assuntos referentes a vida funcional, no dia 28/02/2025, às 13:00hs.

Diretoria de Ensino - Região de Itapecerica da Serra

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROJETO DE PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Itapecerica da Serra, tendo em vista o disposto na Resolução SEDUC Nº 46, de 24 junho de 2024, e publicação do Processo Seletivo para Atuação no **PROJETO DE PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS** de 29 de janeiro de 2025 Banco de Talentos, torna público a Classificação dos candidatos inscritos no Projeto Tutor Anos Finais:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	RESULTADO
1	MARIA INES DOS SANTOS	AMBOS	DEFERIDO
2	SAMARA DE ARAUJO	AMBOS	DEFERIDO
3	JOSEFA PEREIRA GOIS SANTOS	PORTUGUES	DEFERIDO
4	TALITA APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES	AMBOS	DEFERIDO
5	ROSELI DE SOUSA SOUTO	PORTUGUES	DEFERIDO
6	CYNTHIA DA SILVA BAILON	AMBOS	DEFERIDO
7	JAQUELINE SOARES DA SILVA	PORTUGUES	DEFERIDO
8	ELIZABETE LIMA SOUSA	PORTUGUES	DEFERIDO
9	JACQUELINE CORTEZ DO NASCIMENTO MARTINS	AMBOS	DEFERIDO
10	SOELI SILVANO	AMBOS	DEFERIDO
11	SIMONE RICARDO NEVES DOMINGUES	AMBOS	DEFERIDO
12	ANA PAULA JORGE KAO	AMBOS	DEFERIDO
13	ELISANGELA BARROS FELIPE VIEIRA	AMBOS	DEFERIDO
14	CLAUDINEIA ROSA E SILVA	PORTUGUES	DEFERIDO
15	EVELIN BASSI DO NASCIMENTO	PORTUGUES	DEFERIDO
16	ALCIONE APARECIDA DE OLIVEIRA	AMBOS	DEFERIDO
17	TATIANA APARECIDA DA SILVA	AMBOS	DEFERIDO
18	MARILENE SOARES MEDEIROS	AMBOS	DEFERIDO
19	GISELE ALMEIDA KLEIM CAVALHEIRO	AMBOS	DEFERIDO
20	FLAVIA DE MORAES DIONISIO	MATEMÁTICA	DEFERIDO
21	IZABEL APARECIDA RODRIGUES PAES	MATEMÁTICA	DEFERIDO
22	YANKA ISABELA TEODOSIO FATTORE	MATEMÁTICA	DEFERIDO
23	JOÃO CARLOS BATISTA DE SÁ	MATEMÁTICA	DEFERIDO
24	SAMUEL SOUZA SANTOS	MATEMÁTICA	DEFERIDO
25	MARINA RODRIGUES PALMIERI	PORTUGUES	DEFERIDO
26	GISLENE DE OLIVEIRA SILVA	AMBOS	INDEFERIDO

Informamos que cada unidade escolar terá atribuído 2 vagas, sendo uma no Componente Curricular de Matemática e uma no Componente Curricular de Língua Portuguesa, segue escolas:

ESCOLAS:

EE Bairro Nossa Senhora da Conceição
EE Carlos Alberto Pereira
EE Eliana Fischer Bambi Delfino Pinto
EE Isabel A Redentora
EE Jorge Nino Soares
EE Leonice de Aquino Oliveira
EE Mario Francisco de Amorim
EE Natercia Cremm de Moraes Pedro
EE Oredo Rodrigues da Cruz
EE Pedra Branca

Resultado de Processo Seletivo para Suporte Pedagógico – Edital PEI 01/2025

Diretor Escolar – Resultado: vaga EE PEI BENEVIDES BERALDO – COMENDADOR

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapecerica da Serra,nos termos da Lei Complementar 1.374/2022, do Decreto no 66.799/2022, da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Resolução SEDUC 04, de 19 de janeiro de 2024 e do Artigo 5º da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, torna público o **resultado** do Processo Seletivo do Suporte Pedagógico para Diretor Escolar, no âmbito do Programa Ensino Integral – PEI, para a **vaga na EE PEI BENEVIDES BERALDO – COMENDADOR,** em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos no Edital PEI 01/2025, publicado em Diário Oficial de 09/01/2025 – Caderno Executivo – Seção Atos de Gestão e Despesas.

Nome: Erisvaldo Vieira de Aragão – RG. 43.857.790-5

Resultado de Processo Seletivo para Suporte Pedagógico – Edital PEI 01/2025

Diretor Escolar – Resultado: vaga EE PEI SOPHIA MARIA JANUARIA AMARAL

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapecerica da Serra,nos termos da Lei Complementar 1.374/2022, do Decreto no 66.799/2022, da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Resolução SEDUC 04, de 19 de janeiro de 2024 e do Artigo 5º da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, torna público o **resultado** do Processo Seletivo do Suporte Pedagógico para Diretor Escolar, no âmbito do Programa Ensino Integral – PEI, para a **vaga na EE PEI SOPHIA MARIA JANUARIA AMARAL,** em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos no Edital PEI 01/2025, publicado em Diário Oficial de 09/01/2025 – Caderno Executivo – Seção Atos de Gestão e Despesas.

Nome: Antônio Carlos de Sousa Rocha – RG. 28.474.184-x

Diretoria de Ensino - Região de Santo André

EDITAL Nº 09, DE 24-02-2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Santo André, torna público a abertura de inscrição do processo seletivo para designação de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional nos termos da Resolução SEDUC nº 28 de 25/07/2023, e suas alterações. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas 02 vagas (02 cargos vagos) para a função de Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional;

Os candidatos inscritos neste Edital concorrerão às vagas acima citadas e, aqueles que já realizaram a entrevista em processo anterior, poderão ser dispensados de nova entrevista.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

2.1.1 Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/ Diretor Escolar ou Docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.2 Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de Gestão Educacional ou em Política Educacional, os períodos de:

2.2. Coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.2.2 Direção de Unidade Escolar;

2.2.3 Mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica;

2.2.4 Supervisor de Ensino ou Educacional;

2.2.5 A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.3- Ficam impedidos de participar deste processo seletivo:

a) os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares;

III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

3.1 Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30/12/1997;

3.2 Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374 de 30/03/2022;

3.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.5 Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

3.6 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31/05/2022;

3.7 Ter concluído o Curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2, com conceito satisfatório.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação, aos casos de Supervisores e Diretores titulares de Cargo;

4.2 Para comprovação da realização do curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 - o candidato deverá anexar documento comprobatório no link disponível para inscrição;

4.3 Para a comprovação da experiência em Política Educacional os professores Titulares de Cargo ou da Categoria F devem encaminhar Declaração em conformidade com o item 2.2.5 deste Edital;

4.4 Do indeferimento da inscrição, publicado no site da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, que deverá ser encaminhado através de link que será disponibilizado na publicação da lista de indeferidos, ressaltando que não será aceita a inserção de documentos não encaminhados no período de inscrição.

V- DA SELEÇÃO - NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO

5.1 Os candidatos às vagas serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

5.2 O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades das vagas concorridas, cujo dia e horário serão comunicados pela Diretoria de Ensino, através do e-mail institucional com acesso a plataforma Teams informado no ato da inscrição;

5.3 Na realização das entrevistas será considerado:

I – a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;

II – a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

III –a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;

IV –o cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022.

5.4 O candidato inscrito que não participar de uma das etapas ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

VI - DA DESIGNAÇÃO

6.1 A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

a) a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;

b) o atendimento dos requisitos previstos no Anexo III da Lei Complementar 836/1997 ou do Anexo V da Lei Complementar no 1.374, de 30/03/2022;

c) a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

d) a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;

e) a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional.

6.2 Previamente à designação o integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar ao CRH desta Diretoria de Ensino os documentos:

a) declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 57.970, de 12-04-2012;

b) declaração de parentesco prevista no Decreto nº 54.376, de 26-05-2009;

c) declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

d) anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

e) declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

6.3 Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

6.4 Poderá ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.

6.5 Os candidatos selecionados serão designados para a função de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

6.6 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

a) Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para entrevista, seja qual for o motivo alegado;

b) Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VII - DOS RESULTADOS:

7.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no site da Diretoria de Ensino, não cabendo recurso;

7.2 A Diretoria de Ensino selecionará os candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará para aprovação, à Secretaria da Educação – SEDUC.

VIII – DO CRONOGRAMA

8.1 – Período de inscrições: de 25/02/2025 às 17 horas do dia 28/02/2025 em link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital;

9.2 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

9.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital;

9.4 O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação;

9.5 Não caberá recurso da etapa processo de entrevista;

9.6 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Adamantina

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR 003/2025

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto às Unidades Escolares, abaixo relacionadas, a função gratificada de Vice-Diretor Escolar, prevista na LC 1.374/2022 alterada pela LC 1.396/2023:

Município	Escola	Vagas
NOVA GUATAPORANGA	EE JACINTO PERNAS GOMATO	1

Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.
IV - Entrevista
A entrevista será agendada pelas Unidades Escolares com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.
V - Documentos
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.
Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
a) RG e CPF;
b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
d) Currículo Profissional.
VI - Das inscrições
Local: Unidade Escolar de interesse do candidato, conforme relação deste edital.
Período: 25/02/2025 a 27/02/2025
Horário: 08h às 16h
VII - Disposições finais
a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

RESULTADOS DO EDITAL 01/2025 – CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

RESULTADOS DO EDITAL 01/2025 – CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025, DOS CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO CLASSIFICADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VUNESP/2024.
A Dirigente Regional de Ensino – **Região de Adamantina**, torna público o resultado da etapa de entrevistas para a designação **de Candidatos à Contratação classificados no PSS - Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 – para PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MÉDIO no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral,** nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024 e Resolução SEDUC 93, de 7 de novembro de 2024.
DEFERIDOS – ALOCAÇÃO
PERFIL que atendeu à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

Nome	CPF	Classificação Remanescente Concurso/PSS Vunesp	Categoria	Situação
Eduardo Dos Santos Flor	44011656836	27	Remanescente	Deferido
Elisângela Gerônimo Avelino	26923516811	210	Remanescente	Deferido
Michel Fernandes Moreira	36152105811	300	Remanescente	Deferido
Adriana Rocha Da Silva	43404312813	464	Remanescente	Deferido
Franciele Viviane Morelli	38893937808	476	Remanescente	Deferido
Tábata Aparecida Matheus Gasques	37778473801	501	Remanescente	Deferido
Lethicia Jorge Tozzo	44283028860	524	Remanescente	Deferido
Ana Carolina Lopes Da Silva	36476701894	527	Remanescente	Deferido
Franciele Ramos Cavalheiro	40243301871	613	Remanescente	Deferido
Lohana Durais Cardoso	49162868802	638	Remanescente	Deferido
Gabriela Da Silva Cardoso	41202598897	653	Remanescente	Deferido
Pedro Luiz Abreu Maran	46491938859	696	Remanescente	Deferido
Deborah Alexandra Viana Da Silva	91121639100	873	Remanescente	Deferido
Noemi Bachega Mello	70047812168	69	Pss Vunesp	Deferido
Welington Ferrari	30510388817	114	Pss Vunesp	Deferido
Ellen Da Rocha Correia	05152349159	366	Pss Vunesp	Deferido
Júlio César Gomes	33676800877	378	Pss Vunesp	Deferido
Viviane Yeda Dos Santos	31567838898	482	Pss Vunesp	Deferido
Thiago Alves Fornarolo Martins	38032572805	527	Pss Vunesp	Deferido
Fernanda Aparecida Jacon Rodrigues Raphael	37578521845	727	Pss Vunesp	Deferido
Michele Celeste Da Cunha Berto	41293054844	781	PSS Vunesp	Deferido
Valter Luís De Souza Santos.	31724111841	895	PSS Vunesp	Deferido
Crislaine Aparecida Da Silva Rebolho	42823875808	927	PSS Vunesp	Deferido
Paula Maram Da Silva Gabriel	33510574826	947	Pss Vunesp	Deferido

INDEFERIDOS – Não compareceu à entrevista ou,
PERFIL – que não atendeu à necessidade da unidade escolar e do Programa Ensino Integral
CPF
27826657822
31175183806
36233316863
35661811888
44767044847
40587076828
39460167829
29963187811
26683276870
20646718894
09764667830
11832201899
40831211814
40831211814
26268422813
42479709841
30867492880
9767067841
45215656894
25982153893
29233123847
40230799876
08459465870
26067597888
40514581808
43012193820
05871345859
30146991877
46119985840
10922514801
34957082863
19270029824
31551560828
33272666893
31884527809
34429117888
46079498847
45361812889
37141216847
31724111841
46517722858
01767680848
Republicado por conter incorreções.

Diretoria de Ensino - Região de Araraquara

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA
Edital para Preenchimento de Vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica para atuar em escola jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região Araraquara
O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna público o período de inscrição para Coordenador de Gestão Pedagógica, da EE Deputado Leonardo Barbieri, nesta Diretoria.

Artigo 1º – O exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica, nas unidades escolares da rede estadual de ensino, dar-se-á na conformidade do que dispõe a presente resolução. Artigo 2º – A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos: I – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; II – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia; §1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009. §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica. § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação. § 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado. Artigo 3º – O Coordenador de Gestão Pedagógica que irá responder pelo trabalho pedagógico dos anos iniciais em unidade escolar a que se refere o inciso III deste artigo, deverá, preferencialmente, ser docente com formação em Pedagogia. § 3º – Para fins de definição do módulo, de que trata este artigo, incluem-se: a. Classes de Educação de Jovens e Adultos – EJA; b. Classes de Recuperação Intensiva; c. Classes vinculadas, exceto classes hospitalares e Centros de Internação Provisória, existentes por extensão, fora do prédio da escola a que se vinculam, administrativa e pedagogicamente; d. Classe da Educação Especial regida pelo Professor especializado; e) Salas de Recurso e Educação Itinerante, sendo que cada 3 classes equivalerão a 1 classe; f) Classes do Centro de Estudos de Línguas – CEL, sendo que cada 2 classes se consideram 1; g) Classes do Ensino Integral – ETI, considerar em dobro. § 4º – Para as escolas pertencentes ao Programa Ensino Integral, o módulo de Coordenador de Gestão Pedagógica obedecerá ao disposto na Resolução SEDUC nº 102/2021. Artigo 4º – Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica: I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; II – Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação; IV – Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos. V – Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; VI – Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; VII – Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; VIII – Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; IX – Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola. Artigo 5º – A designação para Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no Diário Oficial do Estado e recairá em docente que atenda, além do disposto no artigo 2º desta resolução, aos critérios estabelecidos pela Diretoria de Ensino, pelo Núcleo Pedagógico e pela Equipe de Supervisão. §1º – Na elaboração dos critérios, a que se refere o "caput" deste artigo, e de outros que poderão ser acrescidos pelos gestores envolvidos, observar-se-ão: I – A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização; II – A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado; III – A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola; IV – A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica; V – A análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino, a ser entregue pelo candidato à vaga. Artigo 6º – A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.
Cronograma: **Período de inscrição: 25/02 a 26/02/2025**, por e-mail ou presencial, com a entrega da proposta de trabalho para a referida unidade escolar. I - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo: a. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola; b. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.
II - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho: a. as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino; b. a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada, por telefone ou e-mail, pela equipe gestora da UE, e se dará em 28/02/2025.
A entrevista será presencial.
III – Das vagas oferecidas: Segmento: Ensino Fundamental Anos Finais – 01 vaga
EE Deputado Leonardo Barbieri Endereço: Rua Domingos Paulo Real, 287 Jardim Itália, Araraquara-SP TEL. (16) 3322-2666 e-mail: e903358a@educacao.sp.gov.br
IV - Disposições finais: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas. c) O candidato só poderá ser designado como Coordenador de Gestão Pedagógica quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe. d) Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Assunto: Classificação dos candidatos no processo seletivo para Vice-diretor da E E Prof Henrique Morato.

A direção da EE. Prof. Henrique Morato vem por meio deste, informar a classificação de docentes inscritos no processo seletivo para Vice-diretor Escolar, em atendimento ao edital publicado em DOE de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no que dispõe a Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC09/2024, visando publicação em DOE.

Candidatos classificados:

Class	Nome	RG	Cargo / Função /Categoria
1	Luiz Henrique Ferreira Filho	27.983.186-9	PEB II – Categoria A
2	João Paulo de Paula Luqui	32.333.264-X	PEB II – Categoria A
3	Milene Ap Mela Nakao	16.137.770-1	PEB II – Categoria A

Diretoria de Ensino - Região de Avaré

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROJETO DE PROFESSOR TUTOR PARA AS TURMAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Avaré, em conformidade com o disposto na Resolução SEDUC nº 46, de 24 junho de 2024, epublicação do Processo Seletivo para Atuação no **PROJETO DE PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS** de 29 de janeiro de 2025 Banco de Talentos, torna público o edital de divulgação dos **candidatos APROVADOS** nas entrevistas dos classificados para atuação no Projeto Professor Tutor Anos Finais:
Os professores tutores terão associado o bloco indivisível de:
20 (vinte) aulas/25 (vinte e cinco) horas semanais para atuação nas turmas de + Língua Portuguesa
20 (vinte) aulas/25 (vinte e cinco) horas semanais para atuação nas turmas de + Matemática.
VAGAS: 1 vaga em cada escola, para cada Componente Curricular, totalizando 10 vagas para professores de LP e 10 vagas para professores de Matemática,na Diretoria de Ensino – Região Avaré-SP.
ESCOLASPARTICIPANTES:

E. E. PEI Pedro Bento Alves- Arandu
E. E. PEI Professor Celso Ferreira da Silva-Avaré
E. E. PEI Professor Erucce Paulucci-Avaré
E.E PEI Dr Paulo Araujo Novaes-Avaré
E. E. PEI Dona Cota Leonel-Avaré
E. E. PEI João Michellin-Itai
E.E. PEI Dr.José Pires de Carvalho-Taquariituba
E. E. PEI Professor Dimas Mozart e Silva-Taquarituba
E. E. PEI Professor José Ap.Castelucci-Taquarituba
E. E. PEI José Penna-Taquarituba

Segue lista de classificação dos candidatos aprovados:

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR TUTOR - LÍNGUA PORTUGUESA			
Categoria	Nome	Situação	Classificação
O	PALOMA MARIA MACEDO GOMES	Deferido	1
O	ELAINE CRISTINA MACHADO DA SILVA	Deferido	2
C	RENATA GABRIEL DE CAMPOS	Deferido	3
O	EDNA APARECIDA LOPES	Deferido	4
O	POLIANA MARIA DA SILVA	Deferido	5
O	ANDREIA ORRU ALARCÃO ROCHEL	Deferido	6
C	MILENE NOGUEIRA ZENEBRE	Deferido	7

C	MILENE DE JESUS BATISTA	Indeferido	-
O	JAQUELINE CRISTINA FIORATO	Indeferido	-
O	CRISTIANE APARECIDA FRAGOSO	Indeferido	-
O	SANDRA APARECIDA FRANCO CONTRATRES	Indeferido	-
C	TATIANA DE CAMPOS DAINEZI MANCINI	Indeferido	-
O	SIMONE SALETTE CASANHO SILVESTRE	Indeferido	-
C	RODRIGO FEITOSA MAGALHAES	Indeferido	-
O	SUZANA FIORATO MOREIRA	Indeferido	-
O	JORGE PAULO DOS REIS	Indeferido	-
Y	SERGIO HIDE HONNA	Indeferido	-
O	MAURIELE DE OLIVEIRA FERRAZ SO	Indeferido	-
O	RENATA CRISTINA GABRIEL GOMES	Indeferido	-
O	MAIRA LUANE DE ANDRADE	Indeferido	-

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR TUTOR - MATEMÁTICA			
CATEGORIA	NOME	Situação	CLASSIFICAÇÃO
O	PALOMA MARIA MACEDO GOMES	Deferido	1
O	TATIANA DE CAMPOS DAINEZI MANCINI	Deferido	2
O	ELAINE CRISTINA MACHADO DA SILVA	Deferido	3
O	ADRIANA CRISTINA MENDES BERGAMO	Indeferido	-
O	RENATA GABRIEL DE CAMPOS	Indeferido	-
O	THALITA BATISTA DE ALMEIDA FONSECA	Indeferido	-
O	JAQUELINE CRISTINA FIORATO	Indeferido	-
O	CRISTIANE APARECIDA FRAGOSO	Indeferido	-
O	SANDRA APARECIDA FRANCO CONTRATRES	Indeferido	-
O	SUZANA FIORATO MOREIRA	Indeferido	-
O	SERGIO HIDE HONNA	Indeferido	-
O	Risciery Rodrigues	Indeferido	-
O	MAURIELE DE OLIVEIRA FERRAZ SO	Indeferido	-
O	RENATA CRISTINA GABRIEL GOMES	Indeferido	-
O	REBECA COURY DE OLIVEIRA CRUZ	Indeferido	-
O	MAIRA LUANA DE ANDRADE	Indeferido	-

Conforme Edital do Processo Seletivo Interno para atuação no Projeto Professor Tutor - Anos Finais do Ensino Fundamental, instituído pela Resolução SEDUC nº 46, de 24 de junho de 2024, CAPÍTULO VI, da Classificação Final: 1. os docentes serão classificados por Diretoria de Ensino de inscrição, em ordem decrescente da entrevista, observando-se a habilitação para lecionar, conforme indicação CEE nº 213/2021. 3. Oprazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1(um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas e CAPÍTULO VII: 3. Com realação à entrevista, não caberá recurso para revisão da decisão (indeferido) correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.

Aos candidatos APROVADOS serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

A atrabuição será realizada no dia 26/02/2025 às 9h, pela Comissão de Atribuição.

Local da Atribuição - Diretoria de Ensino de Avaré- Av Misael Euphrásio Leal, 857 – Vila Ayres – Avaré / SP Cep 18705-050 / (14) 3711 2100 (fone / fax) E-mail: deava@educacao.sp.gov.br

Avaré,24defevereirode 2025.

DANIELA MIRANDA FERNANDES SANTOS

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CREDENCIAMENTO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis torna pública a abertura Do Cadastro para Processo de Atribuição de Aulas e Credenciamento para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, em caráter emergencial de acordo com a Resolução SEDUC 95/2024 e Portaria CGRH 05 de 10/02/2025, com objetivo de atender ao preenchimento de vagas existentes

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. A realização do presente cadastro para atribuição de aulas e credenciamento Programa de Ensino Integral destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar nas Áreas de Ciências Naturais, Matemática e Linguagens, nas unidades escolares da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, nos seguintes componentes:

a. Matemática.
b. Física.
c. Química.
d. Biologia.
e. Língua Portuguesa.
f. Inglês.

As publicações referentes ao presente cadastro para atribuição de aulas e credenciamento PEI poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br, onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares, por ocasião das alocações e, para atribuição de aulas as vagas serão disponibilizadas na Secretaria Escolar Digital.

2.PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

I. Os integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, deve fazer opção de credenciamento no Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2025, compreendendo que:

a. Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

b. Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

c. Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicação Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE no valor de: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

II. Fica **impedido** de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

a. O docente com inscrição vigente no processo de atribuição de aulas que apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento) no período de 15/02 a 31/08/2024, considerando-se como dias letivos, aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, exceto os dias de orientação técnica, de designação, de acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares, nomeado ou designado como Dirigente Regional de Ensino, de afastamentos nos termos do incisos I, II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/85, afastamento nojo, folga TRE, licença-paternidade, licença-maternidade, licença-adoção, convocação do Tribunal de Juri e Falta doação de sangue. Exceto: os docentes que foram contratados após o período de aferição do critério presença, bem como aqueles que estiveram em interrupção de exercício.

b. Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

c. Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 03/02/2025, nas seguintes hipóteses:

d. A pedido do integrante do Quadro do Magistério;

e. Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

f. Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

g. No interesse da administração escolar.

III. As condições previstas no Item 2.1, inciso II, deste Capítulo implicam o impedimento da participação do integrante do Magistério, seja qual for, o vínculo funcional.

IV. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral. E, será agendada com publicação de edital de convocação no site da https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br

V. O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da alocação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

VI. Para inscrição, o candidato deverá, quando for o caso:

a. Indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, a alocação e designação (DI).

b. O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

c. O candidato deve acompanhar o processo de inscrição atentando para: classificação, recurso, agendamento de entrevista e editais de convocação para alocação dentre outros aditamentos relacionada ao edital.

3. DOS REQUISITOS

I. Poderão participar do presente processo de credenciamento:

a. Docentes titulares de cargo;
b. Docentes não efetivos (P, N, F);
c. Docentes contratados – com contrato ativo;
d. Candidatos à contratação – Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023.
e. Candidatos à contratação – Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
f. Candidatos à contratação sem processo seletivo vigente.

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

4.1. Para participar do processo de credenciamento emergencial para atribuição de aulas e credenciamento para atuação ano letivo 2025 nos componentes curriculares: Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa e Inglês, deve atender aos requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

4.2. Para atuação como docente especialista em componente curricular específico nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Inglês), ou nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:

a. Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;
b. Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou autorize o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;
c. Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica da disciplina da Matriz Curricular;
d. Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;
e. Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;
f. Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.

5. DA INSCRIÇÃO

I. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do cadastro para atribuição de aulas e credenciamento PEI para ano letivo de 2025, em caráter emergencial, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

II. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22.02.2025 a 25.02.2025,** online, por meio do link https://bit.ly/defer_emer2 observadas as condições previstas neste Edital.

III. Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo, classificação publicada no site da diretoria de ensino https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br em **26.02.2025.**

6. DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

I. O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, no dia **27.02.2025**, mediante solicitação a ser encaminhada para o endereço **defercrh@educacao.sp.gov.br**.

II. Concluída a etapa de recursos, a lista de classificação final de candidatos credenciados para processo de atribuição de aulas será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br, com data prevista para **28.02.2025.**

6.1. CREDENCIAMENTO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL:

I. Após a lista de Classificação de inscrição para o processo de atribuição, para os candidatos inscritos para Credenciamento Programa Ensino Integral a lista com a convocação para as entrevistas será publicada em **06/03/2025.**

II. O processo de entrevista será ocorrerá de forma individual no período de **07/03/2025 e 10/03/2025**, data e horário conforme edital de convocação publicado no site da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis (defernandopolis.educacao.sp.gov.br).

III. Lista de Classificação Final para o Credenciamento para Programa de Ensino Integral será publicada no site da https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br/ em **11/03/2025**

a. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa, portanto não caberá recurso.

b. O candidato será responsável pelo pleno funcionamento do aparelho midiático no momento da entrevista, visto que não haverá reagendamentos por falhas em equipamentos e/ou falta de acesso à internet.

c. O não acesso a sala no horário e data estabelecidos ou a não participação do candidato durante a entrevista implicará em sua eliminação, ficando impedido de participar de alocação no Programa Ensino Integral.

d. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

7. ORDEM DE PRIORIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

7.2. Para Anos Iniciais (Inglês), Finais e Ensino Médio:

I. Docentes Habilitados:

a. Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
b. Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino
c. Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
d. Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
e. Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
f. Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
g. Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;

II. Docentes Autorizados:

a. Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
b. Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino
c. Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
d. Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
e. Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
f. Docentes contratados e candidatos à contratação Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
g. Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;

III. Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

a. Maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
b. Maior idade entre os credenciados.

8. DA ATRIBUIÇÃO E DA ALOCAÇÃO

I. Os candidatos inscritos para processo de Atribuição de aulas acompanharão o processo de atribuição por meio da SED (Secretaria da Escolar Digital).

II. Os candidatos credenciados no Programa Ensino Integral serão convocados para sessão de alocação, preferencialmente de forma presencial, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br/, indicando o dia, horário e local da sessão de acordo com requisitos da Resolução SEDUC 77/2024.

III. Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

a. declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
b. declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
c. declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
d. declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
e. demais documentos para concretizar a designação.

IV. Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2025.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. É de responsabilidade do candidato:

II. Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br/, as publicações correspondentes a este Processo.

III. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

IV. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial para atribuição de aulas e credenciamento Programa Ensino Integral não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

V. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento para Atribuição de Aulas e Credenciamento PEI, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá

Edital de Processo Seletivo para o exercício da função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, nas unidades escolares que atendem ao Programa de Ensino Integral, de 24 de fevereiro de 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público Edital de Processo Seletivo para o exercício da função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, nas unidades escolares que atendem ao Programa de Ensino Integral – PEI de 9 horas, do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições da Resolução SEDUC nº 7/2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 18/2025.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de Professores para atuar no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil para atuar nas escolas, que atendem ao Programa de Ensino Integral- PEI de 9 horas da rede, estadual de ensino de São Paulo.

2. O professor selecionado para atuar no projeto não pode ser docente designado em Regime de Dedicação Exclusiva da Unidade Escolar, com exceção do descrito no § 4º do artigo 4º da presente Resolução.

3. O processo seletivo é de responsabilidade das unidades escolares, com acompanhamento da Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Edital.

4. Cabe às unidades escolares, PEI de 9 horas, proceder com a seleção dos Professores de Apoio ao Protagonismo Estudantil, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como realizar a atribuição das horas aos professores selecionados.

5. Os candidatos inscritos, a vaga de Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil, devem estar cientes dos requisitos, competências, atribuições e características necessárias, conforme Capítulo II da Resolução SEDUC 07/2025, para assumir a posição.

II - DOS REQUISITOS:

1. O candidato interessado em atuar Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil deve atender aos seguintes requisitos:

1.1. ser portador de diploma de licenciatura plena;

1.2. ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência.

2. No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o RoI de atividades da Súmula de Readaptação.

3. Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

4. Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:
a) carga suplementar de titular de cargo;
b) completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;
c) completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
III - DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
1. O Professor designado no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil deverá possuir as seguintes competências:
1.1. Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:
1.2. Auxiliar o Diretor e com apoio do Vice-diretor desde a organização inicial;
1.3. Apoiar e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;
1.4. Reunir presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;
1.5. Acompanhar os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;
1.6. Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:
1.6.1. Apoiar o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;
1.6.2. Reunir e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;
1.6.3. Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;
1.6.4. Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes;
IV – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:
1) A carga horária de 10 horas semanais prevista na Resolução supra para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil será:
a) 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, para acompanhamento de Clubes Juvenis;
b) 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, do componente curricular eletivas;
c) (quatro) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de atendimento individualizado ou coletivo de estudantes na atuação de liderança;
d) 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de alinhamento com um dos integrantes da equipe gestora (ATPC);
e) 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).
f) O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente na unidade escolar.
V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
O processo de seleção previsto Resolução supra para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil acontecerá conforme a Seção DO CRONOGRAMA nas seguintes etapas:
1. Inscrição, entre os dias 25 fevereiro a 07 de março de 2025, com Projeto na(s) Unidade(s) Escolar(es) de interesse, contendo:
a. Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;
2. Seleção por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, entre os dias 10 e 14 de março de 2025, com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino com cronograma a ser divulgado por cada unidade escolar.
3. Divulgação dos selecionados pela Diretoria de Ensino no site oficial da Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá, https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/ em 19 de março de 2025.
CAPÍTULO VI – DAS VAGAS:
1) Aparecida:
a) EE Américo Alves;
2) Bananal:
a) EE Visconde de São Laurindo;
3) Cachoeira Paulista:
a) EE Bairro São Miguel;
b) EE Comendador Oliveira Gomes;
c) EE Professora Maria Izabel Fontoura;
d) EE Severino Moreira Barbosa.
4) Cruzeiro:
a) EE Major Hermógenes;
b) EE Professor Abrão Benjamin;
c) EE Professor Virgílio Antunes.
5) Cunha:
a) EE Bairro da Bocaina;
b) EE Dr. Casemiro da Rocha EE Paulo José Verreschi.
6) Guaratinguetá:
a) EE José Pereira Êboli;
b) EE Maria Amália de Magalhães Turner.
7) Lavrinhas:
a) EE Coronel Horta
b) EE Júlio Fortes
8) Lorena:
a) EE Professor Joaquim Ferreira Pedro
b) EE Professora Regina Bartelega C M J. O Monteiro
9) Potim
a) EE Professor José Félix
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.
5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que atendam a quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Edital – Convocação para Sessão de Alocação para Docente EXCEDENTE - Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio do Programa Ensino Integral, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino CONVOCA, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, da Resolução SEDUC nº 61/2024, da Resolução SEDUC nº 77/2024, da Resolução SEDUC nº 93/2024, da Portaria CGRH nº 05/2025, os docentes, habilitados/autorizados Categoria O, declarados excedentes na Unidades inseridas Programa Ensino Integral.
1. DO LOCAL DA SESSÃO DE ALOCAÇÃO PARA DOCENTES EXCEDENTES:
Todas as Sessões de Alocação para Transferência ocorrerão, PRESENCIALMENTE, E O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, no seguinte local: Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá, Rua Tamandaré, nº 145, Centro, Guaratinguetá/SP.

2. DO CRONOGRAMA:
Data: 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira): às 9 horas.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS DOCENTES DECLARADOS EXCEDENTES:
3.1. Na sessão de Alocação para atendimento aos docentes declarados excedentes nas Unidades inseridas Programa Ensino Integral, o candidato deverá apresentar:
a) Declaração de Excedente (documento físico/impresso), em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar;
b) RG e CPF;
3.2. O atendimento ao docente excedente será realizado em nível de Diretoria de Ensino, de acordo com a Portaria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, nº 42 de 19 de dezembro de 2024, que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025.
3.3. O docente deverá apresentar a declaração de excedente (documento físico/impresso), na sessão alocação para atendimento ao docente excedente.
3.4. O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer à sessão alocação perderá a condição de excedente.
3.5. Ao docente que, por quaisquer motivos, declinar de vaga, no momento da alocação, perderá a condição de excedente.
3.6. Os recursos referentes à sessão de alocação para transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador; dispondo a autoridade recorrida, prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão.

4. DA DESIGNAÇÃO:
Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
a) Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
b) Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
c) Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
d) Declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

Edital – Convocação para Sessão de Alocação/realocação para a Função Docente: Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio do Programa Ensino Integral, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino CONVOCA, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, da Resolução SEDUC nº 61/2024, da Resolução SEDUC nº 77/2024, da Resolução SEDUC nº 93/2024, Portaria CGRH nº 37/2024, e da Portaria CGRH nº 5/2025, os docentes Titulares de Cargo, Categoria "F", Categoria "O", remanescentes do Concurso 2023 ou classificado no Processo Seletivo Simplificado VUNESP/2024, devidamente credenciados para atuação no Programa Ensino Integral em 2025, para a Sessão de Alocação ou Realocação.
1. DA FORMA DA SESSÃO DE ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO:
1.1. A SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 27/02/2025: os indicados para alocação ou realocação, após a escolha dos Diretores, nos termos do Artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77/2024, participarão da Sessão, por meio do aplicativo Teams, cujo link e cronograma de atendimento serão disponibilizados no site da DE.
2. DO CRONOGRAMA:
Data: 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira): Atendimento aos Titulares de Cargo, Categoria "F", Categoria "O", remanescentes do Concurso 2023 ou classificado no Processo Seletivo Simplificado VUNESP/2024, devidamente credenciados para atuação no Programa Ensino Integral em 2025.
3. DAS DISPOSIÇÕES A ALOCAÇÃO/REALOCAÇÃO:
3.1. A sessão de alocação ocorrerá nos termos do Artigo 21 de Resolução SEDUC nº 77/2024: "posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI".
3.2. A sessão de alocação/realocação dar-se-á para integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.
3.3. O docente deverá declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.
3.4. O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.
3.5. O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.
3.6. O docente que for realocado pelo Diretor de Escola/Escolar deixará a Unidade Escolar em que está classificado, mas poderá participar novamente do processo de alocação, em nível de Diretoria de Ensino de acordo com sua classificação e situação funcional e, desde que, esteja devidamente credenciado para ingressar em outra Unidade Escolar do Programa Ensino Integral.
4. DA DESIGNAÇÃO:
Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
I – Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
II – Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
III – Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
IV – Declaração de horário para fins de acumulação remunerada.
NÃO HAVERÁ SESSÃO DE ALOCAÇÃO PRESENCIAL.

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA
A Direção da Escola Estadual Professor Hildebrando Martins Sodero, localizada no Município de Silveiras, jurisdicionada à Diretoria Regional de Ensino - Região de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 03, de 11-1-2021, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP (nova nomenclatura com redação dada pela Lei Complementar 1.374, de 30 de março de 2022), nesta Unidade Escolar.
I – DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual; c) ser portador de diploma de licenciatura plena.
§1o - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica.
§2o - O docente classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação.
§3o - Em caso de indicação de docente classificado em outra unidade escolar, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
§4o - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP
somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
II – DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que atenda às seguintes exigências:
a) conhecer, apoiar e garantir a implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
b) conhecer os indicadores da escola onde pretende atuar;
c) possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
d) mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
e) ter domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
f) ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
g) comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
h) conhecer as diretrizes das avaliações externas como: IDESP e IDEB.
i) ter competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
j) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.
III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO
PEDAGÓGICA:
a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
1) A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
2) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
3) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; 4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
IV – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.
V - DAS INCRIÇÕES PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
Período: 25/02/2025 a 07/03/2025 com entrega de Proposta de Trabalho pelo endereço eletrônico (e-mail) e012555a@educacao.sp.gov.br, ou na Secretaria da Escola, das 8h às 17h, Ciro Moreira de Andrade, 1.461, Centro, Silveiras-SP.
VI - DA PROPOSTA DE TRABALHO:
O docente candidato ao posto de trabalho de CGP, na unidade escolar, deverá apresentar proposta de trabalho, que explicite os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica e contenha:
1. Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.
2. Plano de Formação Continuada dos docentes, pautado na análise dos indicadores de desempenho da escola, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando ao desenvolvimento/aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
3. Proposta de avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais da UE (internos e externos) e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia; d) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, Diretoria de Ensino, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:
1. A entrevista será realizada na Unidade Escolar no dia 12/03/2025, conforme horário agendado pelo Diretor;
1. Dinâmica da Entrevista: o candidato fará a apresentação do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição.
VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS:
01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.

Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, com fundamento no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos**, a ser realizado **em nível Regional**, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.
A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 010/2025, publicada no DOE de 24/02/2025.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, nas hipóteses prevista no artigo 8º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.
2 - Os servidores serão contratados nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da **Classificação Final**, no Diário Oficial do Estado.
4 - Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, **na data do exercício**:
a - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
b - ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c - estar quite com a Justiça Eleitoral;
d - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
e - ter concluído Ensino Médio;
f - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
g - ter sido aprovado no processo seletivo;
h - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i - conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada na ocasião do exercício.
3 - A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibilitará o exercício do candidato.

III - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1 - Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de **R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais)**.
2 - A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados, caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
3 - O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.
4 - A participação do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis.
5 - Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

O candidato exercerá atribuições do Agente de Organização Escolar, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 2º e no artigo 3º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, ou seja, desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas à execução de ações envolvendo a secretaria escolar, bem como o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

V - DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição será realizada, **das 8h00 do dia 26/02/2025 até às 17h00 do dia 12/03/2025**, através de link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/), estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.
2 - Para acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá ter uma conta no google, que deverá ser o mesmo e-mail para realização da prova online.
3 - A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado.
4 - Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, **obrigatoriamente**, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.
5 - No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no Capítulo II, deste Edital.
6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

VI - DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.
2 - Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.
3 - Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013.
4 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
4.1 - O laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA passa a ter prazo de validade indeterminado, conforme Lei nº 17.669, de 06 de abril de 2023.
4.2 - No laudo médico, de que trata este item deverão constar:
a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.
4.3 - O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
4.4 - O laudo médico não será devolvido.
4.5 - O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1 - Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
2 - Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função, deverá o candidato apresentar o documento de identidade, de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.
3 - O estrangeiro que:
3.1 - Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
3.2 - Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
3.3 - Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VIII - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1 - O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar, **no momento da inscrição**, se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019.
2 - Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo V deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.
3 - Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
4 - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato – **no ato de inscrição** deste Processo Seletivo e CUMULATIVAMENTE – deverá:
4.1 - Declarar-se preto, pardo ou indígena (**autodeclaração**);
4.2 - Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
4.3 - Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;
4.3.1 - O candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, cumulativamente ao preenchimento da ficha de inscrição, preencher e enviar autodeclaração nos termos do item "4.4" deste Capítulo (Anexo III deste Edital).
4.4 - Enviar, **no momento da inscrição**, via internet, através de link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/):
a) especificamente para o candidato que se declarou preto/pardo: documento de identidade oficial próprio **(digitalizado colorido)**, que contenha sua foto, bem como documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada, a qual será utilizada somente no caso de subsistir dúvidas quanto à autodeclaração do candidato e exista necessidade de comprovação de ascendência, prevista nos subitens "7.2" e "7.2.1" deste Capítulo;
b) especificamente para o candidato que se declarou índio: Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores ou autodeclaração.
4.5 - O(s) documento(s) elencados nas alíneas "a" e "b", do item "4.4", deste Capítulo, deverá(rão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
4.6 - A declaração mencionada no subitem 4.3.1, deste Capítulo, deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente;
4.7 - Não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação da(s) prova(s), mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
5 - É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
5.1 - A partir de 17/03/2025, após o término do período de inscrições, a relação com os nomes de todos os candidatos que optaram pelo sistema de pontuação diferenciada será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://doe.sp.gov.br/) e no site da Diretoria de Ensino (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/).
5.2 - Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso conforme no item 1.3 do Capítulo XIV deste Edital;
5.3 - O resultado do recurso contra o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas estará disponível nos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://doe.sp.gov.br/) e da Diretoria de Ensino (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/), a partir de 24/03/2025.
6 - Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.
7 - A veracidade da autodeclaração de que trata o item "4.1" deste Capítulo será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação, a ser constituída na Diretoria de Ensino;
7.1 - Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência), que se dará por meio de procedimento de verificação, na seguinte conformidade:
7.1.1 – se não for possível a verificação através da análise documental, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar deste certame pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para procedimento de ratificação da autodeclaração firmada, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://doe.sp.gov.br/), após o resultado da prova objetiva ou após o resultado da prova de títulos, se for o caso;
7.1.2 - Somente os candidatos habilitados neste Processo Seletivo e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação, **se houver necessidade**;
7.1.3 - Os candidatos convocados para o procedimento de verificação deverão acessar link da reunião online conforme edital de convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento do link;
7.1.4 - Somente será admitido para a realização do procedimento de verificação o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (quando for o caso), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos diferentes dos aqui elencados;
7.1.5 - Durante o processo de verificação o candidato deverá responder às perguntas (se for o caso) que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação;
7.1.6 - o procedimento de verificação será gravado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação;
7.1.7 - Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.
7.2 - Após realização do procedimento de verificação de que tratam os itens "7" até "7.1.7" deste Capítulo, caso ainda subsistam dúvidas para a Comissão de Heteroidentificação, quanto a autodeclaração do candidato, será então considerado o critério da ascendência;
7.2.1 - Para comprovação da ascendência de que trata o item "7.2" deste Capítulo será exigido, do candidato, documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada;
7.2.1.1 - O candidato deverá, no momento da inscrição, enviar o documento de que trata o item "7.2.1" deste Capítulo, nos termos do que dispõem os itens 4 até 4.5. deste Capítulo.
8 - A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio, conforme alínea "b", do subitem "4.4" deste Capítulo entregue no momento da inscrição, ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores ou autodeclaração.
9 - As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://doe.sp.gov.br/). Nessa mesma oportunidade e mesmo edital serão divulgados/fixados o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI;
9.1 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação ou aquele que não apresentar um dos documentos elencados no item "7.1.4", deste Edital, ou aquele que não entregar o documento mencionado nos itens "7.2.1" e "7.2.1.1", deste Edital, ou o que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Processo Seletivo.
10 - Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste certame, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
10.1 - Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
11 - Em caso de o candidato já ter sido admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
12 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do processo seletivo, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.
13 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte:
NFCPPI = (1+PD) *NSCPPI
Onde:
NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do processo seletivo. Ao término da fase de processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
14 - A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.
15 - Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.
16 - A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
17 - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe "sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas".

IX - PROVA

1 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de **30 (trinta)** questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.
2 - A prova será aplicada na data provável de **30/03/2025**, de forma online, com duração e horário determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.
3 - O link de acesso ao ambiente de prova online será liberado no site da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/) no horário determinado para o início da prova, sendo necessário entrar com o mesmo e-mail utilizado no momento da inscrição (conta do google).
4 - Não será admitido o ingresso do candidato, no ambiente de prova online, em horário divergente ao estabelecido no Edital de Convocação para Prova.
5 - O preenchimento/envio da prova online mais de uma vez acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.
6 - Na abertura do formulário da prova online serão solicitados dados pessoais dos candidatos. Dados preenchidos em divergência com o formulário de inscrição acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.
7 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do ambiente online, na data e horário preestabelecidos.
8 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

X - DA AVALIAÇÃO DA PROVA

1 - A prova será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, valendo 01 ponto cada questão.
2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos.
3 - O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://doe.sp.gov.br/) e no site da Diretoria de Ensino (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/).

XI - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1 - Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.
2 - A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal.
3 - Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, **durante o período de inscrições**, o tempo de serviço na área administrativa, em **unidade escolar**:

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Tempo de experiência na área administrativa, em unidade escolar, voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital.	Certidão Pública e/ ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada.	1,00 (por ano completo)	10,00

4 - O tempo de serviço será considerado até **31 de dezembro de 2024**;
5 - Não será considerada a contagem de tempo concomitante;
6 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

XII - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - A Classificação Final será apurada com base nos pontos atribuídos à prova e ao título apresentado.
2 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
2.1 - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;
2.2 - Mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
2.3 - Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
2.4 - Maior nota na Prova de Matemática;
2.5 - Maior número de acertos nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;

2.6 - Maior nota na prova de informática;
2.7 - Maior tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar;
2.8 - Encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (obrigatório anexar a certidão de nascimento/RG dos dependentes no formulário de inscrição);
2.9 - Horário de nascimento
3 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal:
3.1 - a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a avaliação do Título (tempo de experiência na área administrativa em unidade escolar);
3.2 - a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;
3.3 - a Classificação Final, em nível de Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (portadores de deficiência).

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XIV - DOS RECURSOS

1 - Será admitido recurso quanto:
1.1 - às questões da prova e gabarito;
1.2 - ao resultado da prova e da avaliação de títulos.
1.3 - ao resultado quanto à decisão que venha a indeferir a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas.
2 - O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.
3 - A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
5 - Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6 - Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.
7. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://doe.sp.gov.br/) e no site da Diretoria de Ensino (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/).

XVI - DA ESCOLHA DE VAGAS

1 - Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados **nominalmente,** pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação.
2 - A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, **5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.**
3 - O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município.
3.1 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade do processo seletivo.
3.2 - Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "3".
4 - Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
5 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado (https://doe.sp.gov.br/) as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/).
2 - O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.
3 - O candidato que não comparecer ou desistir da escolha, terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.
3.1 - Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, **não tenha assinado contrato** para o exercício da função.
4 - O prazo máximo de contratação é de 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.
4.1 - O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/ 2009.
5 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LINGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos,
Sinônimos e Antônimos,
Sentido próprio e figurado das palavras,
Ortografia Oficial,
Acentuação Gráfica,
Crase,
Pontuação,
Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
Concordância: nominal e verbal,
Regência: nominal e verbal,
Conjugação de verbos,
Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2 - MATEMÁTICA
Operação com números inteiros, fracionários e decimais,
Sistema de numeração decimal,
Equações de 1° e 2° graus,
Regra de três simples,
Razão e proporção,
Porcentagem,
Juros simples,
Noções de estatística,
Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
Raciocínio Lógico,
Resolução de situações: problema.

3 - CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,
Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

4 - DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
Constituição do Estado de São Paulo - Título I - Dos Fundamentos do Estado - Artigos 1º, 2º, 3º e 4º - Título II - Da Organização e Poderes - Capítulo I Disposições Preliminares - Artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Capítulo III - Do Poder Executivo - Seção I - Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 - Seção IV - Artigos 51, 52 e 53. Título III – Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 - Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XXVII - Capítulo II - Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Civis - Artigo 124 - Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 - Título VII - Capítulo III – Seção I Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291;
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei Nº 10.261, de 28-10-68;
Lei Complementar nº 1144/2011 - Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.
Ética e sociedade SÃO PAULO (Estado). Constituição Estadual. (Título III - Capítulo I e II; Título VIII).
Postura e ética profissional CORTELLA, Mario Sérgio. Qual é a tua Obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.
Ética na administração pública a) SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.
Procedimentos éticos a serem observados em ambientes públicos SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.
Desvios de conduta SÃO PAULO (Estado). Lei nº 10.261, de 28-10-68. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Artigos 239 e seguintes, com as alterações da Lei Complementar nº 942, de 6-6-03).
Eficácia no Atendimento presencial e à distância SÃO PAULO (Estado). Gestão do Atendimento, In: PDG Educação: A Gestão da Secretaria de Escola. São Paulo: Secretaria da Educação/FUNDAP, 2011.

ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS

- Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal: **72 vagas nas Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino**, abrangidas nos municípios de Bebedouro, Guariba, Guatapará, Jaboticabal, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pradópolis, Taiaçu, Taiúva e Taquaral, que serão ofertadas durante a validade deste Processo Seletivo, mediante publicação de Edital de Convocação de Escolha.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS DE QUE TRATA O CAPÍTULO VIII DESTE EDITAL

AUTODECLARAÇÃO Eu, _____ , portador(a) do RG nº_____ , e do CPF nº _____ , DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que "Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas", unicamente no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Organização Escolar que: 1 – sou preto, pardo ou indígena; 2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; 3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada; Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. _____, ___ de _____de 20__. _____ assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração)

OBS.: Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site da Diretoria de Ensino (https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/), em link específico deste Processo Seletivo, por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Edital de Abertura de Inscrições deste Processo Seletivo.

Diretoria de Ensino - Região de Lins

EDITAL Nº 27/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1977

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
EDITAL DE CLASSIFICADOS PROFESSOR TUTOR - ANOS FINAIS
A Dirigente Regional de Ensino de Lins, no uso de suas atribuições, assessorada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, disponibiliza a Classificação Final do Processo Seletivo para atuação no Projeto Professor Tutor - Anos Finais do Ensino Fundamental-Língua Portuguesa.

Candidato		RG	
1°	BREENDA KAROLAINY PENHA SIQUEIRA	52.842.352-6	Deferido
2°	LIGIA ALONSO CASSUCCI	19.676.677-1	Deferido
3°	LUCIMAR SALAZAR BETTIO ROSA	35.076.387-2	Deferido
4°	FABIANA OSMUNDO ROSA	43.056.413-2	Deferido
5°	FABRICIA JACINTO CARVALHO	49.701.212-1	Deferido
6°	CELENE APARECIDA DE MOURA DIAS	28.536.218-5	Deferido
7°	ROSELI BARBOSA DOS SANTOS PAULINO	26.143.078-6	Deferido
8°	MARLENE DE ARAUJO BERGO	27.612.488-1	Deferido
9°	ARIANE CELESTINO DA SILVA COSTA	42.214.291-8	Deferido
10°	CRISTIANE APARECIDA SOUZA BAPTISTINI	29.613.448-X	Deferido
11°	FERNANDA CRISTINE DA SILVA MARCONDES	44.761.954-8	Deferido
12°	DALSON DA SILVA ALVES	42.950.916-9	Deferido
13°	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE HONORIO	21.890.065-X	Deferido
		23.539.125-6	Indeferido
		42.803.546-2	Indeferido
		48.779.863-6	Indeferido
		18.817.087-X	Indeferido
		40.613.006-1	Indeferido
		42.282.297-8	Indeferido
		28.058.784-3	Indeferido
		45.340.492-3	Indeferido
		42.809.527-6	Indeferido
		52.383.674-0	Indeferido

EDITAL Nº 28/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
EDITAL DE CLASSIFICADOS PROFESSOR TUTOR - ANOS FINAIS
A Dirigente Regional de Ensino de Lins, no uso de suas atribuições, assessorada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, disponibiliza a Classificação Final do Processo Seletivo para atuação no Projeto Professor Tutor - Anos Finais do Ensino Fundamental-Componente Matemática.

Candidato		RG	
01°	BREENDA KAROLAINY PENHA SIQUEIRA	52.842.352-6	Deferido
02°	FABIANA OSMUNDO ROSA	43.056.413-2	Deferido
03°	LIGIA ALONSO CASSUCCI	19.676.677-1	Deferido
04°	FABRICIA JACINTO CARVALHO	49.701.212-1	Deferido
05°	FERNANDA CRISTINE DA SILVA MARCONDES	44.761.954-8	Deferido
06°	CRISTIANE APARECIDA SOUZA BAPTISTINI	29.613.448-X	Deferido
07°	LUCIMAR SALAZAR BETTIO ROSA	35.076.387-2	Deferido
08°	NAYARA DE MELO SOUSA PINTO	44.586.387-0	Deferido
09°	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE HONORIO	21.890.065-X	Deferido
10°	DANIELE CHIUFFA ALVES BUENO	42.803.373-8	Deferido
		23.539.125-6	Indeferido
		28.536.218-5	Indeferido
		13.617.913-7	Indeferido
		27.612.488-1	Indeferido
		42.214.291-8	Indeferido
		45.340.492-3	Indeferido
		28.058.784-3	Indeferido
		52.383.674-0	Indeferido

Diretoria de Ensino - Região de Mogi-mirim

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi Mirim, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.
I – A VAGA
Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:
EE Prefeito Caetano Munhoz – Período indeterminado.
II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
  1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
  2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:
     1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
     2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
  3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
  4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
  6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;
  7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2° Edição/2023, com conceito satisfatório.
  8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6° da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023, no ano de 2024.

1. – PROCESSO SELETIVO
3.1. O processo para preenchimento das vagas, considerará os seguintes momentos:

- 1. – Inscrição
  1. No período de 25/02/2025 a 28/02/2025 até às 18h, o docente (titular de cargo ou ocupante de função- atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de

seleção, preenchendo a ficha de inscrição com os dados pessoais e profissionais disponível no seguinte link: https://forms.gle/FLRqD2QwmdLLc4o99
2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 28/02/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
6. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração, em 02 dias após a publicação das inscrições deferidas.

2. Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino
1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

1. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

2. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
3. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

1. – Seleção – Nível de Secretaria de Educação
1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino
O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

1. - DOS RESULTADOS:
1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://demogimirim.educacao.sp.gov.br/editais-convocacoes-e-noticias
2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão inseridos no Banco de Talentos.
3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

2. - DA DESIGNAÇÃO:
1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo. VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
4. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
5. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
6. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
7. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi Mirim, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023 e 41 de, 15-9-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.
I – A VAGA
Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:
EE Dr. Francisco Tozzi – Águas de Lindóia – Período indeterminado.
II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:
1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;
7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2º Edição/2023, com conceito satisfatório.
8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023, no ano de 2024.

1. – PROCESSO SELETIVO
3.1. O processo para preenchimento das vagas, considerará os seguintes momentos:
1. – Inscrição
1. No período de 25/02/2025 a 28/02/2025 até às 18h, o docente (titular de cargo ou ocupante de função- atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, preenchendo a ficha de inscrição com os dados pessoais e profissionais disponível no seguinte link: https://forms.gle/NUf4Huh9vbgUZH9ZA
2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 28/02/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
6. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração, em 02 dias após a publicação das inscrições deferidas.

2. Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino
1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

1. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

2. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
3. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

1. – Seleção – Nível de Secretaria de Educação
1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino
O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

1. - DOS RESULTADOS:
1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://demogimirim.educacao.sp.gov.br/editais-convocacoes-e-noticias
2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão inseridos no Banco de Talentos.
3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

2. - DA DESIGNAÇÃO:
1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo. VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
4. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
5. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
6. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
7. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi Mirim, torna pública a relação de vagas de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Será oferecida a seguinte vaga para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional:
01 Cargo vago de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;
- 1. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
2. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:
1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;
2. direção de unidade escolar;
3. supervisão de ensino ou educacional;
4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.
5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.
1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
4. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

- 1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período compreendido entre os dias 25 e 28/02/2025 até às 18h, considerando as seguintes etapas:
2. Etapa 1 – Inscrição – Link da inscrição: https://forms.gle/AiM3eoRBEDop4ruB9
1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 28/02/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.
6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração no prazo de dois dias a partir da data de publicação das inscrições deferidas.
3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino
1. Esta etapa será instruída pela Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.
2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
3. O servidor será convocado para entrevista, através do e-mail informado na ficha de inscrição, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
5. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;
6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.
4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) da Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2025 e Portaria CGRH nº 6, de 20 de fevereiro de 2025, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos/2024, realizado em nível Regional, para contratação de Agente de Organização Escolar, função em caráter temporário, conforme as seguintes instruções aos candidatos:
I – INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por município, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/06/2024.
3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE–CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vagas, serão chamados os candidatos conforme a ordem de classificação.
7 – Não haverá vaga reservada para a lista especial em razão de não constar classificados nesta listagem.

8 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.
9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade coimpatível com a atividade a ser desempenhada: NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
e) ter boa conduta.
10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
11 – Conforme o disposto no artigo 7º da Portaria CGRH nº 6, de 20 de fevereiro de 2025, em função da essencialidade do serviço, o início do exercício da função será imediato, ou seja, 1 dia após a sessão de escolha.
II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
DATA: 28/02/2025
Candidatos do município: Pindamonhangaba
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: Prédio Anexo da Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba
ENDEREÇO: Rua Frederico Machado, nº 1002 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba – SP: VAGAS DISPONÍVEIS:52
ClassificaçãoNomeRG
15Deivison Cardoso Oliveira 139931805-5
16Caroline Ferreira de Souza Moreira 53406915-0
17Bianca Aparecida Valeriano Alves 40198510-6
18Fabiana de Cássia Chiaradia 50060754-0
19Miriam Rodrigues Couto 57773424-6
20Ana Beatriz Giannico Pereira de Andrade52895928-1
21Maria Luiza Ribeiro dos Santos58934279-4
22Silvana Costa13868966-0
23Adriana Fernandes Guedes 28975757-5
24Viviane Cristina Freitas Alves 43329518-1
25Helen Camila de Toledo 46061380-7
26Vinicius Silva Crisostomo55554981-1
27Lucas Augusto Vaz de Toledo39391607-8
28Caroline da Silva Panace 57359475-2
29Valdirene Batista de Oliveira Pedroso10657553-3
30Lucinea Guedes Ribeiro 35014955-0
31Paula Andrielle Machado40479728-3
32Maria Gabriela Bustos Lucio55940023-8
33Kaio de Oliveira Figueiredo 57323588-0
34Pablo Rodrigues de Carvalho 62706304-4
35Andréa Pereira de Castro 13627751-2
36Stella Márcia da Costa17530286-8
37Silmara Aparecida Claro Ramos32664787-9
38Rayka Martins 66917598-5
39Maria Stella Silva15671887-X
40Silvana Fernandes Martins 45800784-5
41Pedrina Maria da Silva 24751587-5
42Adriano Marciano30435700-5
43Eliete Aparecida Moreira 48363889-4
44Tamara Aparecida Salgado dos Santos47824943-3
45Nilceano Ribeiro dos Santos 40411421-0
Lista Geral por município – Pindamonhangaba nº 81 ao nº 300
ClassificaçãoNomeRG
81Rosangela Aparecida Freitas Vilas23899049-7
82Ednéia Machado da Silva 20317672-8
83Nikole Steffanie Fernandes da Silva 22383300-9
84Shirlei da Conceição Guedes Pacheco57662519-X
85Glaucia Fabiana Peres 25555516-7
86Regina Aparecidade Jesus Lucia29294094-4
87Isabel Cristina Leandro 32264573-6
88Jacira Batista de Medeiros 29456267-9
89Cassia Aparecida de Jesus Pedroso da Mota 32264741-1
90Patricia Moreira da Silva 29253813-3
91Walquiria Françoise da Silva Ferreira Teberga 33101351-4
92Mirian Cristiane da Silva Tomazio33632516-2
93Raphael Lemes da Costa41793872-X
94Aline Carla Oliveira de Toledo 29456348-9
95Cleonilson Massaiolli de Melo 4429905-X
96Paula Marcia Espindola da silva34687272-8
97Maria Angélica de Oliveira Rodrigues 40456442-2
98Rosangela Moraes Clemente Rosa 43007738-5
99Rodrigo Silva de Deus 29934395-9
100Cristiane Aparecida de Jesus Barbosa 41079452-1
101Ana Flávia Braga 44141560-X
102Sueli Aparecida Campos Silva 41096334-3
103Silvana Fatima de Jesus Melo 43816117-8
104Jaqueline de Oliveira Freitas Gomes 44141500-3
105Mariana Stela Soares dos Santos 42197681-0
106Gislaine Lopes da Silva Záccaro 43315979-0
107Glaucia da Silva Lima 42130560-5
108Lucas Tadeu Rezende41613928-0
109Patrícia de Oliveira Gonçalves 41083014-8
110Camila Fernanda Faustino 41665499-X
111Dielma Prudente da Costa 46192861-9
112Eduarda Silva de Oliveira Malta47380250-8
113Charles Sidney dos Santos Silva48660978-9
114Ana Cláudia da Silva Ramos48254654-2
115Amanda Aparecida Ferreira Durval 35316496-3
116Pamela Cristina Marcello Ribeiro49087025-9
117Stefania Cristina Moreira Cirino de Jesus 49302578-9
118Alan José Gelain 49347412-2
119Joice Rafaela da silva santos41263342-5
120Mateus Garuffi de Oliveira 49072525-9
121Ana Caroline Rodrigues de Souza44235757-6
122Débora de Jesus da Cruz 43616824-8
123Rafaela de Gouvea Camargo Alves Ferreira 44235644-4
124Mayara de Souza Martins de Jesus 44332795-6
125Rozanna Guarnieri Bissoli 44326042-4
126Marcos Vinicius Ondei Ximenes Bueno54668310-1
127Daiani Jesus da Fonseca38657550-2
128Jaqueline de Santana Freitas Domingos50411289-2
129Rafaela Maria Gonçalves de Oliveira 49811540-9
130Paloma Vitoria da Silva Antunes 44770239-7
131Júlia Helena Roque Valério 56627865-0
132Vinicius Maciel do Nascimento 38260651-6
133Tailene Gabriele Raquel Machiavelli Cabral54142595-X
134Daniel Santinato Toledo23644107-7
135Brenner Cesar Franco 38705367-0
136Nicole Peixoto de Mello 54171492-2
137Pedro Luiz de Barros55286514-X
138Thamires da Silva Ferreira 53618512-8
140Ana Gabrielly Siqueira Santos57831938-X
141Kathleen da Silva Pereira 57033115-8
142Lariane Cristina Dantas 57756611-8
143Pedro Afonso Kaiser59192394-4
144Mariana Victoria de Oliveira Cunha 59479312-9
145Talita Eduarda Rodrigues do Nascimento54472533-5
146Samara da Cunha Martins 31985044-2
147Évelyn da Silva Cardozo58276312-5
148Reginaldo Lima Cavalca57700425-6
149Silverio de Oliveira Neto63289505-6

150Najla El Hatib 62681668-3
151Carlos Eduardo Amaral dos Santos 56992890-4
152Ana Beatriz Alves da Silva 63591656-3
153Caio Augusto Elias Oliveira 55812850-6
154Vitoria Rodrigues 55122738-2
155Benjamin Kai Amorim Franco de Oliveira52072148-2
156Vitória Assis Machado 62923244-1
157Ryan Nobrega Alvarenga de Oliveira63497214-5
158Allan Pereira Cesar 50800680-2
159Arthur Guimarães de Moura Marcondes59082676-1
160Maria Clara de Oliveira Cassiano 62888319-5
161Laércio Manoel Ribeiro Diniz 48384847
162Jose Luiz Santana8608669-8
163MariaLúcia de Faria GomesMG 7304167
164Marcia Magalhães Salgado 23709430-7
165Norma Lucia dos santos25565049-8
166Alzira Dias Peixoto 23236770-X
167Maria Aparecida Souza Santinato69648031-1
168Rodrigo Gonçalves 28146450-9
169Jane Estefânia Ribeiro Cunha Silva27972532-2
170Rosana Rodrigues Moreira 28760990-X
171Ana Maria Carvalho da Silva 27363138-X
172Alex Sandro de Almeida45330790-5
173Graziela Aparecida dos Santos 25555610-X
174Regiane Jesus de Matos 339050883
175Adelmo João da Silva Filho 32074700-1
176Ronaldo Gregorio 36271124-0
177Juliano da Silva Lazarini 43009113-8
178Sulamita Vasconcelos Borges Coelho 21075543-5
179Graziele Oliveira Pedrosa Velasco 32265144-X
180Tânia França Corrêa 27962484-0
181Rosines Aparecida Gonzaga 43204691-4
182Joana Soares Jorge dos Santos 40340773-4
183Luana Fernanda dos Santos Pires Silva 41945195-X
184Tânia de Oliveira ferreira41937877-7
185Cláudia Nicoletti 41613934-6
186Ana Paula Alves Maia 44701069-4
187Ana Clara Ribeiro Facchini 43863247-3
188Suellen Aparecida Corrêa 41665541-5
189Renata Santos de Oliveira42034450-0
190Raoni Gabriel Herrera de Souza 45288164-X
191Karen Luana dos Santos Pereira 44688758-4
192Regina Juliete Caetano44508512-5
193Geisilaine Lopes da Silva 45802894-0
194Andressa dos Santos Vasconcelos46214535-9
195Milena de Oliveira Fonseca 46952471-6
196Ricardo Antonio Schibata da Silva 46172530-7
197Matheus Miguel Schulze Felicio47167953-7
198Daniela Camila da Costa 48128648-2
199Rosiane Aparecida Camargo Bolderini44324714-6
200Michele Marques Ferreira Donatilio 49108562-X
201Ana Flávia Moreira de Oliveira 40080378-1
202Bryla Gabriela Lima da Silva40112836-2
203Bruna Lino da Silva 44311240-X
204Letícia Aguiar de Oliveira 48352997-7
205Cristiane Rodrigues da Silva Trajano43648552-7
206Franciele Cristina Alves dos Santos 56006600-4
207Emelin Suzan de Oliveira Moreira 53170333-2
208Isabela da Silva 57620151-0
209Gabriela Moreira Marcondes Machado 60646773-7
210Aline Cruz Silva 64004988-6
211Wanessa Diniz Marinho de Almeida 55587441-2
212Betânia Marques de Oliveira 59337242-6
213Lavinia Ribeiro da Silva53452314-6
214Ismailen Cristina da Silva Germano 45835234-2
215Nikolas Vinícius Gois dos Santos 39728173-0
216Helen Fernanda Moreira da Silva57246530-0
217Graziela da Silva Souza60506684-X
218Nicole Bueno das Dores62611546-2
219Erica Santos Alves Ribeiro 60855175-2
220Edjane Coelho Soares 52206528-4
221Fabíola Beatriz Alves dos Santos 56530314-4
222Sara Silva58665469-0
223Pablo Luis Gomes da Silva 60718407-3
224Victor Gabriel Cardoso Marcondes 56081659-5
225Vitor da Conceição Guedes de Jesus 66157786-7
226Jennifer Couto de Moura 62763328-6
227Carlos Henrique Martiniano Pinto62168926-9
228Jennifer Mariane Silva Lopes 60169417-X
229Cauã Honório64179335-2
230Gabriel José Nunes 62544943-5
231Raissa Aparecida Ramalho dos Santos57433993-0
232José Augusto Pessanha Vieira62731795-9
233Alicia Gomes Ribeiro 62630754-5
234Emanueli Antunes Sampaio da Silva 54959833-9
235Jairo Joaquim Santos Milad11140322-4
236Maristela Soares Ramos de Jesus60182511-1
237Mirian Beatriz da Silva de Carvalho 65883362-5
238Delaine Narezzi de Jesus 18039660-2
239Maria Cleudiene Gomes Ribeiro 50973683
240Márcia Valeria de Oliveira28644637-6
241Luciana Alves Pinto Pereira 28163487-7
242Célia Regina da Silva Lima 25602023-1
243Marcia Rosimar de Jesus Saqueti 27961694-6
244Lucia Helena Galera27332389-1
245Daniela Faria de Moura 29501144-0
246Roseli Nepomuceno de Oliveira29675864-4
247Gislene Cristina da Silva Figueiredo29820311-X
248Alessandra Hora da Silva Rodrigues 29684550-4
249Erika Giselle Marin Moreira 30780716-2
250Cecilia de Jesus Caine da Silva25565046-2
251Vanessa de Oliveira Mota Cardoso 33101545-6
252Rosana Pereira da Silva41441090-7
253Bethania Machado Ramos da Silva 27962663-0
254Kelly do Nascimento Cajarana 30466814-X
255Thais das Chagas Souza Matias 33137762-7
256Raquel de Souza Anaia Santos 35015227-5
257Aldenira Barboza Gonçalves 26439083-0
258Alessandra Santana de Freitas 33828130-7
259Simone de Fátima Jesus Moreira 43816175-0
260Gislaine Oliveira Paula dos Santos 43009124-2
261Eliene Mourão Soares da Silva 60622128-3
262Julianna Christina Soares dos Santos 4535147
263Luzinete Souza Silva 47080417-8
264Cinthia Daiana Rodrigues Donatilio 41440100-1
265Adaisy Guilherme Bertini Feitosa 41071524-4
266Luiz Felipe Nunes de Oliveira 34514791-1
267Elidilene Aparecida de Souza47167659-7
268Lucas Luiz dos Santos 47347890-0
269Érica Melo Miranda Cordeiro 38132758-9
270Letícia Duarte Ferreira Martins 35972079-1
271Maiara Rodrigues Vaz de Campos 44237452-5
272Maurício Dias Júnior 41100195-4
273Thailaine Jacinto Gomes da Silva 40028764-X
274Ana Paula Teodoro Martins41119317-X
275Larissa Rodrigues Macedo Leite 49756154-2
276Lucas Gonçalves Silva 53725752-4
277Paula Fernanda Ribeiro de Camargo dos Santos 55783751-0
278Ana Beatriz de Oliveira 52555160-8
279Lavínia Júlia Aquino Chinachi 58477237-3
280Luana Aparecida Mafra Purcina54385801-7
281Anderson Vitor Leite de Camargo 57283130-4
282Rubia Helena dos Santos Arroyo 52295212-4
283Ana Beatriz Oliveira Rezende54130192-5
284Julia Mayra de Oliveira 58221191-8
285Kaiki Nepomuceno de Oliveira56280537-0
286Ana Carolina da Silva Andrade 59693951-6
287Grazielle Lino Gonçalves 64322994-2
288Alisson Gabriel de Castro Ferreira 54471384-9

289Rafael Pires Correa 57235344-3
290Safira Davi Pires 52359298-X
291Ana Livia de Souza60855594-0
292Fabricia Ribeiro da Silva Macedo 45752554-X
293Telma Rodrigues de Andrade Moreira 15178030-4
294Edilze Aparecida Costa 18229218-6
295Margarida Paresque Lima e Silva 15672897
296Roseli Barbosa da Silva Santos 22307027-0
297Rogério Alves de Freitas 19538231-6
298Márcia Andréa da Silva Alves Barbosa25195600-3
299Eunice Maria cardoso26144534-0
300Claudemir da Frota 27128702-0
III – VAGAS DISPONÍVEIS
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA
048197 EE Profª Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues 2
013353 EE Profª Alzira Franco1
922614 EE Prof. Antonio Apparecido Falcão1
005930 EE Bem Viver3
908058 EE Profª Antonia Carlota Gomes1
914435 EE Profª Célia Keiko Ikeda1
013262 EE Deputado Claro César1
901519 EE Dirce Aparecida Pereira Marcondes1
924325 EE Profª Dirce Leopoldina Cintra Villas Boas3
916262EE Profª Eloyna Salgado Ribeiro1
916286 EE Profª Escolástica Antunes Salgado2
013432 EE Profª Gabriella Monteiro de Athayde Marcondes3
037205 EE Profª Iolanda Vellutini2
916651 EE Profª Isis Castro de Mello César2
049207EE Profª Ivone Nogueira de Azevedo 3
013195 EE Prof. João Martins de Almeida1
013336 EE Prof. Mário Bulcão Giudice2
013407 EE Dr. Mário Tavares4
908046 EE Prof. José Wadie Milad5
013444 EE Monsenhor João José de Azevedo2
013201 EE Prof. Pedro Silva2
042250 EE Prof. José Pinto Marcondes Pestana1
901520 EE Prof. Rubens Zamith2
013456 EE Profª Yolanda Bueno de Godoy3
040836 EE Profª Yonne César Guaycuru de Oliveira1
MUNICÍPIO: TREMEMBÉ
014230 EE Manuel Cabral2

Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba torna público a relação de vagas a serem preenchidas mediante designação, nas Unidades Escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.
I – DAS VAGAS
Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar na seguinte Unidade Escolar:
EE PROFA. VILMA FERRARI
Escola de tempo parcial
Município: Piracicaba/Bairro Vida Nova
Período: Indeterminado
II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O candidato interessado em concorrer à deverá atender aos seguintes requisitos:
1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;
1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;
1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2 - com conceito satisfatório.
III – PROCESSO SELETIVO
1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 24/02 a 07/03/2025, considerando os seguintes momentos:
2. Inscrição
2.1. Período de inscrição:
Inscrição presencial na Sala 15 – CRH da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba – Rua João Sampaio, 666 – São Dimas: dias 27 e 28/02/2025 – das 9h às 12h e das 14h às 17h.
2.2. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, se inscrevendo presencialmente na Diretoria de Ensino.
2.3. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação;
2.4. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação;
2.5. O docente, que na apuração prevista no item 2.3 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los no ato da inscrição;
2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição conforme modelo – ANEXO I.
b) Certificado do Curso **Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2**, com conceito satisfatório e, na impossibilidade de entrega do certificado, a página de notas e frequência.
c) Curriculum Vitae conforme modelo – ANEXO II.
3. Seleção – Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino
3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;
3.2. Os candidatos, após análise do currículo, serão submetidos a **entrevista on-line pelo Teams**, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;
3.3.2. A entrevista visa à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida e o dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino e, previamente, informados ao candidato por e-mail;
3.2.3. O servidor que vier a se inscrever neste processo e que tiver passado por entrevista da Diretoria de Ensino, no último processo, poderá ser dispensado de nova entrevista, a critério da comissão responsável;
3.3. Além do disposto no item 3.2 deste edital, serão analisadas:
3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
3.5. A Diretoria de Ensino selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação
4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
5. Seleção – Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino.
O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.
IV – DOS RESULTADOS:
1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.
2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Dados.
2.1. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
V – DA DESIGNAÇÃO:
1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola(substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação;
2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do Processo.
3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo(s):
ANEXO II.pdf
ANEXO I.pdf

Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº SEI 015.00163270/2025-19
Contratante: Diretoria de Ensino de Pirassununga.
Contratado: Phabrica de Produções Serviços e Propaganda e Publicidade Ltda – EPP.
CNPJ: 006623150001-02
Objeto: Prestação de Serviço de Publicação de Edital de Licitação em Jornal de Grande Circulação.
Valor Total: R$ 60,00
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 150010001

Aviso de contratação por Dispensa

Processo nº SEI 015.00069927/2025-52
Contratante: Diretoria de Ensino de Pirassununga.
Contratado: Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda
CNPJ: 04170837000130
Objeto: Contratação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água na Diretoria de Ensino de Pirassununga.
Valor Total: R$ 2.100,00
Natureza da Despesa: 339033
Fonte de Recurso: 150010001
Data da assinatura: 10/02/2025

Diretoria de Ensino - Região de Santos

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

A Dirigente de Ensino – Região Santos torna público o deferimento e indeferimento dos candidatos inscritos para entrevista agendada e realizada de acordo com o Edital de Diretor de Escola/Diretor Escolar publicado em 07/02/2025, para preenchimento de 02 (dois) cargos vagos mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023. As vagas serão preenchidas em conformidade com as normas e requisitos exarados no Edital publicado no sítio eletrônico e Diário Oficial do Estado - DOE.
De acordo com o disposto no item 3.1 – Etapa 3, do Edital de Processo Seletivo para Diretor de Escola/Diretor Escolar, a Dirigente Regional de Ensino torna público o Cronograma de Entrevista dos candidatos, como segue:
Dias: 25 E 26/02/2025
Entrevista Via Plataforma Teams – Link será enviado no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
LINK PARA ACESSO NO DIA 25/02/2025. CADA CANDIDATO DEVERÁ ACESSAR O PRESENTE LINK NO SEU HORÁRIO DE ENTREVISTA.

Nº NOME COMPLETO Diretoria Entrevista Entrevistadores LINK
01° Kelly Rosin SANTO ANDRE Dia 25/02 às 10h MILENA/GEDRA https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTc4OThkNmEtYmVlMS00NzM1LTg0OTUtMzFjMTZhYTJlZjM1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22cb282068-47d2-41d3-a0c0-430f85edcfb0%22%7d
02° Luiz Ricardo Gonçalves Rabello CARAGUATATUBA Dia 25/02 às 11h MILENA/GEDRA
03° Adilma dos Santos Zacarias SANTOS Dia 25/02 às 12h MILENA/GEDRA
04° Pedro Jadson Froes Mendonca Usai SANTOS Dia 25/02 às 09h NILJANE/MARINILZA https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzczZmNhMTctYTI0Ni00MGQ2LWFkNTYtNTUzNDkzMmE3MWM5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22cb282068-47d2-41d3-a0c0-430f85edcfb0%22%7d
05° Karina Almeida de Souza LESTE 2 Dia 25/02 às 10h NILJANE/MARINILZA
06° Alessandra Alves Nascimento da Siva SANTOS Dia 25/02 às 11h NILJANE/MARINILZA
07° Caetano Luiz Foroni CENTRO SUL Dia 25/02 às 09h ROSÂNGELA/VALMIR https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjA1YTM2YzgtN2M2ZC00OWUzLWJiM2UtMjFjYTAwNjI2ZGNi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22cb282068-47d2-41d3-a0c0-430f85edcfb0%22%7d
08° Gustavo Henrique Monteiro da Silva SANTOS Dia 25/02 às 10h ROSÂNGELA/VALMIR
09° Alessandra de Cassia Lima Arlécio de Sousa SANTOS Dia 25/02 às 11h ROSÂNGELA/VALMIR
10° Cátia Cristina Luca CENTRO SUL Dia 25/02 às 09h MARCOS/ANA https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGExOTk5MzMtYjQ3Yy00NjczLWEwNzAtNzE1MjQwYjk4YjI0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22cb282068-47d2-41d3-a0c0-430f85edcfb0%22%7d
11° Elaine Cristina Goes Lima APIAI Dia 25/02 às 10h MARCOS/ANA
12° Marlene Aparecida Rampim de Santana SANTOS Dia 25/02 às 11h MARCOS/ANA

LINK PARA ACESSO NO DIA 26/02/2025. CADA CANDIDATO DEVERÁ ACESSAR O PRESENTE LINK NO SEU HORÁRIO DE ENTREVISTA.
Nº NOME COMPLETO Diretoria Entrevista Entrevistadores
01° Marli Viirtz Pereira SUL 3 Dia 26/02 às 11h MILENA/GEDRA https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTdmNTBlZmUtNGJjYi00ODYyLWIwMmEtNzljMzlkOTNjMTkx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22cb282068-47d2-41d3-a0c0-430f85edcfb0%22%7d
02° Carina Santi ITAPETININGA Dia 26/02 às 12h MILENA/GEDRA
03° Paulo Henrique Correia da Silva SANTOS Dia 26/02 às 09h NILJANE/MARINILZA https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjNhYzI5MmMtYmU2OS00MTFhLTlhMWMtNDBlZGQwNDQ2MWZj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22cb282068-47d2-41d3-a0c0-430f85edcfb0%22%7d
04° Camila Neves Ribeiro SANTOS Dia 26/02 às 10h NILJANE/MARINILZA
05° Wanderlei Minelli Junior SANTOS Dia 26/02 às 09h ROSÂNGELA/VALMIR https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Zjk2NDg2NGMtNmMzNy00Zjk4LWIzMTQtOWNkMTU0N2E0ZGVh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22cb282068-47d2-41d3-a0c0-430f85edcfb0%22%7d
06° Rita Helena Dias Gonçalves SANTOS Dia 26/02 às 10h ROSÂNGELA/VALMIR
07° Giuliano Savian SANTOS Dia 26/02 às 09h MARCOS/ANA https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTBmMDM3NjctNmJhOS00MWEwLTg4ZjMtNWNiMjAzYjcxOTRh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22cb282068-47d2-41d3-a0c0-430f85edcfb0%22%7d
08° Carla Adriana Poletti Bighetti PENAPOLIS Dia 26/02 às 10h MARCOS/ANA

Milena Azenha Defavari Duarte
Dirigente de Ensino - Região Santos

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Dirigente de Ensino - Região Santos, Milena Azenha Defavari Duarte, torna pública a Pré-Classificação do Processo Seletivo Projeto Professor Tutor, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto n.º 54.682, de 13-08-2009 e resolução SEDUC n.º 95, de 7 de novembro de 2024, instituído pela resolução SEDUC n° 46, de 24 de junho de 2024, na rede estadual de ensino por meio de inscrição via Banco de Talentos e entrevista presencial, a ser realizado nas Diretorias de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino.
2. A atribuição de Professor Tutor terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
3. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
4. O processo de seleção será composto por três etapas: Inscrição via Banco de Talentos, Entrevista e Classificação final.
4.1 Inscrição, de caráter classificatório, será realizada via Banco de Talentos, de acordo com o capítulo III deste edital.
4.2 Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo V deste edital.
4.3 Classificação final, de caráter classificatório, a ser realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo VI deste edital.

,
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS
1. A seleção de docentes para atuação como Professor Tutor ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.
2. Para as escolas constantes nos Anexos I, as aulas das turmas de +Língua Portuguesa devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:
2.1 Curso Normal Superior;
2.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
2.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
2.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos
Iniciais;
2.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
3. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 2, capítulo II deste edital, as aulas poderão ser atribuídas aos:
3.1 Licenciados em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento;
3.2 Licenciados em Língua Portuguesa;
3.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento.
4. Para as escolas constantes no Anexo I, as aulas das turmas de +Matemática devem ser atribuídas preferencialmente a docentes com as seguintes formações:
4.1 Curso Normal Superior;
4.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
4.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
4.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos
Iniciais;
4.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
5. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 4 do capítulo II, as aulas poderão ser atribuídas aos:
5.1 Licenciados em Matemática;
5.2 Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;
5.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA

1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar a plataforma Banco de Talentos através do site https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/, conforme procedimentos a seguir.
1.1 Após acessar a plataforma Banco de Talentos, o candidato deverá localizar o "PROCESSO PARA PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS 2025", disponível em "Processos Seletivos em Andamento", clicar em SAIBA MAIS e em seguida em CADASTRE-SE, preenchendo os seguintes campos.
1.2 O candidato cadastrado será direcionado para realizar a inscrição.
1.3 O candidato sem cadastro deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e, em seguida, realizar a inscrição.
2. Das informações para Inscrições:
2.1 Formação Curricular, conforme disposto no capítulo II deste edital;
2.2 Campo de atuação;
2.3 Selecionar Diretoria de Ensino: o candidato deverá optar por uma das 51 (cinquenta e uma) Diretorias de Ensino participantes deste processo, para fins de classificação, conforme disposto no Anexo II;
2.4 O candidato deverá selecionar o componente de opção (Língua Portuguesa e/ou
Matemática); 3. Da Confirmação:
3.1 O candidato deverá certificar-se de todas as informações prestadas, aceitar o termo de ciência e responsabilidade e clicar em enviar.
3.2 Finalizada a inscrição, o sistema emitirá o comprovante de inscrição.
3.3 O Cadastro de Pessoa Física – CPF, deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção, nem uso de terceiros.
3.4 Conforme o Decreto n.º 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.
CAPÍTULO IV
DA ENTREVISTA NAS DIRETORIAS DE ENSINO

1. No período de 14/02/25 a 26/02/25, os candidatos, inscritos e qualificados, que
atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para uma entrevista com a Comissão de Atribuição da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Tutor para os Anos Finais.
1.2 A Diretoria de Ensino deverá entrevistar, no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis na Diretoria de Ensino, considerando cada componente (Língua Portuguesa e Matemática).
1.3 A Diretoria de Ensino deverá publicar o número de vagas disponíveis para cada componente curricular.
1.4 Não havendo o quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas, a Diretoria de Ensino deve entrevistar todos os candidatos classificados.
1.5 Os candidatos inscritos serão classificados e convocados para entrevista de acordo com o vínculo funcional (efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação), respectivamente, tendo em vista a nota obtida na inscrição do processo de Atribuição de Classes e Aulas - 2025.
1.5.1 caso haja empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:
1.5.1.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;
1.5.1.2 maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
1.5.1.3 maior número de dependentes (encargos de família);
1.5.1.4 maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
1.6 No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a qualificação exigida (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o capítulo II deste edital.
1.7 A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela Diretoria de Ensino que o candidato selecionar no ato de inscrição.
1.8 A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Projeto de Professor Tutor previstos no artigo 3º da Resolução SEDUC n.º 46 de 24 de junho de 2024.
1.9 Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:
1.9.1 Gestão do tempo e espaços;
1.9.2 Integração da prática pedagógica com o desenvolvimento de competências socioemocionais;
1.9.3 Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;
1.9.4 Diagnóstico e acompanhamento do estudante;
1.9.5 - Us de recursos educacionais e tecnológicos.
2 A entrevista possui caráter eliminatório.
3 Os candidatos convocados para entrevista serão "Deferidos" ou "Indeferidos".
4 Poderá ser encaminhado à Contratação, o candidato que, após a entrevista, for classificado como "Deferido".
5 Cabe à Diretoria de Ensino publicar o resultado das entrevistas.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os docentes serão classificados por Diretoria de Ensino de inscrição, em ordem decrescente da entrevista, observando-se a habilitação para lecionar, conforme Indicação CEE n.º 213/2021.
2. A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino de opção, na data prevista em cronograma – Anexo III do presente Edital.
3. O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.
2. É de responsabilidade do candidato:
2.1 Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.
2.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
3. Com relação à Entrevista, não caberá recurso para revisão da decisão (Indeferido)correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.
4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.
5. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica;
6. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.

ANEXO I
LISTA DE ESCOLAS

DE ESCOLA
SANTOS WILLIAM AURELI
SANTOS WALDOMIRO MARIANI PROFESSOR
SANTOS NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
SANTOS FRANCISCO MEIRA PROFESSOR
SANTOS ROBERTO AMAURY GALLIERA DOUTOR
SANTOS ARMANDO BELLEGARD PROFESSOR
SANTOS MILTON BORGES YPIRANGA
SANTOS CANADA
SANTOS ZULMIRA CAMPOS PROFESSORA
SANTOS IGNACIO MIGUEL ESTEFNO

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 29/01/2025
INSCRIÇÃO BANCO DE TALENTOS 12h de 29/01/25 à 12h de 05/02/25
DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PARA A DIRETORIA DE ENSINO 21/02/25
ENTREVISTA NA DIRETORIA DE ENSINO 26/02/25
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS 27/02/25

ANEXO III
DAS LISTAS DOS CLASSIFICADOS – GERAL EM ORDEM ALFABÉTICA
LÍNGUA PORTUGUESA

SANTOS O PSS 0.4731 ADRIANA CORREA ALVES PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6095 ADRIANA FERREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5700 ADRIANA POLISINI AMBOS
SANTOS I INGRESSANTE 0.1232 AFONSO MARQUES QUINTAS JUNIOR PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.7177 ALDA FAZOLINO RODRIGUES DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4008 ALESSANDRA APARECIDA ALTINO ARAGAO DO NASCIMENTO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.6945 ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3783 ALESSANDRA DA COSTA MALO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 ALESSANDRA DE FARIA CLARO PASTANA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2760 ALESSANDRA TENORIO DE NORONHA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1624 ALINE DAS CHAGAS CARALP LIMA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3953 ALINNE DE OLIVEIRA ARAUJO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.2292 AMANDA CASTRO DE ATAÍDE LIMA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5590 AMANDA SILVA AMARO PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.5319 ANA BEATRIZ NOVAES FERREIRA DE OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4545 ANA CAROLINA GALVÃO DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3575 ANA CAROLINA XAVIER CRUZ PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5483 ANA CLAUDIA SANTANA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6103 ANA PAULA CHAVES DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6548 ANA PAULA SOUZA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3245 ANA PAULA VASCONCELOS DE SOUZA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3451 ANA ROSA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4364 ANADILMA VIEIRA DE OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.5705 ANDRÉ LUÃ DA SILVA OLIVEIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4649 ANDRE NUNES PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5522 ANDREA MARCOS BISPO DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.5975 ANDREA MARIANO DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6288 ANDREA MARQUES RODRIGUES DE ALMEIDA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3890 ANDREIA CHAVES GUARIROBA VILAR PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.3150 ANDREIA FERREIRA LIMA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.1650 ANDREIA SOARES DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5324 ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.0970 ANDRESSA FELIX DO NASCIMENTO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4449 ANDREZA BISPO ALVES DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5349 ANGELA SILVA ROMEU PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4704 ANGELICA MARIA MARTINS AFFONSO AMBOS
SANTOS O PSS 0.0607 ANTONIA ALVES DE SOUZA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6128 APARECIDO ALVES CAMPOS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3616 ARACELLE BARROS DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2913 ARTEMIA DA SILVA SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5619 ARYANA LIMA SILVA REIS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 AYLA SILVA SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5019 BARBARA APARECIDA SILVA DA COSTA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.1399 BEATRIZ DO REINO NASCIMENTO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5004 BEATRIZ LUIZA ANTONIO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5300 BEATRIZ SOUZA DA PAIXAO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0344 BENEDITO SANTIL RODRIGUES DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2908 BRUNA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 BRUNA OLIVEIRA DE SANTANA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4835 BRUNA SOUZA VITO SILVA AMBOS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.4599 CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5295 CAMILA DOS SANTOS FERNANDES AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3272 CAMILA DOS SANTOS LOUZADA MERCES AMBOS
SANTOS O PSS 0.4708 CAMILA DOS SANTOS ROSARIO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4501 CAMILA LEOPOLDINO GASPAR PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5833 CARLA ANDRADE GRILLO BERETTA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2626 CARLA MARIA FARIAS DE ALMEIDA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3784 CARLA ROCHA DE SOUZA NASCIMENTO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.2399 CARLA SIMONE TEIXEIRA DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4799 CARLA SOARES GANDARES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3600 CARLOS HENRIQUE DE MORAES OLIVEIRA FERREIRA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4959 CARMEM LUCIA DO NASCIMENTO SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1467 CAROLINA PEREIRA MARTINS AMBOS
SANTOS O PSS 0.2103 CAROLINE SOUSA VASCONCELOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4069 CATIA REGINA DA SILVA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2750 CATIANE OLIVEIRA DA SILVA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3597 CAULI FERNANDES OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3612 CECILIA SABINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6244 CELIA CRISTINA DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1987 CELIA REGINA CONSTANCIO DE ALMEIDA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3330 CELIA ROCHA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3448 CELSO VIEIRA DA VEIGA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4607 CESARE MACARO NETO PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4129 CICERA VALDEREZ DA SILVA MONTEIRO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4683 CINTHIA SKRUZDELIAUSKAS SUAREZ PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4554 CINTIA FRAZAO GARCIA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.3735 CLAUDIA DANIELA DA LUZ SOARES AMBOS
SANTOS O PSS 0.0010 CLAUDINEIA CARDOSO DA CRUZ AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2972 CLEIDE PEREIRA DA CUNHA DIAS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4899 CLEIDIANE DE OLIVEIRA MENEZES PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4918 CLEITON ALEX TEILOR BELINATI AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6324 COSMA MARIA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.3499 CRISMELIA DA SILVA SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4500 CRISTIANE DA SILVA ALVES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.1964 CRISTIANE SOARES DE ARAUJO PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5538 DAIANA APARECIDA XAVIER PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5206 DANIELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.3726 DANIELA APARECIDA SILVA PORTUGUÊS

SANTOS C REMANESCENTE 0.2658 DANIELE SOUZA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3976 DANIELI SENA DE JESUS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4866 DANIELLA GIANNONI NEGRO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2736 DAVID DE MATOS PIETRO PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6832 DAYANE DOS ANJOS PEREIRA SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3908 DÉBORA NUNES PEREIRA PORTUGUÊS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.0000 Delma Sueli Souza Andrade PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4753 DENIA CLECIA MACEDO RIOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.5162 DENISE ALVES DE SOUZA FERREIRA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.5099 DENISE FERNANDES BALDAN AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4599 DIEGO BELASCO PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4500 DILZA MARIA MARQUES MATOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5021 DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5284 EDILENE ISAQUIEL HANASHIRO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6569 EDNA FRANCA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3090 EDNA MARIA RIBEIRO PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1699 EDSORLANE ANDRADE DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4512 EDVANIA MOREIRA DA SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1899 ELAINE APARECIDA PINHO PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3628 ELAINE CORREIA GONÇALVES AMBOS
SANTOS O PSS 0.0011 ELAINE CRISTINA MACHADO MENDES AMBOS
SANTOS O PSS 0.6700 ELAINE DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGO AMBOS
SANTOS O PSS 0.3675 ELIACI MARIA BATISTA DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4766 ELIANA ALVES DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5833 ELIANE CRISTINA ZOCCARATO PESSI AMBOS
SANTOS O PSS 0.5501 ELIANE DA SILVA CORREIA SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.2649 ELIANE DOS SANTOS REGINALDO PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5671 ELIDA ALVES FERREIRA BRAGA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5346 ELIDA CUNHA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.0000 ELIENE SILVA DE OLIVEIRA DOS ANJOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.3949 ELIONAI RAMOS DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4370 ELIZA DA CRUZ LIMA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3885 ELIZABETE DOS SANTOS RAMOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1499 ELIZABETE MARIA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4359 ELIZABETE NARCISO DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4143 ELZIR SANTANA GUIMARAES PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5630 ERIKA D AVANZO GOES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5599 ERIKA NUNES DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.0009 ESEQUIEL PIRES DE ABREU PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5501 ESTER DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.0769 EVELIN CAVALCANTE DE SANTANA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5538 EVELYN RIBEIRO DE JESUS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5535 FABIANA ARLINDO DO ROSARIO PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5665 FABIANA MAGALHAES CABELLO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3810 FABIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO AMBOS
SANTOS A INGRESSANTE 0.1285 FABRICIO SANTOS DE MELO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5708 FABYOLA RAYANE SOUZA DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3899 FERNANDA CRISTINA ESTEVES DIAS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5929 FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.1870 FERNANDA DONIZETE DA CRUZ ZEFERINO AMBOS
SANTOS O PSS 0.0079 FERNANDA LIMA MARQUES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5132 FERNANDA LUIZA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3447 FERNANDA PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA PORTUGUÊS
SANTOS I INGRESSANTE 0.1050 FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.5799 FIRMINO LUIZ DO CARMO FILHO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4799 FLAVIA DANIELA DOS SANTOS COSTA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6234 FLAVIA SOUSA PEREIRA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.0009 FLAVIO LUIZ SUASSUI DE SOUZA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4699 FRANCILENE SANTOS MARQUES DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2542 FRANCISCA ALFREDO ALVES PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5241 FRANCISCA SHEILA MACIEL COUTINHO FERNANDES PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.5949 GABRIEL BORGES SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.4717 GABRIELA DO NASCIMENTO DE SOUZA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6311 GABRIELA DOS SANTOS BROTTO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5477 GABRIELA RIVERA BARBOSA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5813 GABRIELLY GONCALVES DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5778 GEISA AMPARO DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4699 GEISA MARIA RODRIGUES DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2743 GEOVANA DOS SANTOS DA COSTA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5955 GEOVANA PONCIANO DE MEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2606 GILSON GONCALVES DE OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6341 GISELDA REGINA DEGASPERI AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.6209 GISELE APARECIDA EMIDIO AVELINO REIS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.2250 GISELE BATISTA DA SILVA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4485 GISELE FORTES DE MORAIS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5979 GLAUCIA SILVA DE SOUZA CERQUEIRA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4276 GRACIELE RODRIGUES BENEVIDES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.3150 GRACIELLE LOPES DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5443 GRACIETE GOES PAIXAO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5293 GRASIELLE MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.0931 HAFÍSI MARQUES DE FREITAS OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5104 HALINY ALVES CAPRIO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3296 HELENICE FRANCISCA ALVES AMBOS
SANTOS O PSS 0.4913 HILDEGART KLIMKE NASCIMENTO PORTUGUÊS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.2649 INÊZ CRISTINA NUNES AMBOS
SANTOS O PSS 0.4874 IRAILDES BORGES DE OLIVEIRA DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4806 IRAILDES DE JESUS PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.5377 IRANI CARMO DE SOUZA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4541 IRENE FERREIRA DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4950 IRENE GARCIA PANCEV PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.5852 IRIS MADDALONI PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6213 ISMENIA PEREIRA DA SILVA MARTINS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.5499 ITALA VIVANE DE SOUZA NAKAMASHI PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4733 IVA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS TEIXEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1203 IVANETE ALVES DE SOUSA MARQUES PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.2111 IVANETE PINTO DA CONCEICAO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5210 JACKELINE OLIVEIRA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3178 JAILSON PINHEIRO DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5892 JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.5828 JANEIDE DOS SANTOS BERNARDES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1699 JANETE MAGALHAES PAIXAO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.5400 JAQUELINE ANDRADE DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5188 JAQUELINE DA SILVA VILCA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6152 JESSICA DA SILVA SOUZA SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.2650 JESSICA DE JESUS RIBEIRO LEITE DA COSTA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4608 JESSICA DE OLIVEIRA MATTOS AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3410 JESSICA FREIRE PROFESSOR AMBOS
SANTOS O PSS 0.5115 JESSICA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3465 JESSICA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3192 JESSICA RODRIGUES BRANCO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3489 JOÃO CARLOS GONÇALVES FERNANDES PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4376 JOICE CRISTINA DA SILVA SANTOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2499 JORGE FERNANDO CABRAL PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.5799 JOSE RICARDO GONCALVES PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.3550 JOSENALDO GONCALVES DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4317 JOSENILDA DOS SANTOS SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.5064 JOYCE CARUSSO DA SILVA RODRIGUES AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.6415 JULIANA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4321 JULIANA BIO JACINTO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.1803 JULIANA CRISTINA GOMES LEAL PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4972 JULIANA DA SILVA ANDRADE PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1199 JULIANA DOS PASSOS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5522 JULIANA DOS SANTOS MATTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.0804 JULIANA GONCALVES MOREIRA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3518 JULIANA MIRELE MESSIAS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.0034 JULIANA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.5315 JULIANA SALES DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2203 JURANDI SANTOS DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3458 KAREN LARISSA DE FRANCA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4847 KARLA APARECIDA SAMPAIO DE SOUZA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2399 KATHLIN BERNARDI PEREIRA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5157 KATIA CILENE SIQUEIRA LOPES AMBOS
SANTOS O PSS 0.1308 KATIA SANTOS VENTURA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5536 KEILA CRISTINA DA SILVA DE JESUS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4899 KEITY CRISTINA SANTANA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1999 LAECIO FERNANDO FONSECA SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.3905 LAIS ARAUJO CESPEDES AMBOS
SANTOS O PSS 0.4221 LAIS MENEZES FERNANDES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2999 LARISSA NUZA DE VERAS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.1001 LAUDINEIA ALVES DE SOUZA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4538 LEANDRO SANTOS DE AZEREDO PORTUGUÊS
SANTOS O CANDIDATO FGV 0.0349 LEIA DA SILVA BISPO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2681 LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5407 LEILLA SILVEIRA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3300 LIBIA DE ANDRADE ROSA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1499 LIDIANE CRISTINA DE CARVALHO TAVARES FERREIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4928 LISDAURA JERONIMO CAVALCANTE PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5541 LIZANDRA MARIA SILVA ALVES PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3740 LORIS ENDY CARLOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.6199 LUCAS BARTOLOMEU FERNANDES DA SILVA AMBOS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.2649 LUCAS GARCEZ CESAR AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6535 LUCAS PAULINO GREGORIO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4652 LUCIA HELENA FIRMO DOS SANTOS RODRIGUES PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5000 LUCIANA CARMO DE LIRA DE ASSIS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5439 LUCIANA FRAGOAS MIRANDA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.5075 LUCIANA SOUZA NASCIMENTO PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4142 LUCIMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4260 LUIZA RIBEIRO KIERME PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3105 MAGNA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES AMBOS
SANTOS O PSS 0.0748 MANUELA DA SILVA E ABREU REIS AMBOS
SANTOS O PSS 0.3819 MARCELA BEZERRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2601 MARCELLE CAROLINA MOSCATO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3207 MARCELLY PIRES FALCAO CARNEIRO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4791 MARCELO LUIS DE BRINO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6990 MARCELY PEREIRA BRASIL AMBOS
SANTOS Y PSS 0.3999 MARCIA ALESSANDRA LUIZ DUARTE AMBOS
SANTOS O PSS 0.6057 MARCIA CARVALHO PEREIRA SOUTO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6246 MARCIA CICERO DA SILVA MELO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4162 MARCIA CRISTINA DAMIAO DAS NEVES DE PAULA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2400 MARCIA DE FATIMA SOARES DE ARAUJO PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.0190 MARCIA HELENA ZANIN PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6318 MARCIA REGINA PIRES DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.2008 MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6608 MARCOS HENRIQUE XAVIER JUNIOR PORTUGUÊS
SANTOS I INGRESSANTE 0.0312 MARCUS VINICIUS DE MENEZES LIMA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6491 MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4064 MARIA APARECIDA SOUZA PIMENTEL SANTANA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4906 MARIA CLARA TEIXEIRA ALBUQUERQUE SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1371 MARIA DA PUREZA COSTA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1090 MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1399 MARIA ETIARA SOARES DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.3999 MARIA FERNANDA RODRIGUES CHAGAS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5743 MARIA GORETH MACHADO DE OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4500 MARIA JAQUELINE MELO FERNANDES DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.3449 MARIA JOSE DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5739 MARIA JOSE DE FARIAS PEREIRA AMBOS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.2299 MARIA LUISA ROLLEMBERG DE FARO MELLO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4062 MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5361 MARIA RENILDA PEREIRA SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.4396 MARIA SIRLENE GONÇALVES VINCI PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6479 MARIA SOLANGE DE JESUS LIMA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3649 MARIA VITORIA BENTO E SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.5400 MARIANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA ALENCAR PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.0000 MARIANA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3004 MARIANA DOS SANTOS SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3326 MARIANA MARION PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.2593 MARIANA REATTI AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2374 MARIANGELA MACHADO MORELLI AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5143 MARILDA SILVA SANTOS DOS REIS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2721 MARILENE PAULINO DO NASCIMENTO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4502 MARINALVA TEODOZIO DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2026 MARIO ARAUJO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.5518 MARISE MARIA RIBEIRO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5502 MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA E MURICI PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4634 MAYARA LIMA DO NASCIMENTO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4999 MAYARA MARIA ARAGAO DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1272 MAYRA LA MOTTA AMBOS
SANTOS O PSS 0.0937 MICHELE DE ASSIS GABRIEL AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5438 MILENE APARECIDA MORAES DE MENEZES PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5040 MIRELLA SOUZA PINTO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6001 MIRIAN ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1274 MIRIAN REGINA LOPES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5349 MONALISA BEZERRA CAMILO ALMEIDA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5096 MONICA DA COSTA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5538 MONICA MARCOS BISPO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3715 MONICA MATOS GARCIA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3255 MONICA MOUTINHODA CRUZ SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 NADINE SOUZA DE ANDRADE PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.1715 NATALIA AGUIAR DO NASCIMENTO CARNEIRO AMBOS
SANTOS O PSS 0.2506 NATALIA LAURENTINO DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4614 NATHALIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FAGUNDES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5911 NATHALY RODRIGUES ARAUJO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2749 NAYARA CRISTINE QUEIROZ DE LIMA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4399 NEDYR VENUS DE SOUSA ASSUMPCAO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4904 NELIA DOS SANTOS ROCHA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5666 NICOLLY ROSA SANTOS FONTES PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.3249 NIVIA SILVEIRA DE GOUVEIA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2915 NOEMI DE LIMA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6404 NOEMIA SANTOS DA COSTA FRANCA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2900 NUBIA BEZERRA CANHOTO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5568 ONY DE OLIVEIRA ALVES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2603 PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1399 PAOLA CAMARANO MARINZECK RIBEIRO PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.1842 PATRICIA APARECIDA CORDEIRO DA CONCEICAO AMBOS
SANTOS O PSS 0.2907 PATRICIA FARIAS DE ANDRADE LIMA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1499 PATRICIA GUEDES NUNES DE SOUZA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4150 PATRICIA MACEDO DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4558 PATRICIA MATIAS DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS A A 0.4528 PATRICIA RONDAO DOMINGOS CAMARGO PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3576 PATRICIA VILLA REAL PORTUGUÊS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.2599 Paula Cleidiany Queiroz Gondim AMBOS
SANTOS O PSS 0.3751 PAULA MONTEIRO DO NASCIMENTO SOARES PORTUGUÊS
SANTOS A A 0.6015 PAULA REGINA GOMES PEDROSO PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6214 PAULA XAVIER SABINO DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1299 PAULO MARQUES PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4813 PEDRO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.2648 PRISCILA VILTON DA SILVA SOUZA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2200 RAFAELA ASSIS NEGRAO RODRIGUES PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1099 RANIERI NASCIMENTO SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4199 RAQUEL SANTOS RODRIGUES CORTES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5276 REBECA MASSI AMBOS
SANTOS O PSS 0.2070 REGINA BARRETO DOS SANTOS SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5514 REGINA CELIA PIMENTA BASTOS DE LIMA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5254 RENATA APARECIDA NASCIMENTO MARTINS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2749 RENATA CAROLINE FERREIRA DE MOURA GOIS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5983 RENATO PRADO DE FREITAS AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4779 RENATO SANTOS DE OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.1400 RITA DE CASSIA NASCIMENTO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5798 RIZIA CATERINE BATISTA SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5673 ROBERTA CRISTINA PAES IGNACIO SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5057 ROBSON DA SILVA FERREIRA EVANGELISTA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.5799 ROSANA PELLEGRINI PORTUGUÊS

SANTOS O REMANESCENTE 0.5508 ROSANE DE JESUS NEVES CARVALHO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.1442 ROSANGELA CASTRO LIMA DE ANDRADE PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3294 ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5574 ROSANI MARIA FEITOSA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.6131 ROSELENE DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4751 ROSELI DE OLIVEIRA BRANCO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3256 ROSELI FRANCISCA DE BARROS PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.0000 ROSELI OLIVEIRA LIMA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4549 ROSELIDIA FERREIRA REGIS AMBOS
SANTOS O PSS 0.5434 ROSIMEIRE FRANÇA EBELING PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3143 RUI MELO RIBEIRO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4349 RYAN GABRIEL RODRIGUES FELIX PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.2099 SABRINA FERREIRA LEMOS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2733 SAMIRA MELO DIAS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4611 SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4954 SANDRA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4249 SANDRA MARIA ALVES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5071 SANDRA REGINA DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4517 SANDRA SANTOS LOURENÇO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5108 SARA MONTEIRO DE SOUSA MENDES AMBOS
SANTOS O PSS 0.4019 SASHA CARIONI HENRIQUE PORTUGUÊS
SANTOS A A 0.5215 SENDULI DE OLIVEIRA CAMPOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4600 SHEILA AMANCIO VIEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4830 SHEILA SANTANA MARTINS ZIIEMER PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4526 SILENE APARECIDA CABRAL SERAO RAMOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.5520 SILVANA LUCIA PALADINO PICCININI AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4295 SILVIA LUCIANE PESSEGUEIRO PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2915 SILVIA NUNES PEIXOTO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4490 SIMONE FERNANDES DIAS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6451 SIMONE GOMES SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4903 SIMONE GUEDES INÁCIO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5315 SIMONE MADEIRA DIAS DE BARROS DE MELO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4950 SOLANGE ANGELUNI DO AMARAL PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5286 SOLANGE DO NASCIMENTO DIAS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4911 STELLA RAMIRES JOSE PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5251 SUELEN CASTANHEIRA RIBEIRO CARDOSO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.6234 SUELI RIBEIRO DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.2323 SUELY APARECIDA TAVOLARO DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2099 SUZANA DA SILVA ANDRADE AMBOS
SANTOS O PSS 0.5400 TAIS NIXDORF FONSECA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.0908 TATIANA DOS SANTOS THEODORO BATISTA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2131 TATIANA YURI MASSUDA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5471 TATIANE DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4649 TATIANE EUGENIO PEREIRA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.3850 TATIANI SOARES DA SILVA BARRETO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3322 TAYNNÁ DA SILVA VIEIRA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.4429 TELMA GONCALVES DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.2899 TERESA DE JESUS BATISTA LOPES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0094 TEREZA DIAS RODRIGUES PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.4799 THAIANE BARROSO LOPES PINHEIRO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5659 THAIS CARRANCA NOBREGA DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5727 THAIS DOS SANTOS REIS PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5913 THAIS ISABELLE CAMARGO MELLO DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5665 THAIS JACOMETE PEREIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.2101 THAIS MENEZES DE MORAES PORTUGUÊS
SANTOS Y PSS 0.1199 THAIS VALERIA DOS SANTOS LOPES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5304 THÁLITA CORREIA ALVES PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5100 THAYNNAH RIBEIRO VIANA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3502 VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5210 VALERIA VIEIRA GENARO PORTUGUÊS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2592 VANESSA GUENAGA PAULO PORTUGUÊS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4721 VANESSA SANTOS SOUZA ALMEIDA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.7608 VANUSIA CUNHA POSSIDONIO PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.0707 VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6113 VERALDA CRISTINA DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3410 VINÍCIUS LUCCAS DE OLIVERA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 VITOR HUGO LINO DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6579 WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS O PSS 0.5336 YVONE JOSINO SPINA AMBOS

MATEMÁTICA

SANTOS O PSS 0.5700 ADRIANA POLISINI AMBOS
SANTOS O PSS 0.4008 ALESSANDRA APARECIDA ALTINO ARAGAO DO NASCIMENTO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3783 ALESSANDRA DA COSTA MALO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 ALESSANDRA DE FARIA CLARO PASTANA AMBOS
SANTOS O CANDIDATO FGV 0.0336 ALEXANDRE ABDO FILHO MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.1624 ALINE DAS CHAGAS CARALP LIMA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2292 AMANDA CASTRO DE ATAÍDE LIMA AMBOS
SANTOS O PSS 0.5483 ANA CLAUDIA SANTANA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3282 ANA MARIA SILVA NASCIMENTO MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.6103 ANA PAULA CHAVES DOS SANTOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.3072 ANA PAULA DA ROCHA PEREIRA MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.3759 ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA MALVARES MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.5705 ANDRÉ LUÃ DA SILVA OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1109 ANDRÉA CRISTINA FERREIRA DE LEMOS SILVA MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.6288 ANDREA MARQUES RODRIGUES DE ALMEIDA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.1650 ANDREIA SOARES DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5324 ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.0970 ANDRESSA FELIX DO NASCIMENTO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4706 ANGELA MARIA PEREIRA MIRANDA MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.4704 ANGELICA MARIA MARTINS AFFONSO AMBOS
SANTOS O PSS 0.0607 ANTONIA ALVES DE SOUZA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3616 ARACELLE BARROS DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.5619 ARYANA LIMA SILVA REIS AMBOS
SANTOS O PSS 0.1378 AUDRIA RETONDO MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.5004 BEATRIZ LUIZA ANTONIO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5300 BEATRIZ SOUZA DA PAIXAO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0344 BENEDITO SANTIL RODRIGUES DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2908 BRUNA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.4835 BRUNA SOUZA VITO SILVA AMBOS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.4599 CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5295 CAMILA DOS SANTOS FERNANDES AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3272 CAMILA DOS SANTOS LOUZADA MERCES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5833 CARLA ANDRADE GRILLO BERETTA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4799 CARLA SOARES GANDARES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1467 CAROLINA PEREIRA MARTINS AMBOS
SANTOS O PSS 0.2103 CAROLINE SOUSA VASCONCELOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4069 CATIA REGINA DA SILVA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2750 CATIANE OLIVEIRA DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3612 CECILIA SABINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6244 CELIA CRISTINA DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1987 CELIA REGINA CONSTANCIO DE ALMEIDA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3448 CELSO VIEIRA DA VEIGA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2040 CÉSAR RICARDO PALOMINO CONDO MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.2785 CHRISTIAN GABRIEL TAVARES DOS SANTOS MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.4129 CICERA VALDEREZ DA SILVA MONTEIRO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4554 CINTIA FRAZAO GARCIA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4528 CLAUDIA APARECIDA TORRONI MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.3735 CLAUDIA DANIELA DA LUZ SOARES AMBOS
SANTOS O PSS 0.0010 CLAUDINEIA CARDOSO DA CRUZ AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4918 CLEITON ALEX TEILOR BELINATI AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6015 CREUZA DOS SANTOS GOMES MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.4500 CRISTIANE DA SILVA ALVES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5173 CRISTIANE RAMON SAMPAIO MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.3499 CRISTIANO OLIMPIO ALVES MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.5206 DANIELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4866 DANIELLA GIANNONI NEGRO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4753 DENIA CLECIA MACEDO RIOS AMBOS
SANTOS O CANDIDATO FGV 0.4211 DENIS SILVA DIAS MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.5099 DENISE FERNANDES BALDAN AMBOS
SANTOS O PSS 0.5699 DENISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.4552 DIEGO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.5284 EDILENE ISAQUIEL HANASHIRO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5908 EDUARDO GOMES DA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.4512 EDVANIA MOREIRA DA SILVA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3628 ELAINE CORREIA GONÇALVES AMBOS
SANTOS O PSS 0.0011 ELAINE CRISTINA MACHADO MENDES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1800 ELAINE CRISTINA PRIMO OLIVEIRA GUIMARAES MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.6700 ELAINE DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4766 ELIANA ALVES DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5833 ELIANE CRISTINA ZOCCARATO PESSI AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5346 ELIDA CUNHA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.0000 ELIENE SILVA DE OLIVEIRA DOS ANJOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.4370 ELIZA DA CRUZ LIMA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3885 ELIZABETE DOS SANTOS RAMOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4359 ELIZABETE NARCISO DA SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2599 ELIZABETH LIMA FERREIRA MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.5630 ERIKA D AVANZO GOES AMBOS
SANTOS O PSS 0.4464 ERIKA DE OLIVEIRA SANTOS MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.5599 ERIKA NUNES DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.5501 ESTER DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.0769 EVELIN CAVALCANTE DE SANTANA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5538 EVELYN RIBEIRO DE JESUS AMBOS
SANTOS O PSS 0.3810 FABIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO AMBOS
SANTOS A INGRESSANTE 0.1285 FABRICIO SANTOS DE MELO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5708 FABYOLA RAYANE SOUZA DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5929 FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.1870 FERNANDA DONIZETE DA CRUZ ZEFERINO AMBOS
SANTOS O PSS 0.0079 FERNANDA LIMA MARQUES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.5799 FIRMINO LUIZ DO CARMO FILHO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4799 FLAVIA DANIELA DOS SANTOS COSTA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4699 FRANCILENE SANTOS MARQUES DA SILVA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2420 FRANCISCO JOSIMAR LOPES DOS SANTOS MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.5378 FRANCYELLE CORREIA SANTOS MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.5949 GABRIEL BORGES SANTOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4349 GABRIEL BUENO TERRACO DE SOUZA MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.6704 GABRIELA RAMOS FERREIRA MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.5813 GABRIELLY GONCALVES DOS SANTOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4699 GEISA MARIA RODRIGUES DA SILVA AMBOS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.2599 GIRLEIDE BEZERRA FLOR MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.6341 GISELDA REGINA DEGASPERI AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2250 GISELE BATISTA DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5979 GLAUCIA SILVA DE SOUZA CERQUEIRA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4276 GRACIELE RODRIGUES BENEVIDES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5443 GRACIETE GOES PAIXAO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5293 GRASIELLE MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5104 HALINY ALVES CAPRIO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3296 HELENICE FRANCISCA ALVES AMBOS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.2649 INÊZ CRISTINA NUNES AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.5377 IRANI CARMO DE SOUZA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6213 ISMENIA PEREIRA DA SILVA MARTINS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4733 IVA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS TEIXEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2111 IVANETE PINTO DA CONCEICAO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3178 JAILSON PINHEIRO DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5892 JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.5828 JANEIDE DOS SANTOS BERNARDES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1699 JANETE MAGALHAES PAIXAO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5188 JAQUELINE DA SILVA VILCA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3655 JAQUELINE DE OLIVEIRA CARVALHO MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.6152 JESSICA DA SILVA SOUZA SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.4608 JESSICA DE OLIVEIRA MATTOS AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3410 JESSICA FREIRE PROFESSOR AMBOS
SANTOS O PSS 0.5115 JESSICA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3465 JESSICA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3192 JESSICA RODRIGUES BRANCO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4349 JHENNIFER CAMILE GOMES DA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.4376 JOICE CRISTINA DA SILVA SANTOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1299 JONAS JEFFERSON FERREIRA DE LIMA MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.4317 JOSENILDA DOS SANTOS SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.5064 JOYCE CARUSSO DA SILVA RODRIGUES AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.6415 JULIANA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.0804 JULIANA GONCALVES MOREIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3458 KAREN LARISSA DE FRANCA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4847 KARLA APARECIDA SAMPAIO DE SOUZA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5136 KAROLINE LIMA RAMOS MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.5157 KATIA CILENE SIQUEIRA LOPES AMBOS
SANTOS O PSS 0.6145 KATIA LIMA GREIFFO SAMPAIO MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.0000 KELLY CRISTINA VITORINO FERNANDES DA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.1999 LAECIO FERNANDO FONSECA SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.3905 LAIS ARAUJO CESPEDES AMBOS
SANTOS O PSS 0.4221 LAIS MENEZES FERNANDES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6653 LEDA MORGANA SILVA FLORO DA COSTA MATEMÁTICA
SANTOS O CANDIDATO FGV 0.0349 LEIA DA SILVA BISPO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5407 LEILLA SILVEIRA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3300 LIBIA DE ANDRADE ROSA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1499 LIDIANE CRISTINA DE CARVALHO TAVARES FERREIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1399 LILIANE NASCIMENTO VITTE MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.6199 LUCAS BARTOLOMEU FERNANDES DA SILVA AMBOS
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.2649 LUCAS GARCEZ CESAR AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4142 LUCIMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.5049 LUCY DA CONCEICAO GOMES DANTAS MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.1653 LUIZ APARECIDO DA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.3221 LUIZ FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS MATEMÁTICA
SANTOS A A 0.6529 LUIZ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.3105 MAGNA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES AMBOS
SANTOS O PSS 0.0748 MANUELA DA SILVA E ABREU REIS AMBOS
SANTOS O PSS 0.3819 MARCELA BEZERRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2601 MARCELLE CAROLINA MOSCATO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.3207 MARCELLY PIRES FALCAO CARNEIRO AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.4791 MARCELO LUIS DE BRINO AMBOS
SANTOS O PSS 0.0699 MARCELO RODRIGUES ASSUNÇÃO MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.6990 MARCELY PEREIRA BRASIL AMBOS
SANTOS Y PSS 0.3999 MARCIA ALESSANDRA LUIZ DUARTE AMBOS
SANTOS O PSS 0.6057 MARCIA CARVALHO PEREIRA SOUTO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4162 MARCIA CRISTINA DAMIAO DAS NEVES DE PAULA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2008 MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6491 MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4064 MARIA APARECIDA SOUZA PIMENTEL SANTANA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4906 MARIA CLARA TEIXEIRA ALBUQUERQUE SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.3999 MARIA FERNANDA RODRIGUES CHAGAS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.3999 MARIA GLAUCIA DA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.3449 MARIA JOSE DA SILVA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5739 MARIA JOSE DE FARIAS PEREIRA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5361 MARIA RENILDA PEREIRA SANTOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 MARIANA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3004 MARIANA DOS SANTOS SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2593 MARIANA REATTI AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2374 MARIANGELA MACHADO MORELLI AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5143 MARILDA SILVA SANTOS DOS REIS AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.2721 MARILENE PAULINO DO NASCIMENTO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4502 MARINALVA TEODOZIO DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2026 MARIO ARAUJO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4634 MAYARA LIMA DO NASCIMENTO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4999 MAYARA MARIA ARAGAO DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1272 MAYRA LA MOTTA AMBOS
SANTOS O PSS 0.0937 MICHELE DE ASSIS GABRIEL AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5040 MIRELLA SOUZA PINTO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6001 MIRIAN ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1274 MIRIAN REGINA LOPES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5349 MONALISA BEZERRA CAMILO ALMEIDA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5538 MONICA MARCOS BISPO AMBOS

SANTOS O PSS 0.3255 MONICA MOUTINHODA CRUZ SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.1715 NATALIA AGUIAR DO NASCIMENTO CARNEIRO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4614 NATHALIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FAGUNDES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5911 NATHALY RODRIGUES ARAUJO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4563 NIZIA ROLIM FERREIRA MATEMÁTICA
SANTOS C REMANESCENTE 0.2915 NOEMI DE LIMA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6404 NOEMIA SANTOS DA COSTA FRANCA AMBOS
SANTOS O PSS 0.2900 NUBIA BEZERRA CANHOTO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5568 ONY DE OLIVEIRA ALVES AMBOS
SANTOS O PSS 0.6201 PAMELA PRISCILA LEITE DA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS C REMANESCENTE 0.1842 PATRICIA APARECIDA CORDEIRO DA CONCEICAO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1499 PATRICIA GUEDES NUNES DE SOUZA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4150 PATRICIA MACEDO DA SILVA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4558 PATRICIA MATIAS DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3663 PATRICK OLIVEIRA DA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.2599 Paula Cleidiany Queiroz Gondim AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6214 PAULA XAVIER SABINO DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1482 PAULO CESAR JORDAO MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.5163 PEDRO HENRIQUE AMORIM SILVA MATEMÁTICA
SANTOS C REMANESCENTE 0.3519 QUÉSIA SOARES CERQUEIRA OLIVEIRA MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.3274 RAFAEL STIEF AYRES MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.4709 RAFAELLA SANTANA TURATO MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.1099 RANIERI NASCIMENTO SILVA AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.3135 RAPHAELY ARAUJO SILVA MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.4199 RAQUEL SANTOS RODRIGUES CORTES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5276 REBECA MASSI AMBOS
SANTOS O PSS 0.5254 RENATA APARECIDA NASCIMENTO MARTINS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 RENATO NEVES DE SANTANA MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.5983 RENATO PRADO DE FREITAS AMBOS
SANTOS O PSS 0.1400 RITA DE CASSIA NASCIMENTO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5673 ROBERTA CRISTINA PAES IGNACIO SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.3600 ROBERTA DELIS DE SOUZA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS G CANDIDATO FGV 0.4199 Rodrigo Cardoso Dos Santos MATEMÁTICA
SANTOS A A 0.5737 ROSANGELA DEVINCENTIS MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.5383 ROSANGELA SILVA DE LIMA MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.5574 ROSANI MARIA FEITOSA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4751 ROSELI DE OLIVEIRA BRANCO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4749 ROSELI OLIVEIRA DA SILVA MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.5949 ROSELI SANCHES PRIETO MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.6616 ROSELIANA DO CARMO VIEIRA MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.4549 ROSELIDIA FERREIRA REGIS AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2970 RUBIA MARA GOIS COUTO MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.3143 RUI MELO RIBEIRO AMBOS
SANTOS O PSS 0.4611 SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4954 SANDRA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4249 SANDRA MARIA ALVES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5251 SANDRA MARIA DOS SANTOS MATEMÁTICA
SANTOS C REMANESCENTE 0.4517 SANDRA SANTOS LOURENÇO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5108 SARA MONTEIRO DE SOUSA MENDES AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4526 SILENE APARECIDA CABRAL SERAO RAMOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.5520 SILVANA LUCIA PALADINO PICCININI AMBOS
SANTOS C REMANESCENTE 0.2915 SILVIA NUNES PEIXOTO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5099 SILVIA RENATA RIZZON MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.2513 SIMONE DOS SANTOS FREIRE DE ARAGÃO MATEMÁTICA
SANTOS Y PSS 0.4903 SIMONE GUEDES INÁCIO AMBOS
SANTOS O PSS 0.5315 SIMONE MADEIRA DIAS DE BARROS DE MELO AMBOS
SANTOS O PSS 0.6234 SUELI RIBEIRO DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.2323 SUELY APARECIDA TAVOLARO DE OLIVEIRA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2099 SUZANA DA SILVA ANDRADE AMBOS
SANTOS O PSS 0.0908 TATIANA DOS SANTOS THEODORO BATISTA AMBOS
SANTOS O PSS 0.3850 TATIANI SOARES DA SILVA BARRETO AMBOS
SANTOS Y PSS 0.2899 TERESA DE JESUS BATISTA LOPES AMBOS
SANTOS Y PSS 0.4799 THAIANE BARROSO LOPES PINHEIRO AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.5665 THAIS JACOMETE PEREIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS Y PSS 0.1199 THAIS VALERIA DOS SANTOS LOPES AMBOS
SANTOS O PSS 0.5100 THAYNNAH RIBEIRO VIANA AMBOS
SANTOS O PSS 0.4123 VANESSA COSTA COQUIM MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.4721 VANESSA SANTOS SOUZA ALMEIDA AMBOS
SANTOS O PSS 0.0707 VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.6113 VERALDA CRISTINA DA SILVA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 VICENTE DA SILVA CONCEICAO FILHO MATEMÁTICA
SANTOS O REMANESCENTE 0.3410 VINÍCIUS LUCCAS DE OLIVERA AMBOS
SANTOS Y PSS 0.0000 VITOR HUGO LINO DOS SANTOS AMBOS
SANTOS O PSS 0.1408 VIVIANE PADREDI MATIAS MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.5635 WILLIAN SANTOS FERREIRA MATEMÁTICA
SANTOS O PSS 0.5336 YVONE JOSINO SPINA AMBOS
SANTOS O REMANESCENTE 0.4934 ZENILDA ESPINDULA MIRANDA MATEMÁTICA

ANEXO IV
DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

De acordo com os Itens 1.2 e 1.5 do Capítulo V do presente Edital, segue a lista dos candidatos para entrevista atendo à proporção de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis na Diretoria de Ensino, respeitando o seu vínculo funcional (efetivo, não efetivos, contratados e candidatos à contratação).
Dia da Entrevista – 26/02/2025
Os candidatos abaixo convocados, deverão participar da entrevista impreterivelmente no horário estabelecido no cronograma, não sendo possível a participação em outro dia e horário.

É de inteira responsabilidade do candidato a organização de equipamentos tecnológicos ou outros meios necessários para a participação das entrevistas, isentando o ESTADO/ Secretaria da Educação/Diretoria de Ensino de qualquer ônus por possíveis eventos climáticos ou sinistros, que impeçam a realização de sua entrevista.

Informamos que as entrevistas serão gravadas para registro do Processo de Credenciamento.

Segue link contendo o cronograma de entrevistas:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1PfEFs41pargZjmbID7NGPwoLfjVOwIge/edit?usp=sharing&ouid=113530403800488436235&rtpof=true&sd=true
Convocação Língua Portuguesa

SANTOS THAIS ISABELLE CAMARGO MELLO DA SILVA PORTUGUÊS
SANTOS JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS AMBOS
SANTOS ELIANE CRISTINA ZOCCARATO PESSI AMBOS
SANTOS CARLA ANDRADE GRILLO BERETTA AMBOS
SANTOS GABRIELLY GONCALVES DOS SANTOS AMBOS
SANTOS RIZIA CATERINE BATISTA SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS GEISA AMPARO DOS SANTOS PORTUGUÊS
SANTOS MARIA GORETH MACHADO DE OLIVEIRA PORTUGUÊS
SANTOS MARIA JOSE DE FARIAS PEREIRA AMBOS
SANTOS THAIS DOS SANTOS REIS PORTUGUÊS
SANTOS ROBERTA CRISTINA PAES IGNACIO SILVA AMBOS
SANTOS ELIDA ALVES FERREIRA BRAGA PORTUGUÊS
SANTOS NICOLLY ROSA SANTOS FONTES PORTUGUÊS
SANTOS FABIANA MAGALHAES CABELLO PORTUGUÊS
SANTOS THAIS JACOMETE PEREIRA DOS SANTOS AMBOS

Convocação Matemática

SANTOS JAQUELINE DA SILVA VILCA AMBOS
SANTOS CRISTIANE RAMON SAMPAIO MATEMÁTICA
SANTOS PEDRO HENRIQUE AMORIM SILVA MATEMÁTICA
SANTOS MARILDA SILVA SANTOS DOS REIS AMBOS
SANTOS KAROLINE LIMA RAMOS MATEMÁTICA
SANTOS HALINY ALVES CAPRIO AMBOS
SANTOS MIRELLA SOUZA PINTO AMBOS
SANTOS SANDRA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO AMBOS
SANTOS ZENILDA ESPINDULA MIRANDA MATEMÁTICA
SANTOS DANIELLA GIANNONI NEGRO AMBOS
SANTOS KARLA APARECIDA SAMPAIO DE SOUZA AMBOS
SANTOS IVA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS TEIXEIRA AMBOS
SANTOS VANESSA SANTOS SOUZA ALMEIDA AMBOS
SANTOS RAFAELLA SANTANA TURATO MATEMÁTICA
SANTOS MAYARA LIMA DO NASCIMENTO AMBOS

Milena Azenha Defavari Duarte
Dirigente Regional de Ensino

‘

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
AV. Senador Feijó, 54 – Centro – Santos/SP

Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDITAL CADASTRO EMERGENCIAL
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC 95/2024.
1- Disposições Preliminares:
O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2025.
A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.
2- Do cadastramento:
Período: de 26/02/2025 a 28/02/2025
Local: Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto
Endereço: Rua Maximiano Mendes, 55, Santa Cruz – São José do Rio Preto – SP.
Horário: das 10h00 às 15h00
3- Público-Alvo:
3.1- Docentes efetivos e ocupantes de função-atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição no Processo Seletivo Banco de Talentos nos campos de atuação aula e Educação Especial.
3.2- Candidato que NÃO possui inscrição no Processo Seletivo Remanescentes do concurso ou PSS Vunesp 2024 ou PSS Vunesp FGV nos campos de atuação Aula, especificamente para lecionar as disciplinas:
CAMPO DE ATUAÇÃO AULAS:
- LÍNGUA PORTUGUESA
- LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
4- Requisitos:
Os docentes deverão ter formação conforme Indicação CEE 213/2021, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:
A – São considerados habilitados a lecionar:
Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente.
No Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio – os portadores de:
*a)*Diploma em Licenciatura específica ou equivalente à disciplina própria da licenciatura ou aquelas resultantes de seu desdobramento e que, sob denominações diversas, se referem à mesma matéria de estudo. Incluem-se aqui os portadores de certificado de Programa Especial de Formação Docente nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou Deliberação CEE 10/1999, na disciplina especificada no certificado e os portadores de diploma de Curso Superior, nos termos da Portaria Ministerial 432/1971.
ÁREA DE LINGUAGENS (EF) / ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (EM)
1.LÍNGUA PORTUGUESA - os portadores de diploma de:
a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.
ÁREA DE LINGUAGENS (EF) / ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (EM)
2.LÍNGUA ESTRANGEIRA– os portadores de diploma de:
a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira;
b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;
c) Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;
d) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.
Observação: na ausência de habilitados nestes três itens, deve-se recorrer às indicações da parte B e, se ainda persistir a demanda por candidatos, às indicações da parte C.
B– Estão autorizados a lecionar:
Docentes Portadores de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso; estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina que poderão ser autorizados a lecionar, comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas.
No Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio:
ÁREA DE LINGUAGENS (EF) / ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (EM)
1.Língua Portuguesa: a) os estudantes de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
b) os estudantes de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
c) os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
d) os estudantes de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.
2.Língua Estrangeira:
a) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
b) os estudantes de Licenciatura específica na língua estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
c) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
d) os estudantes de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência.
C - Estão também autorizados a lecionar os portadores de diploma de:
1.Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia que apresentem no histórico escolar do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida, nelas incluídas as horas de formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades (Parecer CEE 375/2012).
5- Documentação Necessária:
5.1- Documentos Pessoais:
1.RG ou RNE (não será aceito a CNH);
2.CPF;
3.Título de Eleitor;
4.Comprovante de residência;
5.Comprovante de dependentes (Declaração de Imposto de Renda);
6.Comprovante de PIS / PASEP se houver;
7.Certidão de nascimento ou Casamento;
8.Carteira de Trabalho (**página da foto, verso e página referente ao primeiro emprego, se possuir**).
5.2- Documentos de Formação/Escolaridade:
1.Para candidatos que já concluíram nível superior: Diploma **e** respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso (validade de 01 ano) **e** respectivo Histórico-Escolar;
2.Para candidatos que estejam no último ano do nível superior: Comprovante de matrícula (mencionando duração total do curso, semestre atual e data da possível colação de grau) **e** histórico escolar parcial contendo as disciplinas já cursadas (expedido entre janeiro de 2025 e fevereiro de 2025).
5.3- Documentos de Pontuação:
1.Anexo de Contagem de Tempo Anual C.T.A. com pontuação até a data base 30/06/2024 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação CLASSE, AULAS ou EDUCAÇÃO ESPECIAL. A **T.A** é expedida pela última escola em que o candidato atuou, conforme modelo padrão.
2.Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
3.Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir.
5.4 - Os candidatos devem apresentar cópia reprográfica e original dos documentos exigidos neste Edital.
6- Informações Gerais:
6.1- Candidatos com inscrição ativa Remanescentes do concurso, PSS Vunesp 2024 ou PSS FGV no mesmo campo de atuação **NÃO** precisam fazer Cadastro Emergencial.
6.2- A inscrição é de total responsabilidade do interessado, estando este sujeito às penalidades previstas em lei e no edital em caso de falsidade ou erro. Sendo também responsabilidade deste consultar resultados, conferir prazos e datas fixadas no edital.
6.3- Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será efetivada a inscrição.
6.4- Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.
6.5- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de São José do Rio Preto.
6.6- Cadastro Emergencial – Candidato poderá se inscrever em uma única Diretoria.
7- Classificação:

7.1- A Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto disponibilizará o resultado e Classificação do Cadastro Emergencial, no dia **11/03/2025,** no site https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/.
7.2- Os inscritos (classificados) poderão participar da atribuição de aulas a partir da Publicação da Classificação Final, através da manifestação de interesse na SED (Secretaria Escolar Digital)

Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba

EDITAL Nº 034/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino – Região Sorocaba, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, sobre autorização para contratação de Agentes de Organização Escolar em caráter temporário: torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de AOE-Agente de Organização Escolar,** a ser realizado **em nível de Diretoria de Ensino Região- Sorocaba**, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem a função de AOE-Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Estado da Educação.
A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 09/02/2023, publicada em DOE 10/02/2023.
A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.
Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de
18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.
Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da **Classificação Final** no Diário Oficial do Estado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

AOE- Agente de Organização Escolar que contou com extinção contratual é vedada nova, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, mediante processo seletivo, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.
Portanto, para recontratação do servidor na rede estadual de ensino mediante novo processo seletivo deverá aguardar o período de "duzentena" –período de 200 dias que os servidores precisam esperar entre o fim de um contrato e a assinatura de outro, nos termos do artigo 6º, da Lei Complementar nº 1.093/2009.

DOS PRAZOS

Inscrição – de 20/02/25 até 26/02/2025 – 16h pelo link: https://forms.gle/SyLaaTbEfCkGyiKZ6
Previsão
· **Provas online –** dia 02 /03/25 das 8:00 às 14:00 horas
· **Publicação do Gabarito –** 03/03/2025
· **Resultado –** 04/03/25 após às 12h
· **Período de Recurso –** 05/03/2025 e 06/03/25 até 12h
· **Classificação Pós Recurso –** 07/03/2025 após às 16h
· **Sessão de Escolha de Vagas de AOE –** a ser divulgado

I – DOS PRÉ-REQUISITOS

- O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas: ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
· ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos completos; estar quite com a Justiça Eleitoral;
· quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
· ter concluído Ensino Médio na data da inscrição;
· não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
· ter sido aprovado no processo seletivo;
· ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
– A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada por ocasião da celebração do contrato.
– A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibilitará o exercício do candidato.
– Será comprovada a idade do candidato com a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas no item I, 5, II e III deste edital serão comprovados por autodeclaração.
– A contração será para realização de trabalho presencial nas unidades de ensino, vedada a inserção em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução SEDUC 59/2021.- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 meses podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração pelo fim do Estado de Calamidade Pública que dispõe o Decreto n.64.879/2020.
– Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.
– Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R$ 1.172,75 + piso salarial reajuste Complementar R$ 377,25.
A jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados caracterizam-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
A jornada de trabalho será presencial vedada sua realização em regime de teletrabalho. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região - Sorocaba, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.
A participação do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis.
Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

– DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. As atribuições do Agente de Organização Escolar estão previstas no artigo 3º da Resolução SE 52, de 9-8-2011 e englobam o desenvolvimento de atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e a comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar.
Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar; ter concluído Ensino Médio na data da inscrição;
ter sido aprovado no processo seletivo;
Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
2. A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
A Inscrição será realizada pelo link: **https://forms.gle/SyLaaTbEfCkGyiKZ6**
Estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.
A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, dentro do prazo estipulado.
Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, **obrigatoriamente**, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações e fica comprometido a leitura periódica.
No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data da assinatura do contrato, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no Capítulo II deste Edital.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, principalmente a grafia correta do e-mail cadastrado.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV– DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.
Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição / durante o período de inscrições, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
No laudo médico de que trata este item, deverá constar, também, que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Serviços Escolares.
4.2 No laudo médico de que trata este item deverão constar:
A. Assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
B. Nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
C. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
D. O laudo médico não será devolvido.
E. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

V- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função, deverá o candidato apresentar o documento de identidade, de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.
O estrangeiro que:
Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da
Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VI - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar, no momento da inscrição, se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019.
- Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos neste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.
- Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato – no ato de inscrição deste Processo Seletivo e CUMULATIVAMENTE – deverá:
- declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);
- declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;
- o candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, cumulativamente ao preenchimento da ficha de inscrição, preencher e enviar autodeclaração nos termos do Anexo III deste Edital.
– entregar na Escola e no ato da Inscrição, deste Processo Seletivo: especificamente para o candidato que se declarou preto/pardo: documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto, bem como documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada, a qual será utilizada somente no caso de subsistir dúvidas quanto à auto declaração do candidato e exista necessidade de comprovação de ascendência.
- especificamente para o candidato que se declarou índio: Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio –RANI de um de seus genitores ou autodeclaração.
- a autodeclaração mencionada, deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente;
- não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação da(s) prova(s), mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- após o término do período de inscrições, a relação com os nomes de todos os candidatos que optaram pelo sistema de pontuação diferenciada será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://www.doe.sp.gov.br/) e no site da Diretoria de Ensino – Região Sorocaba https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/ ;
- contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso.
- o resultado do recurso contra o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas estará disponível nos sites da Imprensa Oficial (https://www.doe.sp.gov.br/) e da Diretoria de Ensino- Região Sorocaba https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/ .
- Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.
- A veracidade da autodeclaração será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação, a ser constituída na Diretoria de Ensino;
- para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas será verificada a fenotipia (aparência), que se dará por meio de procedimento de verificação presencial, na seguinte conformidade:
- os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar deste certame pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para procedimento de ratificação da auto declaração firmada, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://www.doe.sp.gov.br/), após o resultado da prova objetiva ou após o resultado da prova de títulos, se for o caso;
- somente os candidatos habilitados neste Processo Seletivo e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação;
- os candidatos convocados para o procedimento de verificação deverão chegar ao local constante do referido edital de convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;
- somente será admitido para a realização do procedimento de verificação o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação:
- Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (quando for o caso),
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS,
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH,
- Passaporte.
- Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos diferentes dos aqui elencados;

VII– PROVA(online)

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
- não comparecer à prova(não realizar login no horário estabelecido), seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da prova(permanecer offline)
- Não será validada a prova cujo candidato não realizou inscrição prévia.
- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

VIII- DA AVALIAÇÃO DA PROVA

A prova será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, valendo 01 ponto cada questão.
Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 pontos. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://www.doe.sp.gov.br/) e no site da Diretoria de Ensino Região-Sorocaba https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/.
A prova constará de 10 questões para cada disciplina constantes neste processo seletivo, ou seja: Português; Matemática; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos.

IX -DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto: às questões da prova e gabarito; ao resultado da prova ao resultado quanto à decisão que venha a indeferir a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas.
O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.
A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino- Região Sorocaba https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/ (e-mail divulgado), e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado. Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Não serão aceitos os recursos interpostos por redes sociais , que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.
A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (https://www.doe.sp.gov.br/) e site da Diretoria de Ensino Região – Sorocaba https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/

X – DO DESEMPATE

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
Maior nota nas questões da disciplina: Português; Maior nota nas questões da disciplina: Matemática; Maior nota nas questões da disciplina: Noções de Informática; Maior nota nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;
Maiores encargos de família (número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes);
Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região Sorocaba:
a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados;
a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;
a Classificação Final, em nível de município/Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (candidatos com deficiência).

XI– DA CLASSIFICAÇÃO

- A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova.
- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XII– DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, contado a partir da data da publicação da **Classificação Final**, no Diário Oficial do Estado.

XIII – DA ESCOLHA DE VAGAS

Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por

Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município.

A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da Diretoria de Ensino de Sorocaba com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município.

A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "3".

Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino – Região Sorocaba.

O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.

Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

(DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SE 52, de 09 de Agosto de 2011)

- I desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar;

Parágrafo único - Caberá aos integrantes das classes em extinção do Quadro de Apoio Escolar o exercício das seguintes atribuições:

Artigo 3º - Para cumprimento das atribuições previstas no inciso I do artigo 2º, o Agente de Organização Escolar deverá:

I – organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;

II - providenciar a elaboração de diplomas, certificados de conclusão de série e de cursos, de aprovação em disciplinas e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;

III - expedir comunicados à equipe escolar sobre a movimentação escolar dos alunos;

IV - inserir, manter e atualizar dados dos alunos nos Sistemas Informatizados Corporativos da Secretaria de Estado da Educação, tais como:

a) efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos alunos, de acordo com a documentação civil, e atualização do endereço completo;

b) lançamento de todas as informações referentes à participação em programas de distribuição de renda, transporte escolar e, quando for o caso, de caracterização de necessidade educacional especial;

c) lançamento da movimentação escolar, tais como transferências, ausências, abandono e outros;

d) lançamento de notas e frequência dos alunos, por componente curricular, no Sistema de Avaliação e Frequência - SAF, ao final de cada bimestre, para a elaboração do Boletim Escolar;

e) registro do Rendimento Escolar Individualizado, no final do ano letivo, ou a cada semestre no caso da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema de Cadastro de Alunos, necessário para o cálculo dos indicadores de fluxo da escola;

f) preparação da documentação e dados para consultas e publicação de registro de concluintes de curso no sistema GDAE, Módulo Concluintes e Módulo Financeiro;

V - registrar, preparar, expedir e controlar documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola; VI - organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na escola;

VII - preparar dados para a folha de pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola, bem como realizar expedientes relacionados a ela;

VIII - consultar, inserir e manter atualizados dados nos sistemas informatizados de Controle de Frequência e Cadastro Funcional PAEC/PAPC, relacionados à vida funcional dos docentes e dos demais servidores;

IX - lançar a frequência dos servidores lotados na unidade, bem como as alterações de carga horária de docentes, digitação de aulas ministradas eventualmente e reposição de aulas, dentro dos prazos estabelecidos;

X - elaborar e submeter à apreciação do Diretor de Escola a escala de férias anual e, no início de cada mês, verificar a confirmação do Boletim Informativo de Férias – BIF, para pagamento do adicional de 1/3 de férias dos docentes, bem como digitar a escala e apontamento de férias dos demais servidores no sistema GDAE, Módulo SIPAF;

XI – manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando- se pela guarda de livros e papéis;

XII – preparar expedientes relativos a registro, controle, aquisição de materiais e prestação de serviços, bem como adotar medidas administrativas necessárias à manutenção e à conservação de equipamentos e bens patrimoniais de natureza permanente e de consumo;

XIII – controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências;

XIV - controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual à sala de aula, quando necessário;

XV – prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar, quando solicitado;

XVI – responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos, a cargo da secretaria da escola;

XVII - cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da escola;

XVIII - propor medidas que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo, bem como expedir instruções necessárias à regularização dos serviços sob sua responsabilidade;

XIX - providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior;

XX - elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de suas atribuições, conforme orientação superior;

XXI - receber, registrar, distribuir, preparar e instruir expedientes e ofícios, observadas as regras de redação oficial, oferecendo parecer conclusivo com fundamento na legislação pertinente, quando for o caso, e dando-lhes o devido encaminhamento;

XXII - organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar;

XXIII - organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado;

XXIV - atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos sobre escrituração e legislação, consultando o superior imediato quando necessário;

XXV - participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação da Proposta Pedagógica da Escola, contribuindo para a integração escola-comunidade;

XXVI - assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, a verbas, estoque de merenda escolar, disponibilidade de recursos financeiros, e prestando contas dos gastos efetuados na unidade escolar.

Artigo 4º - Para cumprimento das atribuições previstas no inciso II do artigo 2º, o Agente de Serviços Escolares deverá:

I - executar tarefas relacionadas a limpeza, manutenção e conservação da unidade escolar, incluindo as áreas interna e externa do prédio, bem como suas instalações, móveis e utensílios;

II – executar, quando necessário, atividades relacionadas ao controle, manutenção, preparo e distribuição da merenda escolar;

III – auxiliar na vigilância da área interna da escola e na manutenção da disciplina dos alunos, de forma geral;

IV – executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DISCIPLINA: Português Interpretação de textos, Sinônimos e Antônimos,
Sentido próprio e figurado das palavras, Ortografia Oficial,
Acentuação Gráfica, Crase, Pontuação,
Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau, Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares, Concordância: nominal e verbal,
Regência: nominal e verbal, Conjugação de verbos,
Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2- DISCIPLINA: Matemática aplicada ao cotidiano Operação com números inteiros, fracionários e decimais, Sistema de numeração decimal,
Equações de 1° e 2º graus, Regra de três simples, Razão e proporção, Porcentagem,
Juros simples, Noções de estatística,
Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa, Raciocínio Lógico,
Resolução de situações: problema.

3. DISCIPLINA: Noções de Informática
Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel), Navegação Internet: pesquisa *WEB, sites* Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens

4. DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
Constituição do Estado de São Paulo - Título I - Dos Fundamentos do Estado - Artigos 1º, 2º, 3º e 4º - Título II - Da Organização e Poderes - Capítulo I Disposições Preliminares - Artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Capítulo III - Do Poder Executivo - Seção I - Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 - Seção IV - Artigos 51, 52 e 53 - Título III – Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 - Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XXVII- Capítulo II - Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Civis - Artigo 124 - Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 - Título VII - Capítulo III – Seção I Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291;
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei Nº 10.261, de 28-10-68;
Lei Complementar nº 1144/2011 - Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação. Ética e sociedade SÃO PAULO (Estado).
Constituição Estadual. (Título III - Capítulo I e II; Título VIII). Postura e ética profissional CORTELLA, Mario Sérgio. Qual é a tua Obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011. Ética na administração pública a) SÃO PAULO (Estado).
Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11. Procedimentos éticos a serem observados em ambientes públicos SÃO PAULO (Estado).
Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11. Desvios de conduta SÃO PAULO (Estado).
Lei nº 10.261, de 28-10-68. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Artigos 239 e seguintes, com as alterações da Lei Complementar nº 942, de 6-6-03). Eficácia no Atendimento presencial e à distância SÃO PAULO (Estado). Gestão do Atendimento, In: PDG Educação: A Gestão da Secretaria de Escola. São Paulo: Secretaria da Educação/FUNDAP, 2011.
Resoluções de problemas que envolvam situações cotidianas em um estabelecimento de ensino.

Anexo III - VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- Para a verificação de heteroidentificação é informado que:
- durante o processo de verificação o candidato deverá responder às perguntas (se for o caso) que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação;
- o procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação;
- não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.
- após realização do procedimento de verificação de que tratam os itens "7" até "7.1.7" deste Capítulo, caso ainda subsistam dúvidas para a Comissão de Heteroidentificação, quanto a autodeclaração do candidato, será então considerado o critério da ascendência;
- para comprovação da ascendência de que trata o item "7.2" deste Capítulo será exigido, do candidato, documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada;
- o candidato deverá, no momento da inscrição, enviar o documento de que trata o item
"7.2.1" deste Capítulo, nos termos do que dispõem os itens 4 até 4.5. deste Capítulo.
- A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio, conforme alínea "b", do subitem "4.4" deste Capítulo entregue no momento da inscrição, ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores ou auto declaração.

As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo https://www.doe.sp.gov.br/ .

Nessa mesma oportunidade e mesmo edital serão divulgados/fixados o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI;

- o candidato que não comparecer ao procedimento de verificação presencial ou aquele que não apresentar um dos documentos elencados no item "7.1.4", deste Edital, ou aquele que não entregar o documento mencionado nos itens "7.2.1" e "7.2.1.1", deste Edital, ou o que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Processo Seletivo.
- Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste certame, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- Em caso do candidato já ter sido nomeado ou admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
- A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI Onde: PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada. MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.
- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte: NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI Onde: NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.
- Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.
- A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe "*sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas*".

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PPI

AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS DE QUE TRATA O CAPÍTULO VIII DESTE EDITAL

AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____,portador(a)doRGn° _____,edoCPFn° _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins deobtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que "*Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da LeiComplementar n°1.259, de15 dejaneirode2015, e dá providências correlatas*",unicamente no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Organização Escolar que:

1. –soupreto,pardo ou indígena;

2. –não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3. –manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. _____, de ____ de 2025.
_____ assinatura do(a) candidato(a)
OBS.: É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração)
OBS.: Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/, em link específico deste Processo Seletivo, por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Edital de Abertura de Inscrições deste Processo Seletivo.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
(Republicado por incorreções)

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Subsecretaria da Receita Estadual

Coordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento

Delegacias Regionais Tributárias

Delegacia Regional Tributária da Capital III

Unidade Gestora Centralizada do ITCMD

Núcleo de Serviços Especializados - ITCMD Geral C

EDITAL

Nº do Processo: 017.00281006/2024-29
Assunto: Operação Calabar

NOTIFICAÇÃO FISCAL ITCMD PARA AUTORREGULARIZAÇÃO – OPERAÇÃO CALABAR I – DITCMD Nº 65025008.
De cujus: MANUEL DE JESUS SANTOS – CPF 231.XXX.XXX-82
Herdeiros contribuintes: JOSE MANUEL PEREIRA SANTOS – CPF 092.XXX.XXX-03
Fica o contribuinte ciente da notificação, anexa ao Processo SEI 017.00281006/2024-29, referente à constatação da **OMISSÃO** à tributação do ITCMD *causa mortis*, de acordo com a Declaração de bens e direitos da DIRPF exercícios 2020 do *de cujus*, o qual deverá ser acessada no Processo SEI acima mencionado.
Sendo o que se apresenta para o momento.
Observações adicionais:
O contribuinte deverá cumprir sua obrigação tributária principal e/ou acessória, nos termos da Legislação tributária vigente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste.
A resposta deve ser protocolada através do SIPET - Sistema de Peticionamento Eletrônico (https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET), selecionando a opção "Atendimento de notificação de ITCMD".
Dentro do prazo estabelecido, o expediente permanecerá nesta Unidade, seguindo após, o trâmite legal.

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Departamento Estadual de Trânsito

Diretoria de Gestão Regulatória

EDITAL DE CITAÇÃO SEI Nº 140.00416539/2024-77

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 21 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a frustração das tentativas de intimação por meio eletrônico, fica o interessado ALFREDO AMADOR TONELLO, CPF nº xxx.696.208-xx, citado acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00416539/2024-77, que apura possíveis infrações no exercício de suas atividades profissionais.

O interessado, ou seu representante legal devidamente habilitado, poderá apresentar defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A defesa, bem como eventual solicitação de vistas aos autos, deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e protocolizada sob o título "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

FERNANDA BATISTA DA SILVA

Chefe de Divisão

EDITAL DE CITAÇÃO SEI Nº 140.00517110/2024-04

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 21 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a frustração das tentativas de intimação por meio eletrônico, fica o interessado RODRIGO ALBERTINI, CPF nº xxx.586.118-xx, citado acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00517110/2024-04, que apura possíveis infrações no exercício de suas atividades profissionais.

O interessado, ou seu representante legal devidamente habilitado, poderá apresentar defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A defesa, bem como eventual solicitação de vistas aos autos, deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e protocolizada sob o título "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

FERNANDA BATISTA DA SILVA

Chefe de Divisão

EDITAL DE CITAÇÃO SEI Nº 140.00723318/2024-52

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 21 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a frustração das tentativas de intimação por meio eletrônico, fica a interessada DANIELE DE SOUZA COSTA MOREIRA, CPF nº xxx.832.658-xx, citada acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00723318/2024-52, que apura possíveis infrações no exercício de suas atividades profissionais.

A interessada, ou seu representante legal devidamente habilitado, poderá apresentar defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A defesa, bem como eventual solicitação de vistas aos autos, deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e protocolizada sob o título "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

FERNANDA BATISTA DA SILVA

Chefe de Divisão

EDITAL DE CITAÇÃO SEI Nº 140.00784405/2024-86

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 21 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a frustração das tentativas de intimação por meio eletrônico, fica o interessado SEBASTIAO FRANCESCHI FILHO, CPF nº xxx.435.288-xx, citado acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00784405/2024-86, que apura possíveis infrações no exercício de suas atividades profissionais.

O interessado, ou seu representante legal devidamente habilitado, poderá apresentar defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A defesa, bem como eventual solicitação de vistas aos autos, deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e protocolizada sob o título "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

FERNANDA BATISTA DA SILVA

Chefe de Divisão

EDITAL DE CITAÇÃO SEI Nº 140.00798637/2024-11

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 21 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a frustração das tentativas de intimação por meio eletrônico, fica o interessado MARCIO VASCONCELOS DOS SANTOS, CPF nº xxx.376.198-xx, citado acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00798637/2024-11, que apura possíveis infrações no exercício de suas atividades profissionais.

O interessado, ou seu representante legal devidamente habilitado, poderá apresentar defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A defesa, bem como eventual solicitação de vistas aos autos, deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e protocolizada sob o título "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

FERNANDA BATISTA DA SILVA

Chefe de Divisão

EDITAL DE CITAÇÃO SEI Nº 140.00802727/2024-14

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 21 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a frustração das tentativas de intimação por meio eletrônico, fica a interessada VANUSA GAIZ, CPF nº xxx.885.378-xx, citada acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00802727/2024-14, que apura possíveis infrações no exercício de suas atividades profissionais.

A interessada, ou seu representante legal devidamente habilitado, poderá apresentar defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A defesa, bem como eventual solicitação de vistas aos autos, deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e protocolizada sob o título "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

FERNANDA BATISTA DA SILVA

Chefe de Divisão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 140.00140914/2023-11

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 21 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a frustração das tentativas de intimação por meio eletrônico, fica a interessada SILVANA NASCIMENTO, CPF nº xxx.846.118-xx, notificada para apresentar as alegações finais acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00140914/2023-11, que apura possíveis infrações no exercício de suas atividades profissionais.

A interessada, ou seu representante legal devidamente habilitado, poderá apresentar defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A defesa, bem como eventual solicitação de vistas aos autos, deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e protocolizada sob o título "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

FERNANDA BATISTA DA SILVA

Chefe de Divisão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 140.00288451/2024-59

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 21 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a frustração das tentativas de intimação por meio eletrônico, fica a interessada MARIELLE PEREIRA REGADAS, CPF nº xxx.496.323-xx, notificada para apresentar as alegações finais acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00288451/2024-59, que apura possíveis infrações no exercício de suas atividades profissionais.

A interessada, ou seu representante legal devidamente habilitado, poderá apresentar defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A defesa, bem como eventual solicitação de vistas aos autos, deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e protocolizada sob o título "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

FERNANDA BATISTA DA SILVA

Chefe de Divisão

Secretaria da Justiça e Cidadania

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL

Edital de Citação
A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 65094 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 3043/2023 em face de VISÃO AUTO POSTO LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 53.369.534/0001-56, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme documento de fiscalização DF nº 720.000.2134.604820, lavrado em 05/11/2021, e resultados de Relatórios de Ensaios elaborados pelo IPT, o autuado acima qualificado, atuando no ramo de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, praticava as seguintes condutas irregulares: 1 - embora sem autorização outorgada pela ANP, comercializava ao público consumidor os combustíveis Gasolina C Comum e Etanol Hidratado Comum, infringindo, assim, o artigo 39, inciso VIII, da Lei Federal 8.078/90, c/c artigo 6º, inciso I, da Resolução nº 41/13, da Agência Nacional do Petróleo (ANP), por colocar no mercado de consumo produtos em desacordo com as normas expedidas pelo órgão oficial competente; 2 - comercializava os combustíveis Etanol Hidratado Comum e Gasolina C Comum em desconformidade com as especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), descritas a seguir, infringindo, assim, o artigo 18, § 6º, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor; 2.1 - Etanol Hidratado Comum (Relatório de Ensaio IPT-SP/FC01489/2021- nº lacre 0102474) - Amostra não conforme com a Resolução ANP nº 19 de 15/04/2015 (DOU 16/04/2015) - Regulamento Técnico ANP nº 2/2015, por apresentar os seguintes parâmetros: a) "Aspecto" - Resultado: límpido com material particulado; b) "Condutividade Elétrica" - Resultado: 539 (Especificação = máx. 300 - Tolerância = máx. 313); c) "Massa Específica a 20º C" - Resultado: 796.4 (Especificação = 802,9 a 811,2, Tolerância = 802.1 a 812.0); d) "Teor Alcoólico" - Resultado: 97,7 (Especificação = 92,5 a 95,4, Tolerância = 92,2 a 92,7); e) "Teor de Metanol" - Resultado: 100,0 (Especificação = máx. 0.5 Tolerância = máx. 0.7); f) "Material Não Volátil" - Resultado: 98; 2.2 - Gasolina C Comum (Relatório de Ensaio IPT-SP/FC01488/2021 - nº lacre 0102476) - Amostra não conforme com a Resolução ANP nº 807 de 23/01/2020 (DOU 27/01/2020) - Resolução CIMA nº 1/15 e Portaria MAPA nº 75/2015, por apresentar os seguintes parâmetros: a) "Teor de Etanol" - Resultado: 60% (Especificação = 26% a 28%, Tolerância = 25% a 29%); b) "Teor de Metanol" - Resultado: 49,6 (Especificação = máx. 0.5 Tolerância = máx. 0.7). Por tais condutas, fica o autuado sujeito à sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 44 da Portaria Normativa Procon nº 229, publicada no DOESP em 23/12/2022. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon – SP, situada à rua Conselheiro Furtado, nº 503, 3º andar, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, conforme art. 63, III,da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 229/22. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 229/22. Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 31, caput e incisos I e II, respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 229/22), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista; ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado,no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo § 1º, do art. 31, da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.
A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 67769 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 3326/2023 em face de D. H. NICOLI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 28.460.278/0001-60, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação nº 97447, Série D7, lavrado em 04/05/2023, no momento da fiscalização, o autuado expunha à venda ao público consumidor produtos com os prazos de validade vencidos, infringindo, dessa forma, o artigo 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Por tal conduta, fica o autuado sujeito à sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 44 da Portaria Normativa Procon nº 0229/2022, publicada no DOESP em 23/12/2022. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon – SP, situada à rua Conselheiro Furtado, nº 503, 3º andar, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, conforme art. 63, III,da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 229/22. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 229/22. Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 31, caput e incisos I e II, respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 229/22), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista; ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado,no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo § 1º, do art. 31, da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.
A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 68069 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 3483/2023 em face de DADO AUTO POSTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 51.157.097/0001-81, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação nº 94753-D7, lavrado em 07/02/2023, o fornecedor acima qualificado, mantinha a informação dos distribuidores de combustíveis nas bombas abastecedoras dos combustíveis descritos no Auto de Constatação, por meio de lista com diversos distribuidores, infringindo, assim, o artigo 31, “caput”, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, por não assegurar informação precisa sobre a origem dos combustíveis comercializados. O fornecedor acima qualificado foi anteriormente orientado quanto às normas de defesa do consumidor, conforme Registro de Fiscalização juntado ao processo. Por tal conduta, fica o autuado sujeito à sanção prevista nos artigos 56, inciso I, e artigo 57, da Lei nº. 8078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 44, da Portaria Normativa Procon nº 0229/2022, publicada no DOESP em 23/12/2022. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon – SP, situada à rua Conselheiro Furtado, nº 503, 3º andar, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, conforme art. 63, III,da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 229/22. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 229/22. Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 31, caput e incisos I e II, respectivamente, da PortariaNormativa Procon nº. 229/22), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista; ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado,no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo § 1º, do art. 31, da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo

Departamento de Metrologia Legal e de Fiscalização

Centro de Produtos Pré-medidos

Notificação

Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: INDÚSTRIA DE PAPÉIS UNIÃO LTDA-EPP
CNPJ: 60.885.639/0001-23
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.
Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 11/03/2025
Horário do Exame: 10h

Produto: "GUARDANAPOS DE PAPEL-50 Un" da marca "MINIFLOR"
Termos de coleta: 1915335
Local das coletas: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Endereço das Coletas: Av. Antônio Emmerick, 245 - São Vicente /SP
A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.
Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

Notificação

Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: W. RODRIGUES EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 03.632.307/0001-01
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.
Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 11/03/2025
Horário do Exame: 11h
Produto: "BOBINA PICOTADA 50 Un" da marca "FAM FREEZER"
Termos de coleta: 1915336
Local das coletas: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Endereço das Coletas: Av. Antônio Emmerick, 245 - São Vicente /SP
A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.
Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

Notificação

Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: WYDA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 67.854.034/0001-14
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.
Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 10/03/2025
Horário do Exame: 14h
Produto: "FOLHA DE ALUMINIO-5 m" da marca "WYDA"
Termos de coleta: 1915318
Local das coletas: PUBLIC COMÉRCIO, ATACADO E VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA
Endereço das Coletas: Estr. do M Boi Mirim, 3592 - São Paulo /SP
A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.
Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

Notificação

Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: SANTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.659.894/0001-87
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.
Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 10/03/2025
Horário do Exame: 11h
Produto: "FERMENTO EM PÓ QUIMICO-100 g" da marca "CONFIARE"
Termos de coleta: 1915328
Local das coletas: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço das Coletas: Av. Prefeito Jose Monteiro, 1045 - São Vicente /SP
A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.
Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

Notificação

Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: METODO ARTEFATOS DE PAPEL INDUSTRIA E COM. LTDA
CNPJ: 01.469.864/0001-10
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.
Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 10/03/2025
Horário do Exame: 11h
Produto: "PAPEL ALUMINIO 7,5 m" da marca "MÉTODO LAR"
Termos de coleta: 1915326
Local das coletas: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A
Endereço das Coletas: R. Jacob Emerick, 249 - São Vicente /SP
A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.
Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

Notificação

Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: CASTELO ALIMENTOS S/A.
CNPJ: 07.814.284/0001-07
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.
Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 11/03/2025
Horário do Exame: 09h
Produto: "OLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA-500 mL" da marca "VITÁLIA"
Termos de coleta: 1915323
Local das coletas: REDE KRILL SUPERMERCADOS LTDA
Endereço das Coletas: Av. Prefeito Prestes Maia, 20 - São Vicente /SP
A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.
Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

Notificação

Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: CIMED INDUSTRIA S.A
CNPJ: 02.814.497/0001-07
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.
Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 10/03/2025
Horário do Exame: 10h
Produto: "GEL DENTAL-70 g" da marca "CARMED"
Termos de coleta: 1915324
Local das coletas: REDE KRILL SUPERMERCADOS LTDA
Endereço das Coletas: Prefeito Prestes Maia, 20 - São Vicente /SP
perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.
Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

Secretaria de Parcerias em Investimentos

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Diretoria de Controle Econômico e Financeiro

INTIMAÇÃO

Informamos a Concessionária ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00005207/2023-12. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.
Informamos a Concessionária RODOVIAS DAS COLINAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00005717/2025-43. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária SPVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00008220/2023-15. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Diretoria de Investimentos

INTIMAÇÃO

Intima-se a Entrevias S.A para ciência e eventual manifestação sobre os Pareceres Técnicos CSP nº 0056566675 e nº0056569715, que trata do Relatório Mensal do Indicador 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, **(SEI nº 134.00022556/2024-71).**
Intima-se a Entrevias S.A para ciência e eventual manifestação sobre os Pareceres Técnicos CSP nº 0056573742 e nº 0056575729, que trata do Relatório Mensal do Indicador 6 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, **(SEI nº 134.00022554/2024-82).**

Diretoria de Operações

INTIMAÇÃO

INTIMA-SE a **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS,** para ciência e aditamento da Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do **Processo Administrativo nº 134.00003414/2024-13.**
INTIMA-SE a **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A – ECOPISTAS,** para ciência e complementação das Alegações Finais nos autos do **Processo Administrativo nº 134.00003198/2023-17**, no prazo de 7 (sete) dias, bem como em pleno cumprimento ao item 14 do Parecer Jurídico nº 35/2024 (SEI 0018501559).

Secretaria da Saúde

Coordenadoria de Serviços de Saúde

Centro de Reabilitação - Casa Branca

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024.00025928/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 024.00025928/2025

Objeto: Aquisição de nutriçãoparenteral.

Total de Itens Licitados: 02 (dois)

Valor total da licitação: SIGILOSO

Disponibilidade do edital: 25/02/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: RODOVIA SP 340 - KM 238, ZONA RURAL - CASA BRANCA/SP

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: .

Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 h no site: .

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
10 - EDITAL ASSINADO.pdf

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90029/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172
OBJETO Aquisição de grampos de blount e placa p/ artrodese cerebral
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 17/03/2025 às 08h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

Hospital Geral Doutor Álvaro Simões de Souza - Vila Nova Cachoeirinha

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS E DA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO DO INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA, RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, PROMOVIDO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, VISANDO O GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA.
1. INTRODUÇÃO
Cumpre salientar, preliminarmente, que, conforme consignado em Ata da Sessão Pública realizada em 06 de fevereiro de 2025, manifestaram intenção de interpor recurso contra a decisão final do referido chamamento as entidades **Santa Casa de Misericórdia de Assis** e **Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa**.
Somente a Santa Casa de Misericórdia de Assis, apresentou memoriais fundamentando sua intenção recursal.
Conforme previsto em edital item 8, subitem 8.2 , foi encaminhada via e-mail a interposição de recursos às entidades, a fim de garantir seu direito à apresentação de **contrarrazões**, o que foi devidamente realizado dentro dos prazos legais pela **Fundação do ABC**.
2. DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO
A Santa Casa de Misericórdia de Assis, considera que a pontuação atribuída à sua qualificação técnica foi indevidamente inferior, a pontuação atribuída à entidade que dispõe no item 3.2 (tempo de experiência da entidade no Gerenciamento de Serviços de Saúde Específicos – máximo 20 pontos), os atestados de serviços similares ao objeto do chamamento, a Instituição deveria comprovar 50 % (cinquenta) por cento do objeto, podendo ser efetuado pelo somatório das quantidades dos convênios ou contratos realizados conjuntamente pela Instituição.
Por fim, entende-se por atividade específica aquelas dispostas no objeto do chamamento público, ou seja, atendimento de urgência e emergência adulto e pediátrico, cujo quesito se comprova através de prestação de serviços em leitos de UTI adulto (30), intermediários (5), clínica médica (52), clínica cirúrgica (70), pediatria (33), doenças infecciosas (8), e quantitativo de atendimento mensal em clínica médica

(8.300), cirúrgicos (630) e pediatria (1.200), sendo para comprovação apenas considerar 50 % do objeto, somando as quantidades de convênios e contratos conjuntamente.
Ainda pede a realização de diligência para reavaliação dos atestados para comprovação do tempo de experiência, desta forma complementaria documentos ausentes ou esclarecer informações, sem que deles alterassem a substâncias das propostas ou dos documentos apresentados.
Também afirma que a pontuação da Fundação do ABC, nos itens 1.1.2 e 1.1.3 deve ser revista para 15 pontos e não 20 pontos como foi atribuído, pois foram identificados 02 (dois) problemas na apresentação do Plano de Trabalho, e com isso passaria para 95 pontos, igualaria a recorrente gerando um empate e levando em conta o critério de desempate que è o valor da proposta, e a oferta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, é a de menor valor, bem como se mostra mais vantajosa por cumprir rigorosamente as exigências do edital.
Requer a sua readequação da pontuação, conferindo as diligências para averiguar os atestados apresentados e a revisão dos pontos do Plano de Trabalho da FUABC para 95 pontos, assim seja declarado empate ficto, e considere a proposta de menor valor e consequente abertura do envelope 2, pois passa ser a vencedora no certame.
3. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA FUNDAÇÃO DO ABC
Em sua defesa, a **Fundação do ABC** alega que a reavaliação do julgamento acerca dos atestados para comprovação de tempo de experiência através de diligência não possui amparo legal e não deve ser reconhecido, porque a recorrente teve oportunidade de realizar seus apontamentos e pedidos de diligências em momento oportuno, quando da abertura dos envelopes da proposta técnica e financeira, pois os atestados de capacidade técnica devem estar de forma clara e objetiva, de maneira que comprove a capacidade técnica-operacional da licitante.
Quanto a pontuação da recorrida, alega que o Plano de Trabalho contempla todos os critérios exigidos em conformidade com o instrumento convocatório, pois o equívoco apontado não merece a perda da pontuação, e sim deveria ser auferido a pontuação máxima, 30 pontos, pois o Plano de Trabalho fora elaborado seguindo as exigências solicitadas no edital.
Reforça que a proposta de profissionais que não contemplam o Projeto, visa garantir que os profissionais de enfermagem possam se dedicar integralmente à assistência aos paciente, sem ter a necessidade de interromper suas funções por conta de rotinas administrativas.
Também enfatiza que no comparativo do valor apresentado procura se basear em salários aplicados genericamente, contemplando todos os encargos e benefícios, além de que a forma de pontuação dos editais, são baseados em uma análise global de quesitos que geram a pontuação final e não somente uma pontuação específica por rubrica.
Requer o recebimento e reconhecimento, para que no mérito declare a improcedência do recursos apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Assis e mantém a decisão que a declarou com vencedora do certame.
4. DA ANÁLISE DO RECURSO
O Instrumento Convocatório desempenha papel fundamental no processo licitatório, estabelecendo o **objeto da licitação**, delimitando **direitos e obrigações** das partes envolvidas e disciplinando os critérios de julgamento das propostas. Além disso, assegura o **direito constitucional ao recurso**, garantindo a **ampla defesa e o contraditório**.
A Santa Casa de Misericórdia de Assis, alega que não houve diligência de seus atestados para comprovação de tempo de experiência e de sua capacidade técnica, vejamos:
O edital:
5.1.3 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
5.1.3.1. A proponente deverá apresentar **atestado(s)** de bom desempenho anterior, em virtude de serviços da mesma natureza e porte executados por meio de convênio ou contrato, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente **os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo de duração, datas de início e término e local da prestação dos serviços;**
5.1.3.2. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto deste Chamamento que demonstre(m) que a Instituição prestou serviços correspondentes a 50%(cinquenta) por cento do objeto deste Chamamento.
5.1.3.3. A comprovação a que se refere o item 5.1.3.2. poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades dos convênios ou contratos realizados concomitantemente pela Instituição.
5.1.3.4. **O(s) atestado(s)** emitido deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste o número de telefone para contato, a proponente deverá apresentar conjuntamente documento que informe o telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).
Conforme previsto em edital, item 5.3.2:
(...) 5.3.2. A Comissão de Seleção ou Autoridade Superior, a seu critério, poderá promover diligência em qualquer fase, com base no artigo 64 da Lei Federal nº14.133/2021, para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas neste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, para atestar a veracidade de quaisquer documentos apresentados, ou solicitar informações sobre a qualidade dos serviços prestados pela Entidade nos locais indicados para fins de comprovação experiência.
É facultativo promover diligências a não ser quando existem a necessidade de ratificar dados e/ou informações constante de documentos entregues, para complementar informações sendo vedada a inclusão de documentos pela Comissão Julgadora, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar na proposta e/ou habilitação.
No caso em questão, cabe a entidade apresentar em conformidade os seus atestados, alguns não atenderam, nos prazos, quantidades de atendimentos, esses dados deveriam constar dos respectivos documentos e tão somente realizaríamos diligências para confirmação das informações, com isso obteve sua pontuação foi **0 (zero)** para o item 2.2.
Também a Santa Casa de Misericórdia de Assis, aponta "**que houve 02 problemas na apresentação do Plano de Trabalho** da **Fundação do ABC"** e com isso, deveria ser revisto a sua pontuação. Porém, a Comissão de Licitação fundamentou sua análise nos critérios previstos no edital **(item 06)**, e, ao examinar o Plano de Trabalho da FUABC, constatou que deve ser mantida a pontuação de 20 pontos, pois apresentou consonância somente em 02 requisitos, não atendeu ao item 1.1.3, não **demonstrou detalhadamente seus custos indiretos com os respectivos valores e cálculo de rateio administrativo**.
Verificou-se, de fato, a menção equivocada "feriado" para os dias de plantões da especialidade de pediatria, não altera que este profissional deverá realizar os plantões em conformidade com a exigência apontada no Termo de Referência Contudo, conforme orienta o **Tribunal de Contas da União (TCU)**, tais **falhas formais**, passíveis de correção durante o processo licitatório, **não justificam a desclassificação da licitante**, conforme trecho do Acórdão **357/2015 – Plenário**:
"Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.
Assim sendo, a Comissão de Julgamento designada para este Chamamento, examinou todos as exigências legais contidas no Edital e seus anexos do Chamamento Público nº 001/2025, bem como, avaliou e reavaliou com critérios técnicos, observância legal e imparcialidade as razões e contrarrazões de recursos em face as propostas apresentadas pelas Entidades.
5. CONCLUSÃO
Face ao exposto, esta Comissão **reconhece a tempestividade** do recurso interposto pela Santa Casa de Misericórdia de Assis e a contrarrazões da Fundação do ABC, para no mérito propor pelo **não acolhimento do recurso**, mantendo-se a decisão que **declarou a Fundação do ABC vencedora do certame**.
À Diretoria Técnica de Saúde III, para prosseguimento.
Despacho da Diretoria Técnica de Saúde III
Processo nº 024.00190692/2024-77
Assunto: Celebração de convênio, visando o gerenciamento técnico e administrativo do serviço de urgência e emergência adulto e pediátrico, no âmbito do Hospital Geral De Vila Nova Cachoeirinha
Tratam-se os autos do Chamamento Público nº 001/2025, que visa o Gerenciamento técnico e administrativo do serviço de urgência e emergência adulto e pediátrico, no âmbito do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha.
À vista do que dos autos constam, especialmente da manifestação dos membros da Comissão, que adoto e acolho, em todos os seus termos e fundamentos, indefiro o recurso interposto pela entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, ficando mantida a decisão que declarou a entidade **FUNDAÇÃO DO ABC vencedora do certame.**

Hospital Geral Doutor Manoel Bifulco - São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90030/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00215433/2024-66
Objeto: Contratação De Empresa Para Confecção De Envelopes Para Prontuário com entrega parcelada
Total de Itens Licitados: 1 (um)
Valor total da licitação: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Hospital Geral de São Mateus - Rua Ângelo de Cândia nº 540, São Mateus – São Paulo.
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: .
Abertura das Propostas: 25/03/2025 às 09h30 no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL 90159-000035-2025..pdf

PENALIDADE - PREGÃO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DIRETORIA TECNICA DEPARTAMENTO
Processo SEI nº 024.00126485/2024-69
Modalidade: Ata de Registro de Preços nº C090/2023
Assunto: Aquisição de compressas de gase: itens 08 e 03
Nota de Empenho 2024NE00858 no valor de R$77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).
Notificamos a empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A. - CNPJ: 52.202.744/0007-88, através do Ofício D T Depto nº 067/2025 - D. GTGH. Impelida a se manifestar através do Ofício nº 015/2025, publicado no D.O.E em 21.01.2025, tendo como prazo legal para defesa previa de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 30.01.2025, portanto o prazo final até o dia 13.02.2025. Transcorrido o prazo "in albis" e tendo em vista o inadimplemento contratual, **APLICO** a penalidade de multa por atraso na entrega do material no valor de R$539,00 (quinhentos e trinta e nove reais) e inexecução parcial da obrigação no valor de R$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme disposto no nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92- de 10.11.2016, artigo 6°, inciso I, e Artigo 5º que corresponde ao montante de R$7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em **RECURSO** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de deposito identificado conforme instrução no Oficio supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DIRETORIA TECNICA DEPARTAMENTO
Processo nº SES-PRC-2021/39230 – SEI 024.00169697/2024-31
Pregão Eletrônico nº 422/2021
Oferta de Compra n° 090159000012021OC00515
Assunto: aquisição de medicamentos: itens 03 e 08 (efedrina, sulfato 50mg/ml e terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml)
Nota de Empenho nº 2021NE01857 no valor de R$4.329,50 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Notificamos a empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 29.196.670/0001-07, através do Ofício D T Depto n°. 086/2025 - D. GTGH. Impelida a se manifestar através do Ofício nº 012/2025, publicado no D.O.E em 21.01.2025, tendo como prazo legal para defesa previa de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 31.01.2025, portanto o prazo final até o dia 14.02.2025. Transcorrido o prazo "in albis" e tendo em vista o inadimplemento contratual APLICO a penalidade de multa no valor de R$1.229,58 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I e inciso II.
Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em **RECURSO** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de deposito identificado conforme instrução no Oficio supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que está assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

Hospital Guilherme Álvaro - Santos

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo: 024.00205915/2024-16
Interessado: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO
Assunto: **Aquisição de tubo coleta de sangue, coletor universal e formol com entrega parcelada de 02 meses.**
Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para ***Aquisição de tubo coleta de sangue, coletor universal e formol com entrega parcelada de 02 meses,*** nº **90083/2025.**
À vista dos elementos que constam dos autos, em especial, às fls.(**SEI nº 0057731445)** retro, relatório do pregoeiro, que assegura que os preços negociados no pregão considerados aceitáveis pelo Pregoeiro, atendem às disposições legais vigentes, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico visando registrar todos os itens a favor da empresa:
BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (item 01) – CNPJ: 14.365.009/0001-00 pelo valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
PROCELA PARTICIPACOES LTDAPROCELA PARTICIPACOES LTDA (item 02) - 09.686.716/0001-69 pelo valor total de R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais);
INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA (item 03) – CNPJ: 28.933.805/0001-07 pelo valor total de R$ 4.278,00 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais);
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (item 05) – CNPJ: 42.639.607/0001-66 pelo valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA (item 06) – CNPJ: 07.944.100/0001-15 pelo valor total de R$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta seis reais); de acordo com planilha **0057731900**.

Hospital Regional de Assis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025
PROCESSO: 024.00212617/2024-74
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

Anexo(s):
EDITAL 90003-2025.pdf

Unidade de Gestão Assistencial I - Hospital Heliópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90127/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

III- DA ANÁLISE
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Para o Pregão Eletrônico n. 90127/2024 não foi apresentado impugnações e os pedidos de esclarecimentos foram respondidos pela equipe técnica dentro do prazo legal .
Assim passamos a análise .
A recorrente **SJT COMÉRCIO LTDA –CNPJ: 45.125.667/0001-59** alega em síntese que a vencedora **PAPERMAX COMERCIAL LTDA –CNPJ: 49.643.480/0001-06** não apresentou documentos comprovatórios a qualificação técnica do produto referente aos itens 01 e 02.
Considerando as alegações da recorrente , a área técnica se manifestou quanto ao DEFERIMENTO do recurso .
Seguindo o princípio do julgamento objetivo que serve para garantir a lisura dos processos licitatórios, a administração pública deve sempre seguir fielmente o que for disposto no Edital no momento de julgar.
Em nova reanálise foi verificado que houve um lapso no momento do julgamento e que a amostra e a ficha técnica apresentados pela empresa **PAPERMAX COMERCIAL LTDA –CNPJ: 49.643.480/0001-06** contrariou o edital, apresentando produto de 03(três) dobras.
Diante dos fundamentos da área técnica, e com respaldo nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, conheço do recurso apresentado pela empresa **SJT COMÉRCIO LTDA –CNPJ: 45.125.667/0001-59** para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO ao recurso , INABILITANDO a proposta da empresa **PAPERMAX COMERCIAL LTDA –CNPJ: 49.643.480/0001-06** pois conforme amostra e ficha técnica apresentados o papel se refere a 03(três) dobras contrariando o edital e Termo de Referência.
É o nosso parecer, S.M.J.
DIRETORIA TÉCNICA
PROCESSO: **SEI 024.00172712/2024-28** - PREGÃO ELETRÔNICO N.90127/2024
Objeto: **Aquisição de toalha de papel simples, 02 dobras.**
Ante os fundamentos do relatório da Comissão Julgadora e nos termos do Art. 165 § 2º da Lei 14.133/21 , com respaldo nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, **DECIDO: CONHECER** o recurso interposto pela empresa **SJT COMÉRCIO LTDA –CNPJ: 45.125.667/0001-59** e inabilitar a empresa **PAPERMAX COMERCIAL LTDA –CNPJ: 49.643.480/0001-06** pois conforme amostra e ficha técnica apresentados, o papel se refere a 03(três) dobras contrariando o Edital e Termo de Referência , portanto fica deferido o recurso e agendado para o dia 12/03/2025 às 9horas..
Desde já ficam autorizadas vistas ao processo.

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Departamento Regional de Saúde de Taubaté

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGADO
DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III
PROCESSO: SEI 024.00189459/2024-941
INTERESSADO:DRS XVII - Taubaté
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos para atender Ação Judicial
Face aos elementos de instrução constante dos autos, declaro REVOGADO oPregão Eletrônico nº. 90091/2024, Processo SEI 024.00189459/2024-941, que trata de Aquisição de Medicamentos para atender Ação Judicial, visando a reformulação do Edital.
Taubaté, 24 de Fevereiro de 2025.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP

EDITAL Nº 1/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EXAME DE SELEÇÃO
CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÓDULO II – PERÍODO MANHÃ
(Com aproveitamento de Estudos do Curso de Auxiliar de Enfermagem)

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo através do Centro Interescolar, torna público o Gabarito das **QUESTÕES** da Prova **OBJETIVA** do EXAME DE SELEÇÃO acima, Processo SEI 146.000015976/2024-16.

Gabarito

1	D
2	B
3	A
4	D
5	B
6	C
7	C
8	B
9	B
10	A
11	A
12	D
13	C
14	A
15	D
16	C
17	B
18	A
19	D
20	C
21	B
22	B
23	A
24	C
25	D
26	B
27	A
28	C
29	B
30	C
31	C
32	A
33	A
34	D
35	C
36	A
37	B
38	C
39	B
40	D
41	D
42	A
43	A
44	D
45	A
46	C
47	B
48	B
49	D
50	A

* As questões sinalizadas com X foram anuladas

Centro de Recursos Humanos

EDITAL - RESULTADO FINAL DA REABERTURA COMPLEMENTAÇAO ESPECIALIZADA

RESULTADO FINAL - COMPLEMTAÇÃO ESPECIALIZADA 2025 REABERTURA

ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ISABELLA CRISTINA SABINO DOS REIS	8.50
2	THAYNA JARDIM MONZANI	8.00
CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	LIGIA LAVEZO FERREIRA	10.0
DERMATOLOGIA CLÍNICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ANA CLARA GONCALVES REBELLATO	8.18
MEDICINA FETAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	PAULA CORTEZ CARNEIRO NASCIMENTO DOS ANJOS	8.90
ONCOLOGIA OCULAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	VICTOR RIBEIRO DE SANT'ANA	9.50
SUPLENTES		
2	EDNAN CARDOSO DE SOUSA	8.50
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	RAFAELA JOLO	9.00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00436

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07717/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 01571702000198
OBJETO: GANciclovir Sodico 1mg/ml; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma farmaceutica solucao Injetavel; forma de apresentacao frasco/bolsa em SISTEMA FECHADO 500ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos gerais de uso humano;
Marca: HALEXISTAR
Procedência: Nacional
Embalagem: CX C/ 14 BOLSAS
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 39784,50000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00436, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00002122/2025-07
Objeto: BALÃO PARA ANGIOPLASTIA E PROTESE ENDOVASCULAR EM CONSIGNAÇÃO
Total de Itens Licitados: 03 (três)
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08:00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00002247/2025-29
Objeto: IMPLANTES PARA CAIXA DE SISTEMA DE PARAFUSOS CANULADOS E HEBERT EM CONSIGNAÇÃO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO
Total de Itens Licitados: 6 (seis)
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08:00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil do Estado

Delegacia Geral de Polícia Dr Maurício Henrique Guimarães Pereira

Departamento de Inteligência da Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DIPOL nº 90004/2025
PROCESSO DIGITAL SEI nº 058.00109595/2024-41

Acha-se aberta, no Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço e modo aberto, que tem como objetivo a **constituição de sistema de registro de preços (SRP) para aquisição futura de equipamentos de informática,** conforme quantidade, características e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A sessão pública realizar-se-á no dia **14/03/2025**, a partir das **09:30 horas** (horário de Brasília). Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **26/02/2025**. O Edital na íntegra poderá ser obtido no endereço **www.pncp.gov.br/editais**

Anexo(s):
EDITAL180134_000007_2025 (1).pdf

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Setor de Finanças

EDITAL Nº 01/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Deinter 2 – Campinas
Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista
EXTRATO DE EDITAL
Processo: SEI 058.00019798/2025-28
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Compra nº 90001/2025
Encontra-se aberta, na Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modalidade aberta,que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ITENS DO GENÊRO alimentício, materiais e utensílio para refeitório, copa e cozinha, material de limpeza, artigos de higiene pessoal, materiais de escritório, Gênero do tipo cama, mesa e banho e peças de reposição e acessórios que abastecem a Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista e suas Unidades Subordinadas, conforme quantidade, características e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
A realização da sessão será dia 13/03/2025, às 10:00, no endereço www.gov.br/compras. Mais informações poderão ser obtidas na UGE – Unidade Gestora Executora 180288 através do telefone (11) 4033-7420 ou
e-mail: uge.bpta@policiacivil.sp.gov.br.
Edital disponível no site www.gov.br/compras

Anexo(s):
Extrato Pregão 1-2025.pdf

Departamento de Polícia Judiciária de sp Interior 5 - São José do Rio Preto Dr Nemr Jorge

Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto

AVISO DE LICITAÇÃO Nº DSP 8 001/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00574879492025
UASG – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nº Processo: 058.00002823/2025-34
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral conforme descrito no Termo de Referência
Total de Itens Licitados: 02 (dois)
Valor total da licitação: R$ 33.205,92 (trinta e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Disponibilidade do edital: 21/02/2025
Horário: das 09h33 às 18h00
Endereço: Rua Benjamin Constant 3821, Vila Imperial - São José do Rio Preto; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2025/498
Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2025 às 09h33 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 26/02/2025 às 14h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP
SONIA SPÚRIO
Agente de Telecomunicações Policial

Anexo(s):
Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº DSP 8 13/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00574550132025
UASG – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Modalidade: Dispensa de licitação
Nº Processo: 058.00019835/2025-06
Objeto: Contratação de empresa de publicidade de divulgação de 20 extratos de edital em jornal diário de grande circulação – estabelecidos os padrões de desempenho no Termo de Referência o qual consta no PNPC 90001/2025 publicado no dia 20/02/2025.
Total de Itens Licitados: 1 (um) licitado.
Valor total da licitação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Disponibilidade do aviso de contratação: 25/02/2025
Horário: das 09:00 às 16h00
Endereço: Rua Benjamin Constant 3821 – Vila Imperial – São José do Rio Preto e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2025/485
Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2025 às 17h20 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 26/02/2025 às 14h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
extrato_de_publicacao__Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Polícia Militar do Estado

Comando Geral

Diretoria de Educação e Cultura

EDITAL Nº OFÍCIO Nº 025/14/2025-PMESP-307044400, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Fornecedor
VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
CNPJ: 23.614.351/0001-98
Rua Santa Catarina, 26 e 40; com Avenida Conde Francisco Matarazzo, 70 e 80 – Salas 305, 306, 328, 329 e 201, Centro, São Caetano – SP, CEP 09510-120.
Assunto: Intimação – Instauração de processo administrativo..
Referência: Nota de Empenho nº 2024NE00233.
Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administrativa cometida por essa empresa no âmbito da Nota de Empenho **2024NE00233** supramencionado que poderá ensejar a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o Estado de São Paulo pelo período de até 3 anos, além da multa de 0,5% a 30%, conforme preconizado o art. 156 da lei 14.133/21.
Segundo consta, a empresa gerou a Inexecução total do contrato, com fulcro no artigo 155 inciso III da Lei Federal 14.133/21 referente à nota de empenho 2024NE00233 sobre os acessórios para instrumentos musicais (palhetas).
A participante do Pregão Eletrônico DEC nº 153/011/24, acionada por meio da Nota de Empenho nº 2024NE00233 para o fornecimento de 1.080 (mil e oitenta) palhetas para instrumentos musicais, destinados ao Corpo Musical da PMESP, não entregou os materiais, os quais deveriam ter sido entregues inicialmente até 21 de outubro de 2024, porém, em 04OUT24, a empresa VIA SINFÔNICA solicitou a prorrogação de prazo para 14NOV24 alegando problemas logísticos quanto à importação dos itens, entretanto, em 06NOV24, a empresa solicitou novo pedido de prorrogação de prazo para o dia 22NOV24, porém nas tratativas entre o gestor contratual e a empresa foi identificado que a contratada não cumpriria este prazo, sendo que desta vez não foi aceita nova prorrogação pela Administração Pública, portanto deu causa à inexecução total do contrato.
Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a **apresentar defesa e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 157 da lei 14.133/21 que poderá ser protocolada, diretamente, na Sede do Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de São Paulo, situada na Rua Jorge Miranda, 367A – Luz – São Paulo/SP ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico: cmusp4@policiamilitar.sp.gov.br.

FERNANDO DA SILVA

1º Tenente PM - Presidente da Comissão de Apuração De Infrações Administrativas

Comando de Policiamento da Capital Coronel pm José Hermínio Rodrigues

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 4 - Capital

EDITAL Nº INTIMAÇÃO Nº 29BPMM-010/065/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Para fins de instrução do IPM Nº 29BPMM-01/06/25, intimo o Doutor João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168 ou qualquer outro defensor pertencente ao escritório Oliveira Campanini Advogados Associados, para que compareça, em 06 de março de 2025, às 10h00min, à Seção PJMD do 29º BPM/M, situada à Avenida Imperador, número 3705, Limoeiro, São Paulo/SP, a fim de acompanhar a oitiva do Cb PM 142937-0 Vicente Cesar Tavares de Melo Silva.

EDITAL Nº NOTIFICAÇÃO Nº 39BPMM–06/20.9/25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Encarregado do PD Nº39BPMM-98/062/24, notifica a acusada, Sd PM 148210-6 Vanessa Prado Almeida dos Santos e seu defensor constituído, Dr. Luiz Pereira Nakarahada, inscrito OAB/SP sob nº 398.884, com escritório na Av. Paulista, 1765,18º andar, São Paulo/SP, CEP 1311-200, que a Audiência de Instrução e Julgamento que ocorreria em 12 de março de 2025, às 16h00min, na Seção de Policia Judiciaria Militar e Disciplina da 2ª Cia do 39º BPMM, sito á Rua Waldemar Tietz, nº 1.160, Bairro Arthur Alvim, São Paulo/SP, telefone (11) 2742-2286, foi cancelada devido a testemunha de acusação 1º Sgt Ferrer encontrar-se em afastamento regulamentar (férias) até 14 de Março de 2025. Desta forma será reagenda a Audiência após seu retorno.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 10 - Capital

27º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO
Referência: Ofício Nº GABCMTG-781/100/24, de 17OUT24.
Interessado: Ex-Sd PM 192424-9 André Luiz Ferreira de Santana
Por meio do Ofício nº 2608/24, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo encaminhou cópia do Acordão e da certidão de trânsito em jugado, pertinente aos autos do Processo nº 0900381-62.2024.9.26.0000 - Representado para Perda de Graduação, figurando como representado o Sd PM 192424-9 André Luiz Ferreira de Santana, do 27º BPM/M, constando que, nos termos do artigo 125,§ 4, da Constituição Federal e no artigo 81, § 1º, da Constituição Estadual:
"Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os Desembargadores Militares do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado, em Sessão Plenária, à unanimidade de votos, em rejeitar a matéria preliminar arguia e, no mérito, em julgar procedente a representação ministerial, decretando a perda da graduação de praça do representado, de conformidade com o relatório e voto do E. Relator, que ficam fazendo parte do acordão. Sem voto o E. Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto. (Presidente da Sessão), Fernando Pereira, Clovis Santinon, Orlando Eduardo Geraldi, Paulo Adib Casseb-Silvio Hiroshi Oyama e Ricardo Juhas Sanches.
Data do julgamento: 04 de setembro de 2024."

Comando de Policiamento Metropolitano

EDITAL

3º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA
EDITAL - INTIMAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº CPM-006/23/24.
Acusado: Cb PM 151436-9 Marcio Julio de Lima Oliveira, do 36º BPM/M.
Advogado: Dr. Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP Nº 398.844.
O Presidente doProcesso Administrativo Disciplinar nº CPM-006/23/24 **INTIMA** o defensor constituído e o acusado a comparecerem no dia **24 de março de 2025, às 09h00**, na sala de audiência do 3º Conselho Permanente de Disciplina do CPM, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, nº 115, Bairro Luz, município de São Paulo/SP, CEP 01124-060, Prédio dos Conselhos Permanentes de Disciplina, próximo à Estação Tiradentes do Metrô, para a audiência de instrução, nos autos do processo regular em epígrafe.

EDITAL

3º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA
EDITAL - INTIMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº CPM-006/23/24
DESPACHO
Acusado: Cb PM 151436-9 Marcio Julio de Lima Oliveira, do 36º BPM/M.
Advogado: Dr. Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP 398.844.
1.Em 19 de novembro de 2024, houve diligência no endereço residencial do Sr. **N. A. B.** (testemunha da administração pública militar) a fim de intimá-lo a comparecer pessoalmente ou por videoconferência na audiência do processo em epígrafe, cuja sessão foi previamente agendada para o dia 25 de novembro de 2024, às 09h30min, porém, a parte em questão não foi localizada no endereço diligenciado (conforme ATESTADO à fl. 27 - v dos autos).
2. Em 11 de fevereiro de 2025, após consultas a diversas bases de dados, houve novas diligências em endereços residenciais diversos do Sr. **N. A. B.**, a fim de intimá-lo a comparecer pessoalmente ou por videoconferência na audiência do processo em epígrafe, cuja sessão foi previamente agendada para o dia 24 de fevereiro de 2025, às 09h00, porém, a parte em questão não foi localizada em tais endereços (conforme CERTIDÃO às fls. 60 – v e 61 dos autos).
3. Esclareço que foram esgotados todos os possíveis alvos de diligência, a fim de localizar e intimar pessoalmente o Sr. **N. A. B.**, para tanto, realizadas pesquisas a TODAS as bases de dados disponíveis (conforme ATESTADO à fl. 83 dos autos).
4. À folha 6 (seis) dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº CPM-006/23/24 encontra-se 01 (uma) mídia contendo a cópia integral do AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 2024.0056367-DPF/STS/SP que, em suas folhas 14 (quatorze) e 15 (quinze) pode ser analisado o TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO Nº 2449700/2024 do Sr. **N. A. B**.
5. Será oficiada à 5ª Vara Federal de Santos a requisição da remessa da oitiva do Sr. **N. A. B.** realizada nos autos do Processo Criminal Nº 5002745-24.2024.4.03.6104, a título de prova emprestada.
6. Destarte, a fim de manter a marcha processual e visando atender ao princípio da celeridade, NOTIFICO o nobre causídico da dispensa da oitiva da testemunha supramencionada e o INTIMO a comparecer no dia **24 de março de 2025, às 09h00**, na sala de audiência do 3º Conselho Permanente de Disciplina do CPM, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, nº 115, Bairro Luz, município de São Paulo/SP, CEP 01124-060, Prédio dos Conselhos Permanentes de Disciplina, próximo à Estação Tiradentes do Metrô, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa, no processo regular em epígrafe.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90014/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SEIS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
O Dirigente da UGE 180177 torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Contratação de empresa especializada em manutenção predial – Reforma Telhado do 6º BPM/M.** A sessão pública ocorrerá no dia **13/03/2024, às 08h30**, por meio do portal Compras.Gov; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta. A Seção de Despesas, Orçamentos e Custos do Comando de Área Metropolitana Seis é o responsável pela condução do processo licitatório.

Comando de Policiamento do Interior

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

29º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Mongaguá

NOTIFICAÇÃO DE DEFENSOR

Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar nº 29BPMI-18/207/25, instaurado em desfavor do 2º Sgt PM 112389-A João Paulo Santos Damaceno, notifico o seu defensor constituído, Dr. Thiago de Oliveira Lacerda, OAB/SP nº 404.967, cientificando-o da instauração do referido procedimento disciplinar, bem como do agendamento da Audiência de Instrução para 07 de março de 2025, às 16h00, na sede da 2ª Cia do 29º BPM/I, sito a Av. João Batista Leal, 755, Centro - Itanhaém/SP, esclareço que e os autos do procedimento estão disponíveis para vista no mesmo endereço.

Comando de Policiamento do Interior 8 - Presidente Prudente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/24
Processo SIAFEM nº 20240608166
Processo SEI nº 057.00264295/2024-52
Encontra-se aberto, no Comando de Policiamento do Interior Oito – CPI-8 (UASG - 180352), a Licitação nº CPI8-352/0017/24, Pregão Eletrônico nº 90017/24, Processo SEI nº 057.00264295/2024-52, empreitada por preço unitário, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gestão, administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva para a frota de viaturas pertencentes ao Comando de Policiamento do Interior Oito da Policia Militar do Estado de São Paulo, consoante o detalhado no Anexo "I" do edital.
A data de início de recebimento das propostas é 26 de fevereiro de 2025 e a realização da sessão dar-se-á em 17 de março de 2025, às 09h00min, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.comprasnet.gov.br/ e www.imprensaoficial.com.br (opção "e-negociospublicos").
Demais informações podem ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico cpi8uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3221-8990 – Ramal 2080.

Anexo(s):
EDITAL COMPLETO.pdf

Comando de Policiamento Rodoviário

EDITAL Nº CD Nº CPRV 019.160.24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO
(Ref.: Conselho de Disciplina Nº CPRv-019/160/24)
1. Considerando a Defesa Prévia encaminhada pelo ilustre defensor Dr. Ângelo Aparecido Moitinho - OAB/SP Nº 381.895, assistindo o acusado Sd PM 146427-2 Rafael de Vigo Torres, NOTIFICO:
1.1. sobre o encarte da Avaliação de Desempenho, a qual o defensor se propõe a enviar, DEFERE-SE tal medida;
1.2. sobre o encarte do Processo Digital nº 0001960-69.2024.8.26.0286, a qual o defensor se propõe a enviar, DEFERE-SE tal medida;
1.3. Não foi apresentado rol de testemunhas de interesse da defesa, todavia este Conselho defere eventual envio até a finalização do rol de testemunhas de acusação.
2. Assim, dar-se-á a Audiência de Testemunhas da Administração em **01ABR25 às 09h30**.
3. Os autos se encontram à disposição no Conselho Permanente de Disciplina, localizado na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito à Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (11) 94725-6082, para vistas e cópias no horário de expediente administrativo.

EDITAL Nº CD Nº CPRV 020.160.24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO
(Ref.: Conselho de Disciplina Nº CPRv-020/160/24)
1. Cuida esta notificação da análise da Defesa Prévia realizada pelo ilustre Dr. Thiago Lacerda - OAB/SP Nº 404.967, assistindo o acusado Cb PM 121552-3 José Ricardo Tonchaca.
2. Sobre os pedidos da petição, analiso e NOTIFICO:
2.1. sobre o pedido preliminar, acerca da oitiva de 06 (seis) testemunhas, além do preconizado nas I-16-PM, DEFERE-SE;
2.2. sobre a juntada das últimas 04 (quatro) Avaliações de Desempenho, por ser um documento que o próprio policial tem acesso, FACULTA-SE o envio para este Conselho e será encartado;
2.3. sobre comportamento atualizado e ocorrências em destaque, DEFERE-SE o pedido, será solicitado ao 5º BPRv;
2.4. sobre as escalas de serviço e RSO do policial, 15 (quinze) dias antes e depois, DEFERE-SE tal pedido, será solicitado ao 5º BPRv;
2.5. sobre as escalas de serviço e RSO do respectivo CGP, 15 (quinze) dias antes e depois, DEFERE-SE tal pedido, será solicitado ao 5º BPRv;
2.6. sobre as escalas de serviço e RSO do CFP, 15 (quinze) dias antes e depois, DEFERE-SE tal pedido, será solicitado ao 5º BPRv, apenas ressaltando que no ambiente policial rodoviário não são todas a Unidades que possuem CFP 24h, mas o Cmt Pel em determinados horários;
2.7. sobre documento de inauguração (acrescentamos também cessão de uso) da BOp, DEFERE-SE tal pedido, será solicitado ao 5º BPRv;
2.8. sobre informações de sua Estação Rádio Base (ERB), não há esta possibilidade de providências pelo Conselho, tendo em vista que se trata de uma diligência na seara da Polícia Judiciária Militar. Assim, sendo informações de cunho pessoal, FACULTA-SE ao policial contatar sua operadora de celular, realizar tal solicitação para posterior encarte nos autos.
3. Outrosim, a Audiência de Testemunhas de Acusação será realizada em **10ABR25 às 09h30.**
4. Os autos são enviados via *link* pela plataforma da Microsoft Teams ou se encontram à disposição na sede da Seção Administrativa do Conselho Permanente de Disciplina (SACPD) pelo Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito à Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (11) 94725-6082.
5. Esclarece-se que as audiências serão realizadas por meio do sistema de videoconferência, tendo em vista o rol de partes envolvidas serem distantes do município de São Paulo com os membros situados pela SACPD, facultado aos defensores e acusados acompanhar as instruções também de forma presencial neste endereço.

EDITAL Nº CD Nº CPRV 024.160.24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO
(Ref.: Conselho de Disciplina Nº CPRv-024/160/24)
1. Considerando a Defesa Prévia realizada pelo ilustre defensor Dr. Celso Luiz Monteiro Ferraz - OAB/SP Nº 339.021, assistindo o acusado Cb PM 110831-0 Claudinei Tavares Campos Junior, NOTIFICO:
1.1. não houve solicitações preliminares;
1.2. DEFERE-SE o rol de testemunhas.
2. Assim, a audiência de testemunhas será realizada em **27MAR25 às 14h30.**
3. Os autos se encontram à disposição no Conselho Permanente de Disciplina, localizado na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito à Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (11) 94725-6082, para vistas e cópias no horário de expediente administrativo.

EDITAL Nº CD Nº CPRV 025.160.24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO
(Ref.: Conselho de Disciplina Nº CPRv-025/160/24)
1. Cuida esta notificação da análise da Defesa Prévia realizada pelo ilustre 2º Sgt PM 117346-4 Enivaldo Andrade dos Santos, defensor dativo do acusado Cb PM 125565-7 Thiago Couto Martins.
2. Sobre os pedidos da petição, analiso e NOTIFICO:
2.1. sobre o pedido preliminar, a absolvição sumária do policial, INDEFERE-SE tendo em vista que há elementos na Portaria que demandam a apuração e busca da verdade real dos fatos. Outrossim, não há previsão de tal absolvição sumária nas I-16-PM, entretanto mesmo que haja nítida situação de arquivamento, é necessária toda instrução para apontamento em Relatório;
2.2. Assim, a Audiência de Testemunhas de Acusação **será realizada em 10ABR25 às 14h30**.
4. Os autos são enviados via *link* pela plataforma da Microsoft Teams ou se encontram à disposição na sede da Seção Administrativa do Conselho Permanente de Disciplina (SACPD) pelo Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito à Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (11) 94725-6082.
5. Esclarece-se que as audiências serão realizadas por meio do sistema de videoconferência, tendo em vista o rol de partes envolvidas serem distantes do município de São Paulo com os membros situados pela SACPD, facultado aos defensores e acusados acompanhar as instruções também de forma presencial neste endereço.

EDITAL Nº CD Nº CPRV 029.160.24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO

(Ref.: Conselho de Disciplina Nº CPRv-029/160/24)

1. Cuida esta notificação da análise da Defesa Prévia encaminhada pelo Ilma. Dra. Flavia Magalhaes Artilheiro - OAB/SP Nº 247.025, assistindo o acusado Cb PM 107645-A Adriano Grígio Carneiro, que após devida análise NOTIFICO:

1.1. não houve solicitações preliminares ou arquivamento de nulidades;

1.2. sobre o rol de testemunhas, DEFERE-SE.

2. Assim, dar-se-á a oitiva de testemunha da acusação em **15ABR25 às 09h30.**

3. Os autos serão enviados via *link* pela plataforma da Microsoft Teams ou, à critério do defensor, se encontram à disposição na sede da Seção Administrativa do Conselho Permanente de Disciplina (SACPD) pelo Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito à Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (11) 94725-6082.

4. Esclarece-se que as audiências serão realizadas por meio do sistema de videoconferência, tendo em vista o rol de partes envolvidas serem distantes do município de São Paulo com os membros situados pela SACPD, facultado aos defensores e acusados acompanhar as instruções também de forma presencial neste endereço.

6º Batalhão de Polícia Rodoviária

24 DE FEVEREIRO DE 2025

Na qualidade de Encarregado do Procedimento Disciplinar nº 6BPRv-051/06/24, a qual responde o Sd PM 156968-6 Lucas Vinicius de Miranda, em atenção a Petição enviada via e-mail a Seção de Polícia Judiciaria Militar e Disciplina desta OPM, pela ilustre defensora Dra. Flávia Artilheiro, OAB/SP 247.025, em 24FEV25, delibero o seguinte:

JUNTAR aos autos a Procuração e a presente Petição;

DEFIRO o envio de cópias integrais do PD, em referência ao e-mail direitoadministrativo@flaviaartilheiro.com.br, fornecido pela ilustre defensora;

INDEFIRO o reagendamento da Audiência de Instrução e Julgamento, devido o militar, já ter conhecimento da Audiência desde o dia 03FEV25, caso a nobre defensora desejar, a audiência poderá ter o horário alterado para as 14h00 ou 16h00, bem como ser realizada de forma híbrida, para que assim possa representar seu cliente, ficando a cargo da defensora cientificar este encarregado a respeito da escolha;

NOTIFICAR que os autos se encontram à disposição da defesa, em dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Rodoviária, situada Rodoanel Mário Covas, km 005, Sol Nascente, telefone (11) 93318-8746, município de São Paulo/SP, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas dos autos.

Ministério Público

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 58 A 60/2025, DE 24/02/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 58/2025
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024 – PGJ**, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP**, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – INCLUSÃO SOCIAL** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 58/2025 SEI Nº 29.0001.0015223.2025-52
UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – INCLUSÃO SOCIAL
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Série documental: 13.01.01.09 Notícia de fato
Datas-limite: 2016 A 2019
Quantidade: 0,8400 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 06
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.10 Instauração de Procedimento Administrativo
Série documental: 13.01.10.05 Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual
Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2014
Quantidade: 0,4200 METROS LINEARES – CAIXAS 07 A 09
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL
Datas-limite: 2011 A 2014
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 10
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.12 Representação indeferida, sem recurso
Datas-limite: 2012 A 2014
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 11
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL
Série documental: 13.01.08.01 Expediente de acompanhamento de Processo Judicial
Datas-limite: 07/07/2022
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 12
Observações: DOCUMENTO ÚNICO
TOTAL DE METROS LINEARES: 1,6800 METROS LINEARES (12 CAIXAS)
Publique-se
Roberto de Almeida Salles
Promotor de Justiça Assessor
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 59/2025
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024 – PGJ**, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP**, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – INCLUSÃO SOCIAL** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 59/2025 SEI Nº 29.0001.0016735.2025-65
UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – INCLUSÃO SOCIAL
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações
Série documental: 13.04.03.02 OFÍCIO RECEBIDO
Datas-limite: 2005 A 2015
Quantidade: 0,5600 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 04
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações
Série documental: 13.04.03.01 Ofício expedido
Datas-limite: 2011 A 2020
Quantidade: 0,9800 METROS LINEARES – CAIXAS 05 A 11
Observações:
Função: 01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Subfunção: 01.02 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
Atividade: 01.02.02 EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES
Série documental: 01.02.02.09 RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Datas-limite: 2006 A 2010
Quantidade: 0,7000 METROS LINEARES – CAIXAS 12 A 16
Observações:
Função: 04 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS
Subfunção: 04.02 CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS
Atividade: 04.02.04 REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
Série documental: 04.02.04.01 COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS
Datas-limite: 2010 A 2015
Quantidade: 0,7000 METROS LINEARES – CAIXAS 17 A 21
Observações:
TOTAL DE METROS LINEARES: 2,9400 METROS LINEARES (21 CAIXAS)
Publique-se
Roberto de Almeida Salles
Promotor de Justiça Assessor
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 60/2025
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024 – PGJ**, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP**, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 60/2025 SEI Nº 29.0001.0022141.2025-88
UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Série documental: 13.01.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO
Datas-limite: 2012 A 2021
Quantidade: 2,8000 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 20
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações
Série documental: 13.04.03.01 Ofício expedido
Datas-limite: 2012 A 2022
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 21
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações
Série documental: 13.04.03.02 OFÍCIO RECEBIDO
Datas-limite: 2002 A 2020
Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 22 E 23
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL
Datas-limite: MARÇO A DEZEMBRO/2011
Quantidade: 0,8400 METROS LINEARES – CAIXAS 24 A 29
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.10 Instauração de Procedimento Administrativo
Série documental: 13.01.10.05 Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual
Datas-limite: 2010 A 2014
Quantidade: 0,8400 METROS LINEARES – CAIXAS 30 A 35
Observações:
TOTAL DE METROS LINEARES: 4,9000 METROS LINEARES (35 CAIXAS)
Publique-se
Roberto de Almeida Salles
Promotor de Justiça Assessor
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

Universidade de São Paulo

Unidades Universitárias

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - EERP-USP
PROCESSO Nº: 154.00001330/2025-43
A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 90002/2025 - EERP, com critério de julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é **SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE ÁGUA E CONTRATO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, conforme especificações e condições constantes em Edital e seus Anexos. A sessão de disputa ocorrerá no dia 10/03/2025 às 08h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal – Compras.Gov" através do sítio www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 18/02/2025, além da página do Compras.Gov, citado anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br

Anexo(s):
Edital - Assinado.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025 - EERP-USP
PROCESSO Nº: 154.00000199/2025-05
A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 90001/2025 - EERP, com critério de julgamento pelo menor preço por grupo, cujo objeto é registro de preços de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, conforme especificações e condições constantes em Edital e seus Anexos. A sessão de disputa ocorrerá no dia 18/03/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal – Compras.Gov" através do sítio www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 25/02/2025, além da página do Compras.Gov, citado anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br

Anexo(s):
Edital - Pregão Eletrônico nº 90001-2025 - EERP - Locação de ônibus - assinado.pdf

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

...
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 154.00000764/2025-26
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025 – FZEA/USP - REGISTRO DE PREÇOS
COMPRAS GOV: 90002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET, conforme edital e seus anexos.
- GRUPO 01, itens 01 ao 08
VALOR NEGOCIADO TOTAL: **R$ 366.810,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e dez reais).**
Empresa: **ADRIANO PEREZ CASAGRANDE.**
CNPJ: **09.645.205/0001-07**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 366.810,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e dez reais).**
Nos termos do despacho de fechamento do pregão, adjudico o objeto, homologo o procedimento licitatório e autorizo a contratação **em 20/02/2025**.

Universidade Estadual de Campinas

Reitoria

Secretaria Geral

EDITAL Nº 03-P-06022/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 03 (três) cargos de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

DESCRIÇÃO DO CARGO

O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente da Faculdade de Engenharia Mecânica, descrito na Deliberação CONSU-A-014/2011.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 3.993,66
b) RTC – R$ 10.137,56
c) RDIDP – R$ 23.039,56

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio e profissão e sob qual subitem, previsto no item 1, está se inscrevendo acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
d) um exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em forma digital (pdf).

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
b) as atividades didáticas desenvolvidas;
c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fem.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1);
II. Prova de Arguição; (peso 1);
III. Prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são os definidos na Deliberação CONSU-A-014/2011 que dispõe sobre os Perfis Acadêmicos de Professor Associado e Professor Titular da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação
do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fem.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-009/2015 (que estabelece as normas a serem observadas nos concursos para provimento de cargo de Professor Titular), CONSU-A-014/2011 (que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Mecânica) e CONSU-A-002/2016 (que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Mecânica).

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

(Republicado por ter contido incorreção)
(Proc. nº 03-P-06022/2025)

Universidade Estadual Paulista

Unidades Universitárias

Campus de Guaratinguetá

EDITAL Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 55/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá CONVOCA ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF ***.804.368-**, candidato(a) habilitado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1Professor(es) Substituto(s), em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para lecionar a disciplina/conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo Diferencial e Integral III", "Cálculo Diferencial e Integral IV", junto ao Departamento de Matemática desta Faculdade, para anuência à contratação e apresentação (original e cópia simples, sem autenticação) dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, nesta cidade de Guaratinguetá-SP.

1. Cópia da Cédula de identidade [no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário ou permanente com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte];
2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado;
4. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
6. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
7. Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)
8. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;
9. Comprovante de endereço
10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
11. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
(Proc. 623/2024-FEG)

EDITAL Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 56/2025- FEG/STGP
COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá DIVULGA a Composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 27/2024-FEG/STGP, área de Engenharia Elétrica, subárea de Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, no conjunto de disciplinas ENGENHARIA DE SOFTWARE,

SISTEMAS MICROCOMPUTADORIZADOS, e ELETROTÉCNICA GERAL, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, desta Faculdade de Engenharia e Ciências, conforme abaixo:
MEMBROS TITULARES
Prof. Dr. Evaldo Chagas Gouvêa – FEG/UNESP.
Prof. Dr. Daniel Julien Barros da Silva Sampaio - FEG/UNESP.
Prof. Dr. Francisco Antonio Lotufo - FEG/UNESP.
MEMBROSSUPLENTES
Prof. Dr. Leonardo Mesquita - FEG/UNESP.
Profa. Dra. Raphaela Carvalho Machado - FEG/UNESP.
Prof. Dr. Carlos Augusto Marcondes dos Santos – FEG/UNESP.
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
(Processo 26/2025-FEG)

EDITAL Nº 57, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 57/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá CONVOCA DURVAL LUIZ SILVA RICCIULLI, CPF ***.609.368-**, candidato(a) habilitado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1Professor(es) Substituto(s), em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para lecionar a disciplina/conjunto de disciplinas: Circuitos Elétricos I, Circuitos Elétricos II, Eletrotécnica Geral, Eletrônica, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade, para anuência à contratação e apresentação (original e cópia simples, sem autenticação) dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, nesta cidade de Guaratinguetá-SP.

1. Cópia da Cédula de identidade [no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário ou permanente com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte];
2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado;
4. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
6. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
7. Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)
8. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;
9. Comprovante de endereço
10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
11. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. (Proc. 635/2024-FEG)

EDITAL Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 58/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá CONVOCA LUIZ OCTÁVIO MATTOS DOS REIS, CPF ***.707.878-** , candidato(a) habilitado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1Professor(es) Substituto(s), em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para lecionar a disciplina/conjunto de disciplinas: Acionamentos Elétricos, Laboratório de Acionamentos Elétricos, Laboratório de Máquinas Elétricas, Máquinas Elétrica, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade, para anuência à contratação e apresentação (original e cópia simples, sem autenticação) dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, nesta cidade de Guaratinguetá-SP.

1. Cópia da Cédula de identidade [no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário ou permanente com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte];
2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado;
4. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
6. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
7. Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)
8. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;
9. Comprovante de endereço
10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
11. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
(Proc. 634/2024-FEG)

EDITAL Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 59/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá CONVOCA RAUL PEREIRA MICENA, CPF ***.003.628-**, candidato(a) habilitado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1Professor(es) Substituto(s), em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para lecionar a disciplina/conjunto de disciplinas: Eletrônica II, Laboratório de Eletrônica II, Laboratório de Microprocessadores, Eletrônica, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade, para anuência à contratação e apresentação (original e cópia simples, sem autenticação) dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, nesta cidade de Guaratinguetá-SP.

1. Cópia da Cédula de identidade [no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário ou permanente com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte];
2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado;
4. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
6. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
7. Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)
8. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;
9. Comprovante de endereço
10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
11. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
(Proc. 636/2024-FEG)

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE 21/02/2025
HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, nas disciplinas: Eletrônica II, Laboratório de Eletrônica II, Laboratório de Microprocessadores, Eletrônica, conforme Edital nº 37/2025-FEG/STGP - Resultado e Classificação Final.
(Deliberação nº 38/2025- FEG/STA) (Edital de Abertura 297/2024-FEG/STGP) (Proc. 636/2024-FEG).
HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, nas disciplinas: Acionamentos Elétricos, Laboratório de Acionamentos Elétricos, Laboratório de Máquinas Elétricas, Máquinas Elétrica, conforme Edital nº 35/2025-FEG/STGP - Resultado e Classificação Final.
(Deliberação nº 37/2025- FEG/STA) (Edital de Abertura 295/2024-FEG/STGP) (Proc. 634/2024-FEG).
HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, nas disciplinas: Circuitos Elétricos I, Circuitos Elétricos II, Eletrotécnica Geral, Eletrônica, conforme Edital nº 36/2025-FEG/STGP - Resultado e Classificação Final.
(Deliberação nº 39/2025- FEG/STA) (Edital de Abertura 296/2024-FEG/STGP) (Proc. 635/2024-FEG).

Fundação Para o Desenvolvimento Médico-hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-FAMESP/BAURU, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-FAMESP/BAURU
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 1936/2025-FAMESP/BAURU
Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual 63.722, de 21/09/2018, ficam registrados os preços, conforme segue:
ITEM QTD. UND. COD. COD.TABELA SUS DESCRIÇÃO
1 250 UND. 928235 07.02.03.089-9 PLACA RETA AUTO COMPRESSAO; EM ACO INOX 316L OU ANTIMAGNETICO, DINAMICA DE 3,5MM; COM ALTURA DE 3,0MM; COM LARGURA DE 10.0MM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 12.0MM E 16.0MM; COM NUMERO DE FUROS DE 2 A 12, COM COMPRIMENTO DE 26MM A 150MM. INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780037-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 222,50
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
2 140 UND. 928236 07.02.03.092-9 PLACA DE RECONSTRUCAO; ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; CIRURGIAS ORTOPEDICAS; RETA E CURVA, 3,5MM DE 04 A 22 FUROS, ESPESSURA DE APROXIM 2,8MM LARGURA E 10,0M DISTANCIA ENTRE OS FUROS 12,0 MM. INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780036-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 299,90
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
3 140 UND. 928237 07.02.03.099-6 PLACA EM T PEQUENOS FRAGMENTOS; EM 3,5MM ACO INOX ANTIMAGNETICO, ESPESSURA DE APROX1,2MM E 1,5, E LARGURA APROX DE 10,0MM A 11,0M; COM O NUMERO DE FUROS DE 3X3,3X4,3X5, 4X4, 4X5, 4X6,5X3,6X4,4X3, INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780035-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 275,50
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
4 70 UND. 928238 07.02.03.101-1 PLACA TREVO; ACO INOX 316L OU ANTIMAGNETICO, DE 3,5MM ESPESSURADE 2MM, ESPESSURA DA CABECA DE 1,00 A 2,00MM; 3 A 6 FUROS COM COMPRIMENTO DE 80MM A 140MM LARGURA DE 15 A 17MM. INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780035-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 275,50
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
5 330 UND. 928239 07.02.03.083-0 PLACA 1/3 DE CANA TUBULAR; EM 3,5MM RETA EM ACO INOX ANTIMAGNETICO, ESPESSURA APROX 1,0MM E LARGURA 9,0MM; COM O NUMERO DE FUROS DE 02 A 12MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS 12 E 16MM, INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780037-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 180,20
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
6 650 UND. 917709 07.02.03.069-4 PARAFUSO CORTICAL DE 3,5 MM; EM ACO INOXIDAVEL 316L; COM CABECA ESFERICA DE 6,0 MM DE DIAMETRO, HEXAGONO INTERNO 2,5 MM; COM COMPRIMENTO DE 10 A 110 MM (DE 2 EM 2 MM). AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780032-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 15,34
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
7 350 UND. 917710 07.02.03.072-4 PARAFUSO ESPONJOSO; EM 4,0 MM ACO INOX, ANTIMAGNETICO, ROSCA CURTA; COM DIAMETRO DE ROSCA 4,0 MM, DIAMETRO DE HASTE 2,4 MM, DIAMETRO DE NUCLEO 1,9 MM, HEXAGONO INTERNO DE 2,5 MM; NO TAMANHO DE DIAMETRO DA CABECA 6,0 MM, COM 10,0 A 60,0 MM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780032-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 27,71
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
8 350 UND. 917757 07.02.03.072-4 PARAFUSO ESPONJOSO DE 4,0 MM; EM ACO INOXIDAVEL - 316L; COM CABECA ESFERICA DE 6,0 MM DE DIAMETRO, HEXAGONO DE 2,5 MM; COM COMPRIMENTO DE 10,0 A 50,0 MM (DE 2 EM 2MM) - ROSCA TOTAL. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780032-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 27,71
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
9 35 UND. 928240 07.02.03.104-6 PLACA CALCANEO; EM 3,5MM EM ACO INXIDAVEL ANTIMAGNETICO, ESPESSURA DE 1,2MM APROXIMADAMENTE, COM 60,0 E 70,0 MM COMPRIMENTO; COM O NUMERO DE FUROS DE 5 A 14 FUROS LADOS DIREITO E ESQUERDO, INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780035-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 320,61
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
10 35 UND. 928241 07.02.03.104-6 PLACA CALCANEO; EM 3,5MM, ACO INOX ANTIMAGNETICO, ESPESSURA APROXIMADA DE 1,0 MM EM H; COM O NUMERO DE FUROS DE 8 E 11 FUROS LADOS DIREITO E ESQUERDO, INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 10209780035-32
VALOR UNITÁRIO : R$ 320,61
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
11 85 UND. 928242 07.02.03.086-4 PLACA PARA OSTEOTOMIA; ACO INOX 316L; CALCO FIXO COM CUNHA DE 8,0 A 30,0 MM; 5,0/7, 5/10, 12,5 E 15,0MM; 4,5MM, I INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM CADA FABRICANTE.
MARCA: HEXAGON
PROCEDENCIA: NACIONAL
RMS: 1020978006-31
VALOR UNITÁRIO : R$ 308,75
EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI
CNPJ: 36.257.530/0001-67
2.1. QUANTITATIVOS ESTIMADOS:
Item HEB HBB Total
1 130 120 250
2 120 20 140
3 120 20 140
4 60 10 70
5 130 200 330
6 150 500 650
7 150 200 350
8 150 200 350
9 30 05 35
10 30 05 35
11 80 05 85
12 150 05 155
1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.
3º LOCAL DE ENTREGA Para todos os itens que integram os lotes, a empresa deverá fornecer, em sistema de **CONSIGNAÇÃO**, na Unidade de OPME do Hospital de Base de Bauru e Hospital Estadual Bauru, os produtos parceladamente para um consumo previsto para 30 (trinta) dias. O prazo de entrega para o estoque inicial dos materiais deverá ser de 03 (três) dias corridos. Os equipamentos oferecidos em comodato deverão ser entregues, montados e instalados e estarem em funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do extrato da ata de registro de preços em diário oficial, no local a ser indicado pela equipe de Manutenção Hospitalar do Hospital de Base de Bauru, sem qualquer custo adicional, sendo que não será necessário envio de solicitação e/ou autorização de

fornecimento para dar início a contagem do prazo citado. Para os procedimentos de urgência e emergência e para os casos eletivos emergenciais, os materiais deverão ser entregues na Unidade de OPME do Hospital de Base de Bauru e Hospital Estadual Bauru, em até **06 (seis) horas** após solicitação e comunicação via telefone e e-mail; A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no **item 14.** deste capitulo. Se o dia da entrega do(s) item(s) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente. A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita **nos horários das 08:00 às 16:00 horas**, respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários no local a seguir: Nas compras efetuadas pelo **Hospital de Base de Bauru, CNPJ: 46.230.439/0013-45**, a entrega deverá ser feita no Almoxarifado do Hospital de Base de Bauru, sito a Rua Monsenhor Claro, nº 8-88, Centro, **na cidade de Bauru**, no Estado de São Paulo, C.E.P. 17.015-130, entre os horários das 8.00 as 16.00 horas respeitando todos os prazos pré-estabelecidos. Nas compras efetuadas pelo **Hospital Estadual de Bauru, CNPJ: 46.230.439/0003-73**, a entrega deverá ser feita no Almoxarifado do Hospital Estadual de Bauru, localizado na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 1-100, Jardim Santos Dumont, na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, CEP. 17.033-360, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos ***Considerando a Resolução TCE-SP 023/2022 quanto a imposição de elementos identificadores do órgão público correspondente nos documentos originais de despesas (DANFES), NECESSÁRIO INCLUIR A OBSERVAÇÃO NA NOTA FISCAL*** O **preenchimento da nota fiscal deverá obedecer ao CNPJ da instituição compradora e o número de contrato de gestão informado nos itens14.1 a 14.7 da cláusula Quarta desta Ata, referente a unidade compradora, independentemente do local de entrega.** Os faturamentos das notas fiscais deverão obedecer aos dados constantes da Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente da instituição compradora. O licitante vencedor deverá em até **05 (cinco) dias úteis** providenciar a troca da mercadoria que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações do edital, sendo que todos os custos serão por conta da contratada; Não será permitido faturamento mínimo para entrega dos materiais. Os produtos deverão possuir validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação no ato da entrega no Almoxarifado das unidades beneficiadas por esta ata de RP. Cada item solicitado deverá possuir o mesmo número de lote. **IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.** O(s) produtos(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(o) entregue(s) em perfeita(s) condição(ós) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional. Condições de acondicionamento e entrega: Nota fiscal: Destinatário e valores corretos conforme empenho; Quantidade: De acordo com o solicitado; Marca/ fabricante: De acordo com o comprado/empenhado; Embalagem/Apresentação: Íntegra e identificadas; Rotulagem: Íntegra e legíveis.; Acondicionamento: De acordo com a especificação informada pelo fabricante; Recebimento: A transportadora deve aguardar a conferência do material O Almoxarifado da unidade realizará recebimento definitivo, quando tudo checado e em conformidade com as especificações aqui descritas. Cada item solicitado deverá possuir o mesmo número de lote.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPOTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCARIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da dententora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a FAMESP.

VI. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, III, da Lei nº 14.13/2021.

A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu **REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7º PENALIDADES: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a **FAMESP - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar**, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 156, III, § 4º, do mesmo diploma legal, e nas aplicações de multas conforme prevê o **ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011,** conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-FAMESP/BAURU.**

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025-FAMESP/BAURU**, constantes do **PROCESSO Nº 1936/2025-FAMESP/BAURU**, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EIRELLI CNPJ: 36.257.530/0001-67.**

VALIDADE: 25/02/2025 A 25/05/2026

EDITAL Nº 049/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca os (as) candidatos (as) abaixo classificados (as) no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função OFICIAL ADMINISTRATIVO - REDE LUCY MONTORO – BTU, Processo seletivo Nº 194/2023 para comparecer no prazo de **3** (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
428.XXX.XXX-05	GUILHERME BARBOSA FADEL DE ALMEIDA	8º

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal, com prazo de validade em conformidade com edital para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo.

Processo	Função
021/2025	MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO
022/2025	MÉDICO PNEUMOLOGISTA
023/2025	MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO
024/2025	MÉDICO IMUNOLOGISTA
028/2025	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
029/2025	MÉDICO REUMATOLOGISTA
052/2025	FARMACÊUTICO – CADASTRO RESERVA – (DETERMINADO)

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 24 de fevereiro de 2025.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP

EDITAL Nº 050/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Resultado Final
Processo Seletivo - 051/2025 - Fonoaudiólogo - BERA - Tupã
Candidatos Habilitados:

Insc.	Nome	CPF	Nota	Cla.
00001	NATALIA DANIELA REZENDE MIRALLAS ZANELAT	223.***.***-61	60,00	0001

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 24 de fevereiro de 2025.

Resultado Final
Processo Seletivo - 005/2025 - Médico Reumatologista - Btu
Candidatos Habilitados:

Cla.	Inscrição	Nome	CPF	Nota
0001	00001	ALOMA GUINAMI SCABORA	368.***.***-45	95,00

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 24 de fevereiro de 2025.

Resultado Final
Processo Seletivo - 008/2025 - Médico Hemoterapeuta - Btu
Candidatos Habilitados:

Inscrição	Nome	CPF	Nota	Nascimento	Cla.
00002	RODRIGO OTERO COELHO	455.***.***-62	80,00		0001
00003	THIAGO EUGENIO GOUVEIA HERBST	295.***.***-98	60,00	mar/81	0002
00001	BRENDA BARZOTTO ARNOLD	087.***.***-60	60,00	mai/96	0003

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 24 de fevereiro de 2025.

Resultado Final
Processo Seletivo - 045/2025 - Médico Neurocirurgia - Btu
Candidatos Habilitados:

Inscrição	Nome	CPF	Nota	Cla.
00001	LUCAS DOS SANTOS BORGATTO	404.***.***-19	76,67	0001

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 24 de fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 026/2025-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do **dia 25/02/2025 à04/03/2025**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4119, ou pelo site https://www.famesp.org.br > COMPRAS > FAMESP-Bauru > Modalidade > Solicitacao de Proposta Comercial,a Solicitação de Proposta Comercial visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO ÂMBITO DO HOSPITAL DE BASE DE BAURU, PELO PERÍODO DE 30 MESES,**conforme as especificações constantes no Anexo I da Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Casa Civil

Gabinete do Secretário

EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo SEI nº 001.00001408/2024-56
Parecer Jurídico: CJ/CC nº 23/2025 - 04/02/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2023
Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Contrato nº 03/2024
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: EDUARDO HENRIQUE OSÓRIO DE OLIVEIRA-ME
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026.
Valor Total: R$ R$ 135.093,51
Valor estimado por exercício: R$ 107.857,80 para o exercício de 2025 e o valor de R$ 27.235,72 para o exercício de 2026.
Data da Assinatura: 08/02/2025

Anexo(s):
1º T.A. ao CONTRATO nº 03_2024 - Nacionais.pdf

EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo SEI nº 001.00001408/2024-56
Parecer Jurídico: CJ/CC nº 23/2025 - 04/02/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2023
Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Contrato nº 04/2024
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: SATGURU VIAGENS LTDA
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026.
Valor Total: R$ 245.189,56
Valor estimado por exercício: R$ 195.756,62 para o exercício de 2025 e o valor de R$ 49.432,94, para o exercício de 2026.
Data da Assinatura: 08/02/2025

Anexo(s):
1º T.A. ao CONTRATO nº 04_2024 - Internacionais.pdf

Procuradoria Geral do Estado

Gabinete da Procuradora Geral

Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

5º TERMO ADITIVO
Processo: PGE-PRC-2020/03078 - 023.00009620/2023-50
Contrato: PGE Nº 10/2021
Parecer AJG nº 37/2025 - 21/02/2025
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE
CNPJ Nº: 43.942.358/0001-46
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica pericial (econômica, conábil e de engenharia) para atuação em procedimento arbitral. Aditamento:O produto 9, da frente C, de que trata a cláusula sétima do presente contrato, fica com sua denominação alterada de "Manifestação sobre a resolução final da Câmara Arbitral", para "Manifestação contendo subsídios para resolução final de litígio
Assinatura: 24/02/2025

Anexo(s):
5º Termo Aditivo- Contrato 10-2021 assinado-4.pdf

Centro de Estudos

CONVÊNIO, PRÓ LIVRO, REFERENTE DEZEMBRO 2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo **SEI Nº 023.00004262/2025-51 (Resolução PGE nº 19 de 30.05.2018)**, comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa **Pró-Livro referente ao mês de dezembro de 2024**, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VALOR	DEFERIDO
ALEXANDRE ABOUD		R$ 99,90
ALEXANDRE ABOUD		R$ 161,00
AMERICO ANDRADE PINHO		R$ 84,79
AMERICO ANDRADE PINHO		R$ 232,56
ANA CLARA QUINTAS DAVID		R$ 449,90
ANA CLARA QUINTAS DAVID		R$ 119,00
ANA CLARA QUINTAS DAVID		R$ 171,50
ANA CLARA QUINTAS DAVID		R$ 464,99
ANA CLARA QUINTAS DAVID		R$ 94,80
CAMILLA ROCHA LESSA BOMFIM MARQUES		R$ 87,38
CARLOS CARAM CALIL		R$ 170,89
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 47,41
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 57,93
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 24,99
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 115,15
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 63,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 76,41
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 21,90
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 9,98
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 57,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 23,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 39,90
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 140,76
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 47,90
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 43,32
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 153,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 59,43
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 64,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 20,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 70,15
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 69,90
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 174,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO		R$ 24,90

CARLOS OGAWA COLONTONIO	R$ 1.888,88
CARLOS OGAWA COLONTONIO	R$ 67,91
CARLOS OGAWA COLONTONIO	R$ 110,41
CARLOS OGAWA COLONTONIO	R$ 138,60
CARLOS OGAWA COLONTONIO	R$ 77,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO	R$ 147,00
CHRISTIANE MINA FALSARELLA	R$ 135,44
DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	R$ 194,18
DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	R$ 2.107,51
DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	R$ 285,00
DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	R$ 574,99
DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	R$ 165,01
DERLY BARRETO E SILVA FILHO	R$ 82,17
DERLY BARRETO E SILVA FILHO	R$ 165,35
DERLY BARRETO E SILVA FILHO	R$ 139,90
ELAINE VIEIRA DA MOTTA	R$ 191,90
FRANCISCO ACIOLI GARCIA	R$ 475,15
FRANCISCO ACIOLI GARCIA	R$ 161,31
HAROLDO PEREIRA	R$ 94,87
JOSE ANGELO REMEDIO JUNIOR	R$ 94,59
JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 155,96
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 154,00
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 104,00
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 228,85
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 178,70
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 402,44
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 212,50
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 417,25
LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI	R$ 671,60
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 0,00
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 428,73
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 147,55
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 57,56
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 458,49
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 329,57
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 83,07
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 422,00
MARCELO BULIANI BOLZAN	R$ 0,00
MARCELO FELIPE DA COSTA	R$ 75,45
MARCELO FELIPE DA COSTA	R$ 46,51
MARCELO GRANDI GIROLDO	R$ 93,72
MARISA MITIYO NAKAYAMA LEON ANIBAL	R$ 159,90
MONICA MAYUMI EGUCHI	R$ 285,22
MONICA MAYUMI EGUCHI	R$ 615,82
NORBERTO OYA	R$ 511,49
NORBERTO OYA	R$ 249,90
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R$ 57,00
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R$ 94,00
RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	R$ 634,75
RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	R$ 223,71
RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	R$ 168,94
RENAN TELES CAMPOS DE CARVALHO	R$ 148,00
RENAN TELES CAMPOS DE CARVALHO	R$ 181,98
ROBERTO RAMOS	R$ 235,00
ROBERTO RAMOS	R$ 691,00
ROBERTO RAMOS	R$ 145,60
VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI	R$ 0,00

CONVÊNIO,COMUNICADO PRÓ SOFTWARE , REFERENTE DEZEMBRO 2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo SEI nº 023.00004258/2025-92, comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente a produtos adquiridos no mês de dezembro de 2024, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

Procurador	Vlr. Auxílio
ALEXANDRE DOTOLI NETO	R$ 359,00
AMANDA DE MORAES MODOTTI	R$ 359,00
ANA PAULA VENDRAMINI	R$ 359,00
ANNA LUISA BARROS CAMPOS PAIVA COSTA	R$ 95,00
CARLOS EDUARDO QUEIROZ MARQUES	R$ 359,00
CARLOS OGAWA COLONTONIO	R$ 199,00
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R$ 359,00
CLAUDIA REGINA VILARES	R$ 199,00
DANIELA D ANDREA VAZ FERREIRA	R$ 408,00
FABIO AUGUSTO DAHER MONTES	R$ 359,00
ISADORA CARVALHO BUENO	R$ 518,41
ISADORA CARVALHO BUENO	R$ 1.140,00
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 219,00
MAICO HENTZ	R$ 139,00
MARCELO BULIANI BOLZAN	R$ 424,00
MARGARETE GONCALVES PEDROSO	R$ 359,00
MARIA CECILIA FONTANA SAEZ	R$ 187,13
MARIANA BEATRIZ TADEU DE OLIVEIRA	R$ 359,00
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R$ 359,00
PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE	R$ 65,00
PEDRO LUIZ TIZIOTTI	R$ 95,00
RODRIGO LEITE ORLANDELLI	R$ 44,50
RODRIGO LEITE ORLANDELLI	R$ 359,00
RODRIGO PIERONI FERNANDES	R$ 95,00
VIRGILIO BERNARDES CARBONIERI	R$ 368,00

Secretaria da Administração Penitenciária

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576822742025
UASG – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico n.º 7/2025
N.º Processo: 006.00450927/2024-11
Considerando as Informações prestadas pelo Departamento de Despesas, que relata a correção de erro material identificado no Anexo IV do Edital n.º 07/2025, no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e no artigo 2º do Decreto n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023, AUTORIZO a Republicação do Edital n.º 07/2025, com devolução de prazo.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação Predial com fornecimento de mão de obra, saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, para atender as necessidades da Secretaria da Administração Penitenciária.
Total de Itens Licitados: 1 (um) serviço
Valor total da licitação: R$ 1.996.136,70
Disponibilidade do edital: 26/02/2025
Horário: das 8h às 17h
Endereço: Rua Libero Badaró, n.º 600, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 às 8h no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/03/2025 às 8h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL ASSINADO E ANEXOS.pdf

Subsecretaria de Gestão Corporativa

Diretoria de Administração e Finanças

ADJUDICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

No uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº. 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e Resolução de 30 de Janeiro de 2025, consoante os elementos de instrução dos autos, em destaque a Informação da Pregoeira, passo a deliberar o quanto segue:
1. ADJUDICO o objeto da licitação, de contratação de serviço especializado de impressão de etiquetas, por meio de disponibilidade de equipamentos e insumos, instalação de software de gerenciamento, manutenção e fornecimento de suplementos, bobina, destinados a atender as necessidades desta Secretaria, em favor da empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ n.º 27.413.455/0001-95, no valor total de R$ 27.796,80 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
2. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90005/2025, Processo SEI n.º 006.00259957/2024-87, conforme Termo de Julgamento, com fundamento também no art. 71, inciso IV, da Lei supra;
3. AUTORIZO a despesa e o empenhamento, em favor da empresa acima mencionada, bem como, a lavratura do Termo de Contrato, nos termos do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Fica convocada a empresa citadas no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 14.2.2., do Edital.

Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

DISPENSA Nº 003/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI nº 006.00046734/2025-32
Parecer CJ/SSP nº 05/24
Contratante: Centro De Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" De Praia Grande
Contratada: AUTARQUIA COMERCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA.
CNPJ nº 07.764.000/0001-07
Objeto: Valor Estimado do Contrato: Total R$ 10.542,00 (Dez mil quinhentos e quarenta e dois reais, atendendo assim as necessidades da unidade Prisional.
Autorizo publicação Praia grande, 24 de fevereiro de 2025.
FERNANDO LOPES SCHMIDT ROMEIRO
Chefe de departamento

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Penitenciária Orlando Brando Filinto de Iaras

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE ABERTURA
Encontra-se aberta na Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras, PREGÃO ELETRÔNICO número 90001/2025, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Carnes, Aves e Peixes in Natura para o período de Março a Abril de 2025, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 12/03/2025, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras.

Anexo(s):
07 - edital.pdf

Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado

Complexo Penal de Valparaíso

Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

EDITAL Nº 90004/25CPPVALP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO 90004/25CPPVALP
Encontra-se aberto neste COMPLEXO PENAL DE VALPARAISO (UASG 380204), PREGÃO ELETRONICO nº 90004/2025, Proc-SEI – 006.00028139/2025-15, – Cód. Único 20250216885 para aquisição CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DEGERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA DESTA UNIDADE PRISIONAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.
A realização da sessão pública será na data de 14/03/2025, às 09h00, no site: www.comprasnet.gov.br.O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site: www.comprasnet.gov.br,www.gov.br/pncp, e www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos, podendoainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos desta unidade prisional.

Anexo(s):
EDITAL GERENCIAMENTO.pdf

Penitenciária asp Adriano Aparecido de Pieri - Dracena

CITAÇÃO

Fica citada a empresa 56.088.452 JOSÉ ADRIANO DA CRUZ, CNPJ nº 56.088.452/0001-21, situada à Alameda Ptolomeu, nº 260 - Parque Santa Edwirges – Bauru, Estado de São Paulo, com prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação desta em Diário Oficial, para REALIZAR A ENTREGA do item: 1112 pacotes com 1 quilo – Preparado pó para refresco, sabor tangerina, conforme Cronograma, sendo 556 pacotes com 1 quilo do dia 20/01/2025 e 556 pacotes com 1 quilo do dia 10/02/2025; referente Nota de Empenho Nº 2025NE00100, mercadorias objeto do Contrato nº 025/2025-PD, Processo nº 006.00477189/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90034/24-PD, sob pena de aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e Resolução SAP–49, de 17/04/2024 (procedimentos sancionatórios).

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Coordenadoria de Administração

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Apoio a Gestão de Contratos

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
SAA-PRC-2021/07978 – SEI 007.00010382/2023-97
1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CDA Nº 03/2023
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA REPAROS E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE TAUBATÉ.
GAVE CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.831.160/0001-88
ASSINADO EM: 24/02/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – ACRÉSCIMO DE 150(CENTO E CINQUENTA)DIAS, TOTALIZANDO 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS, FINALIZANDO EM 13/05/2025.
O VALOR DO CONTRATO NÃO SERÁ ALTERADO.
PARECER CJ/SAA Nº 01/2025, DE 02/01/2025

Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - Apta

Instituto Agronômico

EXTRATO CONTRATO NIT/IAC

Nº Processo: 007.00030254/2024-41

Espécie: Serviços Técnicos Especializados

Objeto: "Validação tecnológica de manejos integrados da agricultura convencional em associação com tratamentos biológicos"

Fundamento Legal: Parecer Referencial CJ/SAA n.º 34 /2023 de 29/11/2023

Data de assinatura: 29/01/2025

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura

Assinam: IAC/FUNDAG/KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A.

Link de acesso: https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=39667099

EXTRATO CONTRATO NIT/IAC - TERMO ADITIVO

Nº Processo: 007.00039275/2023-41

Espécie: 1º Termo Aditivo Contrato nº 8183 /Contrato de prestação de serviços técnicos especializados

Objeto: "Eficiência de aditivos para fertilizantes"

Fundamento Legal: PARECER REFERENCIAL CJ/SAA Nº 34/2023 de 29/11/2023

Data de assinatura: 30/01/2025

Vigência: até 31/01/2026

Assinam: IAC/FUNDAG/TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA

Link de acesso: https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=11252188

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NIT-IAC

Nº Processo: 007.00055520/2023-67

Espécie: Acordo Cooperação Técnica

Objeto: "Centro de Melhoramento Molecular de Plantas" (Processo FAPESP n.º 22/04006-2)

Fundamento Legal: Parecer CJ/SAA n.º 10/2024

Data de assinatura: 10/02/2025

Vigência: 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura

Partícipes: IAC/UNICAMP/FAPESP/EMBRAPA/UFSCAR

Link de acesso: https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=18827714

Coordenação de Gestão de Convênios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de escopo original referente ao Programa "Novo Melhor Caminho" (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais. Decreto nº 65.183 de 17/09/2020. Parecer Referencial C.J. nº 03/2025 – Data 15/01/2025.
Vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias a partir de sua data de assinatura.
Valor: sem repasse de recursos financeiros.
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:
Extrato do 2º Termo Aditivo do Convênio
Bilac; Processo SEI 007.00030763/2024-73; assinado em 21/02/2025
Extrato do 3º Termo Aditivo do Convênio
Pedreira; Processo SEI 007.00029010/2023-34; assinado em 21/02/2025

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO

Processo: 253.00000074/2024-78
Contrato: 16/2024
Prezados(as) Senhores(as),
A **Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP**, neste ato representada pelo Coordenador da Equipe Técnica de Licitações e Contratos e a Fiscal do Contrato, que a esta subscrevem, especialmente designados para fins de cumprimento do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante ao **CONTRATO UNIVESP nº 16/2024**, assinado aos 16 dias de julho de 2024, com ordem de início para execução dos serviços no dia 17 de julho de 2024, cujo objeto é: "Serviços técnicos de manutenção e assistência preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo Self e Split, com a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), Análise microbiológica do ar e com o fornecimento de peças, nas dependências da Fundação UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, localizada na Av. Paulista, 352, 14º andar
Fatos e Irregularidades Apontadas
1.Manutenção Preventiva
Em 17/02/2025 foi encaminhado e-mail para a empresa solicitando a data em que a manutenção preventiva do mês de fevereiro seria realizada, entretanto, não obtivemos resposta, tendo sido encaminhado um técnico para verificação apenas no dia 20/02/2025.
Da visita do técnico, foi identificado que os equipamentos que ficam instalados na Diretoria Acadêmica não estavam funcionando adequadamente, sendo que um deles, inclusive, não estava ligando.
Após a visita do técnico a empresa não encaminhou nenhum relatório técnico acerca dos problemas identificados, bem como a forma de solucionar o problema e o prazo para a devida correção.
Nesse sentido, é importante destacar que, o item 5.25.5. do termo de referência da contratação, dispõe que a empresa precisa disponibilizar uma equipe volante, durante a semana (segunda a sexta), horário comercial, com tempo de resposta de atendimento em até 02 (duas) horas e solução em até 48 (quarenta e oito) horas, o que não está acontecendo, tendo em vista o desatendimento para com a UNIVESP, bem como a falta de respostas por parte da empresa.
Configurando descumprimento contratual.

2.Elaboração e entrega do PMOC
Em conformidade ao item 5.34. do termo de referência da contratação que constituiu o Anexo I do edital UNIVESP nº 005/2024, é obrigação da empresa:

> *5.34. Ao iniciar os serviços, à CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em no máximo 30 (trinta) dias após o início dos serviços.*

Ademais, o item 5.28. define que o PMOC deve ser elaborado nos termos da Portaria nº 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.
Entretanto, até a presente data a empresa não elaborou e encaminhou o Plano, configurando descumprimento dos serviços contratados.
Importante frisar que, a empresa já havia sido notificada sobre o atraso na entrega do plano, porém, até a presente data não obtivemos retorno.
3.Análise microbiológica do ar

A análise microbiológica do ar deve ser realizada semestralmente, conforme o item 5.35 do Termo de Referência, que constituiu o Anexo I do edital UNIVESP nº 005/2024.
A última análise microbiológica foi entregue no mês de agosto de 2024, ou seja, a exatamente 06 (seis) meses. Em 17/02/2025, foi encaminhado e-mail para a empresa, solicitando a previsão de entrega da análise, porém, não houve nenhum tipo de retorno por parte da CONTRATADA.
4.Documentação pendente e atraso na medição de serviços
Por fim, conforme estabelece o item 7.2. e seguintes do termo de referência, por meio de planilha e memória de cálculo, bem como deve encaminhar a CONTRATADA, os documentos de habilitação necessários para que seja verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
Ocorre que, estamos com dificuldades de receber da empresa os documentos adequados para que façamos o procedimento de pagamento a partir do 1º dia útil após cada mês de execução dos serviços. Fato que está gerando atraso no procedimento de pagamento, e por conseguinte, atraso na conclusão dos pagamentos para a empresa.
Advertência sobre Penalidades
O **não cumprimento das determinações acima nos prazos estabelecidos poderá resultar na abertura de procedimento sancionatório**, nos termos da **Cláusula Décima Segunda do Contrato UNIVESP** nº 16/2024.
Tal procedimento poderá culminar na aplicação das seguintes penalidades:
• Advertência formal;
• Multa contratual, conforme previsão específica;
• Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
• Rescisão unilateral do contrato, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelos descumprimentos acumulados até o momento e de eventuais medidas administrativas cabíveis.
Ademais, gostaríamos de ressaltar nesta notificação as multas por atraso:

> *12.3. Garantia da Prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*
> *iv. Multa:*
> ***(1) Multa Moratória de 0,15% (zero, quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 100 (cem) dias;***
> ***(2) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1, de 1,0% a 10% do valor do Contrato.***
> ***(3) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 05% a 20% do valor do Contrato.***
> ***(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 10% do valor do Contrato.***
> ***(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1,0% a 10% do valor do Contrato.***
> ***(6) Para infrações descritas na alínea "" do subitem 12.1, a multa será de 1,0% a 5,0% do valor do Contrato.***

Notificação e Prazo para Regularização
Ante o exposto, verifica-se a ocorrência de **REITERADO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** por parte da empresa **FXR AR-CONDICIONADO SOLUCOES EM REFRIGRACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.978.084/0001-60**, a qual fica notificada para:
1 – Apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação desta notificação, a encaminhar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) previsto no objeto da contratação, conforme já relatado nesta notificação.
2 – Realizar a manutenção dos equipamentos com defeito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas.
3 – Encaminhar as medições relativas ao mês de Janeiro/2025 e Novembro/2024, bem como os documentos que demonstram a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
São Paulo, na data da assinatura digital.
Atenciosamente,
Alan Souza dos Santos
Fiscal do contrato

Diego Oliveira Felix
Gerente

À
FXR AR-CPMDOCOPMADP SPÇICPES E, REFRIGERACAO
Rua Fernardino Fanganiello, número 399.
CEP: 02.512-000 – São Paulo/SP.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
São Paulo, na data da assinatura digital.
Processo: 253.00000061/2023-18
Contrato: 143/2023
Prezados(as) Senhores(as),
A **Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP,** neste ato representada pela Coordenadora da Equipe Técnica de Licitações e Contratos e a Fiscal do Contrato, que a esta subscrevem, especialmente designadas para fins de cumprimento do disposto no artigo 67, "caput" e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, consoante ao **CONTRATO UNIVESP nº 143/2023,** assinado aos 07 dias do mês de novembro de 2023, cujo objeto é a "prestação de serviços para execução de atividades relacionadas à Banco de Itens para Avaliação de Aprendizagem dos alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, para um conjunto de disciplinas que serão ofertadas, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe", vem **NOTIFICAR** a empresa **VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA**, face ao que abaixo consta.
Em conformidade com o disposto nos incisos IV, VI, XIV e XV da Cláusula Quarta – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada do Contrato Univesp nº 143/2023:

> *"À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:*
> *IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;*
> *VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;*
> *XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;*
> *XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;"*

Conforme o disposto no subitem 6.5. do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital 05/2023:

> ***"6.5. As questões avaliativas deverão ser elaboradas por banca constituída por especialistas, de responsabilidade da CONTRATADA, com formação acadêmica nas áreas das disciplinas que serão contratadas, respeitando:***
> *• Modelo Pedagógico da UNIVESP.*
> *• Projeto Pedagógico de Curso (matriz curricular, perfil do egresso, objetivos, ementa, entre outros).*
> *• Material didático elaborado pelo conteudista UNIVESP.*
> *• Regras para elaboração do material didático (manual do autor UNIVESP).*
> *• Necessidades de quantitativo e critérios indicados.*
> *• Distribuição de questões, de acordo com os roteiros de aprendizagem dos materiais didáticos já existentes para a disciplina.*
> *• Regras e configurações dos sistemas da UNIVESP quanto a quantitativos, distribuição das questões, pontuação, gradação das questões e inserção de gabaritos.*
> *• Normas Acadêmicas.*
> *• Orientações das reuniões pedagógicas da UNIVESP.*
> *• Os prazos e as orientações recebidas rigorosamente.*
> *• A acessibilidade de todos os materiais selecionados e/ou produzidos, por meio da realização ou do apoio à realização de libras, audiodescrição e desenvolvimento de materiais táteis e demais instruções fornecidas pela UNIVESP."*

Outrossim, o subitem 9.2. do Termo de Referência dispõe o seguinte:

> *"9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*
> *A CONTRATADA deverá:*
> *[..]*
> *9.2. A empresa deverá designar PREPOSTO para atuar na supervisão e coordenação dos trabalhos e desempenhar as seguintes atribuições:*
> ***• Fornecer, em qualquer época, informações e esclarecimentos técnicos solicitados pela UNIVESP sobre a execução dos trabalhos;***
> *• Exigir dos técnicos que executem os serviços de acordo com as especificações e com os requisitos de qualidade e segurança recomendados pela legislação vigente e normativas internas da UNIVESP;*
> ***• Indicar e fornecer uma equipe de controle de qualidade, com o objetivo de garantir qualidade nas entregas das questões/lote de questões. Esta equipe deve ser composta por um gerente de projetos e equipe um profissional com título de mestre e/ou doutor na área correspondente dos 9 cursos da UNIVESP. Estes profissionais devem ser indicados pela Contratada no início do projeto junto com o currículo lattes atualizado da equipe e termo de manifestação de interesse em atuar nesse projeto junto à Contratada. DEVE SER APRESENTADO NO COMEÇO DE CADA TRABALHO DE LOTE. Para comprovar a qualidade e apresentar uma verificação de plágio:"***

Destarte, as questões avaliativas devem ser elaboradas por banca constituída por especialistas, de responsabilidade da CONTRATADA, de modo a garantir a qualidade nas entregas das questões.
No entanto, constatamos reiteradas falhas na qualidade do material entregue nos meses 02/24, 03/24, 04/24, 06/24, 07/24, 09/24, 10/24 e 01/25, razão pela qual 8.050 questões avaliativas foram reprovadas e devolvidas para correção da CONTRATADA, comprometendo a execução adequada do serviço contratado e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ressalte-se que o Termo de Referência prevê a obrigatoriedade da implementação de uma banca constituída por especialistas com formação acadêmica nas áreas das disciplinas contratadas, bem como a indicação da equipe de controle de qualidade, com o objetivo de garantir a qualidade nas entregas das questões/lote de questões.
Contudo, até o momento, não recebemos uma comprovação formal de sua constituição e efetivo funcionamento, gerando dúvidas quanto a elaboração das questões avaliativas em conformidade com o Termo de Referência, tendo em vista a baixa qualidade do material apresentado pela CONTRATADA e o número expressivo de questões reprovadas pela CONTRATANTE.
Ante o exposto, a empresa **VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.104.066/0001-36, fica notificada para apresentar os esclarecimentos pertinentes, bem como comprovar a implementação e efetiva atuação da banca constituída por especialistas e da equipe de controle de qualidade, conforme o disposto no Termo de Referência.
O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta, poderá implicar na aplicação das devidas sanções à CONTRATADA, nos termos estabelecidos no Contrato, sem prejuízo das demais disposições legais.
Ademais, considerando a má qualidade das questões avaliativas apresentadas nos últimos nos meses, de 02/24, 03/24, 04/24, 06/24, 07/24, 09/24, 10/24 e 01/25, e a quantidade significativa de questões reprovadas, a análise das questões pela CONTRATANTE passará a ser realizada da seguinte forma:
A cada lote de questões apresentado pela CONTRATADA, será analisada uma amostra correspondente a 10% do total de questões de cada lote (escolhidas aleatoriamente entre cada disciplina), assim, caso 2% das questões contidas na referida amostra sejam reprovadas, o lote inteiro será devolvido para correção da CONTRATADA.
Nesta hipótese, após a contratada reavaliar o lote e devolvê-lo à Univesp, o lote passará por nova análise de 10% (mas neste caso serão escolhidas outras questões), porém, neste caso, a tolerância será de 1% (um) por cento e caso haja reprovações nesta ordem, todo o lote será devolvido novamente para análises e correções.
Ao passar pela segunda correção, conforme o disposto acima, o limite para reprovação será 0 (zero), ou seja, se apenas uma questão for reprovada, todo o lote também será reprovado.
Para entregar os próximos lotes, nos termos do item 9 do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, indicar e fornecer a equipe de controle de qualidade, assim como a comprovação de que o referido lote foi devidamente analisado pela equipe de qualidade da CONTRATADA.
Atenciosamente,
Cassia Maria Paula Lima
Fiscal do contrato
Tereza Cristina dos Santos de Sousa
Coordenadora de Equipe Técnica
À VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA
RUA PIRATININGA, Nº 808, SALA 02, ZONA 01
MARINGÁ-PR, CEP: 87013-100

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

São Paulo, na data da assinatura digital.

Processo: 253.00000061/2023-18

Contrato: 143/2023

Prezados(as) Senhores(as),

A **Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP,** neste ato representada pela Coordenadora da Equipe Técnica de Licitações e Contratos e a Fiscal do Contrato, que a esta subscrevem, especialmente designadas para fins de cumprimento do disposto no artigo 67, "caput" e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, consoante ao **CONTRATO UNIVESP nº 143/2023,** assinado aos 07 dias do mês de novembro de 2023, cujo objeto é a "prestação de serviços para execução de atividades relacionadas à Banco de Itens para Avaliação de Aprendizagem dos alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, para um conjunto de disciplinas que serão ofertadas, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe", vem **NOTIFICAR** a empresa **VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA**, face ao que abaixo consta.

Em conformidade com o disposto nos incisos I, V, VI e XV da Cláusula Quarta – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada do Contrato Univesp nº 143/2023:

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

Conforme o disposto no item 5 do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital nº 05/2023:

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

5.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e elaboração de questões avaliativas para cada uma das disciplinas constantes no anexo do presente termo de referência e nos Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pela UNIVESP, contemplando possíveis atualizações e estruturações de novos cursos, conforme condições e especificações descritas e a inserção destas nos sistemas da UNIVESP.

5.2. As datas de oferta das avaliações ocorrerão a partir do segundo semestre de 2023 e serão definidas pela UNIVESP, conforme planejamento de oferta da disciplina e Calendário Acadêmico da instituição, e deverão ser cumpridas rigorosamente pela instituição CONTRATADA.

Outrossim, o item 8 do Termo de Referência dispõe o seguinte:

8. DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Execução dos Serviços Contratados com metas a cumprir com cronograma de execução, especificando conteúdo, metodologia e recursos a serem executados durante o processo da avaliação da aprendizagem que serão validados pela UNIVESP.

8.1. Deverão ser realizadas reuniões para consolidação do planejamento a partir da entrega de materiais e procedimentos técnicos, conforme segue:

• Plano da Oferta das questões tendo como base as necessidades das avaliações de aprendizagem.

• Liberação dos sistemas da Univesp para que a CONTRATADA tenha acesso aos conteúdos das disciplinas e faça a inserção das questões avaliativas semanais.

• Análise das questões produzidas em consonância com as metodologias utilizadas pela UNIVESP.

Ademais, conforme o subitem 9.2 e o item 12 do Termo de Referência:

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

9.2. A empresa deverá designar PREPOSTO para atuar na supervisão e coordenação dos trabalhos e desempenhar as seguintes atribuições:

• Participar de reunião prévia para definição das datas e programação dos trabalhos, levantando e resolvendo pendências necessárias para a equipe técnica cumprir o serviço previsto;

• Fornecer, em qualquer época, informações e esclarecimentos técnicos solicitados pela UNIVESP sobre a execução dos trabalhos;

12. CRONOGRAMA PROPOSTO

O cronograma será definido pela UNIVESP, em consenso com a CONTRATADA, respeitando as datas do processo avaliativo.

Em reunião realizada no dia **08/11/2024**, foi definido, em comum acordo, o cronograma de execução para o ano de 2025, o qual estabelece a entrega do lote 15, nas seguintes sequências: atividades avaliativas em **10/02/2025** e das questões de prova em **10/03/2025**.

Contudo, no dia **10/02/2025**, **data em que deveria ocorrer a primeira entrega**, a CONTRATADA informou a impossibilidade de cumprir os prazos ajustados, sugerindo novas datas para entrega do objeto, quais sejam: **07/03/2025** para entrega das atividades avaliativas, e **04/04/2025** para entrega das questões de prova.

Diante disso, verifica-se que a CONTRATADA deixou de cumprir o prazo previamente ajustado para entrega das atividades avaliativas (10/02/2025), evidenciando, assim, o **descumprimento do cronograma de execução**, o qual deve ser rigorosamente executado pela CONTRATADA, de modo a não causar impactos nas atividades desta CONTRATANTE.

Nesse contexto, cumpre salientar que o descumprimento dos prazos previamente ajustados com a CONTRATADA compromete o planejamento pedagógico da UNIVESP, além de gerar prejuízos operacionais significativos, tendo em vista o exíguo lapso temporal entre a nova data proposta pela CONTRATADA para entrega das questões e a data programada para aplicação das avaliações, o que inviabiliza a revisão das questões pela UNIVESP em tempo hábil, com a consequente inutilização das questões avaliativas dentro do bimestre letivo, comprometendo a execução adequada do serviço contratado.

Ressalte-se que as datas de oferta das avaliações são estabelecidas pela UNIVESP, conforme planejamento de oferta da disciplina e Calendário Acadêmico, e devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

Ante o exposto, aparentemente, verifica-se a ocorrência de mora contratual por parte da empresa **VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA**, a qual fica notificada para apresentar os esclarecimentos pertinentes em relação ao descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução do contrato, bem como regularizar a entrega do objeto contratual nos prazos pactuados.

O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO,** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis do recebimento desta, implicará na instauração do procedimento de aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos estabelecidos no Contrato, sem prejuízo das demais disposições legais e eventual rescisão unilateral do contrato pela Administração.

Atenciosamente,

Cassia Maria Paula Lima

Fiscal do contrato

Tereza Cristina dos Santos de Sousa

Coordenadora de Equipe Técnica

À VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA

RUA PIRATININGA, Nº 808, SALA 02, ZONA 01

MARINGÁ-PR, CEP: 87013-100

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

UASG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade: Credenciamento

Nº Processo: 255.00000884/2024-78

Objeto*:* credenciamento de Agências de Viagens Corporativas, ora identificadas neste instrumento como Agências ou Credenciados, para prestação de serviços de agenciamento, sob demanda, considerados como inerentes ao mercado fluído

Total de Itens Licitados: 7 (sete).

Valor total da licitação: Mercado fluído

Disponibilidade do edital: 25/02/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Pio XI, 1500 - Alto da Lapa - São Paulo - SP; e

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=481101&pagina=1&status=recebendo_proposta

Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2024 às 08:00, pelo e-mail credenciamentoagencias@fapesp.br.

Abertura das Propostas: em até 15 dias a partir do recebimento.

Fonte: DOESP e PNCP

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136.00119948/2024-04

Nº Processo: 136.00119948/2024-04

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ETEC BENEDITO STORANI, OBJETIVANDO AMPLIAR A VIVÊNCIA DE PRÁTICAS PRODUTIVAS E GESTORAS DOS ALUNOS E APOIAR A ESCOLA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação, decorrente da declaração de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, tem por objeto a ação integrada entre o CEETEPS e a COOPERATIVA-ESCOLA, em regime de mútua colaboração, visando ampliar a vivência de práticas produtivas e gestoras dos alunos e apoiar a escola no desenvolvimento de suas práticas educacionais, pela atuação subsidiária, sem transferência de recursos financeiros, para desenvolvimento de atividades técnico-produtivas complementares e integradas ao processo educacional, que enriqueçam o desenvolvimento curricular, consoante no plano de trabalho do processo SEI nº 136.00119948/2024-04, o qual, aprovado pela AUTARQUIA, faz parte integrante indissociável deste ajuste.

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 63.623/2018

Data de assinatura: 24/02/2025

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura

Gestores do Acordo: Fabiana Lourençon Moraes - Diretora da Etec Benedito Storani e Francisco Morais da Sena Junior - Diretor-Presidente da Cooperativa-escola dos alunos da Etec Benedito Storani

Assinam: Clóvis de Souza Dias - Diretor Superintendente do CEETEPS e Francisco Morais da Sena Junior - Diretor-Presidente da Cooperativa-escola dos alunos da Etec Benedito Storani

Link de acesso: https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=38119847&id_documento=67912160

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2025

PROCESSO: 136.00189235/2024-08

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES ELABORADAS E TRANSPORTADAS DA COZINHA DA CONTRATADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº.58.385, de 13/06/2012, nas alíneas "b" e "f" do inciso II do artigo 60 da Deliberação CEETEPS – 3, de 30/05/2008, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2025, conforme ata de procedimento e julgamento do pregão, foi considerada vencedora pelo critério de menor preço oferecido através de lances e negociação, a empresa **MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** para o **lote 03 (três)** do presente certame no valor total **R$ 2.059.368,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais).**

Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos da Ata da Sessão Pública anexada nos autos do processo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Pregão Eletrônico: 90003/2025

Processo: **136.00151902/2024-71**

Interessado: 001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES PARA DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº.58.385, de 13/06/2012, nas alíneas "b" e "f" do inciso II do artigo 60 da Deliberação CEETEPS – 3, de 30/05/2008 e Portaria CEETEPS-GDS 4.009/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2025, conforme ata de procedimento e julgamento do pregão, foram consideradas vencedoras pelo critério de menor preço oferecido através de lances e negociação, a empresa REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS para o Grupo 04 (quatro) do presente certame no valor total R$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) e, a empresa MF STARLING COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI para os Grupos 01 (um), 05 (cinco) e 06 (seis), somando o valor de R$ 1.524.958,62 (um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ademais autorizo a realização da contratação das referidas empresas, nos termos da Ata da Sessão Pública anexada nos autos do processo.

CLOVIS DE SOUZA DIAS

Diretor Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 023/2025

Convocamos o representante legal da empresa **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA -ME** para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, proceder a ASSINATURA ELETRÔNICA disponibilizada na Plataforma do SEI para o CONTRATO Nº **023/2025,** referente Ata de Registro de Preço **031/2024**, Processo **136.00012107/2025-40**, Pregão Eletrônico nº **031/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAMSUNG**.

Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gabinete da Secretária

EXTRATO – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 357/2025

Termo de Execução Cultural Nº 357/2025

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;

2º FlaviaBertinelliAlmeida15138862820

OBJETO: A Realização do Projeto "**M A L A Z A R T E**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**

CIDADE DO PROPONENTE: Mairiporã

Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.

UGE: 120.030.

Programa de Trabalho: 1339212016407

Natureza de Despesa 33903101

Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Data da Assinatura: **20/02/2025**

MARÍLIA MARTON CORREA

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 358/2025

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;

2º Artes e Arteiros Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: A Realização do Projeto "**A CASA QUE ESPERA O Teatro para a Primeira Infância do Sobrevento**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo

Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.

UGE: 120.030.

Programa de Trabalho: 1339212016407

Natureza de Despesa 33903101

Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Data da Assinatura: **20/02/2025**

MARÍLIA MARTON CORREA

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 359/2025

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;

2º Felipe Vieira de Galisteo

OBJETO: A Realização do Projeto "**Expresso Povo: De Como os Contadores de Mentira contam Democracia para Crianças**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**

CIDADE DO PROPONENTE: Mairiporã

Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.

UGE: 120.030.

Programa de Trabalho: 1339212016407

Natureza de Despesa 33903101

Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Data da Assinatura: **20/02/2025**

MARÍLIA MARTON CORREA

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 360/2025

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;

2º Truks Produções Artisticas LTDA

OBJETO: A Realização do Projeto "**SEREI SEREIA?**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo

Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.

UGE: 120.030.

Programa de Trabalho: 1339212016407

Natureza de Despesa 33903101

Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Data da Assinatura: **20/02/2025**

MARÍLIA MARTON CORREA

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 361/2025

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;

2º Aline Machado

OBJETO: A Realização do Projeto "**Benditas sejam as cozinheiras**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**

CIDADE DO PROPONENTE: São Bernardo do Campo

Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.

UGE: 120.030.

Programa de Trabalho: 1339212016407

Natureza de Despesa 33903101

Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Data da Assinatura: **20/02/2025**

MARÍLIA MARTON CORREA

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 362/2025

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;

2º Barracão Cultural Produções Artísticas S/S LTDA-ME

OBJETO: A Realização do Projeto "**Rumboldo**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo

Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.

UGE: 120.030.

Programa de Trabalho: 1339212016407

Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 363/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Jessica Silva Mendes 40843981873
OBJETO: A Realização do Projeto "**Ïni Berê Somos todos Estrangeiros**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São José dos Campos
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 364/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Ana Cristina de Freitas 28747159804
OBJETO: A Realização do Projeto "**O Mundo Secreto das Perguntas Um Musical para Neruda**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São José dos Campos
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 365/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º RODRIGO NASSER 39267063847
OBJETO: A Realização do Projeto "**Chão de nuvem, um encontro entre palhaços**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: Campinas
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 366/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Thaís Caroline Póvoa - MEI
OBJETO: A Realização do Projeto "**Povo Polvo! Quando a rua é da criança.**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São Bernardo do Campo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 367/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º 27973722 DANIELE ROCHA VIOLA
OBJETO: A Realização do Projeto "**Sonhos da Mata**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: Ribeirão Preto
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 368/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Teatro a Bordo Ltda
OBJETO: A Realização do Projeto "**Joshua, chuá, chuá**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: Cananéia
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 369/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º 26.986.672 Thais Aline de Souza Foresto
OBJETO: A Realização do Projeto "**O FABULOSO LABORATÓRIO DE MUSICALHAÇO E PALHAÇÚSICA**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: Ribeirão Preto
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 370/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º TERTULINA ALVES DE LIMA 15114636863
OBJETO: A Realização do Projeto "**Prisma**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 371/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º 25099723 Thais Helena Cabral e Silva
OBJETO: A Realização do Projeto "**QUANDO ANOITECE**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 372/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Dupla Companhia Produções Culturais LTDA
OBJETO: A Realização do Projeto "**Desacorde**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: Tatuí
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 373/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Cia Kaçulas de Teatro
OBJETO: A Realização do Projeto "**BOCA PIÚ**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 374/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º VANDERLUCIO DE OLIVEIRA MAIA 18076678803
OBJETO: A Realização do Projeto "**Os Cegos**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 375/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Denise Maria Guilherme
OBJETO: A Realização do Projeto "**COSTURANDO VIBRAÇOES**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: Santo André
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 376/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Renato Alves Pereira promoções de eventos artísticos
OBJETO: A Realização do Projeto "**ATLÂNTIDA: Uma Nova Leitura Extraordinária**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Termo de Execução Cultural Nº 382/2025
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Commune
OBJETO: A Realização do Projeto "**Maria Borralheira**", relativo ao **EDITAL PNAB Nº. 32/2024 - PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**
CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.030.
Programa de Trabalho: 1339212016407
Natureza de Despesa 33903101
Valor do Termo de Execução Cultural: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data da Assinatura: **20/02/2025**
MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Secretaria da Educação

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 90004/DA/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Dispensa de Licitação
PROCESSO SEI nº: 015.00766091/2024-57;
DISPENSA ELETRÔNICA: 90004/DA/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, sob o CNPJ: 46.384.111/0178-91;
CONTRATADA ITEM 3: TIGER IMPORTS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 54.652.220/0001-29;
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00138
OBJETO: Aquisição de compensado plastificado para caminhão;
VALOR TOTAL: R$ 1.154,00 (mil e cento e cinquenta e quatro reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 12122081561780000;
NATUREZA DE DESPESA: 339030;
FONTE DE RECURSOS: 150010001;
DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 24/02/2025;
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 24/02/2025 a 25/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 90007/DA/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Dispensa de Licitação
PROCESSO SEI nº: 015.00683034/2024-33;
DISPENSA ELETRÔNICA: 90007/DA/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, sob o CNPJ: 46.384.111/0178-91;
CONTRATADA ITENS 1 e 2: LF Home Office LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º: 54.311.542/0001-04
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00111

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sofá, material estrutura: madeira maciça, com material estofamento: espuma poliuretano D28 ou D33, revestimento: couro sintético, na cor preta, quantidade de assentos: 3 UN, largura 1.80 cm, profundidade: 70 cm, altura 70 cm, com pés, assento e encosto fixo.	10	R$950,00	R$9.500,00

2	Poltronas individuais, na cor preta, medida 0.70 X 0.80m, couro sintético, largura 95 cm, com encosto e braços fixos, material dos pés: alumínio, material da estrutura: madeira eucalipto.	02	R$630,00	R$1.260,00

CONTRATADA ITEM 3: Camila Fernandes Sant Ana - inscrita no CNPJ sob o n.º 55.404.761/0001-09
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00112

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Puff, material: couro sintético, na cor preta, assento único, modelo Pera 100x80cm.	08	R$260,00	R$2.080,00

OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos para prédios administrativos da Secretaria da Educação;
VALOR TOTAL: R$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 12122081561780000;
NATUREZA DE DESPESA: 449052;
FONTE DE RECURSOS: 150010001;
DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 18/02/2025;
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 18/02/2025 a 19/04/2025.
Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 90008/DA/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Dispensa de Licitação
PROCESSO SEI nº: 015.00496653/2024-90;
DISPENSA ELETRÔNICA: 90008/DA/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, sob o CNPJ: 46.384.111/0178-91;
CONTRATADA ITEM 3: ARTCARD LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.449.347/0001-30;
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00118
OBJETO: Serviços de confecção de materiais de cartão de acesso (crachá);
VALOR TOTAL: R$ 13.363,00 (treze mil e trezentos e sessenta e três reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 12122081561780000;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FONTE DE RECURSOS: 159930001;
DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 19/02/2025;
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 19/02/2025 a 20/04/2025.

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

AVISO DE LICITAÇÃO - Retomada de etapa Item 1 - Geleia de Morango - Nº 90044/CISE/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DE ETAPA – ITEM 1 – GELEIA DE MORANGO) Nº 90044/CISE/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Processo SEI: 015.00502082/2024-30
Objeto: Registro de Preços Para Contratação(ões) Futura(s) de Empresa para Aquisição deGeleia de Morango e Biscoito doce maisena em embalagem individual.
Abertura da Sessão de Retomada de Etapa: 26/02/2025 às 10:00 no site www.gov.br/compras.
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/46384111000140/2025/38

AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DE ETAPA – ITEM 7 – Pano de limpeza - Nº 90048/CISE/2024

AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DE ETAPA – ITEM 7 – Pano de limpeza - Nº 90048/CISE/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Processo SEI: 015.00782731/2024-76
Objeto: Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de aquisição de insumos e itens relacionados a papelaria e higiene e limpeza.
Abertura da Sessão de Retomada de Etapa: 27/02/2025 às 09:00 no site www.gov.br/compras.
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/46384111000140/2024/1566

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90043/CISE/2024 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90043/CISE/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Processo SEI: 015.00573398/2024-14.
Objeto: Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de empresa para aquisição de Filé de Frango (Sassami) Congelado (IQF) – em Lotes.
Abertura da Sessão: 12/03/2025 às 10:00 no site www.gov.br/compras.
Valor da Contratação: R$ 56.387.790,10 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais e dez centavos).
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/46384111000140/2025/38.

Anexo(s):
EDITAL_90043CISE2024.pdf

Fundação Para o Desenvolvimento da Educação

PENALIDADE - TOMADA DE PREÇOS / CONTRATO 50/00022/22/02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/00004/24

Comunicado
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a **TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ 22.873.352/0001-94)** que, transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa com relação à inexecução total dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do contrato 50/00022/22/02, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Quarta, incisos VII, XII e XIII do ajuste, razão da instauração do Processo Administrativo 50/00004/24, fica rescindido o referido contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.1, subitens 16.1.1., 16.1.1.1., 16.1.1.2. e 16.1.1.6, com a consequente aplicação de multa de **R$ 13.420,00** e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração peloprazo de 02 (dois) meses, com fundamento no item 15.1. subitens 15.1.2. alínea "f" e 15.1.3., da Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.
Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual exercício do direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00095/25.

PENALIDADE - TOMADA DE PREÇOS / CONTRATO Nº 50/00020/22/02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/00008/24

Comunicado
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a **TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ 22.873.352/0001-94)** que, transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa com relação à inexecução total dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do contrato **50/00020/22/02**, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Quarta, incisos VII, XII e XIII do ajuste, razão da instauração do Processo Administrativo **50/00008/24,** fica rescindido o referido contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.1, subitens 16.1.1., 16.1.1.1., 16.1.1.2. e 16.1.1.6, com a consequente aplicação de multa de **R$ 12.389,68** e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração peloprazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no item 15.1. subitens 15.1.2. alínea "f" e 15.1.3., da Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.
Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual exercício do direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00111/25.

PENALIDADE - TOMADA DE PREÇOS / CONTRATO Nº 50/00023/22/02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/00006/24

Comunicado
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a **TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ 22.873.352/0001-94)** que, transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa com relação à inexecução total dos itens 1, 3, 4 e 5 do contrato **50/00023/22/02**, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Quarta, incisos VII, XII e XIII do ajuste, razão da instauração do Processo Administrativo **50/00006/24**, fica rescindido o referido contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.1, subitens 16.1.1., 16.1.1.1., 16.1.1.2. e 16.1.1.6, com a consequente aplicação de multa de **R$ 6.653,14** e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração peloprazo de 16 (dezesseis) meses, com fundamento no item 15.1. subitens 15.1.2. alínea "f" e 15.1.3., da Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.
Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual exercício do direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00110/25.

PENALIDADE - TOMADA DE PREÇOS / CONTRATO Nº 69/00639/18/02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/00003/22

Comunicado
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a **AGILE CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 28.364.747/0001-48) que, após análise do recurso apresentado em **18/07/2022**, referente ao Processo Administrativo **69/00003/22**, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente.
Portanto, tendo em vista a inexecução parcial da obra na EE PROFA CAROLINA AUGUSTA SERAPHIM, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Sexta, item 6.1., subitens 6.1.1., 6.1.1.1., 6.1.1.7. e 6.1.1.15. do ajuste, fica rescindido o contrato **69/00639/18/02**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, subitens 11.1.1., 11.1.1.1., 11.1.1.2., 11.1.1.3. e 11.1.1.7., com a consequente aplicação de multa de **R$ 3.332,59 -** a multa foi recalculada tendo em vista as medições na obra -, e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 8 (oito) meses, com fundamento nas alíneas "f" e "g" do item 12.1., da Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado e declarada finda a instância administrativa.

Diretorias de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Norte 2

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

QUARTA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL À EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A. NO CONTRATO N.º 008/2024

PROCESSOADMINISTRATIVON.º015.00080885/2023-49

CONTRATON.º008/2024

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de telefonia fixa comutada (STFC), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais.

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 2 | CNPJ n.º 46.384.111/0032-46

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A | CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

ASSUNTO: Notificação por Descumprimento Contratual – Não apresentação do Relatório Mensal dos Serviços Prestados do mês de dezembro/2024 e janeiro/2025

"CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:
PARÁGRAFO PRIMEIRO
No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA **entregará relatório** contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados."

Prezados Senhores,
Informamos que os descumprimentos contratuais mencionados na segunda e terceira notificações não foram devidamente regularizados.
Conforme indicado na terceira notificação, esta Diretoria de Ensino procederá com a abertura do processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.
Ressaltamos, ainda, que permanece pendente a entrega dos relatórios dos serviços prestados dos meses de dezembro/2024 e janeiro/2025
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL À COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO – SABESP NO CONTRATO N.º 01/2025 - ONS

PROCESSOADMINISTRATIVON.º015.00651193/2024-79

CONTRATON.º01/2025 - ONS

OBJETO: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 2 | CNPJ n.º 46.384.111/0032-46

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP| CNPJ n.º 43.776.517/0001-80

ASSUNTO: Notificação por Descumprimento Contratual – Não apresentação do Relatório Mensal dos Serviços Prestados do mês de janeiro/2025

"Condições de Execução
5.1. A contratada será responsável por realizar a leitura de todos os hidrômetros instalados nas unidades atendidas no dia 10 de cada mês, salvo quando esta data recair em feriados ou finais de semana, caso em que a leitura deverá ser efetuada no primeiro dia útil subsequente.
5.2. As leituras deverão ser registradas em relatório detalhado contendo:
a) Unidade atendida;
b) Identificação do hidrômetro;
c) Identificação do RGI/Fornecimento;
d) Consumo medido em metros cúbicos (m^3);
e) Valor total da Fatura;
f) Valor do Imposto de Renda (IR) de cada fatura
g) Número do Código de Barras;

Prezados,
A presente notificação decorre do não cumprimento das obrigações previstas nos subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do Termo de Referência, conforme transcrito acima.
Dessa forma, **NOTIFICAMOS** formalmente a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP** para que regularize a situação e apresente o relatório pendente no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação.
Advertimos que o não cumprimento desta determinação poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência e na Lei Federal n.º 14.133/2021.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Diretoria de Ensino - Região de Itaquaquecetuba

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO SEI nº 015.00036895/2025-17

Torna-se público que o Núcleo de Compras e Serviços, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O objeto da presente licitação é aquisição de Gás de cozinha, fornecido em cilindros de 45 kg, com entrega parcelada, para as Unidades Escolares e Diretoria Regional de Ensino de Itaquaquecetuba. A sessão pública dar-se-á no dia 12/03/2025 às 09:00 horas, através do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Diretoria de Ensino - Região de Birigui

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - DOAÇÃO / DESPACHO Nº GD03/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/02/2025
Processo nº SEI 015.00139455/2025-11
Interessado (a): EE E.E. Prof.ª Olivia Ângela Furlani
Assunto: Doação de bens móveis
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45 de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada ao termo 0056296408, fl. 06 e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação se encontra acostada nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - DOAÇÃO / DESPACHO Nº GD04/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/02/2025
Processo nº SEI 015.00138933/2025-67
Interessado (a): EE E.E. Prof.ª Olivia Ângela Furlani
Assunto: Doação de bens móveis
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45 de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada ao termo 0056275712, fl. 06 e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação se encontra acostada nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP

Nº Processo: 015.00006663/2025-26
Objeto: Contratação de Transporte de Passageiros Mediante Fretamento, em Caratér Eventual, através do Sistema de Registro de Preço.
Total de Itens Licitados: 04 (quatro).
Valor total da licitação: R$ 2.054.983,33 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: 09:00 horas
Endereço: Praça Dr. Joaquim Batista, 204 -Centro – Jaboticabal/SP; e
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90000/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Aviso de Contratação
Comunicado de agendamento de Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº 90000/2025, do tipo menor preço por item, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme Lei Complementar nº 123/2006, ID da Contratação nº 46384111000140-1-000313/2025, Proc. SEI nº 015.00171142/2025-49, SIAFEM Código Único nº 20250215529, que trata da contratação de serviço de desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores e pragas urbanas, a realizar-se no ambiente eletrônico do Sistema Compras.gov na data de 27/02/2025, quinta-feira, das 08h00 às 14h00. Aviso de Contratação e Termo de Referência disponíveis no sítio eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/46384111000140/2025/313.

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Subsecretaria da Receita Estadual

Coordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento

Delegacias Regionais Tributárias

Delegacia Regional Tributária da Capital III

Unidade Gestora Centralizada do ITCMD

Núcleo de Serviços Especializados - ITCMD Geral A

EDITAL Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Notificação - Decisão Impugnação - DITCMD 83161210
Interessados:
LUIS ROBERTO VASSALLO - CPF: 291.XXX.XX8-82
MARCOS ALEXANDRE VASSALLO - CPF: 218.XXX.XX8-40
HILDA GIOSA VASSALLO - CPF: 299.XXX.XX8-03
LILIANE REGINA VASSALLO DE SOUZA - CPF: 218.XXX.XX8-47
MÁRCIO PORTO ADRI - CPF: 283.XXX.XX8-89
1. Fica o(a) interessado(a) notificado(a) de que, no âmbito do processo SEI n. 017.00009036/2025-91, foi proferida decisão pelo Chefe do NSE ITCMD Geral A, em resposta à impugnação apresentada, e do prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta notificação, para apresentar recurso direcionado ao Inspetor Fiscal de Serviços da UGC-ITCMD.

2. A decisão proferida pode ser acessada por meio do link https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando-se o código verificador e o código CRC constantes nas notificações enviadas por meio dos Correios.

3. Eventual recurso deverá ser apresentado por meio do SIPET em "Atendimento a Notificação de ITCMD" no site https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet, instruído com documentos comprobatórios, podendo ser juntado laudo assinado por técnico habilitado contratado pelo(a) interessado(a).

4. Decorrido o prazo previsto no item 1 sem apresentação de recurso, encerrar-se-á o contencioso administrativo tributário, considerando-se definitivamente lançado o imposto apurado pelo Fisco e, no caso de não recolhimento, o(s) débito(s) será(ão) inscrito(s) em dívida ativa.

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Departamento de Finanças e Contratos

HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO DE IMÓVEL 001/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

À vista da Sessão Pública do Leilão de Imóvel 001/2025, Processo SEI 018.00017769/2023-17 e, cuja finalidade é da Alienação de Imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, decido:

I – Homologar, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o artigo 24 do Decreto Estadual nº 68.422/2023, o procedimento de licitação na modalidade LEILÃO, no formato eletrônico, tendo como critério de julgamento "MAIOR LANCE" por item, conforme especificações do Anexo I – do Edital, de que tratam a DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, AVALIAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, declarando DESERTO o único lote descrito abaixo:

a. Lote 01 – SGI 24.190: Imóvel situa-se na Rua Professora Zenita Alcântara Nogueira, s/ nº, Vila Triagem, Bauru/SP, com metragem de 63.023,78m² e 70m² de área construída, inserido no Setor de Planejamento Urbano 11 – SPU 11 na Zona de Indústria, Comércio e Serviço – ZICS (Zona de Indústria, Comércio e Serviço).– Processo SEI 018.00017769/2023-17;

Adriana Silva Aguiar
Coordenadora de Orçamentos e Finanças
Resp. p/ expediente da Diretoria de Administração
Subsecretaria de Gestão Corporativa

HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO LEILÃO DE IMÓVEL 003/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

À vista da Sessão Pública da Republicação do Leilão de Imóvel 003/2024, referente ao Processo SEI nº 018.00009321/2024-01, cuja finalidade é a alienação de imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, **DECIDO**:

I – Adjudicar e Homologar, o procedimento licitatório na modalidade **Leilão**, realizado em formato eletrônico, com critério de julgamento pelo **"Maior Lance"** por item, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 24 do Decreto Estadual nº 68.422/2023. A Adjudicação e Homologação, seguem especificações do Anexo I – do Edital, de que trata da DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, AVALIAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Conforme Ata de resultado de Leilão 0056768286, **DECLARO** como vencedor o arrematante para o Lotes 01 descrito abaixo:

a. Lote 01 – SGI 22.130: Imóvel urbano, localizado na Rua Tangará, nº 70, Vila Mariana, São Paulo/SP, registrado no SGI Nº 22.130 Área: 7.040,00m², Topografia: Plano Padrão Construtivo: Galpão/Residências, Área: 5.252,81m², Pavimentos: 1, Idade Estimada: 50 anos, Vocação de Uso: Comercial. Matrícula nº: 118.544, por certidão expedida em 26 de março de 2015, pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Arrematante: **HENRICO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **58.220.861/0001-65**.

Valor de arrematação: **R$ 57.507.990,00** (cinquenta e sete milhões, quinhentos e sete mil e novecentos e noventa reais).

Forma de pagamento (em consonância a Declaração de Opção de Pagamento SEI 0056840061):

1. Sinal de 20% (vinte por cento): R$ 11.501.598,00 (onze milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e noventa e oito reais).
2. Saldo remanescente: R$ 46.006.392,00 (quarenta e seis milhões, seis mil e trezentos e noventa e dois reais) em até 35 (trinta e cinco).

Adriana Silva Aguiar
Coordenadora de Orçamentos e Finanças
Resp. p/ Diretoria de Administração
Subsecretaria de Gestão Corporativa

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570465932025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570465932025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90209/2025
Nº Processo: 147.00031231/2024-68
Objeto: CONJ. P/ MONITORACAO DE P. A. RADIAL 3.0 FR, CONJ. P/ MONITORACAO DE P. A. FEMORAL 4.0 FR, CONJ. P/ MONITORACAO DE P. A. RADIAL 4.0 FR
Total de Itens Licitados: Três.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 24/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 10/03/2025 às 09:00h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570568672025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570568672025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90217/2025
Nº Processo: 147.00030249/2024-42
Objeto: KIT DE ADENOSINA DEAMINASE
Total de Itens Licitados: Um.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 26/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 09:00h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570581852025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570581852025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90050/2025
Nº Processo: 147.00032219/2024-71
Objeto: AVENTAIS DESCARTÁVEIS NÃO ESTERIL 30G /M2
Total de Itens Licitados: Dois.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 26/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 09:00h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570596102025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570596102025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90033/2025
Nº Processo: 147.00030140/2024-13
Objeto: CAPAS PARA ENDOSCOPIO PARA ENDOSC DIGESTIVA ALTA
Total de Itens Licitados: Três.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 26/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 09:00h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570607902025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00570607902025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90219/2025
Nº Processo: 147.00034302/2024-84
Objeto: BOLSAS PARA ESTOMA
Total de Itens Licitados: Dois.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 26/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 09:00h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575913382025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575913382025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90082/2025
Nº Processo: 147.00035353/2024-23
Objeto: KIT INTRODUTOR PARA ANGIOGRAFIA 6FR AG. 21GA
Total de Itens Licitados: Um.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 24/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 10/03/2025 às 09:00h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575932742025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575932742025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90164/2025
Nº Processo: 147.00033447/2024-68
Objeto: INDICADOR BIOLOGICO LEITURA RAPIDA (VAPOR)
Total de Itens Licitados: Um.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 24/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 10/03/2025 às 08:30h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575951142025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575951142025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90266/2025

Nº Processo: 147.00034037/2024-34
Objeto: PROTESES ENDOVASCULAR EXPANSÍVEL POR BALÃO - CONFECIONADO EM LIGA METÁLICA
Total de Itens Licitados: Quatro.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 24/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 07/03/2025 às 08:30h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576047992025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576047992025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90214/2025
Nº Processo: 147.00034219/2024-13
Objeto: CATETER PARA ANGIOGRAFIA 5,0 X 120 A 150MM
Total de Itens Licitados: Um.
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 26/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 09:00h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90278/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576911912025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 90278/2025

Nº Processo: 147.00033195/2024-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS(DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DO MOSQUITO DA DENGUE), DESALOJAMENTO E CONTROLE DE POMBOS E REMOÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS, VESPAS e MARIMBONDOS, com fornecimento de produtos químicos, materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE

Total de Itens Licitados: 01 (UM) ITEM

Valor total da licitação: sigiloso

Disponibilidade do edital: 26/02/2025

Horário: das 08:00H às 17:50H

Endereço: **Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar**

Link do PNCP: <<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>>

Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Departamento de Convênios e Assistência Médico Ambulatorial

INEXIGIBILIDADE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato Contrato de Locação
Distrato de Contrato de Locação Nº 01/2020
PROCESSO SEI: 147.00001392/2023-46
Locatário: Instituto de Assistência Médica Ao Servidor Público Estadual.
Locador: BRASIL CORPORATION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMÓVEIS E PATRIMONIAIS – LTDA
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do contrato nº 01/2020 , objetivando a locação de imóvel para abrigar o Ceama de Campinas. Do fundamento Legal: Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.
Data da Assinatura: 25/03/2020
Data do Encerramento: 24/01/2025
Gerência dos Ceamas - LPS – 24/02/2025

Gerência de Rede

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GERÊNCIA DE REDE
Extrato de Contrato
Processo SEI Nº 147.00037498/2024-69
Contrato DECAM/IAMSPE nº 04/2025
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE CNPJ nº 60.747.318/0001-62.
Contratada: HOSPITAL E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALVARES MACHADO – CNPJ Nº44.852.267/0001-82.
Objeto: Prestação de Serviços médicos hospitalares, compreendendo serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e internação hospitalar aos usuários do IAMSPE, no Município de ALVARES MACHADO/SP.
Valor estimado mensal: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Valor total estimado: R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais),onerando os recursos consignados na atividade 10.302.53056.239.0000 e elemento 33.90.39.46.
Vigência: O prazo de vigência é de **05 (cinco) anos a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.**
Data de assinatura: 16/02/2025.

INEXIGIBILIDADE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SUPERINTENDÊNCIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24-02-2025
Processo SEI: 147.00001278/2025-88

DESPACHO

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferidatendo em vista a Ata de Habilitação da "Comissão de Credenciamento do IAMSPE", a qual é considerada na razão de decidir, **AUTORIZO** a contratação da entidade abaixo listada e com base no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, visando a prestação **de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar (Hospital Geral),** compreendendo atendimento de urgência e emergência e atendimentos eletivos referenciados, no município de São Paulo, pertinente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**, para que, dessa forma, a referida entidade passe a integrar a rede de serviços médicos-assistenciais deste Instituto**,** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo a ser formalizado, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal .

MUNICÍPIO	ENTIDADE	CNPJ	VALOR MENSAL	Total
SÃO PAULO	GERHOSP SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	20.973.216/0001-40	1.600.000,00	19.200.000,00

II - Após, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho para posterior formalização do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Credenciamento
Termo de Credenciamento DECAM n.º 18/2025
Processo IAMSPE nº 147.00002801/2025-93
Parecer CJ/IAMSPE n.º 479/2008, de 12/09/2008
Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Credenciado: Clínica Tokunaga SS
CNPJ/CPF n.º 08.807.485/0001-31
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para Atendimento em Consultórios ou em Clínicas em Regime Ambulatorial na Especialidade de Oftalmologia.
Município: Ribeirão Preto.
Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos Prestados.
A Despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na Atividade 10.302.5305.6.239.0000, UG 532101, Fonte de Recursos 150.140.001 e Elemento 33.90.39.46.
Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 24/02/2025

INEXIGIBILIDADE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Credenciamento
Termo de Credenciamento DECAM n.º 25/2025
Processo IAMSPE nº 147.00004317/2025-07
Parecer CJ/IAMSPE n.º 479/2008, de 12/09/2008
Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Credenciado: Ferraz & Santana Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF n.º 18.412.660/0001-45
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para Atendimento em Consultórios ou em Clínicas em Regime Ambulatorial na Especialidade de Ortopedia.
Município: Presidente Prudente.
Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos Prestados.
A Despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na Atividade 10.302.5305.6.239.0000, UG 532101, Fonte de Recursos 150.140.001 e Elemento 33.90.39.68.
Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 24/02/2025

Departamento Estadual de Trânsito

Diretoria de Administração e Logística

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 102-A/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Itobi.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 102-A/2022
Processo: SP Sem Papel – PRC-2022-00319-DM | Processo SEI: 140.00094150/2023-85
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Itobi.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 102-A/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 208.279,33 (Duzentos e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 31/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 12/01/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 199/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Boa Esperança do Sul.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 199/2022
Processo: SP Sem Papel –-PRC-2022-00123-DM | Processo SEI: 140.00087527/2023-40
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Boa Esperança do Sul.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 199/2022. ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 423.161,59 (Quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 27/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 27/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 389/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Borborema.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 389/2022.
Processo: SP Sem Papel – -PRC-2022-00405-DM | Processo SEI: 140.00088586/2023-35
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Borborema.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 389/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 580.350,25 (Quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 04/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 662/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de São Miguel Arcanjo
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 662/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00558-DM | Processo SEI: 140.00098663/2023-65
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de São Miguel Arcanjo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 662/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 873.795,07 (Oitocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 24/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 10/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 696/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Bauru
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 696/2022
Processo: SP Sem Papel PRC-2022-00584-DM | Processo SEI: 140.00097116/2023-62
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Bauru
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 696/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 4.590.069,35 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 11/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 102/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Catiguá.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 102/2022
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00044-DM | Processo SEI: 140.00090173/2023-11
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Catiguá.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 102/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 206.072,66 (Duzentos e seis mil, setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 24/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 28/02/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 109/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Iacanga.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 109/2022.
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00045-DM | Processo SEI: 140.00092666/2023-95
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Iacanga.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 109/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 724.253,50 (Setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 01/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 23/02/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 135/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Araçoiaba da Serra
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 135/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00050-DM | Processo SEI: 140.00086825/2023-12
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Araçoiaba da Serra
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 135/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 616.356,96 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 26/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 14/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 142/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Estiva Gerbi
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 142/2022
Processo: SP Sem Papel - -PRC-2022-00053-DM | Processo SEI 140.00091191/2023-10
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Estiva Gerbi
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 142/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 478.752,48 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 26/05/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 12/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 148/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Itajú.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 148/2022
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00076-DM | Processo SEI: 140.00092901/2023-29
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Itajú.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 148/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 354.162,98 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 24/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 12/01/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 201/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Brotas
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 201/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00208-DM | Processo SEI: 140.00089968/2023-86
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de **Brotas**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 201/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 729.968,30 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 01/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 08/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 220/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Cosmópolis
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 220/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00085-DM | Processo SEI: 140.00091358/2023-42
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de **Cosmópolis**
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 220/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.119.376,41 (Um milhão, cento e dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 28/05/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 10/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 221/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Areiópolis
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 221/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00101-DM | Processo SEI: 140.00086962/2023-57
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Areiópolis.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 221/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 282.204,59 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 27/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 24/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 223/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Nova Odessa
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 223/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00097-DM | Processo SEI: 140.00107120/2024-27
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Nova Odessa
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 223/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.066.192,88 (Um milhão, sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 27/05/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 13/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 237/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Vargem.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 237/2022
Processo: SP Sem Papel PRC-2022-00112-DM | **Processo SEI:** 140.00094141/2023-94
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Vargem.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 237/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 834.643,40 (Oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 27/05/2023**.**
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/20227/05/2023. 3, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 07/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 241/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Bariri
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 241/2022
Processo: SP Sem Papel - -PRC-2022-00095-DM | Processo SEI: 140.00087271/2023-71
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Bariri
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 241/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.106.270,13 (Um milhão, cento e seis mil, duzentos e setenta reais e treze centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 26/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 08/01/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 247/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Votorantim
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º247/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00089-DM | Processo SEI 140.00099567/2023-34
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Votorantim
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 247/2022
ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.901.799,16 (Um milhão, novecentos e um mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 27/05/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 10/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 258/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Americana
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 258/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00191-DM | Processo SEI: 140.00086205/2023-83
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Americana
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 258/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 4.078.217,94 (Quatro milhões, setenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 23/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 11/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 259/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Anhembi
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 259/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00267-DM | Processo SEI: 140.00086264/2023-51
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Anhembi.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 259/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 240.805,58 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 01/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 09/01/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 274/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Guaiçara.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 274/2022
Processo: SP Sem Papel – -PRC-2022-00157-DM | Processo SEI: 140.00092396/2023-12
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Guaiçara.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 274/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 480.295,25 (Quatrocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 28/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 276/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Itaberá
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 276/2022,
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00178-DM | Processo SEI: 140.00092849/2023-19
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Itaberá
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio nº 276/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 333.159,65 (Trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 28/05/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 08/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 280/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Leme
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 280/2022
Processo: SP Sem Papel - -PRC-2022-00135-DM | Processo SEI: 140.00092553/2023-90
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Leme
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 280/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 2.719.687,13 (dois milhões setecentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 28/05/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 05/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 284/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Pinhalzinho
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 284/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00151-DM | Processo SEI: 140.00086314/2023-09
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Pinhalzinho.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 284/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 312.741,74 (Trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 29/02/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 288/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Salto de Pirapora
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 288/2022
Processo: SP Sem Papel – PRC-2022-00185-DM | Processo SEI: 140.00098952/2023-64
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Salto de Pirapora
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 288/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 707.684,22 (Setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 01/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 21/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 296/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Tatuí
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 296/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00182-DM | Processo SEI: 140.00098443/2023-31
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Tatuí
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 296/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 4.066.634,03 (Quatro milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 31/05/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 300/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Santa Isabel
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 300/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00171-DM | Processo SEI: 140.00091729/2023-96
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Santa Isabel.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 300/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 491.020,27 (quatrocentos e noventa e um mil, vinte reais e vinte e sete centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 07/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 308/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Cafelândia.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 308/2022
Processo: SP Sem Papel – -PRC-2022-00205-DM | Processo SEI: 140.00089910/2023-32
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Cafelândia.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 308/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 724.202,74 (Setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 28/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 03/01/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 313/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Cordeirópolis
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 313/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00305-DM | Processo SEI: 140.00091330/2023-13
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Cordeirópolis.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 313/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.469.371,89 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 31/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 24/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 337/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Santa Gertrudes.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 337/2022
Processo: SP Sem Papel PRC-2022-00264-DM | Processo SEI: 140.00099192/2023-11
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Santa Gertrudes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 337/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 975.899,07 (Novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 03/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 10/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 361/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Capela do Alto
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 361/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00209-DM | Processo SEI: 140.00089634/2023-11
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Capela do Alto.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 361/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 757.994,16 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações. **CLÁUSULA TERCEIRA:** fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 28/05/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 03/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 388/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Barra do Chapéu
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 388/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00269-DM | Processo SEI: 140.00085946/2023-47
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Barra do Chapéu
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 388/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 281.633,88 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 28/02/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 392/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Iguaraçu do Tietê.
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 392/2022
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00274-DM | Processo SEI: 140.00086230/2023-67
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Iguaraçu do Tietê
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n. º392/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 194.662,19 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 28/02/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 395/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Ibaté.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 395/2022
Processo: SP Sem Papel --PRC-2022-00257-DM | Processo SEI: 140.00092784/2023-01
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Ibaté.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 395/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.358.587,34 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 01/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 08/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 414/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Espírito Santo do Pinhal.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 414/2022
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00338-DM | Processo SEI: 140.00091719/2023-51
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Espírito Santo do Pinhal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 414/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.440.570,29 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 01/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023
Data de celebração do termo aditivo: 26/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 418/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Itapetininga
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 418/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00327-DM | Processo SEI: 140.00093817/2023-22
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Itapetininga
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 418/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 4.002.870,42 (Quatro milhões, dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 23/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 453/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Américo Brasiliense.
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 453/2022
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00380-DM | Processo SEI: 140.00177396/2023-91
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Américo Brasiliense.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 453/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 703.096,47 (Setecentos e três mil, noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 07/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 494/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Itirapina

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 494/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00416-DM | Processo SEI 140.00094131/2023-59
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Itirapina
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 494/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 967.384,61 (Novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 15/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 10/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 500/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Itapira
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 500/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00415-DM | Processo SEI: 140.00093898/2023-61
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Itapira
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 500/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.526.252,62 (Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 04/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 10/06/2024
Data de celebração do termo aditivo: 03/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 529/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Araras
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 529/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00426-DM | Processo SEI: 140.00086881/2023-57
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Araras.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 529/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 3.271.698,26 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 07/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 12/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 536/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Tietê.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 536/2022
Processo: SP Sem Papel PRC-2022-00457-DM | Processo SEI: 140.00096843/2023-11
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Tietê.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 536/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.263.129,74 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 14/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 20/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 537A/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Salto
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 537A/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00465-DM | Processo SEI: 140.00375027/2023-62
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Salto
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 537A/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 2.484.023,97 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 15/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 547/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Rio Claro
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 547/2022
Processo: SP Sem Papel - -PRC-2022-00451-DM | Processo SEI: 140.00099216/2023-23
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Rio Claro
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 547/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 4.875.587,88 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 10/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 06/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 555/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Várzea Paulista
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 555/2022 **Processo:** SP Sem Papel -PRC-2022-00455-DM | Processo SEI: 140.00099493/2023-36
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Várzea Paulista
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 555/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.055.069,55 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 14/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 06/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 574/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Jarinu
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 574/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00474-DM | Processo SEI: 140.00092310/2023-51
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Jarinu
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 574/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 819.474,82 (Oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 15/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 03/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 591/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Amparo
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 591/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00487-DM | Processo SEI: 140.00085895/2023-53
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Amparo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 591/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.810.521,32 (um milhão, oitocentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 15/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 09/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 593/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Campinas
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 593/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00491-DM | Processo SEI: 140.00088518/2023-76
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Campinas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 593/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 6.538.900,51 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 15/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 25/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 594/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Araçariguama
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 594/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00492-DM | Processo SEI: 140.00086807/2023-31
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Araçariguama.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 594/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 527.492,01 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 16/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 08/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 596/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Itapeva
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 596/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00489-DM | Processo SEI: 140.00093854/2023-31
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Itapeva
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 596/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 2.713.434,94 (Dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 21/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 03/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 600/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Santa Maria da Serra
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 600/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00499-DM | Processo SEI: 140.00090760/2023-18
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Santa Maria da Serra.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 600/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 253.533,46 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 29/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 616/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Lucianópolis.
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 616/2022
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00508-DM | Processo SEI: 140.00090712/2023-11
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito Detran-SP e o Município de Lucianópolis.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 616/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 176.462,90 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 639/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Ribeirão Pires
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 639/2022
Processo: SP Sem Papel - -PRC-2022-00528-DM | Processo SEI: 1140.00092708/2023-98
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de **Ribeirão Pires**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 639/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 2.606.236,98 (dois milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 21/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/07/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 652/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Mairiporã
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 652/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00536-DM | Processo SEI: 140.00092762/2023-33
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Mairiporã
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 652/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.479.716,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 21/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 11/01/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 664/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Itu
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 664/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00557-DM | Processo SEI: 140.00092185/2023-80
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Itu
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 664/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 3.258.576,43 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 23/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 19/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 665/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Indaiatuba
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 665/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00640-DM | Processo SEI: 140.00092940/2023-26
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Indaiatuba.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 665/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 4.373.254,13 (Quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 29/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 668/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Santa Cruz da Conceição.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 668/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00550-DM | Processo SEI: 140.00099264/2023-11
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Santa Cruz da Conceição.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 668/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 341.819,90 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 25/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 18/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 671/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Bragança Paulista
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 671/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00555-DM | Processo SEI: 140.00097172/2023-05
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Bragança Paulista
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 671/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 3.326.787,19 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 14/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 672/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Santa Bárbara D'Oeste.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 672/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00554-DM | Processo SEI: 140.00099240/2023-62
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Santa Bárbara D'Oeste.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 672/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 3.115.437,55 (Três milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 23/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 06/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 674/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Osasco
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 674/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00570-DM Processo SEI: 140.00097206/2023-53
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Osasco
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 674/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 6.178.780,37 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 13/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 679/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Sumaré.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 679/2022.
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00574-DM | Processo SEI: 140.00096823/2023-31
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Sumaré.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 679/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.391.222,56 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 24/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 06/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 685/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Boituva
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 685/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00577-DM | Processo SEI: 140.00088052/2023-17
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Boituva.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 685/2022ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.377.678,42 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 25/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 686/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Angatuba
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 686/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00571-DM | Processo SEI: 140.00086193/2023-97
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Angatuba
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 686/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.030.966,99 (um milhão, trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 24/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 07/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 691/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Pirassununga
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 691/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00588-DM | Processo SEI: 140.00180064/2024-75
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Pirassununga
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 691/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 4.252.723,96 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 25/06/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 07/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 695/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Campo Limpo Paulista
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 695/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00604-DM | Processo SEI: 140.00089485/2023-81
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Campo Limpo Paulista.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 695/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.338.041,49 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 30/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 13/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 697/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Lins.
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 697/2022
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00586-DM | Processo SEI: 140.00092668/2023-84
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Lins.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 697/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 2.850.392,80 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 25/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 10/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 701/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Mauá
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 701/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00578-DM | Processo SEI: 140.00093675/2023-01
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Mauá
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 701/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 5.812.418,40 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 25/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 28/03/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 712/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Pirapora do Bom Jesus
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 712/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00603-DM | Processo SEI: 140.00095034/2023-83
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Pirapora do Bom Jesus.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 712/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 370.515,44 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 29/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 02/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 714/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Suzano
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 714/2022

Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00607-DM | Processo SEI: 140.00095045/2023-63
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Suzano.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 714/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 2.119.138,05 (dois milhões, cento e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e cinco centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 01/07/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 03/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 719/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de São Bernardo do Campo
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 719/2022
Processo: SP Sem Papel - PRC-2022-00614-DM | Processo SEI: 140.00095056/2023-43
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de São Bernardo do Campo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 719/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 2.690.850,89 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 02/07/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 14/06/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 748/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Porto Feliz
Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 748/2022
Processo: SP Sem Papel -PRC-2022-00035-DM | Processo SEI: 140.00099289/2023-15
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Porto Feliz
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 748/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.132.025,83 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 26/05/2023
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 05/02/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Coordenadoria Geral de Administração

Departamento de Negócios

Centro de Gestão de Contratos

EDITAL Nº 03/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCAL
Processo: SJC nº 2022/00149 - Contrato: SJC nº 03/2022 - SEI 019.00000025/2023-27
Interessado: Secretaria da Justiça e Cidadania
Assunto: Prestação de serviço de atendimento e orientação social à população em regiões de vulnerabilidade social no Estado de SP conforme itinerários definidos pela Secretaria da Justiça e Cidadania com disponibilização de unidades móveis.
DESIGNO, para acompanhamento e fiscalização da eficácia dos serviços prestados, referente ao contrato nº 03/2022 celebrado com a empresa LINE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP:
FISCAL: Giuliano Campos de Farias, Assessor Técnico de Coordenador, e **SUPLENTE:** Marcos Paulo de Oliveira Alves, Assessor Técnico de Gabinete IV, em substituição a Raquel Bernard.
Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Secretaria e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Anexo(s):
12. SEI_0057442426_Termo.pdf

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO 019.000003192023-59 - CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e Cidadania
CONTRATADA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU** - CNPJ: 47.865.597/0001-09
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PRORROGAÇÕES
O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 14/12/2024 a 13/06/2025, totalizando 36 (trinta e seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro representado pelo Anexo I deste aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais de 06 (seis) meses, de 14/12/2024 a 13/06/2025, totalizando 36 (trinta e seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.
PARECER JURÍDICO: CJ/SJC nº 511/2024 de 06/12/2024.
Data da Assinatura: 24/02/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Termo de Contrato
Processo SJC Nº019.00003588/2024-58
Contrato: SJC nº 06/2025
Contratante: Secretaria da Justiça e Cidadania
Contratada: **Instituto Querô**
Objeto: Contratação de serviços para produção do Projeto "CINE MANOS E MINAS: UM NOVO OLHAR PARA OS DIREITOS HUMANOS",
Parecer Jurídico: CJ nº 523/2024, de 17/12/2024
Vigência: 12 (doze meses) a partir da data da assinatura.
Valor Total: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), crédito orçamentário 170101 de classificação funcional programática 04127512522720000 e categoria econômica 3.3.90.39
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 01/2025
Data da Assinatura: 21/02/2025

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo

Departamento de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO IPEM-SP 149.00000449/2023-33

Contrato IPEM/SP nº: 10/2022
Espécie: 4º Termo Aditivo
Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM – SP
Contratada: Loc Minas Locadora de Veículos LTDA
Objeto: Reajuste Contratual no patamar de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) pelo período de setembro/2023 a agosto/2024
Assinatura: 24 de Fevereiro de 2025
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gabinete da Secretária

EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI: nº 020.00001352/2025-74.
Partícipes: O Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, e o município de Praia Grande.
Objeto: Realização de ações de educação ambiental e de mobilização social no âmbito do Projeto Verão no Clima - edição 2025.
Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Parecer Referencial CJ/SEMIL n.º 4/2025 de 27/01/2025.
Data de Assinatura: 22/02/2025.

Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO Diretor da Bacia do Pardo e Grande – DBPG 21/02/2025
Nº do Processo: 137.00006374/2023-98
Interessado: Agência de Águas do Estado de São Paulo, DIRETORIA DA BACIA DO PARDO E GRANDE - BPG
Assunto: LOTE 5 - DBPG - (DESASSOREAMENTO) PROGRAMA RIOS VIVOS - PERÍODO 2023/2024
Conforme Despacho do Senhor Assessor Técnico Chefe (0051166369) orientando sobre o Inciso II do art. 7 da Portaria DAEE nº 5223, de 19 de setembro de 2024, e de acordo com a NOTA INFORMATIVA DBPG/Nº 029/2024 (0042490689), e PARECER DP-J Nº 299/2024 (0050965866), que **ACOLHO**, **APROVO** todos os elementos técnicos que compõem o presente Processo, e Autorizo a lavratura do **Termo de Ajuste Final do Contrato nº 2023/22/00149.1, de 19/10/2023** (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/DAEE/2023/DLC), celebrado entre o outrora DAEE, agora **AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-ÁGUAS** e o **CONSÓRCIO RIOS VIVOS SJ**, para Constituição de Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços não Contínuos de Limpeza, Desobstrução e Desassoreamento dos Corpos Hídricos e Estruturas Hidráulicas no 2º Ciclo, Referente ao Período de 2023/2024, com a Finalidade de Manter Condições Adequadas de Disponibilidade e Qualidade das Águas Superficiais Interiores do Estado de São Paulo para Abastecimento Humano, Atenuação de Eventos de Inundações e Outros Usos, no Âmbito do "PROGRAMA RIOS VIVOS", para a DBPG Lote 5 (IC.: DBPG001), consistindo no decréscimo do saldo contratual de R$ 108.808,47, **perfazendo o valor final de R$ 2.141.733,90,** cumpridas as normas legais.

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 SDP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Diretoria de Administração
Extrato de Contrato
Contrato 22.610-5 - Contratante DER – SEI nº 139.00062287/2024-45 – Contratada CONSÓRCIO LBR -GERIBELLO – NOVA ENGEVIX – **Edital nº 001/2024-SDP** – Assinatura 21/02/2025 – Valor – R$ 42.400.580,35 – Objeto – prestação de serviços de consultoria para o Apoio Técnico ao Gerenciamento, Coordenação e Monitoramento do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo – 3ª FASE - Vigência contratual 60 meses

Diretoria de Operações

Divisão Regional de Barretos

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DÉCIMA QUARTA DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS
Despacho do Diretor Regional, de 18/02/2025
Processo SEI nº 139.00008899/2025-73 - Nota de Empenho nº 2025NE00021.
Autorizou nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação dos serviços de fornecimento de Vales Transporte aos servidores da DR.14, regidos pela CLT, diretamente da empresa TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 4.034,40 (quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos), por Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a empresa detém o monopólio desses serviços no município de Barretos/SP.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DÉCIMA QUARTA DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS
Despacho do Diretor Regional, de 20/02/2025
Processo SEI nº 139.00008883/2025-61 - Nota de Empenho nº 2025NE00022.
Autorizou nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para dependências da Policia Rodoviária de Barretos, da concessionária CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, para o exercício de 2025, com exclusividade, no município de Barretos/SP no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a R$ 7.083,34 (sete mil oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais, por Inexigibilidade de Licitação.

Divisão Regional de Presidente Prudente

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Nota de Empenho
Nota de Empenho: 2025NE00041 – **Processo**: SEI nº 057.00573775/2024-10 – **Modalidade**: Dispensável de Licitação – **Contratante**: Departamento de Estradas de Rodagem/Divisão Regional de Presidente Prudente – **Contratada**: Telefônica Brasil S.A. – **Objeto**: Contratação direta para o fornecimento de telefonia fixa para a Base Operacional da Policia Militar Rodoviária de Rosana – **Data da Emissão**: 19/02/2025 – **Valor**: R$ 1.116,84 – **Credito Orçamentário**: da UGE.262214, na CFP. 26181262849000000 - 33905012 do exercício de 2025 – **Vigência**: 12 meses - janeiro/2025 à dezembro/2025 – **Parecer Jurídico Referencial** – CJ/DER nº 6/2024.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Nota de Empenho
Nota de Empenho: 2025NE00040 – **Processo**: SEI nº 057.00567253/2024-71 – **Modalidade**: Inexigível de Licitação – **Contratante**: Departamento de Estradas de Rodagem/Divisão Regional de Presidente Prudente – **Contratada**: Elektro Redes S.A. – **Objeto**: Contratação direta para o fornecimento de energia elétrica para a Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária de Rosana – **Data da Emissão**: 19/02/2025 – **Valor**: R$ 43.833.16 – **Credito Orçamentário**: da UGE.262214, na CFP. 26181262849000000 - 33905011 do exercício de 2025 – **Vigência**: prazo indeterminado – **Parecer Jurídico Referencial** – CJ/DER nº 2/2024.

Diretoria de Planejamento

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 139.00004227/2023-27
Contratada: CONSÓRCIO SP-147/ANHEMBI/BOFETE
Espécie: 3º Termo Aditivo e Modificativo nº 033 de 21/02/2025 - **Autorizado** pelo Superintendente em 17/01/2025
Contrato nº 21.920-4 **assinado** em 13/07/2022, **conclusão projetada para** 13/11/2025
Manifestação Jurídica: Parecer Referencial CJ/DER nº 004 de 13/03/2024
Objeto: Contratação das Obras e Serviços de recuperação da pista, pavimento dos acostamentos, implantação de dispositivos e melhorias da SP-147, do km238,47 (entroncamento a SP-300) ao km268,69 (entroncamento com a SP-280), trecho entre Anhembi e Bofete. **Edital nº 031/2022-CO**.
Prazo: 3ª Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, perfazendo 35 (trinta e cinco) meses a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25/07/2022
Vigência: 40 (quarenta) meses
Valor do Contrato: R$ 154.858.890,05
Garantia: A caução que se encontra depositada, no valor de R$ 7.742.944,50, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência de título revalidada para 13/11/2025.
Cronograma: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços.
Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 139.00050070/2023-10
Contratada: CONSÓRCIO A E C MALHA RODOVIÁRIA
Espécie: 5º Termo Aditivo e Modificativo nº 043 de 19/02/2025 - **Autorizado** pelo Superintendente em 04/02/2025
Contrato nº 21.575-2 **Assinado** em 24/02/2022 e **Conclusão prevista para** 24/04/2026
Objeto: Execução de serviços técnicos de suporte, planejamento e apoio técnico ao DER/SP, em suas atividades, incluindo inspeção e fiscalização da malha rodoviária sob jurisdição do DER/SP, a serem disponibilizados nas Diretorias Regionais, divididos em 14 lotes. Lote 14: Divisão Regional de Barretos/DR.14. **Edital nº 222/2021-CO**
Resolução PGE nº 23 de 12/11/2015
Prazo: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 26/02/2025 a 25/02/2026, perfazendo 48 (quarenta e oito) meses.
Cronograma: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento da execução dos serviços.
Vigência: 50 (cinquenta) meses

Valor do Contrato: R$ 15.448.934,40. O valor estimado do presente aditamento é de R$ 3.862.233,60, para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R$ 3.218.528,00 para o presente exercício e o valor de R$ 643.705,60 para o exercício de 2026.
Anexo I: O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pelo Diretor de Operações em 23/12/2024.
Garantia: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação, com vigência de título revalidada.
Resolutiva: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração de novo contrato decorrente de futura licitação, ou outro que venha a substituir, com objetivo semelhante, abrangendo todas as Regionais. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.
Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Secretaria de Parcerias em Investimentos

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GABINETE DO SECRETÁRIO
Extrato de Termo de Contrato
Número do Processo: 021.00001139/2024-53
Número Código Único: 20240716332
Número do Contrato: SPI Nº 002/2025
Número do Parecer Jurídico 93/2024 Parecer NPT
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 90013/2024
Contratante: SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS
Contratada: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 74.537.747/0001- 10
OBJETO: contratação de serviços de Impressão Corporativa por Meio de Outsourcing.
Vigência: de 30 (trinta) meses, com início em 24 de fevereiro de 2025
Valor total estimado do contrato: R$ 282.420,00 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)
Classificação dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado
Data da Assinatura: 24/02/2025

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Gabinete do Coordenador

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576555602025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n º 90001/2025.
Nº Processo: 024.00143671/2024-62
Objeto: *Registro de preços para Aquisições Futuras de Medicamentos.*
Total de Itens Licitados: 10 (dez itens).
Valor total da licitação: (sigiloso)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90143/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576640872025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90143/2025
Nº Processo: 024.00182068/2024-04
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o atendimento de Demandas Judiciais e administrativas
Total de Itens Licitados: 10(dez itens).
Valor total da licitação: (sigiloso)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: //www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90187/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576588102025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n º 90187/2024.
Nº Processo: 024.00165892/2024-91
Objeto: *Registro de preços para Aquisições Futuras de Medicamentos.*
Total de Itens Licitados: 09 (NOVE ITENS).
Valor total da licitação: (sigiloso)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90190/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576395212025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n º 90190/2024.
Nº Processo: 024.00166324/2024-16
Objeto: *Registro de preços para Aquisições Futuras de Medicamentos.*
Total de Itens Licitados: 07 (sete itens).
Valor total da licitação: (sigiloso)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90257/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00569482682025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90257/2024
Nº Processo: 024.00146367/2024-77
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o atendimento de Demandas Judiciais com e sem determinação de marca comercial
Total de Itens Licitados: 11 (onze) itens.
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 11/03/2025 às 13h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº do Processo: 024.00026124/2025-02
Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF
Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 2º FEVEREIRO - GLAXOSMITHKLINE
Considerando:
os documentos constantes do presente processo;
a reserva de recursos orçamentários;
a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).
ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
3815110 - AMBRISENTANA 10 MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2023 – item 06.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 90062/2025

DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DE SAÚDE - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 24/02/2025
PROCESSO: 024.00201587/2024-71
INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos para o atendimento de Demanda Judicial
Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no Inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 90062/2025, ficando, em decorrência, ADJUDICADO os itens conforme segue: Itens 02 – IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G; (Judicial) e 03- IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G; (Administrativo), a favor da empresa CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de R$ 11.287.416,25 (Onze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), Item 05 – OCTREOTIDA 0,5 MG/ML; (Judicial), a favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, no valor total de R$ 146.302,20 (Cento e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), e o Item 06 – SILDENAFILA, CITRATO 25MG (Judicial), a favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 2.968,28 (Dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11/5/2006, autorizo a redução do quantitativo do item 06 de 906 para 904 comprimidos, devido à adequação de embalagem conforme proposta constante desse expediente.

PREGÃO Nº 90007/2024

PROCESSO Nº: SEI 024.00005153/2024-41
INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF.
ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS – DIETAS
A empresa X., apresentou em 21/02/2025, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2024, segue abaixo a resposta aos questionamentos:
Resposta:
Trata o presente Processo nº 024.00005153/2024-41 de Constituição de Sistema de Registro de Preços para DIETAS, para atendimento das demandas judiciais e administrativas, na modalidade Pregão eletrônico nº 90007/2024, na qualidade de membros da Equipe Técnica de Apoio designada para atuar na Licitação, cumpre-nos prestar as informações em Resposta ao pedido de Esclarecimento da empresa Comercial 3 Albe Ltda, como seguem:
Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que as condições de entrega estão claramente estabelecidas no Termo de Referência no Item 4. Alínea a.2) e no Edital no Anexo III Item 3. Alínea a.2) e deverão ser integralmente cumpridas.
A exigência de que os produtos sejam entregues no almoxarifado com, no mínimo, 50% do prazo de validade a partir da data de fabricação visa garantir a qualidade e a segurança dos itens fornecidos, assegurando sua utilização dentro de um período adequado.

PREGÃO Nº 90191/2024

Despacho da Senhora Coordenadora de Saúde - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica em 24/02/2025
PROCESSO: 024.00166327/2024-41
INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.
ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 90191/2024
Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 90191/2024, visando registrar os preços para medicamentos, onde a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA.**, interpôs recurso administrativo.
À vista dos elementos que constam dos autos, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro encartada às fls. retro, que acolho, **DEFIRO** o recurso interposto pela empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA.**, conforme disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Coordenadoria Geral de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 90050/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025
Nº Processo: 024.00001723/2025-13
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ventilação Mecânica, para Atendimento Domiciliar, em cumprimento à Ação Judicial
Total de Itens Licitados: 01 (grupo) com 06 (seis) itens
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, 188, 2 andar - sala 200 - São Paulo/SP
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08:h00 no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital Assinado - PNCP.pdf

EDITAL Nº 90049/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025
Nº Processo: 024.00013110/2025-11
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fisioterapia Motora, Respiratória e Fonoterapia, em Atendimento à Demanda Judicial
Total de Itens Licitados: 01 (grupo) com 03 (três) itens
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, 188, 2 andar - sala 200 - São Paulo/SP
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08:h00 no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL_SEI_0057522475_Assinado completo.pdf

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 24/02/2025
Nº DO PROCESSO: 024.00027219/2025-35
INTERESSADO: CENTRO DE PROGRAMAÇÃO DAS DEMANDAS ADM. E EXTRAORDINÁRIAS – MATERIAIS – CAF.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE NUTRIÇÃO ATRAVÉS ATA.
CONSIDERANDO:
- OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO;
- A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
- A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ONDE SE CONSTATA QUE AS EMPRESAS SAGRAM-SE VENCEDORA DA LICITAÇÃO, **ADJUDICO** A AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADO, CONFORME SEGUE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRP N.º 281/2023
09010200001202300C00427.ARP00003
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ITEM 03 – 36.000 (TRINTA E SEIS MIL): GRAMA – FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL; MODIFICADA EM PÓ PARA ADULTOS, PROTEÍNA HIDROLISADA; IGUAL OU MAIOR 15% PROTEINAS DO VET, ATÉ 1.2KCAL/ML, COM TCM, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA NOME COMERCIAL: MMA/PA ANAMIX JUNIOR - MARCA: SUPPORT - FABRICANTE: SHS INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - REGISTRO DO PRODUTO

NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 18 (DEZOITO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 3892930 – (ND: 33903031).
ITEM 03 – 26.800 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS): GRAMA – FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL; MODIFICADA EM PÓ PARA ADULTOS, PROTEÍNA HIDROLISADA; IGUAL OU MAIOR 15% PROTEINAS DO VET, ATÉ 1.2KCAL/ML, COM TCM, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA NOME COMERCIAL: MMA/PA ANAMIX JUNIOR - MARCA: SUPPORT - FABRICANTE: SHS INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 18 (DEZOITO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 3892930 – (ND: 33903036).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRP N.º 282/2023
09010200001202 3OC00427.ARP00003
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ITEM 01 – 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS): GRAMA – MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; TRIOLEATO DE GLICEROL + TRIERUCATO DE GLICEROL; TRIOLEATO DE GLICEROL COM ÁCIDO OLEICO; TRIERUCATO DE GLICEROL COM ÁCIDO ERUCICO; LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À NTA 83 DECRETO 12.486 DE 20/10/78 - UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO - NOME COMERCIAL: ÓLEO DE LORENZO 500ML - MARCA: SUPPORT - FABRICANTE: MARCH FOODS – INGLATERRA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 4.1120.0148.002-4 - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 3889580 – (ND: 33903036).
ITEM 04 – 8.000 (OITO MIL): GRAMA – FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ELEMENTAR, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA ATENDER CRIANÇAS APOS A PRIMEIRA INFÂNCIA, ACONDICIONADO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 1KCAL/ML, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - NOME COMERCIAL: NEO ADVANCE - MARCA: SUPPORT - FABRICANTE: SHS INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 6.5930.0007.001-1 - APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 4979990 – (ND: 33903031).
ITEM 04 – 244.800 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS): GRAMA – FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ELEMENTAR, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA ATENDER CRIANÇAS APOS A PRIMEIRA INFÂNCIA, ACONDICIONADO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 1KCAL/ML, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - NOME COMERCIAL: NEO ADVANCE - MARCA: SUPPORT - FABRICANTE: SHS INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 6.5930.0007.001-1 - APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 4979990 – (ND: 33903036).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRP N.º 285/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09010200001202 3OC00431.ARP00002
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ITEM 03 – 57.600 (CINQUENTA E SETE E SEISCENTOS) GRAMA – COMPLEMENTO ALIMENTAR; PARA FIM ESPECIAL; PARA PREPARO DE MINGAU, A BASE DE AA LIVRES, ISENTO DE FIBRAS; EM PÓ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETIC. FECHADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇAO VIGENTE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - NOME COMERCIAL: NEOSPOON - MARCA: SUPPORT - FABRICANTE: SHS INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 18 (DEZOITO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 4790820 - (ND 33903036).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRP N.º 283/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09010200001202 3OC00429.ARP00002
HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ITEM 02 – 1.368.000 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL) - MILILITRO: FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMAL; LIQUIDA, POLIMERICA, MENOR OU IGUAL A 1.2KCAL/ML, NORMOPROTEICA; NORMOLIPIDICA; SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, SACAROSE E FIBRA, ISENTA DE GLUTEN; MINERAIS E VITS DE ACORDO C/ IDR; ACONDICIONADO EM MATERIAL ADEQ. ISOTONICA LEVEM. HIPERTONICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO - NOME COMERCIAL: TROPHIC SOYA - MARCA: PRODIET - FABRICANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 6.6320.0019 - APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE DE 1L - PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 (DOZE) MESES – PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CONTRATANTE. CÓDIGO BEC 3890457 – (ND: 33903036).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09010200001202 3OC00428.ARP00002
COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ITEM 03 – 16.800 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS) GRAMA: FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMAL; NORMOCALORICA IGUAL OU MAIOR 1,0CAL E MENOR OU IGUAL 1,2KCAL/ML; COM FIBRAS 100% SOLUVEIS, COM VITS E SAIS MINERAIS; SEM ADIÇAO DE LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN; EM PO C/ SABOR; ACONDICIONADO EM MATERIAL ADEQ.; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - NOME COMERCIAL: ENSURE PÓ – SABORES: BAUNILHA/CHOCOLATE/BANANA/MORANGO - MARCA: ABBOTT - FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES B.V. -HOLANDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 4.7432.0379.001-4 (BAUNILHA) / 4.7432.0379.002-2 (CHOCOLATE) / 4.7432.0379.003-0 (BANANA) / 4.7432.0378.001-9 (MORANGO) - APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE - CÓDIGO BEC: 3893430 – (ND: 33903031).
ITEM 03 – 69.600 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS) GRAMA: FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMAL; NORMOCALORICA IGUAL OU MAIOR 1,0CAL E MENOR OU IGUAL 1,2KCAL/ML; COM FIBRAS 100% SOLUVEIS, COM VITS E SAIS MINERAIS; SEM ADIÇAO DE LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN; EM PO C/ SABOR; ACONDICIONADO EM MATERIAL ADEQ.; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - NOME COMERCIAL: ENSURE PÓ – SABORES: BAUNILHA/CHOCOLATE/BANANA/MORANGO - MARCA: ABBOTT - FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES B.V. -HOLANDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 4.7432.0379.001-4 (BAUNILHA) / 4.7432.0379.002-2 (CHOCOLATE) / 4.7432.0379.003-0 (BANANA) / 4.7432.0378.001-9 (MORANGO) - APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE - CÓDIGO BEC: 3893430 – (ND: 33903010).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09010200001202 3OC00428.ARP00002
CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ITEM 01 – 26.500 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS) DESCRIÇÃO DO ITEM: FÓRMULA METABÓLICA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, PARA HOMOCISTINURIA, ISENTA DE METIONINA, COM CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM PÓ, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - NOME COMERCIAL: HCYSMED B - MARCA: COMIDAMED - FABRICANTE: VITAFLO COMIDAMED GMBH - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - APRESENTAÇÃO: LATA COM 500 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE - CÓDIGO BEC: 3902510 – (ND: 33903036)
ITEM 01 – 11.000 (ONZE MIL) DESCRIÇÃO DO ITEM: FÓRMULA METABÓLICA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, PARA HOMOCISTINURIA, ISENTA DE METIONINA, COM CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM PÓ, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - NOME COMERCIAL: HCYSMED B - MARCA: COMIDAMED - FABRICANTE: VITAFLO COMIDAMED GMBH - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - APRESENTAÇÃO: LATA COM 500 GRAMAS – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 3902510 – (ND: 33903010).

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 24/02/2025
Nº DO PROCESSO: 024.00178622/2024-41
INTERESSADO: CENTRO DE PROGRAMAÇÃO DAS DEMANDAS ADM. E EXTRAORDINÁRIAS – MATERIAIS – CAF
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE ENFERMAGEM - OUTUBRO - ATA RP.
CONSIDERANDO:
- OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO;
- A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
- A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ONDE SE CONSTATA QUE AS EMPRESAS SAGRAM-SE VENCEDORA DA LICITAÇÃO, ADJUDICO A AQUISIÇÃO DO ITEM ABAIXO RELACIONADO, CONFORME SEGUE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09010200001202 3OC00449.ARP00008
COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ITEM 14 – 720 (SETECENTOS E VINTE) UNIDADES - [MARCA: HOLLISTER] CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU PVC OU ELASTÔMERO A BASE DE POLIOLEFINA, CATETER URETRAL MASCULINO, EXTREMIDADES NÃO TRAUMÁTICAS, BEM ACABADAS SEM REBARBAS, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE A TORÇÕES FORMATO MASCULINO C/ LUBRIFICAÇÃO OU PROVIDO DE SUBSTANCIA COM PROPRIEDADES P/ LUBRIFICAÇÃO DO CATETER, CALIBRE N.12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO APIROGENICO PARA CATETERISMO URINÁRIO INTERMITENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – NOME COMERCIAL: VAPRO CATETER INTERMITENTE HDIROFÍLICO, CALIBRE 12, 40CM, MASCULINO – CÓD.: 72124 - MARCA: HOLLISTER - FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10326400044 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO **BEC: 5730830 - (ND 33903036).**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 24/02/2025
Nº do Processo: 024.00020036/2025-99
Interessado: CENTRO DE PROGRAMAÇÃO DAS DEMANDAS ADM. E EXTRAORDINÁRIAS – MATERIAIS – CAF
Assunto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENFERMAGEM ATRAVÉS ATA – PROGRAMAÇÃO MENSAL – JANEIRO – 2025.
Considerando:
- os documentos constantes do presente processo;
- a reserva de recursos orçamentários;
- a Ata de Registro de Preço onde se constata que as empresas sagram-se vencedora da licitação, ADJUDICO a aquisição dos itens abaixo relacionado, conforme segue:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90010/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO CGA Nº 024.00098097/2024-81
FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ITEM 02 – 3.616 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS) - UNIDADES - MARCA: BIGFRAL PLUS - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE - NOME COMERCIAL: FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - TAMANHO EXTRA GRANDE - MARCA: BIGFRAL PLUS - FABRICANTE: ACTIVE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ACTIVE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS S.A - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO (CATEGORIA – COSMÉTICOS – PRODUTOS REGULARIZADOS) - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 16 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 3952800 (ND 33903036).
ITEM 03 – 2.250 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA) - UNIDADES - MARCA: BIGFRAL PLUS - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO P - NOME COMERCIAL: FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - TAMANHO P - MARCA: BIGFRAL PLUS - FABRICANTE: ACTIVE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ACTIVE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS S.A - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO (CATEGORIA – COSMÉTICOS – PRODUTOS REGULARIZADOS) - APRESENTAÇÃO: PACOTE 09 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 3953734 (ND 33903036).
ITEM 04 – 10.540 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA) - BIGFRAL PLUS - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO M - NOME COMERCIAL: FRALDA BIGFRAL PLUS – TAMANHO M - MARCA: BIGFRAL PLUS - FABRICANTE: ACTIVE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ACTIVE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO (CATEGORIA – COSMÉTICOS – PRODUTOS REGULARIZADOS) - APRESENTAÇÃO: PACOTE 20 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 3986063 (ND 33903036).
ITEM 06 – 1.620 (MIL SEISCENTOS E VINTE) - DESCRIÇÃO DO PRODUTO MARCA: PAMPERS - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE - NOME COMERCIAL: FRALDA PAMPERS SUPERSEC – TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE - MARCA: PAMPERS SUPERSEC - FABRICANTE: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO (CATEGORIA – COSMÉTICOS – PRODUTOS REGULARIZADOS) - APRESENTAÇÃO: PACOTE 30 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 4267680 (ND 33903036).
ITEM 11 – 1.768 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO) - MARCA: HUGGIES SUPREME CARE - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - MENINOS E MENINAS - TAMANHO EXTRA /EXTRA GRANDE - NOME COMERCIAL: FRALDA HUGGIES SUPREME CARE – TAMANHO EXTRA /EXTRA GRANDE - MARCA: HUGGIES SUPREME CARE - FABRICANTE: KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO (CATEGORIA – COSMÉTICOS – PRODUTOS REGULARIZADOS) - APRESENTAÇÃO: PACOTE 26 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 4966570 (ND 33903036).
ITEM 12 – 784 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO) - MARCA: TENA DERMACARE PANTS - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ROUPA INTIMA - TAMANHO G/XG - UNISSEX - NOME COMERCIAL: FRALDA TENA DERMACARE PANTS – TAMANHO G/XG - UNISSEX - MARCA: TENA PANTS DERMACARE - FABRICANTE: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO (CATEGORIA – COSMÉTICOS – PRODUTOS REGULARIZADOS) - APRESENTAÇÃO: PACOTE 16 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. CÓDIGO BEC: 5457246 (ND 33903036).

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE GESTÃO - 024.00050853/2023-18

Coordenadoria Geral de Administração
Extrato de Termo Aditamento
SES-PRC- 2021/05511– SEI- 024.00050853/2023-18
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração
Contratada: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA inscrita no CNPJ 12.183.911/0001-80
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 15 (quinze) meses, a partir de 25/02/2025 com término em 24/05/2026, referente a prestação de serviços de atenção domiciliar em saúde, na modalidade internação domiciliar em cumprimento à ação judicial,
-Valor total do contrato: R$ 352.519,65 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos);
- Base mensal R$ 23.501,31 (vinte e três mil quinhentos e um reais e trinta e um centavos);
- Valor total do contrato reajustado: R$ 362.277,15 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos);
- Base mensal reajustada: R$ R$ 24.151,81 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos);
- Valor do contrato para 2025: R$ 248.280,61 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos);
- Valor do contrato para 2026: R$ 113.996,54 (cento e treze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
- Variação no período abril/2023 a abril/2024 – índice 2,77%
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária nº 10.302.0930.4850.0000.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em celebrado em 25 de maio de 2021, não alteradas pelo presente termo.
Data da Assinatura: 24/02/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE GESTÃO - SEI 024.00063851/2023-81

Coordenadoria Geral de Administração
Extrato de Termo Aditamento
SEI: 024.00063851/2023-81
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração
Contratada:HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 02.643.405/0001-73
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 075/2022 por 15 meses, a partir de 26/02/2025 com término em 25/05/2026, referente a prestação de serviços de Enfermeiro (a) - Ação Judicial.
Valor total do contrato: R$ 44.173,80
Base mensal: R$ 2.944,92
Valor total do contrato reajustado: R$ 45.574,50
Base mensal reajustada: R$ 3.038,30
Valor do contrato para 2025: R$ 36.459,60
Valor do contrato para 2026: R$ 14.685,12
Variação: Período de julho /2023 a julho/2024 – índice 3,17%.
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária nº 10.302.0930.4850.0000.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 15/08/2022, não alteradas pelo presente termo.
Data da Assinatura: 24/02/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE GESTÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Coordenadoria Geral de Administração
Extrato de Termo Aditamento
SES-PRC- 2022/09418– SEI- 024.00050254/2023-96
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração
Contratada: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA inscrita no CNPJ 12.183.911/0001-80
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 15 (quinze) meses, a partir de 23/02/2025 com término em 22/05/2026, referente a prestação de serviços de atenção domiciliar em saúde, na modalidade internação domiciliar em cumprimento à ação judicial.
Valor total do contrato: R$ 322.710,90
Base mensal: R$ 21.514,06
Valor total do contrato reajustado: R$ R$ 332.295,45
Base mensal reajustado: R$ 22.153,03
Valor do contrato para 2025: R$ 227.437,78
Valor do contrato para 2026: R$ 104.857,67
Período Junho/2023 a Junho/2024 – 2,97%.
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária nº 10.302.0930.4850.0000.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 26 de julho de 2022, com vigência a partir de 23 de agosto de 2022, não alteradas pelo presente termo.
Data da Assinatura: 19/02/2025

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057584749, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO SR. COORDENADOR DA CGA DE 24/02/2025.

Nº do Processo: 024.00204535/2024-56

Interessado: COORDENAÇÃO DAS DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES

Assunto: Aquisição de Órteses - AJ - I.N.A.

Pregão Eletrônico nº 90022/2025
Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 90022/2025, objetivando a aquisição de órteses, em atendimento à demanda judicial.
Tendo em vista o que consta dos autos, em especial o Relatório do Pregoeiro 0056691653, **HOMOLOGO**, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 90025/2025, ficando em decorrência **ADJUDICADOS os itens:**
ITEM 01 – Órtese de posicionamento de punho e abdutor de polegar de mão esquerda, confeccionada em material termomoldável, sob medida, com fechamento em velcro; e **ITEM 02** - Órtese suropodálica, bilateral, estática, com angulação de 90º, confeccionada em material

termomoldável, sob medida, com fechamento em velcro e adaptável para uso com calçado, em favor da empresa **TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA.** no valor total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais); e

ITEM 03 - Cadeira de Rodas adaptada com as seguintes características: Estrutura em alumínio, dobrável em "x", com regulagem de inclinação do encosto; Conjunto de assento e encosto feito com espuma resistente e tecido lavável; Sistema "quick release" nas 4 rodas; Apoio de braço removível e com regulagem de altura; Apoio de pés removível e com regulagem de altura e profundidade; Apoio lateral de tronco, bilateral; Protetores de roupa e de aro; Rodas antitombo; Cintos de segurança de tronco (H) e quadril; Abdutor de pernas; e **ITEM 04** - Cadeira de Banho juvenil, com as seguintes especificações: Estrutura em alumínio; Regulagem de inclinação do encosto; Estrutura dobrável; Rodízios giratórios com freios; Apoio de cabeça com regulagem de altura; Cinto para o tronco e quadril; Tecido emborrachado, em favor da empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA.**, no valor total de R$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº do Processo: 024.00214555/2024-35

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF

Assunto: Aquisição de Fraldas, com determinação de marca, para demandas judiciais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90024/2025, objetivando à Aquisição de Fraldas, com determinação de marca, para demandas judiciais.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial, o Relatório do Pregoeiro, conforme documento SEI 0057150145, **HOMOLOGO**, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório adotado no **Pregão Eletrônico Nº 90024/2025,** ficando em decorrência, **ADJUDICADO** os itens, conforme segue:

ITEM 01 - Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico Da Fralda e Da Manta; Noturna, Tamanho Grande; Não Toxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, Polietileno, Polipropileno, Falso Tecido, Gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeável de Polietileno Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Perfeitamente Sobrepostas, Com As Bordas Unidas Entre Si, Antialérgica; Adesivo Em Termoplástico de Polipropileno, Tipo de Elástico de Lycra; Super Absorvente; Nas Pernas; Polímeros Sintéticos de Lycra; Quatro Fitas Em Cada Lado; Antivazamento; Com Altura Mínima de Antivazamento; Indicador de Umidade; Extrato de Aloe Vera; Embalado Em Filme de Polietileno; Validade Mínima de 2 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saude; Atendendo a Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. MARCA: TENA SLIP NOTURNA – TAMANHO G; a favor da empresa **C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA LTDA,** no valor total de **R$ 5.436,34 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos);**

ITEM 02 - Fralda Descartável Infantil; Formato Anatômico, Tipo Calcinha; Tamanho Extra Extra Extra Grande; Isenta de Substancias Alergênicas; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, Não Tecido e Gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Super Absorvente; Peso do Usuário de 18-27 Kg; Tipo Calcinha, Sem Tiras de Velcro Na Lateral; Cintura Elastica; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Com Validade Mínima de 02 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saude; Atendendo a Resolução GMC N°36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; MARCA: PAMPERS PANTS AJUSTE TOTAL - TAMANHO XXXG; a favor da empresa **CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA,** no valor total de **R$ 3.110,40 (três mil, centos e dez reais e quarenta centavos);**

ITEM 03 - Fralda Descartável Geriátrica; Anatômico; Extra Grande; Atóxico; Composição Interna de Polpa de Celulose, Polietileno, Polipropileno; Impermeável; Antialérgica; Peso do Usuário de Acima de 90kg; Medida Da Cintura de 140 a 160cm; Absorção Rápida; Elástico Nas Pernas; de Lycra; Com 02 a 04 Fios; Fitas Reguladoras; Com 04 Fitas; Antivazamento; Aloe Vera; Embalado Em Filme Polietileno; Validade Mínima de 02 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a RDC 142/2017; Atendendo a GMC N. 36/2004 Inmetro Referente a Rotulagem; MARCA: NATURALMASTER - TAMANHO XG; - **ITEM 04** - Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Médio; Não Toxico; Composição Interna de Polpa de Celulose, filme de Polietileno,; Impermeável; Antialérgica; Peso do Usuário de Peso Máximo 90 Kg; Medida Da Cintura de 80 - 115 Cm; Fitas Adesivas Reposicionáveis e Largas; Com 4 Fitas; Barreiras Antivazamento; Indicador de Umidade para Troca; Com Aloe Vera; Validade Mínima de 2 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saude; Atendendo a Resolução GMC Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS - TAMANHO M; a favor da empresa **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de **R$ 43.617,44 (quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos);**

ITEM 05 - Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Médio; Não Toxico; Composição Interna de Polpa de Celulose, filme de Polietileno,; Impermeável; Antialérgica; Peso do Usuário de Peso Máximo 90 Kg; Medida Da Cintura de 80 - 115 Cm; Fitas Adesivas Reposicionáveis e Largas; Com 4 Fitas; Barreiras Antivazamento; Indicador de Umidade para Troca; Com Aloe Vera; Validade Mínima de 2 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saude; Atendendo a Resolução GMC Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS - TAMANHO M; a favor da empresa **ROSICLER CIRURGICA LTDA,** no valor total de **R$ 14.119,20 (quatorze mil, cento e dezenove reais e vinte centavos);**

Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11/05/2006, **AUTORIZO** o aditamento da quantidade do item 01 de 1.440 unidades para 1.442 unidades, do item 02 de 1.260 unidades para 1.296 unidades, do item 03 de 1.440 unidades para 1.456 unidades, do item 04 de 15.975 unidades para 15.984 unidades, e do item 05 de 5.325 unidades para 5.328 unidades, devido a adequação de embalagem, conforme propostas constantes desse expediente.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº do Processo: 024.00207432/2024-48

Interessado: COORDENAÇÃO DAS DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA EM PISCINA AQUECIDA - AJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90026/2025, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviços de hidroterapia em piscina aquecida - AJ.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial o relatório do Pregoeiro, SEI 0057193285, **HOMOLOGO**, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico Nº 90026/2025, ficando em decorrência, **ADJUDICADO o ITEM 01** - Contratação de empresa na prestação de serviços de hidroterapia em piscina aquecida - AJ, a favor da empresa **CENTRO DE REABILITACAO E HIDROTERAPIA CRISTO REI LTDA,** no valor global de R$ 39.664,80 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

CONCORRÊNCIA

Processo SEI: 024.00193632/2024-14
Interessado: Grupo Técnico de Edificações
Assunto: Licitação com objeto Execução de Obras de Construção do Hospital Estadual Alto Noroeste em Birigui – SP

Trata o presente de processo licitatório para contratação de empresa para execução das obras de construção do Hospital Estadual Alto Noroeste em Birigui – SP.

Abertos os envelopes nº 1 - Proposta Técnica e nº 2 – Proposta de Preço da Concorrência CGA 90005/2024, prosseguiu análise, conforme itens 6.9. a 6.19. e anexos IV.6, IV.7 e IV.8 do edital.

Em atendimento ao item 6.20 do edital, apresentamos o julgamento da Comissão de Licitação:

Licitantes	Valor		NF
Consórcio Engetal x H2Obras	R$	272.106.744,70	97,30
Consórcio Avança São Paulo	R$	287.411.300,00	96,27
Consórcio Hospital Estadual de Birigui	R$	289.923.801,62	95,40
Porto Belo Engenharia e Comércio ltda	R$	303.000.301,30	92,26
Construtora LDN ltda	R$	324.400.000,00	83,02
Consórcio TN Birigui	R$	328.334.792,52	69,41

Salientamos que a proposta de preço do Consórcio Engetal x H2Obras, teve o valor devidamente corrigido, obedecendo ao disposto no item 6.16 do edital. Ainda, cabe informar que a proposta de melhor nota final é exequível e deverá ser exigida garantia adicional.

O Consórcio Engetal x H2Obras, deverá entregar o Envelope nº 03 - Habilitação até as 17:00 horas do dia 27/02/2025, na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº188 - 3º andar, Capital, SP.

DISPENSA Nº 04/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR CGA 21/02/2025

Nº do Processo: 024.00214457/2024-06

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF)

Assunto: Aquisição de conjunto de gastrostomia, com determinação de marca, para demandas judiciais

À vista das manifestações constantes dos autos 0057359544 ali destacadas, AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em caráter emergencial de acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e atualizações, bem como aquisição junto a empresa **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** no valor total de **R$ 2.600, 00 (dois mil e seiscentos reais)**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 252/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S.A, CNPJ sob o n.º **48.791.685/0001-68**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS PARA BOMBA DE INSULINA, - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 252/2023 – 024.00129389/2023-91.**
O valor total do presente contrato é de **R$ 2.278.350,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903031 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial **emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 02/2023 de 10/02/2023**. - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00080 - 024.00012474/2025-83.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 252/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S.A, CNPJ sob o n.º **48.791.685/0001-68**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS PARA BOMBA DE INSULINA, - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 252/2023 – 024.00129389/2023-91.**
O valor total do presente contrato é de **R$ 1.056.500,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial **emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 02/2023 de 10/02/2023**. - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00081 - 024.00012474/2025-83.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 302/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S.A, CNPJ sob o n.º **48.791.685/0001-68**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE CURATIVOS II, - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 302/2023 – 024.00139713/2023-80.**
O valor total do presente contrato é de **R$ 30.240,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**, e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial **emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 28/2023 de 25/09/2023**. - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00082 - 024.00012474/2025-83.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 252/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o n.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS PARA BOMBA DE INSULINA - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 252/2023 – 024.00129389/2023-91**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 156.910,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)**, E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903031 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023** - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00083 - 024.00012474/2025-83.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 252/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o n.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS PARA BOMBA DE INSULINA - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 252/2023 – 024.00129389/2023-91**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 259.505,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINHENTOS E CINCO REAIS)**, E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023** - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00084 - 024.00012474/2025-83.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 295/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o n.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS COM DETERMINAÇÃO DE MARCA - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 295/2023 – 024.00138948/2023-54**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 5.238,00 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023** - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00085 - 024.00012474/2025-83.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 301/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o n.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS DE BOMBA DE INSULINA - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 301/2023 – 024.00139196/2023-49.**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 24.140,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)**, E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903031 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023**. - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00086 - 024.00012474/2025-83.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 301/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o n.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS DE BOMBA DE INSULINA - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 301/2023 – 024.00139196/2023-49.**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 2.999.299,40 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903031 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023** - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00087 - 024.00012474/2025-83.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 301/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o n.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS DE BOMBA DE INSULINA - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 301/2023 – 024.00139196/2023-49.**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 138.805,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS)**, E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023** - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 04/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00088 - 024.00012474/2025-83.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 301/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ SOB O N.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS PARA BOMBA DE INSULINA, - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 301/2023 – 024.00139196/2023-49.**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 238,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS),** E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023** - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 11/02/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00236 - 024.00015057/2025-92.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 301/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o n.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS DE BOMBA DE INSULINA - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 301/2023 – 024.00139196/2023-49.**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 53.200,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS),** E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903031 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023**. - **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 31/01/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00048 - 024.00010870/2025-76.**
EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 301/2023
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o n.º **01.772.798/0002-33**, **PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS DE BOMBA DE INSULINA - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 301/2023 – 024.00139196/2023-49.**
O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 3.220.479,40 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL **EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 28/2023 DE 25/09/2023 - DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 31/01/2025 – NOTA EMPENHO 2025NE00049 - 024.00010870/2025-76.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90313/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº do Processo: 024.00176505/2024-42
Interessado: Gabinete do Secretário - Grupo de Informática em Saúde
Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de solução de vídeo Wall
Pregão Eletrônico nº 90313/2024
Trata a presente Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de solução de vídeo Wall, conforme informado em Documento de Formalização de Demanda – DFD 214/2024, 0042993714.
Diante de todo o exposto, de acordo com a solicitação da Comissão Técnica que acolhe o recurso interposto pela empresa D.W.L COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, e decisão do senhor Coordenador CGA, 0057245878 e atendendo ao princípio da eficiência, legalidade, impessoalidade, interesse público, competitividade e economicidade, esta coordenadoria, AUTORIZO A RETOMADA, da sessão pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 90313/2024.
REABERTURA DA RETOMADA NO DIA 27/02/2025 ÀS 10:00HS - Pregão Eletrônico nº 90313/2024.

Coordenadoria de Controle de Doenças

Instituto Adolfo Lutz

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90004/2025
Nº Processo: 024.00013914/2025-10
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Monta Carga

Total de Itens Licitados: 1 (um item).
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 355 - Cerqueira César - São Paulo
Link do PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: a partir de 17/03/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital assinado assinado.pdf

Coordenadoria de Serviços de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3º TA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO SEI Nº 024.00008353/2023-75
CONTRATADA: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ Nº 14.016.550/0001-03.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - UGE: 090148
OBJETO: Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulâncias Tipo D (UTI Móvel)
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.179.200,00
VIGÊNCIA: 19/02/2025 A 18/05/2026

Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental Dr David Capistrano da Costa Filho - Água Funda

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057638849, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
CAISM DA ÀGUA FUNDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
2025NE00087
PROCESSO SEI N.º 024.00183041/2024-21
CÓDIGO ÚNICO: 20241276141
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL
DR. "DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO" – CAISM DA AGUA FUNDA.
CONTRATADA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.618.304/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE ENFERMAGEM - AMPLA
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 772,40 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho.
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
F. PROGRAMÁTICA: 10302093048500000
FONTE DE RECURSO: 150010002
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2025
2025NE00088/2025NE00089
PROCESSO SEI N.º 024.00183041/2024-21
CÓDIGO ÚNICO: 20241276141
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL
DR. "DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO" – CAISM DA AGUA FUNDA.
CONTRATADA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE ENFERMAGEM - AMPLA
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 11.050,60 (ONZE MIL, CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho.
NATUREZA DE DESPESA: 33903050 /33903031
F. PROGRAMÁTICA: 10302093048500000
FONTE DE RECURSO: 150010002
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2025

Anexo(s):
PUBLI ENF AMPLA.pdf

Centro de Atenção Integral à Saúde Prof Cantídio de Moura Campos - Botucatu

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CAIS "PROFESSOR CANTIDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
EXTRATO DE CONTRATO
Unidade Gestora: 090145
PROCESSO C.P.C.M.C nº 024.00001004/2023-22
PROCESSO SIAFEM – 20231162441
PREGÃO ELETRÔNICO C.P.C.M.C n.º 034/2023
CONTRATANTE:- CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
OFERTA DE COMPRA N° 090145000012023OC00138
Classificação Econômica:- 10122094062150000 - 33903922
Data da assinatura:- 05/10/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING
Contratada: PVT COMERCIO E MANUTENCAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 65.840.795/0001-91
Valor Total Mensal:- R$ 4.371,60
Nota de Empenho:- 2023NE00628
Contrato: 038/2023
Vigência do Contrato:- 30 meses
Início:- 24/10/2023
Parecer Jurídico CJ/SS n.º 522/2023
Data do parecer referencial: 23/08/2023
Gestor do Contrato: PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor Substituto: EMERSON APARECIDO BARDUCO
Fiscal do Contrato: EMERSON APARECIDO BARBUCO
Fiscal Substituto: PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA

Centro de Reabilitação - Casa Branca

AVISO DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Encontra-se aberto no CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, situado a Rodovia SP-340 - Km. 238, Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **90007/2025**, referente ao Processo nº **024.00027536/2025**, destinado a **SERVIÇO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM CAMINHÃO GUINCHO,** DESTE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, do tipo MENOR PREÇO; cuja abertura da sessão será no dia **14 de Março de 2025** às 09:00 horas, por intermédio do site: www.compras.sp.gov.br
O Edital da presente licitação está disponível, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: www.compras.sp.gov.br ewww.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos"

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 24/02/2025.
HOMOLOGO a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Pregão Eletrônico nº **90002/2025**, do Processo nº **024.00015509/2025**, referente a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA-SP***, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:
- HELENA MIRANDA MUNIZ - CNPJ: 21.489.154/0001-69 - item 01 – no valor total de R$ 5.500,00.

Complexo Hospitalar do Juquery - Franco da Rocha

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DOAÇÃO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - Seleção de Organização Social de Saúde para firmar convênio, visando visando o Atendimento Assistencial Materno Infantil na Maternidade Estadual de Franco da Rocha"Leonor Bueno de Moraes".
PROCESSO: 024.0184107/2024-08
Às dez horas do dia 21 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no **Complexo Hospitalar do Juquery,**localizado à**Av. dos Coqueiros s/nº– Franco da Rocha**, São Paulo - SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pela Portaria Normativa nº 01/2025 de 18/02/2025.
De acordo com o prazo estipulado no Edital, apresentaram os envelopes propostas e documentos as seguintes Organizações Sociais de Saúde - OSS:
1 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, representado pela Sra Luciana Vicente Silva, RG 28.968.948-X;
2 – INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA, representado por Sr. Jefferson Sergio Calixto, RG 48.193.591-5.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante.
Ato contínuo, constatou-se que a OSS Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa apresentou as documentações em desacordo com as exigências do item 7.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, ocorrendo a desclassificação da Instituição.
Deu-se a abertura do Envelope I para avaliação das documentações apresentadas.
A comissão optou pela realização de diligencia para comprovação dos documentos de comprovação de experiência.
Ficou agendado para o dia 27/02/2025 às 11:00hs a apresentação da pontuação referente a item 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO do Edital, na sequencia será a abertura do Envelope II.
Os documentos e o Envelope II ficaram sob a guarda da Comissão de Seleção, até o momento oportuno da abertura e análise dos documentos.
Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção.

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo

Cronograma
NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00090

UG				090172 - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	
Gestão				00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	
Data de Emissão				21FEV2025	
CNPJ/CPF/UG	17359884000178 - BENEFICIOS UPS LTDA				
Credor	BENEFICIOS UPS LTDA				
Endereço	CALçADA DAS MARGARIDAS, 163 -				
Cidade	BARUERI	UF	SP	CEP	06453-038

1
Origem Material

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09006	10122094262150000	150010002	33903344	090015	000.000.0100	090608

No Processo	20250183953	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/21 ART75		
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00077	Nº OC	

Fornecimento de vale transporte.
Valor do Empenho R$ 31.417,14 (trinta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos)

Hospital Estadual Doutor Oswaldo Brandi Faria - Mirandópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90038/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575998922025
UASG 090120 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00109450/2024-65
Objeto: Aquisição de Material Permanente - Carro maca hospitalar
Total de Itens Licitados: 02 (dois).
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno, nº 585, Centro - Mirandópolis/SP CEP 16800-007; e
Link do PNCP: www.pncp.gov.br/editais
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP
CIRO RENATO EL-KADRE
Diretor Técnico de Saúde II

Hospital Geral Doutor Álvaro Simões de Souza - Vila Nova Cachoeirinha

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575688352025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 024.00163288/2024-21 - CÓDIGO: 20241171962

Objeto: Contratação de serviço de desinstalação e instalação de esquadrias de PVC sob medida HGVNC, estabelecidos no Termo de Referência

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor total da licitação: R$ 1.469.570,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)

Disponibilidade do edital: 25/03/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 3.000 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP - CEP 02720-200 | Fone: 3859: 8103/8045/8053 |

CNPJ: 46.374.500/0108-23

Link do PNCP: www.compras.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III

De, 20/02/2025
SEI. 024.00206516/2024-64 - CODIGO ÚNICO: 20241348526
Assunto: Aquisição de medicamentos (Lactulose, invermectina, amoxacilina, aminofilina, nalbufina e outros).
Tendo em vista o que consta do presente processo **RATIFICO O ATO DA ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90167/2024, cujo objeto é para Aquisição Aquisição de medicamentos (Lactulose, invermectina, amoxacilina=, aminofilina, nalbufina e outros), a qual acolho na íntegra e **HOMOLOGO** o item conforme segue:
ITENS: 02 E 14 - A EMPRESA: **MANZATOS FARMA EIRELI EPP.**
ITEM: 04 - A EMPRESA: **DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA.**
ITEM: 05 - A EMPRESA: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
ITENS: 08 E 12 – A EMPRESA: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
ITEM: 10 – A EMPRESA: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
ITENS: 01,03,06,07,09,11 E 13 : **FRACASSADOS.**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 24/12/2024
Processo: 02400181735/2024-23 CODIGO ÚNICO: 20241249223
Assunto: Aquisição de medicamentos (polivitaminico, insulina humana, petidina, claritromicina, tobramicina)

Tendo em vista o que consta do presente processo RATIFICO O ATO DA ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90151/2024 a qual acolho na integra e HOMOLOGO conforem segue:
ITEM 6: A EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
TEM 8:A EMPRESA: ABC FARMACEUTICA LTDA
ITEM 9: A EMPRESA EASY HEALTH COMERCIO E SERVIÇOS
ITEM 1,4 DESERTO
ITEM 2,3,5,7,10 FRACASSADO

Hospital Geral Doutor Manoel Bifulco - São Mateus

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ATA Nº M 148/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2024

NOTADE EMPENHO - ATA
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. As seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação,sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA	ATA
20250202611	2025NE00132	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATA Nº M 148/2023

Anexo(s):
2025NE00132 - 2025NE00132.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ATA-EGRP. VENC. 03/04/25 (BIPERIDENO, PROPOFOL), DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOTADE EMPENHO - ATA
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. As seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação,sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA	ATA
20250205667	2025NE00130	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	M 158/2023
20250205667	2025NE00131	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	M 158/2023

Anexo(s):
2025NE00130 - 2025NE00130.pdf
2025NE00131 24-02-2025 (1).pdf

Hospital Geral Prefeito Miguel Martin Gualda - Promissão

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90007, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Geral de Promissão - Compras
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575713882025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Processo: 024.00005826/2025-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO
Total de Itens Licitados: 28 (VINTE E OITO).
Valor total da licitação: R$ SIGILOSO
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: AVENIDA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA 620, CENTRO, PROMISSÃO-SP.
Link do PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=090118&status=todos
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 11/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP
EDYR CUNHA SANCHES
DIRETOR TECNICO DE SAUDE II

Anexo(s):
EDITAL MATERIAL DE ESCRITORIO CERTO .pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90008, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Geral de Promissão - Compras
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576006632025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Processo: 024.00020657/2025-72
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE
Total de Itens Licitados: 01 (UM).
Valor total da licitação: R$ SIGILOSO
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: AVENIDA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA 620, CENTRO, PROMISSÃO -SP.
Link do PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=090118&status=todos
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP
EDYR CUNHA SANCHES
DIRETOR TECNICO DE SAUDE PUBLICA II

Anexo(s):
EDITAL SETEMRO papel sulfite.pdf

Hospital Guilherme Álvaro - Santos

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

INTERESSADO: **HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO**
PROCESSO: **024.00213509/2024-19**
PREGÃO ELETRÔNICO: **90015/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR 3MMX4,7MM (40MM)**
Ciente e de acordo, Homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico e ratifico a adjudicação do seu objeto no âmbito do Hospital Guilherme Álvaro - adjudico à favor da empresa declarada vencedora:
10.824.074/0001-04 - ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PELO VALOR TOTAL DE **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / DIRETORIA
INTERESSADO: **HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO**
PROCESSO: **024.00207641/2024-91**
PREGÃO ELETRÔNICO: **90034/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA ISENTA DE LATEX COM NUMERACAO 7,5//LUVA CIRURGICA ISENTA DE LATEX C**
Ciente e de acordo, Homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico e ratifico a adjudicação do seu objeto no âmbito do Hospital Guilherme Álvaro - adjudico à favor da empresa declarada vencedora:
22.525.517/0001-37 - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PELO VALOR TOTAL DE **R$ 2.084,0000 (dois mil e oitenta e quatro reais);**
25.245.772/0001-14 - L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PELO VALOR TOTAL DE **R$ 1.672,00 (HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);**
24.803.547/0001-93 - ECOFOREST COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, PELO VALOR TOTAL DE **R$ 7.000,00 (sete mil reais);**
47.869.078/0004-53 – DIPROMED – Comércio e Importação Ltda, PELO VALOR TOTAL DE **R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais);**
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA – LTDA, PELO VALOR TOTAL DE **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);**
08.945.574/0003-06 - FL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, PELO VALOR TOTAL DE **R$ 33.412,50 (trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos);**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

Processo: 024.00205916/2024-52
Interessado: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO
Assunto: Aquisição de pano multiuso e esponja para limpeza
Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico paraAquisição de pano multiuso e esponja para limpeza nº **90066/2025.**
À vista dos elementos que constam dos autos, em especial, às fls. (SEI nº 0057708546)) retro, relatório do pregoeiro, que assegura que os preços negociados no pregão considerados aceitáveis pelo Pregoeiro, atendem às disposições legais vigentes, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico visando registrar todos os itens a favor da empresa **KRIM CENTER LINHA HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTAVEIS CNPJ 07.749.717/0001-80 para o item 02 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.478.589/0001-02 para o item 02** de acordo com planilha em (SEI nº 0057707800)

Hospital Infantil Cândido Fontoura

EDITAL Nº 90005/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

RELAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES REALIZADAS: A PARTIR DE 02/01/2025
1 – ABERTURA DE PREGÃO
HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA
ABERTURA:90009/25
PROCESSO N. 024.00018491/2025-24
CONTRATANTE (UASG) 90169
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – AVENTAL
COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PREGÃO : 90009/25
DO TIPO MENOR PREÇO, CUJA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DIA 17/03/2025 ÀS 08:00HS, NO
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRAS.SP.GOV.BR

Hospital Maternidade Interlagos Waldemar Seyssel - Arrelia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025
UASG – 090168 HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 024.00025905/2025-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ÁREAS HEMATOLÓGICAS E HEMOTERÁPICAS.

Total de Itens Licitados: 07 (SETE).

Valor total da licitação: (sigiloso)

Disponibilidade do edital: 25/02/2025

Horário: das 08h00 às 15:59

Endereço: Rua Leonor Alvim, 211 - Jardim Leblon - São Paulo/Capital

Link do PNCP: compras.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 09:00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Hospital Regional Doutor Osiris Florindo Coelho - Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EM: 21/02/2025
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURSING**
PROCESSO: 024.00002059/2023-50
Trata-se de procedimento licitatório instaurado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURSING** na modalidade de Pregão Eletrônico nº **90002/2025.**
"O ato convocatório é norma fundamental da licitação, cujo objetivo é determinar o "objeto da licitação", discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o poder público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.
Frisa-se aqui o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tratando-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraído do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
Segundo Lucas Rocha Furtado, o instrumento convocatório

> *"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração* ***não pode descumprir as normas e condições do edital****, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"*

E invocamos o princípio do Vinculo ao Instrumento Convocatório, para propor a inabilitação da
À vista do que dos autos constam, especialmente da manifestação do Sr. Pregoeiro, que adoto e acolho, em todos os seus termos e fundamentos, **DEFIRO as alegações técnicas ofertadas no recursos administrativo** interposto pelos licitantes **RTT INFORMATICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tornando inabilitada a Empresa DIGITAL INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA.
Assim decido a retomada da sessão de Pregão Eletrônico para o dia 28/02/2025 as 10h30.

Hospital Regional Doutor Vivaldo Martins Simões - Osasco

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DOAÇÃO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº SEI-024.00177916/2024-55
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
Objeto: Funcionamento do serviço especializado em Endoscopia para o Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões.
Em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Julgadora designada, conforme Convocação SEI 0056732342, para acompanhamento dos trabalhos de julgamento de habilitação e classificação referente ao Chamamento

01/2025 e, ainda o representante da instituição abaixo apontado. Aberta a sessão foi feito o credenciamento do representante da instituição conforme abaixo discriminado: Instituição Cisne de Ensino e Pesquisa - tendo como representante: Dr. Matheus Gomes Miranda – xxxxx – RG xxxxx. Comissão julgadora procedeu com a abertura do Envelope nº 01 - Plano de Trabalho, onde foram rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento e representante da instituição. A Comissão informou que o valor mensal referencial é de R$ 331.021,26 (trezentos e trinta e um mil, vinte e um reais e vinte e seis centavos), conforme consta da instrução do processo. Realizada a análise da documentação referente ao envelope 1 – Plano de Trabalho e comprovação de experiência e proposta financeira, da Instituição Cisne de Ensino e Pesquisa, única interessada e qualificada no credenciamento, apresentando em sua proposta comercial o valor mensal de R$ 330.396,47 (trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), projetando para 12 meses o total de R$ 3.964.757,64 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões - Osasco Rua Ari Barroso, 355 | CEP 06216-240 | Osasco, SP | Fone: (11) 3683-3077 | hrodtgh@gmail.com e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme apontado no Plano de trabalho e proposta. A comissão designada para os trabalhos, encerrado a análise dos documentos apresentados, informou a pontuação alcançada pela instituição de 105 pontos. Considerando que não houve nenhuma manifestação a ser consignada na presente ata a respeito do Envelope 1 – Plano de Trabalho, ato contínuo, a Comissão entendeu pertinente a abertura do Envelope 2 – Documentação de Habilitação. Promovida à análise da documentação de habilitação e, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões ofertadas e, verificado que a instituição atendeu todos os requisitos editalícios, foi considerada Habilitada. Nada mais havendo digno de registro na presente Ata, foi declarada encerrada a presente sessão pública.

_____
ROSAURA BAZARIN -Membro da Comissão

_____
ANA CLAUDIA MARTINS – Membro da Comissão

_____
DULCINEIA GONÇALVES – Membro da Comissão

_____
ODAIR SOARES JR – Membro da Comissão

_____
MATHEUS GOMES MIRANDA - Representante Credenciado

Anexo(s):
ATA CHAMAMENTO PÚBLICO.pdf

Hospital Regional Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Processo: 024.000.25387/2025-96
Objeto: **Aquisição de Pilhas e Sacos Plásticos**
Total de Itens Licitados: 06 (SEIS)
Valor total da licitação: SIGILOSO
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: Das 09h00 as 17h00
Endereço: RUA GAL. ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270 SANTO AMARO
Link do PNCP (ID CONTRATAÇÃO PNCP): 46374500000194-1-001082/2025
Entrega das Propostas: A PARTIR DE 25/02/2025 ÀS 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 11/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Processo: 024.000.22857/2025-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICO BUCAL
Total de Itens Licitados: 01 (UM)
Valor total da licitação: SIGILOSO
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: DAS 09h00 AS 17h00
Endereço: RUA GAL. ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270 SANTO AMARO
Link do PNCP (ID CONTRATAÇÃO PNCP): 46374500000194-1-001096/2025
Entrega das Propostas: A PARTIR DE 25/02/2025 ÀS 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90074/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00023453/2025-93
Objeto: Aquisição de esmolol 10 mg,fluoxetina, glicose 75% e outros
Total de Itens Licitados: 06 (seis).
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Av. Dr. Dante Pazzanese, 510 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04012-180
Link do PNCP:https://pncp.gov.br
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 11/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO Nº 90006/2025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025
CONTRATADA: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME.
C.N.P.J: 09222496000112.
SEI Nº 024.002.11885/2024-79.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00171.
VALOR R$: 1.112,25.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.
CONTRATADA: DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANT.
C.N.P.J: 36399751000170.
SEI Nº 024.002.11885/2024-79.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00172.
VALOR R$: 18.005,20.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.
CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
C.N.P.J: 31997707000148.
SEI Nº 024.002.11885/2024-79.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00173.
VALOR R$: 1.095,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.
CONTRATADA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES.
C.N.P.J: 29196670000107.
SEI Nº 024.002.11885/2024-79.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00174.
VALOR R$: 3.680,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.
CONTRATADA: MATHEUS LOUREIRO DOS SANTOS.
C.N.P.J: 57695974000154.
SEI Nº 024.002.11885/2024-79.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00175.
VALOR R$: 8.100,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO Nº 90008/2025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2025.
CONTRATADA: POLYSUTURE IND. E COM. LTDA.
C.N.P.J: 03812429000171.
SEI Nº 024.000.11553/2025-77.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00165.
VALOR R$: 10.263,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL LTDA.
C.N.P.J: 01854654000145.
SEI Nº 024.000.11553/2025-77.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00166.
VALOR R$: 5.850,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.
CONTRATADA: SUPERMED COM E IMP DE PROD. MÉDICOS HOSP.
C.N.P.J: 11206099000441.
SEI Nº 024.000.11553/2025-77.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00167.
VALOR R$: 4.455,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.
CONTRATADA: DLM HOSPITALAR EIRELI.
C.N.P.J: 34186181000104.
SEI Nº 024.000.11553/2025-77.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00168.
VALOR R$: 5.279,40.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO Nº 90022/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 90022/2025.
CONTRATADA: RECOMMED PRESTACAO DE SERVICOS E VENDAS.
C.N.P.J: 07929430000131.
SEI Nº 024.000.11107/2025-62.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00163.
VALOR R$: 9.500,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO Nº 90349/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 90349/2024.
CONTRATADA: CEMED COM. IMPORT. EXPORT.DISTRIBUICAO LTDA.
C.N.P.J: 03772503000173.
SEI Nº 024.002.03880/2024-72.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00169.
VALOR R$: 1.250,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.
CONTRATADA: FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
C.N.P.J: 35536845000180.
SEI Nº 024.002.03880/2024-72.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00170.
VALOR R$: 21.000,00.
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025N00176, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
C.N.P.J: 44639493000180
SEI nº 024.000.01835/2025-66
PREGÃO ELETRONICO Nº: 90026/2025
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00176 - Valor R$ 141.900,00
DATA EMISSAO: 24/02/2025
CONTRATO: 03/2025
DATA CONTRATO: 24/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 90014/2025
CONTRATADA: ZMED DISTRIBUIDORA DE MAT. MÉDICOS EIRELI
C.N.P.J: 23690002000155
SEI Nº: 024.000.10905/2025-77
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00177
VALOR R$: 11.410,00
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2025

Grupo de Resgate - Grau

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

REPUBLICANDO
Processo nº: 024.00016167/2025-71
Modalidade: Aquisição de medicamentos através da ata de registro de preços
Objeto:Água para injeção - ITEM 02 E-GRP 0902010000120230C00161.ARP00002
Nota de Empenho: 2025NE00021
Fonte: 150010002
Data do ajuste: 14/02/2025
Prazo de Vigência: 14/02/2025 a 01/03/2025
Contratado: CNPJ: 07.752.236/0004-76
Valor: R$ 115,80
Item: ATA: 2023OC00161. ARP. 00002

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00014333/2025-03
Objeto: Aquisição de desinfetante bactericida para o GRAU
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 26/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Praça Clóvis Bevilacqua, 421 - Centro Histórico - São Paulo/SP
Link do PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL PREGAO 90006 25.pdf

Unidade de Gestão Assistencial II - Hospital Ipiranga

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90015/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576572352025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 900015/2025
Nº Processo: 024.00024928/2025-69
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO ÂMBITO DO UGA II- HOSPITAL IPIRANGA - PE
Total de Itens Licitados: 3 (Três).
Valor total da licitação: (sigiloso)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 10h00 às 16h00
Endereço: Avenida Nazaré, nº28 - Ipiranga - São Paulo
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 11h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Dra. Márcia de Almeida Fernandes
Diretor Técnico de Saúde III – Respondendo

Anexo(s):
EDITAL 90161-000018-2025.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90016/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00576609252025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2025

Nº Processo: 024.00024935/2025-61
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - PE - RESTRITA –ENTREGA ÚNICA
Total de Itens Licitados: 4 (quatro).
Valor total da licitação: (sigiloso)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 10h00 às 16h00
Endereço: Avenida Nazaré, nº28 - Ipiranga - São Paulo
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 11h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Dra. Márcia de Almeida Fernandes
Diretor Técnico de Saúde III – Respondendo

Anexo(s):
EDITAL_90161-000019-2025.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO
UGA II - HOSPITAL IPIRANGA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE EMPENHO
Processo nº SEI – 02400017797/2025-63
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Ipiranga.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
UGE: 090161
PTRES: 090616
Programa de Trabalho nº: 10303093061170000
Fonte de Recurso nº: 150010002
Natureza da Despesa: 33903030
Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.
CNPJ: 73856593001138
Valor Total da Aquisição R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)
Nota de Empenho nº 2025NE00077
ATA: M076/2023
Publique-se.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO
UGA II - HOSPITAL IPIRANGA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE EMPENHO
Processo nº SEI – 02400017797/2025-63
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Ipiranga.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
UGE: 090161
PTRES: 090616
Programa de Trabalho nº: 10303093061170000
Fonte de Recurso nº: 150010002
Natureza da Despesa: 33903030
Contratada: CSL BEHRING COMéRCIO DE PRODUTOS FARMACêU.
CNPJ: 62969589001593
Valor Total da Aquisição R$ 15.748,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Nota de Empenho nº 2025NE00076
ATA: M150/2023
Publique-se.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO
UGA II - HOSPITAL IPIRANGA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE EMPENHO
Processo nº SEI – 02400017797/2025-63
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Ipiranga.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
UGE: 090161
PTRES: 090616
Programa de Trabalho nº: 10303093061170000
Fonte de Recurso nº: 150010002
Natureza da Despesa: 33903030
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS.
CNPJ: 44734671002286
Valor Total da Aquisição R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)
Nota de Empenho nº 2025NE00078
ATA: M158/2023
Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO Nº 90003/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

UGA II – HOSPITAL IPIRANGA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº SEI 024.000137292025-25
Contrato nº 012/2025
GESTOR: JUNIOR CESAR MAXIMIANO
FISCAL: HENRIQUE ESTUDILHO ALVES
Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através da UGA II – Hospital Ipiranga.
Contratada: MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVI
CNPJ: 53478589000102
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PAPEL HIGIÊNICO COM COMODATO - ENTREGA PARCELADA - PE
Valor Total da Aquisição: R$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais)
UGE: 090161
PTRES: 090608
Programa de Trabalho nº: 10122094262150000
Fonte de Recurso nº: 150010002
Natureza da Despesa: 33903015
Parecer Jurídico nº: 10/2024 – CJ/SS 18/03/2024
Data da Assinatura: 20/02/2025
Prazo de Vigência: 03 meses
Prazo de execução: 20/02/2025 à 20/05/2025

Anexo(s):
CONTRATO_29_assinado_assinado_assinado.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

UGA II – HOSPITAL IPIRANGA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº SEI 024.000137142025-67
Contrato nº 011/2025
GESTOR: JUNIOR CESAR MAXIMIANO
FISCAL: HENRIQUE ESTUDILHO ALVES
Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através da UGA II – Hospital Ipiranga.
Contratada: ALL SERVICE COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15496374000117
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PAPEL TOALHA COM COMODATO - ENTREGA PARCELADA - PE
Valor Total da Aquisição: R$ 209.100,00 (Duzentos e nove mil e cem reais)
UGE: 090161
PTRES: 090608
Programa de Trabalho nº: 10122094262150000
Fonte de Recurso nº: 150010002
Natureza da Despesa: 33903015
Parecer Jurídico nº: 10/2024 – CJ/SS 18/03/2024
Data da Assinatura: 20/02/2025
Prazo de Vigência: 03 meses
Prazo de execução: 20/02/2025 à 20/05/2025

Unidade de Gestão Assistencial III - Hospital Infantil Darcy Vargas

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025
UASG-090162 – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Processo: 024.00137788/2024-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA
Total de itens Licitados: 01
Valor total da Licitação: Sigiloso
Endereço: www.compras.gov
Link do PNCP: pncp.gov.br/
Abertura das propostas prorrogada para: 10/03/25 - 09H00
Fonte: DOESP E PNCP

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
PROCESSO: 024.00173422/2024-00
PREGÃO: 90002/2025
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR - SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO
2025NE00109
VALOR R$ 199.960,00

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
PROCESSO: 024.00195430/2024-07
PREGÃO: PREGÃO 90009/2025
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
Aq. de Ciclofosfamida, claritromicina, cloreto, clorpromazina, fenobarbital, fentanil,tramadol, sal
2025NE00112
VALOR R$ 720,00
PROCESSO: 024.00195430/2024-07
PREGÃO: PREGÃO 90009/2025
PACLIMED DIST.DE PRODS. FARMACEUTICOS LTD
Aq. de Ciclofosfamida, claritromicina, cloreto, clorpromazina, fenobarbital, fentanil,tramadol, sal
2025NE00113
VALOR R$ 4.250,00
PROCESSO: 024.00195430/2024-07
PREGÃO: PREGÃO 90009/2025
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Aq. de Ciclofosfamida, claritromicina, cloreto, clorpromazina, fenobarbital, fentanil,tramadol, sal
2025NE00114
VALOR R$ 1.650,00
PROCESSO: 024.00195430/2024-07
PREGÃO: PREGÃO 90009/2025
SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Aq. de Ciclofosfamida, claritromicina, cloreto, clorpromazina, fenobarbital, fentanil,tramadol, sal
2025NE00115
VALOR R$ 8.058,00
PROCESSO: 024.00195430/2024-07
PREGÃO: PREGÃO 90009/2025
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Aq. de Ciclofosfamida, claritromicina, cloreto, clorpromazina, fenobarbital, fentanil,tramadol, sal
2025NE00116
VALOR R$ 801,00

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
PROCESSO: 024.00195605/2024-78
PREGÃO: 90013/2025
DIPROMED COMERCIO E IMPORTAçãO LTDA
Aquisição de água mineral
2025NE00108
VALOR R$ 42.700,00

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
PROCESSO: 024.00212363/2024-94
PREGÃO: 90014/2025
COMERCIO DE AGUA ANALIA FRANCO LTDA ME
Aquisição de água mineral
2025NE00110
VALOR R$ 22.800,00

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
PROCESSO: 024.00186872/2024-54
PREGÃO: 90023/2025
ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC
AAq. de Ruxolitinibe
2025NE00111
VALOR R$ 30.310,80

Unidade de Gestão Assistencial IV - Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
Acha-se aberto, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90009/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA GASOMETRIA COM APARELHAGEM EM REGIME DE COMODATO** a ser realizado através do sistema "Compras SP". A data da abertura do certame será no dia 12/03/2025 às 09h00m, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
Acha-se aberto, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA COAGULAÇÃO COM APARELHAGEM EM REGIME DE COMODATO** a ser realizado através do sistema "Compras SP". A data da abertura do certame será no dia 14/03/2025 às 09h00m, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br.

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Departamento Regional de Saúde de Araçatuba

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 024.00142420/2023-80

CONTRATO nº 02/2024
PREGÃO nº 230/2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTES – ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
CONTRATADO – CLÍNICA REFLEXO REABILITAÇÃO NEURO FUNCIONAL LTDA
SERVIÇO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO EM TERAPIA MULTIDISCIPLINAR E INTENSIVA PELO MÉTODO TREINI 7 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
VIGÊNCIA: 15/04/2025 a 14/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 024.00142108/2023-96
CONTRATO: 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – 229/2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTES – ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
CONTRATADO – HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA – ME
SERVIÇO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA MOTORA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
VIGÊNCIA: 15/04/2025 a 14/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI nº 024.00015102/2023-47
PREGÃO Nº 062/2021
CONTRATO Nº 08/2021
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2021
CONTRATANTES – ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
CONTRATADO – HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA
SERVIÇO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 024.00042446/2023-29

CONTRATO nº 13/2021
PREGÃO nº 072/2021
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATANTES – ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
CONTRATADO – HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA – ME
SERVIÇO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO EM HIDROTERAPIA E EQUOTERAPIA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 024.00015246/2023-01

CONTRATO nº 15/2021
PREGÃO nº 004/2021
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTES – ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
CONTRATADO – R.R. DOS SANTOS TECNOLOGIA ME
SERVIÇO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 024.00042445/2023-84

CONTRATO nº 16/2021
PREGÃO nº 116/2021
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATANTES – ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
CONTRATADO – HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA – ME
SERVIÇO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO EM HIDROTERAPIA, EQUOTERAPIA E PSICOPEDAGOGIA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2022
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 024.00043551/2023-85
CONTRATO Nº 29/2022
PREGÃO nº 182/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATANTES – ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
CONTRATADO – HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA – ME
SERVIÇO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO EM HIDROTERAPIA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 024.00037259/2023-23
PREGÃO nº 183/2022

CONTRATO nº 30/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022
CONTRATANTES – ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
CONTRATADO – COUTINHO & VICENTINI FISIOTERAPIA LTDA ME
SERVIÇO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO EM EQUOTERAPIA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90026/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 90026/2025
Nº Processo: 024.00208549/2024-49
Objeto: Aquisição de Insumos para atendimento de Demandas Judiciais
Total de Itens Licitados: 03 (três)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Praça Dr. Boa Vista, 221, Centro, São João da Boa Vista, SP
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 11/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90027/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 90027/2025
Nº Processo: 024.00207835/2024-97
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para tratamento de Transtorno do Espectro Autista (TEA) através do método ABA para atendimento de Demandas Judiciais
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Praça Dr. Boa Vista, 221, Centro, São João da Boa Vista, SP
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 11/03/2025 às 14h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90246, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV
Pregão Eletrônico nº PE-90246/2024 - DRS.XV.
HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 24/02/2025
Processo: 024.00200796/2024-05
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS EM ATENÇÃO À SAÚDE A PACIENTE DOMICILIAR - HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE PACIENTE DA REGIÃO DO DRS.XV
Homologo o item do Pregão Eletrônico nº **90246/2024**, de acordo com o aceito em sessão pública.
Fornecedor 1 :
HOMECARE SERVICES ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.636.438/0001-01
Vencedor do(s) Item(ns): 1
Valor Mensal Total: R$ 7.395,00
Valor Total (Negociado): R$ 110.925,00

Departamento Regional de Saúde de Taubaté

Centro de Gerenciamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ – DRS XVII
Despacho da Diretoria Técnica de Saúde III de 13 de Fevereiro de 2025
Interessado: EDP – São Paulo Distribuição de Energia S / A
Assunto: Despesas com fornecimento de energia elétrica
Número de Referência: Processo SEI nº 024.00013468/2025-43
Com base na documentação acostada aos autos e Informação CGA 024/2024, DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no *"caput"* do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 68.304/2024, para cobrir despesas com serviço de fornecimento de energia elétrica para o Departamento Regional de Saúde – DRS XVII – Taubaté e Núcleo de Assistência Farmacêutica – NAF de São José dos Campos, no valor total estimado de R$ 304.008,60 (trezentos e quatro mil oito reais e sessenta centavos), para a empresa EDP – SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 02.302.100/0001-06, para o exercício de 2025.

INEXIGIBILIDADE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ – DRS XVII
Despacho da Diretoria Técnica de Saúde III de 23 de Fevereiro de 2025
Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S/A - SABESP
Assunto: Despesas com fornecimento de água e coleta de esgoto
Número de Referência: Processo SEI nº 024.00013556/2025-45
Com base na documentação acostada aos autos e Informação CGA 007/2025, DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no *"caput"* do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 68.304/2024, para cobrir despesas com serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Departamento Regional de Saúde – DRS XVII – Taubaté e Núcleo de Assistência Farmacêutica – NAF de São José dos Campos, no valor total de R$ 29.582,16 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), para a empresa Cia de Saneamento Básico do estado de São Paulo S/A – SABESP – CNPJ nº 43.776.517/0001-80, para o exercício de 2025.

Fundação Pró-sangue - Hemocentro de São Paulo

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DESPACHO DE EXAUSTÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Face às informações constantes no processo SEI 269.00001129/2023-80 e da manifestação da Assessoria Jurídica (0057562169), com fundamento no item 12, subitem 12.7.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, **DECLARO EXAURIDOS** os direitos decorrentes do Concurso Público nº 01/2022, do candidato **MARCIO DE CARVALHO TAVARES,** classificado em 64º ***lugar*** para o emprego de Auxiliar Administrativo**.**

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - DESPACHO DE EXAUSTÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Face às informações constantes no processo SEI 269.00001214/2023-48 e da manifestação da Assessoria Jurídica no Despacho (0057562421), com fundamento dos subitens 12.7.1 e 12.7.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2023 **DECLARO EXAURIDOS** os direitos decorrentes do Concurso Público nº 01/2023, da candidata **GEISA ROCHA RAMOS**, classificada em 48º lugar, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90123/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
DIVISAO DE MATERIAL - NILO
Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025 145.00027367/2024-20, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de SOLUÇAO ALCOOLICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSUMOS QUE LHES SEJAM INERENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,com data para 24/02/2025, terá uma nova data de realização agendada para o dia 11/03/2025 à partir das 09:00 horas, por interesse administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90148/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90148/2025
Nº Processo: 145.00003827/2025-13
Objeto: POSICIONADOR CARDIACO COM PRESSÃO NEGATIVA, OXIGENADOR DE MEMBRANA NEONATO, ADESIVO CIRURGICO BIOLOGICO ALBUMINA BOVINA E GLUTARALDEIDO, MEMBRANA PERICARDICA DE PTFE 12 X 12 CM, PRÓTESE TUBULAR INORGÂNICA RETA PTFE 03MMX10CM PAREDE FINA, IMPLANTE COCLEAR EXTERNO COMPACTO
Total de Itens Licitados: 6 (Seis)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 21/02/2025
Horário: das 08:00 às 17h59
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.
Link do PNCP: https:// pncp.gov.br/app/editais/

Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 10/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital de pregao eletronico 90148-2025 SEI 145.00003827-2025-13.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90165/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90165/2025
UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90165/2025
Nº Processo: 145.00028838/2024-17
Objeto: ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM, T4 013 TERMO DE RESPONSABILIDADE, MA2-001- SOLICITACAO GERAL DE EXAMES, T4-026 PEDIDO DE CONSULTA, MA4-003 REQUISICAO DE EXAME RADIOLOGICO, T1 034 ENVELOPE VALORES E DOCUMENTOS, T4 045 ENVELOPE PARA RADIOGRAFIA, T4-026 - PEDIDO DE
Total de Itens Licitados: 7 (Sete)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 24/02/2025
Horário: das 08:00 às 17h59
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.
Link do PNCP: https:// pncp.gov.br/app/editais/
Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90166/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90166/2025
UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90166/2025
Nº Processo: 145.00028787/2024-23
Objeto: ETIQUETA ADESIV.S/IMP.POLIEST.50X15MM , 2 CARREIRAS, ETIQUETA AUTOADESIVA S/IMPRESSÃO 46,5 X 63,5MM, ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHE MEDINDO 80MM X 42MM X 35M, ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ MEDIDAS 50MM X 30MM., ETIQUETA ADESIVA S/ IMPRES. PAPEL
Total de Itens Licitados: 10 (Dez)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 24/02/2025
Horário: das 08:00 às 17h59
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.
Link do PNCP: https:// pncp.gov.br/app/editais/
Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90167/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90167/2025
UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90167/2025
Nº Processo: 145.00027484/2024-93
Objeto: CONJ. DESCARTÁVEL DE 02 PLACAS ADESIVAS MULTIFUNÇÃO ADULTO R
Total de Itens Licitados: 1 (Hum)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 24/02/2025
Horário: das 08:00 às 17h59
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.
Link do PNCP: https:// pncp.gov.br/app/editais/
Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90168/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90168/2025
UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90168/2025
Nº Processo: 145.00004607/2025-07
Objeto: SUCO DE LARANJA INTEGRAL CONCENTRADO
Total de Itens Licitados: 1 (Hum)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 24/02/2025
Horário: das 08:00 às 17h59
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.
Link do PNCP: https:// pncp.gov.br/app/editais/
Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato de Aditamento de Prorrogação
PROCESSO SEI Nº 145.00000848/2023-15
HCFMUSP-PRC-2022/00168
Contrato: nº 21/2022
Termo Aditivo: 4º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP
CNPJ:13.134.213/0001-58
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais comprimidos e liquefeitos em cilindros -oxigênio gasoso -por meio da cessão gratuita dos cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento dos cilindros do CONTRATANTE
Vigência: 15 (meses) meses, a partir de 08 de janeiro de 2025
Valor Mensal Estimado: R$ 58.856,00
Valor Total Estimado: R$ 882.840,00, sendo:
R$ 706.272,00 - para o exercício de 2025
R$ 176.568,00 - para o exercício de 2026
Classificação econômica: 3390 3916
Parecer nº 221/2024, da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 19/02/2025

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pregão eletrônico para registro de preços nº 139/2025, do tipo menor preço, destinado à; KIT PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DO VÍRUS DA INFLUENZA, TIPOS A E B; KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA O VIRUS DA ZIKA, TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO..., A realização da Sessão será no dia 17/03/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgov.br. Cadastro sob o nº 92201 – 90139/2025. Data de início do envio da proposta eletrônica: 25/02/2025. O edital na íntegra está disponível no site: www.doe.sp.gov.br/pesquisa-licitacao ou www.hcrp.usp.br. telefone: (16) 3602 2152.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 140/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pregão eletrônico para registro de preços nº 140/2025, do tipo menor preço, destinado à; GARRAFA 250 ML; BOTIJÃO 6L; GARRAFA 500 ML; GARRAFA AZUL 1L; GARRAFA VERMELHA 1L.., A realização da Sessão será no dia 17/03/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgov.br. Cadastro sob o nº 92201 – 90140/2025. Data de início do envio da proposta eletrônica: 25/02/2025. O edital na íntegra está disponível no site: www.doe.sp.gov.br/pesquisa-licitacao ou www.hcrp.usp.br. telefone: (16) 3602 2152.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Encontra-se aberto, pelo hospital das clínicas da faculdade de medicina de Ribeirão Preto da universidade de São Paulo, **pregão eletrônico nº 141/2025**, do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a aquisição futura e eventual de **material de consumo** (**copo desc.em poliestireno expandido de 240 a 260ml, c/tampa plástica**), destinado ao hospital das clínicas da faculdade de medicina de Ribeirão Preto – USP, campus universitário. A realização da sessão será no dia **19/03/2025, às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: www.comprasgov.br. cadastro sob o **nº 92201 – 90141/2025**. Data de início do envio da proposta eletrônica: 25/02/2025. O edital na íntegra está disponível no site: www.gov.br/pncp/pt-br ou www.hcrp.usp.br. telefone: (16) 3602 2152.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE Nº PJ_19/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI 146.00001607/2025-19
Contrato: PJ-19/25
Contratante: HCFMRPUSP
Contratada: FF SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93 - Cota CJ/HCRP Nº 31- de –12-02-25.
Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Vigência:20/02/25 a 31/05/25.
Valor total: R$ 24.687,30 para o exercício de 2025 - Objeto: 3.3.90.39.
Assinatura:20/02/2.025.

Anexo(s):
4) Contrato- FF SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-Manifesto.pdf

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00413

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 08636/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 02881877000164
OBJETO: CURATIVO ADESIVO; COM MASSA ADESIVA TRANSPARENTE, SEMI-PERMEAVEL, RECOBERTA POR ADESIVO ACRILICO E POLIESTER; COM ACAO PROTETORA; FILME DE POLIURETANO E PAPEL SILICONIZADO PROTETOR DA FACE ADESIVA; PLACA COM 10 X 25 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: POLAR FIX
Procedência: IMPORTADO
Embalagem: UNITÁRIA
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 7250,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00413, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00415

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10175/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EI
CNPJ: 36257530000167
OBJETO: PLACA RADIO DISTAL VOLAR; EM EM AÇO INOX OU TITANIO; COMBINADOS LADO E FUROS ESQUERDA OU DIREITA DE 2.4MM,FUROS COMBINADOS (UNID.COMPRES.DIN.+UNID.BLOQ) ANAT. MOLDADA; COM 2 FUROS DE BLOQ. 2 FUROS COMB.NA CABEÇA E 08 OU 10 FUROS COMB.CORPO COMPR.100 A 120MM,BXO PERFIL; INCLUI PARAFUSOS CORTICAL E BLOQUEIO.
Marca: HEXAGON
Procedência: NACIONAL
Embalagem: INDIVIDUAL
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 6500,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00415, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00416

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 06213/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EI
CNPJ: 36257530000167
OBJETO: PLACA DE BLOQUEIO PARA TIBIA DISTAL; EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, LADO DIREITO E ESQUERDO, COM ORIFICIOS COMBINADOS; PARA TIBIA DISTAL ANTEROLATERAL DE 7 A 21 FUROS, COM DIAMETRO DE 3,5MM, PARAFUSOS INCLUSOS.
Marca: HEXAGON
Procedência: NACIONAL
Embalagem: INDIVIDUAL
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4200,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00416, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00417

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 04890/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MASTER DIAGNOSTICA PRODS. LABOR. E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00647935000164
OBJETO: KIT; PARA DETECCAO QUALITATIVA OU SEMI QUALITATIVA DE ANTIGENOS DE POLISSACARIDEOS DE CRYPTOCOCCUS; (NEOFORMANS E GATTII). METODO IMUNOCROMATOGRAFICO; EM TIRAS IMPREGNADAS; COM ANTICORPOS ANTI CRYPTOCOCCUS MONOCLONAL CONJUGADO OURO COLOIDAL; EM AMOSTRAS DE SORO; PLASMA E LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR); TEMPO DE LEITURA DE 10 MINUTOS; DEVE ACOMPANHAR: DILUENTE DE AMOSTRA (2.5ML); TAMPAO GLICINA-SALINA CONTENDO AGENTES BLOQUEADORES E UM CONSERVANTE; DILUENTE DE TITULACAO (6.0ML) TAMPAO GLICINA-SALINA CONTENDO UM CONSERVANTE; CONTROLE POSITIVO (1ML): TAMPAO GLICINA-SALINA ENRIQUECIDA COM ANTIGENO CRIPTOCOCICO; BULA EM LINGUA PORTUGUESA CONTENDO INSTRUCOES DE USO; ACONDICIONADO EM FRASCO COM DESSECANTE; REFORCADO E APROPRIADO; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
MARCA/FABRICANTE: Celer /Biosynex
PROCEDÊNCIA: França
EMBALAGEM: CX. C/ 20 CARDS
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 2120,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00417, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903032
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00418

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07088/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: DE PAULI COMERCIO REPRES. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 03951140000133
OBJETO: SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL,VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 29 CM. COMPR.-CALIBRE 08 FR, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXAO EM Y OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILACAO PARA FLUIDIFICACAO DE SECRECAO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: VITAL GOLD
Procedência: CHINA
Embalagem: UNIDADE
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 350,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00418, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00420

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 13267/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
CNPJ: 04242860000192
OBJETO: BALAO DILATADOR, EM SILICONE 35MM DE DIAMETRO INFLADO 8 A 10 CM DE COMPRIMENTO, PARA ESOFAGO (ACALASIA), USO ESTERIL, DESCARTAVEL, COM MEDIDAS DE CATETER EM POLIURETANO COM NO MINIMO 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: MEDI GLOBE
Procedência: NACIONAL
Embalagem: Unidade
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1100,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00420, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00421

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 13137/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: NANOSENS LTDA
CNPJ: 25407581000101
OBJETO: TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO; DE CARBAPENEMASES; MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO; PARA DETERMINAÇÃO: KPC; OXA48; IMP; VIM E NDM; LEITURA COM LINHA DE CONTROLE INTERNO INCORPORADO; EM COLONIAS RECÉM-OBTIDAS DE MEIOS DE ISOLAMENTO BACTERIANO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NÚMERO DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO; VALIDADE DO PRODUTO.
Marca: CORISBIOCONCEPT
Procedência: Nacional
Embalagem: cx c/ 20 testes
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 9762,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00421, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903032
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00422

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 06334/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ATRAMAT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04995710000150
OBJETO: FIO DE SUTURA SINTETICA ABSORVIVEL; COMPOSTO DE ACIDO GLICOLICO E OUTRAS ASSOCIACOES,N.7-0; 02 AGULHAS DE 3/8 CIRC.MICROPONTA ESPATULADA DE 0,65CM; COLORIDO; COM 45 CM DE COMP.; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.
Marca: ATRAMAT
Procedência: MEXICO
Embalagem: Caixa c/ 12 Envelopes
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1488,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00422, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00423

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07268/2024
L DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: DE PAULI COMERCIO REPRES. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 03951140000133
OBJETO: CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; SEM CUFF, MARCACAO DE TRAQUEIA DE 4.O CM APROXIMADAMENTE; SEM VALVULA; 3,5 MM (16 FR); EXTREMIDADE ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL, DEMARCADA A CADA 1 CM; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: SOLIDOR
Fabricante: BONREE
Procedência: CHINA
Embalagem: unid
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 105,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00423, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00424

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01869/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28123417000160
OBJETO: Acido acetilsalicilico 100mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
Nome Comercial: SALICETIL
APRESENTAÇÃO: 100 MG CM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB MULTIPLA)
R$ 0,0265
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 212,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00424, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00425

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 08639/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: WEBMED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 05731550000102
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL COM ANTICOAGULANTE; EM POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE E IMPERMEAVEL; LIVRE DE LATEX; APRESENTANDO RIGIDEZ E ALTA DENSIDADE; GRADUADA EM SERIGRAFIA, NITIDA, PERMANENTE; BICO TIPO ADAPTAVEL A AGULHAS E AO DISPOSITIVO VEDACAO/TAMPA; CONTENDO HEPARINA LITIOLIOFILIZADA BALANCEADA, QUANTIDADE PROPORCIONAL PARA VOLUME DE 0,5 A 2 ML SEM COAGULAR; ESTERILIZADA; DEVERA PRESERVAR INTEGRALMENTE OS RESULTADOS DOS PARAMETROS ANALISADOS; PARA COLETA DE GASOMETRIA; O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A COLETA ISENTA DE BOLHAS; COM DISPOSITIVO/TAMPA PARA VEDACAO DA SERINGA; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: Set Medikal Sanayi
Procedência: Turquia
Embalagem: Caixa c/350 unidades
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 10248,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00425, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00426

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10853/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 24774241000156
OBJETO: PERICARDIO BOVINO CONSERVADO; PERICARDIO BOVINO; CONSERVADO EM SOLUCAO BIOCOMPATIVEL E FORMALDEIDO; MEDINDO DE 12,5X 10CM; DE USO UNICO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: BIOMEDICAL - PO1210
Procedência: NACIONAL
Embalagem: UNIDADE
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 10113,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00426, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00427

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 19778/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CHIESI FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 61363032001541
OBJETO: Fracao fosfolipidica de pulmao porcino 80mg/ml; forma farmaceutica suspensao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola 1,5ml; via de administracao intratraqueal validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano;
Marca: CHIESI
Procedência: ITÁLIA
Embalagem: FA VD AMB X 1,5 ML
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 47250,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00427, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00428

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01862/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09944371000368
OBJETO: Medicamentos Gerais de Uso Humano, Alfaepoetina 4000Ui, Forma Farmaceutica Po Liofilo/Solucao Injetavel, Forma de Apresentacao Ampola/Seringa Preenchida/Frasco Ampola Com Ou Sem Diluente, Via de Administracao Intravenosa/Subcutanea, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: HEMAX ERITRON 4000UI
APRESENTAÇÃO: 4.000 UI PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + AMP DIL X 2 ML
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 8964,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00428, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00429

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 12943/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ADVAGEN BIOTECH LTDA
CNPJ: 22565307000172
OBJETO: MEIO DE CULTURA; PARA CULTURA OU ISOLAMENTO DE BACTERIAS; ENSAIO AGAR SANGUE; COM SANGUE DE CARNEIRO A 5% PRONTO PARA USO; EM PLACA DE PETRI 90 MM DE DIAMETRO POR 15 MM DE ALTURA; COM 25 A 30 ML DE MEIO; NA ESPESSURA APROXIMADA DE 04 MM; DEVERA APRESENTAR OS DIVERSOS TIPOS DE HEMOLISE; MEIO COM SOLUCAO EM PLACA PRONTA PARA USO; DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS E COM PRAZO DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10 PLACAS, REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS; ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE E CONCENTRACAO NO ROTULO, N.DELOTE, DATA DE FABRICACAO.
Marca: ADVAGEN BIOTECH
Procedência: NACIONAL
Embalagem: unitário
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 18819,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00429, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903032
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00430

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 16082/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 03812429000171
OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO; EM MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, Nº 3-0, NAO ABSORVIVEL; AGULHA EM ACO INOX, 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, DE 3,0 CM; NA COR AZUL; MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;
Marca: Covidien/Polysuture
Procedência: Nacional
Embalagem: CX C/ 24 Envelopes
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1560,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00430, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00431

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01834/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831000140
OBJETO: Medicamentos Gerais de Uso Humano, Sirolimo 1Mg, Forma Farmaceutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Via de Administracao Oral, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: RAPUME 1MG
APRESENTAÇÃO: 1MG DRG CT BL AL PLAS TRANS X 60
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 24825,60000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00431, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00432

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 03072/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - SP
CNPJ: 20202872000220
OBJETO: Tiamina, Cloridrato (vitamina B1) 100 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 1 Ml; Via de Administracao Intravenosa/intramuscular; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos Gerais de Uso Humano;
Marca/Fabricante: Casula/Vasconcelos
Procedência: Nacional
Embalagem: Cx. C/ 50 Ampolas
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 9060,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00432, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00433

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 14935/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01645409000390
OBJETO: MICROCATETER COM PONTA DESTACÁVEL MECANICAMENTE, COMPATÍVEL COM DMSO/AGENTE EMBOLIZANTE; FLUXO DIRIGÍVEL; DIÂMETRO INTERNO DISTAL 0,013 E PROXIMAL 0,015 ; MEDINDO 165CM DE COMPRIMENTO; COMPATÍVEL COM GUIA 0,010 ; POSSUE 02 MARCAS RADIOPACAS EM SUA EXTREMIDADE DISTAL , PONTAS 1,5 3,0 E 5,0MM ; ESTERIL.
Marca: auto suture
Procedência: Importado
Embalagem: unitário
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 6000,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00433, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00434

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 11874/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05194502000467
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO,TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO CENTRAL TIPO SLIP; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 05ML; SEM AGULHA,EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;
Marca: SR
Procedência: NACIONAL
Embalagem: unitário
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 10509,10000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00434, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00435

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 08686/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: E. TAMUSSINO & CIA LTDA
CNPJ: 33100082000286
OBJETO: MOLA PARA EMBOLIZAÇÃO DE VASOS PERIFÉRICOS; TIPO ESPIRAL; EM PLATINA; FORMATO CÔNICO; COM FIBRAS DE POLIESTER; DIÂMETRO DE 3 A 20; COMPRIMENTO EXTENDIDA 14CM; COMPATÍVEL COM FIO 0,018 E 0,035; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL.
Marca: COOK
Procedência: IMPORTADO
Embalagem: UNIDADE
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 7046,10000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00435, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00437

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10771/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 41227287000174
OBJETO: LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL; EM ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO; COM DIOPTRIA DE PELO MENOS + 10 A + 30D; EM PECA UNICA COM BORDA QUADRADA;
Marca: Oftvision
Procedência: Nacional
Embalagem: Kit c/ cartucho injetor
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 3335,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00437, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00438

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10771/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 41227287000174
OBJETO: LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL; EM ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO; COM DIOPTRIA DE PELO MENOS + 10 A + 30D; EM PECA UNICA COM BORDA QUADRADA;
Marca: Oftvision
Procedência: Nacional
Embalagem: Kit c/ cartucho injetor
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 2875,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00438, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00439

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10175/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EI
CNPJ: 36257530000167
OBJETO: PLACA RADIO DISTAL VOLAR; EM EM AÇO INOX OU TITANIO; COMBINADOS LADO E FUROS ESQUERDA OU DIREITA DE 2.4MM,FUROS COMBINADOS (UNID.COMPRES.DIN.+UNID.BLOQ) ANAT. MOLDADA; COM 2 FUROS DE BLOQ. 2 FUROS COMB.NA CABEÇA E 08 OU 10 FUROS COMB.CORPO COMPR.100 A 120MM,BXO PERFIL; INCLUI PARAFUSOS CORTICAL E BLOQUEIO.
Marca: HEXAGON
Procedência: NACIONAL
Embalagem: INDIVIDUAL
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 3900,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00439, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00440

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10858/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MASTER HOSPITALAR DIST E COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 10790876000132
OBJETO: COMPONENTE CEFALICO; EM POLIETILENO/METAL; PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/MONOPOLAR DE QUADRIL; JOGO COMPLETO, COM DIVERSOS TAMANHOS;
Marca: ORTOSINTESE
Procedência: Nacional
Embalagem: Unidade
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 5550,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00440, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00441

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07650/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MEDPAPER COM. MAT.MED E HOSP. - EIRELI
CNPJ: 15311878000115
OBJETO: Alcool etilico; a 70%; para desinfeccao de superficie e artigos semi-criticos e nao criticos; frasco com 1000ml; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera atender a legislacao vigente. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação
Marca: PROLINK
Procedência: nacional
Embalagem: frasco 1 ltr
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 12902,40000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00441, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00442

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 11301/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20956481000110
OBJETO: Gel para Curativos; Composto Por: Àgua, Sem Alginato, Transparente, Coeso e Permaneça Na Ferida Após Aplicação; Apresentado Em: Embalagem Que Permita Fácil Aplicação e Garanta, Mesmo Após a Sua Abertura, a Proteção do Produto; Estéril, Atóxico, Hipoalergênico, Não Poderá Apresentar Irritabilidade Dérmica e Citotoxicidade; para Tratamento de Lesoes Na Pele, Remocao de Tecido Desvitalizado, Feridas Superficiais e Profundas; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente Atual;
Marca: CAREGEL/ZHEJIANG LONGTERM
Procedência: IMPORTADO
Embalagem: TUBO DE 30 GRAMAS
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 2955,90000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00442, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00443

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10177/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: TRAUMACAMP COM. IMP EXP E LOC DE PROD MÉD E H. LTDA-EPP
CNPJ: 05695839000105
OBJETO: COMPONENTE TRANSVERSO PARA COLUNA TORACO/LOMBAR; EM TITANIO, BAIXO PERFIL EXPANSIVEL, COM AJUSTE ANGULAR PARA ESTABILIDADE ROTACIONAL DO SISTEMA DTT; NOS TAMANHOS NO MINIMO 30MM A NO MAXIMO 80MM
Marca: O-Linke
Procedência: Nacional
Embalagem: Unidade
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 12410,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00443, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00444

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 11979/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
CNPJ: 04716276000121
OBJETO: GEL CONDUTIVO; PARA ELETROCARDIOGRAMA; INODORO, PH NEUTRO; AZUL; ISENTO DE GORDURA, CLORETO DE SODIO E SUJIDADE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 100G.
Marca: CONTATO GEL/RMC
Procedência: Nacional
Embalagem: TUBO 100G
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 420,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00444, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00445

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 16612/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EI
CNPJ: 36257530000167
OBJETO: PLACA TUBO; EM ACO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO; DESLIZANTE TIPO DHS DE 130 A 150 GRAUS; CONTENDO 02 A 18 FUROS, INCLUi PARAFUSOS;
Marca: Hexagon
Procedência: NACIONAL
Embalagem: CAIXA INDIVIDUAL
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 764,34000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00445, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00446

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 11174/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 01571702000198
OBJETO: GANciclovir Sodico 1mg/ml; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação Medicamentos gerais de uso humano.
Marca: HALEXISTAR
Procedência: NACIONAL
Embalagem: CX C/ 10 BOLSAS/
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 73200,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00446, DATA: 03/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00447

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 08686/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: SUPRI ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07260050000157
OBJETO: LAÇO DE CAPTURA; EM PLATINA; DIÂMETRO DE 2 A 30MM , 2 A 6 F; COMPRIMENTO DO LAÇO DE 65 A 200CM; COMPRIMENTO DO CATÉTER DE 65 A 175CM; RADIOPACO; USO EM HEMODINAMICA, DUPLO LOOP (VERTICAL E HORIZONTAL); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
Marca: MEDTRONIC
Procedência: IMPORTADO
Embalagem: UNIDADE
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 3400,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00447, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00448

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 16611/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EI
CNPJ: 36257530000167
OBJETO: HASTE INTRAMEDULAR; DE ACO INOXIDAVEL, BLOQUEADA CURTA E LONGA PARA FEMUR COM ENTRADA VIA TROCANTERICA ; COM DIAMETRO DE APROX 11MM E 200MM COMP ; PARA INCLUI PARAFUSOS BLOQUEIO E COM ORIFICIOS DE BLOQUEIO.
Marca: HEXAGON
Procedência: NACIONAL
Embalagem: unitaria
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 10635,34000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00448, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00449

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 06213/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EI
CNPJ: 36257530000167
OBJETO: PLACA PARA BLOQUEIO; EM ACO INOXIDAVEL OU TITANIO, ANATOMICA MEDIAL, LADO DIREITO E ESQUERDO; PARA FRATURA DE TIBIA DISTAL; DE 4 A 12 FUROS, COM OPCAO DE TRAVAMENTO, P/ USO COM PARAF DE BLOQUEIO E CORTICAIS DE 3,5MM E GUIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAAINTEGRIDADE DO PRODUTO; INCLUI PARAFUSOS CORTICAL, ESPONJOSO E DE BLOQUEIO.
Marca: HEXAGON
Procedência: NACIONAL
Embalagem: INDIVIDUAL
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 2100,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00449, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00452

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10770/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EI
CNPJ: 36257530000167
OBJETO: PARAFUSO CANULADO; EM 4,5MM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO, AUTORROSQUEANTE ROSCA CURTA E ROSCA ATE A CABECA ; DIAMETRO DE ROSCA 4,5MM, NUCLEO DE 2.7 , HEXAGO INTERNO 2.5MMDIAMETRO CABEÇA 6,5MM ; COMPRIMENTO DE 20,0 A 72,0 MM APROX ;
Marca: HEXAGON
Procedência: NACIONAL
Embalagem: UNIDADE
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 848,06000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00452, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00453

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07720/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 9438940000184
OBJETO: Tiocolchicosideo 2mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 2ml; via de administracao intramuscular; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano. Medicamentos gerais de uso humano.
MARCA: Fresenius
PROCEDENCIA: Nacional
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1813,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00453, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00455

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 03177/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 62969589001593
OBJETO: Fibrinogênio 1 G; Forma Farmacêutica Pó Liófilo para Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola 1g; Via de Administração Intravenosa. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos Gerais de Uso Humano
MARCA/FABRICANTE: Haemocomplettan
PROCEDÊNCIA: Alemanha
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 22277,16000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00455, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00456

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 02977/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64171697000499
OBJETO: voriconazol 200mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; via de administracao oral; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. medicamentos gerais de uso humano
MARCA/PROCEDÊNCIA: Pharmaceutical/ Índia
EMBALAGEM: Caixa c/ 14 comprimidos
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 8316,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00456, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00458

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 17088/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 04007895000490
OBJETO: Fluoruracila 50mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao bolsa/frasco-ampola 50ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano;
Marca: FAULDFLUOR / LIBBS
Procedência: Nacional
Embalagem: F/A
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 9600,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00458, DATA: 04/02/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00459

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 11979/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES COM.MAT.CIRURG.HOSP. LTDA.
CNPJ: 61418042000131
OBJETO: TAMPA PROTETORA; EM PLASTICO RIGIDO; PARA USO EM SERINGA DE GASOMETRIA ARTERIAL; ACONDICIONADO EM PACOTE; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: KDL
Procedência: CHINA
Embalagem: CX C/ 100 UNID.
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 2990,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00459, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00460

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 13213/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: GEMMINI GESTORA DE EQUIP. MAT. MÉDICOS E IMPL. NAC. E
CNPJ: 24481773000103
OBJETO: LAMINA PARA SHAVER DE ARTROSCOPIA; ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; NOS DIAMETROS DE 2,9/3,5/4,0/5,0 E 5,5 MM; COMPATIVEL COM SHAVER QUE SE ADAPTE COM PERFEICAO A LAMINA; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE;
Marca: Setormed
Procedência: Nacional
Embalagem: UNIDADE
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 700,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00460, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00461

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10856/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCAT

CONTRATADA: GEMMINI GESTORA DE EQUIP. MAT. MÉDICOS E IMPL. NAC. E
CNPJ: 24481773000103
OBJETO: PLACA RECONSTRUCAO MANDIBULAR P/BUCO MAXILO FACIAL; EM TITANIO, RETA, AUTO COMPRESSIVA; PARA PARAFUSO DE 2,4MM DE DIAMETRO, COM NO MINIMO 6 FUROS.
Marca: ENGIMPLAN
Procedência: NACIONAL
Embalagem: unitaria
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4740,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00461, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00463

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 17085/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64171697000499
OBJETO: PACLitaxel 6mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola 16,7ml; via de administracao intravenosa. Validade minima na entrega de 50% da data de fabricaçãoMedicamentos gerais de uso humano;
Marca: genérico
Procedência: INDIA
Embalagem: frasco/ampola
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 7340,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00463, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00464

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10748/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: GEMMINI GESTORA DE EQUIP. MAT. MÉDICOS E IMPL. NAC. E
CNPJ: 24481773000103
OBJETO: PARAFUSO CANULADO; EM TITANIO; AUTO COMPRESSAO, TIPO HERBERT, USO UNICO; DIAMETRO DE 2,7 MM; COMPRIMENTO DE 16 A 30 MM; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; OBEDECENDO A LEGISLACAO VIGENTE.
MARCA: Traumedica
PROCEDÊNCIA: Nacional
EMBALAGEM: unitária
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 353,65000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00464, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00465

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01830/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST DE PROD MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 07752236000476
OBJETO: Cloreto de sodio 0,9% ; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao bolsa ou equivalente 250ml sistema fechado; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;
Nome Comercial: CLORETO DE SÓDIO 0,9%
Detentor do registro
CNPJ: 07.752.236/0004-76 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Apresentação
REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.0491.0070.002-9 APRESENTAÇÃO: 9 MG/ML SOL INJ IV CX 35 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML
VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 75% NO MOMENTO DA ENTREGA.
Último valor publicado
R$ 3,1289
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 81257,53000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00465, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00467

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 03994/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CHIESI FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 61363032001541
OBJETO: Cafeina, Citrato 20mg/ml (equivalente a 10 Mg de Cafeina); Forma Farmaceutica Solucao; Forma de Apresentacao Frasco/frasco-ampola/seringa Preenchida 1 ml; Via de Administracao Intravenosa/oral; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos Gerais de Uso Humano;
MARCA/PROCEDÊNCIA: Peyona-Chiesi-Alfasigma S.P.A. - Pescara ¿ Itália
EMBALAGEM: Embalagens com 10 ampolas de 1 mL.
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 51600,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00467, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00468

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 21009/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.
CNPJ: 61282661000141
OBJETO: CARBOplatina 450 Mg ; Forma Farmaceutica Po Liofilo Injetavel/solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente ; Via de Administracao Intravenosa ; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos Gerais de Uso Humano;
Marca: Blau Farmacêutica
Procedência: Nacional
Embalagem: Unidade
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 27200,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00468, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00469

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 04701/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BLAU FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 58430828000160
OBJETO: Sugamadex,sodico 100mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frasco ampola/ampola 2ml; via de administracao intravenoso; validade minima na entrega de 50% da data de 50% da data de fabricacao. Medicamentos Gerais de Uso Humano.
Marca: Sugamadex Sódico
Fabricante: Blau
Procedência: Nacional
Embalagem: Ct 10 Fa Vd Trans X 2 Ml
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 9750,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00469, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00471

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07714/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67729178000491
OBJETO: Bleomicina, Sulfato 15ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa;; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
Marca: ache
Procedência: ARGENTINA
Embalagem: caixa com 1frasco
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 16165,58000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00471, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00472

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01966/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: A G KIENEN E CIA LTDA
CNPJ: 82225947000165
OBJETO: Ticagrelor 90mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; Validade Minima Na Entrega de 50% da data de fabricação Medicamentos Gerais de Uso Humano
Nome Comercial: TIAG 90MG
APRESENTAÇÃO 90 MG COM REV CT BL AL AL X 60
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 900,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00472, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00473

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 12624/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60318797000100
OBJETO: GOSSErrelina, acetato 3,6mg; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 0,5ml; via de administracao subcutanea; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
Marca: ZOLADEX
Procedência: IMPORTADO
Embalagem: 1 SERINGA PREENCHIDA
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 9083,40000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00473, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00474

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01952/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60665981000975
OBJETO: Medicamentos Gerais de Uso Humano, Acetazolamida 250Mg, Forma Farmaceutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Via de Administracao Oral, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: DIAMOX 250MG
APRESENTAÇÃO: 250 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 240,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00474, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00475

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01952/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60665981000975
OBJETO: Medicamentos Controlados de Uso Humano, Clorpromazina, Cloridrato 100Mg, Forma Farmaceutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido/Dragea, Forma de Apresentacao Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido/Dragea, Via de Administracao Oral, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: CLORPROMAZ 100MG
APRESENTAÇÃO: 100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 84,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00475, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00476

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01952/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60665981000975
OBJETO: Medicamentos Controlados de Uso Humano, Paracetamol 500Mg, Codeina,Fosfato 30Mg, Forma Farmaceutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Via de Administracao Oral, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: CODEX
APRESENTAÇÃO: (500,0 + 30,0) MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 36
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 165,24000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00476, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00477

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 19815/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49351786001152
OBJETO: Solucao para dialise peritoneal; cloreto de sodio; cloreto de calcio; cloreto de magnesio; lactato de sodio; glicose 1,5g/100ml (1,5%); forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao bolsa/frasco 2000 ml sistema fechado; via de administracao Intraperitoneal; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.(CAPD).); compativel com equipamento ofertado em comodato.
Marca: BAXTER
Procedência: IMPORATDO
Embalagem: UNID
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 12768,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00477, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00478

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 16852/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831000140
OBJETO: CefTAZIdima Pentaidratada 2000mg; Avibactam Sódico 500mg; Forma Farmaceutica Po Liofilizado Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa; Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. dicamentos Gerais de Uso Humano;
Marca: PFIZER BRASIL
Procedência: ITÁLIA
Embalagem: cx c/ 10 FRS/AMP
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 417220,80000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00478, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00480

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 08639/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05194502000467
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM ESCALA EM GRAVACAO VISIVEL E RESISTENTE, MILIMETRADA E NUMERADA DE 2,0 EM 2,0ML; EMBOLO E BORRACHA DE AJUSTE, ANEL DE RETENCAO; BICO CENTRAL LUER SLIP (SEM ROSCA); ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, DE ACORDO COM A RDC 185.
Marca: SR
Procedência: Nacional
Embalagem: Caixa c/ 250 unidades
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 31320,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00480, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00481

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01844/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: EMS S/A
CNPJ: 57507378000365
OBJETO: Medicamentos Gerais de Uso Humano, Hidroxiureia 500Mg, Forma Farmaceutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Via de Administracao Oral, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: TEPEV 500MG
APRESENTAÇÃO: 500 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 100
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 10824,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00481, DATA: 04/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00482

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07718/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BELLIMP COMÉRCIO DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA EIRELE EPP
CNPJ: 02403262000122
OBJETO: Higienizador; Solução para higienização das mãos em forma de gel; a base de etanol a 70%; ; Neutro; Composto de Principio Ativo: Alcool 70% Sanitizante; Com agentes hidratantes/emolientes; com acao Bactericida, Antisseptica, Fungicida, Virucida e Antimicrobiana. Indicado para Antissepssia das Mãos; Acondicionado em Caixa Individual de Papelão, com valvula Dosadora que impeça a entrada de Ar, Devendo ser adaptável a qualquer Dispenser; Produto Sujeito à Verificacao no Ato da entrega aos procedimentos Adm. determinado pela Anvisa; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Refil 800ml adaptável a qualquer dispenser. Ter registro no ministério da saúde. (Dispenser já estão disponíveis em todo o complexo do HC, não segue um único modelo/fabricante)
MARCA/FABRICANTE: Foco Gel / Muccio
PROCEDÊNCIA: Nacional
EMBALAGEM: Refil de 800ml
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4125,60000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00482, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903015
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00483

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 14918/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49351786001152
OBJETO: Cloreto de sodio 9mg/ml (0,9%); forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao Bolsa ou Frasco sistema fechado 500ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano
Marca: BAXTER
Procedência: NACIONAL
Embalagem: caixa com 30 unidades
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 65040,30000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00483, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00484

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 12646/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49324221001690
OBJETO: Glicose 50mg/ml (5%); forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao Bolsa ou Frasco em sistema fechado 250ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano;
Nome Comercial: KP GLICOSE 5% 250 ML
APRESENTAÇÃO: 50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 3960,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00484, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00485

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07720/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 04274988000138
OBJETO: Deslanosideo 0,2mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 2ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
MARCA: União Química
PROCEDENCIA: Nacional
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 660,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00485, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00486

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 13173/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 46388826000170
OBJETO: DipiRONA sodica 500mg/ml; forma farmaceutica solucao oral; forma de apresentacao frasco conta-gota 10 ml ; via de administracao oral; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
Marca: MAXALGINA / NATULAB
Procedência: Nacional
Embalagem: CX C/200FR.10ML
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 2299,80000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00486, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00487

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 19765/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 44639493000180
OBJETO: ERTApenem sodico 1g; forma farmaceutica po liofilo para solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente; via de administracao intramuscular/intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;
Marca: Eugia
Procedência: INDIA
Embalagem: UNID
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 39900,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00487, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00488

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01938/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831000140
OBJETO: Medicamentos Gerais de Uso Humano, Doxiciclina, Cloridrato 100Mg, Forma Farmaceutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Via de Administracao Oral, Com Validade Minima do Produtona Entrega Conforme Legislacao Vigente Medicamento Manipulado.
Nome Comercial: DOXICICLINA 100MG
APRESENTAÇÃO: 100 MG COM SOL CT BL PLAS TRANS X 20
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 79,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00488, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00489

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01938/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831000140
OBJETO: Medicamentos Gerais de Uso Humano, Vitaminas do Complexo B : Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000Mcg, Tiamina Mononitrato (Vitamina B1) 100 Mg, Piridoxina Cloridrato (Vitamina B6) 100 Mg, Forma Farmaceutica Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido, Via de Administracao Oral, Com Validade Minima do Produtona Entrega Conforme Legislacao Vigente Medicamento Manipulado.
Nome Comercial: BETRAT
APRESENTAÇÃO: 5000 MCG + 100 MG COM VER CT BL PLAS PVDC/PE/PVC OPC X 60
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1896,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00489, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00490

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01942/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44734671002286
OBJETO: Medicamentos Controlados de Uso Humano, Olanzapina 10Mg, Forma Farmaceutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido, Via de Administracao Oral, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: CRISAPINA 10MG
Detentor do registro
APRESENTAÇÃO: 10MG COM REV CX BL AL/AL X 200
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 44,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00490, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00491

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 02977/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 44639493000180
OBJETO: CefTRIAXona 1g; forma farmaceutica po liofilo para solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;
MARCA/PROCEDÊNCIA: Aurobindo/Índia
EMBALAGEM: Caixa c/ 50
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 18676,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00491, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00492

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01855/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05847630000110
OBJETO: FLUCOnazol 2mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao bolsa/frasco 100ml sistema fechado; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;
Nome Comercial: FLUCONAZOL 2MG/ML
APRESENTAÇÃO: 2 MG/ML SOL INFUS IV CX ENVOL 60 FA PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4771,20000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00492, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00493

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 08636/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES COM.MAT.CIRURG.HOSP. LTDA.
CNPJ: 61418042000131
OBJETO: COBERTURA DE POLIURETANO, MEDINDO 7,0CM X9,0CM, FENESTRADO; SEMIPERMEAVEL A GAS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.
Marca: PHARMAPLAST
Procedência: EGITO
Embalagem: C/100 Unid.
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 15840,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00493, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00495

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 04623/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 01571702000198
OBJETO: Agua para Injecao; Forma Farmaceutica Liquido Esteril; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 250 Ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
MARCA: HALEISTAR
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNID
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4452,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00495, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00496

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10771/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 41227287000174
OBJETO: LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL; EM ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO; COM DIOPTRIA DE PELO MENOS + 10 A + 30D; EM PECA UNICA COM BORDA QUADRADA;
Marca: Oftvision
Procedência: Nacional
Embalagem: Kit c/ cartucho injetor
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 3105,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00496, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00497

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 02083/2025

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05847630000110
OBJETO: DEXAmetasona, fosfato dissodico 4mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/seringa preenchida/frasco-ampola 2,5ml; via de administracao intramuscular/intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
Nome Comercial: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA
APRESENTAÇÃO: 4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML .
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4500,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00497, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00498

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 10771/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 41227287000174
OBJETO: LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL; EM ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO; COM DIOPTRIA DE PELO MENOS + 10 A + 30D; EM PECA UNICA COM BORDA QUADRADA;
Marca: Oftvision
Procedência: Nacional
Embalagem: Kit c/ cartucho injetor
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 3565,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2025NE00498, DATA: 05/02/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.500.10002 - Tesouro - FUNDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA NE10141

HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB
DESPACHO

Empresa **BLAU FARMACEUTICA S/A**
CNPJ 58.430.828/0001-60
Nota de Empenho: **2024NE10141**

Assunto: **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa contratada, detentora da nota de empenho **2024NE10141**, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 15 de Janeiro de 2025, acostada ao processo, solicita prorrogação de prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.
O Núcleo de Suprimento e Abastecimento, por meio de documento acostado ao processo, toma conhecimento e não concorda com a prorrogação solicitada para até dia 15/02/2025, tendo em vista a falta de estoque e a necessidade da instituição.
Desta forma, **ACOLHO** a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso IV, letra "b" constante do Regulamento anexo ao Decreto 56.699 de 31/01/2011, bem como o que dispõe o inciso I do artigo 104 combinado 124, II, ambos da Lei nº 14.133/2021:-
a. **NEGO** o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa para até dia 15/02/2025;
b. Mantidas as aplicações das sanções previstas em edital e na legislação em vigor;
c. Publique-se e dê conhecimento aos interessados.

João Henrique Castro
Chefe de Gabinete do HCFMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA NE09326

HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB
DESPACHO
Empresa **BLAU FARMACEUTICA S/A**
CNPJ 58.430.828/0001-60
Nota de Empenho: **2024NE09326**
Assunto: **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**
A empresa contratada, detentora da nota de empenho **2024NE09326,** com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 16 de Janeiro de 2025, acostada ao processo, solicita prorrogação de prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.
O Núcleo de Suprimento e Abastecimento, por meio de documento acostado ao processo, toma conhecimento e não concorda com a prorrogação solicitada para até dia 15/03/2025, tendo em vista a falta de estoque e a necessidade da instituição.
Desta forma, **ACOLHO** a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso IV, letra "b" constante do Regulamento anexo ao Decreto 56.699 de 31/01/2011, bem como o que dispõe o inciso I do artigo 104 combinado 124, II, ambos da Lei nº 14.133/2021:-
a. **NEGO** o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa para até dia 15/03/2025;
b. Mantidas as aplicações das sanções previstas em edital e na legislação em vigor;
c. Publique-se e dê conhecimento aos interessados.

João Henrique Castro
Chefe de Gabinete do HCFMB

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00016214/2024-85
Objeto: Serviço Terceirizado de Controle de Qualidade de Exames Laboratoriais
Total de Itens Licitados: 1 (um).
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 21/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00002312/2025-16
Objeto: Prestação de serviços acessórios e complementares de anestesiologia
Total de Itens Licitados: 1 (um).
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/120/2025-C, referente Processo nº 144.00013971/2024-05, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 25/02/2026, Empresa: MSB MEDICAL SYSTEM
Produto: SISTEMA DE ELETRODOS ; CÓDIGO SIAFÍSICO:5745608 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$650,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:70;
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/122/2025-C, referente Processo nº 144.00017401/2024-86, objeto: MEIO DE CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM GADOLÍNIO., Vigência até 25/02/2026, Empresa: BAYER S.A. BARUERI CECI II
Produto: MEIO DE CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA COM GADOLINIO; CÓDIGO SIAFÍSICO:3674843UNIDADE SIAFISICO:ML; VALOR UNITÁRIO R$7,2940; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:25.200;
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/126/2025-C, referente Processo nº 144.00014554/2024-71, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 25/02/2026, Empresa: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Produto: CATETER PARA HEMODIALISE, POLIURETANO, TRIPLO LUMEN, 11 A 12FR, 20CM COMPR; CÓDIGO SIAFÍSICO:2906783 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$114,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:200;
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/130/2025-C, referente Processo nº 144.00000904/2025-01, objeto: SISTEMA DE ENDOPRÓTESE COM COMODATO DE INSTRUMENTAL, Vigência até 25/02/2026, Empresa: ORTHOMAXX HOSPITALR EIRELI
Produto: ENDOPROTESE ARTICULADA MEMBRO SUPERIOR DISTAL; CÓDIGO SIAFÍSICO:4913558 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$9.300,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:15;
Produto: ENDOPROTESES ORTOPEDICAS 1/2 PROXIMAL DO UMERO; CÓDIGO SIAFÍSICO:4741110 UNIDADE SIAFISICO:01-UNIDADE; VALOR UNITÁRIO R$6.100,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:15;
Produto: ENDOPROTESES ORTOPEDICAS DE FEMUR TOTAL; CÓDIGO SIAFÍSICO:4741196 UNIDADE SIAFISICO:01-UNIDADE; VALOR UNITÁRIO R$13.600,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:15;
Produto: ENDOPROTESES ORTOPEDICAS DE UMERO DISTAL; CÓDIGO SIAFÍSICO:4741218 UNIDADE SIAFISICO:01-UNIDADE; VALOR UNITÁRIO R$13.000,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:15;
Produto: ENDOPROTESES ORTOPEDICAS DIAFISARIA; CÓDIGO SIAFÍSICO:4741200 UNIDADE SIAFISICO:01-UNIDADE; VALOR UNITÁRIO R$2.960,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:15;
Produto: ENDOPROTESES ORTOPEDICAS FEMUR DISTAL; CÓDIGO SIAFÍSICO:4741080 UNIDADE SIAFISICO:01; VALOR UNITÁRIO R$7.700,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:15;
Produto: ENDOPROTESES ORTOPEDICAS FEMUR PROXIMAL; CÓDIGO SIAFÍSICO:4741102 UNIDADE SIAFISICO:01; VALOR UNITÁRIO R$7.800,00; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:15;

Secretaria da Segurança Pública

Superintendência da Polícia Técnico-científica

Divisão de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO - DISPENSA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
SPTC-PRC-2022/00776 – SEI060.00019380/2023-37
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO – art.24, inciso VIII Lei 8666/93
SPTC – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA CONTRATANTE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO UGE 180216
CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU CNPJ: 47.865.597/0001-09
PROGRAMA DE TRABALHO: 06183181412930000
ND: 449051
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO VISANDO ABRIGAR AS NOVAS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS E NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE.
CONTRATO Nº 146/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18007
DATA DA ASSINATURA DO T.A: 19/02/2025
PARECER CJ/SSP Nº 61/2025 de 21/01/2025
VALOR ACRESCIDO 2º T.A: R$ R$135.667,74
PRAZO ACRESCIDO PELO 2º TA: 110 (cento e dez) DIAS, ESTENDENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATÉ 19/05/2025.

INEXIGIBILIDADE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO SEI Nº 0056745587 de 17-02-2025, da Divisão de Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Cientifica
AUTORIZANDO a contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação da empresa PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 15.220.723/0001-73, para a Contratação de serviço de manutenção corretiva no gerador de nitrogênio pertencente ao Núcleo de Análise Instrumental , conforme disposto no processo nº 060.00013517/2024-21.

Anexo(s):
SEI_0056745587_Despacho.pdf

DISPENSA CONTRATO 95/2021 REAJUSTE 2025

PROCESSO: 060.0000109/2023-11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS 2025
Apostila-se o reajuste de preços conforme cláusula VII do Contrato, o artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93; a Resolução da Casa Civil 77 de 10-11-2004 da fórmula paramétrica; os Decretos Estaduais 48.326 de 12-12-2003 e 46.926 de 18 de julho de 2002.
Considerando a variação do índice IPC-FIPE medido no período entre janeiro de 2024 a janeiro de 2025 que foi de 4,46%, o valor mensal passa a ser de R$ 504.894,16, retroativos a 01 de janeiro de 2025.
NOTA DE EMPENHO 2025NE00188.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 CONTRATO 154/2022 - REAJUSTE 2025

PROCESSO 060.00001749/2023-55
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO UGE 180216
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLADORES OPERACIONAIS DE TI E ADMINISTRATIVOS
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS 2024
Apostila-se o reajuste de preços conforme a cláusula VII do Contrato, o artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93, a Resolução da Casa Civil 77 de 10-11-2004 da fórmula paramétrica; os Decretos Estaduais 48.326 de 12-12-2003 e 46.926 de 18 de julho de 2002.
Considerando a variação do índice IPC-FIPE medido no período entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025 que foi de 4,46%, o valor mensal estimado passa a ser de R$71.016,78 retroativos a 01 de janeiro de 2025.
NOTA DE EMPENHO 2025NE00187.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CONTRATO 218/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATO: 218/2023
PROCESSO: 025.00000963/2023-01
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Divisão de Administração UGE 180216
CONTRATADA: ÁGIL EIRELI
OBJETO: Serviços Contínuos De Atividades De Apoio Administrativo Para o Núcleo De Suprimento e Patrimônio Da Superintendência Da Polícia Técnico-Científica
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS
Apostila-se o reajuste de preços, nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, a Cláusula Sétima do Contrato 218/2023, a Resolução da Casa Civil 77 de 10-11-2004, amparada pelo Decreto Estadual 48.326 de 12-12-2003, da aplicação da fórmula paramétrica, do §1º do Artigo 3º do Decreto nº 46.926, de 18 de julho de 2002, que determina o índice de reajuste pelo IPC-FIPE.
Considerando que o índice IPC-FIPE período entre janeiro de 2024 a janeiro 2025 foi de 4,46%, o valor mensal atualizado passa para R$14.091,70, retroativos a 01 de janeiro de 2025 (Ref.: data da categoria profissional, conforme previsto no contrato).
NOTA DE EMPENHO: 0056224598

Polícia Civil do Estado

Delegacia Geral de Polícia Dr Maurício Henrique Guimarães Pereira

Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

Notificação Procedimento administrativo sancionatório

Senhor Fornecedor,
M LICITAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 36.289.408/0002-53
Rua Adriano Cintra, nº 15, sala 05 - Jardim Maringá
CEP: 03525-060 – São Paulo - SP

INTIMAÇÃO

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do DEPTO.ESTADUAL HOMIC. E DE PROTEÇÃO À PESSOA, vem comunicar a **M LICITAÇÕES LTDA ME** - CNPJ: 36.289.408/0002-53, já qualificada no Dispensa de Licitação nº 90018/2024 , Processo SEI nº 058.00117859/2024-31, acerca da apuração dos seguintes fatos:
Descumprimento injustificado de normas editalícias/cláusulas contratuais, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas na Legislação vigente, especialmente, à multa e advertência, com fundamento no artigo 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e calculada nos termos do item 12.1.7 do Edital de Contratação DHPP nº 90018/2024.
Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de **15 (Quinze) dias**, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente através do processo SEI nº **058.00014385/2025-57** com acesso ao site www.sei.sp.gov.br, ou através do endereço eletrônico dhpp.financas@policiacivil.sp.gov.br.
A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.
Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, n º 527 – 5º ANDAR, SÃO PAULO - SP, CEP 01032-902.

Gabrielle V. Herzog Reis
Escrivã de Polícia
Divisão de Administração - DHPP

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 00029, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Lauda de Publicação de Extrato de Contrato em conformidade com Decreto nº 61.476/2015
EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO
Processo: SEI 058.00011447/2025-79 – SIAFEM – 20250163398
Dispensa de Licitação nº 90001/2025
Parecer Jurídico: Resolução PGE 55/2023
Espécie: Nota de Empenho nº 2025NE00029
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Santo André – CNPJ: 04.236.548/0084-13
Contratada: Isabel Cristina Franco - EPP - CNPJ: 55.260.321/0001-17
Objeto Resumido: Gêneros Alimentícios
Vigência: 25 (Vinte e Cinco) dias da Contratação
Valor Total: R$ 5.918,00 (Cinco Mil Novecentos e Dezoito Reais)
Data da Assinatura: 24/02/2025
Classificação dos Recursos: Fonte de Recursos 150010001, Unidade Gestora: 180277, Gestão: 00001, Natureza de Despesa: 339030-10, Programa de Trabalho: 06181180149890000, PTRES: 180205.
EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO
Processo: SEI 058.00011447/2025-79 – SIAFEM – 20250163398
Dispensa de Licitação nº 90001/2025
Parecer Jurídico: Resolução PGE 55/2023
Espécie: Nota de Empenho nº 2025NE00030
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Santo André – CNPJ: 04.236.548/0084-13
Contratada: Agha Atacado Ltda - CNPJ: 45.388.474/0001-90
Objeto Resumido: Gêneros Alimentícios
Vigência: 25 (Vinte e Cinco) dias da Contratação
Valor Total: R$ 386,50 (Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
Data da Assinatura: 24/02/2025
Classificação dos Recursos: Fonte de Recursos 150010001, Unidade Gestora: 180277, Gestão: 00001, Natureza de Despesa: 339030-10, Programa de Trabalho: 06181180149890000, PTRES: 180205.
EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO
Processo: SEI 058.00011447/2025-79 – SIAFEM – 20250163398
Dispensa de Licitação nº 90001/2025

Parecer Jurídico: Resolução PGE 55/2023
Espécie: Nota de Empenho nº 2025NE00031
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Santo André – CNPJ: 04.236.548/0084-13
Contratada: Oswaldo Dos Santos Florêncio - CNPJ: 45.341.795/0001-30
Objeto Resumido: Gêneros Alimentícios
Vigência: 25 (Vinte e Cinco) dias da Contratação
Valor Total: R$ 34.785,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
Data da Assinatura: 24/02/2025
Classificação dos Recursos: Fonte de Recursos 150010001, Unidade Gestora: 180277, Gestão: 00001, Natureza de Despesa: 339030-10, Programa de Trabalho: 06181180149890000, PTRES: 180205.
EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO
Processo: SEI 058.00011447/2025-79 – SIAFEM – 20250163398
Dispensa de Licitação nº 90001/2025
Parecer Jurídico: Resolução PGE 55/2023
Espécie: Nota de Empenho nº 2025NE00032
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Santo André – CNPJ: 04.236.548/0084-13
Contratada: AM Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 22.099.117/0001-07
Objeto Resumido: Gêneros Alimentícios
Vigência: 25 (Vinte e Cinco) dias da Contratação
Valor Total: R$ 6.226,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)
Data da Assinatura: 24/02/2025
Classificação dos Recursos: Fonte de Recursos 150010001, Unidade Gestora: 180277, Gestão: 00001, Natureza de Despesa: 339030-10, Programa de Trabalho: 06181180149890000, PTRES: 180205.

Anexo(s):
notas de empenho.pdf

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

PREGÃO ELETRÔNICO

1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
PORTARIA Nº 01/2025, DE 24/02/2025
Designa servidores para atuarem como Presidente, Agentes de Contratação, Responsáveis pela contratação direta e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 68.220/23.
O Dr. José Antônio Carlos de Souza, Delegado Seccional de Polícia da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, UGE- 180286, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 68.220/23;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133/2021:
I – Alexandra de Oliveira Calbilho, RG 66.862.078;
II - Luiz Henrique Montanari Daher, RG 45.839.007; e
III – Marilene de Fátima Siqueira Carvalho, RG 21.406.268.
§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados serão pregoeiros e entre si pregoeiros substitutos, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021.
§2º São atribuições do agente de contratação, em especial: acompanhar e executar as atividades necessárias ao bom andamento da licitação, até a homologação; tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e promover as diligências necessárias, se for o caso, para a boa execução do calendário de que trata o Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023, observado o grau de prioridade da contratação; e conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, entre outras ações.
§3º Os servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação desta 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, em caráter permanente:
I - Dr. Antônio Carlos Palmieri Rocha, Delegado de Polícia Assistente, RG 12.923.148-4;
II - Marilene de Fátima Siqueira Carvalho, RG 21.406.268;
III – Marcelo Alves Micaroni, RG 20.548.499;
IV – Alexandra de Oliveira Calbilho, RG 66.862.078;
V - Luiz Henrique Montanari Daher, RG 45.839.007;
VI – José Augusto Adami Camanhani, RG 217.228.661 e
VII – Daniel Silva Máximo, RG 25.514.737;
§1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2.º desta Portaria.
§2º A Comissão de Contratação deverá se reunir com, no mínimo, três membros, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 68.220/2023, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.
§3º Nas contratações diretas de pequeno valor as atribuições poderão ser executadas por um membro da Comissão de Contratação, individualmente.
§4º À comissão de contratação cabe: substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais; sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei federal n° 14.133, 1° de abril de 2021.
Art. 3º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.
Art. 4º A equipe de apoio será formada, preferencialmente, por pessoas com conhecimentos técnicos no assunto sobre o qual será solicitado o auxílio.
Art. 5º A indicação do agente de contratação (pregoeiro) e de equipe de apoio de cada certame será formalizada pelo Delegado Seccional de Polícia, no respectivo processo de licitação.
At. 6º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra

Setor de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025
Dispensa Eletrônica com Disputa nº 90004/2025, Processo SEI: 058.00010522/2025-84
O Excelentíssimo Sr. Dr. José Bernardino Alecrim, Delegado Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra, faz saber que esta UGE 180297 abriu Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa número 90004/2025, Processo SEI 058.00010522/2025-84, Siafem 20250174954, PNCP 46377800000127-1-000534/2025, para aquisição de Gêneros Alimentícios, a ser realizada em 28/02/2025 às 08:00.
A abertura do prazo para envio da proposta eletrônica ocorrerá no dia 24/02/2025, às 09h57. Já a sessão pública de processamento da Dispensa Eletrônica está marcada para o dia 28/02/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, site https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O aviso de contratação na íntegra está disponível no site https://pncp.gov.br, e quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestados através do telefone (16) 3818-1099 ramais 303 ou 305, das 09h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira

Departamento de Polícia Judiciária de sp Interior 5 - São José do Rio Preto Dr Nemr Jorge

Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Nº Processo: 058.00008021/2025-38
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas dependências das Delegacias de Polícia dos Municípios de Paulo de Faria, Orindiúva, Palestina, Nova Granada e Mirassolândia.
Total de Itens Licitados: 05 (cinco)
Valor total da licitação: R$ 481.910,10 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e dez centavos)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h às 17h
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº 3821, Vila Imperial, São José do Rio Preto/SP CEP: 15015-600; e
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital assinado com anexos.pdf

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Setor de Finanças

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente
Setor de Finanças
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – DSP 86/24 – SEI 058.00117221/2024-08
OBJETO: Aquisição de kits lanches com entrega parcelada
CLASSIFICAÇÃO: Procedida na forma da lei à sessão pública de licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma Compras.gov foi classificada e vencedora no certame a empresa BALDIN & GUIMARÃES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.854.929/0001-19, referente ao item 01.
ADJUDICAÇÃO: Ato contínuo, consultados todos os licitantes participantes, não houve interposição de recurso. A Autoridade Competente adjudicou os objetos do pregão à empresa vencedora, classificada em primeiro lugar no item 01.
HOMOLOGAÇÃO: Despacho da dirigente da UGE 180112 - Nos termos do inciso IV, artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – DSP 86/24 – SEI 058.00117221/2024-08, cujo objeto foi Aquisição de kits lanches com entrega parcelada, tendo como vencedores a empresa a empresa BALDIN & GUIMARÃES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.854.929/0001-19, no item 01.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - Araçatuba

Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nos termos do parágrafo único, inciso VII, artigo 3º do Decreto 47.297/2002 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19.11.02, ADJUDICO/HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - Processo SEI! 058.00009961/2025-44, PNCP: 46377800000127-1-000256/2025, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e demais Unidades Policiais subordinadas, às empresas:
- **MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.032.77/0001-40**, vencedora do item 1;
- **AGHA ATACADO LTDA, CNPJ: 45.388.474/0001-90**, vencedora do item 2 ;
- **V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 50.269.854/0001-46**, vencedora do item 3;
- **Item 4:** Fracassado;

Anexo(s):
Despacho homologação.pdf

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19.11.02, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - Processo 058.0007043/2025-81, UASG:180111, para aquisição de diversos materiais de consumo – ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA com entrega parcelada, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e da sub-região, às empresas:
MAJU DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 54.230.798/0001-97, vencedora dos itens 01 e 02.

Polícia Militar do Estado

Comando Geral

Comandante-geral da Polícia Militar

Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO

Processo SEI nº 057.00568566/2024-46
Interessada: NIMARFS Distribuidora, Indústria, Comércio, Serviços e Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 14.363.859/0001-70
Referência: Ata de Registro de Preços nº 13/2024
1. A Interessada, sediada na Rua Desembargador Ferreira Pinto, 427, sala 04, Itaboraí/RJ, CEP 24800-205, classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 13/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura de água mineral natural, sem gás, galão de 20 litros, destinada ao Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSA/CG) e Unidades subsidiadas, solicitou o cancelamento de seu registro, alegando a impossibilidade de cumprir o compromisso registrado em razão do desenquadramento da empresa no Simples Nacional e do aumento do preço do item.
2. Instruído o devido processo legal e tendo sido garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, CANCELO o registro da empresa NIMARFS Distribuidora, Indústria, Comércio, Serviços e Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 14.363.859/0001-70, na referida ARP, a pedido do fornecedor e por razão de interesse público, com fundamento no art. 29, inc. I e II, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

DECISÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

Referência: Processo Sancionatório nº DSACG-008/530/24 (Processo SEI nº 057.00178365/2024-51)
1. Trata-se de PROCESSO SANCIONATÓRIO instaurado para apurar eventuais irregularidades na conduta da empresa Zaraenla Serviços de Construção Civil EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.756.377/0001-07.
2. A empresa em tela celebrou com Administração o Contrato nº DSACG-003/500/23, após sagrar-se vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº DSA/CG-152/0045/2023, para a *prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins.*
3. Todavia, verificou-se que a referida empresa falhou na execução do contrato, ao deixar de cumprir obrigações que ferem critérios e condições previstos no referido contrato, fatos que ensejaram a rescisão do contrato e a instauração do referido processo sancionatório.
4. Em prestígio aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, a empresa acusada foi formalmente intimada, apresentando tempestivamente suas razões de defesa.
5. Em sede de Relatório, o Encarregado do processo, cotejando as provas produzidas, opinou motivadamente pela aplicação das penalidades previstas em lei:
5.1. multa, no valor de R$ 14.701,58 (quatorze mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o artigo 4º e artigo 7º, inciso III, da Resolução nº SSP-333/05, conforme memorial de cálculo de multa;
5.2. impedimento para licitar e contratar com a Administração, por 01 (um) ano, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o artigo 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.999/04, e Resolução nº SSP-475/05, cuja competência recai ao Comandante Geral, dirigente da Unidade Orçamentária da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
5.3. tais medidas sugeridas foram acolhidas, em parte, pelo Dirigente da UGE 180152 - DSA/CG, conforme consubstanciado no bojo do Despacho Saneador, no qual se verifica a *redução da sanção restritiva* para 06 (seis) meses.
6. Constata-se dos autos, por intermédio do Ofício nº DF-666/10/24, as seguintes orientações:
6.1. para que se encartem as notas de empenho relativas aos meses de outubro de 2023, novembro de 2023, dezembro de 2023, janeiro de 2024, fevereiro de 2024 e março de 2024;
6.2. para que elaborem novo memorial de cálculo de multa, considerando o entendimento contido no artigo 6º da Resolução nº SSP-333/05;
6.3. para que se elaborem novos Relatório e Despacho aditivos, contendo novo valor apurado para a sanção pecuniária e propondo a aplicação da penalidade restritiva de Impedimento de Licitar e Contratar com Administração.
7. Em atendimento às orientações, em sede de Relatório Aditivo, o Encarregado do processo, cotejando as provas produzidas, bem como o Dirigente da UGE 180152 - DSA/CG motivaram a aplicação das seguintes penalidades previstas em lei:
7.1. multa, no valor de R$ 525,16 (quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o artigo 6º da Resolução nº SSP-333/05, conforme memorial de cálculo de multa;
7.2. impedimento para licitar e contratar com a Administração, por 06 (seis) meses, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o artigo 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.999/04, e Resolução nº SSP-475/05, cuja competência recai ao Comandante Geral, dirigente da Unidade Orçamentária da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
8. Por fim, os autos foram alçados a este Dirigente da UO 180.04 - PMESP, para a prática dos atos de sua competência.
9. Constata-se a juntada aos autos do Parecer Referencial CJ/PM nº 1/2017 e respectivas alterações, elaborados pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, nos termos da Resolução PGE nº 29/15, por se enquadrar, o caso em testilha, nos parâmetros e pressupostos das sobreditas manifestações jurídicas e pela observância das orientações nelas contidas.
10. É a síntese do necessário. FUNDAMENTO e DECIDO:
10.1. preliminarmente, há de se destacar que há duas infrações administrativas cometidas pela contratada que merecem a devida apuração:
10.1.1. considerando a data final estimada para a vigência contratual (08ABR26) e a data da rescisão contratual (27MAR24, inclusive), tem-se que a contratada deixou de cumprir com 24 (vinte e quatro) meses e 12 (doze) dias de obrigações contratuais assumidas. Dessa maneira, configurando-se a inexecução parcial do contrato;
10.1.2. sob outro aspecto, tem-se o descumprimento de cláusulas contratuais observado no decorrer da vigência contratual (previamente à rescisão contratual), conforme conjunto de notificações de tais condutas infracionais da contratada, referente aos meses de outubro de 2023, novembro de 2023, dezembro de 2023, janeiro de 2024 e fevereiro de 2024, o que merece apreciação;
10.2. em primeira oportunidade, o Encarregado do Processo considerou somente a inexecução parcial do contrato para efeitos de cálculo da multa;
10.3. a Diretoria de Finanças, por sua vez, orientou para que fosse considerado o entendimento contido no artigo 6º da Resolução nº SSP-333/05 (descumprimento de cláusulas contratuais) para efeitos de cálculo da multa;
10.4. dessa maneira, procedeu o Encarregado do Processo, entretanto, considerando, nessa oportunidade, somente o descumprimento de cláusulas contratuais;
10.5. o que talvez não tenha ficado evidenciado na orientação técnica é que as duas condutas infracionais praticadas pela contratada deveriam ser consideradas para efeitos do cálculo da multa (a inexecução parcial do contrato e o descumprimento de cláusulas contratuais), uma vez que possuem naturezas (e tipificação) distintas;

10.6. traçadas as preliminares, com fidelidade ao contido nos autos deste processo, restou demonstrado, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, o efetivo descumprimento das regras estipuladas no Termo de Contrato nº DSA/CG-003/500/23 e no Termo de Referência nº DSACG-051/204/23, cabendo implacavelmente à Administração Pública, no exercício de seu poder-dever, cumprir o previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, quanto à imposição das sanções administrativas aplicáveis à espécie, senão vejamos "in verbis":

> Art. 7º Quem [...] deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, [...] falhar ou fraudar na execução do contrato [...] comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios [...], pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.7. desta feita, importa em discordar dos atos produzidos após o contido no documento SEI nº 0034374245, uma vez que o cálculo da multa deve sim considerar os efeitos da inexecução contratual no período compreendido entre a infração e o término pactuado do contrato;
10.8. isso se aplica mesmo que tenha ocorrido a rescisão antecipada em virtude do abandono das obrigações por parte da empresa;
10.9. desse modo, considero válido o memorial apresentado no documento SEI nº 0029956329;
10.10. nesse diapasão, importa ressaltar que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, assim como o impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, que – deve-se frisar – nunca se pode presumir, não está comprovada em absolutamente nada nos autos, nem de forma mínima ou indiciária;
10.11. não há como desconsiderar, diante dos autos, que a contratada pela Administração Pública, conhecedora dos termos avençados desde a abertura da licitação precedente, deixou de cumprir com critérios e obrigações pactuadas;
10.12. não se pode perder de vista que em toda e qualquer contratação vige o princípio do "pacta sunt servanda", exigindo-se, portanto, que todos os termos avençados sejam fielmente cumpridos pelas partes, valendo aqui inclusive ressaltar que essa exigibilidade de satisfação plena das obrigações e das condições explícitas no instrumento convocatório, na hipótese de figurar a Administração Pública como contratante, são fatores de extrema relevância, já que, por certo, influenciaram diretamente na participação pretérita de eventuais licitantes interessados;
10.13. nitidamente, tal comportamento viola o princípio da boa-fé objetiva, por não coadunar com a conduta social e/ou o padrão ético esperados da contratada perante sua relação contratual e, até mesmo, por quebrar a confiança que lhe foi depositada quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.
11. Ante ao exposto, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, acolho, como razão de decidir, a manifestação do Dirigente da UGE 180152 - DSA/CG trazida nos autos mediante o doc. SEI 0030079276, e, nesse sentido, sob a fundamentação "*per relationem*", APLICO à empresa ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.756.377/0001-07, as sanções de:
11.1. multa, no valor de R$ 14.701,58 (quatorze mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 (vigente ao tempo do ato), combinado com os artigos 4º e 7º, inciso III, da Resolução nº SSP-333/2005, calculada conforme memorial de cálculo juntado aos autos;
11.2. impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

NOTIFICAÇÃO

Processo SEI nº 057.00072833/2025-65
Interessado: Geovany Sebastian Valadares dos Santos, CNPJ nº 55.056.487/0001-16
Referência: Ata de Registro de Preços nº 11/2024
1. O Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSA/CG), situado na Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Bom Retiro, São Paulo, CEP 01124-060, por intermédio de seu Dirigente, NOTIFICA a empresa Geovany Sebastian Valadares dos Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 55.056.487/0001-16, sediada na Rua Lamia Cohkmia Soubihe, nº 3 101, Bloco 1, Apto 23, Núcleo Habitacional José Regino, Bauru/SP, CEP 17031-735, para que tome ciência da intenção desta Administração Pública em proceder com o cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 11/2024, com base no artigo 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/23, em razão dos seguintes fatos:
1.1. a empresa em tela, participante da sobredita ARP, foi acionada por meio da Nota de Empenho nº 2024NE00846 para o fornecimento de 300 (trezentos) panos de limpeza e por meio da Nota de Empenho nº 2024NE00854 para o fornecimento de 30 (trinta) sacos de lixo com capacidade de 50 (cinquenta) litros e 30 (trinta) sacos de lixo com capacidade de 100 (cem) litros, destinados ao DSA/CG e Unidades subsidiadas, porém não entregou os materiais e não atendeu as tentativas de contato feitas pela Administração.
2. Dessa forma, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "e", da LLCA, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa, querendo, apresentar suas alegações escritas, as quais poderão ser enviadas ao endereço eletrônico dsacgresponsabilizacao@policiamilitar.sp.gov.br ou protocoladas na Seção de Finanças do DSA/CG, localizada na Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Sala 18-T, Bairro Bom Retiro, São Paulo, CEP 01124-060, telefone (11) 3327-7488.
3. Alerta-se que a perda do prazo ensejará o processamento à revelia, com o consequente cancelamento do registro do fornecedor na ARP nº 11/2024.
4. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no endereço supracitado.

Diretoria de Educação e Cultura

Centro de Altos Estudos de Segurança cel pm Nelson Freire Terra

RETIFICAÇÃO DATA PREGÃO Nº 90037/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Processo: 057.00062396/2025-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAES, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.
Total de Itens Licitados: um item
Valor total da licitação: R$ 35.329,33 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: AV. ÁGUA FRIA, Nº 1923 - ÁGUA FRIA - SÃO PAULO/SP. CEP: 02333-001.
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2025/521
Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Escola Superior de Sargentos

PREGÃO Nº 007/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ÓRGÃO: 95559 - ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
UASG RESPONSÁVEL: 180175 - ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT
SEÇÃO DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 20240573599
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ESSgt-175/0004/24
SEI - 057.00123177/2024-95
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90008/2024
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 46377800000127-1-003871/2024
ATA SESSÃO PÚBLICA – SEM RECURSO
Às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e os respectivo(s) membro(s) da equipe de contratação, para realizar os procedimentos relativos a 2ª Abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe. Haja vista a primeira licitante classificada na 1ª Sessão Pública ter desistido em prosseguir na contratação. Inicialmente, o Pregoeiro reabriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, negociando na ordem de classificação com as empresas, visando o atendimento das mesas condições da primeira colocada, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei 14.133/21, passando-se à fase de habilitação. Ao final, apurou-se o seguinte:
ITEM: 01 – SERVIÇOS GERAIS PARA REFORMA DAS PARTES CONDENADAS, RECUPERAÇÃO E ACABAMENTO DO MURO PERIMETRAL DA ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS
QUANTIDADE: 01
UF: 1
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais)
Tendo como vencedora a empresa BORGEO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 35.474.454/0001-89.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Finanças, pelo e-mail essgtuge@policiamilitar.sp.gov.br e telefone (11) 2797-4800, ramais 4706, 4707, 4708 e 4709.

Diretoria de Saúde

Centro Médico

057.00089085/2025-50

AVISO DE dispensa de LICITAÇÃO Nº 00575334512025
180.220–CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Modalidade: Dispensa de licitação com disputa N.º 220/0004/25 (90004/2025)
Nº Processo: 057.00089085/2025-50
Objeto: Aquisição de seringas de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência
Total de Itens Licitados: 10.000 (dez mil) unidades
Valor total da licitação: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Disponibilidade do aviso de contratação direta: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Nova Cantareira, 3659, Tremembé, São Paulo/SP, CEP 02341-001;
Link do PNCP: <<https://pncp.gov.br/app/editais?q=180220&status=recebendo_proposta&pagina=1>>
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 00h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 28/02/2005 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº CMed-00015/542/25

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGE 180220 - CENTRO MÉDICO
PROCESSO: nº 20241171659 – SEI:057.00476810/2024-45
PREGÃO ELETRÔNICO nº PR-220/0155/24 - 90155/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº CMed-015/542/25
Objeto: Aquisição futura de materiais para saúde.
Figura como primeira classificada para o item 14 desta Ata de Registro de Preços:
Empresa: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:03.596.923/0001-46
Item: 14
Descrição:437862-Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Dorso Em Algodão, Componente: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões:Cerca De 50 MM, Cor: Com Cor.
Quantidade:5000
Valor unitário: R$ 5,19
Valor Total: R$25.950,00
Valor Total Da ATA : R$ 25.950,00
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada
por igual período.
Designo a Cap Farm PM Joselia Luvizotto como Gestor da ARP em atendimento a Lei N.° 14.133/21.
Parecer Referencial CJ/PM nº 30/2024 de 20/03/2024.

APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMED-036/542/24 PREGÃO Nº PR-90069,

O Dirigente da UGE 180220 – Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, face aos princípios da autotutela, legalidade e de vinculação ao instrumento convocatório, procede a presente Apostila, no intuito de retificar o CNPJ constante na Ata de Registro de Preços Nº CMed-036/542/24, Processo nº 20240829561, datada de 27 de setembro de 2024. O número do CNPJ da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, conforme indicado no subitem 2.1. de onde consta CNPJ: 04.307.650/0001-35, para constar CNPJ: 04.307.650/0026-93.

Comando de Policiamento do Interior

Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO
Nº do Processo: 057.00099478/2025-71
Interessado: Empresa MR Service Eirelli-ME
Assunto: Notificação Empresa MR Service
Contrato nº CPI3-004/41/22
Pregão Eletrônico nº 158/0008/22
Processo nº 2022158148
1. O Quinquagésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Av. Presidente Kennedy, 1570 – Ribeirânia – CEP 14096-350 – Ribeirão Preto/SP, faz saber a todos quantos virem a presente Notificação ou dela tomarem conhecimento, que fica a Empresa **MR SERVICE EIRELLI-ME**, Inscrita no CNPJ sob o Nº 22.087.026/0001-51, localizada na Rua Ueta Thoite nº 96 – Centro - Guatapará/SP, representada no ato do Contrato Nº CPI3-004/41/22 pelo Sr. Elaine Cristina de Oliveira, portador do R.G. Nº 42.136.342-3 SSP/SP e CPF nº 317.211.278/01, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da sedo do 51° BPM/I, que fica **NOTIFICADA:**
2. a **apresentar os comprovantes de pagamento dos salário e de quitação das obrigações trabalhista (inclusive as previstas em acordos e convenções coletivas de trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da contratada que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato da sede do 51º BPM/I – Ribeirão Preto/SP,** uma vez que em 07FEV25 e 18FEV25 deixou de apresentar os seguintes documentos exigidos em contrato: comprovante de pagamento do holerite, Guia de recolhimento do FGTS com comprovante de pagamento, comprovante de pagamento da Guia de recolhimento do INSS e demonstrativo mensal.
3. Ressalta-se que o não cumprimento das obrigações contratuais deixa essa contratada sujeita à submissão de Processo Sancionatório, respeitado os direitos constitucionais, o qual poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, previstas no art. 7º, da Lei Federal Nº 10.520/02.
4. Fica aberto o **prazo de 03 (cinco) dias úteis** para essa Empresa apresentar justificativas a cerca do ora narrado.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS
1° Ten PM Gestor

Anexo(s):
SEI_0057608152_Notificacao.pdf

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

AVISO DE LICITAÇÃO Nº EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0005/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGO 180.04 – POLÍCIA MILITAR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0005/25
CPI9 N.° 20250192916
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br
DATA DO INÍCIO DA DIVULGAÇÃO: 25/02/25
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/25 ÁS 09H00MIN.
Torna-se público que o Dirigente da UGE 180362, por intermédio do Senhor CLEOTHEOS SABINO DE SOUSA FILHO, RG nº 22.939.688-4 e CPF nº 153.295.368-20, usando a competência delegada pelos artigos3° e 7°, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Américo Vespúcio nº 438 Bairro Algodoal, CEP 13.405-374, Piracicaba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos1.
DO OBJETO1.
1.O objeto da presente licitação éacontratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.2.A licitação será dividida em (LOTES) , conforme Termo de Referência no anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
1.3.LOTE 01 – Cia Ftat 19º BPM/I – situado na Avenida Ângelo Pascote, nº 130, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, município de Americana/SP; subordinada ao CPI-9, que possui área distribuída em áreas internas e externas: Área Externa - pisos pavimentados adjacentes 171,80 m²; Área Interna - pisos frios 256,22 m²; Vidro Externo - (frequência trimestral) sem exposição de alto risco 31,14 m²; Área Interna - sanitário de uso público ou coletivo de grande circulação 57,94 m² e Aréa Interna - espaços livres - saguão/hall/salão 29,41 m².
1.4.LOTE 02 –1ª Cia PM 19º BPM/I –, situado na Praça Comendador Mulluer, nº 78, Centro, município de Americana/SP; subordinada ao CPI-9, que possui área distribuída em áreas internas e externas: Área Externa - pisos pavimentados adjacentes 731,68 m², Pisos frios 514,81 m², Vidro externo (frequência trimestral) sem exposição de alto risco 50,40 m², Sanitário de uso público ou coletivo de grande circulação 30,98 m², Com espaços livres - saguão/hall/salão 28,24 m²;.
1.5.LOTE 03 – LOTE 03 – 3ª Cia PM 19º BPM/I - situado na Rua Campinas, nº 61, Centro, município de Cosmópolis/SP. que possui área distribuída em áreas internas e externas: Área Interna - Pisos frios 322,00 m², Área Interna - Almoxarifados / galpões 90,00 m²,Vidro externo (frequência trimestral) sem exposição de alto risco 15,00 m², Sanitário de uso público ou coletivo de grande circulação 30,98 m², Com espaços livres - saguão/hall/salão 58,20 m², Áreas Externas - Varrição de passeios e arrumamentos 280,20 m², Áreas Externas - Pátios e áreas verdes - alta frequência 600,00 m² .
1.6.O valor estimado para o período de contrato de 30 (trinta) meses, esta prevista conforme segue abaixo:
1.6.1. CIA FTAT PM DO 19º BPM/I – LOTE 1 – R$ 96.706,10;
1.6.2. 1ª CIA PM DO 19º BPM/I – LOTE 2 – R$ 207.551,70;1.6.3.
1.6.2. 3ª CIA PM DO 19º BPM/I – LOTE 3 – R$ 115.933,50.

Anexo(s):
EDITAL180362_000008_2025 ASSINADO.pdf

Comando de Policiamento de Choque

Regimento de Polícia Montada 9 de Julho - Capital

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90009, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Regimento de Polícia Montada "9 de Julho"

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 057.00076758/2025-10
Objeto: Aquisição de ferraduras de ferro
Total de Itens Licitados: 10 (dez) itens.
Valor total da licitação: R$ Sigiloso
Disponibilidade do edital: 14/03/2025
Horário: das 09h00 às 17h00
Endereço: Rua Jorge Miranda, 238 - Luz - São Paulo/SP
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Comando de Aviação da Polícia Militar João Negrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO (UGE 180.173)
PREGÃO 90029/2024
PROCESSO SEI 057.00507126/2024-12
SIAFEM 20241274253
Objeto: Registro de Preço para contratação(ões) eventual(is) e futura(s) de materiais do kit aeromédico das aeronaves do CAvPM.
Valor Referencial:R$ 504.858,90
Eventos da compra
Abertura da sessão pública: Dia 28/01/2025 às 09:30
Fornecedores participantes:
01.298.443/0002-54 MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
14.365.637/0001-96 NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
01.985.366/0003-91 INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
54.132.859/0001-83 THIAGO ACCIOLY MARINHO
30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
54.361.487/0001-67 J.S.A COMERCIO LTDA
34.075.280/0001-19 MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.769.989/0001-56 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
36.241.914/0001-91 ZOLTAN MEDICAL LTDA
47.702.009/0001-08 SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
42.910.092/0001-97 KVO MED BRASIL LTDA
22.525.517/0001-37 JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
23.690.002/0001-55 ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
04.187.384/0001-54 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
32.593.430/0001-50 M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02.776.642/0001-02 PESENTI & PELAIS LTDA
02.923.166/0001-05 ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
02.994.122/0001-76 CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
40.618.304/0001-31 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
40.243.279/0001-59 JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA
17.932.562/0001-76 ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES
21.036.010/0001-57 ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA
32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
Fornecedores desclassificados:
Item 1
54.132.859/0001-83 - 54.132.859 THIAGO ACCIOLY MARINHO;
17.932.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES;
02.923.166/0001-05 - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA;
40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
40.243.279/0001-59 - JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA;
34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA.
Item 2
02.923.166/0001-05 - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA;
21.036.010/0001-57 - ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA;
40.243.279/0001-59 - JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA;
34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA;
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E-COMMERCE LTDA;
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA;
47.702.009/0001-08 - SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA;
23.690.002/0001-55 - ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
Item 3
10.769.989/0001-56 - CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA;
40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
04.187.384/0001-54 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA;
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Item 4
17.932.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES;
02.923.166/0001-05 - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIATECNICA LTDA;
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA;
40.243.279/0001-59 - JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA;
34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO ESERVICOS LTDA;
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA;
29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Item 5
02.923.166/0001-05 - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA;
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA;
40.243.279/0001-59 - JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA;
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA;
34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA;
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedores habilitados:
Item 1 - 14.365.637/0001-96 NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
valor negociado: R$ 138.976,00
Item 2 - 01.298.443/0002-54 MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
valor negociado: R$ 50.000,00
20/02/2025 às 11:13:44 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação
Houve manifestação de intenção de interposição de recurso das empresas:
Item 1 - 01.985.366/0003-91 INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
Item 3 - 04.187.384/0001-54 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
Prazos:
Data limite para recursos 25/02/2025;
Data limite para contrarrazões 28/02/2025;
Data limite para decisão 21/03/2025.
20/02/2025 às 11:13:44 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90006/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico Nº 90006/2025
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO À BASE DE AVIAÇÃO DE CAMPINAS**
PERGUNTA: O edital prevê a possibilidade de participação de empresas optantes pelo Simples Nacional para a execução dos serviços de limpeza e conservação, sem a necessidade de desenquadramento desse regime?;
Conforme previsto no art. 18, §5º-H, da Lei Complementar nº 123/ 2006;
RESPOSTA: Os itens a seguir, do edital, trazem as seguintes considerações:
5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Neste sentido, o edital assegura que não haja aplicação dos benefícios do simples nacional para àqueles que, independentemente de estarem enquadrados ou não na forma do durante o certame, não fizerem jus a esses benefícios no momento proposta, sob pena de desclassificação. O desenquadramento do regime deve ocorrer nas condições temporais do item 5.6.1. e 5.6.2., ambos do edital, independentemente do certame. Contudo havendo o desenquadramento factual e não formal do simples obriga a empresa a fazer a proposta nas condições jurídicas iguais àquelas que não se enquadram no simples nacional.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
PROCESSO Nº 2024/0021009
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** cujo escopo será a constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de webcam e headset, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/02/2025.
Data e hora da abertura da sessão pública: 13/03/2025, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras e http://www.defensoria.sp.def.br.

Anexo(s):
SEI_1235037_Edital_de_Licitacao (1).pdf

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
PROCESSO Nº 2024/0028984
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo escopo será a aquisição de switches e seus componentes para atualização dos ativos da rede de comunicação de dados e para atender às necessidades de expansão e padronização da infraestrutura, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/02/2025.
Data e hora da abertura da sessão pública: 11/03/2025, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras e http://www.defensoria.sp.def.br.

Anexo(s):
SEI_1236542_Edital_de_Licitacao (1).pdf

Processo SEI n.º 2024/0035409 - Utilização da ARP n.º 005/2024

Extrato de Contrato
Processo nº 2024/0035409
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50
Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 10/01/2025
Valor: R$ 458,15 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)
Nota de empenho: 2025NE00990
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Processo SEI n.º 2024/0035418 - Utilização da ARP n.º 005/2024

Extrato de Contrato
Processo nº 2024/0035418
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50
Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 31/01/2025
Valor: R$ 1019,20 (hum mil e dezenove reais e vinte centavos)
Nota de empenho: 2025NE00990
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Processo n.º 2024/0035415 - Utilização da ARP n.º 005/2024

Extrato de Contrato
Processo nº2024/0035415
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50
Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 17/01/2025
Valor: R$ 477,75 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Nota de empenho: 2025NE00990
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Processo SEI n.º 2024/0035416 - Utilização da ARP n.º 005/2024

Extrato de Contrato
Processo nº2024/0035416
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50
Objeto: Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 24/01/2025.
Valor: R$ 945,70 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
Nota de empenho: 2025NE00990
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Notificação - Processo SEI n.º 2024/0011776

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Processo SEI nº 2024/0011776
Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 31 de janeiro de 2025, notificando a empresa A.B.S.I.D.M, inscrita no CNPJ sob o nº 16.999.108/0001-70, na pessoa de seu/sua representante legal, sobre decisão que culminou na imposição de penalidade de multa moratória no patamar de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre a soma do valor dos contratos que foram comprovados os atrasos na prestação e falta de entrega de itens, nessas condições, nos termos do art. 19, II, "c" e III, "c", c/c art. 18, todos do Ato Normativo DPG nº 237/23, no valor de **R$ 12.192,12 (doze mil cento e noventa e dois reais e doze centavos).**
Em razão da decisão proferida, de acordo com o artigo 15 e parágrafos do Ato Normativo supra, fica notificada a empresa, na pessoa de seu/sua representante legal, de que se encontra aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação, para **interposição de recurso** em face da decisão proferida no processo acima identificado, cuja cópia acompanha esta missiva.
O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.
O acesso deverá ser requerido, caso a empresa ainda não possua, por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

Notificação - Processo SEI n.º 2024/0012807

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Processo SEI nº 2024/0012807
Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 29 de janeiro de 2025, notificando a empresa J.S.V.P.L., inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77, na pessoa de seu/sua representante legal, sobre decisão que culminou na imposição de penalidade de multa cominatória referente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, em razão da infração à Cláusula Oitava, caput, inciso XVI, do Contrato, bem como item 13 do Termo de Referência, mediante aplicação do art. 19, III, "c", c.c. art. 18, todos do Ato Normativo DPG n. 237/2023, **no valor de R$ 113.378,72 (cento e treze mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).**
Em razão da decisão proferida, de acordo com o artigo 15 e parágrafos do Ato Normativo supra, fica notificada a empresa, na pessoa de seu/sua representante legal, de que se encontra aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação, para **interposição de recurso** em face da decisão proferida no processo acima identificado, cuja cópia acompanha esta missiva.
O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso deverá ser requerido, caso a empresa ainda não possua, por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO - CONCURSO Nº 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CODAGEDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃOJUSTIFICATIVAEm atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 23/2020, período de 01/12/2024 a 31/12/2024, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:EMPRESA: MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.PROCESSO Nº: 2020.1.4758.1.5EMPENHO: 401614VALOR: R$ 633,82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Contratos Centralizados
JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., referente ao reajuste de junho 2023 a junho 2024, que não foram efetuados na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6
EMPENHO: 202300740638 – 202400438208 – RUSP
FATURA: 150.623
VALOR: R$ 862,79
NFS-e: 260.286
VALOR: R$ 2.387,08
EMPENHO: 202300656440 - 202400408520 – SCS
NF-e: 260.247
VALOR: R$ 450,73
EMPENHO: 202300654413 – 202400408570 – AUCANI
NF-e: 260.292
VALOR: R$ 269,89
EMPENHO: 202300728409 – 202400408589 – PRCEU
FATURA: 150.624
VALOR: R$ 162,36
NFS-e: 260.285
VALOR: R$ 3.826,33
EMPENHO: 202300656360 – 202400438186 – PRG
FATURA: 150.625
VALOR: R$ 156,11
NFS-e: 260.287
VALOR: R$ 671,98
EMPENHO: 202300655207 – 202400408600 – PRPI
NFS-e: 260.289
VALOR: R$ 157,74
EMPENHO: 202300727925 – 202400408627 – PRPG
NFS-e: 260.290
VALOR: R$ 407,08
EMPENHO: 202300654537 – 202400411652 – SPPU
FATURA: 150.626
VALOR: R$ 346,26
NFS-e: 260.291
VALOR: R$ 378,62
EMPENHO: 202300726783 – 202400408740 – SAU
FATURA: 150.645
VALOR: R$ 134,19
NFS-e: 260.284
VALOR: R$ 784,30
EMPENHO: 202300654502 – 202400408678 – SGA
NFS-e: 260.283
VALOR: R$ 47,63
EMPENHO: 202300655762 – 202400408716 – INOVA
NFS-e: 260.295
VALOR: R$ 132,56

Agência USP Inovação

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Proc. USP 25.1.840.1.3;
Portal Convênios USP: 1019396;
Partícipes: Centro de Inovação da Universidade de São Paulo – InovaUSP e Ticket Soluções HDFGT S.A.;
Objeto: Termo de Confidencialidade;
Vigência: 24/02/2025 a 23/02/2030;
Data da Assinatura: 24/02/2025.
Proc. USP: 25.1.1012.1.7;
Portal Convênios USP: 1019218;
Partícipes: Centro de Inovação da Universidade de São Paulo – InovaUSP e Courier Network Brazil Ltda.;
Objeto: Memorando de Entendimentos;
Vigência: 23/02/2025 a 23/02/2027;
Data da Assinatura: 23/02/2025.

Unidades Universitárias

Escola de Comunicações e Artes

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Comunicações e Artes
CNPJ nº 63.025.530/0021-58
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2025 - ECA
PROCESSO SEI Nº 154.00001271/2025-11
Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025 – ECA, menor preço, cujo objeto é SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 26/02/2025, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 26/02/2025 a partir das 09h00, e a sessão de disputa agendada para o dia 18/03/2025 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Comunicações e Artes
CNPJ nº 63.025.530/0021-58
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2025 - ECA
PROCESSO SEI Nº 154.00001638/2025-99
Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025 – ECA, menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 26/02/2025, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 26/02/2025 a partir das 09h00, e a sessão de disputa agendada para o dia 13/03/2025 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

DISPENSA Nº 128187/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Compra: 128187/2024 | 27-ECA
Processo: 154.00008978/2024-60
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"
Observações: Compra de etiquetas para Almoxarifado
Valor Total Efetivo: 775,00
Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **128187/2024**, e com base no Artigo 75, Inciso II - **Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**
Na sequência, declaro:
- **revogado** o(s) item(ns): 2
Maria Clotilde Perez Rodrigues (1249566)
Diretor de Unidade de Ensino

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO NO: 23.1.134.22.2
CONTRATO NO 013/2023 – EERP
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO
PRETO – EERP/USP E A EMPRESA UTILITY, PRODUCAO,
COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
COPEIRAGEM, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA.
Ao primeiro dia do mês de outubro de 2024, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, CNPJ nº 63.025.530/0027-43, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade de Ensino, Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha, por delegação de competência do Magnífico Reitor, nos termos da Portaria GR 6561, de 16 de junho de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I a XII, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 23/05/2023, com a empresa Utility, Produção, Comércio e Fornecimento de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.286.642/0001-49, com sede à Avenida Jácomo Brunaldi, 171, Residencial Village, Itapolis – SP – CEP 14900-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a execução de,
1- Pagamento da funcionária Daiana de Oliveira Gonçalves.
O pagamento da funcionária Daiana de Oliveira Gonçalves fora da data acordada pela CCT da SIEMACO:
2 - Não pagamento do benefício alimentar
3- Não apresentar comprovante de recolhimento do FGTS na conta da funcionária Daiana de Oliveira Gonçalves, que apresenta como saldo zerado em relação a empresa Utility, em descumprimento a
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO:
nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I a XII, pelos seguintes fatos, sem justa causa.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:
a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, no montante de de R$ 2.810,96 (dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 9º, da Resolução no 7601/2018, e item 11.3, do contrato;
b) Impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 13, da Resolução no 7601/2018.
c) Execução da garantia contratual (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/93) e retenção de pagamentos, incluindo os decorrentes de outros contratos vigentes celebrados com a USP, para compensação com eventuais multas e prejuízos (art. 80, inciso IV, e art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993), cujos débitos vencidos e não pagos poderão ensejar sua inserção no CADIN Estadual, nos termos da Lei Estadual 12.799/2008, Decreto Estadual 53.455/2008 e Portaria GR 6723/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA
Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o Diretor Da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Anexo(s):
Rescisão Unilateral Utility.pdf

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1019561, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo: 25.1.33.9.6
Convênio nº: 1019561
Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Farmácia e Drogaria Millefarma Ltda.
Objeto de convênio: Estágio de graduação
Vigência: 20/02/2025 - 19/02/2030.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575679692025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão eletrônico nº 90003/2025
Nº Processo: 154.00000991/2025-51
Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas, máscaras, propé, avental e gorro cirúrgico.
Total de Itens Licitados: 16 (dezesseis).
Valor total da licitação: R$ 156.898,50 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Av. Bandeirantes, 3900
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Hospital Universitário

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90279/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575651642025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90279/2024
Nº Processo: 154.00007765/2024-11
Objeto: Serviço de Calibração de Equipamentos do Laboratório.
Total de Itens Licitados: 10 (DEZ)
Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08:00 às 16:00
Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes
Link do PNCP:63025530000104-1-003774/2024
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90322/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575697512025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90322/2024
Nº Processo: 154.00008788/2024-42
Objeto: CORANTE WRIGHT-GIENDS-LEISHMAN
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 16h00
Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes
Link do PNCP: 63025530000104-1-003772/2024
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo 23.1.296.55.9 Aditivo Nº 1019055 – Terceiro Aditivo do Convênio 1012424 - (Prospectores) Partícipes: ICMC/USP, EMBRAPII e FUSP. Data de assinatura: 13/02/2025 Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2029.

Instituto de Estudos Avançados

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1019356, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 25.1.00011.37.8
PARTÍCIPES: Universidade Federal de São Carlos e Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo
OBJETO: Viabilizar a concessão de estágio de complementação educacional junto ao IEA-USP aos estudantes regularmente matriculados na UFSCar
VIGÊNCIA: 5 anos
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

Prefeitura do Campus USP da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90004/2025- PUSP-CB
Nº Processo: 154.00001382/2025-10
Objeto: fornecimento de vinil auto adesivo comum não refletivo e película refletiva de controle de tráfego para utilização do setor de comunicação visual nos serviços de sinalização.
Total de Itens Licitados: 12 (doze).
Valor total da licitação: R$ 421.770,53 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Avenida Professor Almeida Prado, 1280 - Bloco A - Seção de Compras. Cidade Universitária - São Paulo/SP; e
Link do PNCP: <<https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1>>
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Prefeitura do Campus USP Luiz de Queiroz

ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 99903, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Acolho o posicionamento da Seção Técnica de Compras e determino a abertura do prazo de 03 (três) dias para a prévia manifestação dos interessados a respeito da possibilidade de anulação do certame, em conformidade com o § 3º do art. 71 da Lei 14.133/2021 [Documento assinado eletronicamente conforme Portaria GR nº 7.661/2021] Profª. Drª. Marli de Fátima Fiore Prefeita do Campus em Exercício.

Anexo(s):
anulação processo.pdf

Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2024 - PUSP-RP
PROCESSO Nº: **154.00008766/2024-82**

A Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 51/2024 - PUSP-RP, do tipo menor preço, cujo objeto é **REFORMA DE TELHADO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, estando a sessão de disputa agendada para o dia 18/03/2025 às 13h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 25/02/2025, além da página do Compras.Gov, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

Anexo(s):
Edital - Pregão 512024 assinado.pdf

Universidade Estadual de Campinas

Reitoria

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44953/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Despacho do Diretor Executivo de Administração de 24-02-2025.
Considerando o disposto no Parecer PG nº 505/2025 e no respectivo Despacho PG nº 1199/2025, o qual atesta que foram cumpridas as exigências legais, aprovo os documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-P-44953/2024, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 4º, II, da Resolução GR nº 14/2023, AUTORIZO, com base no artigo 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, visando a celebração de Contrato entre a UNICAMP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI "Roberto Mange", cujo objetivo é aquisição de serviço operacional de cursos e treinamentos oferecidos pelo SENAI, no valor de R$ 1.247.011,50 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e onze reais e cinquenta centavos).

DECISÃO SOBRE RECURSO Nº 23664/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Despacho do Diretor Executivo de Administração de 21-02-2025.
Conheço do recurso interposto pela empresa LA STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois desprovido de fundamentos que sustentem a revisão da decisão que lhe aplicou a penalidade de MULTA DE MORA convertida, para fins de cálculo, em MULTA PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, no valor de R$ 2.572,00 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), em virtude do atraso de 77 (setenta e sete) dias no cumprimento da obrigação assumida com a UNICAMP, por meio da Autorização de Fornecimento no 6064/2023. Processo 02-P-23664/2022 (d).

Diretoria Executiva de Administração

Diretoria Geral de Administração

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DCCT Nº 05/2025

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DCCT Nº 05/2025
No uso das atribuições legais a mim conferidas, APLICO à empresa QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.798.395/0001-70, com sede na Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126, 8AN CJ.81, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04532-060, a penalidade de MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, em virtude da extrapolação do limite de folgas trabalhadas (FT) realizadas pelos funcionários, conduta que caracteriza o descumprimento do disposto na cláusula 10.13, do Contrato nº 96/2020, nos autos do Processo 01-P-28719/2024(d), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, nos seguintes termos:
- Fundamento legal da pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c alínea "b" do item 13.2 e alínea "a" do item 13.3 do Contrato.
- Valor da Multa: R$ 70.535,43 (setenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).
- Base de Cálculo: 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o montante correspondente aos valores pagos à Contratada nos meses em que os descumprimentos se verificaram.
- Fundamento Legal do Cálculo: alínea "a" do item 13.3 do instrumento contratual.
Fica garantido o direito a Interposição de Recurso no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados deste recebimento, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.
Data da assinatura: 12.02.2025.

Anexo(s):
14.2. TERMO_DCCT_5_2025_assinado (1).pdf

NOTIFICAÇÃO DCCT Nº 24/2025

À JPAR ENGENHARIA LTDA.
A/C Representante Legal
RUA MOSTARDEIRO, 366 – SALA 501, 4º ANDAR
Moinhos de Vento
Porto Alegre - RS
CEP: 90430-000
Autorização de Fornecimento nº 13697/2024
Processo nº 01-P-34962/2024
Ref.: aquisição de sistema de ultra purificação de água para a Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA).

NOTIFICAÇÃO DCCT Nº 24/2025
Notificamos que, em virtude do descumprimento da obrigação por conta do não fornecimento integral do material solicitado através da Autorização de Fornecimento em epígrafe, conduta que caracteriza o descumprimento do disposto nos subitens 5.11 e 5.22 do Termo de Referência bem como do prazo de entrega estabelecido na Autorização de Fornecimento, e o disposto no inciso I do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/20213, será extinta unilateralmente a Autorização de Fornecimento nº 13697/2024 firmada com Vossa Empresa, nos termos do Artigo 138, inciso I4 do mesmo diploma legal c/c as subcláusulas 7.3.3 e 8.1.35 do Aviso de Contratação Direta nº 92989/2024 e com o item 186 da Autorização de Fornecimento supracitada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, que serão apurados oportunamente.
Fica garantido o direito à Defesa Prévia no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Anexo(s):
NOTIFICAÇÃO (2817912).pdf

Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE DGA SAÚDE Nº 90108/2025

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o **Pregão Eletrônico PE DGA Saúde 90108/2025, UASG 450161,** Processo no. 01-P-45451/2024, do tipo menor preço; destinado a **REGISTRO DE PREÇOS DE ENOXAPARINA.**O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia **20/03/2025 às 09h30min**, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

Anexo(s):
EDITAL PE 90108_2025 DGA SAÚDE.pdf

AVISO DE ABERTURA PE DGA 90067/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE ABERTURA
Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o Pregão Eletrônico **PE DGA 90067/2025, UASG 450161,** Processo nº. **01-P-30428/2024**, do tipo menor preço **unitário por item**, destinado à **Aquisição de Switch Core e Switch Acesso**. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia **19/03/2025** às 09h30min, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).
O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Anexo(s):
31.Aviso de abertura.pdf
30.Edital assinado.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE DGA 90104/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE ABERTURA
Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o Pregão Eletrônico **PE DGA 90104/2025, UASG 450161,** Processo nº. **01-P-25181/2024**, do tipo menor preço **unitário por item**, destinado ao **Registro de Preços de Materiais Odontológicos**. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia **14/03/2025 às 09h30min**, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).
O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Anexo(s):
46. Aviso de Abertura.pdf

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE DGA 90018/2025

RESULTADO FINAL
Pregão Eletrônico DGA **90018/2025**
Id Contratação PNCP: **46068425000133-1-000257/2025**
Objeto: **Contratação de serviços de produção e instalação de soluções expográficas**
Sessão Pública realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, conduzida pelo pregoeiro com auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e negociação, foi declarada vencedora a empresa **F.I DE OLIVEIRA AMORIM VIDRACARIA LTDA**. Após exame da documentação de habilitação, a vencedora foi declarada habilitada. Não houve a interposição de recurso. A adjudicação e homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 21 de fevereiro de 2025.

Divisão de Contratos

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 144/2023 - PROCESSO Nº 01-P-30962/2022 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA, (1.1) Retificar a cláusula 1.2 do Termo Aditivo Nº 03 para: Com a supressão, o valor global do contrato, que era de R$ 1.016.981,42, passa a ser de R$1.005.997,40. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.

Universidade Estadual Paulista

Reitoria

Divisão de Administração

COMUNICADO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A Reitoria da Universidade Estadual Paulista, comunica a todos os interessados que a sessão pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025, Id contratação PNCP: 48031918000124-1-000136/2025, objetivando a "Contratação de empresa para execução de serviços, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, asseio e conservação predial na nova sede da Reitoria da UNESP", agendada para o dia 26/02/2025, às 09:00 horas, foi ADIADA em razão da necessidade de análise jurídica de pedido de esclarecimento apresentado. A nova data para a realização da sessão pública será no dia 13/03/2025, às 09:00 horas.

Anexo(s):
EDITAL - NOVA DATA REALIZAÇÃO 13.03.2025.pdf

Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão

Divisão Técnica Administrativa

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO Nº 13/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO
Contrato nº 23/2024 – Processo IGCE nº 691/2024- Pregão Eletrônico nº 13/2024
Contratante: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS – UNESP – CAMPUS DE RIO CLARO
Contratada: MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Valor: R$ 148.950,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304 - Categoria Econômica: 4.4.90.52.34
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando o término do Contrato de 09/02/2025 para 10/03/2025
Parecer Jurídico: 49/2025, de 04/02/2025 - AJ/REITORIA
Assinatura: 07/02/2025

Unidades Universitárias

Campus de Bauru

Faculdade de Ciências

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90106/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU
FACULDADE DE CIÊNCIAS
A Autoridade Competente AUTORIZA e ADJUDICA a dispensa eletrônica com disputa, registro de compra nº 90106/2025, ID PNCP nº 48031918000124-1-000225/2025 que tem como objeto a aquisição de acessórios para autismo, nos termos da Ata da sessão pública realizada no dia 17/02/2025.
Item 1 ao fornecedor AEF BID COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.468.977/0001-88, no valor total de R$ 159,63 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) e Item 2 ao fornecedor 49.572.638 MAIARA SOUZA DA SILVA, CNPJ: 49.572.638/000196, no valor total de R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Em ato contínuo, HOMOLOGA a dispensa e AUTORIZA a despesa referente ao objeto licitado no presente processo.
Conforme habilitação realizada pelo responsável de contratação do processo 253/2025 - FC.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2021-FC

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Ciências
Extrato de Aditivo de Contrato

3º Aditivo do Contrato – 04/2021-FC/Bauru, Contratante - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Bauru – Faculdade de Ciências, CNPJ: 48.031.918/0028-44, Contratada O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 02.456.361/0001-71, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS, destinados aos servidores da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Faculdade de Ciências, com fundamentação no artigo "57", inciso "II", da Lei Federal nº 8666/93, perfazendo o valor total de R$43.609,65 (Quarenta e três mil e seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 02/03/2025 a 02/06/2026 (15 meses), Assinatura – 19/02/2025. Modalidade de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2021-FC.Parecer referencial 01/2019- AJ. Processo 237/2021

Anexo(s):
3º ADITIVO O3 - PRORROGAÇÃO-ASSINADO.pdf

Campus de Botucatu

Faculdade de Medicina

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

UNESP - FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 0244/0222.
PROCESSO BASE Nº 1932/2024-FM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024-FM;
CONTRATANTE: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU;
CONTRATADA: ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME, CNPJ 24.803.547/0001-93
OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento.
VALOR: R$ 4.430,00;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Medicina da Unesp, de classificação programática 12.364.4807.5304 e categoria econômica 3.3.90.30.31;

Instituto de Biociências

NOTIFICAÇÃO 03/2025-IBB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Botucatu, 24 de fevereiro de 2025
Ao
Sr. Bruno de Campos
Rua Washington Lopes, 216, Bairro: São Miguel Paulista
São Paulo – SP CEP: 08020-340
NOTIFICAÇÃO 03/2025-IBB
Ref. Contrato 04/2024-IBB – Contratação de leiloeiro oficial credenciado junto à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.
Prezado Sr. Bruno de Campos,
Conforme estabelecido no contrato 04/2024-IBB, que visa realização de leilão de bens das seguintes unidades da UNESP:
1 – Administração Geral (Câmpus de Botucatu);
2 – Faculdade de Ciências Agronômicas (Câmpus de Botucatu);
3 – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (Câmpus de Botucatu);
4 – Instituto de Biociência (Câmpus do Litoral Paulista);
5 – Faculdade de Engenharia e Ciências (Câmpus de Rosana);
6 – Faculdade de Odontologia (Câmpus de Araçatuba);
7 – Instituto de Química (Câmpus de Araraquara); e
8 – Instituto de Biociências (Câmpus de Botucatu),
Considerando que V. S.ª se comprometeu a elaborar um plano de trabalho detalhado, incluindo a avaliação dos bens a serem leiloados, e a distribuição dos lotes, bem como todos os demais requisitos solicitados no Edital do Credenciamento nº 01/2023-RUNESP, o qual deveria ter sido encaminhado à nossa instituição para análise e aprovação, o que não ocorreu até a presente data.
Ainda mais, constatamos que, apesar de várias tentativas de contato via e-mail e telefone, não obtivemos qualquer resposta satisfatória de sua parte.
Cumpre ressaltar que, nas poucas vezes em que foi possível estabelecer contato telefônico, V. S.ª se comprometeu a retornar a ligação no dia seguinte, o que também não ocorreu. Tal comportamento tem gerado transtornos e atrasos nas atividades da UNESP, prejudicando a execução do leilão e o cumprimento das obrigações acordadas entre as partes.
Destacamos, ainda, que o não cumprimento das cláusulas 6.1.11 e 6.1.13 do contrato demonstra inadimplência contratual. A cláusula 6.1.11 estabelece a obrigação da CONTRATADA de prestar esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços. Já a cláusula 6.1.13 determina que a CONTRATADA elabore um plano de trabalho contendo a avaliação prévia dos bens a serem leiloados, conforme o Item V do Anexo I do Edital do Credenciamento, e o encaminhe à comissão indicada pela CONTRATANTE para aprovação e/ou alteração dos valores indicados. O descumprimento dessas disposições compromete diretamente a execução do contrato e reforça a necessidade de medidas corretivas imediatas.
Diante do exposto, NOTIFICAMOS o leiloeiro Sr. Bruno de Campos, CPF 372.415.988-90, RG 44.638.925-0, inscrito na JUCESP na data de 31/10/2023, sob o nº 1417, que se manifeste formalmente com o envio do plano de trabalho e avaliação dos bens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação.
No caso de descumprimento do solicitado, já informamos intenção de rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014, e a adoção das providências legais pertinentes para a proteção dos interesses da UNESP.
Atenciosamente
Simone Marchesotti Campos
Supervisora - Seção Técnica de Materiais - IBB

Campus de Franca

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

DESPACHO DA DIRETORA

Despacho da Diretora de 24-02-2025
Adjudicando e Homologando a Dispensa de Licitação 90008/2024, Id contratação PNCP: 48031918000124-1-000277/2025, para Aquisição de materiais para instalação de luminárias e instalações elétricas, cujo resultado foi: CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.014.745/0001-00, vencedor do item 1, no valor total de R$ 2.782,00; DIGITAL HOME LTDA, CNPJ 51.204.249/0001-50, vencedor dos itens 2, 3, 4 e 5, no valor total de R$ 1.017,20, conforme Relatório da Dispensa emitido em 24/02/2025. Ato contínuo, AUTORIZO a respectiva despesa. Proc. 102/2025-CF. Parecer Referencial 02/2024-AJ.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA
Processo: 992/2024-CF; Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal no 14.133/2021; Contratante: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp - Câmpus de Franca - CNPJ: 48.031.918/0007-10; Contratada: Amaury Jose de Assis Ltda - CNPJ 36.178.979/0001-30; Objeto: Contratação de serviços de transporte, mediante locação de veículos e translado de passageiros; Valor: R$ 7.950,00; Nota de Empenho: 2093/0215; Data de contabilização: 06/12/2024; Id contratação PNCP: 48031918000124-1-004874/2024; Parecer Referencial no 01/2024-AJ.

Campus de Ilha Solteira

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Despacho do Diretor de 24/02/2025
No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, Artigo 9º, inciso V, e de acordo com as instruções constantes do Parecer Referencial nº 01/2024, da justificativa da área requisitante dos serviços e da Informação nº 050/2025 - STM, **AUTORIZO** a presente despesa, bem como sua contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, o item 01 à favor da empresa GUSTAVO AURELIO ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.453.052/0001-63, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**,e o item 02à favor da empresa DIEGO DE OLIVEIRA GALDINO, inscrita no CNPJ 21.385.342/0001-47, no valor total de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, para a contratação de empresa especializada para realização de exames hospitalares.

Campus de Itapeva

Instituto de Ciências e Engenharia

DISPENSA Nº SN, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DA UNESP, CÂMPUS DE ITAPEVA
PROCESSO Nº 029/2025-ITA/ICE
ATO DA DIRETORA, de 24 de fevereiro de 2025.
No uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 25, de 05 de março de 2024, com relação a **Dispensa de Licitação Com Disputa nº 90010/2025-ITA/ICE, ID: 48031918000124-1-000283/2025, HOMOLOGO o procedimento, ADJUDICO o objeto e AUTORIZO a contratação**, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a despesa em favor de:
GRUPO 1 – Única Classificada **– EXINTORES BRASIL LTDA – CNPJ 54.835.574-0001-09, no valor total de R$ 6.965,00 (seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).**

Campus de Presidente Prudente

EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 05/2022 - 1º ADITAMENTO

Extrato de Termo de Permissão de Uso
1º Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso nº 41/2022
Convite nº 05/2022-FCT
Processo FCT nº 0284/2022
Permitente: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Presidente Prudente - Faculdade de Ciências e Tecnologia
Permissionária: SILVIELI MARIA PEROZI FERREIRA DA CRUZ 0621786805 - CNPJ. Nº 11.373.721/0001-63
Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE CANTINA E CONGÊNERES NA ÁREA NORTE DA FCT UNESP
Valor mensal: R$ 509,83 (quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos), sendo que nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro o recolhimento da taxa de administração corresponderá a 30% do valor previsto.
Prazo de vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de 19/03/2025. Publicação de acordo com o Parecer nº 486/2019-AJ de 21/10/2019.

Campus de Ourinhos

PORTARIA Nº 8/2025-FCTE

PORTARIA Nº. 08/2025-FCTE
Dispõe sobre a autorização de alienação por doação de bens móveis à Associação de Apoio Social, Educacional e Esportivo para Crianças, Jovens e Adolescentes.
O Diretor da FCTE/Câmpus de Ourinhos, nos termos da Portaria UNESP 59, de 14/02/2008, expede a seguinte portaria:
ARTIGO 1º - Fica autorizada a alienação por doação à Associação de Apoio Social, Educacional e Esportivo para Crianças, Jovens e Adolescentes, com sede à Rua Françoa David, 74, no município de Chavantes-SP, conforme anexo I, dos bens pertencentes ao acervo patrimonial da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE.
ARTIGO 2º - O prazo para uso dos equipamentos é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor sem qualquer formalidade.
ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. OUR/FCTE 75/2025).
Ourinhos, 25 de fevereiro de 2025.
Diretor da FCTE UNESP Câmpus de Ourinhos
ANEXO I

CHAPA	DISCRIMINAÇÃO
2405	CPU COM MICROPROCESSADOR
2406	CPU COM MICROPROCESSADOR
2407	CPU COM MICROPROCESSADOR
2408	CPU COM MICROPROCESSADOR
2409	CPU COM MICROPROCESSADOR
2410	CPU COM MICROPROCESSADOR
2411	CPU COM MICROPROCESSADOR
2412	CPU COM MICROPROCESSADOR
2414	CPU COM MICROPROCESSADOR
2418	CPU COM MICROPROCESSADOR
2564	CPU COM MICROPROCESSADOR
2565	CPU COM MICROPROCESSADOR
2567	CPU COM MICROPROCESSADOR
2609	CPU COM MICROPROCESSADOR
2610	CPU COM MICROPROCESSADOR
2621	CPU COM MICROPROCESSADOR
2623	CPU COM MICROPROCESSADOR
2624	CPU COM MICROPROCESSADOR
2625	CPU COM MICROPROCESSADOR
2633	CPU COM MICROPROCESSADOR
2634	CPU COM MICROPROCESSADOR
3119	COMPUTADOR COM TELA WIDESCREEN
2976	CPU COM MICROPROCESSADOR
2977	CPU COM MICROPROCESSADOR
2980	CPU COM MICROPROCESSADOR
2983	CPU COM MICROPROCESSADOR
2986	CPU COM MICROPROCESSADOR
2987	CPU COM MICROPROCESSADOR
2990	CPU COM MICROPROCESSADOR
2995	CPU COM MICROPROCESSADOR
2996	CPU COM MICROPROCESSADOR
2997	CPU COM MICROPROCESSADOR
2998	CPU COM MICROPROCESSADOR
3081	CPU COM MICROPROCESSADOR
3086	CPU COM MICROPROCESSADOR
2640	CPU COM MICROPROCESSADOR
3111	CPU COM MICROPROCESSADOR
1811	MONITOR DE VIDEO
1823	MONITOR DE VIDEO
1846	MONITOR DE VIDEO
1847	MONITOR DE VIDEO
1869	MONITOR DE VIDEO
1870	MONITOR DE VIDEO
1875	MONITOR DE VIDEO
1876	MONITOR DE VIDEO
2093	MONITOR DE VIDEO
2096	MONITOR DE VIDEO
2400	MONITOR DE VIDEO
3113	MONITOR DE VIDEO
2131	MONITOR DE VIDEO
2642	MONITOR DE VIDEO
1995	MONITOR DE VIDEO
2391	NETBOOK
1496	PROJETOR LCD MULTIMIDIA
3493	PROJETOR LCD MULTIMIDIA
3290	MESA DE TRABALHO
2141	ARMARIO DE MADEIRA
2531	ESTANTE DE MADEIRA

Fundação Para o Desenvolvimento Médico-hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 3199/2025-FAMESP/HC

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
PROCESSO Nº 3199/2025-FAMESP/HC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FAMESP/HC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-FAMESP/HC
COMUNICADO Nº 011/2025-FAMESP/HC

Comunica-se a quem possa interessar, a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública, por razões de inconsistências no sistema/plataforma do Pregão Eletrônico que impedem o acesso e cadastro de propostas por parte de Licitantes interessados, previamente agendada para o dia **25/02/2025, às 9:00hs**, referente ao **PROCESSO Nº 3199/2025-FAMESP/HC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FAMESP/HC**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE URETEROLITOTRIPSIA À LASER COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS (CATETER DJ; PINÇA BASKET; BAINHA URETERAL; FIO GUIA HIDROFÍLICO), A SEREM FORNECIDOS EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
Assim, designa-se o **dia 06/03/2025, às 09:00hs**, para a realização da Sessão.

AVISO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 004639/2025 - FAMESP/HCFMB

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Inexigibilidade de Procedimento, com base no Artigo 23, Inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o **Processo n.º 004639/2025 - FAMESP/PROJ.442**, referente à **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TRIMBOW - 120 DOSES (PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO, DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO), SOLUÇÃO AEROSSOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB**, da empresa **CHIESI FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº. 61.363.032/0015-41,** no valor total de **R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).**

CONCURSOS

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

EDITAL DIVERSOS Nº 15.01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00179983/2024–74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 11:00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS
ENDEREÇO: RUA ERMÊNIO DE OLIVEIRA PENTEADO, 30 – BAIRRO: JARDIM HELENA
CIDADE: CAIEIRAS
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3307 – Legislação Empresarial(Administração)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 490/2025 **– CETEC/GFAC: LEGISLAÇÃO DE MERCADO / MARKETING INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)**
Nº AULAS: 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 12/ EDUARDO DA COSTA NUNES MIGUEL / 429970869 / 35044299847 / 10 / 98 / 108 / 2º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00212033/2024–69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 10h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANA MOUTINHO GONÇALVES, 57 – BAIRRO: TREZE DE MAIO
CIDADE: SANTA ISABEL
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5041 – Fundamentos da Informática(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 481 **– CETEC/GFAC: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET/INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI**
Nº AULAS: 2,0 – AULAS LIVRES
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 3/ JEFFERSON RIPER DA SILVA / 48435138–2 / 38651345801 / 21.75 / 85,67 / 107,42 / 1º
GRADUADO / 2/ ROGERIO DA CUNHA ORNELAS / 32409528–4 / 29621800862 / 12 / 78 / 90 / 2º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ
ETEC JÚLIO DE MESQUITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00186882/2024–50
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, **no dia 26/02/2025, às 14h00, no endereço abaixo indicado.**
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO, 150 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTO ANDRÉ
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
Nº AULAS: 3
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 13/ ANDRESSA PAULA COSTA LADEIRA LEOPOLDINO / 70058759 / 10171689704 / 36.75 / 74 / 110,75 / 1º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO – SERRANA
CLASSE VINCULADA E. E. CORONEL JOSÉ ALEIXO DA SILVA PASSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 214/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00199720/2024–81
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 214 – Escola Técnica Estadual Angelo Cavalheiro – Serrana– CLASSE DESCENTRALIZADA: CLASSE VINCULADA E. E. CORONEL JOSÉ ALEIXO DA SILVA PASSOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO, da cidade de SERRANA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 11:00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 214 – Escola Técnica Estadual Angelo Cavalheiro – Serrana– CLASSE DESCENTRALIZADA: CLASSE VINCULADA E. E. CORONEL JOSÉ ALEIXO DA SILVA PASSOS
ENDEREÇO: Rua Jose Correia Filho –750 **– BAIRRO:** Jardim Boa Vista **– CIDADE:** Serrana **– TELEFONE:** (16) 3987–4964
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 7498 – Compras e Suprimentos (para a Habilitação Logística)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 497 – CETEC/GFAC: 7502 – AUTOMAÇÃO LOGÍSTICA (LOGÍSTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – PARCERIA SEE)
Nº AULAS: 3 – AULAS LIVRES
LOCAL DAS AULAS: Rua Jose Correia Filho –750 **– BAIRRO:** Jardim Boa Vista **– CIDADE:** Serrana **– TELEFONE:** (16) 3987–4964
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 1/ MARCOS DE CAMPOS / 154641169 / 05021644840 / 37.5 / 80,66 / 118,16 / 1°
GRADUADO / 3/ GLAUCO CALDO / 24155518–8 / 17875313848 / 16 / 87,33 / 103,33 / 1º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA – SÃO PAULO
ETEC TEREZA AP. CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 186/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00173103/2024–56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 267 – Escola Técnica Estadual de Esportes Curt Walter Otto Baumgart – São Paulo– CLASSE DESCENTRALIZADA: Escola Estadual Condessa Filomena Matarazzo
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 10:00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 267 – Escola Técnica Estadual de Esportes Curt Walter Otto Baumgart – São Paulo– CLASSE DESCENTRALIZADA: Escola Estadual Condessa Filomena Matarazzo
ENDEREÇO: RUA PAULO LORENZANI–S/Nº **– BAIRRO:** PARQUE NOVO MUNDO **– CIDADE:** SAO PAULO **– TELEFONE:** 1126316584
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5456 – Desenvolvimento das Ações de Marketing e dos Processos Comerciais(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 466/2025 – CETEC/GFAC: 7877 – MARKETING ESTRATÉGICO / ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – PARCERIA SEE – PEI 9 HORAS
Nº AULAS: 10 – AULAS LIVRES
LOCAL DAS AULAS: RUA PAULO LORENZANI–S/Nº **– BAIRRO:** PARQUE NOVO MUNDO **– CIDADE:** SAO PAULO **– TELEFONE:** 1126316584
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 1/ MEDIAN FELIZARDO BARBOSA DUARTI / 41.937.417–6 / 35421516881 / 60.00 / 76,32 / 136,32 / 1°
GRADUADO / 9/ WALTER MOURA RIBEIRO / 175445916 / 10407665870 / 27.38 / 89,00 / 116,38 / 1°
GRADUADO / 2/ FABÍOLA MOTTA GOMES / 49.368.329–X / 41841096830 / 10.50 / 80,00 / 90,50 / 2º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ – OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00035324/2024–27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ, da cidade de OURINHOS, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 14h30, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO ALMEIDA LEITE, 913 – BAIRRO: JARDIM PAULISTA
CIDADE: OURINHOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 936 – Química Ambiental (para a Habilitação Química)(Química)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 493/2025 – CETEC/GFAC: QUÍMICA/PROCESSOS ELETROQUÍMICOS – CORROSÃO
Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROVISÓRIA JUNTO AO INSS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 6/ VINICIUS MASIERO / 47.625.459–0 / 39911538826 / 16.00 / 86,66 / 102,66 / 1º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO – FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 078/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00145123/2024–37
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO, da cidade de FRANCA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 14:00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO
ENDEREÇO: RUA GENERAL CARNEIRO, 1675 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: FRANCA
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 7449 – Introdução à Administração, Legislação e Pessoas(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 475 / 2025 – CETEC / GFAC – CETEC/GFAC: ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) MTEC PI / PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL
Nº AULAS: 2,00 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 5/ ÉLIDA MARIA APARECIDA ARAÚJO COSTA / 404284619 / 35567949855 / 30.13 / 66,33 / 96,46 / 1º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/60/2024 – PROCESSO Nº 136.00218182/2024–31
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5040 – Design Digital(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
13/ ROGERIO NASCIMENTO CAVALIERI / 227884668 / 13263237845 / 17,38
10/ PATRICK ANDERSON MATIAS DE ARAÚJO / 476904390 / 35670910850 / 17,25
24/ GRAYCE DIAS DE OLIVEIRA / 239022968 / 19919248878 / 16
5/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 14,50
26/ DANIELE NAZARÉ TAVARES / MG15902796 / 09141388631 / 14,38
3/ DENIS LUCIANO ROCHA / 20365046–3 / 10349583803 / 13
21/ LUIS FERNANDO DOS SANTOS PIRES / 332647961 / 36185096854 / 13
8/ OSEIAS IRINEU DIAS / 47704967 / 43538506876 / 9,75
9/ BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA / 380644721 / 51932650814 / 5,5
7/ VICTOR RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS / 583760119 / 38028112838 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/395380832/47059782850/Não atender aos requisitos de titulação ;
2/451395190/34214535863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
4/33807000X/40600195856/Não atender aos requisitos de titulação ;
6/505119109/44750375810/Não atender aos requisitos de titulação ;
11/46545172X/33870468807/Não atender aos requisitos de titulação ;
12/55236528–2/50718120884/Não atender aos requisitos de titulação ;
14/522231494/52254907867/Não atender aos requisitos de titulação ;
15/07984295128/01942114605/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
16/221417084/13303855862/Não atender aos requisitos de titulação ;
17/44.449.530–7/31002716888/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
18/485961957/40221648836/Não atender aos requisitos de titulação ;
19/32361954X/30706562852/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
20/326181817/79984266591/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
22/594988792/51864911875/Não atender aos requisitos de titulação ;
23/537697482/82959072120/Não atender aos requisitos de titulação ;
25/22651073–6/31331120829/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/64/2024 – PROCESSO Nº 136.00218225/2024–89
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5046 – Programação Web I(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
7/ SALOMÃO SANTANA DO NASCIMENTO / 416627948 / 38478371842 / 17
5/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 14,50
3/ DENIS LUCIANO ROCHA / 20365046–3 / 10349583803 / 7,18
1/ RONALDO NOGUEIRA DE SOUSA / 677655022 / 04969982180 / 6
8/ BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA / 380644721 / 51932650814 / 5,50

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/45139519O/34214535863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
4/63.215.466–4/54578507572/Não atender aos requisitos de titulação ;
6/505119109/44750375810/Não atender aos requisitos de titulação ;

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI – CAJAMAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 191/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00194534/2024–56
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI, da cidade de CAJAMAR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
113 – Biologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ MARTA RIBEIRO HEINISCH E SILVA / 281183879 / 33068673810 / 30
1/ PATRÍCIA DE SOUZA / 34.813.629–8 / 11421412683 / 25
10/ RAMON GUEDES MATOS / 680986509 / 01657761371 / 25
4/ IGOR APARECIDO BRANDÃO / 425355354 / 31019169842 / 14,75
6/ JULIANA CAVALCANTE ROCHA / 39.432.270–8 / 41968509879 / 8

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/459939415/39741073801/Não atender aos requisitos de titulação ;
5/372270724/42378645880/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
7/389399541/46495822880/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;
8/23102249/11848208804/Não atender aos requisitos de titulação ;
9/488828521/40158689860/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;
11/592820610/49097327806/Não atender aos requisitos de titulação ;

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING – SÃO PAULO
CLASSE DESCENTRALIZADA E.E. JOÃO CRISPINIANO SOARES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 085/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00218553/2024–85
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
113 – (02)_Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
16/ MARINA MINTO CARARO LOPES / 55628110–X / 03447083140 / 37,63
2/ JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA GONZALEZ / 50277082X / 38680329835 / 35,63
12/ WILLIAM MATIAZZI / 243980759 / 24689057842 / 35,50
4/ EDGAR DE LIMA MACHADO JUNIOR / 52.981.327–0 / 44872241878 / 34,26
8/ ELIANE FERNANDES DO NASCIMENTO / 231067252 / 25874791850 / 29,00
11/ JEFFERSON GONCALVES PINHEIRO SILVA / 417685385 / 43273984899 / 29,00
17/ ALICE BARRA FREIRE / 467560067 / 45558190809 / 24,50
6/ ALEXANDRE SOBREIRA SIMÕES / 342369982 / 28549888842 / 24,00
14/ NÚBIA GOMES ASATO / 26.535.253–8 / 29776116817 / 23,38
7/ VILMAR GUERRA / 241305792 / 17884415836 / 18,00
18/ CAMILA RIVERO ALONSO / 274849756 / 29293334801 / 13,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/523941511/44363333880/Não atender aos requisitos de titulação ;
3/291003382/32683925808/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
5/467019575/40046205896/Não atender aos requisitos de titulação ;
9/6379155987/00041860284/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
10/273300702/25119951821/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
13/387866656/47500232802/Não atender aos requisitos de titulação ;
15/498906759/45915731848/Não atender aos requisitos de titulação ;
19/15641/484/11432197673/Não atender aos requisitos de titulação ;
20/472187776/39774358848/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/66/2024 – PROCESSO Nº 136.00218240/2024–27
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5043 – Programação de Aplicativos Mobile I(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
5/ SALOMÃO SANTANA DO NASCIMENTO / 416627948 / 38478371842 / 14,75
2/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 14,50

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/451395190/34214535863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
3/63.215.466–4/54578507572/Não efetuou upload de foto (candidato preto ou pardo optante da PD) ;
4/505119109/44750375810/Não atender aos requisitos de titulação ;

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA ROBERTO MARINHO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 253/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00016724/2025–14
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA ROBERTO MARINHO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5362 – Marketing de Relacionamento(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
19/ ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA / 22.622.301–2 / 16993528878 / 34,88
22/ ANA PAULA CARLI POLAZZO / 20564028–X / 14407875810 / 22,50
2/ HENRIQUE BORGES DE JESUS MINETTO / 458700940 / 37526925880 / 21,00
4/ JONATHAN DE AZEVEDO GAMBARY / 47272358 / 39218271830 / 17,75
16/ ALEXANDRE AVELINO SILVA / 417400469 / 33093572878 / 17,00
21/ DEBORA CALABRO GONZALEZ / 459429474 / 38005777809 / 14,00
15/ LUCAS TORRES SILVA / 436690263 / 34493147857 / 10,00
20/ CARINA SCHIAVON BENATTI / 36.111.564–7 / 41148949852 / 10,00
10/ EMILIO MENDES DOS REIS / 2338291972 / 19678354896 / 8,00
17/ ISABELLE BENEDITO HOFFMANN / 509045911 / 39504402836 / 6,00
7/ ANA LETYCIA DE LIMA PARENTE / 543729990 / 43473100803 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/243753421/13511935890/Não atender aos requisitos de titulação ;
3/52390525–7/84977019920/Não atender aos requisitos de titulação ;
5/434727507/40414158881/Não atender aos requisitos de titulação ;
6/444297467/36373088863/Não atender aos requisitos de titulação ;
8/17214662–8/02347934813/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
9/346276226/22439502863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
11/16.111.984–0/10678543801/Não atender aos requisitos de titulação ;
12/11600270–02/04653146861/Não atender aos requisitos de titulação ;
13/47430579X/40186234880/Não atender aos requisitos de titulação ;
14/26.675.809–5/17714760877/Não atender aos requisitos de titulação ;
18/16628171–2/08987460860/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

EDITAL ABERTURA Nº 07.01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 076/01/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES**, nos termos da Deliberação CEETEPS 84, de 14/07/2022, publicada no DOE de 23/07/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Docente, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a área de atuação a seguir:
ÁREA DE ATUAÇÃO: Modelagem de Vestuário
NÚMERO DE VAGAS: 1
Instruções Especiais
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 84/2022 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (**www.doe.sp.gov.br**), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (**www.concursopublico.sp.gov.br**) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (**www.cps.sp.gov.br**).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 8/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Auxiliar de Docente, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as vagas na área de atuação que possam surgir durante o período de validade do certame.
CAPÍTULO II
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor do salário mensal é de R$ 2.964,87 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Auxiliar de Docente, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
2. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.
2.1. O horário de trabalho será definido pela Direção da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
1. Os requisitos de titulação para a área de atuação constarão no ANEXO III do presente Edital.
CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.
e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site **www.cps.sp.gov.br**, no período de **26/02/2025** até às 23h59 de **12/03/2025**.
3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;**
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, no momento da admissão;
e) Fazer upload de uma foto de frente, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo branco, na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legível (observando–se, para tanto, o Capítulo X deste Edital) do:
g.1) Memorial Circunstanciado; e
g.2) Sua respectiva documentação comprobatória.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Prática poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
6.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.
6.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê–lo com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e–mail **e076adm@cps.sp.gov.br**. No assunto do e–mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº **076/01/2025**.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
9. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
10. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
11. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro.
c) CPF.
11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
11.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 11 deste Capítulo o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail **e076adm@cps.sp.gov.br**. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **076/01/2025.**
11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2.
12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, até o término do período de inscrições.
12.1. Entende–se por substituição o envio de NOVO Memorial Circunstanciado, com a respectiva documentação comprobatória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltante ou remanescente.
12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/**;
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS**;
c) Selecionar o mesmo edital em que efetuou inscrição e clicar em INSCREVA–SE.
d) Na próxima tela, preencher o CPF.
e) Fazer upload do novo Memorial Circunstanciado e respectiva documentação comprobatória.
12.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição.
13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
14. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.
CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Auxiliar de Docente.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova Prática.
3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova Prática como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova Prática ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
7. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.
8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
9. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
11. Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.
12. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Auxiliar de Docente será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XV deste Edital.
CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (ou seja, na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova Prática).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Prática.
8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
9. Nos cálculos descritos neste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
11.1. A Comissão de Verificação será designada pelo Diretor da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.
11.2. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de

pontuação diferenciada.
13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.
15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e076adm@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **076/01/2025**.
15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.
15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.2., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII
DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo menos um especialista na área de atuação.
2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino.
4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo IX deste Edital.

CAPÍTULO IX
DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

CAPÍTULO X
DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA DE TÍTULOS)

1. A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a área de atuação).
2. A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela Banca Examinadora.
3. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.
4. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
6. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
7. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado juntamente com a documentação comprobatória, no ato da inscrição.
8. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
9. O candidato terá a inscrição indeferida (e, por consequência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), quando não fizer upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um deles.
10. A Análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova Prática.
10.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova Prática.

CAPÍTULO XI
DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS)

1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.
2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.
3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Prática, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.
4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.
4.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto.
5. Não será admitido na Unidade de Ensino o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá atentar–se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente.
7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato assinará a lista de presença.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.
b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
11. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12. Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, resultar:
a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.
13. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova Prática.
13.1. A nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.
13.2. Na ocorrência do disposto no item 2 do Capítulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

CAPÍTULO XII
DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Análise do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.
2. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
3. Serão pontuadas na análise do Memorial Circunstanciado as formações acadêmicas quando incluídas como requisito de titulação na área de atuação.
4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área de atuação).
b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especialização/pós–graduação).
f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.
5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhado da documentação comprobatória.
5.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver). (ex. Diploma)
6. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de título/experiência apresentado.
7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos títulos apresentados.
8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando–se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós–graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.
11. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.
14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
16. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.
17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.

CAPÍTULO XIII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em DOE e seguirá a ordem decrescente da nota final.
1.1. Relacionar–se–á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.
1.2. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova Prática.
2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.
b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
d) Que obtiver maior nota na Prova Prática.
e) Que obtiver maior pontuação na Análise do Memorial Circunstanciado.
f) De maior idade.
3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
6. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

CAPÍTULO XIV
DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XV
DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 17 da Deliberação CEETEPS 84/2022, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto ao aceite da função.
2. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
a) Não atender a convocação.
b) Recusar a vaga oferecida.
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
4. O candidato que declinar da vaga oferecida deverá elaborar e assinar uma carta de desistência.
5. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino envolvidas.
6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
7. Nas convocações efetuadas nos termos do item 6 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
7.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 6 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.
8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
9. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
10. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.
11. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.
12. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
13. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.
14. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
15. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
16. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

CAPÍTULO XVI
DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e076adm@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **076/01/2025**.
2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 2 do Capítulo XVII deste Edital, a Unidade de Ensino sede do certame remeterá o recurso para o Diretor da Unidade da Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.
3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
5.1. Nos casos a que se refere o item 5, o recurso será considerado indeferido.
6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.
9. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
10. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capítulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.
3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata–se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.
7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: 26/02/2025 a 12/03/2025
B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: 13/03/2025 a 02/04/2025
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): 13/03/2025 a 02/04/2025
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 22/03/2025 a 14/04/2025
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 27/03/2025 a 16/04/2025
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/03/2025 a 30/04/2025
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando–os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá–los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;
2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;
3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;
4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;
5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;
6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;
7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;
8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;
9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;
10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;
11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;
12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;
13. Participar de reuniões sempre que convocado;
14. Manter–se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;
15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;
16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;
17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;
18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;
20. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;
21. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;
22. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;
23. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;
24. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;
25. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;
26. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Modelagem de Vestuário

O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Confecções do Vestuário (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Modelagem do Vestuário (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Produção de Moda (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Têxtil (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Vestuário (Cargo Público de Auxiliar Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia Têxtil; Graduação em Desenho de Moda; Graduação em Design de Moda; Graduação em Design de Moda com Habilitação em Modelagem da Moda; Graduação em Design de Produto; Graduação em Moda; Graduação em Têxtil e Moda; Tecnologia em Design de Produto; Tecnologia em Gestão da Produção Industrial (Vestuário); Tecnologia em Gestão de Negócios de Moda; Tecnologia em Produção de Vestuário; Tecnologia em Vestuário; Tecnologia em Vestuário Têxtil;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:
Nome:
E–mail:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO
– DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– MESTRADO
Mestre em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:

II.2 – EM OUTRA ÁREA
– DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– MESTRADO
Mestre em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.
Período trabalhado:
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
Nome da função/cargo/emprego:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:
– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver).
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)
– Relacionada a área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 14 pontos.
Mestrado: 12 pontos.
Especialização: 8 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.
Técnico de Nível Médio: 7 pontos.
– Em outra área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 6 pontos.
Mestrado: 5 pontos.
Especialização: 4 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.
Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)
Tipo(s):
Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.

2) PROVA PRÁTICA

2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:
1. Passagem de linhas e fios (maquinas: reta industrial e overloque);
2. Regulagem de pontos (maquinas: reta industrial e overloque);
3. Corte e montagem de bolso chapado

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico–metodológico; Consciência teórico–metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
11. Cópia do PIS/PASEP.
12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 076/02/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES, nos termos da Deliberação CEETEPS 84, de 14/07/2022, publicada no DOE de 23/07/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Docente, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a área de atuação a seguir:
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA
NÚMERO DE VAGAS:1
Instruções Especiais

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 84/2022 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.doe.sp.gov.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 8/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Auxiliar de Docente, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as vagas na área de atuação que possam surgir durante o período de validade do certame.

CAPÍTULO II

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor do salário mensal é de R$ 2.964,87 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Auxiliar de Docente, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
2. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.
2.1. O horário de trabalho será definido pela Direção da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos de titulação para a área de atuação constarão no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.
e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/02/2025 até às 23h59 de 12/03/2025.
3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;
b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, no momento da admissão;
e) Fazer upload de uma foto de frente, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo branco, na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legível (observando–se, para tanto, o Capítulo X deste Edital) do:
g.1) Memorial Circunstanciado; e
g.2) Sua respectiva documentação comprobatória.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Prática poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
6.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.
6.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê–lo com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e–mail **e076adm@cps.sp.gov.br**. No assunto do e–mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº **076/02/2025**.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
9. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
10. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
11. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro.
c) CPF.
11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
11.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 11 deste Capítulo o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail **e076adm@cps.sp.gov.br**. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **076/02/2025.**
11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2.
12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, até o término do período de inscrições.
12.1. Entende–se por substituição o envio de NOVO Memorial Circunstanciado, com a respectiva documentação comprobatória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltante ou remanescente.
12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/**;
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS**;
c) Selecionar o mesmo edital em que efetuou inscrição e clicar em INSCREVA–SE.
d) Na próxima tela, preencher o CPF.
e) Fazer upload do novo Memorial Circunstanciado e respectiva documentação comprobatória.
12.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição.
13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
14. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Auxiliar de Docente.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova Prática.
3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova Prática como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova Prática ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
7. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.
8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
9. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
11. Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.
12. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Auxiliar de Docente será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XV deste Edital.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (ou seja, na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova Prática).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Prática.
8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
9. Nos cálculos descritos neste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
11.1. A Comissão de Verificação será designada pelo Diretor da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.
11.2. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.
15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e076adm@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **076/02/2025**.
15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.
15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.2., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII
DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo menos um especialista na área de atuação.
2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino.
4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo IX deste Edital.

CAPÍTULO IX
DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

CAPÍTULO X
DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA DE TÍTULOS)

1. A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a área de atuação).
2. A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela Banca Examinadora.
3. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.
4. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
6. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
7. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado juntamente com a documentação comprobatória, no ato da inscrição.
8. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
9. O candidato terá a inscrição indeferida (e, por consequência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), quando não fizer upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um deles.
10. A Análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova Prática.
10.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova Prática.

CAPÍTULO XI
DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS)

1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.
2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.
3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Prática, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.
4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.
4.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto.
5. Não será admitido na Unidade de Ensino o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá atentar–se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente.
7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato assinará a lista de presença.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.
b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
11. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12. Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, resultar:
a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.
13. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova Prática.

13.1. A nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.
13.2. Na ocorrência do disposto no item 2 do Capítulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Análise do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.
2. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
3. Serão pontuadas na análise do Memorial Circunstanciado as formações acadêmicas quando incluídas como requisito de titulação na área de atuação.
4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área de atuação).
b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especialização/pós–graduação).
f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.
5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhado da documentação comprobatória.
5.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver). (ex. Diploma)
6. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de título/experiência apresentado.
7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos títulos apresentados.
8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando–se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós–graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.
11. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.
14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
16. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.
17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em DOE e seguirá a ordem decrescente da nota final.
1.1. Relacionar–se–á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.
1.2. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova Prática.
2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.
b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
d) Que obtiver maior nota na Prova Prática.
e) Que obtiver maior pontuação na Análise do Memorial Circunstanciado.
f) De maior idade.
3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
6. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

CAPÍTULO XIV

DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XV

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 17 da Deliberação CEETEPS 84/2022, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto ao aceite da função.
2. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
a) Não atender a convocação.
b) Recusar a vaga oferecida.
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
4. O candidato que declinar da vaga oferecida deverá elaborar e assinar uma carta de desistência.
5. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino envolvidas.
6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
7. Nas convocações efetuadas nos termos do item 6 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
7.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 6 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.
8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
9. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
10. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.
11. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.
12. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
13. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.
14. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
15. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
16. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

CAPÍTULO XVI

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e076adm@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **076/02/2025**.
2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 2 do Capítulo XVII deste Edital, a Unidade de Ensino sede do certame remeterá o recurso para o Diretor da Unidade da Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.
3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
5.1. Nos casos a que se refere o item 5, o recurso será considerado indeferido.
6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.
9. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
10. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capítulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.
3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata–se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.
7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.
A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: **26/02/2025 a 12/03/2025**
B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: **13/03/2025 a 02/04/2025**
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): **13/03/2025 a 02/04/2025**
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): **22/03/2025 a 14/04/2025**
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: **27/03/2025 a 16/04/2025**
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: **31/03/2025 a 30/04/2025**
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando–os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá–los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;
2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;
3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;
4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;
5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;
6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;
7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;
8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;
9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;
10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;
11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;
12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;
13. Participar de reuniões sempre que convocado;
14. Manter–se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;
15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;
16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;
17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;
18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;
20. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;
21. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;
22. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;
23. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;
24. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;
25. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;
26. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática para Internet (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processamento de Dados (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Programação de Jogos Digitais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Rede de Computadores (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Sistemas de Comutação (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Telecomunicações (Cargo Público de Auxiliar Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia de Telecomunicações; Graduação em Análise de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas de Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Graduação em Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Ciências de Computação; Graduação em Computação; Graduação em Informática; Graduação em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Graduação em Informática – Sistemas de Informação; Graduação em Sistemas de Informação; Graduação em Tecnologia da Informação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Administração de Redes; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Administração de Redes de Informação; Tecnologia em Administração de Redes para Internet; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
Nome:
E–mail:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO
– DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– MESTRADO
Mestre em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
II.2 – EM OUTRA ÁREA
– DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– MESTRADO
Mestre em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.
Período trabalhado:
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
Nome da função/cargo/emprego:
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:
– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. **O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver)**.
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).
ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)
– Relacionada a área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 14 pontos.
Mestrado: 12 pontos.
Especialização: 8 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.
Técnico de Nível Médio: 7 pontos.
– Em outra área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 6 pontos.
Mestrado: 5 pontos.
Especialização: 4 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.
Técnico de Nível Médio: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)
Tipo(s):
Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.
2) PROVA PRÁTICA
2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:
1. **Detecção de problema de Hardware em componentes Periféricos.**
2. **Configuração e compartilhamento de estação de trabalho em rede (conexão rede e mapeamento de dados)**
3. **Cabeamento estruturado, configuração TCP IP, DNS, PROXY, rede sem fio).**
2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico–metodológico; Consciência teórico–metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
11. Cópia do PIS/PASEP.
12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
**

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 283/01/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA**, nos termos da Deliberação CEETEPS 84, de 14/07/2022, publicada no DOE de 23/07/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Docente, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a área de atuação a seguir:
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA
NÚMERO DE VAGAS: 1
Instruções Especiais
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 84/2022 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (**www.doe.sp.gov.br**), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (**www.concursopublico.sp.gov.br**) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (**www.cps.sp.gov.br**).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 8/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Auxiliar de Docente, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as vagas na área de atuação que possam surgir durante o período de validade do certame.
CAPÍTULO II
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor do salário mensal é de R$ 2.964,87 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Auxiliar de Docente, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
2. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.
2.1. O horário de trabalho será definido pela Direção da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
1. Os requisitos de titulação para a área de atuação constarão no ANEXO III do presente Edital.
CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.
e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site **www.cps.sp.gov.br**, no período de **26/02/2025** até às 23h59 de **12/03/2025**.
3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;**
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, no momento da admissão;
e) Fazer upload de uma foto de frente, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo branco, na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legível (observando–se, para tanto, o Capítulo X deste Edital) do:
g.1) Memorial Circunstanciado; e
g.2) Sua respectiva documentação comprobatória.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Prática poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
6.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.
6.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê–lo com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e–mail **f283editais@cps.sp.gov.br**. No assunto do e–mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº **283/01/2025**.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
9. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
10. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
11. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro.
c) CPF.
11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
11.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 11 deste Capítulo o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail **f283editais@cps.sp.gov.br**. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **283/01/2025.**
11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2.
12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, até o término do período de inscrições.
12.1. Entende–se por substituição o envio de NOVO Memorial Circunstanciado, com a respectiva documentação comprobatória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltante ou remanescente.
12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS**;
c) Selecionar o mesmo edital em que efetuou inscrição e clicar em INSCREVA–SE.
d) Na próxima tela, preencher o CPF.
e) Fazer upload do novo Memorial Circunstanciado e respectiva documentação comprobatória.
12.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição.
13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
14. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.
CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Auxiliar de Docente.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova Prática.
3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova Prática como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova Prática ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
7. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.
8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
9. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
11. Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.
12. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Auxiliar de Docente será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XV deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (ou seja, na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova Prática).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Prática.
8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
9. Nos cálculos descritos neste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
11.1. A Comissão de Verificação será designada pelo Diretor da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.
11.2. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.
15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **f283editais@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 283/01/2025.
15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.
15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.2., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo menos um especialista na área de atuação.
2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino.
4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo IX deste Edital.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

CAPÍTULO X

DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA DE TÍTULOS)

1. A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a área de atuação).
2. A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela Banca Examinadora.
3. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.
4. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**
b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
6. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
7. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado juntamente com a documentação comprobatória, no ato da inscrição.
8. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
9. O candidato terá a inscrição indeferida (e, por consequência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), quando não fizer upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um deles.
10. A Análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova Prática.
10.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova Prática.

CAPÍTULO XI

DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS)

1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.
2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.
3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Prática, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.
4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.
4.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto.
5. Não será admitido na Unidade de Ensino o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá atentar–se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente.
7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato assinará a lista de presença.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.
b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
11. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12. Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, resultar:
a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.
13. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova Prática.
13.1. A nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.
13.2. Na ocorrência do disposto no item 2 do Capítulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Análise do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.
2. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
3. Serão pontuadas na análise do Memorial Circunstanciado as formações acadêmicas quando incluídas como requisito de titulação na área de atuação.
4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área de atuação).
b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especialização/pós–graduação).
f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.
5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhado da documentação comprobatória.
5.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver). (ex. Diploma)
6. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de título/experiência apresentado.
7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos títulos apresentados.
8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando–se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós–graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.
11. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.
14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
16. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.
17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em DOE e seguirá a ordem decrescente da nota final.
1.1. Relacionar–se–á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.
1.2. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova Prática.
2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.
b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
d) Que obtiver maior nota na Prova Prática.
e) Que obtiver maior pontuação na Análise do Memorial Circunstanciado.
f) De maior idade.
3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
6. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

CAPÍTULO XIV
DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XV
DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 17 da Deliberação CEETEPS 84/2022, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto ao aceite da função.
2. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
a) Não atender a convocação.
b) Recusar a vaga oferecida.
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
4. O candidato que declinar da vaga oferecida deverá elaborar e assinar uma carta de desistência.
5. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino envolvidas.
6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
7. Nas convocações efetuadas nos termos do item 6 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
7.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 6 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.
8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
9. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
10. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.
11. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.
12. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
13. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.
14. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
15. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
16. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

CAPÍTULO XVI
DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **f283editais@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **283/01/2025**.
2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 2 do Capítulo XVII deste Edital, a Unidade de Ensino sede do certame remeterá o recurso para o Diretor da Unidade da Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.
3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
5.1. Nos casos a que se refere o item 5, o recurso será considerado indeferido.
6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.
9. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
10. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capítulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.
3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata–se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.
7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA
Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.
A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: **26/02/2025 a 12/03/2025**
B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: **13/03/2025 a 02/04/2025**
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): **13/03/2025 a 02/04/2025**
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): **22/03/2025 a 14/04/2025**
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: **27/03/2025 a 16/04/2025**
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: **31/03/2025 a 30/04/2025**
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando–os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá–los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;
2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;
3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;
4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;
5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;
6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;
7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;
8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;
9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;
10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;
11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;
12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;
13. Participar de reuniões sempre que convocado;
14. Manter–se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;
15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;
16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;
17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;
18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;
20. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;
21. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;
22. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;
23. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;
24. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;
25. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;
26. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO
1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA
O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática para Internet (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processamento de Dados (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Programação de Jogos Digitais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Rede de Computadores (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Sistemas de Comutação (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Telecomunicações (Cargo Público de Auxiliar Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia de Telecomunicações; Graduação em Análise de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas de Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Graduação em Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Ciências de Computação; Graduação em Computação; Graduação em Informática; Graduação em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Graduação em Informática – Sistemas de Informação; Graduação em Sistemas de Informação; Graduação em Tecnologia da Informação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Administração de Redes; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Administração de Redes de Informação; Tecnologia em Administração de Redes para Internet; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
Nome:
E–mail:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO
– DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– MESTRADO
Mestre em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
II.2 – EM OUTRA ÁREA
– DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– MESTRADO
Mestre em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.
Período trabalhado:
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
Nome da função/cargo/emprego:
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:
– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. **O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver)**.
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)
– Relacionada a área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 14 pontos.
Mestrado: 12 pontos.
Especialização: 8 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.
Técnico de Nível Médio: 7 pontos.
– Em outra área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 6 pontos.
Mestrado: 5 pontos.
Especialização: 4 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.
Técnico de Nível Médio: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)
Tipo(s):
Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.
2) PROVA PRÁTICA
2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:
Desmontar um PC, identificar cada componente, montar novamente o PC e iniciar corretamente;
Formatar um PC e instalar o sistema operacional Windows 10, pacote Office, MS SQL, Java, Python e Visual Studio;
Adicionar uma estação no Domínio;
Criar um usuário no Active Directory;
Instalar o Virtual Box, criar uma máquina virtual e instalar o Windows 10;
Climpar um cabo de rede;
Configurar um access point sem fio e conectar alguns computadores nessa rede;
Identificar e solucionar problemas de impressora.

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico–metodológico; Consciência teórico–metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
11. Cópia do PIS/PASEP.
12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
***

EDITAL DIVERSOS Nº 01.01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/22/2024, PROCESSO Nº 136.00183497/2024–51
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 04, DE 20/02/2025
O Diretor da Etec Júlio de Mesquita, da cidade de Santo André, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
MAGALI CANHAMERO, RG 8895330-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
PEDRO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, RG 03217738-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).
LUIS GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, RG 24688235-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Suplentes
AGRIMALDO ABILIO DA SILVA, RG 21828398-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).
MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG 1504194, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG 1504194, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
MARCIA PRADO LUIS, RG 15633437-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
TATIANE CRISTINA DA COSTA, RG 43108246-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 63, de 27/11/2024, publicada no DOE de 28/11/2024.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/24/2024, PROCESSO Nº 136.00183502/2024–25
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 05, DE 20/02/2025
O Diretor da Etec Júlio de Mesquita, da cidade de Santo André, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG 1504194, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
JHONNY FRANK SOUSA JOCA, RG 33650026-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).
AGRIMALDO ABILIO DA SILVA, RG 21828398-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).
Suplentes
ANDERSON MONTEIRO DE ANDRADE, RG 27144985-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
CARLOS EDUARDO ANDRADE BARREIRO, RG 10415771-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG 1504194, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
MARCIA PRADO LUIS, RG 15633437-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
TATIANE CRISTINA DA COSTA, RG 43108246-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 64, de 27/11/2024, publicada no DOE de 28/11/2024.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/25/2024, PROCESSO Nº 136.00183500/2024–36
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 03, DE 20/02/2025
O Diretor da Etec Júlio de Mesquita, da cidade de Santo André, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
MAGALI CANHAMERO, RG 8895330-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
AGRIMALDO ABILIO DA SILVA, RG 21828398-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).
MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG 1504194, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Suplentes
CARLOS EDUARDO ANDRADE BARREIRO, RG 10415771-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).
LUIS GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, RG 24688235-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG 1504194, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
MARCIA PRADO LUIS, RG 15633437-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
TATIANE CRISTINA DA COSTA, RG 43108246-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 65, de 27/11/2024, publicada no DOE de 28/11/2024.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI – CAJAMAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 191/12/2024, PROCESSO Nº 136.00210470/2024-48
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 02, DE 21/02/2025
O Diretor da ETEC Gino Rezaghi, da cidade de Cajamar, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
Ricardo Elpídio Antunes Pereira, RG 32.354.811-8, Professor de Ensino Médio e Técnico.
Leandro Luiz da Silva, RG 32.874.846-8, Professor de Ensino Médio e Técnico (Especialista).
Ravizo Otoni de Matos Marques, RG 22.254.709-1, Professor de Ensino Médio e Técnico.
Suplentes
Renê Etsuo Katayose, RG 33.003.825-4, Professor de Ensino Médio e Técnico.
Eric Rodrigues Gomes, RG 44.673.796-3, Professor de Ensino Médio e Técnico.
Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Ricardo Elpídio Antunes Pereira, RG 32.354.811-8, Professor de Ensino Médio e Técnico.
Leandro Luiz da Silva, RG 32.874.846-8, Professor de Ensino Médio e Técnico.
Ravizo Otoni de Matos Marques, RG 22.254.709-1, Professor de Ensino Médio e Técnico.
Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 1, de 26/11/2024, publicada no DOE de 27/11/2024.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ
CLASSE DESCENTRALIZADA ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO – EXTENSÃO NA OFICINA PEDAGÓGICA UNIVESP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/13/2024, PROCESSO Nº 136.00179235/2024-91
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR PACHECO PEDROSO, da cidade de TAQUARIVAÍ, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 15/12/2023, seção III, página 256, passando a vigorar conforme segue:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3928 – Plano de Negócios no Agronegócio II (Agronegócio)
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/02/2025 a 07/03/2025
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 19/03/2025 a 02/04/2025
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/04/2025 a 29/04/2025
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 09/05/2025 a 23/05/2025
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/14/2024, PROCESSO Nº 136.00179257/2024-51
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR PACHECO PEDROSO, da cidade de TAQUARIVAÍ, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 15/12/2023, seção III, página 256, passando a vigorar conforme segue:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
405 – Geografia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/02/2025 a 07/03/2025
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 19/03/2025 a 02/04/2025
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/04/2025 a 29/04/2025
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 09/05/2025 a 23/05/2025
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/16/2024, PROCESSO Nº 136.00179288/2024-11
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR PACHECO PEDROSO, da cidade de TAQUARIVAÍ, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 15/12/2023, seção III, página 256, passando a vigorar conforme segue:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
22 – Agropecuária Sustentável (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/02/2025 a 07/03/2025
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 19/03/2025 a 02/04/2025
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/04/2025 a 29/04/2025
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 09/05/2025 a 23/05/2025
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ILZA NASCIMENTO PINTUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROF. JOAQUIM DE MOURA CANDELARIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 195/06/2024 – PROCESSO Nº 136.00002090/2024–31
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da Etec Professora Ilza Nascimento Pintus, da cidade de São José dos Campos, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/01/2024, seção III, página 95, passando a vigorar conforme segue:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5424 – Desenvolvimento de Modelos de Negócios (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 10/03/2025 à 21/03/2025
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 21/03/2025 à 28/03/2025
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 24/03/2025 à 04/04/2025
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 07/04/2025 à 11/04/2025
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 085/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00218557/2024–63
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING, situada na RUA APUCARANA Nº 815 BAIRRO: TATUAPÉ – CEP: 03311–000 – CIDADE: SÃO PAULO
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5408 – Automação Mecatrônica III: Sistemas Supervisórios e Controle de Processos (Mecatrônica)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
2/ CARLOS ALBERTO GOMES / 17217412 / 07083684847 / 44,00
4/ MARCIO CRISTIANO TELLES / 216614351–1 / 16319991844 / 35,00
3/ FÁBIO DE OLIVEIRA DANTAS / 30.619.480–6 / 27690826806 / 31,63
7/ HERCULES LIMA RAMOS / 505119109 / 44750375810 / 26,75
1/ ALLAN DOS ANJOS PESTANA / 36665408–1 / 39960018865 / 25,00
9/ FABIANO NUNES DE SOUZA / 197741897 / 13208524838 / 23,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:

1. Sensores piezoelétricos, ópticos e torque: conceitos físicos, aplicações de indicadores, controladores, sensores, transmissores.
2. Softwares supervisórios: conceitos, vantagens/ desvantagens, aplicações.
3. Sistemas de controle centralizado, hierárquico e distribuído, configurações de rede e protocolos utilizados.

Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 06/03/2025
Horário: 14h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
5/17.756.625–5/06713995861/Não atender aos requisitos de titulação;
6/47430579X/40186234880/Não atender aos requisitos de titulação;
8/261317726/16321946869/Não atender aos requisitos de titulação.
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00168730/2024–75
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, situada na AVENIDA TENENTE MARQUES Nº S/nº
BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529–001 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
935 – Química (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/ INÁCIO SANTOS DA SILVEIRA / 657299935 / 05251102674 / 41,00
4/ AMANDA DE SOUSA PEREIRA GUNDIN / 373413361 / 44513394803 / 28,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1 – Ligações químicas;
2 – Eletroquímica;
3 – Polímeros.
Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 07/03/2025
Horário: 08h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/396783478/38590117820/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;
2/321667670/27671274810/Não atender aos requisitos de titulação;
3/660676485/05534557702/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;
5/34664799X/33992670880/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;
7/500450699/39038539843/Não atender aos requisitos de titulação;
8/39105773X/45865944894/Não atender aos requisitos de titulação.
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI – CAJAMAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 191/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00194517/2024–19
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI, da cidade de CAJAMAR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI, situada na AVENIDA ARUJÁ Nº 175
BAIRRO: COLINA MARIA LUIZA – CEP: 07787–530 – CIDADE: CAJAMAR
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
405 – Geografia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ IVAN LAZZARI MENDES / 17897188–1 / 11123952884 / 44
6/ DANIELA BRITTO FREITAS CARRIEL / 408666377 / 31168614805 / 35
9/ ALEXANDRE CAVALLI / 417324467 / 33940684864 / 35
8/ BRUNO MELATO / 404636913 / 42314669800 / 21.125
3/ RODRIGO MUNHOZ / 432326856 / 32626337803 / 19,125
5/ VALQUIRIA SANTOS PEREIRA DE FARIA / 29628941–3 / 29374730839 / 17
10/ BRUNO MAROLATO BUZO / 33468239 / 29248363873 / 6
Relação dos Temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. **Território e Fronteira**
   - Cartografia e geotecnologias aplicadas à representação do espaço geográfico.
2. **Política e Trabalho**
   - O meio técnico, científico e informacional e os impactos no uso do território pelas relações do mundo do trabalho.
3. **Tempo e Espaço**
   - Transformações antrópicas no meio físico em diferentes sociedades.

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
Data: 19/03/2025
Horário: 14h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/21896246/21249158869/Não atender aos requisitos de titulação;
4/437230168/43923394837/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;
7/54.374.582–X/07531751690/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;
11/285241254/22461130833/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
12/53896215/46366770808/Não atender aos requisitos de titulação.
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00168730/2024–75
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, situada na AVENIDA TENENTE MARQUES Nº S/nº
BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529–001 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
935 – Química (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/ INÁCIO SANTOS DA SILVEIRA / 657299935 / 05251102674 / 41,00
4/ AMANDA DE SOUSA PEREIRA GUNDIN / 373413361 / 44513394803 / 28,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1 – Ligações químicas;
2 – Eletroquímica;
3 – Polímeros.
Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 07/03/2025
Horário: 08h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/396783478/38590117820/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;
2/321667670/27671274810/Não atender aos requisitos de titulação;
3/660676485/05534557702/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;
5/34664799X/33992670880/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;
7/500450699/39038539843/Não atender aos requisitos de titulação;
8/39105773X/45865944894/Não atender aos requisitos de titulação.
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/45/2024 – PROCESSO Nº 136.00214739/2024–65
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, situada na AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 8000 – BAIRRO: BALNEÁRIO JUSSARA
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
7105 – Língua Portuguesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
3/ JORGE DA SILVA MOREIRA / 61321298390 / 61321298390
5/ WESLEY SANTOS ROCHA / 364543279 / 36033957865
6/ FERNANDO ELIAS PAES DA SILVA / 44738518–5 / 37935149860
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
7/ TATIANA GRABOSQUE DE JESUS RIBEIRO / 217432566 / 14270026812 / 34
6/ FERNANDO ELIAS PAES DA SILVA / 44738518–5 / 37935149860 / 22
5/ WESLEY SANTOS ROCHA / 364543279 / 36033957865 / 18,41
4/ CINTIA CRISTINA FARIAS SAVAREZZI / 189215215 / 10438313801 / 17
12/ ARIELLA DIAS DE SOUZA / 296970542 / 28736816833 / 16,25
9/ FERNANDA CAVALCANTI DOS SANTOS / 431235636 / 36768896814 / 11
10/ ROSELI TREVISAN MARQUES DE SOUZA / 9247185–7 / 05119606890 / 10,63
3/ JORGE DA SILVA MOREIRA / 61321298390 / 61321298390 / 7,15
11/ FERNANDA ALZIRA PEREIRA HORA / 528612566 / 40868964867 / 6
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. Língua e linguagem, variação linguística, elementos da comunicação, funções da linguagem.
2. Estudos literários: conceitos e abordagens críticas, personagens, enredo, tempo e espaço, intertextualidade e adaptações.
3. Produção textual: gêneros textuais, coerência e coesão textual, o texto dissertativo argumentativo.

Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 06/03/2025
Horário: 16h30min
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 180/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00183354/2024–49
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES, situada na AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 2630 – BAIRRO: SANTANA
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1366 – Aplicativos Informatizados em Dança (Dança)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
13/ ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMARGO / 401087608 / 31655400800
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
13/ ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMARGO / 401087608 / 31655400800 / 12,75
1/ LAIS MARQUES SULVA / 25828242–3 / 32411808836 / 9,5
4/ FRANCIELY BIONDI GODOI / 372006978 / 40769669883 / 8,00
11/ DEMETRIO VIEIRA DANTAS / 35186886–0 / 31600168892 / 5,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1.Como utilizar plataformas e aplicativos de tecnologia para ensinar dança, integrando as culturas africanas e indígenas conforme as diretrizes da Lei 10.639/03 e 11.645/08.
2.Como usar recursos tecnológicos, como aplicativos e plataformas, para explorar os contextos históricos e o desenvolvimento de diferentes estilos de dança.
3.Como planejar atividades de dança utilizando aplicativos e plataformas tecnológicas que integrem manifestações culturais locais.
Duração máxima da aula: 30 minutos
Data: 06/03/2025
Horário: 14:00 horas
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 185/14/2024 – PROCESSO Nº 136.00218370/2024–60
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA, situada na RUA BACTORIA, 38 – BAIRRO: JD. VILA FORMOSA
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5046 – Programação Web I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
6/ DENIS LUCIANO ROCHA / 20365046–3 / 10349583803
4/ RONALDO NOGUEIRA DE SOUSA / 677655022 / 04969982180
14/ SALOMÃO SANTANA DO NASCIMENTO / 416627948 / 38478371842
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/ DENIS LUCIANO ROCHA / 20365046–3 / 10349583803 / 18
14/ SALOMÃO SANTANA DO NASCIMENTO / 416627948 / 38478371842 / 16,63
4/ RONALDO NOGUEIRA DE SOUSA / 677655022 / 04969982180 / 5
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1– Modelo de estilo em cascata, regra CSS, seletores e atributos;
2– Documento HTML mínimo, tags, atributos e conteúdo;
3 – Processamento script lado cliente (Javascript) • Sintaxe básica, variáveis.
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 06/03/2025
Horário: 14:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO – SERRANA
CLASSE VINCULADA EE PLÍNIO BERARDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 214/45/2024 – PROCESSO Nº 136.00208210/2024–11
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO, da cidade de SERRANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO, situada na RUA JOSE CORREIA FILHO, 750 – BAIRRO: JARDIM BOA VISTA
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
7451 – Matemática Aplicada à Administração (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
1/ LARA GABRIELLA APARECIDA PINHEIRO / 497539068 / 43645434895
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
8/ JACOB DE ALMEIDA JÚNIOR / 467996507 / 43295505802 / 30,50
10/ ALEXANDRE NAKAMURA MARQUES / 347704062 / 36546021854 / 22
7/ TATIANA DE ALMEIDA BERTI PEREIRA / 43077424–2 / 33281824897 / 20
4/ SOLANGEM FERREIRA DA SILVA / MG18326234 / 42043207830 / 19,50
1/ LARA GABRIELLA APARECIDA PINHEIRO / 497539068 / 43645434895 / 18
5/ CLAYTON JOSÉ ROTTA / 29.519.028–0 / 62509357204 / 15,88
12/ JORGE LUIZ DE SOUSA JUNIOR / 41723286X / 33811900838 / 15,50
13/ ANDRÉ LUIZ BRODZINSKI / 127207380 / 10616436971 / 14,00
6/ AMANDA CARLA PEDROSO DE LIMA / 41836370–5 / 36428720850 / 11
9/ FILIPE ZANATO LEMES / 441645628 / 22960641833 / 6
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1 – Fundamentos Matemáticos;
2 – Juros Simples e Compostos – Uso de Planilha Eletrônica (Excel);
3 – Descontos, Amortizações, Taxa Interna de Retorno.
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 05/03/2025
Horário: 15:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/77/2024, PROCESSO Nº 136.00172001/2024–13
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 21/02/2025, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO ATOS DE GESTÃO E DESPESAS.
ONDE SE LÊ:
Data: 03/03/2025
Horário: 08:00
LEIA-SE
Data: 24/03/2025
Horário: 08:00
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA – DIADEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/22/2024 – PROCESSO Nº 136.00211822/2024–82
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, CADERNO EXECUTIVO/SEÇÃO ATOS DE GESTÃO E DESPESAS, PÁG. 146.
ONDE SE LÊ:
TEMA 1: Conectividade • Consumo de APIs REST; • Comunicação TCP full–duplex (sockets); • Integração com dispositivos embarcados via Bluetooth.
LEIA-SE
TEMA 1: Bancos de Dados Não Relacionais:
1. O Termo NoSQL;
2. Motivação;
3. Aplicações.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00137089/2024–27
EDITAL DE RETIFICAÇÃO:
- DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, PUBLICADO NO DOE DE 28/08/2024, SEÇÃO 3, PÁG. 237.
- EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 04/09/2024 SEÇÃO 3, PÁG. 115
- DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 20/09/2024, SEÇÃO 3, PÁG.193.
- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, PUBLICADO NO DOE DE 07/02/2025, SEÇÃO 3, PÁG. 326
ONDE SE LÊ:
LENIR NGRINI CASTILHO
LEIA-SE
LENIR NEGRINI CASTILHO
*

EDITAL DIVERSOS Nº 01.02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 153/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00211972/2024–96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 14:00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA GUADALAJARA, 941 – BAIRRO: GUILHERMINA
CIDADE: PRAIA GRANDE
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2315 – Gestão de Sistemas Operacionais (Informática para Internet)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 486/2025 – CETEC/GFAC: REDES DE COMPUTADORES (INFORMÁTICA PARA INTERNET)
Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 6/ DANIEL DA SILVA LOPES DE FREITAS / 441553278 / 35709763861 / 22.00 / 74,60 / 96,60 / 1º
GRADUADO / 1/ KAYÃ HAUFE BEDIM / 58561107–5 / 50316561827 / 10.75 / 70,00 / 80,75 / 2º.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/11/2023 – PROCESSO Nº 136.00034707/2023–05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO PARA A 249 – Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba – Itaquaquecetuba
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 10:00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 249 – Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba – Itaquaquecetuba
ENDEREÇO: Rua Cambará–866 – BAIRRO: Jardim Miray – CIDADE: Itaquaquecetuba – TELEFONE: 1146422609
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
Nº AULAS: 2,0
AULAS LIVRES
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 8/ LESLIE LEITE LIMA / 301852376 / 29302710866 / 30.00 / 90,30 / 120,30 / 1º
LICENCIADO / 11/ AMABILE JACQUES BARBOSA DA SILVA / 412153944 / 30545566894 / 43.00 / 74,60 / 117,60 / 2º
LICENCIADO / 5/ PABLO ALBERT BRITO SILVA / 508694395 / 45287661835 / 18.00 / 82,00 / 100,00 / 3º
*

EDITAL DIVERSOS Nº 05.02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/02/2024 – PROCESSO Nº 136.00010057/2024–85
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 121 – CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00038891/2024–35
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 16/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 405 – GEOGRAFIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
CLASSE DESCENTRALIZADA DE BAURU EXTENSÃO CHRISTINO CABRAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00038934/2024–82
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 16/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5474 – PLANEJAMENTO EMPRESARIAL CONTÁBIL(Contabilidade).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU – MIRASSOL
ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 087/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00065660/2024–02
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU, da cidade de MIRASSOL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 14/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7495 – TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO – ARUJÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 274/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00023188/2024–22
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARUJÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 16/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3246 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/01/2024 – PROCESSO Nº 136.00030891/2024–97
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 06/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/02/2024 – PROCESSO Nº 136.00030901/2024–94
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 14/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7105 – LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00030912/2024–74

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 10/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **7106 – LÍNGUA INGLESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00030932/2024–45
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 10/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/08/2024 – PROCESSO Nº 136.00031098/2024–13
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 10/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **135 – INFORMÁTICA APLICADA AO MARKETING(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00031293/2024–35
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 10/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **405 – GEOGRAFIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 289/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00036731/2024–51
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 14/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5495 – PLANEJAMENTO DOS CUSTOS LOGÍSTICOS(Logística)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 289/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00036810/2024–62
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 14/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS(Administração)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/25/2023 – PROCESSO Nº 136.00098792/2023–21
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **3435 – DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL(Recursos Humanos)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ – OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/24/2023 – PROCESSO Nº 136.00056445/2023–21
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **85 – ARTE(S) (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 076/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00027354/2024–60
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 14/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **7105 – LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CLASSE DESCENTRALIZADA EE MIGUEL PRIANTE CALDERARO – BERNARDINO DE CAMPOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 084/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00046507/2024–78
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO, da cidade de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 14/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **1065 – TECNOLOGIA DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS(Agroindústria)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00050722/2024–73
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, da cidade de ARAÇATUBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 17/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **4198 – FARMACOLOGIA II (Farmácia)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ COURY – RIO DAS PEDRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 071/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00173327/2024–68
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ COURY**, da cidade de **RIO DAS PEDRAS**, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5999 – Nutrição Animal e Animais Monogástricos(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/40381126/28751890852
3/22.802.184–4/18612777844
*

EDITAL DIVERSOS Nº 05.03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN – MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 297/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00015528/2025–22
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 21/02/2025
ONDE SE LÊ:
1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **24/01/2025 até às 23h59 de 07/02/2025**, exclusivamente pela internet.
LEIA-SE:
1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **26/02/2025 até às 23h59 de 12/03/2025**, exclusivamente pela internet.
*

EDITAL DIVERSOS Nº 06.01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 111/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00217622/2024–33
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 24/02/2025
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na disciplina **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, do curso **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA**.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 111/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00217617/2024–21
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 24/02/2025
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na disciplina **LABORATÓRIO DE HARDWARE**, do curso **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA**.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 111/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00217620/2024–44
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 24/02/2025
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na disciplina **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, do curso **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**.
*

EDITAL DIVERSOS Nº 07.02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 034/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00166004/2024–18
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, situada na RUA DOUTOR ORÊNCIO VIDIGAL, 212 – BAIRRO: VILA CARLOS DE CAMPOS – PENHA
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
298 – Educação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
4/ THAMIRIS MIRELLY DA SILVA / 47275970X / 39158914870
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
7/ VANESSA GABOR ORSOLINI / 24909342–X / 25523222801 / 49,25
5/ JESSICA GOMES DO NASCIMENTO / 37622794 / 44521362818 / 39,00
12/ MONIQUE CRISTINA DOS SANTOS SOARES / 423156354 / 34363923830 / 36,00
3/ MÁRIO LUIS MANGUEIRA / 178080482 / 07463036880 / 35,00
4/ THAMIRIS MIRELLY DA SILVA / 47275970X / 39158914870 / 33,00
9/ LEANDRO MIRANDA MARIA / 43850019–2 / 34489859880 / 20,25
11/ GILBERTO DOMINGOS MATHEUS / 474104230 / 36130411898 / 17,00
8/ JÉSSICA LÚCIA LEITE / 402695628 / 33998128840 / 5,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
Tema 1: METODOLOGIA DE TRABALHO DOS JOGOS COOPERATIVOS E COMPETITIVOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; COMPARATIVO DE VANTAGENS E DESVANTAGENS ENTRE AMBOS. (“COOPERAÇÃO X COMPETIÇÃO”).
Tema 2: ABORDAGEM METODOLÓGICA: “A EDUCAÇÃO FÍSICA VIABILIZADORA DA PARTICIPAÇÃO, E PROMOTORA DE OPORTUNIDADES”; A PERSPECTIVA DA INCLUSÃO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
Tema 3: ABORDAGEM CONTEXTUAL: A RESPONSABILIDADE E PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA PERANTE OS REFLEXOS E O LEGADO DOS GRANDES EVENTOS DE PORTE MUNDIAL SOBRE A QUALIDADE DE VIDA, A ÉTICA, OS VALORES HUMANOS; E OUTROS FATORES SOCIAIS, ECONOMICOS, POLITICOS, ETC.
Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 07/03/2025
Horário: 17:00Hs
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBITINGA – IBITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/29/2024 – PROCESSO Nº 136.00212776/2024–39
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBITINGA, da cidade de IBITINGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBITINGA, situada na RUA ROSALBINO TUCCI, 431 – BAIRRO: CENTRO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
113 – Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
2/ SIMÉIA ALEXANDRE FERREIRA / 420742529 / 42307779817
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ ALESSANDRA RAMALHO DE ALMEIDA SILVA / 32.611.914–0 / 31426454899 / 24,5
2/ SIMÉIA ALEXANDRE FERREIRA / 420742529 / 42307779817 / 17,88
4/ JOÃO MARCOS OLIVEIRA / 50267266–3 / 47203516890 / 10,0
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
Tema 1: Interações ecológicas e energia no ambiente: fluxo de matéria e energia (cadeias e teias alimentares).
Tema 2: Citologia: níveis de organização celular (tipo, número e complexidade).
Tema 3: Biologia molecular e genética: variabilidade gênica e as Leis de Mendel.
Duração máxima da aula: 30 minutos
Data: 06/03/2025
Horário: 13H30
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA – PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 164/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00218234/2024–70
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA, da cidade de PALMITAL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA, situada na AVENIDA ANCHIETA, 487 – BAIRRO: CENTRO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
7014 – Usabilidade, Design de Interação e Acessibilidade Digital (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
4/ LAVÍNIA DA SILVA SIVIERO / 525772170 / 40571984827
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ CLAUDIO ARI CIACON / 7704302–9 / 92303757800 / 34,25
4/ LAVÍNIA DA SILVA SIVIERO / 525772170 / 40571984827 / 21
5/ RAFAEL DO CARRO MONTEIRO / 406183764 / 43584826861 / 11
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
Tema 1: "Desenvolvimento de Interfaces Digitais Acessíveis: Princípios, Normas e Tecnologias Assistivas"
Tema 2: "Usabilidade e Experiência do Usuário (UX): Métodos para a Criação de Interfaces Intuitivas e Funcionais"
Tema 3: "Inclusão Digital e Configuração de Ambientes Computacionais para Pessoas com Necessidades Especiais"
Duração máxima da aula: 20 min
Data: 13/03/2025
Horário: 15:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 169/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00215069/2024–02
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, situada na R. VIRGÍNIA FERNI, 400 – BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5043 – Programação de Aplicativos Mobile I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
5/ DENIS LUCIANO ROCHA / 20365046–3 / 10349583803
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ WILLIAN WAGNER LAUTENSCHLAGER / 12192144–X / 07215549895 / 35,00
3/ JOSE CARLOS DE SOUZA BRANDAO / 335620449 / 31354000854 / 18,75
5/ DENIS LUCIANO ROCHA / 20365046–3 / 10349583803 / 15,00
4/ JOÃO HENRIQUE PARIZOTI MEYER / 387183954 / 43164540809 / 9,50
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1- Definição de dispositivos móveis: Arquitetura de Sistemas; Principais Plataformas; Desenvolvimento Cross– plataform.
2- Criação e configuração de componentes básicos: Layouts; Texto; Botões.
3- Navegação de telas
Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 14/03/2025
Horário: 10:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 169/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00215149/2024–50
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, situada na R. VIRGÍNIA FERNI, 400 – BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3246 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração) (Administração)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
3/ DANIEL JOSE DE OLIVEIRA DINIZ / 259690648 / 28609102807
5/ RAFAELA MENDES PEREIRA / 505708917 / 33657296824
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
7/ CRISTIANE SOBRAL DE OLIVEIRA / 204564207 / 13269250835 / 35,75
9/ CIDIEMERSON ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA / 202119865 / 12794931865 / 29,25
3/ DANIEL JOSE DE OLIVEIRA DINIZ / 259690648 / 28609102807 / 29,00
1/ REGIANE BORGES MARCILIO REIS SUZARTE / 325651589 / 35696373879 / 28,88
5/ RAFAELA MENDES PEREIRA / 505708917 / 33657296824 / 14,44
6/ JOÃO HENRIQUE PARIZOTI MEYER / 387183954 / 43164540809 / 9,50
4/ DEMETRIO VIEIRA DANTAS / 35186886–0 / 31600168892 / 5,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1- Ferramentas de armazenamento de dados na nuvem.
2- Técnicas de pesquisa avançada na web • Pesquisa com base em parâmetros; • Validação de informações por meio de ferramentas disponíveis na internet.
3- Ferramentas e aplicativos de informática para a área administrativa; exemplos para cada ferramenta apresentada.
Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 10/03/2025
Horário: 14:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 169/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00215173/2024–99
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, situada na R. VIRGÍNIA FERNI, 400 – BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5034 – Banco de Dados I (Desenvolvimento de Sistemas)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
1/ RONALDO NOGUEIRA DE SOUSA / 677655022 / 04969982180
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ DOUGLAS LEITE DE SOUZA / 45139510 / 34214535863 / 12,00
1/ RONALDO NOGUEIRA DE SOUSA / 677655022 / 04969982180 / 10,00
4/ JOÃO HENRIQUE PARIZOTI MEYER / 387183954 / 43164540809 / 9,50
2/ DEMETRIO VIEIRA DANTAS / 351868860 / 31600168892 / 5,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. Bancos de dados relacionais: Entidades, atributos e relacionamentos;
2. Modelagem E–R e Normalização: Formas normais (1FN, 2FN e 3FN);
3. Conceitos de bancos de dados: Modelo relacional; Sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDR);
Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 11/03/2025
Horário: 14:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI – CAJAMAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 191/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00194495/2024–97
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI, da cidade de CAJAMAR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI, situada na AVENIDA ARUJÁ, 175 – BAIRRO: COLINA MARIA LUIZA
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
383 – Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
3/ DOUGLAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO / 343693033 / 36909595866
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ PRISCILA SCHMIDT COELHO / 293693560 / 29325018870 / 21
3/ DOUGLAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO / 343693033 / 36909595866 / 15
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1– Matéria e energia: Conservação da Energia – Trabalho mecânico; Energia potencial gravitacional e elástica.
2– Matéria e energia: Calorimetria – quantidade de calor, calor sensível e calor latente.
3– VIDA, TERRA E COSMOS: Dinâmica: leis de Newton, forças (peso, tração, normal).
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 19/03/2025
Horário: 13h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/22/2024 – PROCESSO Nº 136.00187409/2024–90
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, situada na RUA CAMBARÁ, 866 – BAIRRO: JARDIM MIRAY
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
9/ JINGLE NATAL RAMOS / 350081876 / 39031355852
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ RICARDO ANTONINI DO NASCIMENTO LEANDRO SILVA / 29.827.588–0 / 32639936824 / 43,25
5/ GILMAR ALVES ALMEIDA SANTOS / 431399980 / 32735565874 / 40,00
15/ TATIANE SOARES DA SILVA SILVEIRA / 323498127 / 30556194802 / 37,00
10/ MONIQUE CRISTIA DOS SANTOS SOARES / 423156354 / 34363923830 / 36,00
17/ RENATO CARLOS AFONSO / 419277924 / 35427347801 / 35,00
8/ VALERIA BECK DOMINGUES / 423759577 / 30943608821 / 27,00
11/ LUCAS MARCOS DE MEDEIROS / 390520780 / 49002156863 / 23,00
14/ ANGELITA GOMES RAMALHO / 27.471.948–4 / 33913228888 / 17,50
2/ ANDRÉ FONSECA DOS SANTOS / 344305739 / 32672243816 / 15,25
9/ JINGLE NATAL RAMOS / 350081876 / 39031355852 / 15,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. Dança e seu processo de inclusão.
2. Ginástica para o Ensino Médio.
3. Esportes de Invasão e sua função social.
Duração máxima da aula: 10 minutos
Data: 06/03/2025
Horário: 09:30
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 10 (dez) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
18/ LEONEL G RIBEIRO / 411932494 / 35590820804 / 13,00
16/ DENILSON SOUZA DE OLIVEIRA / 282639020 / 25593347808 / 5,00
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/29/2024 – PROCESSO Nº 136.00187417/2024–36
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, situada na RUA CAMBARÁ, 866 – BAIRRO: JARDIM MIRAY
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF
8/ REBECA CRISTINA DO NASCIMENTO LEITE / 49.317.659–7 / 41368028896
17/ KATIA MOREIRA DA SILVA / 34.001.994–1 / 30238780805
21/ CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARRETO / 6642297629 / 09107121741
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ JORGE FERNANDO MOREIRA DA SILVA / 450675403 / 36500971841 / 35,00
21/ CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARRETO / 6642297629 / 09107121741 / 34,00
11/ EWERTON CARLOS DOS SANTOS SOARES / 4323159732 / 36080851814 / 32,00
10/ LUÍS FELIPE DA SILVEIRA / 389494938 / 47506478889 / 29,00
26/ GERSON DUARTE MENDES / 291458658 / 32631797809 / 29,00
27/ GILBERTO ANTONIO ELISEI / 279288918 / 32906883808 / 29,00
24/ ENIO FELIPE TEIXEIRA BERTO / 483167423 / 41755213808 / 26,00
16/ JULIO CESAR CHIRICHELLA FELICIONI DE SOUZA / 465456194 / 40555346803 / 25,75
17/ KATIA MOREIRA DA SILVA / 34.001.994–1 / 30238780805 / 22,00
22/ ODAIR CABRERA LAZZARINI / 9111481–0 / 03821253800 / 19,25
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. Trigonometria no triângulo retângulo;
2. Função do 2º grau;
3. Geometria analítica;
Duração máxima da aula: 10 minutos
Data: 07/03/2025
Horário: 14:30
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 10 (dez) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ ROSEMIR PETRUCIO DOS SANTOS / 327151031 / 28340314874 / 19,00
15/ VALDIRENE RIBEIRO ZATTA / 293112836 / 26347971844 / 13,50
6/ MARCOS ANTONIO DONEDA / 17698186X / 07806454802 / 10,00
12/ JOAO PAULO ALVES DELMONDES CUNHA / 344526732 / 31486353886 / 10,00
2/ RICARDO HESSEL / 23064453–3 / 19265526874 / 7,75
8/ REBECA CRISTINA DO NASCIMENTO LEITE / 49.317.659–7 / 41368028896 / 7,00
19/ JANIO DANILO JANUARIO DE ARAUJO / 500450699 / 39038539843 / 5,00
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING – SÃO PAULO
UNIDADE MARTIN LUTHER KING
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 085/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00218563/2024–11
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
649 – (11) _Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
36/ CAMILO MISURA / 350007883 / 33353213830 / 56,63
1/ WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS / 302292433 / 28085600870 / 41,00
18/ JOÃO MARCOS MARTINS DE LIMA / 16.789.386–5 / 05526044882 / 40,00
23/ SILVIO LUIS AGOSTINHO DOS SANTOS / 20.799.003–7 / 06957043894 / 39,25
7/ VITOR DE OLIVEIRA ZIURKELIS JUNIOR / 188428811 / 13974064885 / 35,00
31/ ROGERIO LOPES RODRIGUES / 331677659 / 30719959896 / 34,00
30/ RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA / 281125351 / 21285237889 / 33,88
29/ MARCOS ANTONIO LOPES FERNANDES / 12413219–4 / 06334149806 / 32,25
25/ ANTONIO ZANARINI / 249101762 / 13654864864 / 31,75
38/ BENJAMIM GULUCA MATEUS / 663574018 / 23437799886 / 30,00
20/ SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS / 140269691 / 09444235823 / 27,50
34/ ANYELE LIMA ARAUJO / 436007320 / 42747978800 / 26,63
8/ ROGÉRIO BAQUEIRO / 206053617 / 14711034803 / 23,50
19/ HENRIQUE MARCONDES FERNANDES / 386092400 / 47246012800 / 21,00
5/ DANIELA BERLANGA VALENTIM VICENTINO / 493424842 / 37607123806 / 19,75
12/ JOSÉ RICARDO PERDIGÃO TECIONI / 292581798 / 31683466837 / 17,25
10/ OQUIMAR VICENTE AGUIAR / 206426835 / 10060195886 / 17,00
11/ EMERSON CARLOS SOARES MENDES. / 425493179 / 33223140816 / 17,00
39/ ALLAN CORREA DE NEGRI / 329824831 / 33318546895 / 13,75
14/ LUCAS MARTINS GONSALES D AMELIO / 397910678 / 23481651805 / 13,50
35/ ROSANA CAMILO / 30517737–0 / 28903657861 / 13,00
4/ JOÃO WAGNER WOZNIAK / 24.133.733–1 / 18701502875 / 6,00
28/ LETICIA TIEMI TAKARA ZANARDI / 402202739 / 35605972855 / 5,00
21/ RICARDO HESSEL / 23064453–3 / 19265526874 / 2,75

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/2306827826/13273103841/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
3/306061703/28753583833/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
6/308039324/32455621871/Não atender aos requisitos de titulação ;
9/431188646/42019752824/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
13/273300702/25119951821/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
15/33881606–9/32454004895/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
16/RG 10268527–7/03428182871/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
17/303899207/24712909811/Não atender aos requisitos de titulação ;
22/17.756.625–5/06713995861/Não atender aos requisitos de titulação ;
24/175616267/08540190818/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
26/287683175/22378544839/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
27/241083576/24713510858/Não atender aos requisitos de titulação ;
32/197741897/13208524838/Não atender aos requisitos de titulação ;
33/159217222/02140149831/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
37/RG:18193945–9/08916595878/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING – SÃO PAULO
CLASSE DESCENTRALIZADA E.E. JOÃO CRISPINIANO SOARES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 085/14/2024 – PROCESSO Nº 136.00218526/2024–11
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
85 – (01) _Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
13/ FABIANA MITSUE NAJIMA / 226686589 / 18195661882 / 43,88
16/ ROSANGELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO / 282620023 / 24595746814 / 43,25
2/ LÍVIA LOUREIRO GARCIA / 304091832 / 32465973835 / 43,00
15/ ALLISON LOURENÇOS DOS SANOTS / 39.737.991–2 / 42266648845 / 31,00
10/ CRISTINA ROBERTO / 26612088–X / 27610164836 / 30,00
11/ MILZA DAYANE NOBREGA GOMES / 558555676 / 46750610870 / 25,75
1/ LUIZ FERNANDO CAVALCANTE DA SILVA MORAES / 494050524 / 41673056822 / 24,50
8/ PAOLA NEVES PRETOLA PAPPALARDO / 32888041–3 / 30428824897 / 22,50
5/ RAFAEL ALMEIDA RIBEIRO DOS SANTOS / 395380832 / 47059782850 / 21,75
14/ RODRIGO SOUZA SIMÕES SÉRGIO / 410446336 / 33582321827 / 18,00
3/ JOSÉ DOMINGOS CARVALHO DOS SANTOS / 439688267 / 40735889821 / 15,38

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
4/381222330/38574770833/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
6/195838786/07068623840/Não atender aos requisitos de titulação ;
7/467019575/40046205896/Não atender aos requisitos de titulação ;
9/41551874X/30258872810/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
12/369072029/39798004825/Não atender aos requisitos de titulação ;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/61/2024 – PROCESSO Nº 136.00218194/2024–66
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5228 – Técnicas de Programação e Algoritmos(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
9/ SALOMÃO SANTANA DO NASCIMENTO / 416627948 / 38478371842 / 14,75
7/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 14,50
4/ DENIS LUCIANO ROCHA / 20365046–3 / 10349583803 / 6,25
10/ BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA / 380644721 / 51932650814 / 5,5
6/ GILMAR DOS SANTOS FREIRE / 41482446–5 / 00211312363 / 5
1/ RONALDO NOGUEIRA DE SOUSA / 677655022 / 04969982180 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/36665408–1/39960018865/Não atender aos requisitos de titulação ;
3/451395190/34214535863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
5/544274398/51464735875/Não atender aos requisitos de titulação ;
8/505119109/44750375810/Não atender aos requisitos de titulação ;
11/341031446/29539592895/Não atender aos requisitos de titulação ;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/62/2024 – PROCESSO Nº 136.00218200/2024–85
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5034 – Banco de Dados I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 14,50
3/ DENIS LUCIANO ROCHA / 20365046 / 10349583803 / 13
5/ ADELINO NASCIMENTO DA SILVA / 63.215.466–4 / 54578507572 / 10
1/ RONALDO NOGUEIRA DE SOUSA / 677655022 / 04969982180 / 10
9/ BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA / 380644721 / 51932650814 / 5,5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/451395190/34214535863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
4/544274398/51464735875/Não atender aos requisitos de titulação ;
7/505119109/44750375810/Não atender aos requisitos de titulação ;
8/396164894/47605396899/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING – SÃO PAULO
CLASSE DESCENTRALIZADA E.E. JOÃO CRISPINIANO SOARES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 085/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00218548/2024–72
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
935 – (12) _Química (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
7/ MAYRA CRISTINA DA SILVA COSTA / 69.669.571–6 / 08926062660 / 70,25
10/ GRENALT DA SILVA MACHADO / RG/9.028.063–5 / 03586714858 / 47,00
5/ HELLEN THUANY ZAR / 486043046 / 44262772802 / 31,00
4/ EDUARDO IAMAUTI / 14157544XSP / 10428511821 / 29,75
13/ MARCELO COSTA / 23413303X / 14614851851 / 29,00
14/ GISELE LAURO DE CASTRO / 342608356 / 33532793857 / 28,25
11/ MARIANA REJANE DOS SANTOS FUJII / 407919107 / 39696587805 / 21,75
9/ MATHEUS PRADO BRUNETTI DA SILVA / 48.364.879–6 / 44194523822 / 20,88
2/ LEONARDO MONSORES SANTANA DE SOUZA / 39.226.210–1 / 43092819829 / 19,00
6/ LUANA DO NASCIMENTO / 443104104 / 34160999824 / 18,00
15/ JOAB PINTO SOARES / 278551543 / 26620262864 / 16,25
1/ THIAGO MARTINS DE FIGUEIREDO PEREIRA BERTHAUD / 321667670 / 27671274810 / 15,38
8/ FRANCISCO MATEUS ALVES DE SOUSA / 692826130 / 11840618400 / 15,00
12/ DENNIS PEREIRA DE ALMEIDA / 527567504 / 44863925824 / 12,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
3/500107518/46387123801/Não atender aos requisitos de titulação;
*
ETEC JOÃO BELARMINO – AMPARO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 067/19/2024, PROCESSO Nº 136.00139681/2024–63
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 21/11/2024
(...)
ONDE SE LÊ:
1/ MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA / 60269800–5 / 06220643631 / 5.00 / 74,70 / 79,70 / **2º**
LEIA-SE:
1/ MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA / 60269800–5 / 06220643631 / 5.00 / 74,70 / 79,70 / **1º**
*
ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/33/2023, PROCESSO Nº 136.00005953/2023-41
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/33/2023, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO I, PÁG. 658
ONDE SE LÊ:
"RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/33/2024, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO III, PÁG. 658
...referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 098/33/*2024*..."
LEIA-SE
"RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/33/2023, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO III, PÁG. 658
...referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 098/33/2023..."
*
ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/34/2023, PROCESSO Nº 136.00005921/2023-98
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/34/2023, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO I, PÁG. 658 e 659
ONDE SE LÊ:
"RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/34/2024, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO III, PÁG. 658 e 659
...referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 098/33/2024,..."
LEIA-SE
"RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/34/2023, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO III, PÁG. 658 e 659
...referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 098/33/2023..."
*
ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/36/2023, PROCESSO Nº 136.00005977/2023-09
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/36/2023, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO I, PÁG. 659
ONDE SE LÊ:
"RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/36/2024, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO III, PÁG. 659
...referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 098/36/2024..."
LEIA-SE
"RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 098/36/2023, PUBLICADO NO DOE DE 13/02/2025, SEÇÃO III, PÁG. 659
...referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 098/36/2023..."
*

EDITAL DIVERSOS Nº 08.01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA – SANTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 035/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00207875/2024–07
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
7105 – Língua Portuguesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases) (Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
8/ FÁBIO VIEIRA SANTOS / 30617280–X / 30502637846 / 21 / 88,33 / 109,33 / 1º
11/ BÁRBARA SILVEIRA DE OLIVEIRA / 350414312 / 32664112856 / 14 / 70,33 / 84,33 / 2º
5/ LEILA ZILENE PEREIRA SANTOS SILVA / 341554546 / 30149638876 / 13 / 67,66 / 80,66 / 3º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/47.438.592–9/41219380890
2/364543279/36033957865
3/300451982/22206830876
7/69802056–X/95160027653
9/48934648–2/35094373811
25/193299847/15890786830
31/352673965/30457686871
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO
CLASSE DESCENTRALIZADA CÉU PARQUE ANHANGUERA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00187970/2024–79
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5491 – Estudos de Logística (para a Habilitação Logística) (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ VANDERLEI SOARES DOS REIS / 30469857–X / 65714822668 / 46.62 / 66,00 / 112,62 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/44839649X/35940309895
5/47430579X/40186234880
7/2220253328/22307252894
8/50.959.359–8/48523236821
9/53.749.247–1/12026427488
14/19.807.326–4/16320843845
17/54675154–4/68281587415
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ COURY – RIO DAS PEDRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 071/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00173325/2024–79
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ COURY, da cidade de RIO DAS PEDRAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3566 – Reprodução e Seleção Animal (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/67.735.685–7/13255917697
3/350742170/34870362821
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00217644/2024–01
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
298 – Educação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
3/ BRUNA CAROLINE PREARO SIMPLICIO DA SILVA / 46.302.582–9 / 38440297882 / 20.25 / 86,66 / 106,91 / 1º
10/ AUDREY RANIER GUSMAN / 292044227 / 21504633857 / 29.75 / 72,00 / 101,75 / 2º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/289929271/32469367816
4/43.730.8881–9/35412841880
5/48.498.950–9/39632624866
6/34598660X/22298326894
7/48527062–6/37322653823
8/33849066–8/33183917866
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 099/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00006640/2025–72
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI, da cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1528 – Saúde e Segurança no Trabalho Rural (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/594986977/03032603781
2/446589603/38354832856
4/350406406/37913008814
5/335461451/31532825870
6/54.323.195–1/46159352857
7/571173135/46404583801
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 099/27/2024 – PROCESSO Nº 13600006616/2025–33
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI, da cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
2/ RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA / 223559751 / 06961588840 / 9 / 79 / 88 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
5/270093515/12108062823
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00197698/2024–35
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
7106 – Língua Inglesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ LETÍCIA MARTINS FERREIRA / 30065313–X / 27601956865 / 24.00 / 87,33 / 111,33 / 1º
1/ LETICYA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN / 454294700 / 43495725890 / 19.5 / 67,66 / 87,16 / 2º
6/ MARCELO MATIOLI DA SILVA / 276695513 / 15292898821 / 26.75 / 51 / 77,75 / 3º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/12.979.987–7/05814241829
5/415045071/40059719893
7/488393784/40745757871
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/52/2024 – PROCESSO Nº 136.00184292/2024–92
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
649 – Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/ MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
11/ CARLOS ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS / 63518260200 / 63518260200 / 34 / 66 / 100 / 1º
13/ EUCIMAR VITOR CAMPOS NOVAIS / 200139058 / 26008559800 / 36 / 63 / 99 / 2º
34/ REGIANE BORGES MARCILIO REIS SUZARTE / 325651589 / 35696373879 / 24 / 50 / 74 / 3º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/12779813/06037855811
5/493424842/37607123806
7/30801979/28085600870
14/327151031/28340314874
15/346622062/31592770894
16/436007320/42747978800
18/4323159732/36080851814
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU – EMBU DAS ARTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 241/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00187759/2024–12
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU, da cidade de EMBU DAS ARTES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1029 – Sociologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
8/ JOHNNY PEREIRA DE BRITO / 441027635 / 34148785852 / 32.00 / 77,66 / 109,66 / 1º
19/ ALAN LUIS VIEIRA VALERIO / 192126064 / 14457220892 / 47.00 / 61,66 / 108,66 / 2º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/289929271/32469367816
2/535549647/47636241803
3/347019195/36484786801
12/389881417/28916613892
13/MG–8.251.952/00496794655
22/30.794.704–X/26181787852
23/408201733/38315655892
26/443801393/36321482870
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA – RIO GRANDE DA SERRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 282/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00139372/2024–93
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, da cidade de RIO GRANDE DA SERRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5179 – Administração da Produção e Serviços (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
11/ DENIS FREIRE COSTA / 279066983 / 25822433880 / 21 / 91 / 112 / 1º
12/ ADONIAS PIMENTEL DE LIMA / 162423597 / 06934540832 / 22 / 84 / 106 / 2º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/128104107/08006035830
4/134526089/95413456891
7/34458060X/33522785800
9/118561741/00812922875
*

EDITAL DIVERSOS Nº 08.02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM – ITANHAÉM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 158/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00191911/2024–03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO PARA A 166 – Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Diadema
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM, da cidade de ITANHAÉM, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 26/02/2025, às 10h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do

procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação, mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação** para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que **atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício**, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 166 – Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Diadema
ENDEREÇO: RUA GUARANI–735 **– BAIRRO:** SERRARIA **– CIDADE:** DIADEMA **– TELEFONE:** 4043–2447 / 4044–6431
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 113 – Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
Nº AULAS: 12
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 7/ ANA MARIA GOMES INOCÊNCIO / 491943787 / 39726300851 / 20.375 / 73,67 / 94,045 / 1º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 223/08/2024 – PROCESSO Nº 136.00138443/2024–31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, **no dia 26/02/2025, às 16:00**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES, 913 – BAIRRO: BUTANTÃ - **CIDADE:** SÃO PAULO
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5160 – Direito Civil e Processual Civil (Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 499 **– CETEC/GFAC: SERVIÇOS JURÍDICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)/5065 – PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DOS SERVIÇOS JURÍDICOS/SERVIÇOS JURÍDICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC ? PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))**
Nº AULAS: 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA GESTANTE
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 34/ ANA MARIA MALACO PEREIRA / 9430104–9 / 05739808880 / 46.00 / 63 / 109,00 / 1º
GRADUADO / 37/ AMARILIS REGINA COSTA DA SILVA / 360862494 / 40258241837 / 29.29 / 70,67 / 93,92 / 3º
GRADUADO / 28/ ÉLCIO BERTO DE ARAÚJO / 347052307 / 23062318856 / 19.13 / 70,67 / 89,8 / 4º
*

EDITAL DIVERSOS Nº 09.01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/30/2024, PROCESSO Nº 136.00218148/2024-67
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/30/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato LEONARDO MATIAS DOS SANTOS, RG 48.995.348-7, inscrito sob nº 05, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/30/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*
ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/17/2024, PROCESSO Nº 136.00217160/2024-54
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/17/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato LEONARDO MATIAS DOS SANTOS , RG 48.995.348-7, inscrito sob nº 02, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/17/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/21/2024, PROCESSO Nº 136.00217165/2024-87
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/21/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato ATILA COSTA DA ROCHA , RG 27.378.652-0, inscrito sob nº 04, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/21/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*
ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/16/2024, PROCESSO Nº 136.00217157/2024-31
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/16/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato PEDRO ELOI PEREIRA DOS SANTOS, RG 27.274.053-6, inscrito sob nº 09, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/16/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*
ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/16/2024, PROCESSO Nº 136.00217157/2024-31
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/16/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato LEANDRO RODRIGUES DE PAULA, RG 07031597714, inscrito sob nº 10, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/16/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*
ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/15/2024, PROCESSO Nº 136.00217155/2024-41
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/15/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato PEDRO ELOI PEREIRA DOS SANTOS, RG 27.274.053-6, inscrito sob nº 05, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/15/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*
ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/15/2024, PROCESSO Nº 136.00217155/2024-41
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/15/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato NAYURI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, RG 60.048.214-5, inscrito sob nº 05, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/15/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*
ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/15/2024, PROCESSO Nº 136.00217155/2024-41
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/15/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato DARLAN CONCEICAO ALVES, RG 47.913.790-0, inscrito sob nº 05, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/15/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*
ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/07/2024, PROCESSO Nº 136.00217140/2024-83
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/07/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato PEDRO ELOI PEREIRA DOS SANTOS, RG 27.274.053-6, inscrito sob nº 09, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/07/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*
ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO - CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/07/2024, PROCESSO Nº 136.00217140/2024-83
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 18/02/2024
O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 077/07/2024, da ETEC Professor José Sant'Ana de Castro, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato DARLAN CONCEICAO ALVES, RG 47.913.790-0, inscrito sob nº 03, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail: ana.alves261@etec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/07/2024.
O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
*

EDITAL DIVERSOS Nº 13.02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD – GUARATINGUETÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 106/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00005512/2025–10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD, da cidade de GUARATINGUETÁ, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.
DADOS DA DISCIPLINA
Curso: GESTÃO COMERCIAL
Disciplina: 491 – INGLÊS I
Carga horária e período: 2 / NOTURNO
Número de vagas: 1
1. CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
2/BRUNA MARZULLO/344022444 /22736931840 /1º
Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:
LOCAL
Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD
Endereço: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN Nº 1.501
BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA – CEP: 12517–475 – CIDADE: GUARATINGUETÁ
DATA
Data de comparecimento: 26/02/2025
Horário: 15:00
No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.
SESSÃO DE ESCOLHA
A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.
Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.
No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.
Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).
Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.
Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.
PROCURADOR
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;
b) Cópia do documento de identificação do candidato; e
c) Cópia do documento de identificação do procurador.
Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.
O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
EXAURIMENTO
O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
b) Recusar as aulas oferecidas;
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;
f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;
g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.
*
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD – GUARATINGUETÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 106/04/2025 – PROCESSO Nº 136.00005513/2025–56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD, da cidade de GUARATINGUETÁ, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.
DADOS DA DISCIPLINA
Curso: GESTÃO EMPRESARIAL
Disciplina: 642 – INGLÊS V
Carga horária e período: 2 / NOTURNO
Número de vagas: 1
1. CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
3/BRUNA MARZULLO/34402244–4 /22736931840 /1°
2/HERBET LUIS TIRELLI PINTO CARDOSO/329933401 /29995141825 /2°
Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:
LOCAL
Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD
Endereço: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN Nº 1.501
BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA – CEP: 12517–475 – CIDADE: GUARATINGUETÁ
DATA
Data de comparecimento: 26/02/2025
Horário: 15:30
No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.
SESSÃO DE ESCOLHA
A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.
Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.
No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.
Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).
Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.
Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.
PROCURADOR
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:
a) Mandato com firma reconhecida;
b) Cópia do documento de identificação do candidato; e
c) Cópia do documento de identificação do procurador.
Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.
O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
EXAURIMENTO
O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
b) Recusar as aulas oferecidas;
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;
f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;
g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.
*
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA – PORTO FERREIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 320/06/2025 – PROCESSO Nº 136.00007087/2025–95
(UNIDADE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, responsável pela implantação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.
DADOS DA DISCIPLINA
Curso: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMAS
Disciplina: DESIGN DIGITAL
Carga horária e período: 4 / MATUTINO
Número de vagas: 1
1. CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
1/RUI CÉSAR RANZANI/254517638 /25710677884 /1°
3/RENATA FIRMINO LIMA/44542194–0 /36919553805 /2°
Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:
LOCAL
Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA
Endereço: RUA PADRE NESTOR C. MARANHÃO Nº 40
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO – CEP: 13660–000 – CIDADE: PORTO FERREIRA
DATA
Data de comparecimento: 26/02/2025
Horário: 14:00
No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.
SESSÃO DE ESCOLHA
A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.
Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.
No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.
Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).
Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.
Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.
PROCURADOR
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:
a) Mandato com firma reconhecida;
b) Cópia do documento de identificação do candidato; e
c) Cópia do documento de identificação do procurador.
Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.
O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
EXAURIMENTO
O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
b) Recusar as aulas oferecidas;
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;
f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;
g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.
*
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA – PORTO FERREIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 320/07/2025 – PROCESSO Nº 136.00007071/2025–82
(UNIDADE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, responsável pela implantação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.
DADOS DA DISCIPLINA
Curso: LOGÍSTICA
Disciplina: FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO
Carga horária e período: 2 / NOTURNO
Número de vagas: 1
1. CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
20/BRUNA FERNANDA RIBEIRO LOPES/41733143–5 /34540414810 /1°
11/FILIPE DE CASTRO QUELHAS/205671860 /11288247796 /2°
28/MARCO ANTONIO DE ANDRADE BELO/18.696.562–X /09190289854 /3°
Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:
LOCAL
Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA
Endereço: RUA PADRE NESTOR C. MARANHÃO Nº 40
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO – CEP: 13660–000 – CIDADE: PORTO FERREIRA
DATA
Data de comparecimento: 26/02/2025
Horário: 14:20
No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.
SESSÃO DE ESCOLHA
A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.
Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.
No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.
Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).
Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.
Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.
PROCURADOR
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:
a) Mandato com firma reconhecida;
b) Cópia do documento de identificação do candidato; e
c) Cópia do documento de identificação do procurador.
Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.
O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
EXAURIMENTO
O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
b) Recusar as aulas oferecidas;
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;
f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;
g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.
*
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA – PORTO FERREIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 320/10/2025 – PROCESSO Nº 136.00007078/2025–02
(UNIDADE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, responsável pela implantação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.
DADOS DA DISCIPLINA
Curso: LOGÍSTICA
Disciplina: MÉTODOS PARA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO
Carga horária e período: 2 / NOTURNO
Número de vagas: 1
1. CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
14/FERNANDO DOS SANTOS SOEIRA/26.277.131–7 /19505406851 /1°
9/JOEL DIMAS DA SILVA/43603455–4 /34742701844 /2°
5/RAFAEL ZORZENON/265029223 /28449957800 /3°
Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:
LOCAL
Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA
Endereço: RUA PADRE NESTOR C. MARANHÃO Nº 40
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO – CEP: 13660–000 – CIDADE: PORTO FERREIRA
DATA
Data de comparecimento: 26/02/2025

Horário: 14:40
No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.
SESSÃO DE ESCOLHA
A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.
Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.
No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.
Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).
Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.
Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.
PROCURADOR
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:
a) Mandato com firma reconhecida;
b) Cópia do documento de identificação do candidato; e
c) Cópia do documento de identificação do procurador.
Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.
O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
EXAURIMENTO
O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
b) Recusar as aulas oferecidas;
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;
f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;
g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.
*
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA – PORTO FERREIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 320/08/2025 – PROCESSO Nº 136.00007074/2025–16
(UNIDADE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS**, da cidade de ARARAS, responsável pela implantação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.
DADOS DA DISCIPLINA
Curso: LOGÍSTICA
Disciplina: INFORMÁTICA APLICADA A LOGÍSTICA
Carga horária e período: 4 / NOTURNO
Número de vagas: 1
1. CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
5/PLÍNIO GABRIEL JOÃO/40.129.196–0 /29452688840 /1º
8/FABIO RUY/30281864–9 /21625741871 /2º
12/RENATA FIRMINO LIMA ROCHA/44.542.194–0 /36919553805 /3º
Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:
LOCAL
Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO FERREIRA
Endereço: RUA PADRE NESTOR C. MARANHÃO Nº 40
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO – CEP: 13660–000 – CIDADE: PORTO FERREIRA
DATA
Data de comparecimento: 26/02/2025
Horário: 15:00
No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.
SESSÃO DE ESCOLHA
A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.
Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.
No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.
Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).
Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.
Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.
PROCURADOR
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:
a) Mandato com firma reconhecida;
b) Cópia do documento de identificação do candidato; e
c) Cópia do documento de identificação do procurador.
Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.
O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
EXAURIMENTO
O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
b) Recusar as aulas oferecidas;
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;
f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;
g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 204/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00217739/2024–17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI**, da cidade de **SÃO PAULO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **11h00**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI
ENDEREÇO: RUA FREI JOÃO, 59 – BAIRRO: VILA NAIR – IPIRANGA
CIDADE: SÃO PAULO
DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO AVANÇADA ORIENTADA A OBJETOS
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / SÁBADO–MATUTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
2/ WILLIAN WAGNER LAUTENSCHLAGER / 12192144–X / 07215549895 / 591,60 / 1º
5/ RENAN CALDEIRA MENECHELLI / 43033312–2 / 36290178865 / 434,00 / 2º
10/ ELI VEIGA JUNIOR / 308502723 / 29515241880 / 406,00 / 3º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 204/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00217968/2024–31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI**, da cidade de **SÃO PAULO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **11h30**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI
ENDEREÇO: RUA FREI JOÃO, 59 – BAIRRO: VILA NAIR – IPIRANGA
CIDADE: SÃO PAULO
DISCIPLINA: INGLÊS III
ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
1/ LUCIENE NOVAIS MAZZA / 174756562 / 08295144812 / 824,20 / 1º
8/ CRISTHIANE B REIS / 19337652 / 15397692832 / 354,10 / 2º
5/ ANDERSON RODRIGUES DA COSTA / 417956162 / 32292663821 / 346,00 / 3º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00212359/2024–96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG**, da cidade de **BEBEDOURO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **15:00**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG
ENDEREÇO: RUA DR. OSCAR WERNECK, 1286 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BEBEDOURO
DISCIPLINA: JAVA II – SISTEMAS WEB
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: BIG DATA NO AGRONEGÓCIO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
2/ ANTONIO PARRON CABRERA / 23.939.725–3 / 18048917890 / 348,4 / 1º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARRETOS – BARRETOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 298/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00217300/2024–94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARRETOS**, da cidade de **BARRETOS**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **16:00**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARRETOS
ENDEREÇO: RUA 18, 535 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARRETOS
DISCIPLINA: ARQUITETURA HOSPITALAR
ÁREA DA DISCIPLINA: CONSTRUÇÃO CIVIL / DESIGN DE PRODUTO E ARQUITETURA / ENGENHARIA E TECNOLOGIA BIOMÉDICA
CURSO: GESTÃO HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
4/ WILLIAN GUIMARÃES BORGES / 33.423.197–8 / 22587816807 / 318 / 1º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA ADAMANTINA – ADAMANTINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 291/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00210760/2024–91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ADAMANTINA**, da cidade de **ADAMANTINA**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **15h00**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA ADAMANTINA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 400 – BAIRRO: JARDIM BRASIL
CIDADE: ADAMANTINA
DISCIPLINA: DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS
ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
CURSO: GESTÃO COMERCIAL
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 Horas–aula NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
2/ DENISE HELENA DOS SANTOS SANDRINI / 245317053 / 26169523867 / 483,80 / 1º
3/ RICARDO LUCAS PIRES / 26.401.459–5 / 25485591817 / 473,30 / 2º
11/ DANIELA LIMA RAMOS / 433583368 / 35519397805 / 469,50 / 3º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00217367/2024–29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA**, da cidade de **FRANCO DA ROCHA**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **14:00**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA
ENDEREÇO: RODOVIA PREFEITO LUIZ SALOMÃO CHAMMA, 240 – BAIRRO: VILA RAMOS
CIDADE: FRANCO DA ROCHA
DISCIPLINA: INGLÊS III
ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSO: GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS–AULA / NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
4/ CRISTHIANE BONASORTE DOS REIS / 19337652 / 15397692832 / 341,3 / 1º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00212361/2024–65
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG**, da cidade de **BEBEDOURO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **15:15**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG
ENDEREÇO: RUA DR. OSCAR WERNECK, 1286 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BEBEDOURO
DISCIPLINA: BANCOS DE DADOS NOSQL
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: BIG DATA NO AGRONEGÓCIO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
2/ ANTONIO PARRON CABRERA / 23.939.725–3 / 18048917890 / 348,4 / 1º
1/ DANILO DE OLIVEIRA / 48.884.165–3 / 36611056807 / 311,8 / 2º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00212363/2024–54
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG**, da cidade de **BEBEDOURO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **15:30**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG
ENDEREÇO: RUA DR. OSCAR WERNECK, 1286 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BEBEDOURO
DISCIPLINA: ARQUITETURAS CLOUD
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: BIG DATA NO AGRONEGÓCIO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
3/ MARCELO JOSE ARISTEU / 347654551 / 30731981804 / 451,9 / 1º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00218098/2024–18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG**, da cidade de **BEBEDOURO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **15:45**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG
ENDEREÇO: RUA DR. OSCAR WERNECK, 1286 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BEBEDOURO
DISCIPLINA: JAVA I – ORIENTAÇÃO A OBJETOS
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: BIG DATA NO AGRONEGÓCIO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
2/ ANTONIO PARRON CABRERA / 23.939.725–3 / 18048917890 / 348,4 / 1º
3/ WILLIAN GUIMARAES BORGES / 33.423.197–8 / 22587816807 / 344,3 / 2º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES DIB – SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 126/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00218195/2024–19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES DIB**, da cidade de **SÃO BERNARDO DO CAMPO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **14h00**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES DIB
ENDEREÇO: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 400 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO
DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE AUDITORIA
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / MATUTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
14/ SILAS FIBLA RODRIGUES / 352161875 / 28743394825 / 233,3 / 1º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO – CAPÃO BONITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 174/06/2024 – PROCESSO Nº 136.00219568/2024–61
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO**, da cidade de **CAPÃO BONITO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **14h**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO
ENDEREÇO: RUA AMANTINO DE OLIVEIRA RAMOS, 60 – BAIRRO: TERRAS DO EMBIRUÇU
CIDADE: CAPÃO BONITO
DISCIPLINA: PROJETO INTERDISCIPLINAR VI
ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANEAMENTO / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA
CURSO: SILVICULTURA
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS–AULA / SÁBADO–MATUTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
5/ ISAAC RODRIGUES DOS SANTOS / 26.274.907–5 / 16940280898 / 526,7 / 1º
4/ MARCELO BARBOSA DOS SANTOS / 15.709.513–7 / 03024861866 / 509,90 / 2º
8/ ALINE ERIKA HORI / 430500294 / 34573188835 / 505,5 / 3º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00197816/2024–13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, da cidade de **SÃO PAULO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **10h**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado) – BAIRRO: BOM RETIRO
CIDADE: SÃO PAULO
DISCIPLINA: ALEMÃO IV
ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSO: AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / MATUTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
6/ SANDRO FIGUEREDO / 285633557 / 20516178806 / 578,40 / 1º
2/ MARINA SUNDFELD PEREIRA / 92897460 / 04345490960 / 427,50 / 2º
4/ MATEUS GARCIA DE OLIVEIRA / 269963773 / 17302710732 / 169,00 / 3º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/39/2024 – PROCESSO Nº 136.00197932/2024–24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, da cidade de **SÃO PAULO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **10h**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado) – BAIRRO: BOM RETIRO
CIDADE: SÃO PAULO
DISCIPLINA: ALEMÃO V
ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSO: AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / MATUTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
6/ SANDRO FIGUEREDO / 285633557 / 20516178806 / 578,40 / 1º
2/ MARINA SUNDFELD PEREIRA / 92897460 / 04345490960 / 427,50 / 2º
4/ MATEUS GARCIA DE OLIVEIRA / 269963773 / 17302710732 / 169,00 / 3º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/40/2024 – PROCESSO Nº 136.00197941/2024–15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, da cidade de **SÃO PAULO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **10h**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado) – BAIRRO: BOM RETIRO
CIDADE: SÃO PAULO
DISCIPLINA: ALEMÃO V
ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSO: AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
6/ SANDRO FIGUEREDO / 285633557 / 20516178806 / 578,40 / 1º
2/ MARINA SUNDFELD PEREIRA / 92897460 / 04345490960 / 427,50 / 2º
4/ MATEUS GARCIA DE OLIVEIRA / 269963773 / 17302710732 / 169,00 / 3º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 204/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00188295/2024–03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI**, da cidade de **SÃO PAULO**, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **26/02/2025**, às **11h00**, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI
ENDEREÇO: RUA FREI JOÃO, 59 – BAIRRO: VILA NAIR – IPIRANGA
CIDADE: SÃO PAULO
DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO PARA MULTIPLATAFORMA II
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: BIG DATA PARA NEGÓCIOS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
2/ FABIO PEREIRA DA SILVA / 49544246 / 40670491888 / 537,30 / 1º
5/ WILLIAM DIAS LIMA / 30604793–7 / 27056334806 / 473,00 / 2º
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00153128/2024–33
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 04, DE 20/02/2025
O Diretor da FATEC CARAPICUÍBA, da cidade de CARAPICUÍBA, designado nos termos do Despacho 249/2024 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
RENATO FAVA MARTELLI, RG 18.928.037-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR. (Coordenador do Curso).
ADRIANA MARRONI ZANIOL PALOMBO ROSSINI, RG 12.307.739-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
SONIA REGINA BARBOSA, RG 7.583.323, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 28, de 03/12/2024 publicada no DOE de 10/12/2024.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/25/2024 PROCESSO Nº 136.00153146/2024–15
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 05, DE 20/02/2025
O Diretor da FATEC CARAPICUÍBA, da cidade de CARAPICUÍBA, designado nos termos do Despacho 250/2024 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
RENATO FAVA MARTELLI, RG 18.928.037-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR. (Coordenador do Curso).
ADRIANA MARRONI ZANIOL PALOMBO ROSSINI, RG 12.307.739-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
SONIA REGINA BARBOSA, RG 7.583.323, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 29, de 03/12/2024 publicada no DOE de 10/12/2024.
*

EDITAL DIVERSOS Nº 13.03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/02/2024 – PROCESSO Nº 136.00000432/2024–89
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 02/04/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5799 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS III (PARA A HABILITAÇÃO ELETROTÉCNICA)(Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00000463/2024–30
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 25/03/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **113 – BIOLOGIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00000398/2024–42
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 08/03/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5238 – ELETRÔNICA BÁSICA(Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00007689/2024–61
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 12/04/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **6486 – ESTUDOS AVANÇADOS EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MTEC–PI)(Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/06/2024 – PROCESSO Nº 136.00030711/2024–77
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 18/04/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5463 – TECNOLOGIA DA(DE) MANUFATURA E CONTROLE DIMENSIONAL(Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00030714/2024–19
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 22/04/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5402 – TECNOLOGIA DOS MATERIAIS (PARA A HABILITAÇÃO MECATRÔNICA)(Mecatrônica)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
CLASSE DESCENTRALIZADA EE EDUARDO BARNABÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00049986/2024–84
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5428 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA A ADMINISTRAÇÃO(Administração)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00045368/2024–65
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5495 – PLANEJAMENTO DOS CUSTOS LOGÍSTICOS(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00045321/2024–00
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **1630 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00045454/2024–78
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **6487 – ESTUDOS AVANÇADOS EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (MTEC–PI)(Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00057662/2024–10
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **649 – MATEMÁTICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ – OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/24/2023 – PROCESSO Nº 136.00056445/2023–21
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **85 – ARTE(S) (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 139/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00018891/2024–19
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 09/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **113 – BIOLOGIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS – LINS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 148/08/2024 – PROCESSO Nº 136.00059763/2024–25
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, da cidade de LINS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **527 – INFORMÁTICA APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00024361/2024–18
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 30/04/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **649 – MATEMÁTICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))**.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA – COTIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 222/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00029118/2024–88
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2025
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 15/05/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5456 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MARKETING E DOS PROCESSOS COMERCIAIS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.
*

Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas

Unidade de Atividades Culturais

Unidade de Fomento à Cultura

2º Convocatória para Assinatura do Termo de Execução Cultural - Edital PROAC Nº 45/2024

PROCESSO: 010.00005224/2024-56
ASSUNTO: CONVOCATÓRIA DO ENVIO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL FOMENTO CULTSP PROAC **Nº 45/2024- PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E MOSTRAS- INTERNACIONAL**

2º Convocatória para Assinatura do Termo de Execução Cultural
Edital PROAC Nº 45/2024 - PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E MOSTRAS- INTERNACIONAL

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o Termo de Execução Cultural já está disponível na plataforma do sistema e deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação.
Destacamos que, caso o proponente **não esteja entre os convocados** ou **não apresente o Termo de Execução Cultural assinado** no prazo estipulado, será realizada a **convocação do suplente** conforme as regras estabelecidas no Edital.
PROJETOS CONVOCADOS:
MÓDULO I

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Categoria
45/2024-1725.5884.8301	Turnê AlléCarol e DuettO	Pessoa Física	Alessandro de Souza Lima Silva	Pessoa Negra

MÓDULO II

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Categoria
45/2024-1724.1980.4354	Filó Machado e grupo: conexões internacionais	Pessoa Física	Jose Sergio Machado	Pessoa Negra

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que o Termo de Execução Cultural deverá ser assinado através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do ***dia 07/03/2025.***
Liana Crocco
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

2º Comunicado sobre Complemento de Documentação para Assinatura do Termo de Execução Cultural - Edital PNAB Nº 24/2024

PROCESSO: SEI 010.00005098/2024-30
INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura
ASSUNTO: EDITAL **PNAB Nº 24/2024 GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE ÁLBUM MUSICAL INÉDITO**

2º Comunicado sobre Complemento de Documentação para Assinatura do Termo de Execução Cultural
Edital PNAB Nº 24/2024 GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE ÁLBUM MUSICAL INÉDITO

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:
15.3 Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do "Comunicado sobre Complemento" no D.O.E, a complementação da documentação.
15.4 Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.
15.5 Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da "Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural" no D.O.E.
a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

PROJETOS CONVOCADOS:
MÓDULO I

Num.Inscrição	Nome do projeto	Proponente Nome	Saneamento - Justificativa
24/2024-1722.4537.2305	Tela Toke	Miau Produção Musical LTDA	O proponente apresentou documento não solicitado (Enviou indevidamente SANÇÕES FEDERAIS). Complemento: Enviar a regularidade em consulta de Sanções Administrativas (e-sanções), datado do dia do envio da documentação à Secretaria.Link: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/aspx/consultaadministrativafornecedor.aspx

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do **dia 27/02/2025**

2º CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Edital Fomento CultSP - PNAB nº 32/2024

PROCESSO: 010.00005107/2024-92
INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura
ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PNAB nº 32/2024 – **PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO**

2º CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE
Edital Fomento CultSP - PNAB nº 32/2024 – PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO

Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo, em cumprimento a alínea "a" do item 15.5:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Cota	Categoria
32/2024-1724.1043.0484	Entre Faíscas e Estrelas	Cooperativa	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	JEAN PIERRE GABRIEL ANTOINE KALETRIANOS	São Paulo	Sim	Pessoa com Deficiência

Convocamos os seguintes suplentes, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Cota	Categoria
32/2024-1724.0101.2780	A ventania que levou a minha casa	Pessoa Física	Ingrid Caroline dos Santos Alecrim	São Paulo	---	---	Sim	Pessoa Negra

** Item 5.1.3:* No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, na ordem estabelecida no item 5.1, de acordo com a ordem de classificação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de "Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural" no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de "Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural" no D.O.E.
15.2. O proponente terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: www.fomento.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 15.11.1.
15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do "Comunicado sobre Complemento" no D.O.E, a complementação da documentação.
15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.
15.5. A Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da "Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural" no D.O.E.
a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.
Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br *até às 23h59* ***do dia 07/03/2025***
16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória.
LIANA CROCCO
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

3º CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Edital Fomento CultSP PNAB nº 39/2024

PROCESSO: SEI I 010.00005214/2024-11
INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura
ASSUNTO: Edital Fomento CultSP – PNAB nº 39/2024 – FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA

3º CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Edital Fomento CultSP – PNAB nº 39/2024 – FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o Termo de Execução Cultural já está disponível na plataforma do sistema e deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação.
Destacamos que, caso o proponente **não esteja entre os convocados** ou **não apresente o Termo de Execução Cultural assinado** no prazo estipulado, será realizada a **convocação do suplente** conforme as regras estabelecidas no Edital.
MÓDULO I
PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Categoria
39/2024-1724.7571.7014	Curta e Mercado 36 Kinoforum Festival Internacional de Curtas de São Paulo	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Kinoforum	Ampla Concorrência

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que o Termo de Execução Cultural deverá ser assinado através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do ***dia 07/03/2025.***
Liana Crocco
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 01/2025

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 01/2025
REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PROAC Nº. 108/2025
PROCESSO SEI Nº. 010.00004887/2024-53
PRIMEIRA DISTRATANTE: Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
SEGUNDA DISTRATANTE: Ubirajara Cristiano de Barros Sabino
OBJETO: Distrato do Termo de Execução Cultural Nº. 108/2025, assinado em 17/01/2025, referente ao projeto "**Expressões da Quebrada: Fortalecendo a Cultura Hip Hop em Piracicaba**", Nº. de Inscrição: 14/2024-1722.7849.4720, oriundo do **Edital Fomento CULTSP PROAC nº. 14/2024 – "FORTALECIMENTO DA CULTURA HIP HOP"**.
DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE DISTRATO: 14/02/2025
Conforme previsto na Cláusula "9 – DA RESCIÇÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA SECRETARIA", do Termo de Execução Cultural, bem como, na Cláusula "1) Do Objeto e Considerações do Termo de Execução Cultural" do Instrumento de Distrato, fica rescindido o referido Termo de Execução Cultural.
Unidade de Fomento à Cultura
Liana Crocco
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 02/2025

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 02/2025
REFERENTE AO TERMO DE BOLSA CULTURAL PROAC Nº. 83/2024
PROCESSO SEI Nº. 010.00005224/2024-56
PRIMEIRA DISTRATANTE: Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
SEGUNDA DISTRATANTE: Andrey Rodrigo de Moura Prestes
OBJETO: Distrato do Termo de Bolsa Cultural Nº. 83/2024, assinado em 17/12/2024, referente ao projeto "**GUAYAPI PROYECTOR**", Nº. de Inscrição: 45/2024-1723.1803.8959, oriundo do **Edital Fomento CULTSP PROAC nº. 45/2024 – "PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E MOSTRAS-INTERNACIONAL"**.
DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE DISTRATO: 14/02/2025
Conforme previsto na Cláusula "8 – EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS", do Termo de Bolsa Cultural, bem como, na Cláusula "1) Do Objeto e Considerações do Termo de Execução Cultural" do Instrumento de Distrato, fica rescindido o referido Termo de Execução Cultural.
Unidade de Fomento à Cultura
Liana Crocco
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 03/2025

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 03/2025
REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PROAC Nº. 171/2024
PROCESSO SEI Nº. 010.00005118/2024-72
PRIMEIRA DISTRATANTE: Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
SEGUNDA DISTRATANTE: Andrey Rodrigo de Moura Prestes
OBJETO: Distrato do Termo de Execução Cultural Nº. 171/2024, assinado em 15/01/2025, referente ao projeto "**ALICERCE**", Nº. de Inscrição: 26/2024-1722.9730.9828, oriundo do **Edital Fomento CULTSP PROAC nº. 26/2024 – "CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS"**.
DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE DISTRATO: 14/02/2025
Conforme previsto na Cláusula "9 – DA RESCIÇÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA SECRETARIA", do Termo de Execução Cultural, bem como, na Cláusula "1) Do Objeto e Considerações do Termo de Execução Cultural" do Instrumento de Distrato, fica rescindido o referido Termo de Execução Cultural.
Unidade de Fomento à Cultura
Liana Crocco
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 04/2025

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 04/2025
REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PROAC Nº. 133/2025
PROCESSO SEI Nº. 010.00005221/2024-12
PRIMEIRA DISTRATANTE: Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
SEGUNDA DISTRATANTE: Everton Natan Fermino dos Anjos
OBJETO: Distrato do Termo de Execução Cultural Nº. 133/2025, assinado em 03/02/2025, referente ao projeto "**Acervo Bajubá: preservando memórias das comunidades LGBTQIA**", Nº. de Inscrição: 37/2024-1725.2190.5278, oriundo do **Edital Fomento CULTSP PROAC nº. 37/2024 – "SALVAGUARDA DE ACERVOS DE MUSEUS"**.
DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE DISTRATO: 18/02/2025
Conforme previsto na Cláusula "9 – DA RESCIÇÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA SECRETARIA", do Termo de Execução Cultural, bem como, na Cláusula "1) Do Objeto e Considerações do Termo de Execução Cultural" do Instrumento de Distrato, fica rescindido o referido Termo de Execução Cultural.
Unidade de Fomento à Cultura
Liana Crocco
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA (VIDEOAULA), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)
EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA (VIDEOAULA)
A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, informa que a Fundação ***VUNESP*** procedeu à reanálise da prova prática (videoaula) apresentada pelo candidato **PAULO DIRCEU FORTUNATO**, em razão do mandado de segurança nº 1001026-67.2024.8.26.0586, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca de São Paulo, SP, e identificou que a prova do candidato atende os critérios editalícios e, portanto, a interessada faz jus à alteração da nota anteriormente atribuída.
Nesse sentido, torna pública a retificação da nota da prova prática (videoaula) do candidato **PAULO DIRCEU FORTUNATO** no concurso público nº 01/2023, inscrito sob nº 41711157, opção Professor de Ensino Fundamental e Médio – Geografia.
Por consequência, considerando a aprovação do candidato na videoaula, divulga as notas da prova de títulos e a classificação prévia, conforme abaixo indicado, ficando reclassificados os candidatos a partir dessa posição.
Contra o resultado das provas, bem como contra o resultado da classificação, fica assegurada ao candidato o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado, conforme Capítulo 14 - DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de link próprio disponibilizado na página do Concurso Público, (www.vunesp.com.br). O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação oficial.
Legenda
Código Descrição
PO1 Acertos na Parte Geral
PO2 Acertos na Parte Específica
PO3 Nota na Prova Objetiva
PO4 Pontuação Diferenciada da Prova Objetiva
PO5 Nota Final na Prova Objetiva
PD1 Nota no Item A da Questão 1 da Prova Discursiva
PD2 Nota no Item B da Questão 1 da Prova Discursiva
PD3 Nota na Questão 1 da Prova Discursiva
PD4 Nota no Item A da Questão 2 da Prova Discursiva
PD5 Nota no Item A da Questão 2 da Prova Discursiva
PD6 Nota na Questão 2 da Prova Discursiva
PD7 Nota na Prova Discursiva
PD8 Pontuação Diferenciada da Prova Discursiva
PD9 Nota Final na Prova Discursiva
PP1 Nota no Item N1 da Prova Prática - Videoaula
PP2 Nota no Item N2 da Prova Prática - Videoaula
PP3 Nota no Item N3 da Prova Prática - Videoaula
PP4 Nota no Item N4 da Prova Prática - Videoaula
PP5 Nota na Prova Prática - Videoaula
PP6 Pontuação Diferenciada da Prova Prática - Videoaula
PP7 Nota Final na Prova Prática - Videoaula
TT1 Pontuação na Alínea D da Prova de Títulos
TT2 Pontuação na Alínea C da Prova de Títulos
TT3 Pontuação na Alínea A da Prova de Títulos
TT4 Pontuação na Alínea B da Prova de Títulos
TT5 Pontuação na Alínea E da Prova de Títulos
TT6 Total de Pontos na Prova de Títulos
TT7 Pontuação Diferenciada da Prova de Títulos
TT8 Pontuação Final na Prova de títulos
NF1 Nota Final
J1 Inscrito para a Jornada Completa
J2 Inscrito para a Jornada Ampliada
CJ1 Classificação na Jornada Completa
CJ2 Classificação na Jornada Ampliada
CD1 Classificação Especial na Jornada Completa
CD2 Classificação Especial na Jornada Ampliada
Cargo - 036 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Geografia
Classificado
MCA Prova Objetiva: 17,12 MCA Prova Discursiva: 6,58 MCA Prova Videoaula: 35,78 MCA Prova de Títulos: 6,01
MCPPI Prova Objetiva: 18,26 MCPPI Prova Discursiva: 6,97 MCPPI Videoaula: 37,10 MCPPI prova de Títulos: 5,60
Inscrição Nome Nascimento PO1 PO2 PO3 PO4 PO5 PD1 PD2 PD3 PD4 PD5 PD6 PD7 PD8 PD9 PP1 PP2 PP3 PP4 PP5 PP6 PP7 TT1 TT2 TT3 TT4 TT5 TT6 TT7 TT8 NF1 J1 J2 CJ1 CJ2 CD1 CD2
41711157 PAULO DIRCEU FORTUNATO 25/01/1971 2 10 12,00 12,00 2,00 2,00 4,00 1,00 2,00 3,00 7,00 7,00 10,00 10,00 10,00 10,00 40,00 40,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8,00 8,00 8,00 67,00 Sim Sim 3.494 3.488

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Departamento Estadual de Trânsito

Diretoria de Administração e Logística

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 456/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio do Município de Barra Bonita.

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP n.º 456/2022
Processo: SP Sem Papel-PRC-2022-00376-DM | Processo SEI: 140.00087270/2023-26
Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Barra Bonita.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária do Convênio n.º 456/2022 ficam alterados, de acordo com os Anexos I e II do presente termo de aditamento, aprovados conforme despacho da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: os bens e serviços transferidos pelo Detran-SP ao Município, conforme novo Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Aditamento, são avaliados em R$ 1.347.215,49 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).
Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução do convênio, a partir de 02/06/2023.
Parecer Referencial CJ/DETRAN n.º 04/2023, de 14/06/2023.
Data de celebração do termo aditivo: 06/05/2024.

Secretaria da Saúde

Fundação Pró-sangue - Hemocentro de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

1. A Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, entidade integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com a autorização exarada no processo **SEI 018.00000848/2023-81, SEI 018.00019716/2024-11 eSISAUT 9000-2024/00016, CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) relacionados (as) a seguir para, **nos termos dos itens 12.2 e 12.2.1 do Edital de Concurso nº 01, de 18 de fevereiro de 2022,**processo **PROSANGUE-PRC-2021/00387 e SEI 269.00001129/2023-80,** apresentar os documentos visando a comprovação do cumprimento dos requisitos para contratação, em conformidade com o Edital, na seguinte ordem: emprego, número de inscrição, nome do(a) candidato(a), nota final e classificação.

EMPREGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VAGA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	414001666	EDUARDO DOS SANTOS	60,0	65º	AMPLA CONCORRÊNCIA

2.O(A)s candidato(a)s convocados(a)s deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – 2º andar, **entre os dias 26, 27, 28 de Fevereiro e 06 e 07 de Março 2025**no horário compreendido entre **08h00 às 12h00,** para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **12.4** do Edital de Concursonº 01, de 18 defevereiro de 2022.
3.Nos termos do item **12.4.1** do Edital de Concurso nº 01, de 18 de fevereiro de 2022 o(a)s candidato(a)s aprovados convocados para os empregos de **Biologista e Enfermeiro** deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 12.4, o comprovante de Registro Ativo em órgão de Classe Competente.
4. Após a entrega, os documentos serão examinados a fim de verificar a comprovação do cumprimento dos pré-requisitos enumerados no Edital.
5. Nos termos do item **12.7.1** do Edital de Concurso nº 01, de 18 de fevereiro de 2022, o candidato que não comparecer no prazo previsto neste edital de convocação será considerado desistente e será automaticamente excluído e desclassificado, em caráter irrevogável e irretratável, do Concurso Público.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

1.A Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, entidade integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com a autorização exarada no processo **SEI 018.00028752/2024-68, e 9000-2024/00020, CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) relacionados (as) a seguir para, **nos termos dos itens 12.1, 12.2 e 12.4 do Edital de Concurso nº 01, de 31 de outubro de 2023,**processo **SEI 269.00001214/2023-48,** apresentar os documentos visando a comprovação do cumprimento dos requisitos para contratação, em conformidade com o Edital, na seguinte ordem: emprego, número de inscrição, nome do(a) candidato(a), nota final e classificação.

EMPREGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VAGA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0517001633	RAQUEL CARVALHO DE SOUZA	54,00	49º	AMPLA CONCORRÊNCIA

2.O(A)s candidato(a)s convocados(a)s deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanosda Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – 2º andar, nos dias **26, 27, 28 de Fevereiro e 06 e 07 de março 2025,**no horário compreendido entre **08h00 às 12h00,** para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **12.4** do Edital de Concursonº 01, de 31 deoutubro de 2023.
3. Nos termos do item **1.6** do Edital de Concurso nº 01, de 31 de outubro de 2023, os documentos comprobatórios para o Emprego Público que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.
4. Após a entrega, os documentos serão examinados a fim de verificar a comprovação do cumprimento dos pré-requisitos enumerados no Edital.
5. Nos termos do item **12.7.1** do Edital de Concurso nº 01, de 31 de outubro de 2023, o candidato que não comparecer no prazo previsto neste edital de convocação será considerado desistente e será automaticamente excluído e desclassificado, em caráter irrevogável e irretratável, do Concurso Público.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 40/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 24/02/2025

HOMOLOGO, o Concurso Público para a função-atividade de **MÉDICO I – CIRURGIÃO VASCULAR COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ANGIORRADIOLOGIA/CIRURGIA ENDOVASCULAR,** do Edital de Abertura de Inscrições **n.º 40/2024**, de acordo com o Artigo 38, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 44/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 24/02/2025

HOMOLOGO, o Concurso Público para a função-atividade de **MÉDICO I – NEONATOLOGIA,** do Edital de Abertura de Inscrições **n.º 44/2024**, de acordo com o Artigo 38, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

ABERTURA - CONCURSO Nº 18/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 18/2025

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria HCRP nº 230/2019, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, alterado pelo Decreto nº 63.651 de 16 de agosto de 2018, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de **01 (uma) vaga** da função-atividade de **MÉDICO I – NEFROLOGIA – SETOR DE DIÁLISE CRÔNICOS E AGUDOS (CAMPUS E UNIDADE DE EMERGÊNCIA),** mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais

I - Disposições preliminares

1. A realização do presente concurso público foi autorizada mediante Despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no **Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, em 17/09/2024**, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.
2. As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).
3. O candidato aprovado será admitido na função-atividade, nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
4. As informações relativas à função-atividade, especialidades, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.
5. As informações relativas aos pré-requisitos para admissão, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II – Dos pré-requisitos

1. O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, **na data da admissão**, em atendimento à CLT, e suas alterações:
2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
4. Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer a função atividade, conforme mencionado no Anexo II;
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
7. Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;
8. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
9. Apresentar Carteira de Trabalho; e
10. Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
11. A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XIV.
12. A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – Das inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

1. O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.
2. O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), quando:
3. Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
4. Efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
5. Preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
6. Não atender as condições estipuladas neste edital.
7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site (www.hcrp.usp.br), no período das **00:00 horas de 17 de março de 2025 às 14:00 horas de 04 de abril de 2025**.
9. Para inscrever-se, o candidato deverá:
10. Acessar o site (www.hcrp.usp.br);
11. Localizar no site o *link* correlato ao concurso público;
12. Ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;
13. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, (ou pagar por pix ou qrcode (opcional) do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes do item 10 e seguintes deste capítulo.
14. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, requerer no campo específico para tal, o uso do nome social, para tanto deverá informar o nome social completo (nome e sobrenome) na ficha de inscrição, disponibilizada na **ÁREA DE INSCRIÇÃO**.
15. O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará no indeferimento da inscrição.
16. O valor da inscrição pode ser pago por boleto em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, sendo certo que:
17. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
18. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;
19. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.
20. **Às 14:00 (quatorze) horas do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site. Quanto ao boleto bancário estará disponível para impressão até às 18:00 horas na ÁREA DO CANDIDATO**.
21. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se o concurso público não se realizar, sendo, neste caso, a organizadora do certame responsável pela devolução dos valores pagos.
22. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:
23. Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;
24. Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

b.1) Sejam estudantes regularmente matriculados e
b.2) Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

1. Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 12 deste capítulo devem acessar o site (www.hcrp.usp.br); localizar o *link* correlato ao concurso público; ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos ali estabelecidos.

a) O período de solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição é a partir das 00:00 horas do dia 17 de março até o dia 19 de março de 2025 às 23:59 horas.

1. A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.
2. Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).
3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste capítulo.
4. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições, ou:

a) O candidato poderá protocolar recurso no período de 26/03/2025 a 27/03/2025, das 09:00 às 14:00 horas.
b) O resultado será publicado em 01/04/2025
c) O candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

1. O Hospital das Clínicas da FMRPUSP e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.
2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
3. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares), deverá efetuar solicitação, (por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ou **enviar via upload** no momento do preenchimento da ficha de inscrição) à Comissão Especial de Concurso Público, conforme modelo e instruções constantes no site (www.hcrp.usp.br), link concursos, na área de inscrição, até o término das inscrições.
    1. O candidato deverá apresentar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico (original ou cópia), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado. (considerando, para este efeito, a data da postagem), via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Serviço de Seleção e Desenvolvimento - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14048-900.
    2. Fica facultado ao candidato, entregar o laudo e a solicitação de condição especial, caso tenha interesse, pessoalmente ou por procuração, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior.
    3. O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV destas Instruções Especiais.
4. O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do término das inscrições, para analisar e publicar, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.
7. Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
8. **A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.**
9. A candidata lactante, deverá solicitar no momento da inscrição à Comissão Especial de Concurso Público, **conforme anexo III**.
10. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
11. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
12. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
13. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
14. **Para as mães terem o direito de amamentarem seus filhos, de até 6 (seis) meses de idade, até 7 (dias) anteriores a data da prova, deverá encaminhar, por upload, a certidão de nascimento da criança.**
15. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
16. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
17. Ao candidato pardo, pardo e indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistemas de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1259, de 15/01/2015, e na forma do capítulo V do presente Edital.

IV – Da participação dos candidatos com deficiência

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.
2. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1.
    1. O percentual de vagas definido no item 2 deste capítulo que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3. Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
4. Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do emprego público quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.
5. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
6. Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III.
7. O candidato com deficiência, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site (www.hcrp.usp.br), link concursos, na área de inscrição, deverá, **obrigatoriamente**, declarar no campo específico que é deficiente, informando ainda, o tipo e o grau de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.
8. **O anexo IV deste edital** prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.
9. Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.
10. O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.

c.1) O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

1. O candidato com deficiência deve enviar, durante o **período de inscrições, por upload**, ou carta registrada ou outros, sendo considerando, para este efeito, a data da postagem), por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Serviço de Seleção e Desenvolvimento - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14048-900, laudo médico (original ou cópia) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10. (Modelo disponibilizado na área de inscrição).
2. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações;
3. O laudo não será devolvido;
4. As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser entregues juntamente com o laudo médico de que trata o item 8, e endossadas por atestado médico em que conste:

c.1) Assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
c.2) Fundamentação médica para a solicitação; e
c.3) Nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção de emprego público.

8.1. **Fica facultado ao candidato, entregar o laudo, caso tenha interesse, pessoalmente ou por procuração, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior;**

1. A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento das inscrições, para publicar, no Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações mencionada no item 8, e informá-los aos candidatos em formato acessível.
2. O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
4. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função-atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992.
5. A Comissão Especial de Concurso Público deste Hospital executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), informando-os em formato acessível;
6. A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato,**--**a ser realizada no DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo – SP, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame;
7. Após a realização da perícia médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível;
8. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência > Requerimento de Recurso Pré-Avaliação;
9. O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00;
10. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
11. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
12. Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.
13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função-atividade postulada, o candidato será eliminado do certame.
14. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.
15. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16 - O candidato com deficiência, se efetivado, será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.

V – Da participação de estrangeiros

1. Somente poderão ser admitidos nos empregos públicos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
2. Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
3. Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o servidor apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.
4. O estrangeiro que:
5. Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
6. Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
7. Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VI – Do sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas

1. Será adotado no presente Concurso Público o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 63.979, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/12/2018.
2. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979/2018.
3. **Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve no ato de inscrição para o respectivo concurso público, cumulativamente:**
4. **Declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);**
5. **Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e**
6. **Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto Estadual nº 63.979/18.**
7. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que **não deseja** se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
8. O candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, CUMULATIVAMENTE ao preenchimento da ficha de inscrição, preencher e enviar declaração nos termos do item "3.a" deste Capítulo e Anexo V deste Edital.

a) Enviar, durante o período de inscrições, via internet, através da inserção (upload), em link específico deste Concurso, na Área do Candidato:

a.1) Auto declaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do anexo V deste edital.
a.2) Uma foto colorida, nítida e atualizada do candidato.
a.3) Cópia colorida do R.G. do candidato.
a.4) Especificamente para o candidato que se declarou índio, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores.

b) Caso subsistam dúvidas quanto à fenotipia, será considerado o critério de ascendência.

c) Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato, em data a ser divulgada a apresentação de documento idôneo (R.G.), com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para obtenção do benefício.

6. O(s) documento(s) elencados nos subitens a.1 e a.2 deverá(rão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
7. A declaração mencionada no item 5 deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
8. Não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação da(s) prova(s), mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
9. A aferição da veracidade da autodeclaração de que trata o item 3, alínea "a" será efetuada pela Comissão Especial do Concurso Público ou Banca de Heteroidentificação ou por Empresa Especializada contratada para esse fim, através da fenotipia (aparência) do candidato.
10. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada através das fotos inseridas pelos candidatos no momento da inscrição.
11. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada após a realização da prova Objetiva e antes da divulgação da lista de habilitados, nos termos do 51º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, apenas dos candidatos que obtiveram desempenho mínimo conforme os itens **2.1 e 2.2 do título VII** deste Edital.
12. **A não inserção dos documentos comprobatórios de que trata o item 5, implicará no indeferimento da opção de que trata o item 3 deste Capítulo.**
13. Constatada a falsidade da autodeclaração de que trata o item 3 deste Capítulo, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo contrato de trabalho, conforme o disposto no parágrafo único da Lei Complementar nº 1259/2015.
14. Após o término das inscrições, a relação final com os nomes de todos os candidatos que participarão do concurso público por meio do sistema de pontuação diferenciada será divulgada no Portal do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e site do HCRP (www.hcrp.usp.br).
15. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.
16. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

a) Para o cálculo das notas médias, tanto para os candidatos PPI, quanto dos da ampla concorrência, devem ser utilizadas apenas as notas simples dos candidatos que seriam habilitados, antes da aplicação da pontuação diferenciada;
b) Entende-se por candidato inabilitado aquele que **NÃO** alcançar ou superar o desempenho mínimo do concurso público em referência.
c) A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

17. Os cálculos a que se referem nos itens 16 deste capítulo devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
18. Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.
19. A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência (PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
20. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este capítulo, cumulativamente com os direitos a ele conferidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência.

VII - Das provas

1. O concurso público será realizado em nível local e constará das seguintes provas:
2. **OBJETIVA e DISSERTATIVA, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO;**
3. **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** (conforme Capítulo VIII - "Dos títulos e seu julgamento"). **De caráter CLASSIFICATÓRIO**;
4. **A PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA:** Será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. Constará de questões de múltipla escolha e questões com respostas abertas, de acordo com o programa estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

- **Parte Dissertativa: 10 (dez)** questões com respostas abertas sobre casos clínicos com ênfase em raciocínio clínico, embasamento das hipóteses diagnósticas (argumentação sobre os temas) e condutas diagnósticas e terapêuticas pertinentes, valendo **8 (oito)** pontos cada, com os seguintes critérios de avaliação:
  1. **5 (cinco)** pontos em razão do **conteúdo científico** da resposta, ou seja, o domínio sobre o assunto abordado tendo como base o programa deste edital e a literatura científica atualizada.
  2. **3 (três)** pontos em razão da consistência dos argumentos da resposta, organização do pensamento, sequência de conceitos e princípios abordados, clareza e objetividade na exposição dos argumentos, organização e correlação dos conhecimentos abordados.
- **Parte Objetiva: 10 (dez)** questões de Múltipla Escolha sobre Noções de Administração Pública e Informática, valendo **2 (dois)** pontos cada.

2.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos** na prova **OBJETIVA e DISSERTATIVA,** observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no capítulo VI deste Edital, serão considerados habilitados para a etapa de **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;**

2.2. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 63.979/18 e Instrução CPPNI 1/2019, a eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame, ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado;

2.3. O candidato que não comparecer à prova **OBJETIVA e DISSERTATIVA** na data e horário estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

1. O tempo de duração da prova consta no Anexo II deste edital.
2. A prova será realizada na cidade de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

Data: 16/04/2025
Horário: 18:00 horas
Local: ANFITEATRO DO CEAPS – 2.º ANDAR do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da FMRP-USP – Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP. (Aguardar na Portaria Principal do Hospital)

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site www.hcrp.usp.br, pelo Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br) ou no Portal de Concursos Públicos do Estado www.concursopublico.sp.gov.br as publicações de todas as etapas referentes a este Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.
2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
3. Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:
4. Com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
5. Munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte.
6. O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 7 deste capítulo não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.
7. Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência, protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 7.
8. O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura; cujo documento de identificação esteja em má condição de conservação, ou que estejam de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Comissão Especial de Concurso Público.
9. Na ocorrência do previsto no item 8 deste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas, no primeiro dia útil após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no item 7 deste capítulo, sob pena de eliminação do certame.
10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11. No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve ser preenchida com seus dados pessoais, sua assinatura e a marcação das respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
12. Durante a realização da prova, não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
13. O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer dos materiais elencados no item 11.
14. O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.
15. Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
    1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato.
    2. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
16. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
17. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.
18. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal somente o material solicitado, conforme instruções constantes do caderno de prova.
19. Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
20. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
21. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
22. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
23. Não apresentar os documentos solicitados para a realização da prova, nos termos deste edital;
24. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
25. Ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início;
26. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
27. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
28. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
29. Não devolver a folha de respostas e o caderno de questões (quando solicitado); e
30. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
31. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

32. Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
33. Não haverá segunda chamada, repetição de prova ou vista de prova em hipótese alguma.
34. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição.
    1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase de julgamento da prova objetiva e dissertativa, com o intuito de se verificar a sua pertinência;
    2. Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
35. Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
36. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

VIII - Dos títulos e seu julgamento

1. Somente os candidatos habilitados na prova OBJETIVA e DISSERTATIVA, terão seus títulos avaliados.
2. A avaliação de títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO, avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
    1. Na avaliação de títulos será considerado o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1259/2015 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 63.979/18, conforme capítulo "VI' deste Edital.
3. A avaliação de títulos consistirá na pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional dos candidatos diretamente relacionados com as atribuições da função, conforme critérios estabelecidos no ANEXO VI deste Edital.

3.1. Os candidatos deverão entregar fotocópias dos comprovantes dos títulos, acompanhados da Ficha de Avaliação, na data, horário e local de realização da PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA, conforme definido abaixo:

Data: 16/04/2025

Horário: 18:00 HORAS

Local: ANFITEATRO DO CEAPS – 2º ANDAR do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da FMRP-USP – Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP (Aguardar na Portaria Principal do Hospital)

3.2. A Ficha de Avaliação estará disponível na ÁREA DE INSCRIÇÃO e deverá ser preenchida com os dados pessoais do candidato e a relação dos títulos se houver.

3.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios dos títulos elencados no Anexo VI.

3.4. Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação (fotocópias dos comprovantes dos títulos) de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos;

3.5 Não serão avaliadas informações que não guardarem relação direta com as atribuições da função ou ainda as que não forem acompanhadas dos comprovantes.

1. Os certificados, certidões ou declarações de conclusão dos cursos elencados no Anexo VI, acompanhados dos históricos escolares ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
2. As declarações comprobatórias de experiência profissional, elencadas no Anexo III, deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo:
3. Identificação da empresa ou instituição (pública ou privada);
4. Especificações referentes a emprego público, especialidade, área de atuação e período de trabalho;
5. Data; e
6. Assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.
7. Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade (e da especialidade / área de atuação, quando houver) descrito no edital de abertura de concurso público.
8. Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada no edital de abertura de concurso público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Comissão Especial de Concurso Público.
9. Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

b.1) Recibos ou comprovantes de prestação de serviços;

b.2) Comprovantes de pagamento da Previdência Social;

b.3) Comprovantes de pagamento de ISS; ou

b.4) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

1. No caso de títulos diferentes, referentes ao mesmo período de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional.
2. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concurso público.sp.gov.br e no site do HCRP (www.hcrp.usp.br).
3. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.
4. Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste capítulo.
5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

IX - Dos recursos

1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:
2. Ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
3. Ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;
4. À aplicação das prova;
5. Às questões da prova e gabarito;
6. Ao resultado da prova;
7. Ao resultado da avaliação de títulos; e.
8. Pedido de reconsideração para indeferimento de pontuação diferenciada
9. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento e no caso de reconsideração 7 (sete) dias.
10. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
11. Em caso de interposição de recurso, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Capítulo, deverá acessar o edital no endereço eletrônico www.hcrp.usp.br no link específico de Concursos na opção "Recursos" e seguir as instruções ali contidas
12. O recurso só será aceito se: **Entregue pessoalmente pelo candidato ou por procuração específica, conforme modelo disponibilizado na opção "Recursos"; no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - "Campus Universitário" - Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP, ou ainda, através do e-mail selecao@hcrp.usp.br., identificando no assunto: recurso e o número do Edital do Concurso Público.**

b) Atenda às instruções estabelecidas na opção "Recursos".

c) O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

d) Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente;

e) A versão eletrônica do caderno de questões será disponibilizada para consulta no site www.hcrp.usp.br durante o período previsto para os recursos referentes às questões da prova e gabarito.

1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
2. Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
3. O gabarito oficial, divulgado no portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do HCRP(www.hcrp.usp.br), e poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item 6 deste capítulo, antes da homologação do certame.
4. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas soberana em suas decisões.
5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas previstas neste capítulo será divulgada no endereço eletrônico www.hcrp.usp.br no link de Concursos na opção "Recursos".
6. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.

X – Do desempate

1. Os critérios de desempate se aplicam a todos os candidatos, sendo que em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
2. Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
3. Obteve maior número de acertos na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS da prova OBJETIVA e DISSERTATIVA;
4. Obteve maior pontuação na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;
5. Tenha maior idade (entre 18 a 59 anos).
6. Tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.
7. Estiver inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal".
8. Sorteio
    1. **Para fins de comprovação de que trata a letra "e" do item 1 deste capítulo**, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.
        1. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir (upload) de documento comprobatório de que exerceu a função de jurado;
        2. Para inserir o documento comprobatório, o candidato deverá acessar o site do Hospital e no link correlato do Concurso Público e efetuar o upload;
        3. A não inserção do documento comprobatório de que trata o item anterior, dentro do período de inscrição, o candidato deixará de ter a vantagem neste critério de desempate.

1.2 **Para fins de que trata a letra "f" do item 1 deste capítulo**, no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato deverá informar que está inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal", informando também, em qual programa está cadastrado.

1.2.1.No ato de inscrição, o candidato deverá inserir (upload) de documento comprobatório de que encontra-se inscrito no referido Programa Social;

1.2.2.Para inserir o documento comprobatório, o candidato deverá acessar o site do Hospital e no link correlato do Concurso Público e efetuar o upload;

1.2.3. A não inserção do documento comprobatório de que trata o item anterior, dentro do período de inscrição, o candidato deixará de ter a vantagem neste critério de desempate.

1.3 **Para utilizar o critério de desempate, de que trata a letra "g"**, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, a comparecer no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas da FMRP, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

- 1. O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

XI - Da classificação final

1. **A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA e na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS,** observado o sistema de pontuação diferenciada de que trata o capítulo V deste Edital e em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.979/18.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
3. Haverá duas listas de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo V deste Edital: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XII - Da homologação

1. A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.
2. O concurso terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério do HCFMRP USP, não cabendo qualquer ato posterior.

XIII – Da escolha de vagas

1. A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br) e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.
2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade deste concurso público.
    1. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item 2;
    2. No caso de existir convocação nos termos do subitem "a" deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "2", em observância ao princípio da proporcionalidade.

3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.

XIV – Da admissão

1. As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.
2. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas, serão admitidos por meio de ato do Superintendente do HCFMRP-USP, publicado no Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopúblico.sp.gov.br) e no site do Hospital (www.hcrp.usp.br).
3. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, inicialmente, por prazo determinado de experiência, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" e artigo 445, parágrafo único, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
4. O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:
5. Carteira de trabalho;
6. Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
7. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;
8. Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
9. Cédula de identidade - RG;
10. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
11. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
12. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;
13. Declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
14. Declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;
15. 1 (uma) foto 3x4 recente;e
16. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha residido nos últimos 5 anos;
17. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;
18. Comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.
19. Os documentos mencionados nas alíneas "a" à "f" e "k" do item "3" devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.
20. Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.
21. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.
22. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item "3" do capítulo II deste Edital.
23. O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante e-mail endereçado ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento, do Centro de Recursos Humanos do HCRP, até o dia útil anterior à data da admissão.
24. No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
25. **O candidato convocado para admissão e que esteja participando de Programa de Residência Médica (especialidades) do HCRP, não poderá acumular as atividades, devendo optar por uma delas.**
26. O candidato convocado que já pertencer ao quadro de servidores do HCRP em função-atividade diversa da explicitada neste Edital, para ser admitido deverá, **antecipadamente**, romper o vínculo que mantém com este Hospital, formulando pedido de demissão.

XV - Dos exames admissionais

1. Os candidatos convocados serão submetidos a exame de saúde admissional, a ser realizado por Serviço Especializado em Medicina do Trabalho, indicado por este Hospital.
2. Os candidatos deverão submeter-se aos seguintes procedimentos médicos: Avaliação Clínica, Acuidade Visual, Glicose, Hemograma, Hepatite B, Rotina de Urina, RX de Tórax, RX de Coluna Lombo-Sacra e RX Dorsal e outros exames se necessários.
3. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

XVI – Das disposições finais

1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.
2. O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br) e nos sites do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br) e do Portal de Concursos Públicos (www.concursopúblico.sp.gov.br), as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
3. A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Comissão Especial de Concurso Público do HCRP.
4. O Hospital das Clínicas da FMRP – USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

b.1) Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b.2) Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

b.3) Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

b.4) Endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato.

b.5) Endereço de difícil acesso;

b.6) Correspondência recebida por terceiros;

b.7) Devolução ou possíveis falhas de entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

1. Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.
2. A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado, também no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.
4. O HCRP não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.
5. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.go.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital (www.hcrp.usp.br).
6. As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser efetuadas pelo próprio candidato no site do HCRP, na área do candidato.
7. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.
8. O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.
9. As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso público.
10. O período de validade do concurso não gera para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.
11. A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

b) O Hospital das Clínicas não emitirá declaração de aprovação no certame.

c) O Hospital se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor que tenha sido demitido por justa causa.

1. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público do HCRP-USP.

ANEXO I

Da Função-Atividade

Função-Atividade: MÉDICO I

Especialidade: NEFROLOGIA

Área de atuação: SETOR DE DIÁLISE CRÔNICO E AGUDO (CAMPUS E UNIDADE DE EMERGÊNCIA)

A vaga será para trabalhar na Unidade de Diálise Crônicos (enfermarias e atividades ambulatoriais) e Unidade de Diálise Agudos (enfermarias e atividades ambulatoriais), onde além da carga horária semanal, os Médicos deverão realizar parte da suas cargas horárias, na forma de plantões, nos feriados, alguns sábados e domingos nas referidas Unidades.

Lei complementar que regulamenta a função-atividade: A carreira de Médico foi instituída pela Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.239, de 7 de abril de 2014.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Número de vagas: 1 (uma), sendo 1 (uma) para ampla concorrência e 0 (zero) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: O Valor da Taxa de Inscrição é de **R$ 122,17 (Cento e vinte e dois reais e dezessete centavos),** podendo sofrer alteração em virtude da variação do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.

Vencimentos:

Composição	Valores R$
Salário base:	**2.501,39**
Gratificação Executiva	**988,37**
Prêmio Produtividade Médica:	**2.205,42**
Total Vencimentos:	**5.695,18**

1. Após a admissão e, mediante Laudo Técnico emitido pelo Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT), os contratados poderão perceber Adicional de Insalubridade que poderá variar de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.
   - Não fará jus ao Adicional de Insalubridade o contratado cujo Laudo Técnico do SESMT não indicar exposição a riscos biológicos ou físicos.
2. Os contratados perceberão um auxílio alimentação **no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais**.
3. Farão jus ao percebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

ANEXO II

Pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova

Pré-requisitos:

1. Possuir diploma de graduação de **Médico**, expedido por escola oficial ou reconhecida;
2. Certificado de Conclusão de Residência Médica em **NEFROLOGIA** credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em **NEFROLOGIA**, emitido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) ou Associação Médica Brasileira (AMB).
3. Registro atualizado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;
4. Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

É desejado que o Médico demonstre empatia com os pacientes, acompanhantes ou responsáveis, em qualquer uma das áreas da Divisão de Nefrologia, abordando de forma cuidadosa, didática, acessível e respeitosa as alternativas terapêuticas a serem adotadas;

Que o profissional tenha comprometimento e engajamento com os objetivos do trabalho que deverá realizar junto à Unidade de Diálise Crônicos (enfermarias e atividades ambulatoriais) e Unidade de Diálise Agudos (enfermarias e atividades ambulatoriais), e quando necessário contribuir com os colegas da Unidade de Transplante Renal;

É esperado que o médico tenha disponibilidade para participar da escala de plantões à distância nas referidas Unidades (Diálise Crônicos e Agudos), onde além da carga horária semanal, deverão realizar parte das suas cargas horárias, na forma de plantões, nos feriados, sendo, alguns sábados e domingos;

O desejo é contar com profissionais dedicados, que não meçam esforços para oferecer conforto aos pacientes sob seus cuidados, sobretudo em áreas críticas como são as Unidades de Diálise e Transplante Renal;

Que possa agir com eficiência nas orientações ao paciente e/ou sua família durante o atendimento dos pacientes submetidos à Diálise;

Ter o máximo zelo, respeito, interesse e o melhor de sua capacidade profissional no que se refere à saúde e ao bem estar do paciente;

O profissional pretendido deve ser capaz de se manter motivado e cordial com os pacientes sob seus cuidados, independente de eventuais situações adversas que possa estar enfrentando tanto na sua vida pessoal quanto no âmbito do próprio HCRP;

Ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança durante a internação de pacientes, na realização de diálises, aos pacientes e seus familiares;

Trabalhar em equipe: Capacidade e disposição genuína para atuar em grupo, de forma ética, colaborativa, respeitando as diferenças individuais, compartilhando seu conhecimento tácito e explícito e contribuindo com seu melhor, para o alcance de objetivos comuns;

Disposição para trabalhar em projetos de ensino e pesquisa e diferentes cenários de atuação;

É esperado que o Médico comunique de maneira eficaz e eficiente com pacientes ou acompanhantes.

Atribuições:

Prestar os serviços de Médico I e assim toda e qualquer tarefa que lhe for designada, compatível com a profissão, desempenhando suas funções com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade e, de acordo com as programações estabelecidas pela unidade a que estiver subordinado, tais como:

Atendimento assistencial de pacientes nefrológicos ambulatoriais, atendimento assistencial de pacientes nefrológicos que têm seguimento nos ambulatórios do Serviço de Nefrologia Clínica e que compareçam ao Serviço devido a queixas ou sintomas relacionados à sua doença/tratamento em dias/horários não previamente agendados ("pacientes fora de dia");

Atendimento a pacientes internados sob os cuidados da equipe do Serviço de Nefrologia Clínica na Unidade HC Campus.

1 - COMPETÊNCIAS CLÍNICAS

1. Estabelecer plano de cuidados

Atendimento assistencial de pacientes nefrológicos nos ambulatórios da Divisão de Nefrologia;

Atuar no tratamento clínico e/ou cirúrgico desses pacientes;

Realizar anamnese e exame físico direcionados às doenças que acometem pacientes portadores de doenças do trato gênito-urinário ou que estejam em investigação para esse grupo de doenças;

Analisar de forma crítica os procedimentos diagnósticos e terapêuticos clínico-cirúrgicos;

Informar de modo claro e seguro o paciente quanto às etapas necessárias para diagnóstico e terapêutica, estabelecendo relacionamento de confiança de forma a garantir a compreensão do paciente para que ele participe das tomadas de decisões mais oportunas frente a doença;

Informar adequadamente os pacientes e seus familiares sobre as intercorrências do tratamento a ser realizado;

Atuar seguindo as normas institucionais, bem como as Diretrizes preconizadas pelo SUS/Ministério da Saúde.

1. Realizar seguimento clínico/ambulatorial

Orientar e conduzir a investigação e tratamento ambulatorial e/ou hospitalar de pacientes portadores de doenças renais.

2 - COMPETÊNCIAS EM GESTÃO

Identificar necessidades da organização do serviço;

Contribuir para criação e aprimoramento dos protocolos clínicos relacionados à área de atuação;

Intervir nos problemas da organização e da operacionalização do serviço, priorizando o fluxo de assistência segundo as diretrizes do SUS;

Responder processos encaminhados pela Ouvidoria do Hospital referentes a área de atuação definida neste Edital.

3- COMPETÊNCIAS EM EDUCAÇÃO

Ministrar aulas, bem como proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos médicos residentes, médicos adidos e aprimorandos de que trata o Decreto nº 13.919/1979;

Proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos alunos e estagiários da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e de outras escolas que mantenham relação de cooperação com o hospital, no âmbito deste, das unidades básicas de saúde e de outros hospitais onde prevaleça o interesse institucional deste Hospital.

4- COMPETÊNCIAS EM PESQUISA

Participar ativamente de iniciativas de produção de conhecimento e da avaliação de novas terapêuticas, orientando-se por princípios éticos e por sólida compreensão do método científico e pelas demandas da população a ser atendida.

Conteúdo programático

1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Definição e diagnóstico da lesão renal aguda;
2. Tratamento conservador da lesão renal aguda;
3. Terapia renal substitutiva em situações de urgência e emergência;
4. Reposição volêmica no paciente crítico;
5. Síndrome hepato renal;
6. Síndrome cardiorrenal;
7. Lesão renal aguda no paciente com infecção pelo HIV;
8. Rabdomiólise;
9. Lesão renal aguda no paciente oncológico;
10. Litíase renal;
11. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio acidobásico;
12. Acidose tubular renal;
13. Nefropatia por contraste;
14. Doenças glomerulares;
15. Definição e diagnóstico de doença renal crônica;
16. Complicações associadas à doença renal crônica;
17. Terapia renal substitutiva na doença renal crônica;
18. Terapia do distúrbio mineral e ósseo da doença renal crônica;
19. Diálise peritoneal ambulatorial contínua, e
20. Hemodiálise intermitente e terapias contínuas lentas.

2 – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

3 - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Administração Pública (Definições de Administração Direta, Administração Indireta, Autarquia, Fundação Pública e Empresa Pública.
2. Política de Recursos Humanos na Administração Pública.
3. Princípios da Administração Pública (Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência).
4. Acesso a Informações (Decreto nº 58.052/2012).
5. Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo (Lei 10.294/99).
6. Ética no Serviço Público

IV - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conhecimentos sobre Windows (pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas).
2. Conhecimentos sobre Microsoft Word e Microsoft Excel.
3. Correio eletrônico (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos).
4. Internet (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Comprehensive Clinical Nephrology, 5ª edição, Richard J. Johnson; John Feehally; Jurgen Floege. 2018. Elsevier.
2. KDIGO Clinical Practice Guideline for Acute Kidney Injury. Volume 2 | Issue 1 | March 2012 http://www.kidney-international.org
3. KDIGO Clinical Practice Guideline for Anemia in Chronic Kidney Disease. Volume 2, Issue 4, August 2012. Kidney International Supplements (2012) 2, 279; doi: 10.1038/kisup.2012.37.
4. KDIGO 2021 Clinical Practice Guideline for the Management of Glomerular Diseases. Volume 100, Issue 4S, October 2021. Kidney International (2021) 100, S1–S276; https://doi.org/10.1016/j.kint.2021.05.021
5. KDIGO 2022 Clinical Practice Guideline for Diabetes Management in Chronic Kidney Disease. Volume 102, Issue 5S, November 2022. Kidney International (2022) 102 (Suppl 5S), S1–S127.
6. KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease. Volume 105, Issue 4, Supplement, April 2024, Pages S117-S314. Kidney Int. 2024 Apr;105(4S): S117-S314. doi: 10.1016/j.kint.2023.10.018.
7. NKF KDOQI – Clinical Practice Guidelines and Clinical Practice Recommendations. 2006 Updates. Hemodialysis Adequacy, Peritoneal Dialysis Adequacy and Vascular Access. https://www.kidney.org/professionals/guidelines
8. NKF KDOQI – Clinical Practice Guidelines for Hemodialysis Adequacy. 2015 Updates. https://www.kidney.org/professionals/guidelines
9. Manual de Diálise. John T. Daugirdas, Peter G. Blake, Todd S. Ing. 5ª Edição. Agosto 2016.
10. Clinical Dialysis. Allen R. Nissenson, Richard N. Fine. 4ª Edition, 2005.
11. KDIGO 2017 Clinical Practice Guideline Update for the Diagnosis, Evaluation, Prevention, and Treatment of Chronic Kidney Disease–Mineral and Bone Disorder (CKD-MBD). Volume 7, Issue 1, July 2017. Kidney International Supplements (2017) 7, 1–59.
12. KDIGO 2021 Clinical Practice Guideline for the Management of Blood Pressure in Chronic Kidney Disease. Volume 99, Issue 3S, March 2021. Kidney International (2021) 99, S1–S87.
13. Acute Kidney Injury. M. Ostermann, N. Lumlertgul. R. Jeong, E. See, M. Joannidis, M. James. Lancet 2025, 405: 241-56.
14. Polycystic kidney disease. Bergmann C, Guay-Woodford LM, Harris PC, Horie S, Peters DJM, Torres VE. Nat Rev Dis Primers. 2018 Dec 6;4(1):50. doi: 10.1038/s41572-018-0047-y.

Duração da prova: 2:30 horas (duas horas e trinta minutos)

ANEXO III

SOLICITAÇÃO LACTANTE

Eu, _____ , portador(a) do RG nº_____ , e do CPF nº _____ , DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção do direito de amamentação conforme Lei Federal n. 13.872 de 17 de setembro de 2019, que assegura o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, no dia da realização de prova ou de etapa avaliatoria, durante a realização de concursos públicos, e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

_____, ____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

Ao candidato com deficiência visual:

- Prova impressa em Braile;
- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

* Lente de aumento do Windows (ampliação);
* Narrador do Windows (leitor de tela).

Ao candidato com deficiência auditiva:

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;
- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Ao candidato com deficiência física:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Eu, _____ , portador(a) do RG nº_____ , e do CPF nº _____ , DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que "Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas" unicamente no que se refere ao Concurso Público do Hospital das Clínicas da faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para a função de:_____, que:

1 – sou preto, pardo ou indígena;

2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

4 – estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotipia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração).

OBS.: Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site do HCRP, em link específico deste Concurso, na Área do Candidato, por sistema **no upload**, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso.

ANEXO VI

Dos Títulos

Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos

A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato.

Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.

Esquema de Valorização de Títulos

1. **Pós Graduação:**
2. Mestrado completo 2,0

Máximo computável 2,0

1. Doutorado completo 4,0

Máximo computável 4,0

1. **Especialização (Não será considerado a Residência Médica)**

Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento técnico e outros, com duração igual ou superior a 6 (seis) meses, relacionados às áreas de atuação definidas neste Edital.

Valor por curso/estágio 1,0

Máximo computável neste item 2,0

1. **Experiência Profissional comprovada, na área do Edital, não concomitante com Residência Médica.**

Por ano completo 1,0

Por fração equivalente a 6 ou mais meses completos 0,5

Máximo computável neste item 6,0

1. **Participação em Congressos, simpósios e jornadas médicas:**
2. **Como ouvinte**

Valor por evento 0,5

Máximo computável neste item 1,0

1. **Apresentação de Trabalho**

Valor por evento 1,0

Máximo computável neste item 2,0

1. **Publicações em Revistas Especializadas:**

Publicações na íntegra em periódicos científicos:

Valor por evento 1,0

Máximo computável neste item 3,0

ABERTURA - CONCURSO Nº 19/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 19/2025

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria HCRP nº 230/2019, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, alterado pelo Decreto nº 63.651 de 16 de agosto de 2018, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de **01 (uma) vaga** da função-atividade de **MÉDICO I – CARDIOLOGIA,** mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais

I - Disposições preliminares

1. A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no **Diário Oficial do Estado, seção I, página 1, em 05/04/2024**, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2. As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).
3. O candidato aprovado será admitido na função-atividade, nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
4. As informações relativas à função-atividade, especialidades, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.
5. As informações relativas aos pré-requisitos para admissão, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II – Dos pré-requisitos

1. O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:
2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
4. Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer a função atividade, conforme mencionado no Anexo II;
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
7. Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;
8. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
9. Apresentar Carteira de Trabalho; e
10. Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
11. A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XIV.
12. A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – Das inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

1. O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.
2. O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), quando:
3. Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
4. Efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
5. Preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
6. Não atender as condições estipuladas neste edital.
7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site (www.hcrp.usp.br), no período das 00:00 horas de 10 de março de 2025 às 14:00 horas de 28 de março de 2025.
9. Para inscrever-se, o candidato deverá:
10. Acessar o site (www.hcrp.usp.br);
11. Localizar no site o *link* correlato ao concurso público;
12. Ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;
13. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, (ou pagar por pix ou qrcode (opcional) do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes do item 10 e seguintes deste capítulo.
14. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, requerer no campo específico para tal, o uso do nome social, para tanto deverá informar o nome social completo (nome e sobrenome) na ficha de inscrição, disponibilizada na ÁREA DE INSCRIÇÃO.
15. O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará no indeferimento da inscrição.
16. O valor da inscrição pode ser pago por boleto em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, sendo certo que:
17. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
18. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;
19. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.
20. Às 14:00 (quatorze) horas do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site. Quanto ao boleto bancário estará disponível para impressão até às 18:00 horas na ÁREA DO CANDIDATO.
21. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se o concurso público não se realizar, sendo, neste caso, a organizadora do certame responsável pela devolução dos valores pagos.
22. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:
23. Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;
24. Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

b.1) Sejam estudantes regularmente matriculados e

b.2) Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

1. Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 12 deste capítulo devem acessar o site (www.hcrp.usp.br); localizar o *link* correlato ao concurso público; ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos ali estabelecidos.

a) O período de solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição é a partir das 00:00 horas do dia 10 de março até o dia 12 de março de 2025 às 23:59 horas.

1. A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.
2. Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).
3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste capítulo.
4. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições, ou:

a) O candidato poderá protocolar recurso no período de 19/03/2025 a 20/03/2025, das 09:00 às 14:00 horas.

b) O resultado será publicado em 25/03/2025

c) O candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

1. O Hospital das Clínicas da FMRPUSP e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.
2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
3. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares), deverá efetuar solicitação, (por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ou enviar via upload no momento do preenchimento da ficha de inscrição) à Comissão Especial de Concurso Público, conforme modelo e instruções constantes no site (www.hcrp.usp.br), link concursos, na área de inscrição, até o término das inscrições.
    1. O candidato deverá apresentar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico (original ou cópia), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado. (considerando, para este efeito, a data da postagem), via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Serviço de Seleção e Desenvolvimento - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14048-900.
    2. Fica facultado ao candidato, entregar o laudo e a solicitação de condição especial, caso tenha interesse, pessoalmente ou por procuração, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior.
    3. O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV destas Instruções Especiais.
4. O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do término das inscrições, para analisar e publicar, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.
7. Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
8. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
9. A candidata lactante, deverá solicitar no momento da inscrição à Comissão Especial de Concurso Público, conforme anexo III.
10. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
11. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
12. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
13. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
14. Para as mães terem o direito de amamentarem seus filhos, de até 6 (seis) meses de idade, até 7 (dias) anteriores a data da prova, deverá encaminhar, por upload, a certidão de nascimento da criança.
15. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
16. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
17. Ao candidato preto, pardo e indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistemas de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1259, de 15/01/2015, e na forma do capítulo V do presente Edital.

IV – Da participação dos candidatos com deficiência

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.
2. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1.
    1. O percentual de vagas definido no item 2 deste capítulo que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
3. Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
4. Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do emprego público quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.
5. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
6. Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III.
7. O candidato com deficiência, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site (www.hcrp.usp.br), link concursos, na área de inscrição, deverá, obrigatoriamente, declarar no campo específico que é deficiente, informando ainda, o tipo e o grau de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.
8. O anexo IV deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.
9. Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.
10. O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.

c.1) O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

1. O candidato com deficiência deve enviar, durante o período de inscrições, por upload, ou carta registrada ou outros, sendo considerando, para este efeito, a data da postagem), por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Serviço de Seleção e Desenvolvimento - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14048-900, laudo médico (original ou cópia) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10. (Modelo disponibilizado na área de inscrição).
2. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações;
3. O laudo não será devolvido;
4. As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser entregues juntamente com o laudo médico de que trata o item 8, e endossadas por atestado médico em que conste:

c.1) Assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

c.2) Fundamentação médica para a solicitação; e

c.3) Nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção de emprego público.

8.1. Fica facultado ao candidato, entregar o laudo, caso tenha interesse, pessoalmente ou por procuração, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior;

1. A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento das inscrições, para publicar, no Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações mencionada no item 8, e informá-los aos candidatos em formato acessível.
2. O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
4. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função-atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992.
5. A Comissão Especial de Concurso Público deste Hospital executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), informando-os em formato acessível;
6. A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato,-a ser realizada no DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo – SP, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame;
7. Após a realização da perícia médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível;
8. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência > Requerimento de Recurso Pré-Avaliação;
9. O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00;
10. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
11. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
12. Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.
13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função-atividade postulada, o candidato será eliminado do certame.
14. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.
15. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16 - O candidato com deficiência, se efetivado, será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.

V – Da participação de estrangeiros

1. Somente poderão ser admitidos nos empregos públicos os estrangeiros que preenchem os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
2. Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
3. Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o servidor apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.
4. O estrangeiro que:
5. Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
6. Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
7. Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VI – Do sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas

1. Será adotado no presente Concurso Público o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 63.979, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/12/2018.
2. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979/2018.
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve no ato de inscrição para o respectivo concurso público, cumulativamente:
4. Declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);
5. Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e
6. Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto Estadual nº 63.979/18.
7. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, para tanto terá seus direitos exauridos quanto à

sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

8. O candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, CUMULATIVAMENTE ao preenchimento da ficha de inscrição, preencher e enviar declaração nos termos do item "3.a" deste Capítulo e Anexo V deste Edital.

a) Enviar, durante o período de inscrições, via internet, através da inserção (upload), em link específico deste Concurso, na Área do Candidato:

a.1) Auto declaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do anexo V deste edital.

a.2) Uma foto colorida, nítida e atualizada do candidato.

a.3) Cópia colorida do R.G. do candidato.

a.4) Especificamente para o candidato que se declarou índio, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores.

b) Caso subsistam dúvidas quanto à fenotipia, será considerado o critério de ascendência.

c) Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato, em data a ser divulgada a apresentação de documento idôneo (R.G.), com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para obtenção do benefício.

6. O(s) documento(s) elencados nos subitens a.1 e a.2 deverá(rão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

7. A declaração mencionada no item 5 deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

8. Não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação da(s) prova(s), mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

9. A aferição da veracidade da autodeclaração de que trata o item 3, alínea "a" será efetuada pela Comissão Especial do Concurso Público ou Banca de Heteroidentificação ou por Empresa Especializada contratada para esse fim, através da fenotipia (aparência) do candidato.

10. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada através das fotos inseridas pelos candidatos no momento da inscrição.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada após a realização da prova Objetiva e antes da divulgação da lista de habilitados, nos termos do §1º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, apenas dos candidatos que obtiveram desempenho mínimo conforme os itens **2.1 e 2.2 do título VII** deste Edital.

12. A não inserção dos documentos comprobatórios de que trata o item 5, implicará no indeferimento da opção de que trata o item 3 deste Capítulo.

13. Constatada a falsidade da autodeclaração de que trata o item 3 deste Capítulo, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo contrato de trabalho, conforme o disposto no parágrafo único da Lei Complementar nº 1259/2015.

14. Após o término das inscrições, a relação final com os nomes de todos os candidatos que participarão do concurso público por meio do sistema de pontuação diferenciada será divulgada no Portal do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e site do HCRP (www.hcrp.usp.br).

15. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

16. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

a) Para o cálculo das notas médias, tanto para os candidatos PPI, quanto dos da ampla concorrência, devem ser utilizadas apenas as notas simples dos candidatos que seriam habilitados, antes da aplicação da pontuação diferenciada;

b) Entende-se por candidato inabilitado aquele que **NÃO** alcançar ou superar o desempenho mínimo do concurso público em referência.

c) A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI

Onde:

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

17. Os cálculos a que se referem nos itens 16 deste capítulo devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

18. Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

19. A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência (PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

20. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este capítulo, cumulativamente com os direitos a ele conferidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência.

VII - Das provas

1. O concurso público será realizado em nível local e constará das seguintes provas:
2. **OBJETIVA e DISSERTATIVA, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO;**
3. **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** (conforme Capítulo VIII - "Dos títulos e seu julgamento"). **De caráter CLASSIFICATÓRIO**;
4. **A PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA:** Será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. Constará de questões de múltipla escolha e questões com respostas abertas, de acordo com o programa estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

Parte Dissertativa: 10 (dez) questões com respostas abertas sobre casos clínicos com ênfase em raciocínio clínico, embasamento das hipóteses diagnósticas (argumentação sobre os temas) e condutas diagnósticas e terapêuticas pertinentes, valendo **8 (oito)** pontos cada, com os seguintes critérios de avaliação:

1. **5 (cinco)** pontos em razão do **conteúdo científico** da resposta, ou seja, o domínio sobre o assunto abordado tendo como base o programa deste edital e a literatura científica atualizada.
2. **3 (três)** pontos em razão da consistência dos argumentos da resposta, organização do pensamento, sequência de conceitos e princípios abordados, clareza e objetividade na exposição dos argumentos, organização e correlação dos conhecimentos abordados.

Parte Objetiva: 10 (dez) questões de Múltipla Escolha sobre Noções de Administração Pública e Informática, valendo **2 (dois)** pontos cada.

2.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos** na prova **OBJETIVA e DISSERTATIVA,** observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no capítulo VI deste Edital**,** serão considerados habilitados para a etapa de **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;**

2.2. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 63.979/18 e Instrução CPPNI 1/2019, a eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado no edital do certame, ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado;

2.3. O candidato que não comparecer à prova **OBJETIVA e DISSERTATIVA** na data e horário estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

1. O tempo de duração da prova consta no Anexo II deste edital.
2. A prova será realizada na cidade de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

Data: 09/04/2025

Horário: 18:00 horas

Local: ANFITEATRO DO CEAPS – 2.º ANDAR do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da FMRP-USP – Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP. (Aguardar na Portaria Principal do Hospital)

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site www.hcrp.usp.br, pelo Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br) ou no Portal de Concursos Públicos do Estado www.concursopublico.sp.gov.br as publicações de todas as etapas referentes a este Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.
2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
3. Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:
4. Com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
5. Munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte.
6. O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 7 deste capítulo não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.
7. Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência, protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 7.
8. O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura; cujo documento de identificação esteja em má condição de conservação, ou que estejam de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Comissão Especial de Concurso Público.
9. Na ocorrência do previsto no item 8 deste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas, no primeiro dia útil após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no item 7 deste capítulo, sob pena de eliminação do certame.
10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11. No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve ser preenchida com seus dados pessoais, sua assinatura e a marcação das respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
12. Durante a realização da prova, não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
13. O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer dos materiais elencados no item 11.
14. O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.
15. Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
    1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato.
    2. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
16. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
17. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.
18. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal somente o material solicitado, conforme instruções constantes do caderno de prova.
19. Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
20. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
21. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
22. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
23. Não apresentar os documentos solicitados para a realização da prova, nos termos deste edital;
24. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
25. Ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início;
26. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
27. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
28. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
29. Não devolver a folha de respostas e o caderno de questões (quando solicitado); e
30. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
31. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.
32. Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
33. Não haverá segunda chamada, repetição de prova ou vista de prova em hipótese alguma.
34. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição.
    1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase de julgamento da prova objetiva e dissertativa, com o intuito de se verificar a sua pertinência;
    2. Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
35. Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
36. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

VIII - Dos títulos e seu julgamento

1. Somente os candidatos habilitados na prova **OBJETIVA e DISSERTATIVA**, terão seus títulos avaliados.
2. **A avaliação de títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO, avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos**
    1. Na avaliação de títulos será considerado o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1259/2015 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 63.979/18, conforme capítulo "VI" deste Edital.
3. A avaliação de títulos consistirá na pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional dos candidatos diretamente relacionados com as atribuições da função, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO VI** deste Edital.

3.1. Os candidatos deverão entregar fotocópias dos comprovantes dos títulos, acompanhados da Ficha de Avaliação, na data, horário e local de realização da PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA, conforme definido abaixo:

Data: **09/04/2025**

Horário: **18:00 HORAS**

Local: **ANFITEATRO DO CEAPS – 2º ANDAR do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da FMRP-USP – Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP (Aguardar na Portaria Principal do Hospital)**

3.2. A Ficha de Avaliação estará disponível na **ÁREA DE INSCRIÇÃO** e deverá ser preenchida com os dados pessoais do candidato e a relação dos títulos se houver.

3.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios dos títulos elencados no **Anexo VI.**

3.4. Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação (fotocópias dos comprovantes dos títulos) de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos;

3.5 Não serão avaliadas informações que não guardarem relação direta com as atribuições da função ou ainda as que não forem acompanhadas dos comprovantes.

1. Os certificados, certidões ou declarações de conclusão dos cursos elencados no **Anexo VI**, acompanhados dos históricos escolares ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
2. As declarações comprobatórias de experiência profissional, elencadas no Anexo III, deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo:
3. Identificação da empresa ou instituição (pública ou privada);
4. Especificações referentes a emprego público, especialidade, área de atuação e período de trabalho;
5. Data; e
6. Assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.
7. Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade (e da especialidade / área de atuação, quando houver) descrito no edital de abertura de concurso público.
8. Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada no edital de abertura de concurso público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Comissão Especial de Concurso Público.
9. Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

b.1) Recibos ou comprovantes de prestação de serviços;

b.2) Comprovantes de pagamento da Previdência Social;

b.3) Comprovantes de pagamento de ISS; ou

b.4) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

1. No caso de títulos diferentes, referentes ao mesmo período de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional.
2. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concurso público.sp.gov.br e no site do HCRP (www.hcrp.usp.br).
3. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.
4. Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste capítulo.
5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

IX - Dos recursos

1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:
2. Ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
3. Ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;
4. À aplicação das prova;
5. Às questões da prova e gabarito;
6. Ao resultado da prova;
7. Ao resultado da avaliação de títulos; e.
8. Pedido de reconsideração para indeferimento de pontuação diferenciada
9. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento e no caso de reconsideração 7 (sete) dias.
10. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
11. Em caso de interposição de recurso, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Capítulo, deverá acessar o edital no endereço eletrônico www.hcrp.usp.br no link específico de Concursos na opção "Recursos" e seguir as instruções ali contidas
12. O recurso só será aceito se: **Entregue pessoalmente pelo candidato ou por procuração específica, conforme modelo disponibilizado na opção "Recursos"; no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - "Campus Universitário" - Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP, ou ainda, através do e-mail selecao@hcrp.usp.br, identificando no assunto: recurso e o número do Edital do Concurso Público.**

b) Atenda às instruções estabelecidas na opção "Recursos".

c) O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

d) Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente;

e) A versão eletrônica do caderno de questões será disponibilizada para consulta no site www.hcrp.usp.br durante o período previsto para os recursos referentes às questões da prova e gabarito.

1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
2. Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
3. O gabarito oficial, divulgado no portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do HCRP(www.hcrp.usp.br), e poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item 6 deste capítulo, antes da homologação do certame.
4. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas soberana em suas decisões.
5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas previstas neste capítulo será divulgada no endereço eletrônico www.hcrp.usp.br no link de Concursos na opção "Recursos".
6. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.

X – Do desempate

1. Os critérios de desempate se aplicam a todos os candidatos, sendo que em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
2. Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
3. Obteve maior número de acertos na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS da prova OBJETIVA e DISSERTATIVA;
4. Obteve maior pontuação na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;
5. Tenha maior idade (entre 18 a 59 anos).
6. Tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.
7. Estiver inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal".
8. Sorteio
    1. **Para fins de comprovação de que trata a letra "e" do item 1 deste capítulo**, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.
        1. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir (upload) de documento comprobatório de que exerceu a função de jurado;
        2. Para inserir o documento comprobatório, o candidato deverá acessar o site do Hospital e no link correlato do Concurso Público e efetuar o upload;
        3. A não inserção do documento comprobatório de que trata o item anterior, dentro do período de inscrição, o candidato deixará de ter a vantagem neste critério de desempate.

1.2 **Para fins de que trata a letra "f" do item 1 deste capítulo**, no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato deverá informar que está inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal", informando também, em qual programa está cadastrado.
1.2.1.No ato de inscrição, o candidato deverá inserir (upload) de documento comprobatório de que encontra-se inscrito no referido Programa Social;
1.2.2.Para inserir o documento comprobatório, o candidato deverá acessar o site do Hospital e no link correlato do Concurso Público e efetuar o upload;
1.2.3. A não inserção do documento comprobatório de que trata o item anterior, dentro do período de inscrição, o candidato deixará de ter a vantagem neste critério de desempate.
1.3 **Para utilizar o critério de desempate, de que trata a letra "g"**, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, a comparecer no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas da FMRP, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.
1. O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

XI - Da classificação final
1. **A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA e na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS,** observado o sistema de pontuação diferenciada de que trata o capítulo V deste Edital e em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.979/18.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
3. Haverá duas listas de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo V deste Edital: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XII - Da homologação
1. A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.
2. O concurso terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério do HCFMRP USP, não cabendo qualquer ato posterior.

XIII – Da escolha de vagas
1. A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br) e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.
2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade deste concurso público.
    1. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item 2;
    2. No caso de existir convocação nos termos do subitem "a" deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "2", em observância ao princípio da proporcionalidade.

3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:
a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.

XIV – Da admissão
1. As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.
2. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas, serão admitidos por meio de ato do Superintendente do HCFMRP-USP, publicado no Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopúblico.sp.gov.br) e no site do Hospital (www.hcrp.usp.br).
3. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, inicialmente, por prazo determinado de experiência, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" e artigo 445, parágrafo único, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
4. O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:
5. Carteira de trabalho;
6. Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
7. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;
8. Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
9. Cédula de identidade - RG;
10. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
11. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
12. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;
13. Declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
14. Declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;
15. 1 (uma) foto 3x4 recente;e
16. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha residido nos últimos 5 anos;
17. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;
18. Comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.
19. Os documentos mencionados nas alíneas "a" à "f" e "k" do item "3" devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.
20. Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.
21. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.
22. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item "3" do capítulo II deste Edital.
23. O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante e-mail endereçado ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento, do Centro de Recursos Humanos do HCRP, até o dia útil anterior à data da admissão.
24. No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
25. **O candidato convocado para admissão e que esteja participando de Programa de Residência Médica (especialidades) do HCRP, não poderá acumular as atividades, devendo optar por uma delas.**
26. O candidato convocado que já pertencer ao quadro de servidores do HCRP em função-atividade diversa da explicitada neste Edital, para ser admitido deverá, **antecipadamente**, romper o vínculo que mantém com este Hospital, formulando pedido de demissão.

XV - Dos exames admissionais
1. Os candidatos convocados serão submetidos a exame de saúde admissional, a ser realizado por Serviço Especializado em Medicina do Trabalho, indicado por este Hospital.
2. Os candidatos deverão submeter-se aos seguintes procedimentos médicos: Avaliação Clínica, Acuidade Visual, Glicose, Hemograma, Hepatite B, Rotina de Urina, RX de Tórax, RX de Coluna Lombo-Sacra e RX Dorsal e outros exames se necessários.
3. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

XVI – Das disposições finais
1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.
2. O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br) e nos sites do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br) e do Portal de Concursos Públicos (www.concursopúblico.sp.gov.br), as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
3. A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Comissão Especial de Concurso Público do HCRP.
4. O Hospital das Clínicas da FMRP – USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
b.1) Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
b.2) Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
b.3) Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
b.4) Endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato.
b.5) Endereço de difícil acesso;
b.6) Correspondência recebida por terceiros;
b.7) Devolução ou possíveis falhas de entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
1. Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.
2. A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado, também no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.
4. O HCRP não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.
5. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.go.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital (www.hcrp.usp.br).
6. As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser efetuadas pelo próprio candidato no site do HCRP, na área do candidato.
7. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.
8. O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.
9. As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso público.
10. O período de validade do concurso não gera para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.
11. A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

b) O Hospital das Clínicas não emitirá declaração de aprovação no certame.
c) O Hospital se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor que tenha sido demitido por justa causa.
1. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público do HCRP-USP.

ANEXO I

Da Função-Atividade
Função-Atividade: MÉDICO I
Especialidade: CARDIOLOGIA GERAL
Lei complementar que regulamenta a função-atividade: A carreira de Médico foi instituída pela Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.239, de 7 de abril de 2014.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Número de vagas: 1 (uma), sendo 1 (uma) para ampla concorrência e 0 (zero) para candidatos com deficiência.
Valor da taxa de inscrição: O Valor da Taxa de Inscrição é de **R$ 122,17 (Cento e vinte e dois reais e dezessete centavos),** podendo sofrer alteração em virtude da variação do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.
Vencimentos:

Composição	Valores R$
Salário base:	2.501,39
Gratificação Executiva	988,37
Prêmio Produtividade Médica:	2.205,42
Total Vencimentos:	5.695,18

1. Após a admissão e, mediante Laudo Técnico emitido pelo Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT), os contratados poderão perceber Adicional de Insalubridade que poderá variar de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.
    - Não fará jus ao Adicional de Insalubridade o contratado cujo Laudo Técnico do SESMT não indicar exposição a riscos biológicos ou físicos.
2. Os contratados perceberão um auxílio alimentação **no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais**.
3. Farão jus ao percebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

ANEXO II

Pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova
Pré-requisitos:
1. Possuir diploma de graduação de Médico, expedido por escola oficial ou reconhecida;
2. Possuir Residência Médica na área de **CARDIOLOGIA** credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em **CARDIOLOGIA** emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).
3. Possuir Carteira do Conselho de Classe (CREMESP) devidamente atualizada;
4. Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):
- O desejo é contar com profissionais dedicados, que não meçam esforços para oferecer conforto aos pacientes sob seus cuidados, dentro dos Setores do Centro de Cardiologia.
- É esperado que o profissional Médico tenha habilidade para traçar estratégias para atender os pacientes no Centro de Cardiologia, tanto nas consultas como nos exames que são realizados.
- É desejado que o Médico demonstre empatia com os pacientes, acompanhantes ou responsáveis, em tratamento na área de Cardiologia, abordando de forma cuidadosa, didática, acessível e respeitosa, informando as alternativas terapêuticas a serem adotadas;
- Que o profissional tenha comprometimento e engajamento com os objetivos do trabalho que deverá realizar junto à Área de Cardiologia;
- Que possa agir com eficiência nas orientações ao paciente e/ou sua família durante o atendimento dos pacientes tanto no Ambulatório como na Enfermaria de Cardiologia e no Centro de Cardiologia;
- Ter o máximo zelo, respeito, interesse e o melhor de sua capacidade profissional no que se refere à saúde e ao bem estar do paciente;
- O profissional pretendido deve ser capaz de se manter motivado e cordial com os pacientes sob seus cuidados, independente de eventuais situações adversas que possa estar enfrentando tanto na sua vida pessoal quanto no âmbito do próprio HCRP;
- Ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança durante a internação de pacientes nas área de Cardiologia bem como nos exames que são realizados.
- Que tenha facilidade para trabalhar em equipe, atuando de forma ética, colaborativa, respeitando as diferenças individuais, compartilhando seu conhecimento tácito e explícito e contribuindo com seu melhor, para o alcance de objetivos comuns;
- É esperado que o Médico comunique de maneira eficaz e eficiente com pacientes ou acompanhantes.

Atribuições:
- Prestar os serviços de Médico I e assim toda e qualquer tarefa que lhe for designada, compatível com a profissão, desempenhando suas funções com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade e, de acordo com as programações estabelecidas pela unidade a que estiver subordinado, tais como:

1. COMPETÊNCIAS CLÍNICAS

- Prestar atendimento assistencial, supervisionar e orientar pacientes no Centro de Cardiologia e ambulatórios;
- Realizar exames de cunho diagnóstico, no âmbito das doenças cardiovasculares envolvendo os métodos clássicos de ergometria, ECG de repouso e testes autonômicos;

1. COMPETÊNCIAS EM GESTÃO
    - Identificar e comunicar necessidades da organização do serviço e sistemas associados, participando de processos de triagem e condução;
    - Intervir nos problemas da organização e da operacionalização do serviço, priorizando o fluxo de agendamento segundo a gravidade e/ou intensidade da doença bem como segundo as necessidades da paciente.
    - Responder processos encaminhados pela Ouvidoria do Hospital referentes a área de atuação definida neste Edital.
2. COMPETÊNCIAS EM EDUCAÇÃO

- Ministrar aulas, bem como proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos médicos residentes, médicos adidos e aprimorandos de que trata o Decreto nº 13.919/1979;
- Proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos alunos e estagiários da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e de outras escolas que mantenham relação de cooperação com o hospital, no âmbito deste, das unidades básicas de saúde e de outros hospitais onde prevaleça o interesse institucional deste Hospital.

4- COMPETÊNCIAS EM PESQUISA
- Participar ativamente de iniciativas de produção de conhecimento e da avaliação de novos métodos e abordagens diagnósticas e terapêuticas, orientando-se por princípios éticos e por sólida compreensão do método científico e pelas demandas globais e da população a ser atendida.

Conteúdo programático:
I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Semiologia do paciente cardiológico.
2. Exames diagnósticos em cardiologia (eletrocardiograma, teste ergométrico, ecocardiograma, medicina nuclear, cineangiocoronariografia e outros).
3. Insuficiência Cardíaca.
4. Arritmias, Morte súbita e síncope.
5. Síndrome Coronariana Aguda (abordagem, diagnóstico e tratamento).
6. Angina estável.
7. Abordagem diagnóstica e terapêutica dos fatores de risco para doença aterosclerótica.
8. Valvopatias (diagnóstico, terapêutica clínica e cirúrgica).
9. Endocardite infecciosa.
10. Edema agudo de pulmão.
11. Parada cardiorespiratória.
12. Avaliação básica de marcapassos e desfibriladores.
13. Insuficiência Respiratória e Ventilação Mecânica.
14. Choque circulatório.
15. Monitorização invasiva e não invasiva do paciente cardiológico.
16. Doenças da aorta.
17. Avaliação pré-operatória para cirurgia não cardíaca.
18. Tromboembolismo pulmonar.

II - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO
III - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1. Administração Pública (Definições de Administração Direta, Administração Indireta, Autarquia, Fundação Pública e Empresa Pública.
2. Política de Recursos Humanos na Administração Pública.
3. Princípios da Administração Pública (Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência).
4. Acesso a Informações (Decreto nº 58.052/2012).
5. Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo (Lei 10.294/99).
6. Ética no Serviço Público

IV - NOÇÕES DE INFORMÁTICA
1. Conhecimentos sobre Windows (pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas).

2. Conhecimentos sobre Microsoft Word e Microsoft Excel.
3. Correio eletrônico (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos).
4. Internet (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas).

Duração da prova: 2:30 horas (duas horas e trinta minutos)

ANEXO III

SOLICITAÇÃO LACTANTE

Eu, _____ , portador(a) do RG nº_____ , e do CPF nº _____ , DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção do direito de amamentação conforme Lei Federal n. 13.872 de 17 de setembro de 2019, que assegura o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, no dia da realização de prova ou de etapa avaliatoria, durante a realização de concursos públicos, e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

_____, ___ de _____de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

Ao candidato com deficiência visual:

- Prova impressa em Braile;
- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

* Lente de aumento do Windows (ampliação);
* Narrador do Windows (leitor de tela).

Ao candidato com deficiência auditiva:

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;
- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Ao candidato com deficiência física:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Eu, _____ , portador(a) do RG nº_____ , e do CPF nº _____ , DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que "Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas" unicamente no que se refere ao Concurso Público do Hospital das Clínicas da faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para a função de:_____, que:

1 – sou preto, pardo ou indígena;

2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

4 – estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotipia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ___ de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração).

OBS.: Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site do HCRP, em link específico deste Concurso, na Área do Candidato, por sistema **no upload**, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso.

ANEXO VI

Dos Títulos

Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos

A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato.

Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.

Esquema de Valorização de Títulos

1. **Pós Graduação:**
2. Mestrado completo 2,0

Máximo computável 2,0

1. Doutorado completo 4,0

Máximo computável 4,0

1. **Especialização (Não será considerada a Residência Médica)**

Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento técnico e outros, com duração igual ou superior a 6 (seis) meses, relacionados às áreas de atuação definidas neste Edital.

Valor por curso/estágio 1,0

Máximo computável neste item 2,0

1. **Experiência Profissional comprovada, na área do Edital, não concomitante com Residência Médica.**

Por ano completo 1,0

Por fração equivalente a 6 ou mais meses completos 0,5

Máximo computável neste item 6,0

1. **Participação em Congressos, simpósios e jornadas médicas:**
2. **Como ouvinte**

Valor por evento 0,5

Máximo computável neste item 1,0

1. **Apresentação de Trabalho**

Valor por evento 1,0

Máximo computável neste item 2,0

1. **Publicações em Revistas Especializadas:**

Publicações na integra em periódicos científicos:

Valor por evento 1,0

Máximo computável neste item 3,0

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

EDITAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1/2025

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Portaria nº 63, de 12 de agosto de 2024, **RETIFICA** o edital de abertura das inscrições, nos itens a seguir:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

..

2.7.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia **26.03.2025**. Atenção para o horário bancário.

...

2.7.1.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 26.03.2025**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

CAPÍTULO 6 – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

...

6.15. Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota final da fase.

...

CAPÍTULO 7 – DAS PROVAS

...

7.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

FUNÇÃO-ATIVIDADE	PROVAS	QUESTÕES
Técnico de Enfermagem Técnico de Radiologia	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos	 05 05 05 05 30
Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico) Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fisioterapeuta) Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fonoaudiólogo) Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista) Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo) Cirurgião Dentista Enfermeiro Médico I (Especialidade: Anestesiologia) Médico I (Especialidade: Cardiologia Pediátrica) Médico I (Especialidade: Cirurgia de Cabeça e Pescoço) Médico I (Especialidade: Cirurgia Geral) Médico I (Especialidade: Cirurgia Pediátrica) Médico I (Especialidade: Cirurgia Plástica) Médico I (Especialidade: Cirurgia Torácica) Médico I (Especialidade: Cirurgia Vascular) Médico I (Especialidade: Clínica Médica) Médico I (Especialidade: Endocrinologia e Metabologia) Médico I (Especialidade: Gastroenterologia) Médico I (Especialidade: Gastroenterologia Pediátrica) Médico I (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia) Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica) Médico I (Especialidade: Infectologia) Médico I (Especialidade: Medicina do Trabalho) Médico I (Especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica) Médico I (Especialidade: Nefrologia) Médico I (Especialidade: Nefrologia Pediátrica) Médico I (Especialidade: Neonatologia) Médico I (Especialidade: Neurologia) Médico I (Especialidade: Neurologia Pediátrica) Médico I (Especialidade: Oftalmologia) Médico I (Especialidade: Oncologia Cirúrgica) Médico I (Especialidade: Oncologia Clínica) Médico I (Especialidade: Ortopedia e Traumatologia) Médico I (Especialidade: Pediatria) Médico I (Especialidade: Pneumologia) Médico I (Especialidade: Psiquiatria) Médico I (Especialidade: Psiquiatria Pediátrica) Médico I (Especialidade: Radioterapia) Médico I (Especialidade: Reumatologia) Tecnólogo em Radiologia	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos Títulos	 05 05 05 05 30

...

7.1.1.2. A prova objetiva terá a duração de 3 horas.

...

CAPÍTULO 8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

...

DA PROVA OBJETIVA

8.17.1.O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de 2 horas e 30 minutos hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

...

9.1.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 45 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Política de Saúde e Conhecimentos Específicos).

...

9.1.2.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Política de Saúde e Conhecimentos Específicos).

...

CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

...

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

...

e)que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;

ANEXO I - DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO, DO PERFIL PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES-ATIVIDADES

...

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

...

Atribuições:

ONDE SE LÊ:

- Atuar nas subáreas de Radiologia Convencional; Radiologia Digital; Mamografia; Hemodinâmica; Tomografia Computadorizada; Densitometria Óssea; Ressonância Magnética Nuclear; Litotripsia Extracorpórea; Estações de trabalho (Workstation); Ultrassonografia; PET Scan ou PET-CT, com empregabilidade da nanotecnologia.

LEIA-SE:

- Atuar nas áreas de Radiologia e Radioterapia.

...

MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA)

...

Atribuições Específicas:

ONDE SE LÊ:

- Realizar exames de cateterismo diagnóstico em crianças e adolescentes com cardiopatias congênitas e adquiridas e/ou com hipertensão arterial pulmonar de diferentes etiologias.
- Realizar intervenções percutâneas diversas em neonatos, crianças, adolescentes com cardiopatias congênitas.
- Realizar atrioseptostomia em neonatos a beira do leito na unidade de terapia intensiva sob monitoração da ecocardiografia.
- Realizar procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos no centro cirúrgico ou sala híbrida com o cirurgião cardíaco e/ou vascular, monitorados pela ecocardiografia e/ou pela fluoroscopia/angiografia.

...

LEIA-SE:

- Discutir exames de cateterismo diagnóstico em crianças e adolescentes com cardiopatias congênitas e adquiridas e/ou com hipertensão arterial pulmonar de diferentes etiologias.
- Discutir intervenções percutâneas diversas em neonatos, crianças, adolescentes com cardiopatias congênitas.
- Discutir atrioseptostomia em neonatos a beira do leito na unidade de terapia intensiva sob monitoração da ecocardiografia.
- Discutir procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos no centro cirúrgico ou sala híbrida com o cirurgião cardíaco e/ou vascular, monitorados pela ecocardiografia e/ou pela fluoroscopia/angiografia.

...

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

...

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, para o cargo de Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico:

ONDE SE LÊ:

"Princípios de ética profissional (Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica),"

LEIA-SE:

"Resolução nº 711/2021, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica."

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Marília, 24 de fevereiro de 2025.

Marília Barbosa da Silva

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do HCFAMEMA

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Auxiliar de Laboratório, objeto do Edital de Abertura RH 03/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Educador (especialidade: Educação Física e Esporte), objeto do Edital de Abertura RH 05/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Engenheiro (Área: Civil; especialidade: Obras e Serviços de Engenharia), objeto do Edital de Abertura RH 07/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Engenheiro (especialidade: Florestal), objeto do Edital de Abertura RH 09/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Hematologia), objeto do Edital de Abertura RH 24/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Criomicroscopia Eletrônica Biológica), objeto do Edital de Abertura RH 12/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Médico (especialidade: Clínica Médica), objeto do Edital de Abertura RH 26/2025

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Prática em Experimentação em Biomédicas e Trabalho com Animais de Pesquisas), objeto do Edital de Abertura RH 28/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Estruturas), objeto do Edital de Abertura RH 30/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Instrumentação para Óptica e Fotônica), objeto do Edital de Abertura RH 13/2025

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Bioquímica), objeto do Edital de Abertura RH 31/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Espectrometria de Massas de Amostras Biológicas), objeto do Edital de Abertura RH 14/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Análises Biológicas e Língua Francesa), objeto do Edital de Abertura RH 15/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Caracterização de Materiais), objeto do Edital de Abertura RH 16/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Conforto Ambiental no Espaço Construído), objeto do Edital de Abertura RH 17/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Enfermagem em Ambiente Hospitalar Veterinário), objeto do Edital de Abertura RH 19/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Informática Biológica), objeto do Edital de Abertura RH 21/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina), objeto do Edital de Abertura RH 23/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra o resultado da solicitação de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Geofísica Aplicada), objeto do Edital de Abertura RH 22/2025.

COMUNICADO DO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do pedido de isenção / redução do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público para a função de Engenheiro (Área: Eletricista; especialidade: Sistemas Elétricos), objeto do Edital de Abertura RH 08/2025.
O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento indeferido na lista abaixo terá o prazo das 12 horas do dia 25/02 até às 12 horas do dia 27/02 para interpor recurso no site da FUVEST (www.fuvest.br).

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO ISENÇÃO / REDUÇÃO
Diego Santana Ferreira	325.004...	Deferido
Paulo Henrique Camacho	462.709...	Deferido
Alice Nascimento Dos Santos	503.579...	Indeferido
Christian Oliveira Aparecido	494.151...	Indeferido
Daniel Gonçalves De Oliveira Filho	430.982...	Indeferido
Gustavo Henrique Gomez Pedroso	529.866...	Indeferido
João Paulo Da Silva	246.272...	Indeferido
Juan Pablo Floriano Vieira	900.015...	Indeferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Analista de Comunicação (especialidade: Webdesigner), objeto do Edital de Abertura RH 01/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Giovani Lacerda Agostinho	490.922...	Indeferido	Indeferido
Patricia Cré De Souza	295.810...	Indeferido	Indeferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Analista de Sistemas (especialidade: Ciência de Dados), objeto do Edital de Abertura RH 02/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Osmar Donizetti Moreira Da Silva	230.926...	Indeferido	Deferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Auxiliar de Manutenção/Obras, objeto do Edital de Abertura RH 04/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Alexandre Augusto De Lima Souza	319.429...	Indeferido	Indeferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Engenheiro (especialidade: Arborização Urbana e Manejo Arbóreo), objeto do Edital de Abertura RH 10/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Pedro Mendes Barros	404.199...	Indeferido	Indeferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Genética, Biologia Celular e Molecular), objeto do Edital de Abertura RH 18/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Giulia Scarcella Cancelliero	464.766...	Indeferido	Deferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Ciência de Dados), objeto do Edital de Abertura RH 20/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Edllyn De Jesus Silva	463.495...	Indeferido	Indeferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (especialidade: Museografia), objeto do Edital de Abertura RH 25/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Joice Maria Borges Viecceli	128.138...	Indeferido	Indeferido
Natália Leotério	074.259...	Indeferido	Indeferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil (PROFEI), objeto do Edital de Abertura RH 27/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Alessandra Oliveira Kondor	307.800...	Indeferido	Indeferido
Camila Saraiva Eleuterio	381.206...	Indeferido	Indeferido
Monica Cabral Oliveira	348.864...	Indeferido	Indeferido
Stefani Souza Oliveira	461.859...	Indeferido	Indeferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Saúde Bucal), objeto do Edital de Abertura RH 29/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Diana Meira Souza	520.152...	Indeferido	Indeferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Estruturas), objeto do Edital de Abertura RH 30/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Ana Laura Xavier Da Silva	471.549...	Indeferido	Deferido

NOVO COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO / REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao resultado da solicitação de redução / isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicado no DOE de 17/02/2025, para o Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Bioquímica), objeto do Edital de Abertura RH 31/2025.
(ordem alfabética)

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO INICIAL	RESULTADO FINAL
Caroline Estefani Dos Santos José	465.872...	Indeferido	Indeferido
Edson Lopes Dias Júnior	374.906...	Indeferido	Indeferido

Patricia Fonseca Estrada	708.899...	Indeferido	Indeferido

Unidades Universitárias

Escola de Educação Física e Esporte

COMUNICADO EEFE 004/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
EDITAL EEFE/001/2024
A Congregação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, em sua 320ª Sessão Ordinária realizada em 20/02/2025, conforme edital EEFE/001/2024 de abertura de inscrições para o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 cargo de Professor Doutor no Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano, na área Genética da Atividade Motora, publicado no D.O.E de 05 de março de 2024, nos termos do artigo 134 do Regimento Geral da USP, apreciou os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) a seguir, sendo [AC] – Ampla Concorrência e [PPI] – Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, que optaram pela pontuação diferenciada. As seguintes inscrições foram aprovadas: Alisson Luiz da Rocha [AC], Bryan Saunders [AC], Carolina Nicoletti Ferreira Fino [AC], Eder Ricardo Petry [AC], Fernando Gomes [AC], João Lucas Penteado Gomes [PPI], Larissa Ferreira dos Santos [AC], Luciana Elena de Souza Fraga Machado [AC], Telma Fátima da Cunha [AC], Thais Larissa Araujo de Oliveira Silva [AC], Ursula Paula Rennó Soci [AC], Victor Augusto Ramos Fernandes [AC] e Vitor Rosetto Muñoz [AC]. A candidata Fabiana Medeiros da Silva [AC] teve sua inscrição indeferida por não atendimento ao inciso I do item 1 do Edital (não apresentou Memorial). Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: **Membros titulares:** Professores Doutores Julio Cerca Serrão (EEFE-USP), Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega (UFF-RJ), Luciana Venturini Rossoni (ICB-USP), Walter Colli (IQ-USP), Anamaria Aranha Camargo (Hospital Sírio-Libanês); **Membros suplentes**: Professores Doutores Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz (EEFE-USP), Rui Curi (ICB-USP), Marcelo Alves da Silva Mori (IB-UNICAMP), Alicia Juliana Kowaltowski (IQ-USP) e Marie-Anne von Sluys (ICB-USP).
Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa
Diretor

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

COMUNICADO - CONCURSO Nº 020/2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/19-2025
Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciências do Solo, na área: "Balanço de Carbono nas interações solo-planta-animal-atmosfera em agricultura tropical".
1. A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 20/02/2025, aprovou com 46 votos favoráveis, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável às inscrições:
1. Dimaghi Schwamback
2. Lucas Pecci Canisares -
3. Ricardo de Oliveira Bordonal -
4. Daniel Ruiz Potma Gonçalves -
5. Wanderlei Bieluczyk -
6. Murilo de Melo Peixoto -
7. Guilherme Martins Pereira -
8. Francisco Ruiz -
9. Mauricio Cruz Mantoani -
10. João Luis Nunes Carvalho -
11. Júnior Melo Damiam -
12. Johnny Rodrigues Soares -
13. João Paulo Soto Veiga -
14. Sarah Vieira Novais Botelho -
15. Diego Barcellos -
16. Amauri Cassio Prudente Junior -
17. Dener Márcio da Silva Oliveira
18. Nicole Costa Resende Ferreira -
19. Marcos Siqueira Neto -
20. Ricardo Keiichi Nakazato -
21. Angélica Santos Rabelo de Souza Bahia -
22. Rafael Costa Pinheiro -

COMUNICADO - CONCURSO Nº 020/2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/20-2025
Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Produção Vegetal, na área: "Sistemas de Produção Integrados".
1. A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 20/02/2025, aprovou com 47 votos favoráveis, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável às inscrições:
1. Lucas Pecci Canisares
2. Paulo Eduardo Ribeiro Marchiori -
3. Andres Felipe Gaona Acevedo -
4. Edemar Moro -
5. Aldeir Ronaldo Silva -
6. Cristiane Prezotto Silveira
7. Henrique José Servolo Filho -
8. Fernando Vieira Costa Guidorizzi -
9. João Luis Nunes Carvalho -
10. Cristiam Bosi -
11. Antonio Nilson Zamunér Filho -
12. Rodrigo Nogueira de Sousa -
13. Wanderlei Bieluczyk -
14. Leonardo Silvestri Szmczak -
15. Vinicius Augusto Filla -
16. Mayra Maniero Rodrigues -
Foram indeferidas as inscrições: Bruna de Oliveira Silva –Não anexou nenhum comprovante do memorial; André Luiz de Souza Lacerda – Certificado de quitação eleitoral emitido há mais de 30 dias do início do período de inscrições; Timóteo Herculino da Silva Barros – Não apresentou cópia do verso do o Diploma de Doutorado.

COMUNICADO - CONCURSO Nº 022/2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAC/022-2025
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 31 de março de 2025, às 8:30 horas, na Sala BM&F, do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de "Logística e Transporte de Cargas no Agronegócio". Edital de Abertura: 128/2024.
Candidatos:
1. Connie Tenin Su -
2. Amanda Cristina Gaban Filippi -
3. Eduardo Guilherme Satolo -
4. Ana Carolina Bertassini -
5. Flavia Cristina da Silva -
6. Fernando Vinícius da Rocha -
7. José Eduardo Holler Branco -
8. Marlon Fernandes de Souza -
9. Milena Magalhães Oliveira -
10. Jessica Suarez Campoli -
11. Camila Colombo de Moraes -
12. Daniela Bacchi Bartholomeu Bonato -
13. Juliana Keiko Sagawa -
14. João Carlos Barreto
15. Joao Gilberto Mendes Dos Reis
16. Bruna Fernanda Ribeiro Lopes -
17. Karoline Arguelho da Silva -
18. Rogério de Ávila Ribeiro Junqueira -
19. Jamil Ramsi Farkat Diógenes -
20. Paulo Nocera Alves Junior -
21. Franco da Silveira -

RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 021/2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
RETIFICAÇÃO/ESALQ/ATAC/21-2025
No edital 018/2025, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2025, que trata do concurso público para provimento de cargo de professor doutor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, onde se lê: "na área de Economia e Ambiente"...; leia-se: "na área de Logística e Transportes de Cargas no Agronegócio".

RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 023/2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ
RETIFICAÇÃO/ESALQ/ATAC/23-2025
No edital 018/2025, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2025, que trata do concurso público para provimento de cargo de professor doutor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, onde se lê: "foi aprovado o nome do Prof. LUCIANO MENDES para PRESIDENTE da Comissão Julgadora e como suplente o Prof. LUIZ CARLOS ESTRAVIZ RODRIGUEZ..." leia-se "foi aprovado o nome do Prof. LUIZ CARLOS ESTRAVIZ RODRIGUEZ para PRESIDENTE da Comissão Julgadora e como suplente o Prof. LUCIANO MENDES".

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

ABERTURA - CONCURSO Nº 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Edital FCF/ATAc nº 015/2025, de 21/02/2025.
Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - FCF/USP, (Processo Digital nº 25.9.0003993.5).
O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Joilson O. Martins, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/02/2025, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 27/02/2025 até às 15 horas do dia 27/05/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro de nº 1242547, salário de R$ 15.498,97 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) (maio/2024), junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC)**,** com base na área de "Toxicologia", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:
1. Toxicocinética
2. Mecanismos da toxicidade
3. Avaliação da toxicidade/avaliação do risco
4. Estudos pré-clínicos no desenvolvimento de fármacos
5. Mutagênese e Carcinogênese
6. Avaliação da toxicidade no ambiente de trabalho
7. Poluentes da Atmosfera e Ecotoxicologia
8. Toxicologia Social e Forense
9. Reações adversas aos medicamentos e monitorização terapêutica
10. Interferentes endócrinos
11. Toxicologia de Alimentos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FCF/USP.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
I - memorial circunstanciado, em português ou em inglês, com comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão a ser desenvolvido, (anexo ao memorial), nos termos do Projeto Acadêmico Institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas disponível no site da faculdade (http://infofcf.webhostusp.sti.usp.br/?page_id=6642);
III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 (trinta) dias do início do período de inscrições;
VI – Documento de Identidade Oficial.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.
§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).
§ 18 - Para fins do inciso IV, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.
§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 40 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, observado o artigo 134 do Regimento Geral da USP, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a (120) cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
1ª fase: prova escrita (eliminatória) – peso 1.
2ª fase:
I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;
II) prova didática - peso 3;
III) apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública - peso 3.
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.
§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 40 do Regimento da FCF, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.
§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 5º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.
I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;
IV – durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.
6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
II – Segunda fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM ARGUIÇÃO PÚBLICA E PROVA DIDÁTICA
JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO
7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação e poderá ser realizado em português ou inglês e deverá refletir o mérito do candidato, considerando o artigo 136 do Regimento Geral da USP.
Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.
APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
8. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e do candidato.
PROVA DIDÁTICA
9. A prova didática será pública e poderá ser realizada em português ou inglês, com a duração mínima de quarenta e máxima de 60 (sessenta minutos), e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
JULGAMENTO DA 2ª FASE
10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.
11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
22. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.
University of São Paulo
School of Pharmaceutical Sciences
Notice FCF/ATAc nº 015/2025, de 21/02/2025
Tenure-track faculty position opening - Assistant Professor
Opening of registrations for the Title and Exam Competition aimed at the provision of a position of Doctor Professor, at the Department of Clinical and Toxicological Analysis (FBC) of the Faculty of Pharmaceutical Sciences of the University of São Paulo - (FCF/USP), Brazil, (Digital Process nº 25.9.0003993.5).
The Director of the Faculty of Pharmaceutical Sciences of the University of São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, hereby announces to all interested parties that, in accordance with the decision made by the Congregation at the regular session held on 02/20/2025, registrations will be open for a period of (90) ninety days, from 8:00 am (Brasília official time) on 02/27/2025 until 15:00 pm on 05/27/2025 for the public title and exam competition for the provision of a Doctor Professor position, in Full-Time Dedication to Teaching and Research (RDIDP), reference MS-3, position and clear number 1242547, at the Department of Clinical and Toxicological Analysis, salary of R$ R$15.498,97 (May/2024), based on the area of Toxicology, under the terms of article 125, § 1º, of the General Regulations of USP, whose program follows below:
1. Toxicokinetics
2. Mechanisms of toxicity
3. Toxicity assessment/risk assessment
4. Preclinical studies without drug development
5. Mutagenesis and Carcinogenesis
6. Assessment of toxicity in the work environment
7. Environmental Pollution and Ecotoxicology
8. Social and Forensic Toxicology
9. Adverse drug reactions and Therapeutic monitoring
10. Endocrine disruptors
11. Food Toxicology
The public exam will be regulated by Brazilian laws, notably by impersonality principles, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of FCF/USP.
The official announcement of this public call is available in Portuguese at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, where the applications must be submitted by the deadline informed above. Applicants may use Portuguese or English in their written materials and oral presentations, and the intention to take the tests in English must be expressed upon registration.
For further information, contact the Academic Technical Assistance of FCF/USP by e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

ANEXO
Plano Individualizado
Ensino
O docente deverá ser rapidamente integrado no ensino de graduação para ministrar disciplinas da nova matriz curricular (9013) do curso de Farmácia da FCF-USP. Atividades: Integrar o elenco de docentes da disciplina FBC0425-Toxicologia Geral; FBC0210- Toxicologia Ambiental (Engenharia Ambiental); FBC0220 - Toxicologia Ambiental (Química Ambiental); 1001013-Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Neurológicas e Psiquiátricas e Toxicologia Social; assumir a vice/coordenação das disciplinas que participa. Coordenar disciplina de Pós-graduação do Programa de Farmácia-Fisiopatologia e Toxicologia. Indicadores: estar listado como ministrante/coordenador no sistema Júpiter a partir de 2026. Estar listado como responsável por disciplina no sistema Janus de pós-graduação em 2026.
O docente contribuirá para a consecução de objetivos do Projeto Acadêmico Departamental a partir de assuntos atuais e relevantes para a formação do profissional farmacêutico, em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Farmácia e a nova matriz curricular da FCF.
Após a contratação, terá a oportunidade de colaborar em outras disciplinas do currículo e é esperado, ainda, que possa atuar na supervisão de estágios de estudantes de graduação em atividades farmacêuticas.
Pesquisa e Inovação
O docente deverá ter projeto de pesquisa em uma ou mais das seguintes áreas: Toxicologia: Ambiental, Ocupacional; de Alimentos, Social e Forense; Toxicologia Pré-Clinica no Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos; Toxicocinética; Toxicodinâmica; Avaliação da Toxicidade; Avaliação do Risco; Reações Adversas aos Medicamentos; Monitorização Terapêutica; Interferentes Endócrinos; Mutagênese/Carcinogênese; A pesquisa deverá contribuir para o conhecimento em toxicologia; o desenvolvimento de ferramentas e inovações avaliado pelo impacto e qualidade da produção científica. Atividades: orientar iniciação científica, pós-graduação e pós-doutores; orientador do Programa de Farmácia – Fisiopatologia e Toxicologia; coordenador de projeto de pesquisa. Indicadores e prazos: publicações compatíveis com programa de pós-graduação nota 7 da CAPES; estar listado dentre os docentes orientadores no sistema Janus; termo de outorga de projetos aprovados em agências de apoio à pesquisa nacional ou internacional. Todos a partir de 2026.
Cultura e Extensão
Participação em cursos de difusão, programas de atualização, de práticas profissionalizantes, *workshops*, direcionados tanto para o público interno da Unidade, da USP ou para o público externo. O docente deverá se envolver na curricularização da extensão, participar das iniciativas da FCF como a Semana Farmacêutica de Ciência e Tecnologia, Jornada Científica dos Acadêmicos de Farmácia e Bioquímica, Universidade Aberta à Terceira Idade e Simpósio de Biossegurança e Descartes Laboratoriais. É também esperado que o docente contribua com a Residência Farmacêutica e Residência Multiprofissional do HU-USP. Também é de interesse do FBC o depósito de patentes de produtos e métodos com potencial aproveitamento pelo setor produtivo.

Faculdade de Odontologia de Bauru

Resultado final da seleção para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade FOB-USP

ODONTOLOGIA

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Heloisa Queiroz Chaves	9,11	66,00	86,08
Kamilly Foloni	9,25	59,00	85,80
Nayara Rodrigues Ferreira	9,50	16,00	79,20
Ana Vitória Pereira Vicente	9,25	16,00	77,20
Isabela dos Santos de Deus	8,75	26,00	75,20
Ana Carolina da Silva Dourados	7,50	52,00	70,40
Geruza Fernanda Soares Firmo	8,25	17,50	69,50
Priscila Arruda Almeida Noronha	8,00	27,00	69,40
Gabrielle dos Santos Silva	8,00	10,50	66,10
Julia Helena Luiz Pilla	6,75	7,50	55,50
Julia Sanches de Souza	6,50	12,50	54,50
Desiree Ribeiro Vieira de Camargo	6,50	4,50	52,90
Maria Júlia Doro Generato	6,00	9,50	49,90
Amanda Correa Arruda	5,75	17,00	49,40
Tayane Soares de Melo Vieira	5,00	39,50	47,90
Leonardo Correa Arruda	5,00	2,00	40,40

PSICOLOGIA

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Rafaela Almeida Bilancieri	9,75	22,00	82,40
Talyta lopes de Lima Sivirino	8,50	9,00	69,80
Alberto Massato Miyazaki	8,25	7,00	67,40
Giulia Narcizo Garcia	8,00	12,50	66,50
Caroline Namie Silva Nagata	8,00	7,00	65,40
Renann Martins	8,00	0,00	64,00
Fabiana Silva de Paiva	7,50	10,00	62,00
Beatriz Perin Cassiolato	7,00	0,50	56,10
Thiago Santos Silva	6,75	1,50	54,30
Lorena Seraphim	6,50	5,00	53,00

NUTRIÇÃO

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Heloisa Dalberto Pegoraro	8,60	32,00	75,20
Bárbara Alessandra Matias Leão	8,00	52,50	74,50
Luane Correale da Silva	7,75	4,00	62,80
Nathali Fernanda Maiorali	6,00	6,00	49,20
Ana Paula Braz	5,75	15,00	49,00

ENFERMAGEM

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Gabriely Vitória Peixoto	9,00	59,50	83,90
Julia Coutinho Lisatchok	9,00	21,00	76,20
Amanda Cristina faciolo Fernandes	8,50	19,50	71,90
Roberta Aparecida de Lalla	7,25	64,00	70,80
Laura Queçada Giorgi	7,50	48,00	69,60
Milena Eduarda Souto	8,50	6,50	69,30
Isabella Thereza Gomes Santiago	7,75	7,00	63,40
Fernanda Jardim Picoloto	7,75	7,00	63,40
Francislene Rodrigues da Silva	7,50	6,50	61,30
Ana Laura Dias	7,00	25,00	61,00
Caroliny Alves Ferreira	6,50	29,50	57,90
Luciana Maria Giuliangeli Almeida	6,00	28,50	53,70
Stella Costa de Oliveira	6,00	27,00	53,40
Estefene Vitória de Oliveira Silva	5,50	22,00	48,40
Lohaina Luana leme de Freitas	5,50	9,00	45,80
Jonathan Graciliano Evangelista da Silva	5,00	23,00	44,60

FONOAUDIOLOGIA

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Cesar Augusto Ferreira dos Santos	9,50	30,50	82,10

FISIOTERAPIA

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Nadia Cristino Silvério de Souza	8,25	28,50	71,70
Victória Regina Santos Caetano	8,50	16,00	71,20
Noemi Garcia da Silva	8,50	15,00	71,00
Julia Medeiros Ribeiro	8,25	2,00	66,40
Cleisi Elis carneiro	7,50	23,00	64,60
Kathleen Rufino da Silva	7,50	4,00	60,80
Yohanna Pereira Cubillos	6,75	12,00	56,40
Daisy de Jesus	6,75	5,50	55,10
Edi Carlos Bicudo da Silva	6,60	10,00	54,80

Resultado final da seleção para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade FOB-USP

Resultado final da seleção para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade FOB-USP
ODONTOLOGIA

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Nayara Rodrigues Ferreira	9,50	8,50	9,30
Kamilly Foloni	9,25	8,50	9,10
Heloisa Queiroz Chaves	9,11	8,50	8,99
Ana Vitória Pereira Vicente	9,25	6,50	8,70
Geruza Fernanda Soares Firmo	8,25	9,00	8,40
Isabela dos Santos de Deus	8,75	6,00	8,20
Priscila Arruda Almeida Noronha	8,00	7,00	7,80
Ana Carolina da Silva Dourados	7,50	6,00	7,20
Gabrielle dos Santos Silva	8,00	3,50	7,10
Julia Helena Luiz Pilla	6,75	4,00	6,80
Julia Sanches de Souza	6,50	6,50	6,50
Amanda Correa Arruda	5,75	9,00	6,40
Desiree Ribeiro Vieira de Camargo	6,50	4,00	6,00
Maria Júlia Doro Generato	6,00	4,00	5,60
Tayane Soares de Melo Vieira	5,00	6,00	5,20
Leonardo Correa Arruda	5,00	2,00	4,40

PSICOLOGIA

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Rafaela Almeida Bilancieri	9,75	8,00	9,40
Talyta lopes de Lima Sivirino	8,50	6,00	8,00
Alberto Massato Miyazaki	8,25	6,00	7,80
Caroline Namie Silva Nagata	8,00	7,00	7,80
Fabiana Silva de Paiva	7,50	7,50	7,50
Giulia Narcizo Garcia	8,00	5,50	7,50
Renann Martins	8,00	0,00	6,40

Lorena Seraphim	6,50	5,00	6,20
Thiago Santos Silva	6,75	1,50	5,70
Beatriz Perin Cassiolato	7,00	0,50	5,70

NUTRIÇÃO

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Heloisa Dalberto Pegoraro	8,60	7,50	8,38
Bárbara Alessandra matias Leão	8,00	9,00	8,20
Luane Correale da Silva	7,75	3,00	6,80
Ana Paula Braz	5,75	9,00	6,40
Nathali Fernanda Maiorali	6,00	5,00	5,80

ENFERMAGEM

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Gabriely Vitória Peixoto	9,00	7,50	8,70
Julia Coutinho Lisatchok	9,00	6,00	8,40
Amanda Cristina Faciolo Fernandes	8,50	7,50	8,30
Laura Queçada Giorgi	7,50	9,00	7,80
Milena Eduarda Souto	8,50	4,50	7,70
Roberta Aparecida de Lalla	7,25	9,00	7,60
Isabella Thereza Gomes Santiago	7,75	6,00	7,40
Fernanda Jardim Picoloto	7,75	5,50	7,30
Francislene Rodrigues da Silva	7,50	5,00	7,00
Caroliny Alves Ferreira	6,50	7,50	6,70
Ana Laura Dias	7,00	5,00	6,60
Luciana Maria Giuliangeli Almeida	6,00	6,00	6,00
Lohaina Luana leme de Freitas	5,50	7,00	5,80
Stella Costa de Oliveira	6,00	4,00	5,60
Estefene Vitória de Oliveira Silva	5,50	6,00	5,60
Jonathan Graciliano Evangelista da Silva	5,00	5,50	5,10

FONOAUDIOLOGIA

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Cesar Augusto Ferreira dos Santos	9,50	9,00	9,40

FISIOTERAPIA

Candidato	Prova Dissertativa	Avaliação Curricular	Nota Final
Noemi Garcia da Silva	8,50	8,00	8,40
Nadia Cristino Silvério de Souza	8,25	7,50	8,10
Victória Regina Santos Caetano	8,50	4,00	7,60
Cleisi Elis carneiro	7,50	7,50	7,50
Carla Fernanda Aparecida Ribeiro	7,50	6,50	7,30
Julia Medeiros Ribeiro	8,25	2,00	7,00
Kathleen Rufino da Silva	7,50	4,00	6,80
Yohanna Pereira Cubillos	6,75	6,00	6,60
Daisy de Jesus	6,75	4,50	6,30
Edi Carlos Bicudo da Silva	6,60	4,00	6,08

Universidade Estadual de Campinas

Reitoria

Diretoria Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de ALINE LUISA MANSUR, inscrito sob nº 29396832, aprovado em 442º lugar, no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de GUSTAVO NORIAKI NAGY, inscrito sob nº 30591260, aprovado em 456º lugar, no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de JOSUE DA ROCHA FERREIRA, inscrito sob nº 31196934, aprovado em 84º lugar da lista especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de Fevereiro de 2025.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de GABRIELLY DE CASSIA TENORIO CHATO, inscrito sob nº 29403227, aprovado em 450º lugar, no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de Fevereiro de 2025.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de PEDRO DE CASTRO PICELLI, inscrito sob nº 30779286, aprovado em 444º lugar, no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de Fevereiro de 2025.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de FILIPE BONAN DE OLIVEIRA, inscrito sob nº 30176603, aprovado em 449º lugar, no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de Fevereiro de 2025.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de AMANDA DOS SANTOS SILVA, inscrito sob nº 29336651, aprovado em 438º lugar, no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de Fevereiro de 2025.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de LETICIA ROSALES BATISTA, inscrito sob nº 29356350, aprovado em 440º lugar, no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de Fevereiro de 2025.

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de DANILO GIOVANETTI CUZNER , inscrito sob nº 29867746, aprovado em 99º lugar, no Concurso Público para o cargo de PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICANDO o edital de convocação publicado no DOE de 21-02-2025, em nome de MATHEUS JOSE VIEIRA MAIA, RG 441640941, para declarar que onde se lê "...Classificação - nome: 7º MATHEUS JOSE VIEIRA MAIA", leia-se "...Classificação na Lista Especial de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) – nome: 1º MATHEUS JOSE VIEIRA MAIA".

Secretaria Geral

COMUNICADO - CONCURSO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
COMUNICADO

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas EM406 – Resistência dos Materiais I, EM503 – Introdução aos Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia, EM790 – Engenharia Assistida por Computador e EM909 - Projeto de Sistemas Mecânicos, para o Departamento de Sistemas Integrados da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem o seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 08/04/2025 – (terça-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência elaboração pela Comissão Julgadora, das questões da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura; em seguida a Comissão Julgadora fará a leitura das questões, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a internet, após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora

Dia: 09/04/2025 – (quarta-feira)

09h00 – Divulgação dos resultados da prova escrita, sorteio do ponto para a Prova Didática.

Realização da Prova de Títulos pela Comissão Julgadora.

Dia: 10/04/2025 – (quinta-feira)

24 horas após o Sorteio do Ponto – Prova Didática.

Dia: 11/04/2025– (sexta-feira)

09h – Prova de Arguição

Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

*Este calendário pode sofrer variações.

Constatada a ausência de um ou mais candidatos, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros **Titulares**: Prof. Dr. José Maria Campos dos Santos (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Josué Labaki Silva (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Eduardo Alberto Fancello (UFSC), Prof. Dr. José Luís Lopes da Silveira (UFRJ) e Prof. Dr. Eder Lima de Albuquerque (UnB); **Suplentes**: Prof. Dr. Freddy Armando Franco Grijalba (FEM/UNICAMP), Profa. Dra. Ludmila Corrêa de Alckmin e Silva (FEM/UNICAMP) e Prof. Dr. Carlos Alberto Cimini Junior (UFMG).

Inscrições deferidas: Alexandre Bertho Zoppelari, Amadeus Cavalcanti Salvador de Alcântara, Arthur Guilherme Mereles, Eduardo Moscatelli de Souza, Felipe Wenzel da Silva Tuckmantel, Geovane Augusto Haveroth, Heitor Nigro Lopes, Henrique Evangelista de Oliveira, Isnardo Cadena Rodriguez, Laís Carrer Silva, Lucas Nogueira Garpelli, Marcelo José Bianco, Mateus Mota Morais, Matheus Valente Lopes, Miguel Angel Calle Gonzales e Thairon Reis Costa.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos com inscrição deferida, a comparecerem no auditório do bloco ID2 da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleyev, nº 200, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em Campinas/SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura.

(Proc. nº 03-P-29565/2024)

Universidade Estadual Paulista

Reitoria

Divisão de Administração

EDITAL Nº 038/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 038/2025 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
(CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2024)

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova de títulos e classificação definitiva para o emprego **público 002 - Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - São Paulo/SP.**

1. **Análise de recurso contra a nota da prova de títulos**

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
550970	FABIO MAGALHAES BARBETTA	66546850	Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - São Paulo/SP	DEFERIDO. ATRIBUIR 0,5 PONTO REFERENTE AO CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

1. **Classificação definitiva - 002 - Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - São Paulo/SP**

Inscrição	Nome	Nota	Class. Final
66546850	FABIO MAGALHAES BARBETTA	168,000	1
66483042	DEBORA DA SILVA MENDONCA	162,500	2
65353773	ARAYCI DE FATIMA PINHEIRO ABBEHUSEN MIGUEL	141,000	3
66274648	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	128,500	4

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ana Paula Correa
Diretora Técnica
Divisão Técnica Administrativa - RUNESP

Unidades Universitárias

Campus de Araçatuba

Faculdade de Odontologia

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 40/2025-STGP/DTAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, TORNA PUBLICA a deliberação nº 60/2025-C da Congregação da Faculdade,**CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO** ao recurso impetradopelo candidato Gestter Willian Lattari Tessarin, CPF: ***.595.058-**, solicitando impugnação de membros designados paracomporem a banca examinadora do concurso público para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente em Regime de dedicação integral a docência e a pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área do conhecimento "Ciências Biológicas", para o Departamento de Ciências Básicas(Editais nºs 172/2024-STGP/DTAd e 34/2025-STGP/DTAd).

Proc.FOA nº 29/2024.

Faculdade de Medicina Veterinária

COMUNICADO - CONCURSO Nº 125/2024

EDITAL Nº 25/2025 – STGP - FMVA
Resultado e Classificação

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, **TORNA PÚBLICO o resultado e classificação** do concurso público de Provas e Títulos para contratação de **01 PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas de **"Clínica Cirúrgica Geral de Cães e Gatos e Clínica Cirúrgica Especial de Cães e Gatos"**, objeto do Edital nº 125/2024-STGP-FMVA, realizado nos dias 20 e 21/02/2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Nome – CPF – Média Final – Classificação

Renato Tavares Conceição - *.379.768-** - 8,90 – 1º**
Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Média
1º Examinador : 8,09 / 7,80 / 8,40 / 8,17
2º Examinador : 8,09 / 7,70 / 8,84 / 8,36
3º Examinador : 8,09 / 7,90 / 8,10 / 8,04

Giovanna Giuffrida Rodrigues - *. 337.868-** - 7,15 – 2º**
Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Média
1º Examinador : 2,97 /9,30/8,60/7,36
2º Examinador : 2,97/9,50/7,80/7,01
3º Examinador : 2,97/9,50/8,00/7,10

Gabriela Gallo - *.092.468-** - 7,11 – 3º**
Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Média
1º Examinador : 4,01/8,70/8,20/7,20
2º Examinador : 4,01/8,60/7,80/7,05
3º Examinador : 4,01/8,50/7,95/7,10

Gabriel João Unger Carra - *.705.908-** - 7,08 – 4º**
Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Média
1º Examinador : 5,38/8,50/7,20/7,07
2º Examinador : 5,38/8,40/7,30/7,09
3º Examinador : 5,38/8,60/7,20/7,09

Pamella Almeida Freire Casemiro - *.381.708-** - 7,01 – 5º**
Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Média
1º Examinador : 3,73/8,90/7,30/6,80
2º Examinador : 3,73/9,10/7,80/7,10
3º Examinador : 3,73/9,00/7,90/7,13.

CANDIDATO AUSENTE
***.072.518-**

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação através do sistema de inscrições. (Processo ARAC/FMV 669/2024).

ABERTURA - CONCURSO Nº 24/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba
EDITAL nº 24/2025 - STGP-FMVA
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, em face do Despacho nº 359/2024-Propeg, de 25/11/2024, publicado no DOE de 26/11/2024, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de **Assistente Operacional II (Área de Atuação: Jardinagem)**, sob regime da CLT, **na condição de técnico-administrativo substituto**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

1.1 O Concurso Público destina-se à contratação de **Assistente Operacional II (Área de Atuação: Jardinagem)**, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 2 (dois) anos**.

1.2 O salário em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao padrão **25/A** da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente a **R$**

4.035,75, referente ao mês de maio de 2024.

1.2.1 Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp nº 342/2015.

1.2.2 Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

1.3 O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.4 As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser efetuada **das 00:00 horas de 03/03/2025 às 17:00 horas de 27/03/2025,** exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site https://inscricoes.unesp.br, localizando os links correlatos à inscrição.

2.1.1 Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1 A função, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Função	Total de vagas	Qtde. vagas para ampla concorrência	Qtde. vagas para PcD (5%)	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Escolaridade
Assistente Operacional II (Área de Atuação: Jardinagem)	1	1	-	40 horas	Ensino Fundamental Completo

3.2. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R$ 96,00 (noventa e seis reais) deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, por meio de transferência eletrônica ou depósito identificado de valores na seguinte Conta Corrente do Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, até as 17 horas do dia 27/03/2025.

3.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.2.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.2.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.2.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.2.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do pagamento referente à taxa.

3.2.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link: https://inscricoes.unesp.br , a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, ou pelo recebimento de confirmação de pagamento enviado para o e-mail indicado no formulário da inscrição.

3.2.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

3.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

3.6.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba qualquer cópia de documento de identidade.

3.7. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site https://inscricoes.unesp.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.8.1. Acessar o site https://inscricoes.unesp.br, durante o período de inscrição;

3.8.2. Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

3.8.3. Ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

3.8.4. Transmitir os dados da inscrição;

3.8.5. Efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 3.2.** deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

3.8.6. Enviar o comprovante de transferência eletrônica ou depósito identificado por meio do sistema de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições.

3.9. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

3.10. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, **CUMULATIVAMENTE**, preencha os seguintes requisitos:

3.10.1. Seja estudante regularmente matriculado:

3.10.1.1. Em uma das séries do ensino fundamental; ou

3.10.1.2. No ensino médio ou equivalente; ou

3.10.1.3. Em curso pré-vestibular; ou

3.10.1.4. Em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

3.10.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.11. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos **05** primeiros dias do período de inscrição, **de 00h do dia 03/03/2025 às 23h59 do dia 07/03/2025**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

3.11.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

3.12. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

3.12.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

3.12.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

3.12.1.2. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

3.12.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

3.12.2.1. Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

3.12.2.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

3.12.2.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

3.12.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

3.12.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

3.12.2.6. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

3.12.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

3.12.3.1. Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

3.12.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

3.12.3.3. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

3.13. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

3.14. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de **12/03/2025**, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

3.15. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

3.15.1. Preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

3.15.2. Entregue de outra maneira que não seja a especificada no item **3.11** deste Edital;

3.15.3. Que não tenha anexada a documentação exigida no item **3.12**;

3.15.4. Que não comprove os requisitos previstos no item **3.10**.

3.16. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar a transferência eletrônica ou depósito identificado com o valor da taxa de inscrição reduzido até o último dia das inscrições seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

3.17. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar a transferência eletrônica ou depósito identificado com o valor da taxa de inscrição reduzido até as 17h do **27/03/2025** seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

3.18. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

3.19. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 3.17 e 3.18., somente será efetivada após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.

3.20. A Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.21. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.22. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

3.23. Às **17 h 00 min de 27/03/2025**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.23.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.23.2. A Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.24. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

3.24.1. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

3.24.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, à análise da razoabilidade do solicitado.

4 – DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

4.1.1. Prova Objetiva.

4.1.2. Prova Prática.

4.2. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de **3 horas** e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

Modalidade	Nº Questões por componente	Valor individual	Valor Total
Questões Objetivas	- 10 de Língua Portuguesa; - 05 de Matemática/Raciocínio Lógico; - 05 de Legislação; - 20 de Conhecimentos Específicos.	2,5 pontos cada	100 pontos

4.3. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício da função.

4.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de Conhecimentos Específicos.

4.3.1. A convocação para aplicação da prova prática será feita por meio de Edital publicado no DOE, constando o local e o horário.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público.

5.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

5.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

5.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3., deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

5.3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).

5.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar:

5.6.1. Laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

5.6.2. Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

5.7. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

5.7.1. Aos deficientes visuais:

5.7.1.1. Ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

5.7.1.1.1. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.1.2. Ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições.

a) A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

b) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

5.7.1.3. Ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do período de inscrições.

5.7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.7.1.3., deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

5.7.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

5.7.2.1. Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

5.7.2.2. Autorização para utilização de aparelho auditivo.

5.7.2.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

5.7.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

5.7.3.1. Mobiliário adaptado;

5.7.3.2. Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

5.8. A documentação referida no item 5.6. deste Capítulo, deverá ser anexada no sistema. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 200 MB, por documento enviado, na extensão "pdf".

5.8.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.8.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.9. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

5.11. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5.6. até 5.8. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

5.12. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

5.14. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site https://inscricoes.unesp.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.14.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o item 12 – DOS RECURSOS.

5.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.14.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site https://inscricoes.unesp.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

5.15. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência

5.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.6. até 5.8., deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na Seção Técnica de Saúde do câmpus de realização da prova ou, em caso de inexistência, em câmpus mais próximo, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.16.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.16.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

5.16.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 5.16.2., deste Capítulo, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

5.16.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser encaminhado à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, e deve ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço stgp.fmva@unesp.br.

5.16.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

5.16.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.16.2.5. Findo o prazo estabelecido no subitem 5.16.2.3., deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

5.16.3. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

5.16.4. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas etapas deste Concurso.
5.17. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
5.18. O percentual de vagas definidas no item 5.3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.
5.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.20. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
5.21. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

6 – DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova objetiva, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7 – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

7.1. A pessoa candidata que se declarar preta, parda ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, de acordo com a Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023, deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada.
7.2. As pessoas candidatas que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiadas mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados na Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023.
7.3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, a pessoa candidata, durante o período de inscrições, deverá:
7.3.1. declarar-se preta, parda ou indígena (autodeclaração anexa);
7.3.2. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;
7.3.3. preencher e enviar a documentação, conforme segue:
a) para a pessoa que se declarou preta ou parda: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II;
b) para a pessoa que se declarou indígena: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo III e mais a documentação de uma das opções seguintes:
b1) Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio; ou, na inexistência dele;
b2) Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores; ou, na inexistência dele;
b3) memorial descritivo e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões. O memorial descritivo poderá ser apresentado por escrito ou por vídeo (com duração máxima de 10 minutos), de forma que descreva a trajetória de vida do candidato, reunindo diversos arquivos, documentos e materiais como fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços do candidato ou de seus genitores, expedido pela unidade básica de saúde da aldeia, no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata ou genitor(a) pertence a grupo indígena. O memorial descrito deverá estar acompanhado de uma das duas declarações seguintes:
b3.1) Declaração de pertencimento à comunidade indígena, com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros), contendo data e identificação dos três assinantes (nome e qualificação); ou
b3.2) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena, em papel timbrado da associação, contendo data, assinatura e identificação do assinante (nome, cargo/função na associação).
7.3.3.1. A autodeclaração mencionada nas alíneas do item 7.3.3., deverá ser datada e assinada pela pessoa interessada, que se responsabilizará por todas as informações prestadas.
7.4. Para envio da documentação constante do item 7.3.3., o candidato – durante o período de inscrições – deverá:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar o campo "**Documentação complementar da inscrição**" e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);
b1) a documentação deverá estar digitalizada, frente e verso, quando houver informação no verso, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em formato "pdf";
b2) no caso de entrega de memorial descritivo em vídeo, este deverá conter, no máximo, 10 minutos, com o tamanho de até 1 Gb e uma das seguintes extensões: "avi" ou "mp4" ou "mkv" ou "mov" e enviar por e-mail para o endereço eletrônico: stgp.fmva@unesp.br com a identificação do candidato.
7.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido e, no caso de vídeo, com imagem ou som danificados.
7.4.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
7.5. A pessoa candidata que não atender às instruções deste Capítulo, durante o período de inscrições, não fará jus a pontuação diferenciada, seja qual for o motivo alegado.
7.6. A documentação encaminhada terá validade somente para este Concurso Público.
7.7. A documentação encaminhada fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidas.
7.8. É permitido a pessoa candidata preta, parda ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
7.9. A divulgação da análise documental com a relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (www.imprensaoficial.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.9.1. A pessoa candidata que tenha tido indeferida a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo **12 – DOS RECURSOS**.
7.9.2. A pessoa que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7.9.3. A divulgação da relação definitiva de pessoas candidatas que tiveram deferidas ou indeferida a solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas ocorrerá no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (www.imprensaoficial.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após a publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidata da lista de candidatos que concorrerão pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas.
7.10. A veracidade da autodeclaração de que trata o item 7.3.1 será objeto de verificação pela **Comissão Central de Averiguação**, constituída pela **Coordenadoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade**.
7.10.1. A aferição da veracidade da autodeclaração da pessoa indígena será feita exclusivamente pela documentação descrita no item 7.3.3. b e suas alíneas.
7.10.2. A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas candidatas pretas e pardas será realizada, exclusivamente, considerando o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam confirmar a veracidade da autodeclaração.
7.10.2.1. A verificação da pessoa autodeclarada preta ou parda será realizada pela **Comissão Central de Averiguação** na modalidade semi-presencial, ou seja, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local determinado pela Unidade Universitária, para participar de uma videoconferência com a banca.
7.10.2.2. Será eliminada deste Concurso Público a pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos.
7.10.3. A verificação pela **Comissão Central de Averiguação** ocorrerá após a aplicação da prova objetiva, ou seja, da primeira fase do certame, para todas as pessoas candidatas que se autodeclaram pretas, pardas ou indígenas no ato da inscrição, que optaram pela pontuação diferenciada e que, após a aplicação da pontuação diferenciada, foram habilitadas no certame.
7.10.4. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas pretas, pardas e indígenas constarão em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.10.4.1. A pessoa candidata que tenha tido indeferida a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatas pretas, pardas e indígenas para participação pelo sistema de pontuação diferenciada, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo **12 – DOS RECURSOS.**
7.11. A pessoa candidata cuja autodeclaração for confirmada pela banca de heteroidentificação e houver sido contratada, e, posteriormente, existir alegação ou denúncia de má-fé ou prática de falsidade ideológica perante a banca, ficará sujeita à anulação da sua contratação no emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.12. Para efeito da ação afirmativa, aplicar-se-á pontuação diferenciada as pessoas candidatas pretas, pardas e indígenas, nos termos especificados a seguir:
7.12.1. fórmula do fator de cálculo da pontuação diferenciada:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD é o fator de pontuação diferenciada a ser aplicado às notas, em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação), as pessoas candidatas pretas, pardas ou indígenas que optaram em receber a pontuação diferenciada, calculado com base nas notas da respectiva prova.
MCA é a pontuação média da concorrência ampla, na respectiva prova, entre todas as pessoas candidatas que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações das inabilitadas, ou seja, daqueles que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "ampla concorrência" todas as pessoas candidatas que não se declararam pretas, pardas ou indígenas e aquelas que, tendo se declarado pretas, pardas ou indígenas, optaram por não receber a pontuação diferenciada.
MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, na respectiva prova, entre todas as pessoas candidatas que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações das inabilitadas, ou seja, daquelas que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "concorrência PPI" todas as pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas ou indígenas e optaram pela pontuação diferenciada.
7.12.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada nas notas finais das pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, que optaram pela pontuação diferenciada, em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação) do concurso público é:
NFCPPI = (1+PD) × NSCPPI
Onde:
NFCPPI é a nota final na prova, após a aplicação da pontuação diferenciada, e que gerará a classificação da pessoa candidata na referida etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital.
NSCPPI é a nota simples (nota utilizando-se os mesmos critérios de pontuação aplicados aos candidatos a ampla concorrência) da pessoa beneficiária, sobre a qual será aplicado o fator de pontuação diferenciada.
7.12.3. Ao término da fase do concurso público, a nota final da pessoa candidata, aplicado o fator de pontuação diferenciada, passará a ser considerada como sendo a nota simples da pessoa na prova.
7.12.4. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo do fator de pontuação diferenciada (PD), a pontuação média da concorrência PPI (MCPPI) for maior que a pontuação média da concorrência ampla (MCA).
7.13. As pessoas candidatas que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.
7.14. A eliminação das pessoas candidatas que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples de todas as pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas no ato da inscrição que optaram pela pontuação diferenciada.
7.15. Os cálculos efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio das pessoas candidatas, não serão refeitos ou alterados em virtude de eliminação de candidatas.
7.16. À pessoa candidata preta, parda ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, cumulativamente à reserva de vagas prevista em edital para pessoas com deficiência.

8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizado, como subsídio, no site https://inscricoes.unesp.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.2. Os candidatos deverão comparecer para a prova na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, situada na Rua Clóvis Pestana, 793, CEP 16050-680, Bairro Dona Amélia, Araçatuba-SP, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:
8.2.1. caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
8.2.2. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
8.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
8.4. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
8.5. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
8.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
8.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.
8.10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecidos e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
8.10.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
8.11. Será excluído do Concurso o candidato que:
8.11.1. apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
8.11.2. não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 8.2.2. deste Capítulo;
8.11.3. ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
8.11.4. estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;
8.11.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
8.11.6. lançar meios ilícitos para a realização da prova;
8.11.7. não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;
8.11.8. estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
8.11.9. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
8.11.10. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
8.11.11. retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação.

9 – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
9.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva e não tiver zerado em algum dos componentes da prova.

10 – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.
10.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:
11.1.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
11.1.2. tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
11.1.3. tiver maior nota na prova de língua portuguesa;
11.1.4. tiver maior nota na prova de matemática;
11.1.5. tiver maior número de filhos;
11.1.6. de maior idade.

12 – DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.
12.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
12.3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.
12.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
12.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba.
13.2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes condições:
13.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
13.2.2. ter 18 anos completos na data da contratação;
13.2.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
13.2.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
13.2.5. estar com o CPF regularizado;
13.2.6. possuir a escolaridade exigida para o exercício da função;
13.2.7. não registrar antecedentes criminais;
13.2.8. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.
13.3. O candidato deverá entregar, na data da contratação, três fotografias coloridas e atuais de seu rosto, no formato 3x4cm.
13.4. O candidato deverá firmar declaração se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado ou se percebe proventos de aposentadoria.
13.5. O servidor em licença para tratar de interesses particulares ou suspensão contratual, nos termos da legislação em vigor, não poderá exercer cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional do Estado.
13.6. Outras exigências listadas neste Edital também deverão ser comprovadas no ato da contratação.
13.7. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 13.2. do Capítulo 13 – DA CONTRATAÇÃO.
14.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
14.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
14.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
14.4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de (cidade)-SP, mediante prévia convocação.
14.5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba a homologação deste Concurso Público.
14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
14.7. A Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou

sala de prova.
14.8. A Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
14.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site https://inscricoes.unesp.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
14.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
14.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela (Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba.
14.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
14.13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
INFORMAÇÕES
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA
SEÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ENDEREÇO: RUA CLÓVIS PESTANA, 793, CEP 16050-680 – ARAÇATUBA-SP
DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8:00 a 11:30 e das 14:00 a 16:30
TELEFONE: 018-3636-0031
ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES
Assistente Operacional II (Área de Atuação: Jardinagem)
Descrição do perfil ocupacional:
Preparar o solo para o plantio;
Adubar a terra sempre que necessário;
Plantar flores, árvores, arbustos e gramados;
Cultivar diferentes espécies de plantas;
Realizar a manutenção do gramado;
Fazer a limpeza de jardim (remover folhas secas, podar, entre outras tarefas);
Conservar a saúde das plantas, controlando pragas e doenças;
Fazer a conservação de jardins de um modo geral.
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- Língua Portuguesa
Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
- Matemática e Raciocínio Lógico
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.
Legislação
Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp. Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Unesp – ESUNESP.
Conhecimentos específicos
Manuseio e utilização de máquinas costais, manutenção de jardins, combate a pragas de jardins, preparo e manuseio de defensivos para uso em máquinas costais de pulverização.
ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS AUTODECLARADAS
Eu, _____ , portador(a) do RG n°_____ , e do CPF n° _____ , DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas de que trata a Resolução UNESP n° 86, de 25/08/2023, que "Regulamenta e baixa parâmetros para a efetivação da política afirmativa para pessoas pretas, pardas e indígenas, em concursos públicos e processos seletivos de contratação de servidores técnico-administrativos na UNESP." unicamente no que se refere ao Concurso Público da Reitoria da UNESP, que:
1- sou pessoa preta, parda ou indígena;
2- manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;
Declaro serem verídicas e me responsabilizo por todas as informações prestadas.
_____, ___ de _____ de ____.
_____
(assinatura da pessoa candidata)
Cidade, (xx) de (xxx) de 202...
ASSINATURA
PROCESSO ARAC/FMV 127/2025

Campus de Araraquara

Faculdade de Ciências e Letras

Deliberação da Congregação de 21/02/2025

Deliberação da Congregação de 21/02/2025
Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração Pública desta Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, na área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, conforme Edital nº 20/2025 - Resultado e Classificação Final (Edital 04/2024 - Processo nº 445/2024).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

COMUNICADO - CONCURSO

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL Nº 12/2025- DTAd-FCFAr – Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1° semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, e na disciplina: Gestão de Qualidade na Indústria de Alimentos, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, objeto do Edital nº 99/2024–DTAd-FCF/CAr, realizado no período de 20 e 21/02/2025, na seguinte conformidade:
CANDIDATA APROVADA
002 – Ana Carolina Moreira da Silva Pires / 406.648.988-58 - Média Final 8,14
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,15 / 8,00 / 9,25 / 8,13
Examinador 2: 7,15 / 8,60 / 9,50 / 8,42
Examinador 3: 7,15 / 8,00 / 8,50 / 7,88
CANDIDATO NÃO APROVADO
001 – Ismael Ulises Miranda Roldán / 234.010.918-32 - Média Final 6,32
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 8,50 / 5,50 / 5,50 / 6,50
Examinador 2: 8,50 / 4,10 / 4,80 / 5,80
Examinador 3: 8,50 / 6,00 / 5,50 / 6,67
Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação.
(Processo FCF/CAr nº 653/2024)

Faculdade de Odontologia

EDITAL

EDITAL N° 11/2025 - DTAd-FO/CAr – Prorrogação de validade de Concurso
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a prorrogação por 02 (dois) anos, a partir de 11.03.2025, do prazo de validade do Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos de Assistente Social e Auxiliar em Saúde Bucal, sob regime jurídico da CLT, objeto do Edital nº 83/2022 – DTAd-FO/CAr, publicado no DOE de 29.07.2022, Executivo I, págs. 256 a 261 e homologado em 11.03.2023.
(Proc. nº 422/2022 – FO/CAr)
Araraquara, 24 de fevereiro de 2025.
Clóvis Molina Junior
Diretor Técnico de Divisão
Diretoria Técnica Administrativa

Instituto de Química

COMUNICADO - CONCURSO 131/2024

EDITAL Nº 45/2025 – IQ/CAr
CONVOCAÇÃO
A Diretora do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de provas e títulos para contratação de 01(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o período letivo de 2025 e pelo prazo de até 10(dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química, Subárea de conhecimento: Química Orgânica e na disciplina/conjunto de disciplinas: Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Preparação e Caracterização de Substâncias Orgânicas, Química Orgânica, Química Orgânica Experimental, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica III, Tópicos Complementares em Química Orgânica, Métodos Espectrométricos, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 131/2024-IQ/CAr, munido de:
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
- Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de:
a) - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
b) - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
c) - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de graduação em curso superior em Química, Farmácia, Engenharia Química ou em outras áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Mestre, na área da disciplina que pretende lecionar, de acordo com o item 3.1 do Edital.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.
CLASSIFICAÇÃO – NOME – CPF
1° - GUSTAVO CLARO MONTEIRO – ***.904.848-**
(Proc. nº 439/24 - IQ/CAr)

COMUNICADO - CONCURSO 133/2024

EDITAL Nº 46/2025 – IQ/CAr
CONVOCAÇÃO
A Diretora do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de provas e títulos para contratação de 01(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o período letivo de 2025 e pelo prazo de até 10(dez) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Química e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Desenho Técnico, Fenômenos de Transporte II, Laboratório de Fenômenos de Transportes, Operações Unitárias I, Operações Unitárias III, Laboratório de Operações Unitárias, Administração, Higiene e Segurança Industrial e Prevenção de Acidentes, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 133/2024-IQ/CAr, munido de:
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
- Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de:
a) - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
b) - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
c) - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de graduação em curso superior de Bacharelado em Engenharia ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Engenharia ou áreas afins, de acordo com o item 3.1 do Edital.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.
CLASSIFICAÇÃO – NOME – CPF
1° - GEISA ALBINI – ***.286.178-**
(Proc. nº 441/24 - IQ/CAr)

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO 131/2024

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DE 20/02/2025
HOMOLOGAÇÃO
Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2025 e pelo prazo de até 10(dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química, Subárea de conhecimento: Química Orgânica e na disciplina/conjunto de disciplinas: Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Preparação e Caracterização de Substâncias Orgânicas, Química Orgânica, Química Orgânica Experimental, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica III, Tópicos Complementares em Química Orgânica, Métodos Espectrométricos, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 131/2024-IQ/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 32/2025 – IQ/CAr - Resultado e Classificação Final.
(Proc. nº 439/24 – IQ/CAr).

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO 133/2024

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DE 20/02/2025
HOMOLOGAÇÃO
Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2025 e pelo prazo de até 10(dez) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Química e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Desenho Técnico, Fenômenos de Transporte, Fenômenos de Transporte II, Laboratório de Fenômenos de Transportes, Operações Unitárias I, Operações Unitárias III, Laboratório de Operações Unitárias, Administração, Higiene e Segurança Industrial e Prevenção de Acidentes, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 133/2024-IQ/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 31/2025 – IQ/CAr - Resultado e Classificação Final.
(Proc. nº 441/24 – IQ/CAr).

Campus de Bauru

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 58/2025-STGP/FEB – CONVOCAÇÃO ANUÊNCIA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Colaborador, em jornada de 40 hora semanais, sob o Regime Jurídico CLT, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área do conhecimento: Processos de Fabricação, objeto do Edital nº 217/2024-STGP/FEB, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Campus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos com cópia:
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade Exigida;
- Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública federal, estadual, municipal e ou particular;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Comprovante de domicílio e residência
- 03 fotos 3x4
CLASSIFICAÇÃO - NOME – CPF
1º – RAFAEL LIBERATTI JAVARONI – ***.142.***-22
(Processo nº 832/2024-FE-Ba)

Campus de Botucatu

Faculdade de Medicina

EDITAL nº 279/2025-CSCGP/FM – Abertura de Inscrições

EDITAL nº 279/2025-CSCGP/FM – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do **Despacho nº 283/2024-RUNESP de 14/11/2024, publicado em 22/11/2024** e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de **01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor**, em **Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP**, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento **Medicina**, junto ao **Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu**.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 15.498,97 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais) por meio de **transferência bancária ou depósito identificado** no **Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53**, ou **pix com QR code gerado pelo sistema, no período das 00:00 do dia 10/03/2025 às 17:00 do dia 08/04/2025, observado o horário de Brasília.**

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital..

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em **Medicina**, **que tenham no mínimo título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso.**

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.4.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.4.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2 e 15.2.5.2.1 para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de **Avaliação da qualidade em anestesiologia**, **com duração de 36 (trinta e seis) meses**, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo **Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP**, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, **devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições**.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de **00h do dia 10/03/2025 às 23h59 do dia 14/03/2025**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia **14/03/2025** os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia **18/03/2025**, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus;

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 113/2022.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de **Avaliação da qualidade em anestesiologia**, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

c) Atividade Didática: máximo 2,0

d) Outras atividades: máximo 1,0

1. Títulos Acadêmicos - Pontuação Máxima: 2,0

1.1 - Mestrado na área específica do concurso: 0,5;

1.2 - Doutorado na área específica do concurso: 0,7;

1.3 - Livre-Docência: 1,0.

2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão - Pontuação Máxima: 5,0

2.1 - Produção Científica

2.1.1 - Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases de dados SCOPUS e/ou Web of Science, nos últimos 5 anos, com Qualis A (0,5 cada) e B (0,3 cada) - pontuação máxima: 2,5;

2.1.2 - Participação em eventos científicos nacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos (0,05 cada) pontuação máxima: 0,4;

2.1.3 - Participação em eventos científicos internacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos (0,1 cada) pontuação máxima: 0,5;

2.1.4 - Autor de Capítulo de Livro Nacional publicado por Editora e com Corpo Editorial, relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,1 por capítulo) - Pontuação Máxima: 0,5;

2.1.5 - Autor de Capítulo de Livro Internacional por Editora e com Corpo Editorial, relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,25 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0;

2.1.6 - Autor de Livro Nacional publicado por Editora e com Corpo Editorial, relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,3 por livro) - Pontuação Máxima: 0,9;

2.1.7 - Autor de Livro Internacional publicado por Editora e com Corpo Editorial relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,5 por livro) - Pontuação Máxima: 1,5;

2.1.8 - Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ em eventos científicos nacionais, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5; 2.1.9 - Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ em eventos científicos internacionais, nos últimos 5 anos (0,2 cada) – pontuação máxima: 1,0;

2.1.10 - Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento nos últimos 5 anos (1,0 cada) - pontuação máxima: 1,0;

2.1.11 - Pesquisador de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento nos últimos 5 anos (0,25 cada) - pontuação máxima: 0,5;

2.1.12 - Coordenador de grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 5 anos - pontuação: 0,5;

2.1.13 - Membro de Grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 5 anos - pontuação: 0,2;

2.1.14 - Orientação de Iniciação Científica, Trabalho de conclusão de curso, ou monografias, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5;

2.1.15 - Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado, nos últimos 5 anos (0,3 cada) - pontuação máxima: 0,6;

2.1.16 - Co-orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado, nos últimos 5 anos (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,2.

2.2 - Produção Técnica

2.2.1 - Membro de comitê de assessoramento/ revisor de periódicos e ou de órgãos de fomento, nos últimos 5 anos (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,4;

2.2.2 - Autor de manuais, materiais instrucionais, protocolos, notas técnicas e diretrizes, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5.

2.3 - Atividades de extensão

2.3.1 - Coordenação de projeto de extensão universitária, nos últimos 5 anos: (0,2 por projeto finalizado) - Pontuação Máxima: 0,4;

2.3.2 - Participação em projetos de extensão universitária, nos últimos 5 anos: (0,1 por projeto finalizado) - Pontuação Máxima: 0,2.

3 - Atividade Didática - Pontuação Máxima: 2,0

3.1 - Experiência docente na graduação na área do concurso, nos últimos 5 anos (0,5 a cada semestre) - Pontuação Máxima: 2,0;

3.2 - Experiência docente na graduação em outras áreas, nos últimos 5 anos (0,1 a cada semestre) - Pontuação Máxima: 0,5;

3.3 - Experiência como Preceptor ou Tutor em Residência Médica, Uniprofissional ou Multiprofissional em área da saúde relacionada ao concurso, nos últimos 5 anos (0,1 ponto por ano) - Pontuação Máxima: 0,5;

3.4 - Experiência como Professor em programa de pós-graduação lato sensu, nos últimos 5 anos (0,1 ponto) - Pontuação Máxima: 0,5;

3.5 - Experiência como Professor permanente em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, nos últimos 5 anos (1,0 ponto) - Pontuação Máxima: 1,0.

4 - Outras atividades - Pontuação Máxima: 1,0

4.1 - Organização de eventos científicos nos últimos 5 anos (0,1 cada) - Pontuação Máxima: 0,3;

4.2 - Coordenação de Curso de Graduação (0,5 por mandato) - Pontuação Máxima: 1,0;

4.3 - Vice Coordenação de Curso de Graduação (0,2 por mandato) - Pontuação Máxima: 0,4;

4.4 - Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (0,5 por mandato) - Pontuação Máxima: 1,0;

4.5 - Membro de Conselho de Curso de Graduação (0,1 por mandato) - Pontuação Máxima: 0,2;

4.6 - Membro de Conselho de Programa de Pós-Graduação (0,1 por mandato) - Pontuação Máxima: 0,2;

4.7 - Pós-doutorado, mínimo de 12 meses - Pontuação Máxima: 1,0;

4.8 - Aprimoramento Profissional, Residência ou Especialização na área do concurso – Pontuação Máxima: (0,25 ponto) - Pontuação máxima: 0,5;

4.9 - Captação de recurso obtido por projeto de pesquisa na condição de beneficiário de agência de fomento nacional/internacional, nos últimos 5 anos: (0,5 por captação) - Pontuação máxima: 1,0;

4.10 - Doutorado sanduíche no exterior: 0,5;

4.11 - Estágio no exterior, no mínimo 6 meses: 0,5;

4.12 - Doutorado com cotutela: 1,0.

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3 A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO e POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Manejo das vias aéreas
2. Monitorização da ventilação e da oxigenação
3. Sedação do paciente fora do ambiente cirúrgico
4. Fármacos vasoativos
5. Anestesia subaracnoidea
6. Tratamento de dor aguda pós-operatória
7. Reanimação cardiorrespiratória
8. Avaliação pré-anestésica e do risco anestésico cirúrgico
9. Complicações da anestesia
10. Anestésicos locais

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

MATSUMOTO, Marcio; BRAZ, Leandro Gobbo; LOBO, Francisco Ricardo Marques; CARMONA, Maria José Carvalho; PIRES, Oscar César; RODRIGUES, Rita de Cássia. Atualização da monitorização em anestesiologia. 2. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2024. 415 p. il.

CANGIANI, Luiz Marciano et al. Tratado de anestesiologia SAESP. 9. ed. São Paulo: EE Editora dos Editores, 2021. 3 v. 4444p.

BARASCH, P.G.; CULLEN, B.F.; STOELTING, R.K.; COHALAN, M.K.; STOCK, M.C. Clinical Anesthesia. 8st ed. Philadelphia: Lipincott Williams & Wilkins, 2017. 1808p.

SILVA, W. V. et al. Suporte avançado de vida em anestesia. 2. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anestesiologia, 2018. 432p.

BERNE, R. M.; LEVY, M. N. Cardiovascular physiology. 11. ed. St. Louis: Elsevier, 2018. 300p.

FLOOD. P.; RATHMELL, J. P.; SHAFER, S. S. Stoelting's pharmacology and physiology in anesthetic practice. 6. ed. Philadelphia: Lippincot/Wolters Kluwer Health, 2021. 984p.

HALL, J.; HALL, M. Guyton and Hall textbook of medical physiology. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2020. 1152p.

MILLER, R. D. et al. Miller's anesthesia. 9. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019. 3112p.

ACTA ANAESTHESIOLOGICA SCANDINAVICA. Oxford: Wiley-Blackwell, 1958-. Mensal. ISSN 0001-5172.

ANAESTHESIA. Oxford: Wiley-Blackwell, 1946-. Mensal. ISSN 0003-2409.

ANESTHESIA AND ANALGESIA. Baltimore: Lippincott Williams & Wilkins, 1957-. Mensal. ISSN 0003-2999.

BRITSH JOURNAL OF ANAESTHESIA. Oxford: Oxford University Press, 1923-. Mensal. ISSN 0007-0912.

CANADIAN JOURNAL OF ANAESTHESIA. Ontario: Canadian Anaesthetists Society, 1987-. Mensal. ISSN 0832-610X.

CLINICS. São Paulo: Hospital das Clínicas, Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, 2005-. Bimestral. ISSN 1807-5932.
CURRENT OPINION IN ANAESTHESIOLOGY. Philadelphia: Gower Academic Journals, 1988-. Bimestral. ISSN 0952-7907.
EUROPEAN JOURNAL OF ANAESTHESIA. Cambridge: Lippincott Williams & Wilkins, 1984-. Mensal. ISSN 0265-0215.
JOURNAL OF CLINICAL ANESTHESIA. New York: Elsevier, 1988-.Bimestral. ISSN 0952-8180.
PAEDIATRIC ANAESTHESIA. Paris: Arnette-Blackwell, 1991-. Mensal. ISSN 1155-5645.
RESUSCITATION. London: Elsevier Science Ireland, 1972-. Mensal. ISSN 0300-9572.
REVISTA BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA/BRAZILIAN JOURNAL OF ANESTHESIOLOGY). Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anestesiologia, 1951- Bimestral. ISSN 0034-7094.
Proc. 2284/2024-FM

EDITAL nº 280/2024-CSCGP/FM – Abertura de Inscrições

EDITAL nº 280/2024-CSCGP/FM – Abertura de Inscrições
Acham-se abertas, nos termos do **Despacho nº 282/2024-RUNESP de 14/11/2024, publicado em 22/11/2024** e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de **01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor**, em **Regime de Turno Completo - RTC**, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento **Medicina**, junto ao **Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu**.
A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 6.819,65 mensais, **em jornada de 24 horas semanais de trabalho**.

1. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais) por meio de **transferência bancária ou depósito identificado** no **Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53**, ou **pix com QR code gerado pelo sistema**, **no período das 00:00 do dia 10/03/2025 às 17:00 do dia 08/04/2025, observado o horário de Brasília.**
2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.
2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital..
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em **Medicina**, **que tenham no mínimo título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso.**
3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.4.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.4.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2 e 15.2.5.2.1 para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;
3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de **Avaliação da qualidade em anestesiologia**, **com duração de 36 (trinta e seis) meses**, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.
4.1.5. nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.
4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo **Regime de Turno Completo - RTC**, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/
4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, **devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições**.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de **00h do dia 10/03/2025 às 23h59 do dia 14/03/2025**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia **14/03/2025** os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia **18/03/2025**, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
c) é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.
8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus;
9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.
9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.
9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.
9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 113/2022.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.
9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.
9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.
9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.
10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).
10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.
10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).
10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
a) Prova escrita (peso 1)
b) Prova de títulos (peso 2)
c) Prova didática (peso 2)
d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de **Avaliação da qualidade em anestesiologia**, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.
10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.
10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.
10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:
a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;
c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);
d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).
10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.
11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.
11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.
11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:
a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
a.1) Introdução: 0,25
a.2) Desenvolvimento: 0,50
a.3) Conclusão: 0,25
b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
b.2) Organização: 1,0
b.3) Coerência: 1,0
b.4) Clareza de ideias: 1,0
c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
c.2) Propriedade: 0,5
c.3) Clareza: 0,5
c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).
11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.
12.5. Prova de Títulos (peso 2)
12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0
c) Atividade Didática: máximo 2,0
d) Outras atividades: máximo 1,0
1. Títulos Acadêmicos - Pontuação Máxima: 2,0
1.1 - Mestrado na área específica do concurso: 0,5;
1.2 - Doutorado na área específica do concurso: 0,7;
1.3 - Livre-Docência: 1,0.
2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão – Pontuação Máxima: 5,0
2.1 - Produção Científica
2.1.1 - Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases de dados SCOPUS e/ou Web of Science, nos últimos 5 anos, com Qualis A (0,5 cada) e B (0,3 cada) - pontuação máxima: 2,5;
2.1.2 - Participação em eventos científicos nacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos (0,05 cada) pontuação máxima: 0,4;
2.1.3 - Participação em eventos científicos internacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos (0,1 cada) pontuação máxima: 0,5;
2.1.4 - Autor de Capítulo de Livro Nacional publicado por Editora e com Corpo Editorial, relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,1 por capítulo) - Pontuação Máxima: 0,5;
2.1.5 - Autor de Capítulo de Livro Internacional por Editora e com Corpo Editorial, relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,25 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0;
2.1.6 - Autor de Livro Nacional publicado por Editora e com Corpo Editorial, relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,3 por livro) - Pontuação Máxima: 0,9;
2.1.7 - Autor de Livro Internacional publicado por Editora e com Corpo Editorial relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,5 por livro) - Pontuação Máxima: 1,5;
2.1.8 - Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ em eventos científicos nacionais, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5; 2.1.9 - Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ em eventos científicos internacionais, nos últimos 5 anos (0,2 cada) – pontuação máxima: 1,0;
2.1.10 - Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento nos últimos 5 anos (1,0 cada) - pontuação máxima: 1,0;
2.1.11 - Pesquisador de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento nos últimos 5 anos (0,25 cada) - pontuação máxima: 0,5;
2.1.12 - Coordenador de grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 5 anos - pontuação: 0,5;
2.1.13 - Membro de Grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 5 anos - pontuação: 0,2;
2.1.14 - Orientação de Iniciação Científica, Trabalho de conclusão de curso, ou monografias, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5;
2.1.15 - Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado, nos últimos 5 anos (0,3 cada) - pontuação máxima: 0,6;
2.1.16 - Co-orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado, nos últimos 5 anos (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,2.
2.2 - Produção Técnica
2.2.1 - Membro de comitê de assessoramento/ revisor de periódicos e ou de órgãos de fomento, nos últimos 5 anos (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,4;
2.2.2 - Autor de manuais, materiais instrucionais, protocolos, notas técnicas e diretrizes, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5.
2.3 - Atividades de extensão
2.3.1 - Coordenação de projeto de extensão universitária, nos últimos 5 anos: (0,2 por projeto finalizado) - Pontuação Máxima: 0,4;
2.3.2 - Participação em projetos de extensão universitária, nos últimos 5 anos: (0,1 por projeto finalizado) - Pontuação Máxima: 0,2.
3 - Atividade Didática - Pontuação Máxima: 2,0
3.1 - Experiência docente na graduação na área do concurso, nos últimos 5 anos (0,5 a cada semestre) - Pontuação Máxima: 2,0;
3.2 - Experiência docente na graduação em outras áreas, nos últimos 5 anos (0,1 a cada semestre) - Pontuação Máxima: 0,5;
3.3 - Experiência como Preceptor ou Tutor em Residência Médica, Uniprofissional ou Multiprofissional em área da saúde relacionada ao concurso, nos últimos 5 anos (0,1 ponto por ano) - Pontuação Máxima: 0,5;
3.4 - Experiência como Professor em programa de pós-graduação lato sensu, nos últimos 5 anos (0,1 ponto) - Pontuação Máxima: 0,5;
3.5 - Experiência como Professor permanente em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, nos últimos 5 anos (1,0 ponto) - Pontuação Máxima: 1,0.
4 - Outras atividades - Pontuação Máxima: 1,0
4.1 - Organização de eventos científicos nos últimos 5 anos (0,1 cada) - Pontuação Máxima: 0,3;
4.2 - Coordenação de Curso de Graduação (0,5 por mandato) - Pontuação Máxima: 1,0;
4.3 - Vice Coordenação de Curso de Graduação (0,2 por mandato) - Pontuação Máxima: 0,4;
4.4 - Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (0,5 por mandato) - Pontuação Máxima: 1,0;
4.5 - Membro de Conselho de Curso de Graduação (0,1 por mandato) - Pontuação Máxima: 0,2;
4.6 - Membro de Conselho de Programa de Pós-Graduação (0,1 por mandato) - Pontuação Máxima: 0,2;
4.7 - Pós-doutorado, mínimo de 12 meses - Pontuação Máxima: 1,0;
4.8 - Aprimoramento Profissional, Residência ou Especialização na área do concurso – Pontuação Máxima: (0,25 ponto) - Pontuação máxima: 0,5;
4.9 - Captação de recurso obtido por projeto de pesquisa na condição de beneficiário de agência de fomento nacional/internacional, nos últimos 5 anos: (0,5 por captação) - Pontuação máxima: 1,0;
4.10 - Doutorado sanduíche no exterior: 0,5;
4.11 - Estágio no exterior, no mínimo 6 meses: 0,5;
4.12 - Doutorado com cotutela: 1,0.
12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.
12.6. Prova Didática (peso 2)
12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.
12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.
12.6.3 A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:
a) Plano de aula: 1,0
b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.
12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)
12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.
a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)
a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0
a.6) Exequibilidade: 1,0
b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)
b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)
c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
c.4) Nível de exequibilidade: 2,0
c.5) Nível de visibilidade: 1,0
12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.
(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c")
12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.
12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO
13.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.
13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.
13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.
14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
b) melhor nota na prova de títulos;
c) melhor média na prova didática;
d) melhor média na prova escrita;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
15. NOMEAÇÃO e POSSE
15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.
15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:
15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;
15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;
15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.
15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.
15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
15.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.
15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.
16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.
16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
15.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:.
a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;
b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;
c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
16.7. Implicará na exoneração do candidato:
a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
16.10 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.
16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.
16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).
16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.
16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.
16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.
16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.
16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.
ANEXO I
PROGRAMA
1. Manejo das vias aéreas
2. Monitorização da ventilação e da oxigenação
3. Sedação do paciente fora do ambiente cirúrgico
4. Fármacos vasoativos
5. Anestesia subaracnoidea
6. Tratamento de dor aguda pós-operatória
7. Reanimação cardiorrespiratória
8. Avaliação pré-anestésica e do risco anestésico cirúrgico
9. Complicações da anestesia
10. Anestésicos locais
ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
MATSUMOTO, Marcio; BRAZ, Leandro Gobbo; LOBO, Francisco Ricardo Marques; CARMONA, Maria José Carvalho; PIRES, Oscar César; RODRIGUES, Rita de Cássia. Atualização da monitorização em anestesiologia. 2. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2024. 415 p. il.
CANGIANI, Luiz Marciano et al. Tratado de anestesiologia SAESP. 9. ed. São Paulo: EE Editora dos Editores, 2021. 3 v. 4444p.
BARASCH, P.G.; CULLEN, B.F.; STOELTING, R.K.; COHALAN, M.K.; STOCK, M.C. Clinical Anesthesia. 8st ed. Philadelphia: Lipincott Williams & Wilkins, 2017. 1808p.
SILVA, W. V. et al. Suporte avançado de vida em anestesia. 2. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anestesiologia, 2018. 432p.
BERNE, R. M.; LEVY, M. N. Cardiovascular physiology. 11. ed. St. Louis: Elsevier, 2018. 300p.
FLOOD. P.; RATHMELL, J. P.; SHAFER, S. S. Stoelting's pharmacology and physiology in anesthetic practice. 6. ed. Philadelphia: Lippincot/Wolters Kluwer Health, 2021. 984p.
HALL, J.; HALL, M. Guyton and Hall textbook of medical physiology. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2020. 1152p.

MILLER, R. D. et al. Miller's anesthesia. 9. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019. 3112p.
ACTA ANAESTHESIOLOGICA SCANDINAVICA. Oxford: Wiley-Blackwell, 1958-. Mensal. ISSN 0001-5172.
ANAESTHESIA. Oxford: Wiley-Blackwell, 1946-. Mensal. ISSN 0003-2409.
ANESTHESIA AND ANALGESIA. Baltimore: Lippincott Williams & Wilkins, 1957-. Mensal. ISSN 0003-2999.
BRITSH JOURNAL OF ANAESTHESIA. Oxford: Oxford University Press, 1923-. Mensal. ISSN 0007-0912.
CANADIAN JOURNAL OF ANAESTHESIA. Ontario: Canadian Anaesthetists Society, 1987-. Mensal. ISSN 0832-610X.
CLINICS. São Paulo: Hospital das Clínicas, Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, 2005-. Bimestral. ISSN 1807-5932.
CURRENT OPINION IN ANAESTHESIOLOGY. Philadelphia: Gower Academic Journals, 1988-. Bimestral. ISSN 0952-7907.
EUROPEAN JOURNAL OF ANAESTHESIA. Cambridge: Lippincott Williams & Wilkins, 1984-. Mensal. ISSN 0265-0215.
JOURNAL OF CLINICAL ANESTHESIA. New York: Elsevier, 1988-.Bimestral. ISSN 0952-8180.
PAEDIATRIC ANAESTHESIA. Paris: Arnette-Blackwell, 1991-. Mensal. ISSN 1155-5645.
RESUSCITATION. London: Elsevier Science Ireland, 1972-. Mensal. ISSN 0300-9572.
REVISTA BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA/BRAZILIAN JOURNAL OF ANESTHESIOLOGY). Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anestesiologia, 1951- Bimestral. ISSN 0034-7094.
Proc. 2285/2024-FM

EDITAL nº 283/2025 – CSCGP/FM – Comissão Examinadora

A Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu **DIVULGA** a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao **Edital nº 155/2025 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Saúde Mental I – Psiquiatria; Psicologia, Saúde Mental II, Saúde Mental e Saúde do Idoso**, junto ao **Departamento de Neurociências e Saúde Mental** da Faculdade de Medicina do campus Botucatu, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
Profª MARIA CRISTINA PEREIRA LIMA
Profª SUMAIA INATY SMAIRA
Profª DEBORA GOMES DE MELO DOS SANTOS MEDEIROS
MEMBROS SUPLENTES:
Profª FLAVIA HELENA PEREIRA PADOVANI
Profª ELENICE BERTANHA
Profª CRISTIANE LARA MENDES CHILOFF
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Homologação Ad Referedum - Concurso Professor Substituto 1082/2024

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de **01 PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, **no ano letivo de 2025**, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao **Edital nº 1082/2024-CSCGP-FVMZ**, na área **Ciências Agrárias**, subárea de conhecimento **Medicina Veterinária** e na disciplina/conjunto de disciplinas: **Clínica de Grandes Animais I, Clínica I (conjunto de disciplinas), Clínicas II (Conjunto de Disciplinas) e Prática Hospitalar e de Fazendas, Habilidades Veterinárias I, Habilidades Veterinárias II, Habilidades Veterinárias III, Semiologia Veterinária,** junto ao **Departamento de Clínica Veterinária** da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 223/2025-CSCGP-FMVZ- Resultado Final e Classificação. (Processo 1074/2024-FMVZ-CB)

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 282/2025-CSCGP-IBB – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do **Despacho nº 25/2025 de 19/02/2025, publicado no DOE de 20/02/2025** e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, **no ano letivo de 2025**, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de **Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas ou áreas afins**, sub-área de **Fisiologia Geral** e no conjunto de disciplinas:
Comportamento Animal, Fisiologia Humana, Fisiologia Humana e Comparada, Fisiologia Comparada, Fisiologia Animal I, Fisiologia Animal II, Fisiologia Geral e Humana I, Fisiologia Humana I e Fisiologia Humana II, junto ao **Departamento de Biologia Estrutural e Funcional** do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 2.686,58 correspondente à referência MS-3.1 em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R$ 3.078,99	MS-5.1	Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das **00h00 do dia 05/03/2025 às 17:00 do dia 19/03/2025**, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 202,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária – **Agência 5556-5, Conta 130492-5 – CNPJ 48.031.918/0022-59 - UNESP-IBB**, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas ou afins, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestre e de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo os seguintes dispositivos:
3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br
4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, **devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.**
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia **05/03/2025** às 23h59 do dia **09/03/2025**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia **12/03/2025**, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. O Instituto de Biociências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
9.7.3. membro da própria Comissão.
9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.
10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1)
I - Prova escrita: de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, no momento da aplicação da prova, a partir dos pontos constantes do programa do concurso, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. **PESO: 1**
10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, **sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos**.
10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
10.1.2. prova didática, de caráter classificatório (Peso 2);
II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado a partir dos pontos constantes do programa do concurso, com pelo menos 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar materiais e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não entregar o material a ser utilizado nas aulas no prazo estipulado, ou se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. **PESO: 2**
10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 1).
III - Prova de Títulos (Análise de Curriculum Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do concurso. **PESO: 1**
1. A documentação referente à via do Curriculum Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos, prevista no Artigo 3º, Inciso III, Alínea "b" da Portaria da Diretoria IBB nº 54/2023.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br
10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação

previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
I - Prova escrita: de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, no momento da aplicação da prova, a partir dos pontos constantes do programa do concurso, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. **PESO: 1**
PROVA ESCRITA
Critérios de Pontuação Pontuação Máxima
1. Organização e Coerência 2,0
2. Conhecimento, abrangência
e atualidade do assunto 4,0
1. Análise Crítica do Assunto 3,0
2. Conclusão 1,0
Pontuação Máxima 10,0
II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado a partir dos pontos constantes do programa do concurso, com pelo menos 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar materiais e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não entregar o material a ser utilizado nas aulas no prazo estipulado, ou se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. **PESO: 2**
PROVA DIDÁTICA
Critérios de Pontuação Pontuação Máxima
1. Planejamento e organização 2,5
2. Conhecimento do assunto, abrangência
e atualidade dos conteúdos 4,0
1. Capacidade de exposição e síntese 2,5
2. Domínio de recursos audiovisuais 1,0
Pontuação Máxima 10,0
III - Prova de Títulos (Análise de Curriculum Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do concurso. **PESO: 1**
1. A documentação referente à via do Curriculum Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos, prevista no Artigo 3º, Inciso III, Alínea "b" da Portaria da Diretoria IBB nº 54/2023.
PROVA TÍTULOS (análise de Curriculum Lattes)
1. A nota da prova de títulos será obtida pela fórmula:
NPT = PF x 0,25 + PE x 0,45 + PAP x 0,15 + PAE x 0,15
Onde:
NPT = Nota da prova de títulos
PF = Pontuação da Formação
PE = Pontuação do Ensino
PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa
PAE = Pontuação das Atividades de Extensão
1. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
I - FORMAÇÃO - Total 25%
Título de Mestre 1,5
Título de Doutor 3,0
Título de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento
do concurso (especialização, MBA e residência) 1,0
Pós-Doutoramento (máximo 3,0):
No exterior (concluído) 3,0
No país (concluído) 2,0
No exterior (em andamento) 1,5
No país (em andamento) 1,0
II – ENSINO - Total 45%
1. TOTAL DE HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):
Graduação Pós-Graduação
Hora/aula Nota Hora/aula Nota
0 0 0 0
1 a 30 1,0 1 a 25 0,25
31 a 120 2,0 26 a 50 0,5
121 a 480 3,0 51 a 100 1,0
481 a 1200 4,0 101 a 250 1,5
>1201 5,0 >250 2,0
2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):
2.1. Graduação:
2.1.1. Orientação de aluno de Iniciação científica (concluída) - 0,4/estudante/ano
2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC, concluída) - 0,1 /monografia
2.1.3. Orientação em estágio curricular supervisionado (concluída) - 0,2/estudante/ano
2.2. Pós-graduação:
2.2.1. Orientação de estudante de Mestrado (em andamento ou concluída) - 0,7/estudante
2.2.2. Orientação de estudante de Doutorado (em andamento ou concluída) - 1,0/estudante
2.3. Supervisão de Pós-Doutorado (em andamento ou concluída) - 1,5/pós-doutorando
3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5):
3.1. Monografias - 0,1/banca
3.2. Monitorias - 0,1/banca
3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3):
4.1. Impressas - 0,05/texto
4.2. Eletrônicas - 0,05/texto
5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7):
5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto
5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto
III - ATIVIDADES DE PESQUISA - Total 15%
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):
Publicados, considerando QUALIS da área definida pelo departamento, podendo ser Ciências Biológicas 1, Ciências Biológicas 2, Biodiversidade, Biotecnologia e Interdisciplinar:
A1 - 1,0/artigo
A2 - 0,85/artigo
B1 - 0,70/artigo
B2 - 0,55/artigo
B3 - 0,40/artigo
B4 - 0,25/artigo
B5/C - 0,1/artigo
1. PATENTES E REGISTROS EM GERAL, DEVIDAMENTE DEPOSITADOS NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) (máximo 2,0) - 1,0/patente
2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):
3.1. Publicação na íntegra - máximo 1,0 - 1,0/livro
3.2. Editoração - máximo 0,75 - 0,75/livros-anais
3.3. Tradução - máximo 0,75 - 0,75/livro
3.4. Capítulos - máximo 0,5 - 0,25/capítulo
IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Total 15%
1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):
1.1. Coordenador:
1.1.1. Congressos, simpósios - máximo 1,5 - 1,5/evento
1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops - máximo 1,5 - 0,75/evento
1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas - máximo 1,0 - 0,25/evento
1.2. Membro da Comissão Organizadora:
1.2.1. Congressos, simpósios - máximo 1,5 - 0,5/evento
1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops – máximo 1,0 - 0,25/evento
1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas - máximo 0,5 - 0,1/evento
2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):
2.1. Coordenador - máximo 2,0 - 1,0/projeto
2.2. Membro máximo - máximo 1,0 - 0,2/projeto
Para fins de atribuição de nota à prova de títulos, os critérios de pontuação deverão ser somados, jamais devendo-se normalizar a pontuação pela maior nota neste quesito entre os candidatos.
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. Melhor média na Prova Didática;
12.3.3. Melhor pontuação na Prova de Títulos;
12.3.4. Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br
14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido- ou não portar documento original oficial com foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
15.10.1. o não atendimento dos itens **3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2**;
15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
PROGRAMA
1. Sistema nervoso autônomo
2. Propriedades do músculo cardíaco
3. Trocas gasosas e transporte de gases
4. Filtração glomerular e mecanismos de transporte tubular renal
5. Eixo hipotálamo-hipófise
6. Controle hormonal da reprodução de vertebrados
7. Motilidade, Secreção e Digestão do sistema digestório
8. Mecanismos de absorção de nutrientes
9. Causas imediatas e últimas do comportamento animal
10. Comportamento social dos animais
BIBLIOGRAFIA

1. SILVERTHORN, D. U. **Fisiologia Humana**. 7. ed. São Paulo: Grupo Atheneu, 2017.
2. AIRES, M. M. **Fisiologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen, 2018.
3. HALL, J. E. **Guyton & Hall: tratado de fisiologia médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen, 2017.
4. KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A. **Berny & Levy: fisiologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen, 2018.
5. CURI, R.; PROCÓPIO, J. **Fisiologia básica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen, 2017.
6. ALCOCK, J. Comportamento Animal. 9a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 624 p.
7. MOYES, C. D.; SCHULTE, P. M. **Princípios de fisiologia animal**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2010. 756 p.
8. ECKERT, R.; RANDALL, D.; AUGUSTINE, G. **Fisiologia animal**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 683 p.
9. SCHMIDT-NIELSEN, K. **Fisiologia animal e comparada**. 5. ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2002. 600 p.
10. KLEIN, B. B. (Ed.). **Cunningham: tratado de fisiologia veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
11. REECE, W. O. (Ed.). **Dukes: fisiologia dos animais domésticos**. 13. ed. São Paulo: Roca, 2017.

(Processo nº 162/2025-IBB)

Campus de Franca

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 32-2025-STGP-CF – RESULTADO DA BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO 107-2024-STGP)

EDITAL 32-2025-STGP-CF – RESULTADO DA BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO 107-2024-STGP)
A Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca-SP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o resultado da Banca Recursal de Heteroidentificação. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, conforme dispõe o item 12.5. do Capítulo 12 – DOS RECURSOS.
Nº da Inscrição – Nome – Situação - Justificativa
34829 - JHONATAN SOUZA NATALI SILVA - Provimento do recurso negado. - A autodeclaração foi considerada inconsistente, nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF - ADC 41, de 8-6-2017).
34854 - JHONY SOUZA NATALI SILVA - Provimento do recurso negado. - A autodeclaração foi considerada inconsistente, nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF - ADC 41, de 8-6-2017).
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Proc. 867-2024-FCHS-CF

Campus de Itapeva

Instituto de Ciências e Engenharia

EDITAL 13/2025 - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 02/2025-DTAd, na área de "Engenharias", sub-área de conhecimento "Desenho de Produto", "Construção Civil", "Estruturas", "Desenvolvimento de Produto" e no conjunto de disciplinas: "Construções em Madeira", "Desenho Técnico", "Indústria do Mobiliário", e "Laboratório de Indústria do Mobiliário", junto ao Departamento de Engenharia, conforme segue:

Membros Titulares
Prof. Dr. César Augusto Galvão de Morais
Prof. Dr. Marcel Yuzo Kondo
Prof. Dr. Marcos César de Moraes Pereira
Membros Suplentes
Prof. Dr. Marília da Silva Bertolini
Prof. Dr. Bruno Santos Ferreira
Prof. Dr. Daniel Villas Boas

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas. (Proc.10/2025)

Itapeva, 24 de fevereiro de 2025.
Felipe Merege Carvalho
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Campus de Jaboticabal

EDITAL 083 /2025-FCAV – CONVOCAÇÃO

O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2024 (Edital nº 260/2023-FCAV), prorrogado até 31-12-2025 (Edital 345/2024-STGP), a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão Pessoas desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00) para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:
1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
2 – Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
4 - Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
5 - Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS/PASEP e CPF regularizado;
6 - Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade correspondente;
7 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
8 - Declaração de bons antecedentes;
9 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
10 - 2 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data).
11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
12- Declaração de domicílio e residência
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.
Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática):
COMPONENTE CURRICULAR/GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES (ÁREAS) – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
Gestão (disciplinas: Empreendedorismo; Empreendedorismo e Gestão. Gestão e Planejamento Agropecuário) - 2º Daniel Donizeti Revoredo - 40.437.558-3/SP
(Proc. 2095/23-FCAV).

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 082/2025-STGP – LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, torna pública a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de **01 PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea de conhecimento Ciência do Solo e no conjunto de disciplinas: **Física do Solo** e **Atributos Físicos do Solo**, junto ao **Departamento de Ciência do Solo**, conforme abaixo:
NOME – RG
Anice Garcia – 13.240.561-1
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros da Comissão Examinadora, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
(Proc. 1431/2024-FCAV).

Campus do Litoral Paulista

EDITAL CONVOCAÇÃO ANUÊNCIA

EDITAL Nº 17/2025-DTAd - IB/CLP – CONVOCAÇÃO
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público Edital nº 97/2024 - IB/CLP, publicado no DOE de 18/12/2024, págs. 103 a 104, Seção III, para preenchimento, mediante CONTRATAÇÃO de Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025 e pelo prazo máximo de 10 meses, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Praça Infante Dom Henrique, s/nº, Parque Bitarú, São Vicente – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos a seguir, acrescidos de cópias:
01- Cédula de Identidade(RG);
02- Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
03- Quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
04- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação;
05- Comprovante de graduação em Ciências Biológicas, e portador do título de Mestre na área da disciplina, observando os termos do item 3 do Edital de Abertura de Inscrições supra citado;
06- Histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação;
07- CPF e Comprovante de regularidade;
08- Cartão de PIS/PASEP;
09- 03 fotos 3x4;
10- Atestado de Antecedentes Criminais;
11- Comprovante de endereço.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.
NOME / CPF / CLASSIFICAÇÃO
YOANNIS DOMINGUEZ RODRIGUEZ / CPF XXX.084.47X-XX/ 1º
(Processo nº 428/2024 – IB/CLP)

EDITAL CONVOCAÇÃO ANUÊNCIA

EDITAL Nº 18/2025-DTAd - IB/CLP – CONVOCAÇÃO
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público Edital nº 49/2022 - IB/CLP, publicado no DOE de 29/07/2022, págs. 329 a 333, Seção I, para preenchimento, mediante CONTRATAÇÃO de Assistente Técnico Administrativo I, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Praça Infante Dom Henrique, s/nº, Parque Bitarú, São Vicente – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos a seguir, acrescidos de cópias:
01- Cédula de Identidade(RG);
02- Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
03- Quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
04- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação;
05- Diploma de Graduação de Nível Superior;
06- Histórico escolar da graduação;
07- CPF e Comprovante de regularidade;
08- Cartão de PIS/PASEP;
09- 03 fotos 3x4;
10- Atestado de Antecedentes Criminais;
11- Comprovante de endereço.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.
NOME / CPF / CLASSIFICAÇÃO
VANESSA KAKIMORI PEREIRA / CPF XXX.484.24X-XX/ 2º
(Processo nº 202/2022 – IB/CLP)

Campus de Marília

Faculdade de Filosofia e Ciências

EDITAL Nº 047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
EDITAL Nº 047/2025-STGP-**STGP– Resultado e Classificação Final**
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, **TORNA PÚBLICO** o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) **Professor Substituto**, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na disciplina/conjunto de disciplinas: ""Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional no Programa de Saúde da Família"", objeto do Edital nº 256/2024-STGP, realizado no período de 20/02/2025 a 21/02/2025, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME– Rubiana Cunha Monteiro // CPF xxx.100.34x-xx - Média Final 7,69 – Classificação -1º lugar
Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média
Examinador 1: 5,30 / 7,70 / 17,40 / 7,60
Examinador 2: 5,30 / 7,70 / 18,20 / 7,80
Examinador 3: 5,40 / 7,70 / 17,60 / 7,68
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
CPF xxx.444.64x-xx - Média Final 5,41
Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média
Examinador 1: 5,50 / 4,00 / 11,60 / 5,28
Examinador 2: 5,70 / 4,00 / 12,00 / 5,43
Examinador 3: 5,90 / 4,00 / 12,20 / 5,53
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições.
(Processo nº 1044/2024-CM).

EDITAL Nº 048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
EDITAL Nº -STGP– Resultado e Classificação Final
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, **TORNA PÚBLICO** o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 2 (dois) **Professores Substitutos**, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao , na disciplina/conjunto de disciplinas: " Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Hospital Geral e UTI ", objeto do Edital nº 257/2024-STGP , realizado no período de a , na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
MARIANA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA / xxx.857.61x-xx - Média Final 8,16 – Classificação 1º lugar
Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,50 / 8,00 / 9,70 / 8,40
Examinador 2: 7,00 / 8,00 / 9,20 / 8,07
Examinador 3: 7,00 / 8,00 / 9,00 / 8,00
PAOLLA DE OLIVEIRA SANCHES / xxx.909.56x-xx - Média Final 8,03 – Classificação 2º lugar
Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,00 / 8,70 / 8,80 / 8,17
Examinador 2: 6,15 / 8,70 / 8,50 / 7,78
Examinador 3: 7,10 / 8,70 / 8,60 / 8,13
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
CPF xxx.406.10x-xx - Média Final 6,21
Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,70 / 5,00 / 7,10 / 6,60
Examinador 2: 6,50 / 5,00 / 6,00 / 5,83
Examinador 3: 6,70 / 5,00 / 6,90 / 6,20
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições.
(Processo nº 1072/2024 -CM).

EDITAL Nº 048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
EDITAL Nº 048/2025-STGP-**STGP– Resultado e Classificação Final**
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, **TORNA PÚBLICO** o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 2 (dois) **Professores Substitutos**, em 12 semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Hospital Geral e UTI", objeto do Edital nº 257/2024-STGP, realizado no período de 20/02/2025 a 21/02/2025, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
MARIANA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA / xxx.857.61x-xx - Média Final 8,16 – Classificação 1º lugar
Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,50 / 8,00 / 9,70 / 8,40
Examinador 2: 7,00 / 8,00 / 9,20 / 8,07
Examinador 3: 7,00 / 8,00 / 9,00 / 8,00
PAOLLA DE OLIVEIRA SANCHES / xxx.909.56x-xx - Média Final 8,03 – Classificação 2º lugar
Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,00 / 8,70 / 8,80 / 8,17
Examinador 2: 6,15 / 8,70 / 8,50 / 7,78
Examinador 3: 7,10 / 8,70 / 8,60 / 8,13
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
CPF xxx.406.10x-xx - Média Final 6,21
Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,70 / 5,00 / 7,10 / 6,60
Examinador 2: 6,50 / 5,00 / 6,00 / 5,83
Examinador 3: 6,70 / 5,00 / 6,90 / 6,20
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições.
(Processo nº 1072/2024-CM).

EDITAL Nº 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília
EDITAL Nº 050/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, **CONVOCA** o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) **Professor Substituto**, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na disciplina/conjunto de disciplinas: *Estagio Supervisionado em Fisioterapia nas Disfunções Musculoesqueléticas*, objeto do Edital nº 253/2024, para provas a serem realizadas no período de 06/03/2025 a 07/03/2025, com início às 14h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 03 do Prédio de Atividades Didaticas desta Faculdade, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 Bairro: Mirante 17.525-900 - Marília, SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 1041/2024-CM).

DATA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF
15/01/2025 09:34:13	30b1e4ac-3d09-4f08-899f-53e002fe8bf2	Patrícia de Aguiar Yamada	xxx.885.62x-xx
19/01/2025 15:55:19	7c68a7f0-4e85-47c4-a35f-db70f0e49b97	Vanessa Girotto Guedes	xxx.546.96x-xx
19/01/2025 19:42:12	7e2984e2-4b71-4985-9c67-ea999c324c2c	Maria Vitória Gonçalves da Silva	xxx.089.35x-xx
20/01/2025 12:06:12	dcc00f05-780b-429d-a2bf-5af3fbf3801b	Cristiane De Sousa Melo	xxx.015.04x-xx

EDITAL Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília
EDITAL Nº 051/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, **CONVOCA** o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) **Professor Substituto**, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na disciplina/conjunto de disciplinas: *Cinesioterapia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia*, objeto do Edital nº 254/2024, para provas a serem realizadas no período de 06/03/2025 a 07/03/2025, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 03 do Prédio de Atividades Didaticas desta Faculdade, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 Bairro: Mirante 17.525-900 - Marília, SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 1042/2024-CM).

DATA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF
15/01/2025 09:36:23	2c7daea1-6332-42b2-8638-e3b57a5df677	Patrícia de Aguiar Yamada	xxx.885.62x-xx
20/01/2025 09:39:36	01cb7901-a763-4c92-a637-f3d3b353e33b	Vanessa Girotto Guedes	xxx.546.96x-xx
20/01/2025 11:23:39	5fdafad9-89cf-4e46-9276-18243aff6c6c	Aline Prieto Silveira Ciola	xxx.892.31x-xx
20/01/2025 16:03:37	91a4f1e9-6761-4c4f-92dc-dc5dffe2739f	Cristiane de Sousa Melo	xxx.015.04x-xx

Campus de Presidente Prudente

EDITAL Nº 100/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2024
EDITAL Nº 100/2025 – ANÁLISE DE RECURSO
A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, torna público, a deliberação da Congregação nº 48/2025, em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2025, **NEGANDO PROVIMENTO** ao recurso impetrado pelo candidato **Rogério Penna Quintanilha** / RG 290654889, referente ao Edital nº 74/2025 – Resultado e Classificação Final, publicado no DOE de 10/02/2025, página 273, Seção III, para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área ARQUITETURA E URBANISMO, subárea de conhecimento PROJETO DE ARQUITETURA e URBANISMO e na disciplina/conjunto de disciplinas: "**Projeto de Arquitetura I, Projeto de Arquitetura III, Projeto de Arquitetura II, Projeto de Arquitetura e Urbanismo"**, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (Edital nº 321/2024 – Abertura de Inscrição).
(Processo FCT- 1400/2024).

EDITAL Nº 101/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2024
EDITAL Nº 101/2025 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - DEFINITIVO
A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter

emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área ARQUITETURA E URBANISMO, subárea de conhecimento PROJETO DE ARQUITETURA e URBANISMO e na disciplina/conjunto de disciplinas: "**Projeto de Arquitetura I, Projeto de Arquitetura III, Projeto de Arquitetura II, Projeto de Arquitetura e Urbanismo",** junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, objeto do Edital nº 321/2024, realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Maíra Cristo Daitx / RG 486918932 / Média Final 8,36 / Classificação 1º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 2) / Média

Examinador 1: 9,80 / 10,00 / 6,00 / 8,36

Examinador 2: 10,00 / 10,00 / 6,00 / 8,40

Examinador 3: 9,60 / 10,00 / 6,00 / 8,32

Aline Alves Anhesim / RG 33793969x / Média Final 8,15 / Classificação 2º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 2) / Média

Examinador 1: 8,60 / 8,60 / 8,25 / 8,46

Examinador 2: 8,00 / 8,30 / 8,25 / 8,22

Examinador 3: 6,40 / 8,00 / 8,25 / 7,78

Rogério Penna Quintanilha / RG 290654889 / Média Final 8,10 / Classificação 3º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 2) / Média

Examinador 1: 7,00 / 6,20 / 10,00 / 7,88

Examinador 2: 6,75 / 6,75 / 10,00 / 8,05

Examinador 3: 7,80 / 7,00 / 10,00 / 8,36

CANDIDATO DESCLASSIFICADO

RG 399854101

CANDIDATOS AUSENTES

RG 479676033

RG 489401132

RG 111229357

(Processo 1400/2024-FCT).

EDITAL Nº 102/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2024

EDITAL Nº 102/2025 – ANÁLISE DE RECURSO

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, torna público, a deliberação da Congregação nº 49/2025, em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2025, **ACOLHENDO PARCIALMENTE PROVIMENTO** ao recurso impetrado pelo candidato **WESLEY DARTAGNAN SALLES**, RG 431610770, referente ao Edital nº 86/2025 – Resultado e Classificação Final, publicado no DOE de 13/02/2025, página 687, Seção III, para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, subárea de conhecimento História e na disciplina/conjunto de disciplinas: "**História Contemporânea, História do Brasil, História e Movimentos Sociais**", junto ao Departamento de Geografia (Edital nº 280/2024 – Abertura de Inscrição).

(Processo FCT- 1283/2024).

EDITAL Nº 103/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2024

EDITAL Nº 103/2025 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - DEFINITIVO

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para

CANDIDATOS APROVADOS

Caio Giulliano de Souza Paião / RG. 22058346 / Média Final 8,85 / Classificação 1º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,90 / 7,30 / 8,97 / 8,37

Examinador 2: 9,45 / 9,00 / 8,97 / 9,11

Examinador 3: 7,25 / 10,00 / 8,97 / 9,06

Felipe Cesar Augusto Silgueiro dos Santos / RG. 474884247 / Média Final 8,35 / Classificação 2º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 5,00 / 6,25 / 10,00 / 6,88

Examinador 2: 8,70 / 8,00 / 10,00 / 8,68

Examinador 3: 8,00 / 10,00 / 10,00 / 9,50

Wesley Dartagnan Salles / RG. 431610770 / Média Final 7,96 / Classificação 3º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,60 / 6,00 / 7,53 / 6,78

Examinador 2: 8,80 / 8,50 / 7,53 / 8,33

Examinador 3: 7,50 / 10,00 / 7,53 / 8,76

Valmir José de Oliveira Valério / RG. 306963644 / Média Final 7,66 / Classificação 4º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,25 / 6,50 / 8,87 / 7,03

Examinador 2: 8,00 / 7,50 / 8,87 / 7,97

Examinador 3: 7,00 / 8,00 / 8,87 / 7,97

CANDIDATOS AUSENTES

RG. 48754111X

RG. 10226656

RG. 335423735

RG. 505833219

RG. 555909517

(Processo 1283/2024-FCT).

EDITAL Nº 97/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 33/2024

EDITAL Nº 97/2025 – HOMOLOGAÇÃO

Deliberação da Congregação de 21/02/2025

Homologando o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área ARQUITETURA E URBANISMO, subárea de conhecimento PROJETO E TEORIA DE ARQUITETURA e URBANISMO e na disciplina/conjunto de disciplinas: **"Arquitetura e Ética Na Sociedade, Arquitetura e Urbanismo"** (Edital 317/2024 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, conforme Edital nº 88/2025 – Resultado e Classificação Final, publicado no DOE de 14/02/2025, página 734 e 735, Seção III. (Processo 1392/2024-FCT).

EDITAL Nº 98/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2025

EDITAL Nº 98/2025 – COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente **DIVULGA** a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área OUTROS, subárea de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica e na disciplina/conjunto de disciplinas: "**Ética e Exercício Profissional, Topografia I, Topografia II, Cadastro Territorial Multifinalitário**" (Edital 66/2025 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Cartografia.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Aluir Porfírio Dal Poz

Prof. Dr. Renato César dos Santos

Prof. Dr. Nilton Nobuhiro Imai

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Paulo de Oliveira Camargo

Prof. Dr. Antonio Maria Garcia Tommaselli

Prof. Dr. Maurício Galo

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber.

(Processo nº 036/2025-FCT)

EDITAL Nº 99/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025

EDITAL Nº 99/2025 – COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente **DIVULGA** a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Outros, subárea de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica ou na área Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Matemática e na disciplina/conjunto de disciplinas: "**Desenho Básico, Desenho Técnico**" (Edital 65/2025 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Cartografia.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profa. Dra. Ana Paula Marques Ramos

Prof. Dr. Edmur Azevedo Pugliesi

Prof. Dr. Paulo de Oliveira Camargo

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Renato César dos Santos

Profa. Dra. Daniele Barroca Marra Alves

Profa. Dra. Maria de Lourdes Bueno Trindade Galo

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber.

(Processo nº 1261/2024-FCT)

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº FCT/STA 05/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL FCT/STA N° 41/2024

(Processo N° FCT-1996/2023)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Comunicado da Diretora

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, na qualidade de Presidente da Congregação, homologou, em reunião no dia 21.02.2025, daquele Colegiado, o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas nas disciplinas Anatomia Geral e Anatomia do Sistema Locomotor" para obtenção do título de Livre-Docente em "Anatomia Humana", do Departamento de Educação Física, conforme Edital FCT/STA n° 28/2024,realizado nos dias 06 e 07/02/2025, com base no relatório apresentado pela Banca Examinadora, que considerou a candidata Profª. Drª. Giovana Rampazzo Teixeira aprovada. (Processo N° FCT-1996/2023).

Campus de Rio Claro

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL Nº 25/2025-STGP - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) **Professor Substituto**, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Geologia, no conjunto de disciplinas **"Paleobiologia", "Paleoecologia", "Geologia"**, objeto do Edital nº 279/2024-STGP/IGCE/CRC, para provas a serem realizadas no período de 17 a 18 de março de 2025, com início às 8h do primeiro dia mencionado, na Sala 60 – Prédio do Unespetro, neste Instituto, sito à (Avenida 24-A, 1515 – Bela Vista – Rio Claro/SP).

O concurso será realizado no modo híbrido de acordo com o item 10.2.2. do Edital de abertura de inscrições.

O candidato deverá atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 917/2024 – IGCE/CRC).

Nº inscrição - Nome do Candidato - CPF

36301 – Lucas Inglez dos Reis – ***.482.298-**

36304 – Vitor Bonatto Guerrini – ***.052.168-**

36430 – Giovanne Mendes Cidade – ***.632.186-**

Campus de São José dos Campos

Instituto de Ciência e Tecnologia

Edital nº 25/2025 ICT/CSJC - convocação para prova escrita

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, **CONVOCA** os candidatos inscritos no concurso público de Provas e Títulos para provimento de **01 cargo de Professor Assistente**, em RDIDP, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, na área de conhecimento em **Periodontia,** objeto do Edital nº 153/2024 – ICT/CSJC, para a **prova escrita** a ser realizada no dia **13/03/2025**, com início às **08h**, nas dependências da **Sala A** da Central de Salas de Aula, deste Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, 777 – São Dimas – São José dos Campos/SP – CEP: 12245-000.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

NOME / RG / INSCRIÇÃO:

Nome	RG	Inscrição
Amanda bandeira de almeida	***278529	e75ffe9d-dca5-481b-b97c-f2c3f8c46c20
CAMILLA MAGNONI MORETTO NUNES	***290867	6fdae826-d782-4583-aa0b-75129b5f628e
HÉLVIS ENRI DE SOUSA PAZ	***9473	2bbb6b71-17e0-41c0-aaaa-c00dd5be56ee
LUIZ GUILHERME FIORIN	***868329	97aaa281-88e2-4373-a393-03a83d72c9d7
Nidia Cristina Castro dos Santos	***731638	e10a644e-9f2c-449c-b35a-fd106ba79634
VITOR DE TOLEDO STUANI	***8209665	f32df5f2-c66e-4a70-b43f-c9da0a08562f

(Proc. 463/2024-CSJC)

Edital nº 27/2025 ICT/CSJC - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, **CONVOCA** a candidata abaixo descrita para as provas do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de **01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Patologia Geral; Patologia Oral e Maxilofacial, objeto do Edital nº 02/2025 - ICT/CSJC, para provas a serem realizadas no período de **10 e 11 de março de 2025**, com início às **09 horas** do primeiro dia, nas dependências da **Sala 1** da Central de Salas de Aulas quando será realizado o sorteio dos pontos e a prova escrita; e início às **09 horas** do segundo dia, para prova didática, nas dependências da **Sala 2** da Central de Salas de Aula do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, nº 777 - Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP: 12245-000.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº Inscrição / Nome do Candidato / RG:

195d8e86-1454-43d0-a2f6-66998bca49ca / Jaqueline Lemes Ribeiro de Oliveira / ***861355

(Proc. 600/2024-CSJC)

Edital nº 28/2025 ICT/CSJC - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, **CONVOCA** o candidato abaixo descrito para as provas do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Administração e Empreendedorismo; Economia Ambiental e Planejamento Ambiental, objeto do Edital nº 09/2025 - ICT/CSJC, para provas a serem realizadas no período de **10 a 11 de março de 2025**, com início às 08h15min do primeiro dia e 08h30min do segundo dia, nas dependências do Laboratório de Informática do Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, sito à Rodovia Presidente Dutra, km 137,8 (Av. Doutor Altino Bondesan, nº 500) – Bairro: Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP: 12247-004.

- Dia 10/03/2025 às 08h15 – Sorteio do Ponto da Prova Didática – Laboratório de Informática (Departamento de Engenharia Ambiental).
- Dia 10/03/2025 às 08h30 – Aplicação da Prova Escrita - Laboratório de Informática (Departamento de Engenharia Ambiental).
- Dia 11/03/2025* às 08h30 – Aplicação da Prova Didática – Laboratório de Informática (Departamento de Engenharia Ambiental).

*Sala de espera do dia 11/03/2025: Hall de entrada do Departamento de Engenharia Ambiental.

O(s) candidato(s) deverão se atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome da Candidato - R.G. nº

ERICO LUCIANO PAGOTTO / ***449968

(Proc. 516/2024-CSJC)

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

Divisão Técnica Adminstrativa

EDITAL Nº 18/2025

EDITAL Nº 18/2025 – STGP – Lista Definitiva dos inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna pública a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Música, subárea de conhecimento Educação Musical e no conjunto de disciplinas: Didática I e II, Educação Musical: Fundamentos Históricos – Métodos Ativos (1ª Geração) Educação Musical: Fundamentos do Desenvolvimento Musical e Proposta Metodológica Contemporânea, Educação Musical: Fundamentos Filosóficos e

Práticas Criativas, Educação Musical: Fundamentos Históricos e Políticos (Brasil e América Latina), Educação Musical: Fundamentos Sociológicos e Proposta Metodológica Contemporânea, Educação Musical: Temáticas Emergentes e Projetos Pedagógicos, junto ao Departamento Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, conforme abaixo:
Inscrições Deferidas
Nome – RG
Juliana Muniz Villalba - 470915225
Roberta do Amaral Forte - 192209607
Inscrições Indeferidas
RG – Motivo
297244711 -Não atendeu aos termos do item 4 do Edital 150/2024 – Abertura de Inscrições
O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
(PROCESSO nº 500/2024 – CSP/IA)

Campus de Sorocaba - Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025-STGP
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado, habilitado(a) no Concurso Público, mediante contratação, do emprego público de **Motorista**, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade situada na Avenida Três de Março, 511 – Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos:
1. - Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
4. - Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio, com o histórico escolar;
5. - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D";
6. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
9. - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com comprovante de experiênciade 06 (seis) meses na função, com prática de serviço;
10. - 03 (três) fotos recentes em formato 3x4 (três por quatro);
11. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
12. - Número de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de pagamento;
13. - Comprovante de endereço;
14. - Atestado de antecedentes criminais.
O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado(a) e contratado(a) deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.
SEGUE: CLASSIFICAÇÃO - NOME - CPF
1º - EDUARDO LOPES PAIXAO – CPF: *.085.918-****
(Processo nº 574/2023-ICT/SOR)

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2025.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

RELAÇÃO DE COMPRAS

Secretaria da Administração Penitenciária

Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado

Penitenciária asp Adriano Aparecido de Pieri - Dracena

CITAÇÃO

Fica citada a empresa **MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.371.543/0001-83 5**, situada à Estrada São Roque da Fartura, Rodovia SP 215, nº 171 - sala 5 - Vila Nossa Senhora Aparecida, – Água da Prata, Estado de São Paulo, **com prazo de 02 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação desta em Diário Oficial, para **REALIZAR A ENTREGA** do item: 455 embalagens com 1 quilo – Doce de corte; goiabada, conforme Cronograma do dia 10/02/2025, conforme **Nota de Empenho Nº 2025NE00097**, mercadorias objeto do **Contrato nº 022/2025-PD**, objeto do **Processo nº 006.00477189/2024-41**, **Pregão Eletrônico nº 90034/24-PD**, sob pena de aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e Resolução SAP–49, de 17/04/2024 (procedimentos sancionatórios).

Secretaria da Educação

Diretorias de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de Votorantim

PREGÃO Nº CONTRATO 45/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO 20230571151- SEI 015.000.38690/2023-04
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC
Contratante: Diretoria de Ensino da região de Votorantim
Contratada: Telefonica Brasil S/A
1º Termo de Prorrogação Contratual
Vigência : 02/03/2025 a 01/06/2026
Telefonia Fixa para Unidades Escolares pertencentes a esta Diretoria de Ensino
Contrato nº 45/2023
Valor: 263.353,72 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para 15 meses.
Data da assinatura: 10/02/2025

Anexo(s):
termo de prorrogação telefob=nica.pdf

Secretaria da Saúde

Coordenadoria de Controle de Doenças

Centro de Vigilância Epidemiológica Professor Alexandre Vranjac

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"COMUNICADO"
ENCONTRA-SE ABERTO NO CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "PROF.ALEXANDRE VRANJAC" CVE, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 90005/2025, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE DATALOGGER PARA REDE DE FRIO, DO TIPO MENOR PREÇO. A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NO DIA 14/03/2025 ÀS 09:00 HORAS, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.COMPRAS.GOV.BR O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS: WWW.GOV.BR/COMPRAS E HTTP://WWW.IMPRENSAOFICIAL.COM.BR, SEÇÃO " NEGÓCIOS PÚBLICOS"

Anexo(s):
22 - Edital - Datalogger.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo: 024.00183631/2024-53
Modalidade: Dispensa sem disputa
Contrato: 08/2025
Contratante: Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof.Alexandre Vranjac"
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Prestação de serviços em Telefonia Fixa
Valor: : R$ 14.862,00 (Catorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais)
Vigência: 28.01.2025 A 27/01/2026
UGE: 090194
Fonte de recursos: 165910001
Func. Programática: 10122094262150000
Nat. Despesa/item: 33905012
Nota de empenho: 2024NE1400
Data de celebração Nº: 28/01/2025
Parecer Jurídico: 07/2024
Data do Parecer Jurídico: 12/03/2024
Sigla do Órgão: Consultora Jurídica (CJ/SES)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 90001/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO nº 21/2025
EM: 24/02/2025
Diante dos elementos de instrução dos autos, "**HOMOLOGO"** o Pregão Eletrônico Nº **90001/2025**, processo 024.00012934/2025-73**,** que trata da contratação de serviços de alimentação (Café de Boas Vindas e Coffee Break) para o evento "Dia Mundial da Tuberculose", nos termos do Artigo 71º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições dos artigos 1º e 5º do Decreto nº 31.138/1990, e as regras de competência para autorizar licitação na modalidade pregão, previstas no Parágrafo, Único, Inciso VII do Artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002, pelo critério menor preço, e autorizo a referida despesa na seguinte conformidade:
Item único, atribuído à empresa: **GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ**: 50.743.220/0001-83**, pelo valor total de: **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Militar do Estado

Comando Geral

Comandante-geral da Polícia Militar

Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO / DESIGNAÇÃO DE GESTOR - DISPENSA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 95003/2025
Processo nº 20250023904
Parecer Referencial: CJ/PM-2/2024, de 1º de abril de 2024.
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Disponibilização de licença para uso de Software, aquisição de licença.
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSACG- UGE 180.152).
Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ nº 04.198.254/0001-17, vencedora do item:
ITEM 01: Contratação de Licença de uso do Software Adobe Creative Cloud for Teams, renovação pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Nota de Empenho nº 2025NE00109, emitida em: 24/02/2025;
Crédito Orçamentário: Exercício: 2025; Fonte: TESOURO 150010001; Ptres: 180.402; Elemento de Despesa: 339039-99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Prazo para a execução: 01/03/2025.
Designação de Gestor Contratual: Conforme Art. 17, do Decreto nº 68.220, do Estado de São Paulo, o 2º Ten PM Sílvio Adriano Lozano, CPF 221.072.398-19, e a 1º Sgt PM Tatiana Assis dos Santos, CPF 300.523.458-40, ambos do Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral.

Corpo de Bombeiros

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior

15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba

EXTRATO DE DILAÇÃO DE PRAZO - 2024NE00125

EXTRATO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO DA **2024NE00125**
PROCESSO: 15GB nº 20241046178
NOTA DE EMPENHO: **2024NE00125**
CONTRATADA: TRUCK-CENTER FERREIRENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 09.155.378/0001-39;
DOCUMENTO PRORROGAÇÃO
1. Considerando o pedido da empresa contratada, detentora da nota de empenho **2024NE00125**, acostada ao processo, datada de 27 de janeiro de 2025, solicita prorrogação do prazo de entrega dos serviços constante da nota de empenho supramencionada até 18 de fevereiro de 2025, conforme documento anexo.
2. O Gestor do contrato em epigrafe, analisando a fundamentação exposta pela empresa contratada, em documento anexado ao processo, toma conhecimento e concorda com a prorrogação.
3. O Dirigente da UGE 180213, decide atender a prorrogação do prazo para o dia 18 de fevereiro de 2025.

RELAÇÃO DE COMPRAS Nº 001

CORPO DE BOMBEIROS
15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SOROCABA
UGE 180213
PROCESSO 15GB Nº 20250203466
PROCESSO Sei Nº **057.00082880/2025-17**
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
RESUMO DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO TERRESTRE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, SOB O REGIME PREÇO GLOBAL NA VIATURA, PLACA FWB-0296, AB-15107, MARCA SPARTAN MODELO LA41M, ANO 2021, QUE SE ENCONTRA NA AVENIDA DOM AGUIRRE, Nº 2233, JARDIM SANTA ROSÁLIA, SOROCABA-SP, , CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO 15GB N.º 20250203466**, DA PROPOSTA DO CONTRATADO E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE.
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO: **EMPRESA DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 75º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.457,75 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE0005.
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS – 33.90.39.85 – FONTE – 150.010.001 – TESOURO – PTRES 180504.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.
PARECER JURÍDICO: CJ/PM nº 01/2024 de 27 de março de 2024.
PROCESSO: 15GB Nº 20250203466.
CONTRATO: Nº 15GB-001/907/25
CONTRATANTE: UGE 180213 - 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, INSCRITA NO CNPJ NÚMERO 04.378.330/0013-00.
GESTOR DO CONTRATO: 1º TEN PM EDUARDO CESAR FARIA.
GESTOR EVENTUAL DO CONTRATO – 1º SGT PM EDSON ROBERTO RODRIGUES VIANA.
NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO.
FICA DESIGNADO COMO GESTOR DO CONTRATO: O 1º TEN PM 144960-5 EDUARDO CESAR FARIA, NO IMPEDIMENTO LEGAL DO OFICIAL INDICADO, FICA DESIGNADO O 1º SGT PM 931462-8 EDSON ROBERTO RODRIGUES VIANA, COMO GESTOR EVENTUAL, E FISCAL DO CONTRATO O CB PM 105920-3 LUÍS MIGUEL DE JESUS.
DESPACHO DO DIRIGENTE: NÃO EXIGE RATIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA UO-18005 – CORPO DE BOMBEIROS.

Comando de Policiamento Ambiental

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG 180198 – CPAmb)
EXTRATO - ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
PROCESSO SEIN.º 057.00237419/2024-27
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE01416 (Origem)
NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00037 (Aditamento)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90020/2024
OBJETO DO ADITIVO: Execução do serviço de INSTALAÇÃO DE MATERIAIS (RESERVATÓRIO DE ÁGUA) DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E EMISSÃO DO AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a Sede da 2ª Cia do 4º BPAmb – Segunda Companhia do Quarto Batalhão de Polícia Ambiental, situada em Fernandópolis/SP
CONTRATANTE:CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo (UGE 180198)
CONTRATADA:MINERVA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.147.368/0001-61
VALOR TOTAL – ADITIVO (ACRÉSCIMO):R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais)

ITEM	CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA	VALOR ADITIVO	TOTAL
1	2011 (BEC: 237477)	Unidade	1	PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO = INSTALAÇÃO DE MATERIAIS (RESERVATÓRIO DE ÁGUA) DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E EMISSÃO DO AVCB	12.290,00	12.290,00

Nota de Empenho n.º 2025NE00037
Data da emissão da Nota de Empenho: 20/02/2025
Data para a conclusão do serviço: em até 27/03/2025
Crédito Orçamentário: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação Gestão/Unidade: UASG 180198, Fonte de Recursos: TESOURO-GERAL (150010001), Programa de Trabalho: PTRes 180402 - ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR, Elemento de Despesa: 339039-99, conforme o COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2025CF04260 e Nota de Reserva n.º 2025NR00033.
(DESPACHO Nº CPAmb – 0017/1.3/2025 e PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO)

Anexo(s):
91 = DOE = Extrato do Aditamento Contratual.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG 180198 – CPAmb)
EXTRATO DE CONTRATO
1) ATO MOTIVADOR N.º 0378/24;
2) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024;
3) PROCESSO SEIn.º 057.00416585/2024-98;
4) NOTA DE EMPENHO n.º 2025NE00029;
5) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90026/2024.
Objeto: Contratação de serviço, para a disponibilização de LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - AQUISIÇÃO DE LICENÇA, para a Sede do CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental, situada em São Paulo/SP.
Contratante:CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo (UGE 180198)
Contratada:TELLUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.543.460/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	27464 (BEC: 216003)	Unidade	1	74.800,00	74.800,00
					VALOR TOTAL	74.800,00

DO PRAZO DE INÍCIO - EXECUÇÃO: em até 11/03/2025 (5.2. do Termo de Referência).
DO PRAZO DE CONCLUSÃO - EXECUÇÃO: em até 10/04/2025 (5.3. do Termo de Referência).
Crédito Orçamentário: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação Gestão/Unidade: UASG 180198, Fonte de Recursos: TESOURO-GERAL (150010001), Programa de Trabalho: PTRes 180402 - ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR, Elemento de Despesa: 339039-99, conforme COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2025CF03880.
Gestor do Contrato: Chefe da Seção Operacional do CPAmb. Telefone (11) 5085-2100
Fiscal do Contrato: Graduado mais antigo da repartição/Seção Operacional do CPAmb. Telefone (11) 5085-2100
(DESPACHO Nº CPAmb – 0018/1.3/2025)

Anexo(s):
69 = DOE = Extrato do Contrato.pdf

Centro de Operações da Polícia Militar

AVISO DE LICITAÇÃO Nº Nº 00576969902025

UASG 180388 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão Eletrônico, critério de julgamento (menor preço), modo de disputa (aberto)
Nº Pregão: 90001/2025
Unidade Compradora: 180388
Nº Processo: 057.00359384/2024-86
Objeto: Contratação de serviços de Engenharia especializada em atualização de software específico Eaton e substituição de 400 baterias (que serão fornecidas pelo licitante vencedor) do sistema nobreak deste Centro de Operações da Policia Militar do Estado de São Paulo (COPOM).
Total de Itens Licitados: 01 (um).
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Rua Ribeiro de lima, 158, Bom Retiro, CEP 011-22000 - São Paulo
Link do PNCP: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Universidade Estadual de Campinas

Reitoria

Diretoria Executiva de Administração

Diretoria Geral de Administração

Suprimentos

DESPACHO DGA nº 64/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Autorização para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.
Considerando o contido nos autos e no Parecer PG nº 315/2025, com base na competência delegada através da Resolução GR 14/2023, autorizo a renovação da assinatura de periódicos online da editora SIAM - Society for Industrial and Applied Mathematics por meio da contratação direta nos termos do Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade, da empresa SIAM – Society for Industrial and Apllied Mathematic no valor de USD 35.583,29 (correspondentes a R$ 202.899,48 com base na taxa cambial do dia 21/02/2025 – R$/USD 5,7021). Processo 01-P-40732/2024.

Anexo(s):
01-P-40732-2024 - Despacho da Diretora Geral de Administração, de 21-02-2025..pdf

Universidade Estadual Paulista

Unidades Universitárias

Campus de Bauru

Faculdade de Engenharia

Dispensa nº 85/2024 - FEB, Processo nº 749/2024 - FEB

Em tempo publique-se:
CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Engenharia
Despacho do Diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru - UNESP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II
Dispensa nº 85/2024 - FEB, Processo nº 749/2024 - FEB
Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Engenharia de Bauru, inscrita sob o CNPJ nº 48.031.918/0030-69
Contratada: PHF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.967.875/0001-70.
Objeto: Cinto de Segurança Automotivo
Valor Total: R$2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais)

Campus de Botucatu

Faculdade de Medicina

EXTRATO DE EMPENHO Nº 0268/0243-FM

PROCESSO Nº 373/2025-FM
FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INCISO I DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021)
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - FACULDADE DE MEDICINA - CÂMPUS DE BOTUCATU;
CONTRATADA: LAERDAL MEDICAL, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 08.014.804/0001-51;
OBJETO: INSCRIÇÃO DE 16 SERVIDORES NO CURSO "FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM SIMULAÇÃO REALÍSTICA", IN COMPANY;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/02/2025;
VALOR: R$ 33.600,00;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Medicina da Unesp, de classificação programática 12.364.4807.5304 e categoria econômica 3.3.90.39.61;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS;
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: nº 3/2024-AJ, de 03/03/2024.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.02.25.1.23.1
em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).